DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 12 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... 21$000
Um anno ..... 42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes ..... 15$000
Um anno ..... 30$000

Para o exterior:

Seis mezes ..... 40$000
Um anno ..... 70$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de dezembro ultimo e de 9 do mez corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente mez.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Conselho Superior do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, das Directorias da Receita e Despeza Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Aveiro

Do substituto do juiz:

1° supplente, capitão Antonio José de Brito.
2° supplente, Manoel Soares da Costa.
3° supplente, Firmo de Abreu Gomes.
Ajudante do procurador da Republica, Daniel de Almeida Campos.

Municipio de Alenquer

Do substituto do juiz:

1° supplente, Benedicto Belchior de Souza.
2° supplente, Manoel Cardoso.
3° supplente, Benedicto Alves Cardoso.
Ajudante do procurador da Republica, Pelayo Gentil.

Municipio de Faro

Do substituto do juiz:

1° supplente, Libanio de Abreu Lobo Bentes.
2° supplente, José Saraf da Fonseca.
3° supplente, Romualdo Paes de Andrade.

Municipio de Gurupá

Do substituto do juiz:

1° supplente, João Campos dos Santos Pombo.
2° supplente, Fileto Rodrigues Prado.

Municipio de Iritiua

Do substituto do juiz:

2° supplente, João Furtado de Andrade.
3° supplente, Brasiliano Ferreira de Pina.

Municipio de Marabá

Do substituto do juiz:

1° supplente, Agostinho Eloy de Queiroz.
2° supplente, Servulo Brito.
3° supplente, Francisco Accacio Figueiredo.
Ajudante do procurador da Republica, Uadi Moussalem.

Municipio de Monte Alegre

Do substituto do juiz:

1° supplente, Francisco Mariano Bahia da Costa.
2° supplente, Lourenço José de Castro.
3° supplente, Marcellino Pereira Brazão.

Municipio de Portel

Do substituto do juiz:

1° supplente, Satyro Pereira Machado.
2° supplente, Izidro José de Vasconcellos.
3° supplente, Manoel Nery Ferreira.

Municipio de Quatipurú

Do substituto do juiz:

1° supplente, Antonio de Souza Leal.
2° supplente, Manoel Raymundo da Costa.
3° supplente, Arthur da Costa Tourinho.

Municipio de Melgaço

Do substituto do juiz:

1° supplente, capitão Antonio Baptista Fernandes.
2° supplente, Mauricio José da Costa.

Municipio de São Caetano de Odivellas

Do substituto do juiz:

1° supplente, Augusto Pantaleão de Souza.
2° supplente, Vito Ferreira Pinheiro.
3° supplente, Antonio Francisco das Chagas.

Municipio de Vigia

Do substituto do juiz:

2° supplente, João Raymundo de Souza.
3° supplente, Manoel Carlos da Silva.

Municipio de Soure

Do substituto do juiz:

1° supplente, Amelio Gonçalves de Figueiredo.
3° supplente, Laudelino Ferreira Alves.

Municipio de Bragança

Do substituto do juiz:

1° supplente, Soriano Mendes Pereira.

3° supplente, Benedicto Augusto Cesar.

Municipio de Cametá

Do substituto do juiz:
1° supplente, Euclydes dos Santos Pantoja.
2° supplente, Januario Ribeiro Guimarães.
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Ribeiro Corrêa.

Municipio de Chaves

Do substituto do juiz:
3° supplente, Severiano Santos Faria.

Municipio de Anajás

Do substituto do juiz:
3° supplente, Manoel Antonio Pereira.

Municipio de Ponta de Pedras

Do substituto do juiz:
3° supplente, Januario Antonio Tavares.

Municipio de Santarém

Do substituto do juiz:
1° supplente, Aureliano Carlono Imbiriba.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Benedicto Leite

Do substituto do juiz:
2° supplente, José Ferreira Sandes.
3° supplente, Manoel Costa Cunha.
Ajudante do procurador da Republica, Hilario Lopes de Souza.

Municipio de Coroatá

Do substituto do juiz:
1° supplente, Luiz Leoncio Soares.
2° supplente, Heraclides Janses Ferreira.
3° supplente, Benedicto Propercio Carvalho.

Municipio de Monte Alegre

Do substituto do juiz:
1° supplente, Jonas da Silva Soares.
Ajudante do procurador da Republica, Esperidião Mendes da Silva.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Itapipoca

Do substituto do juiz:
1° supplente, Hildeberto Barrozo.

Municipio de Massapé

Do substituto do juiz:
1° supplente, Joaquim Aguiar.

Municipio de Ipueiras

Do substituto do juiz:
2° supplente, Juarez Pompeu de Souza Catunda.
3° supplente, Joaquim Malaquias Alves.

Municipio de Sobral

Do substituto do juiz:
2° supplente, José Piragibe Mendes.
3° supplente, Adolpho Soares Silva.

Municipio de Saboeiro

Do substituto do juiz:
2° supplente, Dario de Oliveira Braga.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de São João do Cariry

Do substituto do juiz:
3° supplente, Tertulino de Queiroz.

Municipio de Piancó

Do substituto do juiz:
2° supplente, João Seraphim da Silva.

Municipio de Cabedello

Do substituto do juiz:
1° supplente, Manoel Severino Paredes.
2° supplente, Marcellino de Albuquerque Pessôa.

Municipio de Princeza

Do substituto do juiz:
1° supplente, Adriano Feitosa Cavalcanti.
2° supplente, Marçal Florentino Diniz.
3° supplente, Rubens Torres Bandeira.

Municipio de Mamanguape

Ajudante do procurador da Republica, Othon Toscano Barreto.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de Bom Retiro

Do substituto do juiz:
1° supplente, Christiano Schlichting.
2° supplente, Cesario Henrique Netto.
3° supplente, João Theophilo Denches.

Municipio de S. José

Do substituto do juiz:
1° supplente, Christino Deuches.
Ajudante do procurador da Republica, Athanagildo Ramos de Oliveira.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de S. José d'Além Parahyba

Do substituto do juiz:
1° supplente, Domingos Theodoro Junqueira Junior.
2° supplente, Seraphim Marques Baptista de Mattos.
3° supplente, Eduardo Marques Duarte.

Municipio de Aymorés

Do substituto do juiz:
1° supplente, Henrique Alves Godinho.
2° supplente, Manoel Milagres.

Municipio de Cambuquira

Do substituto do juiz:
1° supplente, João Silva.

Municipio de Campo Bello

Do substituto do juiz:
2° supplente, Darciso Corrêa.
3° supplente, Antonio Victor Rodarte.

Municipio de Santa Rita de Cassia

Do substituto do juiz:
2° supplente, Azarias de Mello Pinto.
3° supplente, Raul de Mello Baptista.
Ajudante do procurador da Republica, Moacyr de Mello Azevedo.

Municipio de Diamantina

Do substituto do juiz:
3° supplente, Luiz Daniel do Nascimento.

Municipio de Guaranú

Do substituto do juiz:
1° supplente, Joaquim Eleuterio de Toledo.
2° supplente, Manoel D'Ornellas da Costa.
3° supplente, Alfredo Vieira Lima.

Municipio de Jacutinga

Do substituto do juiz:
1° supplente, Americo de Oliveira Prado.

Municipio de Mercês

Do substituto do juiz:
1° supplente Antonio Homem da Rocha.
2° supplente, Joaquim Gomes Pereira.
3° supplente, Antonio Ribeiro Soares.

Municipio de Villa Nova de Lima

Do substituto do juiz:
1° supplente, Ricardo Gomide Morgan.

Municipio de Paraguassú

Do substituto do juiz:
1° supplente, Dr. Armando Coimbra.

Municipio de Patrocinio

Do substituto do juiz:
2° supplente, Joaquim Aguiar.
3° supplente, Joaquim Santos.

Municipio de Queluz

Do substituto do juiz:
1° supplente, Francisco de Paula Teixeira Franco.
2° supplente, José Corrêa de Figueiredo.

Municipio de Rio Pardo

Do substituto do juiz:
1° supplente, Osorio Baptista.

Municipio de Silvianopolis

Do substituto do juiz:
2° supplente, Antonio dos Santos.

Municipio de Ubá

Do substituto do juiz:
1° supplente, Dr. Epaminondas Porto.

Municipio de Uberaba

Do substituto do juiz:
1° supplente, João da Silva Prata.

Municipio de Theophilo Ottoni

Ajudante do procurador da Republica, João Martins Prates.

— Por decreto de 9 de janeiro corrente foi concedida a exoneração pedida por Antonio Pereira de Souza Mello, do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Chapadinha, na secção do Maranhão.

—Por decretos de 31 de dezembro de 1923, foram nomeados na

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Panellas

Do substituto do juiz:
1° supplente, Elpidio Rodrigues Mena Torres.

Municipio de Itambé

Do substituto do juiz:
2° supplente, Sebastião Albuquerque Uchôa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças de accôrdo com o decreto n. 14:663, de 1 de fevereiro de 1921:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, sendo seis mezes com um terço da diaria e o restante com um sexto, de accôrdo com o art. 8 ns. III e IV, ao guarda chaves de 3ª classe, Mamede Leite.

Por tempo indeterminado, em prorogação,

com um terço da diaria, para tratamento de saude, ao trabalhador, Manoel Ferreira dos Santos;

De um mez e oito dias, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 8 n. III, ao continuo da 2ª divisão, Joaquim Marcellino da Silva;

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 19, § 1º, ao escrevente, Antonio Gonçalves Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da diaria, de accordo com o n. III do art. 8, ao conductor de malas da linha de Taubaté a São Luiz do Parahytinga, Victor de Souza Guimarães;

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 8, ao amanuense da Directoria Geral, Juvenal Camargo.

De dous mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 8 n. III ao carteiro de 2ª classe da Administração do Rio de Janeiro Francisco Favilla Nunes;

De tres mezes e 20 dias, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o n. III do art. 8 ao 3º official da Administração do Amazonas Edgard Nelson da Serra Freire;

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude, sendo tres mezes e um dia com metade do ordenado e o restante com uma quarta parte, de accôrdo com os ns. III e IV do art. 8, ao ajudante da agencia de Brasiléa, Anna Vidal de Negreiros Chaves.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, em prorogação, com um terço da diaria, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 19, § 1, ao auxiliar Jayme de Almeida Mancebo;

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, sendo seis mezes com metade do ordenado e a restante com uma quarta parte, ao guarda fios Democrito da Silva Jangutta.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De cinco mezes, em prorogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8 n. III, ao 1º escripturario José Galdino de Araujo.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 19 § 1º ao desenhista de 2ª classe Jayme Barcellos de Castro;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente foram nomeados Nelly Sampaio e Paulo Serrado para os lugares de escreventes juramentados do serventuario vitalicio da 5ª Pretoria Civel, e Mario da Fonseca Hermes para o lugar de escrevente juramentado do 9º official de tabellião de notas desta Capital.

Por portaria da mesma data foi designado o escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão do Juizo de Direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal, Armando Dias Maia para substituir Luiz Barreto Murat, serventuario vitalicio do mesmo officio, em goso de licença ou um anno para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalisados brasileiros:

Antonio Luiz Ramos, natural de Portugal, com 24 annos de idade, filho de Manoel Luiz Ramos e Joaquina da Silva Ramos, residente nesta Capital;

Israel Feigenbaum, natural da Polonia, com 42 annos de idade, filho de Ber Feigenbaum e Sahra Feigenbaum, residente nesta Capital;

José dos Santos Boia, natural de Portugal com 51 annos de idade, filho de Luiz dos Santos Boia e Rosa Ferreira dos Santos residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1924

Bacharel José de Castro Nunes. — Indeferido, visto que permittir a admissão de substitutos, por meio de dispensa de provas, quando se suspendeu essa admissão, mediante concurso, seria contrariar a doutrina do aviso de 17 de janeiro de 1923 e o dispositivo da autorização orçamentaria.

Conselho Superior do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

Joaquim Maldonado. — Certifique-se.

Lauro de Moraes Andrade. — Não ha que deferir.

Olympio da Rocha Soares. — Indefere ido.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 12 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accôrdo com o decreto n. 14.668, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De dous mezes, a partir de 20 de dezembro ultimo, a Deolindo Alves Moreira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nos termos do n. I do art. 8º.

De dous mezes, de accôrdo com o art. 8º n. I, a Maria Esther da Silva, visitadora de hygiene, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de oito dias.

De seis mezes, a Antonio Felix Granado, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na conformidade do art. 19, devendo entrar no goso da mesma dentro de oito dias.

De seis mezes, na conformidade do art. 17, a André de Souza Soares, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de oito dias.

De tres mezes, de accôrdo com o disposto no art 8º n. I, ao Dr. Manoel Gonçalves, sub-inspector de saude dos portos, devendo entra no goso da mesma dentro do prazo de 30 dias.

Dia 11 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional, afim de ser mantida no corrente exercicio a remessa do *Diario Official* ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão (officio n. E 73).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas quatro cadernetas de passes de 1ª classe para diversos funccionarios da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (officio E 74).

Ao mesmo, no sentido de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accôrdo com a lei e com validade no corrente mez, aos operarios e serventes da Inspectoria de Demographia Sanitaria e Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (officio E 75).

Agradeceu-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado do Pará a remessa dos dados estatisticos sobre mortalidade por molestias transmissiveis, occorridos nessa capital, no periodo de 1914 ao 1º semestre de 1923 (officio E 76).

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1924

Pelo Sr. ministro:

Oswaldo Cardoso (1-924). — Indeferido, á vista do disposto no art. 34, n. I, do decreto n. 14.663, visto que se trata de empregado interino, segundo consta das informações.

Dia 11

Pelo Sr. ministro:

João Rodrigues Corrêa (4-9 4). — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 12 de janeiro de 1924

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:833$, proveniente de exames de preparados (1:260$), licença para a venda de preparados (200$), analyses (100$), multas (190$), multas cobradas judicialmente (80$) para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.939, de 2 de Janeiro de 1920, art. 12), e 88$, proveniente de desinfecções, para o fundo de resgate do papel moeda (lei n 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º) (officios ns. 106 e 107).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 150$100, de fornecimentos feitos, em outubro do anno findo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 36);

De 12:310$, proveniente de fornecimentos feitos, em outubro do corrente, á Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 35).

— Communicou-se ao mesmo Tribunal que este departamento foi autorizado a abrir concurrencia de emergencia para o grupo 11 —Material cirurgico, nos termos dos artigos 246 e 739 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica na forma do art. 763 do citado regulamento geral, para effectividade das acquisições de que necessita, até que se obtenha o resultado da concurrencia a ser realizada (aviso n. 33).

—Solicitou-se ao director da Directoria Central de Contabilidade da Republica para restituir a Vasco Ortigão & Comp. a quantia de 500$, depositada no Thezouro Nacional, como caução em garantia de apresentação da proposta para fornecimentos de artigos extra-contracto, no exercicio passado, a dependencias deste departamento, visto estar livre e desembaraçada de qualquer onus perante o alludido departamento (officio n. 109).

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos que comprovam a applicação do adeantamento feito ao Dr. Eduardo Rabello, na importancia de 18:000$ para occorrer ás despezas que effectuou

qualidade de delegado da Commissão Internacional de Commemoração do Centenario de Pasteur, em Strasburgo, no anno proximo findo (aviso n. 34).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente do dia 12 de janeiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director a relação em duas vias, das despezas de prompto pagamento, effectuadas pela 3ª Delegacia de Saude, durante o quarto trimestre e solicitou-se providencias no sentido de ser adiantada a quantia de 225$, afim de attender ás despezas, durante o primeiro trimestre do corrente anno (officio n. 101);

Ao Sr. Dr. director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo e desenhos relativos á invenção de «um assucareiro aperfeiçoado para fornecimento gradual e seguro do assucar, denominado Hygienico Brasil» (officio n. 93);

Ao Sr. Dr. inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins dos trabalhos effectuados pelas repartições desta directoria, durante o mez de dezembro proximo findo (aviso n. 96);

Ao Sr. Dr. secretario geral, os boletins dos trabalhos effectuados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de dezembro proximo passado (officio n. 95).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de ser procedida a vistoria sanitaria de que carece a estalagem n. 75, da rua Fonte da Saudade (officio numero 7);

Ao mesmo no sentido de ser designado um engenheiro, para no dia 25 do corrente mez, ás horas abaixo mencionadas, e no local indicado, proceder a vistoria sanitaria nos seguintes predios:

Rua d. S. Clemente n. 95 ás 13 horas

Rua de S. Clemente n. 86 ás 13 horas e um quarto.

Rua de S. Clemente n. 84 ás 13 horas e meia.

Rua Esteves Junior n. 38 ás 13 horas e tres quartos.

Rua Senador Corrêa n. 15 ás 14 horas (officio n. 99).

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, Drs. inspectores do Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Prophylaxia da Tuberculose, dos Serviços de Prophylaxia e delegado do 4º Districto Sanitario, no sentido de se attender, com a possivel urgencia o que se contem na circular n. 3.309, de de 19 d. dezembro ultimo, desta directoria (officio n. 102).

Ao Sr. Dr. delegado do 2º Districto Sanitario, no sentido de ser apresentada a esta directoria a certidão negativa passada pelo Tribunal de Contas, provando não haverdes recebido a importancia solicitada em o aviso a que se refere (officio n. 100).

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 10 do corrente, foi deferido o requerimento de Thereza Maria de Almeida e Souza (requerido por José Maria Terceira) multado pela Segunda Delegacia de Saude (officio n. 94).

Ao mesmo, que por despacho de 7 do corrente, foi deferido o requerimento de Manoel Antonio da Silva, multado pela Quarta Delegacia de Saude (officio n. 103).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel da Rocha Peitas, em 1:000$ e Manoel Gomes em 400$000.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Vasques & Rodrigues (94-3.355).— Deferido.

J. Marques (3) —Indeferido

Silverio Teixeira Gondar (20). —Indeferido

Manoel L. da Rocha (40).—Indeferido.

José Borges Apolinario (39-78).—Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Francisco Gonçalves Carneiro (91-3). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Sarah Seixas Riancho (85-6).—Deferido.

A Companhia de Seguros Varegistas, procuradora de José Gonçalves Ribeiro (86-1). —Deferido

Arthur Ferreira Maia (1) —Indeferido. O prazo maior deverá ser de 90 dias.

Guiomar Coense (90-4) —Indeferido

Arthur Duarte Pinto (3 932) —Deferido, devendo iniciar as obras, em qualquer dos predios, dentro do prazo de 90 dias.

Adolpho Martins de Oliveira (88-7).—Deferido.

Eduardo Farinho (87-844).— As autoridades sanitarias locaes verificaram já terem sido removidos os inconvenientes aqui assignalados.

Desta directoria:

Dr Frederico Nabuco (101).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 14 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado do 3º Districto Policial, Felippe Dias Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Lavoura, Industria e Colonização. Sobre contas assignadas. — Responda-se de accôrdo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara:

A Companhia Lavoura, Industria e Colonização, com séde na cidade de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, reclama contra a decisão por V. Ex. proferida em solução á consulta do presidente da Associação dos Empregados no Commercio de Campos, communicada a este pelo officio do Sr. director da Receita Publica n. 405, de 27 de setembro findo, publicado no *Diario Official* do dia 29.

Consultou essa associação «se estavam comprehendidas na lettra *b*, do artigo 36, do decreto n. 16.041, de 22 de maio do corrente anno, as usinas do assucar, alcool e aguardente, e V. Ex. conformando-se com o meu parecer e do Dr. Jayme Severiano, ajudante do consultor geral da Fazenda, decidiu que, sendo o assucar, o alcool e a aguardente, productos da canna, transformados por qualquer processo de manufactura, não estavão comprehendidos no favor da isenção apontada, *ex-vi* do que já havia sido declarado pela circular n. 46, de 27 de julho findo.

A Companhia Lavoura, Industria e Colonização insurge-se contra esta decisão, que julga ser um producto da *burocracia, que incompetentemente interpreta as nossas leis*, segundo apenas as exigencias do Fisco.

E accrecento: «E' assim que os pareceres apresentados *á boa fé de V. Ex.*, o que serviram de fundamento ao respeitavel despacho contra os usineiros, não tem fundamento na lei.»

De sorte que, em assumpto de tanta importancia e que foi estudado á luz dos ensinamentos da Economia Politica, a decisão de que se trata foi *obtida* subrepticiamente *á boa fé de V. Ex.*, como se houvesse em jogo um interesso subalterno.

Feito este ligeiro reparo á indelicadeza da reclamação, cabe-me dizer a V. Ex., que mantenho minha opinião já externada, porque estou convencido da sua conformidade com os preceitos legaes em apreço e com a doutrinas economicas em vigor.

A isenção consignada na lettra *b* do art. 36, do Regulamento das Contas Assignadas visa apenas as vendas de productos da *industria agricola ou extractiva*, beneficiados ou não, *effectuadas pelo productor*.

Na expressão *beneficiados* mandou V. Ex. pela citada circular n. 46, comprehender tambem os aperfeiçoamentos do producto, «emquanto não o transformassem por qualquer processo de manufactura.»

O pensamento da circular foi, portanto, excluir do favor da isenção os productos da industria manufactureira, embora oriundos da industria agricola ou extractiva, porque, a não ser assim, chegar-se-hia ao absurdo de tornar isentos do imposto em sua generalidade todos os artefactos da industria manufactureira, desde que tivessem a mais remota affinidade com os productos da agricultura ou da industria extractiva.

Sobre a *commercialidade* da venda do assucar, do alcool e da aguardente, feita pelos usineiros a commerciantes não tenho tambem a menor duvida.

Não só em face do art. 191 do nosso Codigo Commercial, ella está perfeitamente caracterizada, como ainda no conceito dos commercialistas.

Eis o que a respeito diz Cunha Gonçalves á pag 90, do 1º volume do seu tratado: Da compra e venda no direito commercial Portuguez;

«O commercio moderno, tanto sob o ponto de vista economico, como sob o ponto de vista juridico, abrange todas as compras e vendas, *feitas com a intenção de revenda*, das industrias respectivas, *agricolas e manufactureiras*, e até dos productos intellectuaes e das coisas incorporeas. Qualquer que seja a proveniencia de uma cousa, qualquer que seja a sua natureza, desde que ella tenha sido comprada para revender e vendida em sequencia de uma tal compra, *haverá um acto de commercio objectivo*, quer esta venda seja para consumo do comprador, quer para futuras revendas, com a differença apenas de que, sendo para consumo, só a venda é commercial e não a compra correlativa.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Remettendo o processo originado pelo aviso n. 6.475, de 20 de dezembro findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio transmittindo, por cópia, o officio n. 3.892, de

24 do mesmo mez, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, sobre a necessidade de serem fornecidos á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy os livros de que precisa para sua escripturação.

N. 9 — Transmittindo, para os devidos fins, os documentos que comprovam a applicação dada á importancia de réis 1:500$, recebida pelo ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, Alfredo Hormerodes de Moraes, para occorrer ás despezas de prompto pagamento daquella directoria durante o terceiro trimestre do exercicio passado.

N. 10 — Enviando os documentos comprobatorios da applicação dada á importancia de 500$, recebida pelo chefe interino do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Dr. Abel Tavares de Lacerda, para occorrer ás despezas de prompto pagamento do mesmo serviço durante o 3º trimestre do anno findo.

N. 11 — Remettendo, para os devidos fins, o processo de restituição a Francisco Leal & Comp. de seis apolices da divida publica do valor de 1:000$ cada uma, caucionadas para garantia do contracto de fornecimento de 600 toneladas de carvão «briquette», marca «Coroa», á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 12 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo de restituição a Francisco Leal & Comp., de quatro apolices da divida publica do valor de 1:000$, cada uma, caucionadas para garantia do contracto de fornecimento de 600 toneladas de carvão «Cardiff» á Estrada de Ferro Therezopolis.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 13 — Communicando que da importancia total de 200$, constante do empenho de despeza n. 38, foi annullada a quantia de 2$ empenhada a maior, visto as passagens fornecidas ao agente fiscal do imposto de consumo Mario Augusto Saldanha da Gama não terem ido além de 198$000.

N. 14 — Communicando que da importancia total de 200$, constante do empenho de despeza n. 108, foi annullada a quantia de 2$ empenhada a maior, visto as passagens fornecidas ao agente fiscal do imposto de consumo Julio Coelho não terem ido além de réis 198$000.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Remettendo os decretos de 10 do corrente nomeando chefe de secção e conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, respectivamente, o conferente bacharel Rodolpho de Alencar Coimbra e o 1º escripturario do Tribunal de Contas José Vieira de Rezende e Silva.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de dezembro findo, deu provimento ao recurso feito pelo representante da Fazenda Nacional, José Rodrigues da Graça Mello, relativo á divergencia das pericias medicas a que se submetteu o ajudante de chefe da officina de impressão typographica dessa repartição, Manoel Corrêa Pereira Junior, para o fim de, na fórma do disposto no decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, ser o funccionario de que se trata, novamente submettido a inspecção de saude.

Tomei nesta data, as providencias devidas junto do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1—Transmitto-vos o requerimento do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, relativo a um emprestimo sob hypotheca feito á Empreza Brasileira de Navegação e pedindo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 29 de dezembro findo, informar a respeito, depois de cobrada, com rivalidação, a differença de sello verificada.

—Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1 — Solicito-vos providencias afim de ser organizada uma junta medica constituida de tres facultativos, afim de inspeccionar de novo, para effeito de aposentadoria, o ajudante de chefe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Manoel Corrêa Pereira Junior.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver, por despacho de 5 do corrente, deferido o requerimento em que Antenor Barbosa Reis pede para lhe ser permittido pagar a taxa de inscripção, exigida de todos os concurrentes ao concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, ultimamente realizados na delegacia de Alagôas.

— Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que os creditos pedidos em o vosso officio n. 285, de 3 de dezembro ultimo, para attender ao pagamento de passagens fornecidas aos funccionarios dessa delegacia, Raymundo de Campso Proença, Tiberio Augusto de Motta Araujo e Everardo de Souza Lago, não podem ser concedidos por se tratar de despezas irregularmente autorizadas.

Aliás, como já tem sido declarado a esta delegacia em casos identicos, de accôrdo com a legislação em vigor, só mediante empenho previo da despeza e sob autorização legal póde ser feita requisição de passagem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 774, de 8 de novembro ultimo, em que o thesoureiro dessa delegacia pede a creação de mais um logar de fiel de thesoureiro, resolveu, por despacho de 29 de dezembro findo, autorizar a adopção do alvitre que propuzestes de passar a servir na thesouraria e sob a indicação do respectivo thesoureiro um dos antigos officiaes aduaneiros da alfandega dessa Capital, desde que o mesmo thesoureiro se obrigue, expressamente, a responder, pela sua fiança, quanto aos actos do auxiliar que escolher.

N. 3 — Devolvendo o processo originado pelo requerimento em que o collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Cabo, pede 3 mezes de licença para tratamento de saude, e, ao mesmo tempo, recorre do acto pelo qual lhe foi negada inspecção de saude para aquelle effeito, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 8.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 665, de 17 de setembro ultimo, em que os ex-serventes da Alfandega de Santos, Claudino José da Silva, Joaquim Evangelista, Ignacio Fonseca Sá, Pedro Barreto da Silva e Humberto de Lima Costa, dispensados em virtude da reducção feita pela lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno passado, pedem reintegração nos seus logares, resolvi, por despacho de 5 do corrente, e em face dos dispositivos legaes, nada haver que deferir.

— (*) Relação dos candidatos classificados no concurso de 2ª entrancia para empregos de Fazenda realizado nesta Capital, no anno de 1923, e approvado por despacho de 10 de dezembro do mesmo anno, do Sr. director geral:

1º logar:

Henrique Alves.
Leonardo da Silva Guimarães.
João José Gianirini.
Romero Miranda Monteiro de Barros.
Octavio Maria de Mesquita.

2º logar:

Pedro Medina Coeli.

3º logar:

João Barbosa Rodrigues.

4º logar:

José de Medeiros Brandão.

5º logar:

José Leite Pereira.

6º logar:

Dario Manoel da Fonseca Lima.

7º logar:

James Garfield de Souza Botafogo.

8º logar:

Manoel Catulino Riera.

9º logar:

José Jacintho Osorio.

10º logar:

Lucas Moreira dos Santos.

11º logar:

José Joaquim Monteiro Mendes.

12º logar:

Armindo de Menezes.
Edgard de Saldanha da Gama.
Francisco Balthazar da Silveira.

13º logar:

Mario Sá.

14º logar:

Antenor Ribeiro Barcellos.

15º logar:

José Gonçalves Pereira.

16º logar:

Adalberto de Campos Cortes.

17º logar:

Antonio Maximo Pereira.

18º logar:

Carlos Augusto Padilha.

19º logar:

Emilio Pessôa de Oliveira.

20º

Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

21º logar:

Manoel Augusto Costa.

22º logar:

Mario Cardoso de Oliveira Filho.
José Coelho de Mello.
José de Mattos Teixeira.

23º logar:

José de Mattos Gomes.

24º logar:

Bernardino Oliva da Fonseca Filho.
Carlos da Gama Garcia.

25º logar:

Cesar Pereira Legey.
José Fausto de Araujo.

26º logar:

Rubens de Saldanha da Gama.

27º logar:

Jeronymo José Ferreira.

28º logar:

Deodoro Ferreira.

29º logar:

Grinauro Vaz Loureiro.
Arthur Dias.
Luiz Corrêa da Silva Lemos.
Manoel Xavier da Silva.
Samuel Veiga.
João Ferreira Barbosa.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Benjamin Cordovil Pires.

São considerados incluidos na classificação dos concurrentes de 1921, em uma chave á parte, guardada a graduação que obtiveram nas provas neste ultimo concurso:

João Salse, 3 pontos;

Flavio Carvalho de Moraes Bastos, 2 pontos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Remettendo o processo n. 368, para que seja ouvida a Alfandega de Fortaleza.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 31 — Remettendo o processo numero 56.091, afim de ser cumprido o respectivo despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11 — Devolvendo o processo numero 57.629, por não caber, no caso, recurso *ex-officio*.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos 12 exemplares de cada um do *Diario Official* ns. 1 e 6, do corrente anno.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 6 — Solicitando transferencia de negocio da casa de pasto, inscripto em nome de Souza & Passos.

N. 7 — Devolvendo o processo do executivo fiscal n. 8.035.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35 — Remettendo o processo n. 832, afim de que providencie para serem prestados esclarecimentos.

N. 36 — Solicitando que sejam enviados os documentos que acompanharam a ordem n. 874.

Portaria

Ao collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 1 — Communicando que concedeu 15 dias de férias ao agente fiscal Antonio Garcia da Silva Terra.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

Com o officio n. 1.351, de 27 de setembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Companhia Vidraria Santa Marina recorre do acto dessa alfandega que sujeitou ao pagamento de direitos um dos saccos que serviram de envoltorios ao sulfato de soda neutro, despachados pela nota n. 45.787, de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 5 deste mez, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, exercendo as funcções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e do parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, opino se negue provimento ao recurso.»

O parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro é o seguinte:

«A Commissão da Tarifa, tendo em vista o laudo supra, considera os saccos de que se trata com valor mercantil.

O Sr. inspector concarda com este parecer.»

O que vos communico, para os devidos fins.»

— Sr. inspecotr da Alfandega do Rio de Janeiro:

Com o officio n. 2.555, de 12 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que a S. A. White Martins recorre do acto dessa inspectoria, que sujeitou ao pagamento de 400 réis por kilogrammo, como «arame de cobre nú», a mercadoria despachada pela nota de importação n. 81.942, de setembro do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 2 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, á vista da deliberação alludida no parecer, tomada sobre classificação de mercadoria identica.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, exercendo as funcções de director:

«Conforme se vê do processo junto sob n. 8.714, identica mercadoria foi classificada no art. 688 da Tarifa, como arame de cobre nú, da taxa de 400 réis por kilogrammo e, por isso, foi negado provimento ao recurso.

Entretanto, sobre o merecimento das razões apresentadas ás fls. 9 e 10, dignar-se-ha a superior autoridade resolver como mais justo fôr.»

O que vos communico para os devidos fins.

Com o officio n. 2.494, de 4 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Pinto de Azevedo & Comp. recorre do acto dessa inspectoria, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota n. 5.946, de janeiro de 1923 (1ª addição).

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 27 do mez pasado, o seguinte despacho:

«Do exame do processo se deprehende que a mercadoria em questão não foi indicada na factura consular de accôrdo com a venda realizada pelo exportador e a respectiva factura commercial, conforme exigem o art. 12, lettra *k*, e o art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Deu-se, pois infracção desses dispositivos e por esse motivo nego provimento ao recurso, para manter o acto da Alfandega.

O que vos communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 795, de 26 de novembro ultimo, proferiu, em 21 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«Tendo sido a mercadoria despachada pela commissão da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para applicação a taes serviços, não é licito exigir o pagamento dos respectivos direitos. Dê-se baixa, portanto, no termo de responsabilidade.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Com o officio n. 439, de 4 de novembro de 1920, foi encaminhado a esta directoria o processo em que essa delegacia recorre, *ex-officio*, do acto pelo qual deu provimento ao recurso do conferente da Alfandega de Santos Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos, interposto da decisão da alludida repartição que o responsabilizou pelo pagamento da importancia de 572$400, proveniente de erro de calculo, verificado na 2ª addição do despacho n. 43.661, de outubro de 1915.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 26 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«A prescripção de um anno, de que trata o art. 666 da Consolidação das Leis das Alfandegas, foi estabelecida em favor exclusivo do dono ou consignatario de mercadorias submettidas a despacho, e não póde, pois, aproveitar ao respectivo conferente. Este, na fórma do art. 120, n. 5, da mesma consolidação, e art. 33 das instrucções baixadas com o decreto n. 3.529, de 13 de dezembro de 1899, deve responder pecuniariamente pelo erro ou engano no despacho, de que resulte prejuizo á Fazenda Nacional, embora prescripto o direito de reclamação contra a parte, conforme tem decidido este ministerio.

Por esses fundamentos e attendendo á que não ficou provado que a 1ª via do despacho, desapparecido do archivo da Alfandega de Santos, estivesse adulterada de modo a impossibilitar a verificação, pelo conferente, do erro de calculo em questão, resolvo, de accôrdo com o parecer da Directoria da Receita, dar provimento ao recurso *ex-officio*, para restabelecer a decisão da referida alfandega.»

O parecer que emitti a 4 de fevereiro do anno proximo findo, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Em face da decisão constante do processo annexo, que deu motivo á ordem n. 10 da Directoria do Gabinete á Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre assumpto identico, parece-me que se deve tomar conhecimento do presente recurso *ex-officio* para restabelecer o acto da Alfandega de Santos, de fls. 8, que obrigou o conferente Francisco Carneiro de Vasconcellos ao pagamento da quantia de réis 572$400, sendo 35 % em ouro e 65 % em papel, proveniente de erro de calculo verificado no despacho n. 43.661, de 1915.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o

vosso officio n. 744, de 14 de novembro ultimo, em que recorreis, *ex-officio*, do acto pelo qual déstes provimento ao recurso da Usina Central de Timbó, interposto da Alfandega desse Estado, que a intimou a recolher a importancia de 1:384$060, proveniente da revisão dos despachos livres ns. 165 e 167, de abril de 1922, exarou, em 28 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, a decisão recorrida.»

Com o officio n. 71, de 16 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso de Albino Silva & Companhia, interposto da decisão da Alfandega desse Estado, que lhes negou isenção de direitos para a mercadoria despachada pela nota de importação numero 6.679, de março de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 31 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o acto da delegacia, por sua procedencia.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 760, de 17 de novembro ultimo, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual confirmastes o da Alfandega desse Estado que, reconsiderando decisão anterior, dispensou The Texas Company South America, Limited da multa que lhe fôra imposta em virtude da representação protocollada sob numero 5.959, proferiu em 31 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Tem toda a procedencia o acto da delegacia fiscal. Não tem logar, porém, na especie, o recurso *ex-officio*, em face do disposto no art. 90 § 3°, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, uma vez que a decisão recorrida confirme outra de primeira instancia favoravel á parte. Deixo, por isso, de conhecer do recurso.»

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 731, de 12 de novembro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

«Deixo de conhecer do recurso *ex-officio*, por não ser cabivel no caso, *ex-vi* do art. 90, § 3°, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.»

Com o officio n. 745, de 14 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso de Pessoa Maranhão & Comp., interposto da decisão da Alfandega desse Estado que os intimou a recolher a importancia de 150$ proveniente da revisão do despacho livre n. 517, de novembro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 29 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, a decisão da delegacia.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 789, de 23 de novembro ultimo, registrado sob n. 54.590, proferiu, em 2 do corrente o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso por não ser cabivel no caso, *ex-vi* do disposto no art. 90, § 3°, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.»

Directoria da Despeza Publica

Expediente do dia 11 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 8 — Devolvendo o processo numero 53.370, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 53.087, afim de ser visada a classificação de fls. 1.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 2.526, de 7 de dezembro de 1923.

N. 11 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza do processo annexo ao officio numero 2.005, de 18 de setembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 173, de 30 de novembro de 1923.

N. 2 — Concedendo o credito de 400$ para pagamento ao 3° escripturario do Tribunal de Contas Laert Wanderley Navarro Lins.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 173, de 30 de novembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 173, de 30 de novembro ultimo.

Dia 12

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 — Solucionando o assumpto constante do processo n. 47.175.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 12 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza constante do processo n. 54.696.

N. 13 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado o registro á despeza constante dos processos numeros 54.695, 54.697 e 54.693.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 14 — Sobre a remessa do *Diario Official* para o exercicio corrente ao 3° escripturario da Inspectoria de Seguros Geneciano Wanderley.

N. 15 — Respondendo o assumpto constante do processo n. 52.329.

N. 16 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza de que trata o processo n. 55.942.

N. 17 — Idem, idem dos processos ns. 54.687 e 54.694.

N. 18 — Afim de não ser interrompida durante o corrente anno a remessa do *Diario Official* para o 1° escripturario do Thesouro, [illegible]cio Guimarães.

N. 19 — Comm[illegible]cando haver o Tribunal de Contas r[illegible]usado o registro á despeza de que trat[illegible] o processo n. 55.943.

Portarias:

N. 3 — Declarando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que, nesta data, passa a servir na mesma sub-directoria o 3° escripturario bacharel Pedro Tavares Dias Pessôa.

N. 2 — Declarando ao sub-director da 1ª Sub-directoria que, nesta data, resolve tenha exercicio na 2ª Sub-directoria o 3° escripturario bacharel Pedro Tavares Dias Pessôa.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Remettendo certidão do titulo da pensionista D. Elvira de Arruda da Silva.

N. 3 — Communicando que a certidão do titulo de D. Izabel de Mattos não póde ser passada, visto o titulo haver sido expedido em 1894 por essa delegacia.

—Ao Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 2 — Remettendo a certidão do titulo da pensionista D. Philomena Pinto de Souza Gomes.

N. 3 — Concedendo o credito de réis 814$254 para pagamento de 50 % ao primeiro escripturario da Alfandega do Paranaguá, Antonio Francisco de Santa Ritta Junior.

N. 4 — Sobre o desconto da importancia de 260$ de consignações feitas pelo porteiro dessa repartição Cyriano Ferreira dos Santos, a favor do Banco de Curytiba.

N. 5 — Communicando haver o Sr. ministro indeferido a petição do 4° escripturario Ubaldino Terencio de Sant'Anna, sobre a gratificação de serviços prestados na secção de escripturação por partidas dobradas.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Sobre a remessa da guia da pensionista D. Clotilde Silveira de Oliveira.

N. 3 — Concedendo o credito de réis 6:100$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 6.597, de 20 de dezembro proximo findo.

N. 4 — Devolvendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo referente á conta apresentada por Oscar Dauts.

N. 5 — Recommendando providencias no sentido de ser descontada em uma só vez, dos vencimentos do veterinario do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Fabio Martins Palhano, a importancia de 392$ proveniente de passagens requisitadas.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3 — Concedendo credito de 256$, para pagamento de ajuda de custo ao 1° escripturario Jeronymo Medeiros da Rocha.

—Ao Sr. delegado fiscal de S. Paulo:

N. 3 — Concedendo o credito de réis 205$300, para pagamento de transporte á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 4 — Remettendo o processo referente á restituição de 473$473, pretendida por Armando Lichti.

N. 5 — Concedendo o credito de 63$, para pagamento de ajuda de custo ao 2° escripturario Cicero Jorge Salles, da Alfandega de Santos.

N. 6 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 6.034, de 21 de novembro ultimo.

N. 7 — Restituindo o processo numero 52.820, afim de ser cumprida uma exigencia.

N. 8 — Idem, idem, ao processo numero 52.819.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

Custodio Teixeira Boa Vista, pedindo licença para vender os lotes ns. 1-A e 12-B da rua do Encanamento, ao Sr. José Henrique Fernandes. —A' vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

José Bento Pereira, pedindo licença para vender os lotes ns. 1 e 3 da rua Victor Dumas. —A' vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

Elias Mallio da Silva Costa, pedindo licença para vender o predio á rua Visconde do Rio Branco n. 681, em Nictheroy. — A vista do parecer, pago o laudemio, conceda se a licença.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1924

Officios expedidos:

A' Despeza Publica:

N. 99—Solicitando que seja feita a transferencia do credito necessario ao pagamento dos vencimentos do 3º escripturario desta recebedoria Elpidio da Boamorte Filho, quanto ao corrente exercicio, para a Delegacia Fiscal na Bahia.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 100—Restituindo o processo vindo com o officio n. 142, de 10 de dezenbro de 1923, dessa directoria.

A' Receita Publica:

N. 101 Solicitando que sejam rectificadas para o nome de Antonio Gomes Moreira as certidões ns. 54.665, 52.077, 53.479 e 53.675, dos exercicios de 1920 a 1923, relativamente ao predio n. 70 da rua Pedro de Carvalho.

N. 102—Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua de 1920, em nome de José Leite Machado, pelo predio n. 104 do boulevard de São Christovão.

N. 103—Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1923, em nome de José Pereira Paschoinho, pela rua Bom Pastor n. 118,

N. 104—Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua de 1920, em nome de Ernesto da Silva Reis, pelo predio n. 73 da rua do Portinho.

N. 105—Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1920, 1921 e 1922, em nome de Antonio Pereira do Amorim, pelo predio n. 159 da rua Braulio Cordeiro.

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N1 106—Transmittindo o processo originado dos autos ns. 50, 53, 68, 132, 222 e 250, de 1923, contra Antonio Monteiro de Souza e outros.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 108—Apresentando o officio n. 565, de 22 de dezembro ultimo, da Inspecção de Repartições de Fazenda, acompanhado dos processos.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 2—Solicitando informar a esta recebedoria, qual o quantum da percentagem a que fez jus, no exercicio de 1923, o agente fiscal nesse Estado Claudio Cunha, actualmente servindo nesta repartição.

A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 10—Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.599, série E. O, movido pela Fazenda Nacional contra Victorino Coelho Pereira.

A' Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 13—Restituindo o processo da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.

N. 18—Transmittindo o processo originado do auto n. 645, de 1923, contra Manoel Carrione.

A' Casa da Moeda:

N. 4—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 480.000 estampilhas do sello adhesivo para «Contas Assignadas», na importancia de 830:000$000.

N. 5—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 41.200 sellos do imposto de consumo, «Talão Guia», na importancia de 883:100$000.

N. 6—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 945.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 815:000$000.

A' Casa da Moeda:

N. 7—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 14.075.000 formulas do imposto de consumo na importancia de 1.417:750$000.

N. 8—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria 960.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de 325:000$000.

A' Directoria do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 5—Solicitando que sejam submettidos a analyse, as amostras juntas, referente a consulta de Arlindo Rodrigues.

N, 6—Solicitando analyse da bebida contida na amostra que a este acompanha, relativo ao auto n. 414 de 1923.

N. 7—Transmittindo o processo originado do auto n. 245 de 923, contra Antonio Garcia da Cruz.

N. 8—Transmittindo o processo originado do auto n. 444 de 923, contra J. Lanneluc & Comp.

A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria:

N. 1—Communicando que o predio n. 23 da rua Ypiranga foi adquirido pela Prefeitura do Districto Federal.

N. 2—Transmittindo o processo n. 19.589 de 923, em que Zulmiro Soares e Alda Braga Medeiros, pedem restituição.

A' Director a da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 13 — Restituindo o documento vindo com o officio n. 1.950 de 12 de setembro ultimo.

A' Secretaria do Prefeitura do Districto Federal:

N. 14 — Respondendo o officio n. 880 de 20 de dezembro de 1923, dessa repartição.

A' Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 15—Restituindo o processo de D. Julia Borges de Campos.

A'D. da Secretaria da Guerra:

N. 16 — Restituindo o processo de Amaro da Silveira & Comp.

A' Inspectoria da Caixa de Amortização:

N. 17— Accusando o recebimento de dois specimens das notas de 5$, da estampa 18ª, fabricadas na Casa da Moeda.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 19 — Solicitando que seja fornecida uma caderneta de passageens dessa estrada, entre as estações Central e Santa Cruz, ao agente fiscal do imposto de consumo, Benedicto Santos.

A' Inspectoria geral dos Bancos:

N. 20 — Transmittindo o processo originado do auto n. 693, de 1922, contra Costa Ribeiro & Comp.

A' directoria da Liga do Commercio:

N. 21 — Respondendo o officio n. 1.002, de 11 do corrente.

A' Inspectoria da Guarda Civil:

N. 22— Solicitando que sejam destacados seis guardas civis para o serviço de manutenção da ordem nesta Recebedoria.

Precatorios despachados

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Ricardo Machado Junior.— Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara de Orphãos, entrega de 4:360$104 a favor de Antonio Ferreira dos Santos Junior.— Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

N. 6.627—Antonio Rodrigues Alvarez.— Annullem-se as dividas alludidas no parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.115—José Ferreira Peixoto.— De accôrdo com o bem fundamentado parecer do Sr. sub-director interino Abreu Gomes, promova o requerente a alteração do nome, pelos meios legaes.

N. 7.027—Antonio Nunes.—Transfira-se, procedendo o agente fiscal respectivo como indica o parecer. Previamente, deve ser provada a transferencia do imposto de industrias e profissões.

Officio n. 526 da Inspecção de Repartições de Fazenda—Ao Sr. ajudante interino para que se sirva a examinar e emittir o seu parecer.

N. 15.824—Francisco Alves Ramalho.— A' vista do parecer, e de accôrdo com o laudo, altere-se, no corrente exercicio, para 6:000$, o valor locativo do negocio em apreço.

N. 15.661—José Antonio Teixeira.—Mantenho, de accôrdo com o parecer, o valor locativo arbitrado de 2:400$00.

Officio n. 156 da Procuradoria, Executivo n. 1.003.—Officie-se, como propõe o parecer, á Directoria de Fazenda da Prefeitura deste Districto.

N. 13.141—Olga da Silva Dantas.—Restitua-se, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 141$490, classificando-se a despeza como indica a Secção de Partidas Dobradas.

Requerimentos

N. 11.481—Gilberta Jannuzzi e outros.— Inscreva-se, sob o valor locativo de 12:000$000. Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

Vendas Mercantis

Officio á Liga do Commercio:

«Em resposta ao vosso officio numero 1.002, de 11 do corrente, consultando: *a*) até que dia deverá ser apresentado á Recebedoria para ser devidamente authenticado, o livro de Registro das Contas Assignadas, de que cogita o art. 24 (modelo n. 4) do regulamento approvado pelo decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923; *b*) como se deverá proceder em relação ao movimento das estampilhas, até que entre em execução o novo modelo do livro de Registro das Contas Assignadas; *c*) como deverá ser feito o movimento das estampilhas que forem applicadas no livro de registro das vendas á vista, apresso-me em informar-vos: quanto aos 1º e 2º *itens*, que já solicitei do Exmo. Sr. ministro da Fazenda um praso de 60 dias para que o commercio possa se munir do livro, devidamente authenticado, para o registro das contas assignadas (modelo n. 4 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro proximo passado), e que, durante esse prazo, fosse permittido que o movimento das estampilhas se fizesse na columna de «Observações», do livro instituido pelo decreto anterior, numero 16.041, de 22 de maio do anno fin-

do; devendo-se, portanto, aguardar decisão daquella superior autoridade, acerca do assumpto; quanto ao *item c*, o mencionado decreto n. 16.275 A, não cogita de movimento de estampilhas no livro de registro de vendas á vistas, como se conclue do exame do art. 24, § 2º, combinado com o modelo n. 5, do já alludido decreto n. 16.275 A. Cordeaes saudações.»

Consulta

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional). — Declara o requerente que opera unicamente na locação de roupas, que são destinadas ao uso de hoteis e estabelecimentos congeneres, cobrando conjuntamente o preço da lavagem e não praticando nenhuma operação de compra e venda com os seus associados.

Nestas condições, uma vez que o imposto a que se refere o decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, como os decretos que a este precederam, — só attinge *ás vendas mercantis, a prazo e á vista*, — as operações praticadas pela consulente — o aluguel de roupas e o serviço de lavagem destas, — estão claramente fóra do regimen estabelecido nos decretos referidos, — que não alcançam taes operações.

Requerimentos despachados

N. 5.615, de 1923 — José Garcia Jove. — Os proprios modelos apresentados indicam que se trata de venda a consignação, nos termos expressos do art. 22 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro proximo passado. Si, por haver mais de um consignatario, successivas operações occorrerem, não ha duvida que o pagamento do imposto deverá corresponder a essas operações, não podendo ser evitada a repetição do pagamento feito em observancia do preceito do artigo citado n. 22.

Consultas

S/n. — A Popular.— Junte um exemplar do decreto a que allude.

S/n. — R. A. Perez & Comp.— A consulta está resolvida pelo paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Autos de infracção

Auto n. 497, lavrado em 19 de julho de 1923, contra a Companhia de Calçado Clark Limitada.— Intime-se a autuada a provar, dentro de 48 horas, a accusação feita no final de sua defesa, a fls. 8 do processo.

Auto n. 531, lavrado em 26 de julho de 1923, contra Castro & Comp. ou Miguel de Castro.— Designo os agentes fiscaes Vaccani e Custodio de Carvalho para examinarem e informarem.

Auto n. 595 Companhia de Calçado Clark Limitada.— Intime-se a autuada para dentro do prazo de 48 horas provar a accusação que faz aos autuantes na parte final da petição (fls. 7, *in fine* 8).

Auto n, 91, lavrado em 22 de fevereiro de 1923 contra a Grande Manufactura de Fumos Veado.— Defiro o pedido em face da informação. Submetto, todavia, á consideração superior o presente despacho.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

N. 14.586 — Arthur de Abreu. — Complete-se o lançamento nos termos do parecer.

N. 18.587 — **Aristides Antonio Ferreira.** —Increva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.802 — Aquila da Rocha Miranda.— Officie-se, no sentido do parecer.

N 20.445 — Arthur Zamoramo.— Dê-se baixa, voltando depois o processo á 2ª Subdirectoria com a certidão que fôr cancellada.

N. 7.838—Arthur Paulo de Souza.—Inscreva se de accôrdo com o parecer, a partir de março de 1923. Imponho a multa de 20$000 minimo da lei.

N. 1.525—Alvaro Dixom Alves da Silva. —Inscreva-se a partir de maio de 1922, com o valor de 600$000. Imponho a multa de 20$000 minimo da lei.

N. 18.255—Antonio de Almeida Torres. —Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de novembro de 1923.

N. 20.743—Antonio Gomes Soteiro.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 21 - Augusto Gomes de Aguiar.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de dezembro de 1923.

N. 18.827—Adolpho Duarte da Silva.— Inscreva-se nos termos do parecer.

N. 20.476—A. C. Pereira & Cia.—Entregue-se mediante recibo.

N. 19.197—Antonio Alves Cordeiro. - A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.136—Faldricio Gomes Pedrosa.—A' 1ª Sub-directoria.

N. 7.123—A. F. Fernandes—A' 2ª Subdirectoria.

N. 19.529—Enéas Ribeiro de Castro.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer a partir de outubro de 1923.

N. 20.559, Egydio Alves Nazareth.—Inscreva-se, nos termos do parecer.

Sem numero—Antonio Corrêa dos Santos Moraes.—Archive-se.

N. 11.424—Emilia Rosa Gomes Perreira.— Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 17.172—Eugenio Pereira da Costa.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 20.866—Candido David Rodrigues da Cruz.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer.—Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 18.614—Carlos Rodrigues Gonçalves— Faça-se a inscripção de accôrdo com o parecer.—Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 19.417—Caroiina Freitas Lima Espinheiro.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 15.954—Benedicto Luciano de Souza. Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N 14.351—Bernardino Sabino de Oliveira —Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 19.868—Antonio Adelino de Faria.— Inscreva-se com o valor locativo de 1:440$, a partir de novembro de 1923.

N. 469—João de Almeida Querido.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer a partir de julho de 1922.—Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.223—Angelo Ambupe.—Inscreva-se com o valor locativo de 1:200$000, a partir de novembro de 1923.

N. 20.331—Alice Horta da Costa.—Faça-se a inscripção proposta, a partir de dezembro de 1923.

N. 13.968—Carlos Custodio Nunes Filho. —Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer

N. 11.470—Anna K. Jannuzi.—Inscreva-se com o valor locativo de 13:200$, a partir de janeiro de 1922.

N. 16.257 — Ameliana Ramos da Silva.— Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 17.083 — Alfredo Antonio de Paiva.— Inscreva-se com o valor de 1:030$, a partir de novembro da 1923.

N. 14.079 — Antonio de Moraes.— Complete-se o lançamento pelo proposto.

N. 18.111 — Antonio Maria de Assis e Silva.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 12.010 — Antonio Reis.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 17.922 — Arnaldo Werneck Campello. — Inscreva-se de accôrdo com parecer.

N. 18.539 — Armando Durval Sergio Ferreira.— Inscreva-se com o valor locativo de 6:000$, a partir de setembro de 1923. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 10.689 — André Brava d.—Archive-se.

N. 18.544 — Affonso de Lima Nogueira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de novembro de 1923.

N. 20.341—Alexandre Bayma.— Archive-se de accôrdo com o parecer.

N. 20.130 — Agostinho da Silva Brandão. — Inscreva-se de accôrdo com o informado.

N. 18.783 — Albino Moreira.— Inscreva-se, conforme o parecer.

N. 19.641 — Abdias Menezes Santos.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 15.065 — Antonio Ferreira Agostinho. — Pague a taxa de saneamento de 1921

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de janeiro de 1924

N. 19.469 — Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha. — Satisfaça as exigencias.

N. 14.512 — Maria Lydia de Paula Pereira. — Pague a taxa de saneamento de 1923.

N. 14.838 — João Pinto Pereira. — Legalise a assignatura da petição e junte documento habil.

13.361 — Guilherme Pires dos Santos. — Apresente petição com a firma reconhecida por notario publico.

N. 20.022 — Maria O. Brandão Manso Sayão. — Prove qual é a renda de immovel.

N. 16.373—Demetrio & Comp. — Paguem o debito.

N. 18.762 — Manoel Oliveira Junior. — Satisfaça as exigencias.

N. 13.978 — Vival Maia. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.268 — Analia Franco (Asylo). — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1917 a 1924.

N. 5.852 — Pedro José Rodrigues. — Prove o pagamento da pena d'agua do 1923.

N. 18.428 — Rosa Alves Borges. — Satisfaça a exigencia e faça reconhecer por tabellião publico a firma do juiz na carta de arrematação, documento que póde ser retirado mediante recibo.

N. 13.746 — Atilio Zampa. — Pague o debito da taxa de saneamento de 1923.

N. 20.584 — Dulcy Nogueira e outra. —Satisfaçam a exigencia da informação.

N. 20.135 — Albino Ribeiro de Souza Carneiro. — Idem, idem.

N. 18.683 — Manoel Maria Alves.— Idem, idem.

N. 17.889 — Alfredo Figueiras. — Idem, idem.

N. 17.588 — Antonio Pereira Teixeira. — Idem, idem.

N. 17.872 — Darinda Lopes Alvarez. — Idem, idem.

N. 13.402 — João Gonçalves Pereira. — Prove com o documento da Prefeitura Municipal que o predio n. 2/733 da Avenida Suburbana se acha inscri-

pto com seu nome para pagamento do imposto predial.

N. 6.040 — Julio Ferrez. — Pague o debito da taxa de saneamento de 1923.

Ns. 2.260 e 14.637 — Vallim & Irmão e Francisco Pinto de Figueiredo. Satisfaçam a exigencia.

N. 17.423 — Vasques & Alvarez. — Junte o procuratorio necessario para legalizar o documento de fls. 6.

N. 18.776 — Miguel Ricardo. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.073 — Eduardo Almeida Magalhães Sobrinho. — Prove o pagamento da taxa de Saneamento de 1923.

N. 20.722 — Manoel Ferreira Azevedo Garcia. — Selle o documento de fls. 6.

N. 7.277 — Lucifino Baptista de Sá —Pague o debito accusado na informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 14 de janeiro de 1924

José da Silva Marques, major reformado do Exercito, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — A' Commissão Especial para o fim consignado em despachos anteriores, proferidos em reclamações contra a União Beneficente dos Militares.

Francisco Caracciolo Ney, auxiliar veterinario da Classe do Serviço de Industria Patoril do Ministerio da Agricultura, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Diga a Sociedade «O Credito Popular» no prazo de oito dias.

Ernesto de Souza Pinto, ex-official aduaneiro desta Capital, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Diga o Banco de Credito Geral no prazo de oito dias.

Francisco Luiz Machado Junior, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Diga a Sociedade «Cooperativa Economica» no prazo de oito dias.

João Baptista Pessôa, 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, requerimento de 29 de novembro de 1923. — Diga a Sociedade «Cooperativa Economica» no prazo de oito dias.

Lafaette Alves Ferreira, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — Diga a Sociedade Auxiliadora no prazo de oito dias.

Alcides Vieira Pinheiro e Manoel Joaquim de Albuquerque, advogados, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Como requerem, em termos.

Augusto Gomes da Fonseca, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Arthur Pedro Ferreira, correio da Imprensa Nacional, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — No que diz respeito ao Banco de Credito Geral diga este no prazo de oito dias; no que diz respeito ao Banco Popular, venha o reclamante em separado.

Clemente Stanislau Figliolia, major reformado do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, requerimento de 31 de dezembro de 1923. — Diga a Sociedade «Cooperativa Economica» no prazo de oito dias.

Christovão do Amaral Vasconcellos, rquerimento de 8 de janeiro de 1924.— Diga o banco no prazo de oito dias.

João Ferreira de Carvalho, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — A' Commissão Especial, para o fim indicado em despachos anteriores proferidos em reclamações contra a União Beneficente dos Militares.

Luiz José de Vasconcellos, requerimento de 4 de janeiro. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Luidgero José da Cruz, coronel reformado do Exercito, requerimento de 5 de janeiro de 1924. — A' Commissão Especial para o fim consignado em despachos anteriores, proferidos em reclamações contra a Caixa dos Servidores do Estado.

José Mario Pires, funccionario da Imprensa Nacional, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — No que diz respeito á Sociedade «O Credito Geral» diga esta no prazo de oito dias; no que diz respeito á Sociedade «Credito Popular» venha o reclamante em separado.

João Baptista da Silva Lisboa, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Jayme Leal Sardinha, capitão dentista reformado do Exercito, requerimento de 5 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

José de Araujo Seixas, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Joaquim Paulo Telles, 2º tenente reformado do Exercito, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Selle o reclamante os documentos que acompanham a reclamação.

Hugo do Amaral Vergueiro, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Macrino Fernandes Machado, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Manoel Celestino Pimentel, requerimento de 25 de dezembro de 1923.—Diga o banco no prazo de oito dias.

Cesar da Costa Vellez, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Octaviano Xavier de Siqueira, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Alfredo da Silveira Dantas, requerimento de 24 de dezembro de 1923. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Alvaro de Almeida Neves, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Diga o banco no prazo de oito dias.

Achylles Corrêa de Mattos, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Diga a Sociedade Cooperativa Economica, no prazo de oito dias.

Antonio José Ferreira de Oliveira, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga a Sociedade Cooperativa Economica, no prazo de oito dias.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O credito popular», requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Acceite a justificação. Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Banco Italo-Belga, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Carlos Pinto Coelho, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Como requer, em termos.

Banco Nacional da Cidade de Nova York (The National City Bank of New York). — Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional», requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Autuada, volte a despacho.

Communicação do Banco Portuguez do Brasil, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Ao fiscal Dr. Ribeiro da Fonseca para informar.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. O Credito Popular, communicação de 12 de janeiro de 1924. — Selle com revalidação o prsente requerimento e com o sello de folha uma das vias da conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral, afim da mesma poder ser visada pelo fiscal e entregue ao requerente.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao respectivo processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos, requerimento de 11 de janeiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Expediente do dia 14 de janeiro de 1924

Officio n. 65 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com o requerimento do Banco Sul Americano com séde nesta capital, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Officio n. 66 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes, devolvendo o processo com o requerimento do «Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho Limitada» com séde em Muzambinho, naquelle Estado, pedindo autorização para funccionar.

Officio n. 70 — Director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo as demonstrações das despezas empenhadas, durante o anno proximo findo, por conta de creditos em ser no Tribunal de Contas e cujos pagamentos não foram até esta data requisitados.

Officio n. 71 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser autorisada por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda a concurrencia administrativa para fornecimento do necessario material para o expediente da Delegacia Regional de Alagôas.

Inspectoria Geral dos Bancos — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.

Aos Srs. fiscaes de Bancos no Districto Federal:

O inspector geral dos Bancos, interino, tendo em vista o art. 273, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924

(Orçamento da Despeza), chama a vossa attenção para as condições exigidas pelas lettras *a*, *b*, *c*, *d*, e *e*, do citado artigo e seus paragraphos com relação aos emprestimos feitos aos funccionarios mediante consignação em folha de pagamento sendo de toda a conveniencia verificar si já estão sendo cumpridas aquellas disposições pelos estabelecimentos sob vossa fiscalização.

O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

ESTATISTICA BANCARIA DA CAPITAL FEDERAL, RELATIVA AO MEZ DE NOVEMBRO

Activo

Capital a realizar:	
Accionistas	55.156:697$290
Lettras descontadas	939.570:622:091
Lettras e effeitos a receber:	
Exterior	67.570:576$309
Interior	102:157:692$353
Lettras e effeitos em cobrança:	
Exterior	100.972:207$232
Interior	278.080:581$392
Valores em liquidação	15.518:073$083
Contas correntes	569.067:976$679
Valores caucionados	778.421:020$824
Valores depositados	1.433.532:915$088
Caixa matriz	76.742:493$552
Agencias e filiaes:	
Exterior	86.842:833$447
Interior	345.400:836$003
Capital com as filiaes no Brasil	11.238:888$880
Correspondentes:	
Exterior	241.597$081$074
Interior	44.342:592$733
Titulos e fundos pertencentes aos bancos	174.684:361$437
Hypothecas	52.217:101$824
Caixa:	
Em moeda corrente	169.015:948$734
Em moeda de ouro	9:528$250
Em outras especies	569:269$913
No Banco do Brasil	44.030:777$420
Em outros bancos	61.106:361$794
Diversas contas:	424.042:638$297
Total	6.210.834:645$558

Passivo

Capital	233.878:057$630
Fundo de reserva	82.872:031$486
Contas correntes:	
C/juros	531.991:221$851
Limitadas	119.560:182$269
Sem juros	446.039:995$570
A' prazo fixo	254.734:508$874
Depositos — Em c/cobrança:	
Exterior	52.053:335$192
Interior	236.377:313$696
Titulos em caução e deposito	2.220.112:745$483
Caixa matriz	200.313:116$389
Agencias e filiaes:	
Exterior	94.724:713$725
Interior	122.961:004$057
Correspondentes:	
Exterior	197.652:786$409
Interior	36.022:479$975
Valores hypothecarios	83.682:187$915
Lettras a pagar	32.523:173$722
Lucros e perdas	4.951:921$983
Diversas contas	1.266.382:869$142
Total	6.210.834:645$558

Inspectoria Geral dos Bancos, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — O fiscal de bancos, *Aristides Werneck*. Confere. — *Murillo Furtado*, sub-inspector geral, interino.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente do dia 12 do corrente

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 83 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento do pessoal encarregado do serviço de escripturação por partidas dobradas;

N. 84 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balancete da receita e despeza deste estabelecimento no mez de dezembro proximo passado;

N. 85 — Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, idem. idem;

N. 86 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, solicitando empenho de despeza;

N. 87 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude, para o fim de aposentadoria, o mestre da officina de stereotypia e galvanoplastia desta repartição, Francilio Xavier Pires;

N. 88 — Ao Sr. Dr. Alberto Pinto Brandão, M. D. director do Laboratorio Nacional de Analyses, agradecendo a communicação de haver assumido a direcção daquelle laboratorio;

N. 89 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, solicitando empenho de despeza;

N. 90 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem;

N. 91 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem;

N. 92 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encommenda feita a esta repartição;

N. 93 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Augusto Joaquim das Chagas, operario obreiro da officina de brochuras, solicita um anno de licença, sem vencimentos;

N. 94 — Ao Sr. consultor da Fazenda Publica, solicitando empenho de despeza;

N. 95 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionada de saude a operaria deste estabelecimento, Generosa Roxo Teixeira Brandão;

N. 96 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, informando a respeito de fornecimentos feitos a esta repartição pela firma Herm Stoltz & Comp.;

N. 97 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, solicitando empenho de despeza;

N. 98 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando a respeito de encommendas feitas a esta repartição.

Dia 14 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 99 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando a designação feita da official de 1ª classe da 7ª turma da composição Isaura Maia Barbosa, para substituir, interinamente, no logar de ajudante da mesma officina, Emilia Pereira dos

Santos, que se acha substituindo o chefe de turma Tertuliano Jusselino da Motta.

N. 100 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando a designação feita da ajudante de chefe de turma da officina de composição Emilia Pereira para servir, interinamente, no logar do chefe de turma Tertuliano Jusselino da Motta, que se acha substituindo o contra-mestre da mesma officina.

N. 101 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 102 — Ao Exmo. Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, idem, idem.

N. 103 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Francisco Augusto Tavares Franco, conferente effectivo da revisão do *Diario Official*, solicita licença para seu tratamento.

N. 104 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despeza.

Requerimentos despachados

Amelia Barbosa de Carvalho, Idalina Pereira e Carlos Cesar Barcellos. — Indeferido.

Octavio Gonzaga Barifouse. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDINTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de janeiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 13 — A — Antonio Ferreira Marques de Souza Junior. — Proceda-se de accordo com o parecer, sendo assim cumpridos os alvarás de fls. 3 e 5.

N. 1 — D — Domingos Moreira dos Santos e outros — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 11 — E — Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto (Dra.). — Sellado o documento de fls. 3 e 4, cumpra-se o alvará.

N. 9 — F — Flavia de Simas Fontes. — Junte a escriptura ante-nupcial.

N. 1 — H — Hermenegildo Santos Lobo. — Cumpra se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 3 — I — Idelvira Estrella de Faria. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 12 — J — João Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 9 — L — Lourival Gonçalves Wiltshire. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer, depois de sellado o documento de fl. 3.

N. 496 — M — Maria Bebianna de Araujo Lellis e Silva. — Cumpra-se o alvará a fl. 3, de accôrdo com o parecer.

N. 491 — M — Maria Amelia Pereira Rocha. — Faça se a annotação constante do parecer e paguem-se os juros do 2º semestre de 1923 e, opportunamente, os juros em deposito.

N. 15—R—Raymundo de Mello Braga de Mendonça.—Sellado o documento a fls. 3 e 4, cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 2—S—Seraphim Xavier de Simas.— Sellado o documento de fl. 3. cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 127—S—Sylvio de Leão.—Remetta-se o processo ao Sr. director geral, solicitando-se providencias para que seja reconsiderado o despacho do Tribunal de Contas.

N. 19—J—Julieta Porto de Mattos.—Deferido.

N. 11—P—Frederico Lisboa Schmidt.— Prove ter pago o sello da emancipação e declare seu estado civil.

N. 22-J—Joaquim Cordeiro Guerra. — Cumpra se o alvará.

N. 13—M—Maria da Gloria Monteiro.— Cumpra-se o alvará.

N. 21—J—João de Souza Gomes.—Cumpra o alvará.

N. 20—J—João Marques de Carvalho.— Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 13—F—Francisco de Medeiros Galvão. —Idem idem, idem.

N. 2—H—Henrique Whitaker de Oliveira. —Cumpra-se o alvará a fl. 3, de conformidade com o parecer.

N. 18—A Albertina Andrade de Souza e Silva —Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 10—A—Agripino José da Rocha. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

Banco de Credito Geral, pedindo pagamento de consignações de dezembro de 1923.— Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

Associação Beneficente Postal, pedindo pagamento de importancias descontadas em folha para pagamento de aluguel de casa, referentes ao mez de dezembro de 1923.— Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

Banco de Credito Geral, pedindo pagamento de consignações de dezembro de 1923, relativas a funccionarios de succursaes e agencias.— Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

Carolino Costa Aragão, thesoureiro da agencia de Barra Mansa, pedindo baixa da importancia de 35$, adherida, a maior, em sellos de deposito, no vale n. 495.— Tratando-se de responsabilidade a ser julgada pelo Tribunal de Contas, indeferido.

Raymundo Fausto de Castilho, contador dos Correios do Pará, pedindo reconsideração do acto que o mandou responsabilizar pelo pagamento do sello da licença concedida pelo Sr ministro da Viação a Claudio Pinho Leão, ex-agente de Alcobaça.—Attendendo ao allegado pelo recorrente, dou provimento ao pedido de reconsideração.

Clara Angelica da Cruz e Manoel Avelino da Cruz, agente e ajudante da agencia de Villa Nova, Sergipe, pedindo pagamento da gratificação especial (decreto n. 4.555). —Indeferido.

Mauricio de Alencastro Graça, pedindo restituição de importancias descontadas a favor da C. Montepio S. E.— Indeferido, á vista do informado.

Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes, pedindo pagamento de consignações de novembro de 1923. — Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

Dorvelino Guatemosim, pedindo auctorização de compra de sellos.—Sim, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1924

Aristides Pereira de Carvalho Lima, pedindo nojo, e Alfredo Botelho Chaves, pedindo gala.— Attendido, de accôrdo com o regulamento.

Aykernes Nogueira de Oliveira, Josias Junqueira Simões, Patricio Gonçalves, Rogerio Alves de Oliveira e Waldemar Martins Pilar, pedindo abono.— Abonem-se os dias, de accôrdo com o regulamento.

Francisco Pereira Maciel, Pedro Pimenta de Alcantara Moraes e Olavo Egypto Rosa, pedindo passe.— Concedo.

Cedro Cardoso da Cruz, Belmiro Tiburcio de Oliveira e Antonio Ferreira Salles Junior, pedindo ausencia do serviço em virtude de se achar prestando serviço militar. —Como requer.

Custodio da Silva Fontes, pedindo restituição de documentos.— Restituam-se, mediante recibo.

Servulo Alves de Souza, pedindo readmissão, e Christovão de Oliveira, pedindo transferencia.— Não convém.

Alberico Guimarães Martins, Carlos Rodrigues, Floriano Peixoto Cardoso dos Santos, Ozolino de Paula e Hugo do Valle, pedindo transferencia.— Não ha vaga.

Antonio Pantuso, pedindo restituição de caução.— Apresente o recibo de caução.

Armando Pedro de Alcantara, pedindo pagamento de differença de vencimentos.— A' vista da informação, não ha que deferir.

José Palmiéri, pedindo prorogação de prazo de caderneta kilometrica.— Junte a caderneta.

José Ignez, pedindo pagamento.— Compareça á secretaria.

Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Reynaldo Gualberto de Menezes, propondo fiança.—Acceito.

Luiz João dos Santos, pedindo correcção de nome.—Deferido.

Miguel Luiz, pedindo alteração de nome. —Idem para produzir effeitos desta data em deante.

Luiz da Silva Marques, pedindo cancellamento de punições.—Idem, para o effeito da fé de officio.

Antonietta Monteiro Barbosa, pedindo pagamento.—Idem, nos termos do parecer do Trafego.

Euthalio Lopes, pedindo permissão para collocar um varejo na plataforma da estação de Itacurussá. — Idem, mediante a contribuição mensal de 30$000 e nos termos da minuta inclusa.

Antenor de Oliveira, pedindo permissão para praticar o serviço do Trafego.—Attendido.

Arnaldo Paes de Figueiredo, Attilio Manna, Adhemar Callado Rodrigues, Antonio José Fernandes, Antonio Bertholdo Alves, Edmundo Dantas Victoria, Ernestino Chrispiniano da Costa, Ubaldino José da Silva, Pedro Celestino Junqueira, pedindo abono a titulo de férias. — Sim, por equidade.

Samuel de Andrade, pedindo nojo.— Attendido de accôrdo com o regulamento.

Apparicio de Andrade, pedindo para satisfazer o pagamento do debito em prestações mensaes de 20$ e Francisco Prudencio Chagas, pedindo transferencia.— Attendidos, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Eugenio José Nascimento, pedindo readmissão.— Idem, como graxeiro extranumerario do deposito de Portella, de accôrdo com a informação.

Alexandre de Andrade, pedindo contagem de tempo; Carmen da Silva Pereira Bastos, pedindo permissão para collocar um baleiro ambulante na plataforma da estação de Cascadura, e Amelia Saldanha Barbosa, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante de balas nas plataformas das estações desta estrada.— Indeferido.

Aristides de Castro e Souza, pedindo abono a titulo de férias e Francisco Caetano da Silva, pedindo abono com dous terços.— Idem, á vista da informação.

Pedro Freire Jucá, pedindo nojo.— Concedo por equidade, á vista do motivo allegado.

Evandro Rodrigues Ribeiro Valle, pedindo collocação para um irmão.— Submetta-se a concurso, querendo.

Carlos Dias da Gama, pedindo ausencia do serviço, em virtude de ter sido sorteado o Fortes José de Sooza, fazendo igual pedido.— Como requerem.

Joaquim Bernardo, pedindo licença.—Concedo um mez com 1/3 da diaria, de accôrdo com o art. 1º.

Anisio Penha Borges, Augusto de Aguiar Melgaço, Ernesto Telles Cordeiro, Miguel Pereira Liberato, Manoel Zacharias Guimarães, Raymundo Firmino da Mata, João Teixeira Pires de Moraes e Waldemar Luiz dos Santos, propondo fiança.— Acceito.

Alfredo Do abella Portella, Andresa de Souza Oliveira, João Garcia Fontes, Henrique Frederico Brans, João Pedro da Silva e Sociedade Anonyma Martinelli, pedindo certidão.— Certifique-se.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 9 de janeiro de 1924

Licenças concedidas pela directoria da Estrada:

De um mez com dous terços da diaria, para tratamento de saude:

Vicente Bosque, feitor de turma da 4ª Divisão;

José Mendes, servente de pedreiro da 4ª Divisão;

Pio Cardoso, trabalhador da 4ª Divisão:

João de Assis, marinheiro da 2ª Divisão;

Antonio José da Silva, guarda-chaves de 3ª classe do 2º Divisão;

José da Silva, servente de carpinteiro da 4ª Divisão;

José Marciano, guarda-freios de 3ª classe da 2ª Divisão;

Elias Gomes, limpador de carros de 2ª classe da 2ª Divisão:

Francisco Ferreira, trabalhador da baldeação da 2ª Divisão;

Ovidio José, servente de pedreiro da 4ª Divisão;

Manoel Lopes da Silva trabalhador da tracção da 2ª Divisão;

Antenor Machado, trabalhador da tracção da 2ª Divisão;

Vicente Martins, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão;

Antonio Bibiano, servente de pedreiro da 4ª Divisão;

José Mesquita Netto, auxiliar da Contabilidade;

Mucio de Assis Tavares, auxiliar da Contabilidade;

Clodoaldo dos Santos Rodrigues, auxiliar da 3ª Residencia da 4ª Divisão;

Genuino Leocacio Lopes, aprendiz de pintor da 3ª Divisão;

José Amaral, aprendiz de 1ª classe da 3ª Divisão.

De um mez com o ordenado, para tratamento de saude:

Alexandre Góes Filho, engenheiro auxiliar da Locomoção;

José Felippe Guimarães, agente de 5ª classe da 2ª Divisão;

Carlos Barroso, agente de 5ª classe da 2ª Divisão;

João Nardelli, conferente de 1ª classe da 2ª Divisão;

Isnard Barreto, auxiliar de escripta de 2ª classe da 3ª Divisão;

Antonio Teixeira da Silva, chefe de trem de 3ª classe da 2ª Divisão.

De um mez sem vencimentos, para tratar de interesses, a José Gomes Pimenta, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão.

De 20 dias, com dois terços da diaria, para tratamento de saude:

Orozimbo Bicalho, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão;

João Licio de Freitas, rondante da 2ª Divisão;

José Gabet, guarda-freios de 2ª classe da 2ª Divisão;

Avelino Andrade, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão;

Alfredo Moreira da Silva, ajudante de ajustador da 3ª Divisão.

De 18 dias com dois terços da diaria, para tratamento de saude a Amarilio José da Costa, trabalhador da tracção da 3ª Divisão.

De 15 dias, com dois terços da diaria, para tratamento de saude:

José Barbosa, servente de pedreiro da 4ª Divisão;

Sebastião dos Santos, rondante da 3ª Divisão;

Manoel Francisco da Silva, guarda-armazem de 1ª classe da 2ª Divisão;

Antonio Geraldo, guarda freios da 3ª classe da 2ª Divisão;

Gabriel Martins, guarda-freios de 3ª classe da 2ª Divisão;

Luiz Alves da Silva Filho, ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão;

Augusto Fonseca, trabalhador da 4ª Divisão;

José Domingos da Silva, official de 4ª classe da 2ª Divisão;

Osorio Pinto, guarda-travessia de 2ª Divisão;

Sebastião Silva, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão;

João Lucio do Carmo, marinheiro da 2ª Divisão;

Domingos Serapião dos Santos, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão;

Messias Sebastião, guarda chaves de 2ª classe da 2ª Divisão;

Antonio Augusto, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão;

José Cecilio Barbosa, ajudante de 2ª classe da 3ª divisão.

De 15 dias, sem vencimentos, para tratar de interesses a Deolindo Casemiro da Rocha, rondante da 2ª Divisão.

De 12 dias, com dois terços da diaria, para tratamento de saude a Alexandre dos Santos, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão.

De 10 dias com dous terços da diaria, para tratamento de saude:

Balbino Augusto, foguista de 1ª classe da 3ª Divisão;

João Cancio da Cruz, ajudante de 2ª classe da 3ª Divisão;

Wivaldo Carlos, guarda-chaves de 1ª classe da 2ª Divisão;

Pedro Joaquim, trabalhador de 3ª classe da 2ª Divisão;

José de Valles Pereira, ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão;

Plinio Waldemar da Silva, foguista de 2ª classe da 3ª Divisão;

Alfredo Gomes Louvera, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão;

Ataliba de Souza, trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão:

Alpheu Rodrigues, guarda-fios de 1ª classe da 2ª Divisão;

De 10 dias, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares a José Coutinho, trabalhador da 4ª Divisão.

De oito dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude a Domingos Anthero, carpinteiro de 1ª classe da 4ª Divisão.

De seis dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude a Clarimundo de Paula, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão.

De cinco dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude:

Antanio Paulino dos Santos, guarda armazem de 1ª classe da 2ª Divisão;

Sidinario Antonio dos Anjos, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão.

De quatro dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Antonio de Pinho, estafeta de 1ª classe da 2ª Divisão.

Requerimentos despachados.

João Alexandre Dias, José Mesquita Netto, Antonio Honorio dos Santos, Francisco Dias, Nicomedes Ferreira, Joaquim Esmerio, Antonio Barbosa, Gabriel Martins Manoel Gonçalves, José Gonçalves, Franklin José dos Santos e José Vicente.—Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Julio Horta, Gregorio Ferreira de Moraes, Aurelio Chaves João Olympio, Antonio Luiz. Antonio Catenado da Fonseca, José Augusto, Antenor Guimarães, Agenor Alves Garcia, Antonio Luiz e Gentil Augusto da Cunha, José Bernardes da Silva, Belmiro Rodrigues de Freitas, Antonio Leite de Oliveira, Antonio Jacob da Paixão Junior, Luiz de Azevedo Coutinho, Francisco Augusto de Assis, José Eduardo Campos, Joviano Antonio de Lima, Eugenio Mattos, José Maria Goulart, Antonio Soares de Siqueira e João Horta Junior. — Permitto a ausencia sem vencimentos.

Avelino de Andrade Junior, Marianno Meirelles, Januario Newton Prates, Olympio Bento Ribeiro, Antonio Gomes dos Santos, Joaquim Valentim Theodoro, Avelino Ferreira, José Theodoro, José Umbelino, José Mell Vianna, Manoel Clemente, José Santanna, José Procopio dos Santos, Julio Rbeiro Bueno, Joaquim Jorge, Joaquim Nogueira, Antonio Hyppolito da Costa, Antonio Castro de Britto, João Baptista Vieira, Roberto Pinto, Francisco Alves Pinto, Agenor Ferreira, João Nunes, Adelino Diniz, Fabricio de Oliveira, Domingos Anthero, Alfredo Gomes Louvera, João de Assis Plinio Waldemar da Silva, Amador Bento, Laurindo Pereira da Silva, José Felippe Guimarães, João Boaventura. Augusto Moreira Penna, Avelino Andrade, José Antonio Silveira, Alcides José Jeronymo Moreira, Antonio Luiz da Costa, José de Oliveira Macie, Juvino Marques da Silva, Ozorio Henrique do Nascimento, Alfredo Pereira, João Marcellino, Alexandre Góes Filho, José Rosa, Antonio do Pinho, Barulio Gomes de Souza, Realino Thiago, José Jorge, Agenor Gabriel, Durval Garcia de Almeida, Joaquim de Oliveira Santos, Christino Alves Cabral, Domingos Serapião dos Santos, Faustino José da Silva, João Firmino, Emygdio de Castro, Penna Ribeiro, Manoel Baptista Teixeira, José Evaristo, José Cecilio Barbosa, Adolias de Magalhães Gomes, Bento Ribeiro, José Coutinho, Manoel Francisco da Silva, José Satyro Costa, Ovidio José, José Mendes, Eligio Fernandes, Vicente Bosquem, Vicente Martins, Juvenil dos Santos Costa, Cornelio Siqueira, Jorge Rios Boa erges Pereira da Silva, Sebastião José, Guilherme Junior, Levy Lafetá, José Velloso do Nascimento, Antonio Venancio Macedo, Antonio Ladeira de Araujo, José Antonio, Manoel Ferreira, Manoel Pinto, José Ramos, Raymundo Nonato, José Melchiades Vicente de Deus Pinto, Americo Borges, José Rodrigues de Souza, Joaquim Augusto Pereira.— Concedo, na fórma da lei.

José Marianno do Rosario e José Guedes Rodrigues.— Deferido de accôrdo com a informação do Trafego.

Antonio Fontes e Modesto de Paula.— Concedo com um terço da diaria, na fórma da lei.

Pedro da Cunha.—Dirija-se ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional.

Pedro Constantino das Neves.—Concedo 22 dias, na fórma da lei.

Salvino Cecilio Barbosa, João Silva, Alexandre Bernardes Primo e Pedro Ribeiro da Silva.—Deferido.

Alarico Pereira dos Santos, Francisco do Carmo e Manoel Rodrigues Filho.—Concedo o abono, na forma da lei.

Antonio Justino de Souza Junior, Pio Cardoso, Franklin José dos Santos, Carlos Barroso, José Catharino. — Concedo um mez, na forma da lei. Quanto ao restante, requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Miguel Libero, João Sebastião Ribeiro, Nogueira & Comp. e José del Maura.—Indeferido, á vista da informação.

João Pimenta de Carvalho e Domingos Ferreira da Silva.— Concedo 15 dias, na fórma da lei. Quanto ao restante, requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

José Diogo Junior.—Deferido. Extraia-se guia para o deposito.

Padre Francisco del Gaudio.—Indeferido. Os trilhos usados são necessarios aos serviços da estrada.

Teixeira & Rocha. — Restitua-se, nos termos da informação.

Relação de officios remettidos á Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, para pagamento de contas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas:

Dia 17 de novembro de 1923

N. 494—Villas Bôas & Comp., 13:893$200.

Dia 20

N. 499—Miguel José Barroso, 18:877$000.

Dia 21

N. 501 — Antonio de Sá, 60$000.

Dia 22

N. 503 — Fonseca, Almeida & Comp., 12:606$000.

Dia 23

N. 505—Francisco Lopes Beltrão, 330$000.
N. 507 — Silva, Macedo & Comp., réis 9:652$940.
N. 509 — Zelia da Cunha, 60$000.

Dia 24

N. 511 — Paternostro Irmãos & Comp., 14:359$000.

Dia 26

N. 513 — Mayrink Veiga & Comp., réis 700$000.
N. 515 — Manoel Nicolao Junior, réis 58:250$000.
N. 517 — Velloso & Comp., 210$000.
N. 519 — José Pio de Souza, 30$000.
N. 519 — O mesmo, 30$000.
N. 519 — O mesmo, 30$000.

Dia 27

N. 521 — Companhia Fiação e Tecidos S. José, 96$720.
N. 521 — A mesma, 96$720.
N. 523 — A mesma, 75$360.
N. 523 — A mesma, 75$360.

Dia 28

N. 525 — Manoel Nicolao Junior, réis 75:000$000.
N. 527 — Camara Municipal de Oliveira, 13$030.
N. 527 — A mesma, 13$080.
N. 529 — Empreza Força e Luz de Patrocinio, 153$000.

Dia 29

N. 531 — Bento Gomes, 141$200.
N. 532—Dr. Freitas de Carvalho, 250$000.
N. 533—Miguel José Barroso, 24:153$100.
N. 534 — O mesmo, 7:157$600.

Dia 30

N. 537 — João Rodrigues Nogueira Penido, 70$000.
N. 538 — Carmelita de Oliveira Veneroso, 100$000.
N. 539 — Oliveira, Costa & Comp., réis 2:690$000.
N. 540 — Companhia de Fiação e Tecidos S. José, 84$0000.

Dia 1 de dezembro de 1923

N. 542—Siemens Schuckert S. A., réis 870$000.
N. 543—Santa Casa de Misericordia de Bom Successo, 10$000.
N. 544—Antonio Jacob Sewaybricker, réis 70$000.
N. 544—O mesmo, 70$000.
N. 544—O mesmo, 70$000.
N. 545—Idelfonso Leão, 60$000.
N. 546—Camara Municipal de Oliveira, 87$360.
N. 548 — Mandel Nicoláo Junior, réis 75:000$000.
N. 550—Pedro Teixeira Coimbra, réis 10:010$000.
N. 551—Ovidio Guerrea, 1:471$100.
N. 551—O mesmo, 2:068$000.

Dia 3

N. 553—Camara Municipal de Oliveira, 57$900.
N. 554—José Jacintho Ferreira, 60$000.
N. 555—Dr. Theophilo Almeida Junior, 300$000.
N. 556—Siemens Schuckert S. A., réis 510$000.
N. 557—Maciel Barbosa & Comp., réis 1:430$000.
N. 559—Valentim F. Bouças, 4:960$000.
N. 560 — Manoel Nicolão Junior, réis 34:977$500.
N. 562—José Pinto Valente, 400$000.
N. 563—Eulalia Gomes, 50$000.
N. 564—José Pinto Valente, 15$000.

Dia 5

N. 566—Fontes Garcia & Comp., réis 2:546$700.
N. 567—Castro de Almeida & Comp., 4:055$000.
N. 568—Fonseca Almeida & Comp., réis 24:077$050.

Dia 6

N. 570—Paternostro Irmãos & Comp., 6:195$000.
N. 570—Os mesmos, 7:486$000.
N. 570—Os mesmos, 7:050$000.
N. 570—Os mesmos, 5:478$250.
N. 570—Os mesmos, 5:725$500.
N. 570—Os mesmos, 5:233$000.
N. 570—Os mesmos, 13:116$000.
N. 571—Companhia Dias Cardoso, réis 1:315$0 0.

Dia 7

N. 573 — Fonseca Almeida & Comp,, 926$800.
N. 574 — Os mesmos, 7:071$600.
N. 575 — Muniz de Aragão & Comp., 195$000.
N. 576 — Ribeiro, Costa & Comp., 60:809$400.
N. 578 — Nicoláo & Comp., 226:625$600.

Dia 8

N. 580 — Mayrink Veiga & Comp,, 22:018$800.
N. 581—Dias Garcia & Comp., 9:009$000.
N. 582 — Os mesmos, 16:647$100.
N. 583 — F. R. Moreira & Comp., 775$000.
N. 584 — A. Placido Marques & Comp., 1:630$400.

Dia 10

N. 586—Severino Firmo Junior, 84:058$550.
N. 587 — Mercurio Companhia Limitada, 4:585$100.
N. 588 — Mayrink Veiga & Comp., 100$000.
N. 589 — Castro Almeida & Comp., 3:278$600.
N. 590 — Fonseca Almeida & Comp., 8:110$000.

Dia 11

N. 592 — Mayrink, Veiga & Comp., 450$000.
N. 593 — Hime & Comp., 8:010$000.
N. 594 — S. A. White Martins, 216$000.
N. 595 — Os mesmos, 550$000.
N. 598 — Alvaro Lourenço Pinto, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 598 — O mesmo, 30$000.
N. 599 — O mesmo, 30$000.
N. 599 — O mesmo, 30$000.

Dia 12

N. 601 — Camara Municipal de S. João, 19$600.
N 601 — A mesma, 17$900.
N. 601 — A mesma, 16$950.

Dia 13

N. 605 — Carmelita de Oliveira Veneroso, 100$000,
N. 605 — Maria Augusta da Fonseca, 180$000.
N. 607 — José Pinto Valeate, 400$000.
N. 608 — Rachid José Abrahão, 50$000.
N. 609— João R. Nogueira Penido, 70$000.

Dia 15

N. 611—Camara Municipal de São João, 979$775.
N. 611—A mesma, 985$031.
N. 614—Directores da «Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, 450$000.
N. 616—José Pinto Valente, 15$000.
N. 617—José Hio de Souza, 30$000.
N. 618—Camara Municipal de Oliveira, 15$100.
N. 619—A mesma, 57.900.

Dia 18

N. 621—Antonio de Sá, 60$000.
N. 622—Ildefonso Leão, 60$000.
N. 623 — Pedro Salomé de Oliveira, 40$000.
N. 624—Raul de Barros, 50$000.
N. 625—João Thimotheo, 70$000.

Dia 19

N. 627—Mayrink Veiga & Companhia, 1:692$600.
N. 627—Os mesmos, 2:107$400.
N. 628—Hime & Comp., 3:510$000.
N. 629—Fonseca, Almeida & Companhia, 6:540$00.
N. 231—Ildefonso Leão, 60$000.
N. 632 — Pedre Saçomé de Oliveira, 40$000.
N. 633 - Francisco Lopes Beltrão, 330$000.
N. 634—Jacomo Mantoni, 50$000.
N. 635 — Maria Augusta da Fonseca, 180$000.

Dia 21

N. 637—Mayrink Veiga & Companhia, 22:649$000.
N. 638—Fonseca Almeida & Companhia, 7:862$100.
N. 639—Mayrink Veiga & Companhia, 2:952$500.
N. 640—Castro Almeida & Companhia, 6:083$500.
N. 641—A. E. G. Companhia Sul Americe de electricidade, 7:630$000.

Dia 22

N. 643—Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 40:00$000.
N. 645—Dias Garcia & Comp., 7:604$380.
N. 646—Os mesmos, 9:818$300.

Dia 24

N. 648—Moreno Borlido & Companhia, 524$840.
N. 649—Ismael Libanio, 435$800.
N. 650—Dr. Antonio Bernardino Alves, 300$000.
N. 652 — Aurora de Souza, 101$000.
N. 652 — José Rodrigues, 25$000.

Dia 26

N. 654 — Paternostro Irmãos & Comp., 10.257$300.
N. 654 — Os mesmos, 5:486$000.

Dia 27

N. 657 — Empreza Força e Luz de Patrocinio, 102$000.
N. 658 — A mesma, 34$000.
N. 659 — Camara Municipal de São João, 881$860.
N. 660 — Camara Municipal de Oliveira, 87$360.
N. 660 — A mesma, 16$680.
N. 660 — A mesma, 87$480.
N. 663 — Francisco Morelli, 7:458$000.
N. 662 — Rachid José Abrahão, 50$000.

Dia 28

N. 666 — Hime & Comp., 10:813$000.
N. 667 — Os mesmos, 4:180$000.
N. 669 — José Francisco Lopes 50$063.
N. 671 — José Jacintho Lopes, 60$000.
N. 670 — Eulalia Gomes 50$000.
N. 672 — Antonio Jacob Sewaybricker, 70$000.

Dia 29

N. 674 — Osorio Mendes, 60$000.
N. 674 — O mesmo.
N. 674 — O mesmo, 60$000.
N. 675 — Alvaro Lourenço Pinto, 30$000,
N. 676 — João Themotheo, 70$000.
N. 678 — Raul Barroso, 50$000.
N. 679 — The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., 505$000.
N. 680 — A mesma, 25$000.
N. 682 — Maria de Lourdes Moreira, 91$200.

Dia 31

N. 684 — Fontes Garcia & Comp., 125$600.
N. 683 — The Texas Company (Sout America) Ltd., 4:080$000.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO

Primeira Secção

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorisar a desapropriação amigavel do terreno com area de 16.800m² (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados) situado entre as estacas 1.933 e 1.954 do trecho Tubarão - Cresciuma, do ramal Tubarão - Araranguá, e pertencente ao Sr. Santo Castanhetti, pela importancia de 1:680$000.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Ozorio d' Almeida.*

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel do terreno com a area de 2m²,541 situado entre as estacas 803+6 e 805+2,30, no trecho Tubarão Cresciuma, do ramal Tubarão-Araranguá, e pertencente ao Sr. Adão Manoel de Lima pela importancia de 508$200.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Ozorio d'Almeida*, inspector.

O Inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que propoz o presidente do Rio Grande do Sul, resolve approvar os horarios que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª divisão, para os ramaes de Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Dom Pedrito e Alegrete a Quarahy, nos trechos incorporados á Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Ozorio d'Almeida*, inspector.

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas—Viação Ferrea do Rio Grande do Sul—Horario dos trens mixtos no ramal de São Sebastião a Dom Pedrito.

Estações	Trem M 63		Estações	Trem M 64	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
São Sebastião	—	7.40	Dom Pedrito	—	14.40
Vauthier	8.50	9.00	Leões	16.10	16.20
Leões	9.52	10.04	Vauthier	17.14	17.29
Dom Pedrito	11.35	—	São Sebastião	18.40	—

Observações

O trem M. 63 corre ás terças e sextas-feiras em combinação com o P 11 de Bagé.
O trem M 64 corre ás quartas e sabbados em combinação com o P 12 de Sant'Anna.

Horario dos trens mixtos no ramal de Alegrete a Quarahy

Estações	Trem M 66		Estações	Trem M 65	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Alegrete	—	9.40	Rivadavia Corrêa	—	13.45
Vasco Alves	11.00	11.10	Vasco Alves	14.33	14.43
Rivadavia Corrêa	12.00	—	Alegrete	16.05	—

Observações

Os trens M. 65 e M 66 correm ás terças-feiras.
O trem M 66 está em correspondencia com o trem P 20 de Uruguayana a Santa Maria.
O trem M 65 está em correspondencia com o trem P 19 de Santa Maria a Uruguyana.

Horario dos trens mixtos no ramal de Basilio a Jaguarão

Estações	Trem M 62		Estações	Trem M 61	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Basilio	—	13.45	Ayrosa Galvão	—	8.00
Carvalho Freitas	14.52	15.02	C. Freitas	9.00	9.10
Ayrosa Galvão	16.05	—	Basilio	10.20	—

Observações

O trem M 62 corre ás segundas-feiras.
O trem M 61 corre ás terças-feiras.
Estes trens estão em correspondencia com os trens P 16 e P 15 de Maritima e Bagé respectivamente.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Rio, 4 de janeiro de 1924. — *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Marinha

Por portar as de 14 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto do cargo de commandante do couraçado *Deodoro*, que interinamente exerce a.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzanno Brandão para exercer, interinamente, o cargo de sub-director do Pessoal.

O capitão de mar e guerra Octavio Perry para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado *Deodoro*.

Foram nomeados mecanicos navaes de 2ª classe:

Telmo Alves de Oliveira, Joaquim Sobrinho de Oliveira, Nilo Gonçalves Damazio, Rodrigo Euphrasio Pereira, Carlos Bibiano de Mattos, Alcino Oscar d'Avila, Raymundo Dimas de Medeiros, Pedro Angelo Cavazollio, Diogo Mario de Oliveira, Victor Baptista, Adelino Pereira de Menezes, João Felix da Silva, Arthur Lemos, Almiro Botelho Feijó, Herminio Ribeiro da Silva, Belmiro Duarte da Gama, Silvio de Faria, Francisco de Paula Diniz, Manoel Gomes Diniz, Manoel Gomes Ribeiro, Oscar Horacio Leonardo.

Frederico Martins, Faustino Ferreira dos Santos, Angelo de Lima, João Teixeira Varanda, João Martins Jaolino, João Lopes Ribeiro, Humberto Alfredo da Costa, José Amaro Quaresma, Antonio José Branco, Firmino Barreto Corrêa, Moysés Gomes de Oliveira, Armindo Joaquim Pereira, Mario Alcoforado Cavalcante, José Loredo, Joviniano Nery de Mello, José Francisco de Assis, João de Almeida Coutinho, Ildefonso Coimbra, Modesto Fabris, Luiz Alves Pinheiro, João da Silva Rabello, Urbano Bispo dos Santos, Durval Alves dos Santos, Manoel Erionato de Souza, Agapito Ramos de Albuquerque, Manoel Freire do Prado, Antonio Bento Domingos, João Antonio Nese, Eleuterio Mendes dos Santos, Rubem Martins, Egydio da Silva Lima Junior, José Esteves, Antonio Gentil dos Santos, Nathalino Bezerra, Oswaldo dos Santos Machado, Brocardo Claudio Ferraz, Alcebiades Machado de Souza, Antonio Vieira de Moraes, João de Souza Couto, Severino Ferreira dos Santos, Romeu Lacerda, Alcides de Oliveira, Arthur de Carvalho, José Theodoro de Senna, Candido Joaquim de Almeida Netto e Antonio Carlos Gomes Ribeiro.

— Foram transferidos:

Do pharol de Macáo para o de S. Roque, o 3º pharoleiro José Corrêa de Almeida;

Do pharol de S. Roque para o de Macáo, o 3º pharoleiro Francisco Fidelis de Farias;

Do pharol de Macáo para o de S. Roque, o pharoleiro Alfredo Belixem de Mendonça;

Do pharol de S. Roque para o de Macau o 2º pharoleiro Manoel Lucas do Nascimento.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de dezembro de 1923

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.590 — Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material»...

1. Rogo vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material», consignações declaradas abaixo, do orçamento em vigor o pagamento da importancia total de 1:169$200 da qual é credora a firma Luiz Fernando & Comp., conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Consignações:	
Hospitaes	
Medicamentos, appositos, etc.	1:012$400
Para acquisição do material necessario ao Gabinete de Electrotherapia	156$800
	1:169$200

N. 5.591 — Assumpto: Credito á delegacia no Estado de S. Paulo.

1. Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado ne S. Paulo com o credito na importancia de 64:185$622, afim de attender ás despezas de munições de bocca:

Da Escola de Aprendizes Marinheiros.....	28:000$000
Da Capitania do Porto.....	36:185$622
	64:185$622

2. A despeza deverá correr á conta do credito supplementar á verba 11ª «Munições de bocca — Rações», do orçamento em vigor.

Ficam annulladas na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha as alludidas importancias.

N. 5.592 — Assumpto: Credito á Delegacia do Estado do Ceará:

1. Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito na importancia de 8:762$, afim de attender ao pagamento da differença de rações aos invalidos da Marinha, naquelle Estado.

2. A despeza deverá correr á conta do credito supplementar á verba 11—Munições de bocca—Rações», do orçamento em vigor.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica feita a devida annullação.

Dia 14 de janeiro de 1924

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 332—Assumpto: Remessa de termos de obito.

1. Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os inclusos termos de obitos de Severino de Freitas, José Manoel de Oliveira e Almerindo de Lima, occorridos respectivamente a bordo do paquete *Benevente*, do vapor *Montevidéo* e do rebocador *Barbosa*.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 339— Assumpto: Remessa de processos de exercicios findos:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, no Thesouro Nacional, ser effectuado o pagamento do incluso processo de exercicios findos sob n. 7,829, na importancia de 100$, de que é credor o mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, Joviniano Manoel Affonso.

Ao presidente do Tribunal de Contas.

N. 340 - Assumpto: — Devolução de conhecimentos de empenho.

1. Com os demais papeis, tenho a honra de submetter á consideração desse tribunal o incluso officio n. 4, de 7 de janeiro corrente, em que a Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro presta informações obre os empenhos feitos em favor da Companhia de Nagegação Lloyd Brasileiro, da Companhia Nacional de Navegação Costeira e da firma E. Silveira & Cia., de que tratastes em officio n. 4.932, de 12 de dezembro ultimo.

N. 341—Assumpto:—Credito á Delegacia no Estado do Maranhão.

1. Rogo vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão habilitada com o credito na importancia de 1:680$000, para pagamento dos alugueis dos predios onde funccionam as Agencias da Capitania do Porto, em Cururupú, Victoria do Bem, Mearim e Rosario.

2. A despeza deverá correr á conta da verba «8—Material—Capitanias de Portos para pagamento de alugueis de predios, etc.», do pagamento de 1923.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica feita a devida annullação.

N. 342—Assumpto:—Credito á Delegacia no Estado do Paraná.

1. Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser habilitada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, com o credito na importancia de 24:900$000, afim de attender ao municiamento da Escola de Aprendizes naquelle Estado e demais despezas com munições de bocca.

2. A despeza deverá correr á conta do credito supplementar á verba «11—Munições de bocca—Rações», do orçamento de 1923.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, fica feita a divida annullação da alludida importancia.

N 344 — Assumpto : Devolução de empenhos de despeza

1. Com os demais papeis, tenho a honra de submetter á consideração desse tribunal o incluso officio n. 10, de 9 de janeiro corrente, em que a Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro presta esclarecimentos sobre os empenhos de despeza a que vos referistes em officio numero 5 207, de 31 de dezembro ultimo.

N 345—Assumpto : Credito á Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe :

1 Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito de 6:000$, para attender ás despezas de munições de bocca.

2. A despeza deverá correr á conta do credito supplementar á verba «11— Munições de bocca — Rações», do orçamento de 1923.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a devida annullação.

N. 346—Assumpto : Pagamento á conta da verba «8—Material».

1 Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 2.608$310, da qual são credores Moreira Barbosa & Comp. 2:449$310, e Merino & Comp., 159$, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento acima alludido deverá correr á conta da verba «8—Material», consignação—Hospitaes sub-consignações :

Medicamentos, appositos, etc. .	1:004$060
Acquisição de instrumentos cirurgicos, etc.....	1:604$250
	2:608$310

—Ao chefe da Missão Naval:

N. 343—Assumpto: Trabalho da commissão nomeada para apresentar um projecto de regulamento para a Escola Naval.

1—Tendo recebido o projecto de Regulamento e Regimento Interno para a Escola Naval, de cuja elaboração foi incumbida a commissão presidida pelo contra almirante

José Isaias de Noronha em aviso n. 3.820, de 29 de agosto de 1923, é-me grato salientar a cooperação valiosa do capitão de fragata A. T. Beauregard, com a referida commissão, por parte da Missão Naval de que sois chefe.

2—O excellente trabalho apresentado como tenho sciencia pelo circumstanciado relatorio da commissão, poude ser levado a bom termo, em grande parte devido ao espirito de cordeal collaboração do representante da missão, como podeis vos certificar pela leitura das varias peças que me foram apresentadas e que faço passar ás vossas mãos.

3—Valho-me da opportunidade para agradecer-vos a cooperação da Missão Naval nesse trabalho.

—Ao primeiro auditor da Marinha:

N. 333— Assumpto: Dispensa de um official.

1—Solicito-vos providencias no sentido de ser dispensado o capitão-tenente Adalberto de Azeredo Rodrigues, adjunto da D. P. C., dos trabalhos do 2º Conselho de Justiça Militar, para que foi sorteado, visto serem imprescindiveis os seus serviços á administração.

Circular

Aos chefes das repartições de Marinha:

N. 350 - Assumpto: Pagamento de substituições

1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que não pódem ser abonadas quaesquer differenças de vencimentos provenientes de substituições, quer aos militares quer aos civis, sem autorização do ministro da Marinha.

Sr. director de Navegação.

352—Assumpto: Contagem de tempo para reforma.

1. Em solução ao vosso officio n. 1.354, de 13 de agosto de 1923, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 359, de 13 de dezembro do anno findo, resolvi, por equidade, deferir o requerimento em que o capitão tenente Affonso Leonardo Pereira pediu a contagem pelo dobro, para effeito de sua futura reforma, do periodo de 22 de fevereiro de 1911 a 16 de abril de 1914 em um total de tres annos um mez e vinte e quatro dias, durante o qual esteve á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, servindo na commissão de limites entre o Brasil e a Bolivia.

Sr. director da Saude.

N. 347—Assumpto: Contagem de tempo para reforma:

Em solução ao vosso officio n. 1.556, de 29 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão tenente medico Dr. Fernando Lopes Gonçalves pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accordo com o art. 64 da lei n. 3.632, de 6 de janeiro de 1923, o periodo de um anno do curso de medicina feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto de contar mais de cinco annos de effectivo serviço militar.

N. 348—Assumpto: Contagem de tempo de reforma:

1. Em solução ao vosso officio n. 1.549, de 29 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente chimico Oscar Dardeau, pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o periodo de dois annos do curso de pharmaceutico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de effectivo serviço militar.

349—Assumpto: Contagem de tempo academico:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar contar ao capitão de fragata honorario Dr. Augusto Toscano de Britto, professor da Escola Naval, para effeitos de reforma, o periodo de dous annos de curso medico feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, visto contar mais de dez annos de effectivo serviço militar.

—Ao director da Escola Naval de Guerra:

N 325 — Assumpo: Dispensa de uma commissão.

1. Declaro, que ora resolvo mandar regressar ao exercicio de seu cargo o chefe de secção da Directoria do Expediente deste ministerio, Alberto Gusmão, que serve em commissão nessa directoria.

— Ao chefe de secção da Directoria do Expediente, Alberto Gusmão:

N. 326—Assumpto: Manda regressar ao exercicio de seu cargo.

1. Declaro, que ora resolvo dar por finda a commissão que exerceis na Escola Naval de Guerra, cumprindo que regresseis ao exercicio de vosso cargo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As folhas de gratificações e diarias a que fizeram jús, no mez de dezembro proximo findo, um director, um auxiliar de director, um secretario, um chefe de contabilidade, um pagador, dous chefes de serviço, dous chefes de secção, 249 auxiliares, um almoxarife, um porteiro, um ajudante de porteiro, quatro continuos, um chefe de officina, um chefe de impressão, tres compositores de 1ª classe, 10 compositores de 2ª classe, um impressor de 1ª classe, tres impressores de 2ª classe, dous linotypistas, um encadernador de 1ª classe, 31 encadernadores de 2ª classe, um fundidor, um mecanico, um vigia, 10 aprendizes, 19 serventes, encarregados dos serviços extraordinarios do recenseamento de 1920, na importancia de 98:655$792 (aviso n. 9).

As folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jús, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo, Armando Alves da Rocha, 1:000$; Domingos Vanzellotti, 400$; Antonio Fernandes da Costa Junior, 230$; respectivamente, chefe de secção, ajudantes de secção da Directoria Geral de Serviço de Industria Pastoril, por substituições regulamentares, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia total de 1:680$ (aviso n. 12).

As folhas de diarias a que fez jús, nos mezes de julho e agosto do anno proximo findo, o instructor do Patronato Agricola Monção, José Vicente de Souza, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 2º do art. 52 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 na importancia total de 95,65$ (aviso n. 13).

As folhas de diarias a que fez jús, nos mezes de agosto e setembro ultimos, o inspector da Directoria de Meteorologia, Arthur de Avellar Figueiredo, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14 do art. 13 do respectivo regulamento, na importancia total de 793$ (aviso n. 14).

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o ajudante de director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço do Povoamento, Leopoldo Meira, por haver substituido o respectivo director, de accôrdo com o § 2º do artº 52 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 na importancia de 300$ (aviso n. 16),

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento bacharel João de Mesquita Barros, por haver substituido o intendente de immigração, de accôrdo com o § 2º do artigo 52 do regulamento approvado pelo decreto n 11 636, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 200$000 (aviso n. 17);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de junho ultimo, o assistente da Estação Climatologica de 1ª classe, de Cuyabá, Estado de Matto Grosso, da Directoria de Meteorologia, Sylvio Milaneze, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14 do art 13 do respectivo regulamento, na importancia de 600$000 (aviso n. 18);

As contas de J. G. Pereira & Comp, Villas Bôas & Comp, e Henrique Braga & Comp, na importancia total de 799$600, provenientes de fornecimentos feitos em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n 19).

A conta da Revista de Direito Publico da Aministração Federal, Estadual e Municipal, na importancia de 90$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo (aviso n. 22).

A conta da Great Western of Brasil Railway, na importancia de 35$120, proveniente de passagens em proveito da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, no anno proximo findo (aviso n. 23).

As contas de Alvaro Dixon, A. Placido Marques & Comp., Villas Bôas & Comp, e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:756$362, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 24).

As folhas de diarias a que fez júz, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo findo, o meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia. Aristides Ignacio Domingues, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14 do art. 13 do respectivo regulamento na importancia total de 1:118$000 (aviso n. 25).

As folhas de diarias e differença de vencimentos a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, Joaquim Barreto Costa e Ignacio Fonseca, respectivamente, director e chefe de Culturas de Campos de Sementes de Rezende, por serviços prestados fora da séde e por substituição regulamentar, de accordo com o artigo 56 do respectivo regulamento na importancia de 399$770 (aviso numero 26).

As folhas de diarias a que fizeram jús, nos mezes de agosto e setembro ultimo, Manoel Paulino Cavalcante, João de Cerqueira Reis e Silva e Henrique Pinto, respectivamente, director, secretario e continuo

do Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, por serviços prestados fora da séde, de accor do com o artigo 163 do regulamento do Serviço de Industria Pastoril, na importancia de 262$000 (aviso numero 27).

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, nos peri dos de 1 a 4 de setembro e de 1 a 15 de novembro do anno proximo findo, o chefe da 2ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Paschoal Villaboim, por ter substituido o respectivo director, de accordo com o § 2º do art. 52 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.456, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 316$666 (aviso numero 28).

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 1 a 15 de novembro do anno proximo findo o engenheiro de 1ª classe, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Augusto Merei, por haver substituido o chefe da 2ª secção daquella Directoria, de accôrdo com o § 2º do art. 52 do regulamento approvado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 50$000 (aviso 29).

A folha de ajuda de custo a que fez jús o ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, em Pirapora, da Directoria de Meteorologica, Ubaldino Alves de Souza, por ter seguido para Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de haver sido designado para prestar serviços na Estação Aerologica de 1ª classe, daquella Directoria, no referido Estado, no anno proximo findo, na importancia de 600$000 (aviso n 30).

Tendo a Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos, Estado de S. Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja paga a inclusa folha relativa ao auxilio que compete, no anno proximo findo, á referida Escola, do qual será deduzida a quota de 10% de que trata o art. 81 da vigente lei orçamentaria, e distribuindo-se para esse fim o necessario credito na importancia de.... 10:200$000 (aviso n. 10).

Rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao director do Jardim Botanico, Antonio Pacheco Leão, a quantia total de 13:095$128, para attender ao pagamento da inclusa folha de salarios a que fizeram jús, no mez de novembro do anno proximo findo 95 assalariados daquella repartição (aviso n. 11).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao director do Campo de Sementes de Deodoro, agronomo Luiz de Moura Brasil, a quantia total de 606$, para attender ao pagamento da inclusa folha de salarios a que fizeram jús, do mez de novembro ultimo, 6 assalariados daquelle Campo de Sementes (aviso n. 15).

Tendo a Escola Normal de Artes e Officios de Araraquara, no Estado de S. Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha relativa ao que lhe compete, no anno proximo findo, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 81 da vigente lei orçamentaria, na importancia de réis 25:000$000 (aviso n. 20)

Tendo o Posto Agronomico de Araucaria, no Estado do Paraná, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado o credito na importancia de 8:500$, destinado a attender ao pagamento de auxilio que compete áquelle posto, no anno proximo findo (aviso n. 22).

Dia 10

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta, na importancia de 7:872$372, proveniente de fornecimento feito, no anno proximo findo, pela firma Holmberg, Bech & Comp., Limitada, desta praça, á Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 33).

As contas da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., na importancia total de 119$200, proveniente de chamados interurbanos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo (aviso numero 34).

As contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de réis 1:326$640, proveniente de transportes feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no anno proximo findo (aviso n. 35).

As contas da Empreza Fluminense de Força e Luz, na importancia de 836$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo findo (aviso n. 36).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 637$850, proveniente de fornecimento feito em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 37).

As contas da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., na importancia total de 2:722$, proveniente de assignatura e ligações feitas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no anno proximo findo (aviso n. 38).

As contas de Henrique Braga & Comp., Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 861$.00, provenientes de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 39).

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 4.272, de 9 de novembro ultimo, que a acta e o quadro comparativo dos preços relativos á concurrencia realizada no Posto Zootechnico Federal de Pinheiro a 21 de maio do anno proximo passado, para o fornecimento a que se refere o aviso n. 5.193, de 28 de setembro do mesmo anno, foram remettidos directamente a esse Tribunal em officio n. 375, de 11 de outubro ultimo, do director daquelle Posto (aviso n. 40).

—Sr. Ministro da Fazenda:

Tenho a honra de consultar-vos si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito na importancia de 1.500 000$ 00 para emprestimo á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboniferas de Crissiuma, Municipio de Araranguá, Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto n. 16.248, de 5 de dezembro de 1923 (aviso n. 41).

Tenha a honra de consultar-vos si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 2.000:000$000 para emprestimo á Companhia Nacional Mineração de Carvão de Barro Branco, afim de melhorar o apparelhamento mecanico de transporte e extracção e sua usina de beneficiamento de carvão, nos termos do decreto n. 16.268, de 19 de dezembro de 1923 (aviso n. 42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1924

Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para aluguel de casa a que tem direito, no mez de dezembro ultimo, o porteiro desta secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão.

A despeza, na importancia de 100$, deverá correr por conta do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, verba 1ª, titulo Material, consignação «8ª — Fardamento, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 100, de 16 de janeiro do anno proximo passado (officio n. 31).

— Sr. director de Meteorologia:

Reiterando o meu officio n. 2.028, de 6 de maio de 1921, e em referencia ao vosso officio n. 253, de 20 de abril de 1920, peço informeis qual o numero e data do officio dessa repartição que solicitou á distribuição de creditos precisos para pagamento das gratificações do encarregado e do ajudante da Estação Meteorologica de Conceição do Araguaya, Estado do Pará, nos exercicios de 1915 a 1918 (officio n. 32).

Dia 10

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta na importancia total de 300$, de que é credor o Sr. Augusto Pinheiro, proveniente de trabalhos dactylographicos executados no mez de dezembro ultimo, em proveito do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, correndo á despeza por conta da importancia escripturada sob o titulo «Depositos», á disposição desta secretaria de Estado, a que se referiu o aviso n. 19 de julho de 1923. (officio n. 43).

Em resposta ao vosso officio n. 558, de 25 de junho ultimo, transmitto-vos as informações prestadas pelas directorias do Serviço Geologico e Mineralogico e de Meteorologia, relativamente ao alvitre suggerido pelo escrivão da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional para o pagamento do pessoal das referidas repartições e a que allude o vosso citado officio (officio n. 44).

— Sr. inspector agricola do 9º Districto. — Estado de Alagôas:

Restituo-vos as terceiras vias dos empenhos a que se refere o vosso telegramma de 27 de setembro ultimo (officio n. 45).

— Sr. inspector agricola do 10º Districto. — Sergipe:

Não tendo acompanhado o vosso officio n. 902, de 5 de dezembro ultimo, as folhas de pagamento do pessoal dessa inspectoria, relativas ao mez de novembro ultimo, solicito as vossas providencias no sentido de serem as mesmas folhas encaminhadas a esta directoria geral (officio n. 49).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso telegramma de 14 de outubro ultimo, communico-vos que esta directoria geral, em officio numero 5.306, de 4 tambem de outubro ultimo, scientificou á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado sobre o pagamento de diarias ao pessoal

dessa delegacia quando em serviço fóra da séde da repartição (officio n. 51).

— Sr. consul geral do Brasil em Manchester:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, José Debeux Leão, foi escolhido para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz.

O alludido ex-alumno tem direito ao pagamento mensal de £ 30, na fórma das instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, e já se acha pago de sua primeira mensalidade conforme pediu por intermedio de seu procurador nesta Capital.

Essa mensalidade corresponde ao periodo de 14 de agosto a 14 de setembro de 1923, devendo o alludido estudante terminar o seu estagio de dous annos em 14 de agosto de 1925.

Para o pagamento das seguintes mensalidades podeis sacar as importancias necessarias da delegacia do nosso Thesouro em Londres que está autorizada a acceitar os saques que fizerdes.

Outrosim cabe-me communicar-vos que o referido ex-alumno tem direito a ser indemnizado nas despezas de transporte que fez desde o ponto de desembarque até a séde do estabelecimento escolhido para o aperfeiçoamento (officio n. 59).

— Sr. José Debeux Leão, Consulado Geral do Brasil em Manchester:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro vos designou para aperfeiçoar os vossos conhecimentos technicos na Europa, como ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O vosso estagio começou em 14 de agosto de 1923 e terminará em 14 de agosto de 1925.

Ao vosso procurador foi paga a importancia de 3:953$800, sendo 2:750$, correspondente a uma passagem em 1ª classe no vapor *Arlanza*, e 1:383$800, correspondente á primeira mensalidade de £ 30, ao cambio de 513/64, a que tendes direito de conformidade com as citadas instrucções.

As seguintes mensalidades serão pagas por intermedio do nosso consulado em Mancester.

Afim de que se possa manter com regularidade a escripturação desta directoria geral, na parte referente ás subvenções para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos, peço-vos envieis os esclarecimentos necessarios á organização dos assentamentos que vos dizem respeito, tendo em vista o modelo n. 1, que a este acompanha.

Outrosim, peço devolvaes, com a possivel urgencia e com os claros devidamente preenchidos, o impresso n. 2, tambem annexo, e que no começo de cada mez me envieis com os claros igualmente preenchidos as communicações referentes ao pagamento das mensalidades dos mezes anteriores, a que se refere o modelo n. 3, de que junto vos remetto 23 exemplares (officio numero 51).

— Sr delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, que o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria José Debeux Leão, foi escolhido para aperfeiçoar os conhecimentos technicos na Europa.

O alludido ex-alumno tem direito ao pagamento mensal de trinta libras esterlinas, na fórma das instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, e a ser indemnizado das despezas de transporte que fez desde o ponto de desembarque até á séde do estabelecimento escolhido para o aperfeiçoamento.

Podeis, portanto, acceitar os saques que forem feitos para esse fim pelo nosso consul geral em Manchester, correndo a despeza por conta dos creditos ouro distribuidos a essa delegacia em virtude dos avisos ns. 274 e 5.725, respectivamente de 27 de janeiro e 30 de outubro de 1923 (officio n. 55).

— Sr. 1º official desta Secretaria de Estado, bacharel Theophilo Alvares de Azevedo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins, que o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria José Debeux Leão foi escolhido para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos na Inglaterra, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Ao nosso Consulado Geral em Manchester foram dadas as necessarias autorizações no sentido de serem pagas ao alludido ex-alumno a mensalidade de 30 libras esterlinas e as despezas de transporte desde o ponto de desembarque até a séde do estabelecimento escolhido para o aperfeiçoamento (officio numero 56).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de responder ao vosso officio n. 401, de 19 de outubro ultimo, em que solicitaes informações sobre: *a*) o numero de automoveis officiaes das repartições deste ministerio; *b*) as repartições que necessitam de autos para os seus serviços; *c*) os funccionarios que, por força dos seus cargos, devem ter automoveis á sua disposição.

Quanto ao primeiro «item», declaro-vos que esta Secretaria de Estado possue dous automoveis destinados á conducção do respectivo ministro e a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril e a Superintendencia do Abastecimento um, cada uma.

São, assim, quatro automoveis officiaes a serviço deste ministerio, nesta capital, cujas despezas de custeio e conservação estão previstas taxativamente em consignações da lei orçamentaria.

Outras repartições, como o Jardim Botanico, Serviço de Povoamento, Serviço de I. e Fomentos Agricolas, Estação de Pomicultura do Deodoro, Serviço de Industria Pastoril, Serviço do Algodão (nos Estados), Superintendencia do Abastecimento, Aprendizado Agricola de Barbacena, Estação Serricola de Barbacena e Estações Geraes de Experimentação, dispõem de auto-caminhões para os seus serviços de transporte de material, custeiando-os com os recursos para esse fim incluidos na lei orçamentaria.

Com referencia ao segundo «item» posso affirmar que a maioria das dependencias deste ministerio, especialmente as repartições situadas em locaes afastados dos centros populosos e onde não ha meios de conducção facil, como Centros Agricolas, nos Nucleos Coloniaes, Patronatos Aprendizados Agricolas, Estações Experimentaes, Fazendas Modelos e Postos Zootechnicos, teem real necessidade de autos para os seus serviços sem mencionar aquellas que d'elles não podem prescindir, dada a natureza dos encargos que lhes são affectos.

Com relação, finalmente, ao terceiro «item», cabe-me informar-vos que, actualmente, pelas disposições em vigor, só o ministro e o superintendente do Abastecimento pódem ter automoveis officiaes á sua disposição (aviso numero 1.159).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o Governo do Estado do Amazonas doado á União um edificio situado na Praça Visconde do Rio Branco, em Manáos, para nelle ser installada a Escola de Aprendizes Artifices, tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, autorisado a representar a União no acto de ser lavrada a competente escriptura (aviso n. 1.134).

Em additamento ao meu aviso numero 827, de 31 de outubro proximo, junto vos envio, para os devidos fins, uma cópia da planta da Fazenda Goytacazes, do municipio de Collatina, no Estado do Espirito Santo, cuja escriptura de doação vos foi encaminhada com o meu alludido aviso (aviso n. 1.139).

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

Agradecendo a doação feita pelo governo desse Estado, do edificio escolar situado na praça Visconde do Rio Branco, nesa capital, para nelle ser installada a Escola de Aprendizes Artifices conforme a communicação constante do vosso officio de 31 de outubro ultimo, tenho a honra de vos informar que, nesta data, solicitei do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser legalizada a alludida doação (aviso numero 1.135).

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Tenho a honra de vos declarar que este ministerio póde ceder a área de 10.000m2, dos terrenos da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nos limites de Recife e Jaboatão, necessaria á installação de um cemiterio, conforme solicitastes em officio n. 97, de 4 de maio ultimo, em troca de área igual, em ponto mais conveniente ao municipio interessado, visto serem insufficientes os terrenos de que actualmente dispõe a alludida fazenda, para os trabalhos a seu cargo (aviso n. 1.156).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagôas:

Autorizo-vos a mandar vender em hasta publica os animaes mencionados na relação junta, de accôrdo com o que solicitastes no vosso officio n. 316, de 9 de agosto proximo passado.

O producto da venda deve ser recolhido aos cofres publicos federaes como renda da União ao respectivo conhecimento remettido, para os devidos fins, á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 1.138).

Relação dos animaes a serem vendidos em hasta publica

Bovinos — Vaccas de nomes Colia e Menina; bezerras, de nomes Genyce, Gorecy e Pichita; garrote, de nome Riachuelo; boi, de nome Bôa Vista; touro, de nome Vistoso.

Equinos — Potros, 1|2 sangue, arabes, de nomes Passarinho, Estrella e Republica.

Cavallo nacional de nome Brioso.

Potros, 1|4 de sangue, arabe, de nome Tupan; 1|2 sangue, Percheron, de nome Pachá.

Eguas, 1|2 sangue, Percheron, de nomes Duqueza e Aquidaban, e arabe, de nome Medalha.

Egua e filha, 1|4 de sangue, arabe, de nomes Vencedora e Burgueza.

Cavallo, 1|2 sangue, Percheron, de nome Marujo.

Ovinos — Dous carneiros, 1|2 sangue, Romney-Marsh, e nove ovelhas, 1|2 sangue, Romney-Marsh.

Confere, 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 31 de dezembro de 1923. — *L. Pereira da Cunha.*

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Sergipe:

Junto vos restituo as tres vias do inventario encaminhado com o vosso officio n. 179, de 26 de junho ultimo, afim de que sejam as suas folhas rubricadas pelos recebedor e entregador e bem assim feita a recapitulação final exigida pelo art. 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio numero 1.132).

— Sr. director de Meteorologia:

Peço-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral o traslado da escriptura de doação do terreno situado em Agudos, no Estado de São Paulo, afim de ser remettido ao Ministerio da Fazenda, para a especialização e demais formalidades legaes, visto não satisfazer a cópia que acompanhou o vosso officio n. 6.258, de 5 do corrente (officio n. 1.133).

De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a vender, nos termos do art. 840 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o material constante da relação que acompanhou o vosso officio n. 6.133, de 26 de novembro ultimo.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos como «Renda eventual», e o conhecimento do caixa geral do Thesouro Nacional, assim como a conta de venda do leiloeiro, serão enviados a esta directoria geral, para os devidos fins (officio n. 1.137).

— Sr. Dr. Delphim Carlos B. da Silva:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações do vosso officio n. 2, de 18 do corrente, resolveu determinar que fique sob a immediata dependencia do Museu Commercial e Agricola a Sala das Festas do Palacio das Festas da Exposição Internacional do Centenario da Independencia (officio n. 1.136).

— Sr. Carlos Gayer, encarregado da installação da Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves:

Peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma das vias do termo de venda em hasta publica do trigo a que se refere o vosso officio n. 48, de 16 de novembro proximo passado (officio n. 1.140).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Em resposta ao vosso officio n. 306, de 5 de outubro ultimo, declaro-vos que não possue esta directoria geral mesas e machina de escrever disponiveis, não podendo, portanto, attender ao pedido constante do vosso citado officio (officio n. 1.141).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso:

Peço informeis o numero e data do officio encaminhando a esta directoria geral o inventario procedido na officina de alfaiate dessa escola, a 26 de setembro de 1922, a que se refere o vosso officio n. 51, de 5 de setembro ultimo (officio n. 1.142).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

De accordo com a circular n. 41, de 27 de março de 1912, peço que providencieis no sentido de serem remettidas a esta directoria geral as quartas vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento da quantia de 2:400$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, pelo ex-delegado regional desse serviço no mesmo Estado, Antidio de Britto Guerra (officio numero 1.143).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Restituo-vos, afim de serem substituidas pelas primeiras vias, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, as inclusas segundas vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 2:400$, recebido nessa delegacia fiscal em 9 de dezembro de 1922, pelo delegado regional do Serviço do Algodão, Antidio de Britto Guerra e remettidos a esta directoria geral com o vosso officio n. 4, de 22 de agosto do corrente anno (officio n. 1.144).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos que, nesta data, o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda, providencias no sentido de serdes autorizado a representar a Fazenda Nacional, no acto de ser lavrada a escriptura de doação que fez o Governo desse Estado de um edificio escolar situado na praça Visconde do Rio Branco nessa capital, para nelle ser installada a Escola de Aprendizes Artifices e peço que da escriptura que fôr lavrada seja remettido um trabalho a esta directoria geral, para os devidos fins (officio numero 1.150).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tendo o engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Annibal Alves Bastos, recebido no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.338, de 19 de maio de 1922, um adeantamento de 20$, para attender ás despezas com os estudos de captação de forças hydraulicas nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, comprehendidos no artigo 132, verba 7ª, titulo «Pessoal», consignação «III — Remodelação, etc., subconsignação «3ª — Para pagamentos, etc.» — 12:000$000. Titulo «Material», consignação 44ª — Para estudos, etc., 8:000$000», da resolução do Congresso Nacional que fixou a despeza para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de vos remetter, para os devidos effeitos, o processo de comprovação das despezas realizadas com o alludido adeantamento (officio numero 1.151).

— Sr. director do Patronato Agricola «Manoel Barata» no Pará:

Tendo sido encaminhada a esta directoria geral, pela Directoria do Serviço do Povoamento, uma só via do inventario procedido na sala de aulas desse patronato, a 27 de julho ultimo, em virtude de haver assumido o cargo de professor o Sr. Hostiano Madeira Pinheiro, chamo a vossa attenção para o telegramma-circular de 15 de dezembro de 1922, que determina que os inventarios sejam remettidos em tres vias, afim de que não se reproduza essa falta.

Outrosim chamo a vossa attenção para o paragrapho unico do artigo 908 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que estabelece o modo de proceder, quando, por motivo de força maior, previamente justificado, fôr impossivel ao responsavel substituido assistir ao inventario de passagem de responsabilidade (officio n. 1.152).

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Algodão em Coroatá:

Em resposta ao vosso telegramma de 26 do corrente, declaro-vos que os inventarios de fim de anno devem ser enviados até 30 de janeiro seguinte, juntamente com os livros de escripturação exigidos pela circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 1.153).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 3.279, de 8 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda, em terceira praça, pelo melhor lanço que alcançar, do cavallo imprestavel pertencente á Inspectoria Agricola do 20º Districto, em Matto Grosso, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres da delegacia fiscal como renda eventual e o respectivo conhecimento remettido a esta directoria geral (officio n. 1.154).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Paraná:

Em solução ao vosso officio n. 483, de 1 de setembro ultimo, junto vos envio as relações acompanhadas dos respectivos modelos para os livros de escripturação das dependencias do Serviço de Industria Pastoril nesse Estado (officio n. 1.155).

— Sr. engenheiro Engenio Carlos de Azevedo Brandão, ex-fiscal das obras da Escola de Lacticinios de Barbacena:

Tendo o Tribunal de Contas, em officio de 11 do corrente, solicitado providencias no sentido de serdes intimado para, no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, recolher aos cofres publicos a quantia de 832$481, proveniente dos juros, de 9 % pela móra da quantia de 1:031$825, saldo do adeantamento de 5:000$, que recebestes em virtude do aviso n. 1.868, de 18 de abril de 1913, ou allegar o que tiverdes a bem do vosso direito e produzir documento, sob pena de revelia, assim vos communico para os devidos fins (officio numero 1.157).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacáo Goytacazes:

De ordem do Sr. ministro, chamo a vossa attenção para o aviso-circular numero 426, de 20 de fevereiro de 1911, que determinou que nos papeis officiaes seja adoptado o symbolo instituido pelo Governo Provisorio para os sinetes da Republica, nos termos do art. 3º do decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889,

reservando-se o uso das armas nacionaes para a fachada dos edificios, para os escudos collocados nas repartições com os respectivos nomes, para os carros officiaes e outros misteres semelhantes (officio n. 1.158).

Terceira secção

O ministro da Agricultura, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o attestado medico de 27 de outubro ultimo, a que se refere o paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder, nos termos do § 2º, do art. 8 do referido decreto, ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Augusto Alves, seis mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação da que lhe foi concedida em 18 de outubro ultimo.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. *M. Calmon.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas de termo de contracto celebrado entre este Ministerio e o agronomo Ottoni Soares de Freitas, para servir na qualidade de auxiliar especialista no serviço de exame, fiscalização e selecção de sementes do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro findo (officio n. 19).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia.

Em solução ao vosso telegramma de 16 de julho e officio n. 846, de 13 de novembro do anno proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a alugar o predio do Dr. João Ladislau Cerqueira, com o qual deveis firmar contracto nos termos e condições constantes da minuta, cuja cópia authentica vos envio junto a este.

Outrosim, recommendo-vos que uma vez celebrado o contracto, deveis remetter immediatamente a esta Directoria Geral tres cópias authenticas do respectivo termo, afim de que, observadas as praxes previstas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja o mesmo publicado no *Diario Official* e enviadas duas cópias ao Tribunal de Contas, para o competente registro (officio numero 20).

Dia 8

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remetto-vos, para os devidos fins, duas cópias authenticas do termo de modificação da clausula VIII, do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Gino Olivo, para servir na qualidade de technico da sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena, em 3 de outubro findo, ficando assim preenchida a formalidade exigida pelo officio desse tribunal, n. 4.697, de 1 de dezembro findo.

O alludido termo de modificação acha se no *Diario Official* de 31 de dezembro ultimo (officio n. 22).

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º do Regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:000$000, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. João Cosme Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, em virtude do aviso n. 3.425, de 18 de junho ultimo (officio n. 28).

De accôrdo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:500$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Mario Moreno de Alagão, escripturario da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, em virtude do aviso n. 5.316, de 5 de outubro do anno proximo findo (officio numero 30).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril — Bahia:

Tendo esta directoria geral vos solicitado, pelo officio n. 488, de 25 de maio ultimo, a remessa do boletim da renda dessa repartição relativa ao exercicio de 1922, sendo do sello de sanidade (modelo D) 20:732$099, e da venda de vaccinas (modelo XIX) 3:089$460, e recebendo apenas os boletins da renda do sello sanitario, na importancia de réis 18:727$704, solicito-vos enviar com urgencia os boletins — modelo D — na importancia de 2:004$695, e os da venda de vaccinas na de 3:089$460, documentos esses necessarios ao encerramento da escripturação de «Rendas de 1922» (officio n. 25).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Restituindo-vos os documentos que vieram encaminhados com o vosso officio n. 4.565, de 21 de novembro ultimo, para comprovação da applicação dada pelo pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio de Souza, ao adiantamento na importancia de 20:000$, em virtude do aviso n. 2.683, de 14 de maio proximo passado, peço vossas providencias no sentido de ser informado si o documento sob o n. 3 é relativo ao mez de outubro, como o mesmo se refere, ou ao mez de setembro, como consta da c/c apresentada (officio n. 26).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 731, de 28 de novembro do anno proximo passado, em que solicitastes a concessão de ajuda de custo e diarias para o lente cathedratico de zoologia agricola e hydrobiologia applicada dessa escola, Dr. Gustavo Hasselmann, por ter de ir em commissão ao estrangeiro, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Ouça-se o director da escola» (officio n. 27).

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções do valor de 5:000$, feitas no Thesouro Nacional por Luiz Pires & Comp. e F. Tricario & Comp., afim de apresentarem proposta para a execução de obras na Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz», na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 5 de novembro proximo findo, por não terem os mesmos proponentes tomado parte na mesma concurrencia, em virtude da não exhibição de documentos exigidos no edital.

Junto encontrareis os competentes conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional sob os ns. 1.279, de 31 de outubro, e 1.288, de 5 de novembro ultimos (officio n. 29).

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas em sessão de 5 de dezembro ultimo resolveu ordenar o registro do contracto celebrado com José Fagundes Netto, para locação do predio em que funccionam as diversas dependencias dessa estação (officio n. 32).

Recado

N. 31 — Ao director geral de Agricultura cumprimenta o seu collega da Contabilidade e remette incluso o processo referente á representação do Serviço do Algodão sobre a falta de prestação de contas pelo agronomo José Camargo Cabral do supprimento que lhe foi feito pelo superintendente do Serviço do Algodão, afim de que seja cumprido, na parte que compete a essa directoria, o despacho do Sr. ministro, exarado no mesmo processo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 10 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 55 — Afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o registro da despeza com o pagamento de 3:712$000 a Samuel Ramos Lopes e outros, conforme solicita V. Ex. em aviso n. 4.260 C, de 24 de dezembro ultimo, por fornecimento de livros soltos á Bibliotheca Nacional, em outubro ultimo, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 7 de janeiro corrente, se digne de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal se os credores constantes das facturas annexas ao dito aviso são os unicos fornecedores dos livros adquiridos aos editores dos mesmos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 67 — Achando-se encerrado o exercicio de 1922, cabe-me devolver a V. Ex. as inclusas contas que vieram annexas aos avisos n. 1.209, de 12 de abril do anno findo, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de abril a outubro de 1922, pela firma Belmiro Rodrigues & Comp., no total de 2:990$, as quaes deixaram de acompanhar o officio deste Tribunal n. 2.109, de 6 de junho ultimo a esse Ministerio, communicando haver sido negado registro á despeza referida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 69 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 3.153 C, de 2 de outubro proximo findo, desse ministerio, referente ao pagamento a Soria & Boffoni, Leite Ribeiro, F. Briguiet & Comp. e outros, da quantia de 6:465$370, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em junho do anno passado, rogo, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 7 de novembro ultimo, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal se as firmas acima mencionadas e constantes da primeira relação annexa ao dito aviso,

são as unicas fornecedoras do material adquirido.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 61—Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio, n. 511, de 18 de setembro passado, junto devolvo a V. Ex. as primeiras vias dos documentos da prestação de contas do porteiro dessa Secretaria de Estado, Sr. Braz José de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro e de 19 março de 1923, afim de que possa ser promovida a indemnização ao referido porteiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 50 — Rogo a V. Ex se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba «7ª» do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, na mesma delegacia, ao terceiro escripturario desse Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, a importan ia de 400$ de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compet: por ter sido designado para auxiliar os serviços da delegação no mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza prévia nente empenhada, conforme o conhecimento n. 99, que acompanha o officio requis tando o pagamento da quota de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex os m us protestos de elevada estim e disti cta consideração.

N. 51 — Rogo a V Ex. se digne de provide iar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regula nentares» e subconsi ação «Ajudas de custo» do pessoal da ve oa «7ª» do orçamento desse ministeri para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao terceiro escripturario deste Tribunal Laert Wanderley Navarro Lics, a importancia de 5 0$ de ajuda de custo de preparos e despezas de via em, que lhe compete por ter sido designado para auxiliar os serviços da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Santa Catharina, a handose essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 99.

Reitero a V. Ex. os m us protestos de elevada estima e distinc'a consideração.

N. 52—Havendo recebido ajudas de custo, em 192 , os funccionarios deste tribunal, Juvenal de Olive ra Santos, bacharel Edgard de Brito Chaves, este, de preparos e despezas de viagem, quando, como funccionarios do Ministerio da Fazenda, foram nomeados escripturarios desta repartição e Anchises Accioly, quando nomeado membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado de Alagôas e tendo os mesmos feito jús, legalmente, a novas ajudas de custo, em virtude de out as nomeações para membros das delegações nos Estados do Amazonas, S. Paulo e Maranhão, respectivamente, rogo a V. Ex. se digne de providenciar conforme prescreve o art. 157 da lei orçamentaria de despeza para o exercicio de 1923, no sentido de ser expedido decreto especial concedendo as ajudas de custo devidas aos alludidos funccionarios, sendo: ao 3º escripturario bacharel Juvenal de Oliveira Santos, de preparos e despezas de viagem, 500$ e do primeiro estabelecimento, 600$; ao 3º escripturario bacharel Edgard de Brito Chaves, de preparos e despesas de viagem 300$ e ao 2º escripturario Anchises Accioly, de preparos e despezas de viagem, 600$ e de primeiro estabelecimento, 800$, cabendo-me declarar a V. Ex. que a despeza, no total de 2:600$, foi empenhada na sub-consignação— ajudas de custo, consignação, gratificações regulamentares do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 53—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se refere o officio n. 3.845, de 23 de outubro ultimo, da Casa da Moeda, sobre o pagamento, a Laport Irmão & Comp., da quantia de 719$140, de fornecimentos feitos, no mez de outubro citado, resolveu, em sessão de 3 de dezembro proximo findo, recusar registro á despeza, porque sendo a mesma oriunda de concurrencia administrativa, não consta dessa concurrencia a indicação dos artigos mencionados na mesma factura.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 65—De posse do aviso desse ministerio n. 276, de 20 de outubro ultimo, solicitando, á vista do parecer da Contadoria Central da Republica, annexo, por cópia, áquelle aviso, reconsideração do acto deste Tribunal que incluiu os dias feriados e domingos no prazo fixado pelo art. 235 do regulamento do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar a V. Ex. que conforme o mesmo Tribunal já resolveu sobre identico pedido, não é possivel attender ao que é feito no referido aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. director da Segunda Directoria:

N. 62—Declaro-vos, para os fins convedientes, haver resolvido designar o quarto escripturario Décio Benigno, com exercicio nessa directoria, para auxiliar os serviços da Delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 60—Assumpto: Recusa de registro de pagamento:

Cabe me communicar-vos, para os fins conve ientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos ns. 4 233 e 5.286, de 26 de setembro e 28 de novembro ultimos, com os inclusos documentos rel tivos ao pagamento ao 1º tenente Commissario Jacob Cordovil Maurity, da importancia de 15:248$300 á conta da verba 8ª—Material—Consignação—Expediente, impressões, encadernações etc.—Sub-consignação—Para a Directoria Geral de Contabilidade—do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923,—resolveu, em sessão de 19 de dezembro proximo findo, recusar registro á referida despeza por insufficiencia de saldo na alludida sub-consignação.

N. 63—Assumpto: Recusa de registro a creditos supplementares de verbas 2ª e 12ª.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.497 B, de 26 de embro ultimo, com a cópia do decreto n. 16.252, do mesmo dia, que abre os creditos de 399:943$350 e de 50:000$000, respectivamente supplementares á verba 2ª—Officios e sub-officiaes — Consignação—Diver as quótas—e Sub-consignação II—Para pagamento das diarias ao pessoal da aviação, etc. e á verba 13ª—Despezas extraordinarias—II consignação—Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha etc.,—resolveu, em sessão de 7 de janeiro corrente, recusar registro aos ditos creditos, não só por não ter havido a consulta prévia para a sua abertura, como tambem por não ter sido ouvido o ministerio da Fazenda sobre os recursos do Thesouro para fazer fa e á despeza.

N. 68—Assumpio: Communica já haver sido registrada uma distribuição de credito.

Em resposta ao vosso aviso n. 4.854, de 12 de novembro ultimo, reiterando a solicitação feita no de n. 1.009, de 25 de novembro do anno proximo passado, no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina com o credito na importancia de 1:525$, á conta da verba 8ª— Material—Obras, do orçamento de 1923, para attender ao pagamento da construcção de uma pequena casa para residencia dos guardas da Capitania do Porto, em São Francisco, no referido Estado, cabe-me declarar-vos que a alludida distribuição foi registrada pelo Tribunal, em sessão de 9 de março do anno findo, tendo sido o citado aviso n. 1.009 remettido, a 13 desse mez, á contadoria central da Republica.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 54 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.875, de 18 de dezembro proximo findo desse ministerio, solicitando, á vista dos documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de novembro anterior, no aviso n. 1.568, de 16 do mesmo mez, pelo qual foi negado registro ao contracto feito entre a Inspectoria Federal das Estradas e James Magnus & Comp., para o fornecimento de duas locomotivas, typo «Consolidation» á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 56 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos ns. 1.853 e 1.854, de 15 de dezembro proximo findo, desse ministerio, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com D. Maria Julia de Paula e com o capitão de corve a Plinio Justiniano da Rocha para arrendamento dos predios em que funccionam as agencias do Correio do largo da Lapa e de Ipanema, nesta capital, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro dos citados contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 57 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.911, de 22 de dezembro findo, desse ministerio, solicitando, á vista dos documentos apresentados, reconsideração do despacho proferido em sessão de 7 do mesmo mez, no aviso n. 1.689 de 30 de novembro anterior, pelo qual foi negado registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Soares de Sampaio & Comp. Limitada, para fornecimento de 10 apparelhos de mudança de linha destinados ao trecho em construcção da Estrada de Ferro Mossoró, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 58—Cabe me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribuna tendo presente o aviso n. 1913, de 24 de dezembro findo, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, para o fornecimento de material radio-telegraphico, durante o anno de 1923, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos ns. 1.895 e 1.896, de 21 de dezembro ultimo, desse Ministerio, com cópia dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de São Paulo com o Dr. José Netto de Souza e sua mulher a Sra. D. Philomena S. Francisco, respectivamente, para arrendamento dos predios onde funccionam as agencias das estações de Amparo e Dous Corregos naquelle Estado, resolveu, em sessão de 20 de dezembro citado, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 66—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio numero 1.011, de 20 de setembro ultimo, referente ao pagamento, á A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, da quantia de 10:000$, em que importa a inclusa conta, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em maio do anno passado, resolveu, em sessão de 7 de novembro findo, recusar registro á despeza por não terem sido presentes ao mesmo Tribunal os documentos relativos á concurrencia administrativa realizada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro do Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64—Communico-vos, para os devidos fins que este Tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos o vosso aviso numero 4.769, de 5 de setembro proximo findo, pedindo seja paga a Prado Peixoto & Comp. a quantia de 776$, proveniente de serviços prestados em proveito da Director a do Serviço de Povoamento, no anno passado, resolveu, em sessão de 7 de novembro ultimo, recusar registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) a relação annexa, dos inscriptos na concurrencia administrativa feita para os serviços de que se trata, accusa seis firmas, porém sómente foi remettida a proposta apresentada por M. S. Lino, sendo que a firma preferida, Prado Peixoto & Companhia, *não consta da mencionada relação*;

b) teem sido incluidas na respectiva factura as importancias de 65$, 46$ 20$ e 20$, referentes á limpeza do fundo de varias embarcações, sem que esse serviço constasse da proposta;

c) *a despeza foi empenhada a 20 de junho*, tendo sido os trabalhos executados em maio e em dias de junho, anteriores a essa data.

Dia 11

Officios:

Sr. ministro da Marinha:

N. 70—Assumpto: Recusa de registro de pagamento.

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.462—A de 26 de dezembro ultimo, com os inclusos documentos relativos ao pagamento de 21:928$421 á Companhia A. G. A. do Brasil, por fornecimento feito á Superintendencia de Navegação, durante o anno proximo findo,—resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, recusou registro ao alludido pagamento, porque, além de não constar do processo o recebimento do material fornecido, não foram cumpridas as disposições dos paragraphos 2º e 4º do art. 235 do regulamento do codigo de contabilidade publica, quanto á mensão do numero de ordem do respectivo empenho, feito por estimativa.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 71 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.453, de 5 de novembro ultimo, referente ao pagamento, a J. Teixeira & Companhia e outros, da quantia total de rs 16:845$515, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos em setembro anterior, á Estrada de Ferro Theresopolis,—resolveu, em sessão de 26 de dezembro proximo findo, recusar registro á despeza, por comprehender a ordem de pagamento não só fornecimentos de artigos propostos pelo mesmo preço, o que deveria determinar o devido desempate, como tambem a acquisição de artigos fóra da concurrencia, sem preceder pedido de preço por memorandum como se verifica da ultima factura de J. Teixeira & Comp., relativamente a 12 limas especiaes para serras Nicholsen, que não fazem parte das propostas apresentadas á referida concurrencia.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

Dia 12

Officios:

Sr. *ministro da Justiça e Negocios Interiores:*

N. 73 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos ns. 593, de 4 de abril e 346, de 16 de junho, este por copia, relativos ao pagamento aos 36 credores mencionados na relação junta ao incluso processo, da importancia de 54:477$250, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural em março do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 16 de novembro ultimo, recusar registro á alludida despesa, por não se achar de conformidade com as propostas de concurrencias administrativas constantes dos mappas enviados a este tribunal, grande parte dos fornecimentos a que se referem as facturas de Freire Guimarães & Comp., (doc. de fls 4), Ferreira Passarello & Comp. (fls 5), Isnard & Comp., (fls 7), Mendes Pinto & Comp. (fls. 10), C. Cachnelt & Comp. (fls. 15), J. G. Pereira & Comp. (fls. 16), R. Dias (fls. 19), Alberto Silvares & Comp. (fls. 20), P. S. Nicolson & Comp. (fls. 26), Antonio Maciel & Comp. (fls. 32) e Fontes Garcia & Comp. (fls. 34).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração

N. 79 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 593, de 24 de abril ultimo, e os esclarecimentos prestados no de n. 846, de 25 de junho seguinte, sobre o pagamento de 15:933$490, aos 22 credores mencionados na relação annexa, por fornecimentos feitos, em março anterior, ao serviço no Districto Federal da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, resolveu, em sessão de 21 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, porque grande parte dos fornecimentos, constante das facturas de Bastos Dias, F. Guimarães & Comp., Luiz Ferrando & Comp., J. C. Pereira & Comp., A. Oliveira Brito & Comp., Antonio Maciel & Comp., Isnard & Comp. e V. Werneck & Comp., não obedeceu ás propostas de concurrencia administrativas administrativas inscriptas nos mappas remettidos a este mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 72—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 242, de 27 de agosto ultimo, remetteu novamente o incluso processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.195, de 11 do mez anterior, relativo ao pedido de restabelecimento de pensão de montepio pretendido por D. Maria Indalecia dos Santos Lattari, viuva do machinista da Patrimonia do Arsenal de Marinha desta Capital, Emilio Lattari, resolveu em sessão de 19 de novembro proximo findo, manter as suas decisões de 10 de dezembro de 1920 e 3 de outubro de 1921, em virtude das quaes foi julgada illegal a concessão da pensão de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 73—Cabe-me restituir a V. Ex., o incluso processo de tomada de contas do ex director geral da Imprensa Nacional, Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, afim de serem classificados os documentos respectivos e ser levantada uma conta corrente das despezas effectuadas, conforme preceitua o art. 7 das novas instrucções para tomadas de contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 74 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, *tendo presente o incluso processo relativo* ao pagamento á Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., da quantia de 183$882, proveniente de assignatura do telephone installado na residencia do director da Despeza Publica, Antonio Fileto Sampaio Marques, durante o periodo de 18 de setembro a 31 de dezembro do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 3 de novembro ultimo, recusar registro á alludida despeza, visto não constar do documento de fls. 5 do processo a nota da effectiva prestação do serviço, como exige o art. 237 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 76—Communico a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.793, de 10 de dezembro ultimo, com a inclusa cópia do decreto n. 16.242, de 5 do mesmo mez que abre o credito especial de 2.800:000$, em apolices da divida publica de 1:000$000, cada uma e juro annual de 5%, papel, e que autorisa o Ministerio da Fazenda a emittir as ditas apolices, para attender ao pagamento de trechos de linha a serem entregues pela Empreza Constructora Rio Grande do Sul, resolveu em sessão de 31 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido credito e do acto referente á emissão de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 81—Assumpto:—Solicitando esclarecimento a respeito de uma concurrencia administrativa.

Para que este tribunal possa resolver a respeito do vosso aviso n. 4.[illegible], de 12 de *novembro passado, transmitido o processo* relativo á concurrencia administrativa realizada no Conselho de Compras da Marinha para o fornecimento de artigos do grupo—Dietas, durante o anno de 1923, solicito-vos seja informado o mesmo tribunal, si o total dos fornecimentos não ultrapassa o limite de 5:000$, ou si se trata de fornecimentos ordinarios e de emergencia, a que se referem as lettras *a* e *b*, § 2º do art. 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 75—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo

presente o aviso desse ministerio n. 1.793, de 1 de dezembro ultimo, com a cópia do decreto n. 16.242, de 5 do mesmo mez, que abre o credito especial de 2.800:000$, em apolices, para attender ao pagamento de trechos de linha entregues pela Empreza Constructora Rio Grande do Sul, resolveu, em sessão de 31, tambem de dezembro, ordenar o registro do credito e do acto referente á emissão de apolices.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração

N. 77—Em resposta ao aviso n. 1.959, de 14 de dezembro proximo passado, desse ministerio, reiteirando a consulta feita no de n. 1.328, de 24 de outubro anterior, para abertura do credito destinado a despezas relativas ao ramal de Urussanga, cabe-me, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 29 daquelle mez, declarar a V. Ex. que a consulta de que trata o referido aviso foi já resolvida em sessão de 24 de novembro ultimo, conforme communiquei a esse ministerio em officio n 6.942, de 22 de dezembro citado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 82—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.932, de 29 de dezembro ultimo com a cópia do decreto n. 16.292 do mesmo dia que abre o credito especial de 1:000$, para occorrer ás despezas complementares com a acquisição das superestructuras metalicas destinadas á pontes para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o rio Paraná, resolveu, em sessão de 31 de dezembro citado, ordenar o registro do citado credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 83—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.946, de 28 de dezembro ultimo, com duas cópias do decreto n. 16.289, de 27, que abre o credito especial de 1.611:739$159, para attender a despezas relativas á conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte, resolveu, em sessão de 31 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 84—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.981, de 29 de dezembro ultimo, com a cópia do decreto n. 16.299, do mesmo dia, que abre o credito especial de 1.000:000$, destinado a attender ás despezas com a construcção de 10 kilometros de linha que, partindo da estação de Lauro Müller, na Estrada de Ferro D. Thereza Christina, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha, resolveu, em sessão de 31 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 80—Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.615, de 29 de agosto do anno passado, relativo ao pagamento a que se referem os inclusos documentos, ao 3º official da directoria do Serviço de Povoamento, Edmundo Kelly, da importancia de 58$064, por ter exercido, interinamente, o cargo de 2º official, e ao mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do mesmo serviço, Joaquim Francisco Bastos, da de 25$667, por ter exercido (illegivel), interinamente, o cargo de 2º official, ambos no mez de janeiro do corrente anno, resolveu, em sessão de 7 de novembro ultimo, recusar registro á despeza, por não assentarem as substituições de que se trata em dispositivo algum legal ou regulamentar

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 10 dia janeiro de 1924

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 34—Solicito seja concedida, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal Samuel Soares Cordeiro, designado para o logar de auxiliar da Delegação no Estado do Piauhy, uma passagem inteira, de primeira classe, com direito ao transporte de bagagem, de São Luiz a Therezina.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 35—Solicito seja concedida, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, designado para o logar de auxiliar da Delegação no Estado de Piauhy, uma passagem inteira em primeira classe, em camarote de cima, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de São Luiz, Estado do Maranhão.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em São Francisco, Santa Catharina:

N. 36 — Solicito sejam fornecidas, por conta de te Tribunal, duas passagens inteiras e seis meias ditas, em primeira classe, com direito a transporte de bagagem, e uma inteira, em segunda classe, desse porto ao de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, destinadas ao terceiro escripturario do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, nomeado auxiliar da Delegação do Tribunal de Contas naquelle Estado, sua esposa, filhos e criada, communicando a esta secretaria a importancia total desse serviço.

N. 37 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, um passagem inteira, em primera classe, com direito a transporte de bagagem, desse porto ao do Rio de Janeiro, destinada á esposa do 4º escripturario do mesmo Tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho, nomeado auxiliar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 38 — Solicito sejam fornecidas, por conta deste Tribunal, duas passagens inteiras e seis meias ditas, em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem e uma dita inteira, de 2ª classe, de S. Bento a São Francisco, destinadas ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, nomeado auxilar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, sua esposa, filhos e criada.

N. 39 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, de 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, de Itararé a S. Bento, no Estado de Santa Catharina, destinada ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, nomeado anxiliar da Delegação do Tribunal de Contas naquelle Estado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 40 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito á leito e transporte de bagagem, de S. Paulo a Itararé, destinada 3º escrtpturario do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navaro Lins, nomeado auxiliar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 41 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, da estação Central a da Luz, no Estado de S. Paulo, destinada ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, nomeado auxiliar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina.

—Sr. inspector agricola federal do 2º districto no Estado do Pará:

De accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 27 de outubro ultimo, exarado no officio dessa inspectoria n. 129, de 26 de maio do anno passado, cabe-me restituir-vos as 2as. vias dos talões de empenho de ns. 9 e 15, que a este tribunal forem remettidas com o alludido officio.

—Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vossos officios ns. 1.793 e 1803, de 24 e 28 de dezembro ultimo, com os inclusos documentos relativos ao contracto celebrado no dia 15 anterior e tre a Escola Militar do Realengo e F R. Moreira & Comp. e outros, para fornecimento de material para o gabinete de physica daquella escola, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto, tendo em vista a nova copia do termo enviada ao mesmo tribunal com o vosso citado n. 1.803, e a rectificação publicada no *Diario Official* da mesma data.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Est do Paraná:

N. 44—Em resposta ao vosso officio numero 365, de 29 de agosto do anno proximo findo, encaminhando o requerimento em que o servente das capatazias de Alfandega de Paranaguá, nesse Est do, servindo nessa delegação Manoel Corrêa Tramujas, solicita o abono de uma gratificação mensal pelos serviços que está prestando fóra de sua repartição, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente, por despacho de 22 de novembro ultimo, indeferiu o requerimento do alludido servente.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado da Parahyba:

N. 45—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 10 de outubro ultimo, propondo que este tribunal contribua com a quota mensal de 150$, para a installação dessa delegação em vossa propria residencia, uma vez que a Delegacia Fiscal respectiva não tem, no edificio em que funcciona, local apropriado para aquelle fim,—cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, que o tribunal não póde fazer despeza alguma com a installação das suas delegações, nem tem para isso dotação orçamentaria, accrescendo que o regulamento, do mesmo tribunal no art. 63, dispõe sobre o assumpto de modo positivo.

— Sr. director da Receita Publica.

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 104, de 26 de dezembro proximo findo, remettendo o processo relativo ao accôrdo firmado no dia 15 desse mesmo mez, entre a Fazenda Nacional e a Empreza de Força e Luz de Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 18.936, de 31 de março de 1923, resolveu, em sessão de 31 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido accôrdo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 47—Junto vos remetto a 2ª via do em

penho sob n. 306, solicitada pelo vosso officio n. 186, de 3 de outubro do anno proximo passado e que deveria ter acompanhado o officio deste tribunal n. 1.638, de 30 de novembro ultimo.

Dia 11

Officios:

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 48 — De conformidade com o despacho de 9 do corrente, do Sr. ministro-presidente, exarado no officio n. 26, do dia 7, da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo dos actos em virtude dos quaes essa delegação recusou registro aos pagamentos de 1.827:015$804 e 1.877:850$ á The Brasilian Coal Co , Ltd., por fornecimentos feitos á mesma estrada, no anno proximo findo, de accôrdo com a lettra *a* do art. 246 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, cabe-me remetter-vos incluso o alludido officio, acompanhado do respectivo processo, afim de ser emittido o vosso parecer sobre o dito recurso.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decisão do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 31 do mez transacto, foi designado o 4º escripturario, hoje 3º, do mesmo Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins para auxiliar os serviços desa delegação.

Dia 12

Officios:

Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 33 A—De posse do vosso officio sem numero de 7 de janeiro corrente, requisitando a presença do funccionario deste Tribunal, Candido Venancio Pereira Peixoto, sorteado para servir como jurado na sessão deste mez, cabe me declarar vos que, nesta data, o referido funccionario teve sciencia do teor do vo so citado officio.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 51—Cabe-me communicar-vos que este Tribunal, tendo presente o vosso officio officio n. 283, de 9 de novembro ultimo, com o incluso processo relativo ao pedido que fazem os Srs. Nicomedes de Araujo Lins e Almar Vieira, respectivamente 3os escripturarios da Directoria de Estatistica Commercial e deste Tribunal, para permuta de seus cargos, foi de parecer, em sessão de 7 do corrente mez, que, no caso especial de que se trata, não ha inconveniente em ser attendido o pedido daquelles funccionarios.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decisão do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 28 de dezembro proximo findo, foram designados os quartos escripturarios do mesmo Tribunal Raymundo Amora Maciel e Francisco Belleza Filho para auxiliar os serviços dessa delegação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N.55--Communico-vos,para os devidos fins, que, por decisão do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 28 de dezembro ultimo, foram designados os quartos escripturios do mesmo Tribunal Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho para auxiliar os serviços dessa delegação.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 56—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente por despacho de 28 de setembro do anno passado proferido no officio n. 235 de 22 de agosto anterior da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, impoz ao porteiro dessa inspectoria, Osorio Porto a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 3 0$ que lhe foi adeantada em virtude do officio n. 1.086, de 19 de abril do mesmo anno, e cuja comprovação deixou de fazer dentro do prazo regulamentar.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 28 de setembro do anno passado, proferido em vosso officio n. 236, de 22 de agosto anterior, o Sr. ministro presidente impoz ao porteiro da Inspectoria Geral dos Bancos, Osorio Porto, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 300$ que lhe foi adeantada em virtude do officio n. 1.036, de 19 de abril do mesmo anno, e cuja comprovação deixou de fazer dentro do prazo regulamentar.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 58—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 11 de outubro proximo findo, exarado no officio n. 293, da Estação de Monta de Barbacena, de 5 do mesmo mez, feito em additamento ao de n. 229, de 26 de julho anterior, e prestando esclarecimentos sobre o recurso interposto neste ultimo officio citado, de decisões dessa Delegação pelas quaes foi negado registro a despezas de fornecimentos feitos por Humberto Boratto e outros, cabe-me remetter-vos incluso o referido officio n. 293, afim de ser junto ao respectivo processo, já resolvido por este Tribunal, em sessão de 19 de novembro, negando provimento ao recurso, conforme vos dei conhecimento em meu officio n. 8.051, de 28 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes :

N. 59 — Communi o-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n 933, de 29 de novembro do anno passado, do commandante do 1º Batalhão de Caçadores, de Ouro Preto, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 654, de 8 de dezembro seguinte, pedindo relevação da multa, por essa Delegação imposta, ao segundo tenente Eugenio Fontes Casaes, do mesmo batalhão, por não haver comprovado dentro do prazo legal, o adeantamento de 8:258$208, para attender ao pagamento de contas do 3º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 28 de dezembro ultimo, relevar a multa de que se trata.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 60— De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 15 de outubro do anno proximo passado, junto vos remetto, afim de serem observados os preceitos do art. 300 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o processo de comprovação do adeantamento de 10:000$ feito nessa delegacia fiscal ao administrador do Nucleo Colonial de Annitapolis nesse Estado, Pedro Rodolpho Junior, encaminhado a este Tribunal com o officio n. 1.089, de 5 de outubro do anno proximo findo da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas :

N. 61—Satisfazendo a solicitação feita no vosso officio n. 3.600, de 30 de outubro ultimo e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 20 de dezembro proximo findo, incluso vos restituo a segunda viá do pedido n. 87/88, de 27 de setembro anterior, visto ter sido annullado, conforme declaraes, o empenho n. 39, da mesma data, na importancia de 65:263$500, a que corresponde tal pedido.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 62 — De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente, de 14 e 31 de dezembro ultimo, exarados nos officios ns. 105 e 113, de 6 e 21 do mesmo mez, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, relativos ao recurso interposto, perante esse Tribunal, dos actos dessa delegação negando visto ás segundas vias de diversos empenhos de despeza da mesma fiscalização, cabe-me remetter-vos inclusos os alludidos officios, acompanhados de 26 annexos, afim de emittirdes parecer sobre o dito recurso.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 353, de 20 de agosto do anno proximo passado referente á comprovação do adeantamento de 3:000$, feito em 31 de março do mesmo anno, pela delegacia fiscal nesse Estado, ao Dr. Raul Braga Godinho, chefe interino do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, resolveu, em sessão de 26 de setembro ultimo, deixar de julgar comprovada a applicação do alludido adeantamento, em vista das irregularidades apontadas em vosso parecer, entre estas, a inobservancia do art. 258, lettra *b*, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 65—Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.289, de 27 de dezembro ultimo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.611:739$459, para attender a despezas nelativas á conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho exarado no aviso n. 1.946, de 28 de dezembro citado, daquelle ministerio, ordenou, em sessão de 31 do mesmo mez, o registro do alludido credito.

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 66—Transmittindo-vos a inclusa copia do decreto n.16.292, de 29 de dezembro ultimo,que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 1 000: 00$, destinado a attender ás despezas com a construcção de dez kilometros de linha que, partindo da estação de Lauro Muller, na Estrada de Ferro D. Thereza Christina, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha, cabe me communicar vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por despacho lavrado no aviso daquelle ministerio n. 1.981, tambem de 29, ordenou, em sessão de 31 de dezembro citado, o registro do alludido credito.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N 67 — Communico-vos para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o requerimento do 2º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, nesse Estado, Joaquim Antonio da Silva Marques, encaminhado com o vosso officio n. 428, de 8 de novembro do anno passado, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por haver apresentado comprovação de adeantamento fora do prazo legal, resolveu, em sessão de 5 de dezembro proximo findo, relevar a multa de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 68—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente mez, do ministro-presidente deste Tribunal, dispensando o terceiro escripturario João Baptista de Moraes Henriques, do logar de membro dessa delegação.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 69—Incluso vos remetto, para os devi-

dos fins, a portaria de 7 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, dispensando o terceiro escripturario bacharel Mario de Castro Cunha, do logar de membro dessa delegação.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 70—Tendo sido abonados vencimentos integraes no mez de outubro ultimo ao 3º escripturario membro dessa delegação Moacyr Shaffior Camargo, o qual, segundo communicastes no officio n. 409, de 5 de novembro, faltou por motivo de doença, rogo-vos informeis a esta secretaria qual o tempo em que se verificaram as faltas pelo dito motivo, afim de que possa ser feito o desconto devido.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Piauhy:

N. 71— Afim de que seja cumprido o disposto no art. 4º n. V das instrucções de 22 de dezembro de 1922, incluso vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 10 de novembro passado, o processo que acompanhou vosso officio n. 3, de 24 de outubro ultimo, relativo á comprovação do adeantamento da importancia de 70$ feito ao porteiro cortorario da delegacia fiscal de se Estado, Deolindo de Miranda Rocha, em 15 de setembro anterior, para despezas miudas e do prompto pagamento.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 72—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 5.100, de 24 de setembro ultimo, junto vos restituo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 3 de novembro findo, a 1ª via da folha do pagamento annexo ao aviso desse ministerio n. 3 620, de 14 de maio do anno passado, na importancia de 220$, de differença de vencimentos, em agosto de 1922, ao professor substituto da secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional Edward Roquette Pinto, a qual deixou de acompanhar o officio deste Tribunal, n. 2 542, de 10 de julho, communicando a recusa de registro á despeza de que se trata.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 73—Afim de serem organisados os quadros demonstrativos, a que se refere a decisão deste tribunal, publicada no *Diario Official* de 27 de outubro do anno passado, e de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 6 de novembro ultimo, exarado em vosso officio n. 4.036, de 17 de outubro citado, cabe-me restituir-vos as listas de mercadorias, com os respectivos preços, relativas ás concurrencias abertas por essa directoria, em setembro, para o fornecimento de material pelas firmas Laport, Irmão & Comp., P. Andrade Veiga & Comp. e Jul o Miguel de Freitas & Comp.

—Sr. directo do Observatorio Nacional:

N. 74—Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 505, de 25 de outubro do anno passado, referente ao pagamento de uma conta de Luz, Fernando & Comp., na importancia de 170$, por fornecimento feito de conformidade com a concurrencia administrativa realizada, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 17 de novembro ultimo, providencieis no sentido de serem remettidos ao mesmo tribunal os documentos comprobatorios da alludida concurrencia.

— Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça:

N. 75—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 403 de 31 de agosto ultimo, junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 6 de novembro findo, a 2ª via do empenho n. 97 de 1923, feito em favor de L. Dodsworth Martins, e que foi substituido pelo empenho n. 166, cuja 2ª via remettestes com o vosso citado officio.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 76—Em resposta ao vosso telegramma de 10 de novembro ultimo, consultando, em vista de não ter essa delegação recebido a relação dos creditos para as despezas á conta dos diversos ministerios, si, para a respectiva fiscalização, devem ser tomados por base os saldos das verbas existentes na Delegacia Fiscal desse Estado, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 14 do dito mez de novembro, que podeis adoptar o expediente proposto no referido telegramma.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 77—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 20 de dezembro proximo findo, exarado no officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, n 3.446, de 18 do mesmo mez, que recorre do acto dessa Delegação recusando registro aos pagamentos a que se referem as guias ns. R 125, 126, 127 e 128 á firma Pestana & Comp., de quotas de impostos do Estado de S. Paulo e do Districto Federal, incluso vos remetto o mencionado officio n. 3.445, com as referidas guias, para que seja por essa Delegação devidamente informado o assumpto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 78—Confirmando meu telegramma de 7 do corrente, em resposta ao que me dirigistes sob n. 6, de 10 de setembro passado, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 7 de novembro ultimo, que não póde ser feita nenhuma transferencia de credito de material de uma para outra repartição sem exame e registro prévio das respectivas requisições e justificação comprovada da necessidade da descentralização dos mesmos creditos, nos termos do art. 232 do regulamento de Contabilidade e do art. 30, § 2 n. VII do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 79 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 3 de novembro ultimo, exarado em vosso officio n. 332, de 13 de outubro anterior, que encaminhou a este Tribunal o requerimento do 3º escripturario dessa delegacia Clovis Washington, solicitando o pagamento da gratificação de 111$423, a que se julga com direito, por ter servido como auxiliar da secção de escripturação por periodos dobrados no mesmo delegacia, de 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1920, cabe-me restituir vos incluso o respectivo processo, visto nada constar na escripturação deste Tribunal a respeito da divida em aprego, como tambem porque o dito processo deve ser remetido ao Thesouro Nacional, a quem compete apreciar-o préviamente.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 33 — SESSÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Folha de pagamento na importancia de 97$500, de vantagens regulamentares, no mez de novembro proximo passado, em favor de Lindolpho Silveira de Souza e Roberto Duarte.

Folha na importancia de 90$, de vantagens regulamentares, no mez de julho proximo passado, em favor de Guilherme Azambuja Neves e Braz Balthazar da Silveira.

A delegação resolveu negar registro á despeza, por não estar provado que o serviço fôra prestado fóra das horas de expediente de modo a dar direito a gratificações, e mais quanto á segunda folha, por não ter se empenhado a despeza antes da realização do serviço.

Folha na importancia de 150$, de abonos ao despachante do almoxarifado, como auxilio para transporte nos mezes de setembro a novembro proximo passado. — A delegação resolveu registrar a despeza, cobrando-se no acto do pagamento o imposto de que trata o art. 1º, n. 50, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 combinado com o n. 5 do art. 1º do decreto n. 15.914, de 27 de janeiro de 1923.

Officio n. 206, do 13º districto telegraphico, sobre o adeantamento de 586$ ao Sr. José Narciso da Silva Pessanha, para despezas no mez de dezembro corrente. — A delegação resolveu negar registro ao adeantamento, em face do disposto no art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo n. 4.777, da Sub-directoria de Contabilidade sobre o adeantamento de 1:000$ ao inspector Alfredo Pereira de Faria. — A delegação resolveu registrar o adeantamento.

Officio n. 202, do 13º districto sobre o pagamento de 640$, de abonos, do artigo 433, da R. T. em favor de João Joaquim Ferreira Lobo e outros. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Processo n. 5.340, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 750$ a Quirino Rodrigues Dias e Eduardo Silva, de alugueis de casa.

Processo n. 5.333, sobre o pagamento de 140$ a Dias Garcia & Comp., por fornecimento de material.

A delegação resolveu quanto ao primeiro registrar a despeza e, relativamente ao segundo, converter o julgamento em diligencia para solicitar a autorização ministerial sobre a concurrencia.

Processo n. 5.341, da mesma repartição sobre o pagamento de 581$600 a F. R. Moreira & Comp., por fornecimento de material. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 3.589, da Directoria Geral, sobre o pagamento de 302$500 a Ribeiro Costa & Comp. e Companhia Sul Americana de Electricidade, e 2:860$ a Isnard & Comp. e Almeida Filho, por fornecimento de material. — A delegação resolveu negar registro á despeza, por se ter feito a concurrencia administrativa sem a prévia autorização ministerial, a qual só foi concedida posteriormente e até muitos dias depois do termo de abertura das propostas recebidas, havendo ainda a circumstancia de não existir autorização ministerial para parte do material, cujo fornecimento sem essa formalidade não se podia realizar, apesar de justificado, como fôra, com o disposto no art. 201, n.2, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, pois, a referida disposição só diz respeito a encommendas e não a compras de material adquirido e por estar ella, implicitamente revogada com a vigencia do Codigo de Contabilidade Publica e deste modo não podia prevalecer no corrente exercicio.

Officio n. 3.706, da Directoria Geral, sobre o pagamento de 1:200$452 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, cujos processos voltaram com diligencias satisfeitas. — A delegação resolveu registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Processo n. 5.916, da Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 400$ ao Sr. Dr. Alvaro Baptista de honorarios medicos por haver tratado um machinista victima de accidente no serviço.

A delegação resolveu negar registro á despeza por continuar a faltar no processo, apezar de diligencia já havida, o acto da Directoria Geral autorizando a prestação do serviço, pois, a portaria de n. 3.462, annexa ao processo trata do pagamento respectivo posterior a realização do mesmo serviço.

Officio n. 203, do 13° Districto sobre o pagamento de 150$ a João Joaquim Ferreira Lobo, de auxilio para aluguel de casa no mez de novembro.

Officio n. 204, do mesmo districto sobre o pagamento de 47$800 a Lourenço Rodrigues & Comp.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 205 do mesmo districto sobre o pagamento de 14$111 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro por fornecimento de gaz no mez de setembro proximo findo.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informada da data em que deu entrada no referido districto a respectiva conta.

Officio n. 207, do mesmo districto, pedindo reconsideração da decisão proferida em 27 de novembro proximo findo negando registro á despeza de réis 160$ em favor de João Joaquim Ferreira Lobo e João Fernandes.

A delegação resolveu reconsiderar sua decisão em face do allegado.

Processo n. 6.995 da (P. C) Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 3078$906 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro por fornecimento de gaz no mez de setembro.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Processos ns. 2.984, 2.949 e 2.989, da Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 537$200, 750$ e 792$, respectivamente, a Ribeiro Costa & Comp., Ferreira, Passarello & Comp., Luiz Macedo & Comp. e outros.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

ACTA N. 34 — SESSÃO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 5.395 da Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 5:000$ ao *Jornal do Commercio*;

Processo n. 5.397, da mesma repartição, sobre o pagamento de 1:200$ a Joaquim de Souza Maya e outros;

Processo n. 5.399, da mesma repartição, sobre o pagamento de 150$ a Victor Parames Domingues;

Processo n. 5.400, da mesma repartição, sobre o pagamento de 150$ a Maria Joanna dos Santos;

Processo n. 5.430, da mesma repartição, sobre o pagamento de 140$ a Lucio da Costa Florim;

Processo n. 5.431, da mesma repartição, sobre o pagamento de 350$ a Plinio Gomes de Souza Telles e Rosa de Brito Gomes;

Processo n. 5.446, da mesma repartição, sobre o pagamento de 260$ a Vicente Orlando;

Processo n. 5.447, da mesma repartição, sobre o pagamento de 400$ a Luiz Matera.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 209, do 13° districto, sobre o pagamento de 3:647$ á Companhia Sul-Americana de Electricidade, por fornecimento de material. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não ter havido prévia autorização ministerial para a concurrencia administrativa procedida.

Processo n. 5.434, da Sub-Directoria de Contabliidade, sobre o pagamento de 15$250 a Castro de Almeida & Comp. — A delegação resolveu registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos:

Processo n. 4.803, do gabinete da Repartição Geral dos Telegraphos sobre a comprovação do adeantamento de 400$, recebido pelo inspector Elba Pinheiro Dias, em 20 de agosto ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de solicitar a presença do documento em que o adeantado apresentou as contas justificando as despezas effectuadas.

Processo n. 5.396, da Sub-Directoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 800$ a Antonio José da Silva Brandão.

Processo n. 5.398, da mesma repartição, sobre o pagamento de 400$ a Emilia Joanna da Fonseca Marques;

Processos ns. 3.031 e 3.032, da mesma repartição, sobre os pagamentos de 206$500 e 38$, a F. F. Braga & Comp. e á Companhia Fornecedora de Materiaes;

Processo n. 5.202, da mesma repartição, sobre o adeantamento de 400$ ao inspector João Valle.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 212, do 13° districto, sobre o pagamento de 150$ ao escripturario-pagador Waldemiro Amadel Soares Filho, de gratificação no mez de novembro proximo passado.

Officio n. 210, do mesmo districto sobre o pagamento de 710$ ao inspector Henrique Mafaldo de Oliveira e Tertuliano Marques por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente e diarias por serviços fóra da séde da repartição.

A delegação resolveu converter os julgamentos em diligencia para o fim de ser informada:

a) si por conta da importancia de 1:825$ constante dos empenhos ns. 261 e 262 e 6:360$ constante do empenho n. 263 foi paga alguma quantia relativa aos mezes de janeiro a outubro;

b) si houve acto designando o inspector Henrique Mafaldo de Oliveira para serviço fóra da séde da repartição e si no mesmo consta o direito a percepção de diarias;

c) si no acto designando o guarda Tertuliano Marques para serviços extraordinarios consta a natureza do serviço.

Processo n. 5.434 da Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 67$400 a Ribeiro Costa & Comp., por material fornecido. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não ter havido autorização para a realização da concurrencia administrativa.

Officio n. 211, do 13° districto sobre o pagamento de 310$ a Raymundo Ferreira Dias por fornecimento de material. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser exhibido o acto ministerial que permittiu a concurrencia administrativa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e deu por findos os trabalhos.

ACTA N. 35 — SESSÃO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Officios ns. 185 e 214 do 13° districto, sobre o pagamento de 263$600 a João de Souza Motta Junior e outros;

Officios ns. 179 e 215 da mesma repartição sobre o pagamento de 145$ a Olyntho Pizewodowski e outros;

Officios ns. 162 e 217 do mesmo districto sobre o pagamento de 607$500 a Empreza de Navegação Sul Fluminense, Y. Patricio & Comp.;

Processos ns. 169 P, da Sub-Directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 93$543 a Plinio Gomes de Souza Telles;

Processos ns. 5.481, 5.482, 5.484, 5.485, 5.513, 5.514, 5.516, 5.517, 5.519 e 5.520, sobre os pagamentos de réis 1:031$580, 21$, 29$704, 74$713, 57$609, 17$103, 9$001, 63$011, 33$505 e 173$730 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Folhas nas importancias de 535$ e 150$ em favor de João Augusto Leivas Junior, como auxilio de aluguel de casa nos mezes de agosto e novembro e de Octavio Alves da Silva, por fiscalizar os trabalhos technicos da Carta Geographica. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não ter havido empenho prévio em favor do primeiro funccionario e por ter sido classificada a despeza relativa ao segundo em subconsignação diversa da ordenada no empenho respectivo.

Folhas nas importancias de 45$ em favor de Manoel Antonio de Souza, por serviços prestados fóra das horas de expediente e 1:350$ em favor do Dr. Francisco Bhering e outros, de gratificação por serviços extraordinarios. — A delegação resolveu registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Officio n. 216, do 13° districto sobre o adeantamento a ser feito ao inspector de 1ª classe Henrique Mafaldo de Oliveira. — A delegação resolveu registrar o adeantamento.

Processo n. 583, da Sub-directoria de Contabilidade, com a folha de paga-

mento de gratificações dos arts. 423, 426, 427 e 428 da R. G. I a Edmundo Felix Tribouillet e outros, relativa ao mez de novembro proximo passado, na importancia total de 900$000. — A delegação resolveu registrar a despeza de 750$, relativa á gratificação de cinco funccionarios, deixando de registrar a de 150$ destinada a Washington Garcia, por não haver empenho prévio da despeza, visto o de n. 354, citado na folha, se relacionar com o serviço em outra directoria, embora identica.

Folha de gratificação do art. 422, da R. G. T., na importancia de 510$, a Jacome Rossi e outros, relativa ao mez de novembro proximo passado. — A delegação resolveu registrar a despeza, tão sómente em relação á importancia de 420$, destinada aos quatro funccionarios constantes da folha, pois, quanto ao ultimo, isto é, Napoleão Guedes Bittencourt, o acto autorizando a prestação de serviços não declara a natureza destes, como recommenda o C. C. G. e, portanto, a gratificação a si referente não póde ser registrada.

Processo n. 604, da Sub-directoria de Contabilidade, com a folha de gratificação do art. 429 da R. G. T., na importancia de 120$, relativa ao mez de novembro proximo passado, a Alexandre Baumann. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Processo n. 5.526, da S. D. de Contabilidade, sobre o pagamento de 150$ a Domingos Fernandes Alonso, de aluguel de casa no mez de novembro proximo passado.

Processo n. 5.486, da mesma repartição, sobre o pagamento de 600$, a Jacintho Ferreira de Mello, de aluguel de casa, no mez proximo passado.

Processo n. 5.487, da mesma repartição, sobre o pagamento de 755$ á Garage Royal, Lda., por serviços de automovel prestados ao Sr. director geral dos Telegraphos, no mez de novembro proximo passado.

Processo n. 5.515, da mesma repartição sobre o pagamento de 70$730 á Caixa Especial de Portos, por taxas devidas no mez de outubro proximo passado.

Officio n. 213, do 13º Districto, sobre o pagamento de 39$600, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense e Luis Schened.

Processos de comprovações de despezas nas importancias de 3:000$ e réis 7:300$, provenientes de adeantamentos concedidos ao despachante da R. G. T. José Bueno Villela e ao inspector de 2ª classe Adolpho Odebrecht.

A delegação resolveu registrar as despezas e julgar bôas e legaes as comprovações relativas aos adeantamentos, cujos processos serão remettidos ao Tribunal de Contas para o definitivo julgamento.

Folha de gratificação dos arts. 421, 429, 436 e 437 da R. G. dos Telegraphos, no mez de novembro proximo findo, a David Florencio de Masson e outros. — A delegação resolveu negar registro á despeza pelos fundamentos do officio n. 265, desta data.

Officio n. 218, do 13º Districto, sobre o pagamento de 1:207$500 a F. F. Braga & Comp. e outros. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não existir no processo prova de que a concurrencia administrativa se realizou com autorização do Sr. ministro da Viação.

Processo n. 5.437, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre o adeantamento de 2:000$ ao sub-director technico, interino, engenheiro Bento Placido Peixoto de Amarante. — A delegação resolveu negar registro ao adeantamento pelos seguintes fundamentos:

Considerando que se trata de serviço extraordinario, nem de nenhum dos casos previstos no art. 267 do R. G. C. P.;

Considerando que para o serviço que se pretende custear com o adeantamento foi aberta concurrencia publica, o que demonstra não se tratar de trabalhos urgentes.

Processo n. 5.518, da mesma repartição sobre o pagamento de 739$931, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica, no mez de outubro proximo findo. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não haver saldo sufficiente no empenho global respectivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

ACTA N. 36 — SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO

Presidencia do Sr. delegado chefe Octavianno de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processos ns. 5.553, 5.554, 5.556, 5.578, sobre pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, das importancias de 82$814, 10$801, 61$811 e 82$814, por fornecimento de luz electrica;

Officios ns. 227 e 230, do 13º Districto, sobre o pagamento de 15$ e 460$ a João Joaquim Ferreira Lobo e outros, de gratificação do art. 433 do R. S. T.;

Officos ns. 228 e 229, do mesmo districto, sobre o pagamento de 160$ e réis 2:201$600 a Manoel Cruz, Marietta de Oliveira Miranda e outros, de auxilio para aluguel de casa e alugueis propriamente ditos;

Officio n. 231, do mesmo districto, sobre o pagamento de 186$250, por fornecimento de força e luz.

A delegação resolveu registrar a despeza, devendo ser cobrado o imposto de 5 % sobre as importancias constantes do officio n. 228.

Processos ns. 5.573, 5.575 e 5.576 de os pagamento de 4$600 a J. G. Pereira & Comp., 81$ a Souza Baptista & Comp. e 9$500 a Marques Couto & Comp. — A delegação resolveu negar registro á despeza por faltarem nos processos os documentos relativos á concurrencia havida.

Officio n. 223, do 13º Districto, sobre o pagamento de 14$111 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, cuja ordenação de despeza fôra feita com o officio n. 205, de 11 de dezembro corrente. — A delegação resolveu registrar a despeza, devendo ser solicitada informação á Directoria Geral sobre a culpabilidade pela retensão da conta respectiva no escriptorio do chefe da Estação Central, visto a mesma só ter sido remetida ao 13º Districto em 22 de novembro proximo passado, apezar de recebida em 3 do mesmo mez, occasionando tal demora excesso de prazo na liquidação da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Officio n. 224, do 13º Districto, sobre o pagamento de 710$ a Tertuliano Marques e Henrique Mafaldo de Oliveira, de gratificações dos arts. 429 e 436 do R. G. T.;

Folhas nas importancias de 720$ e 364$, de gratificações do art. 423 do R. G. T., concedidas a Herminio Alves da Rocha Lyra e José Thomaz de Souza Pinto e outros.

Officio n. 224, do 13º districto sobre o pagamento de 1:180$ ao telegraphista José Narciso da Silva Peçanha, como indemnização de despezas effectuadas com o forrageamento de animaes. — A Delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 220, do mesmo districto sobre o pagamento de 90$, como indemnização ao telegraphista Antonio Dias Furtado. — A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser junto o original ou cópia do acto da directoria geral, autorisando a urgencia do serviço.

Officio n. 226, do mesmo districto sobre o pagamento de 206$200 e réis 1:227$600 a Esteves Barbosa & Comp. e Lourenço Rodrigues & Comp. e outros, para fornecimento de material, mediante concurrencia administrativa, cujo registro foi negado em sessão de 4 do corente mez por não ter havido autorisação prévia do Sr. ministro da Viação para a referida concurrencia. — A Delegação resolveu manter sua decisão anterior em face do estado do processo e não lhe ser permittido modificar a jurisprudencia seguida pelo Tribunal de Contas.

Officio n. 139, do mesmo districto sobre o pagamento de 355$ como indemnização ao encarregado do deposito Octavio José Kingston, de despezas effectuadas com transporte de material nos mezes de abril, maio e junho proximos passados, com autorização de 1º do alludido mez de abril, do Sr. engenheiro do mesmo districto. — A Delegação resolveu negar registro á despeza por não se ter feito o respectivo empenho por estimativa, na data da autorisação, a qual sómente fôra extrahida em 9 de agosto ultimo, cujas segundas vias, só agora com o processo de pagamento foram remettidas para o devido archivo.

Folhas de 220$ e 182$ de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente em favor do primeiro escripturario Nicolau Sampaio. — A delegação resolveu negar registro á despeza, quanto á primeira: *a*) por não declarar o acto autorisando a prestação do serviço, a natureza do mesmo; *b*) por só se ter empenhado a despeza quatro mezes depois, em que consta ter sido prestado o seviço; *c*) por não ter havido acto prorogando o expediente normal para dar logar a gratificação em horas excedentes ao mesmo e, quanto á segunda folha: *a*) por só em agosto se ter mandado empenhar a despeza por serviços prestados fóra das horas do expediente normal, nos mezes de abril, maio e junho; *b*) por só se ter realizado o empenho ordenado em 11 de dezembro corrente, portanto mais de oito mezes depois de começada a prestação dos serviços; *c*) por não haver acto prorogando o expediente normal afim de dar logar a pratificações; *d*) por não declarar o acto autorisando a despeza a natureza do serviço a ser prestado.

Officio n. 197, do 13º districto sobre o pagamento de 150$ a Waldemiro

Amadel Soares Filho, da gratificação regulamentar no mez de novembro proximo findo. — A Delegação resolveu registrar a despeza pelos seguintes fundamentos: considerando que de accôrdo com o documento de empenho archivado a importancia deduzida do credito devido foi de 1:825$ correspondente a gratificações relativas aos mezes de janeiro a dezembro corrente na razão de 5$ diarios, documento sómente remettido á Delegação em 17 de novembro, mas acceito por se ter procedido á deducção tres dias anteriores; considerando que apezar do documento de empenho se referir tambem a periodo anterior á data da deducção, não era licito a sua recusa por se tratar de despeza prevista no regulamento e se ignorar a effectividade do pagamento por conta do mesmo empenho como porque pouco importava a referencia alludida por poder a Delegação resolver em definitivo ao apreciar o primeiro pagamento; considerando que a chefia do 13º districto ora afirma já terem sido pagas as gratificações referentes aos mezes de janeiro a outubro, sem o registro *a priori*, por ignorar a sua obrigação considerando que o pagamento dos referidos mezes póde ser glosado na occasião da tomada de contas e que a rerente ao mez de novembro póde ser registrada por corresponder a periodo posterior á data do empenho ficando a responsabilidade do pagamento sem o registro prévio para ser apurada nos termos do § 1º do art. 278 do R. G. C. P. — Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

ACTA N. 37 — SESSÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 5.655, sobre o pagamento de 1:641$700 a Souza Baptista & Comp.

Folha na importancia de 325$, de gratificações do art. 433, em favor de Alberto de Amorim Garcia e outros.

Officio n. 232, do 13º districto, sobre o pagamento de 237$200 em favor de Olyntho Perzewodowski e outros.

Processo n. 5.623, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 50$ a Gelsemina Alves Ferreira. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Processo n. 5.653, da mesma repartição sobre o pagamento de 226$ em favor de Ribeiro Costa & Comp.

Processo n. 5.656, da mesma repartição, sobre pagamento de 22$300 a Ribeiro Costa & Comp.

Processo n. 5.687, da mesma repartição, sobre o pagamento de 315$ a França Almeida & Comp. e Villas Bôas & Comp.

A delegação resolveu negar registro á despeza por faltar nos processos os documentos comprobatorios de concurrencia feita com autorização ministerial.

Officios ns. 233, 234 e 235, do 13º districto, sobre os pagamentos de réis 848$800 á Companhia Brasileira de Tramway, Luz e Força, proveniente de consumo de luz nos mezes de abril a novembro, na estação telegraphica de Campos; 1:222$180 á The Leopoldina Railway Company Ltd., por fornecimento de transporte; 179$400 a Lourenço Rodrigues & Comp e Gonçalves Sopés & Comp., de material fornecido.

A delegação resolveu negar registro á despeza por não ter sido a mesma empenhada préviamente.

Processo n. 3.301, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 112$880 em favor de Dias Garcia & Comp.

Processo n. 5.686, da mesma repartição sobre o pagamento de 278$850 a França de Almeida & Comp., e outros.

A delegação resolveu negar registro á despeza, por não ter havido a autorização ministerial para a effectividade da concurrencia administrativa procedida.

Processo n. 3.022, da mesma repartição, sobre o pagamento de 251$100 a Fontes Garcia & Comp. e outros.

Processo n. 679, da mesma repartição, sobre o pagamento de 1:624$300 a Ribeiro Costa & Comp. e João Vidal.

A delegação resolveu negar registro á despeza, por não constar no processo a prova de ter havido concurrencia.

Processo n. 258, de Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento da caução de 533$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informado no processo qual o titulo por onde corre a restituição, se existe saldo na Caixa Especial e si na mesma foi annotado o pedido de referido levantamento. O relatador foi de parecer que fosse exigido para a entrega da caução tão sómente a referencia de ter sido annotado no respectivo titulo da Caixa Especial de Cauções o pedido em apreço, por considerar o demais expediente de caracter interno da repartição.

Processos ns. 5.621 e 5.622, sobre o pagamento de 103$518 e 244$843 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — A delegação resolveu registrar a despeza, chamando a attenção para o excesso de prazo havido na liquidação da mesma, facto que será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas.

Officio n. 3.887, da Directoria Geral dos Telegraphos, sobre o pagamento de 400$ ao Dr. Alvaro Baptista, por serviços medicos prestados ao trabalhador João Alves Martins, victima de accidente no serviço.

Considerando que á delegação resolveu negar registro á despeza por não ter havido acto do Sr. director geral autorizando o Sr. Dr. Alvaro Baptista a prestar serviços medicos ao operario que foi victima de um accidente de trabalho, pois, do processo só consta a portaria n. 3.462, autorizando a despeza;

Considerando, porém, que com o pedido de reconsideração foi apresentado o processo n. 3.916, da Sub-directoria de Contabilidade referente ao accidente, pelo qual se póde verificar haver a Contabilidade opinado pela despeza, dependendo, entretanto, de portaria autorizando a prestação, por um facultativo, de serviços medicos, cujo expediente fôra recommendado pela Directoria Geral, em despacho de 22 de setembro do anno proximo passado;

Considerando que da falta de cumprimento á ordem da autoridade superior, apenas resultou a omissão de um acto especial de autorização de serviços e que, no caso vertente, o despacho dado e referido póde justificar a intervenção do medico e é um acto perfeito de autorização, ficando a responsabilidade da desobediencia para ser apreciada por quem de direito, que não esta delegação:

A delegação resolveu registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Felicio dos Santos:

Processos ns. 5.333, 5.639, 5.645, 4.803, 5.097, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre os pagamentos de 140$ a Dias Garcia & Comp, 720$; a Horminio Alves da Rocha Lyra e outros, por serviços prestados fóra das horas do expediente normal, 50$; a João Pinto Pessoa, de gratificação do art. 432 do R. G. P.; prestação de contas do adiantamento de 450$ a Elba Pinheiro Dias; idem, idem, de 600$, a Manoel Corrêa Pereira Netto. — A delegação resolveu registrar as despezas, submettendo, porém, á apreciação do Tribunal de Contas os processos de prestação de contas, para o definitivo julgamento.

Officio n. 237, do 13º districto, sobre o pagamento de 3:647$ á Companhia Sul-Americana de Electricidade. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Processos ns. 5.624, 5.625 e 5.627, sobre os pagamentos de 2$600 a Haupt & Comp.; 1:038$650 á Companhia Sul-Americana de Electricidade e outros; 9$ a J. G. Pereira & Comp.

Processos ns. 680 a 681, da Sub-directoria de Contabilidade, sobre os pagamentos de 330$590 a Dias Garcia & C. e Isnard & Comp.; 26$ a Ribeiro Costa & Comp.

A delegação resolveu negar registro á despeza por faltar nos primeiros processos prova da realização da concurrencia, e nos dous ultimos por não ter havido autorização ministerial para a effectividade da concurrencia administrativa procedida.

Processo n. 5.654 da Sub-directoria de Contabilidade sobre o pagamento de 8:012$200 a O. Waehneldt & Comp. e outros. — A delegação resolveu negar registro á despeza por não se acharem no processo as autorizações ministeriaes ns. 573 e 697, nem tão pouco em seu archivo.

Processo n. 4.326, sobre o adiantamento de 30$ a ser feito ao inspector Alexandre Baummann, para despezas miudas e urgentes com transportes. — A delegação resolveu registrar o adiantamento.

Officio n. 3.882, da Directoria Geral, pedindo reconsideração da decisão proferida em 12 do corrente, negando registro á despeza de 90$ para pagamento de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, como membros da mesa examinadora de um concurso para dactylographos, realizado em julho proximo passado, aos Srs. chefe de secção Guilherme Azambuja Neves e 4º escripturario Braz Balthazar da Silveira, sobre o fundamento de não se ter feito o empenho antes da realização dos serviços. — Considerando que a autorização para a realização dos serviços se deu pelas portarias ns. 2.172 e 2.348, de 4 e 16 de junho proximo passado, sem declarar que deviam ser feitos fóra das horas do expediente e sem cogitar de gratificação a ser paga, contrariando assim o art. 399 do R. G. C. P.; considerando que a omissão da fórma de remuneração daria logar á applicação do paragrapho unico do art. 400 do mesmo regulamento, disposição esta inapplicavel, por se desconhecer no caso a hora em que se realizou o serviço; considerando que o empenho da despeza só foi mandado fazer em 26 de novembro proximo passado, apezar do concurso só ter realizado nos dias 23 a 31 de julho, portanto mezes depois de sua

realização: a delegação resolveu manter a sua anterior decisão, pelos seus fundamentos, apezar das considerações offerecidas pela directoria geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

ACTA N. 38 — SESSÃO EM 5 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva servindo de secretario, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processos do 13° Districto Telegraphico:

Officio n. 1, com o processo remettido em diligencia sobre o pagamento de 105$ a Mario Bezerra Antunes e outros, de consignação do art. 433 da R. G. T.;

Officio n. 10, sobre o pagamento de 80$ a Antonio Lino da Costa, de aluguel de casa;

Officio n. 11, sobre o pagamento de 788$, a Maria Elisa de Souza e outras, de aluguel de casa;

Officio n. 12, sobre o pagamento de 32$102 a Pedro José Fagundes e outros, por conta da verba "Expediente, força, luz e agua»;

Officio n. 13, sobre o pagamento de 35$ a Herculano Hugo Kopp e outros, por conta da verba «Expediente, luz e agua»:

Officio n. 15, sobre o pagamento de 155$ a Waldemiro Amadel Soares Filho, de consignação do art. 428 do R. G. T. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 14, sobre o pagamento de 360$ á The Rio de Janeiro São Paulo Telephone Co., proveniente de assignatura de um telephone, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro proximo findo, cujo empenho da despeza só foi effectuado neste ultimo mez. — A delegação resolveu negar registro á despeza por impropriedade de classificação e por não se ter feito préviamente o respectivo empenho na fórma recommendada pelo art. 232, lettra *c*, *in fine*, do R. G. C. P.

Processos da Sub-directoria de Contabilidade:

Folhas na importancia de 1:950$, de auxilio para aluguel de casa a Francisco de Miranda Santos e outros.

Folha na importancia de 150$, de gratificação por serviços fóra das horas de expediente na Carta da Republica, durante o mez de novembro proximo passado, prestados por Octavio Alves da Silva, com pedido de reconsideração do acto negando registro á despeza.

Processo n. 5.708, sobre o pagamento de 32$ a França de Almeida & Comp.

Processo n. 5.728, sobre o pagamento de 454$ a F. F. Braga & Comp.

Processo n. 5.730, sobre o pagamento de 33$100 a F. R. Moreira & Comp.

Processo n. 5.766, sobre o pagamento de 25$200 a Castro de Almeida & Comp.

A delegação registrou a despeza.

Processos ns. 3.045, 5.720, 6.412 e 2.623, sobre os pagamentos de 397$ a Ribeiro Costa & Comp., 421$ ao mesmo e outros, 99$ a Mayrinck Veiga & Comp., 48$ á Companhia Nacional de Communicações sem Fio. — A delegação resolveu negar registro á despeza, por não ter havido a autorização ministerial para a realização da concurrencia administrativa.

Processo n. 5.709, sobre o pagamento de 2:800$ a José Borges Leal, proprietario de lanchas a vapor e outras embarcações para passeios e reboques, por haver descarregado um cabo submarino de bordo do vapor *Strabo*, em março do anno proximo passado e feito o seu lançamento na bahia de Guanabara, entre esta capital e Nitheroy, por meio de embarcações de sua propriedade. — A delegação resolveu negar registro á despeza, por não ter havido concurrencia para realização do serviço e só poder ser esta dispensada nos termos do art. 246 do R. G. C. P. e não na fórma do aviso n. 898, annexo ao processo.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Processos da Sub-Directoria de Contabilidade:

Folha n. 11, na importancia de réis 558$ de gratificações regulamentares a David Florencia Se Masson e outros, relativa ao mez de dezembro proximo passado.

Folha n. 4, na importancia de 150$ de gratificação regulamentar a Regulo Ramalhó, referente ao mez de novembro do anno findo.

Folha 662, na importancia de 825$ de gratificação regulamentar a Candido João da Luz e outro, relativa ao mez de *dezembro ultimo*.

Processo n. 5.734, sobre o pagamento de 611$019 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por conservação de linhas telegraphicas.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Processo do 13° Districto Telegraphico:

Officio n. 2, sobre o pagamento de 310$ a Raymundo Ferreira Dias.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 165, sobre o pagamento de 627$600 a Antonio Bernardino Dias Furtado de consignação para despeza de luz, relativa aos mezes de abril a setembro.

A delegação resolveu negar registro á despeza por ser excedente a do mez de abril a julho a autorizada pelo telegramma de serviço 221-A, de 24 de março do anno proximo passado e só servir o telegramma 551, de 13 de agosto do mesmo anno, para pagamento a si posterior.

Officio n. 9, pedindo reconsideração do acto negando registro á despeza de 355$ a Octavio José Kingston sob o fundamento de não ter sido feito o respectivo empenho na data da autorização e sim em 9 de agosto, sem que houvesse archivado a devida segunda via.

A delegação resolveu manter sua decisão anterior por continuar a não possuir em seu archivo segunda via de empenho.

Processos do 13° districto:

Officio n. 7, sobre o pagamento de 3:525$800 a Mayrinck Veiga & Comp. e outros, de fornecimento de material mediante concurrencia administrativa com autorização ministerial.

A delegação resolveu negar registro á despeza por correr por conta de verba destinada á execução de obra ou serviço publico de valor superior a 10:000$, caso em que se torna responsavel a concurrencia publica, salvo si a emergencia allegada fosse reconhecida pelo Sr. Presidente da Republica, nos termos da lettra *g*, do art. 246, do R. G. C. P. e não pelo ministerio, por não ser dispensavel no caso em apreço aquella formalidade.

Officio n. 4, annexo ao n. 220, sobre o pagamento de 90$ ao telegraphista Antonio Bernardino Dias Furtado, como indemnização, por serviços urgentes.

Processos da Sub-directoria de Contabilidade:

Folha de gratificação, por serviços extraordinarios em novembro do anno proximo findo, na importancia de 1:890$ em favor de David Florencio Se Masson e outros.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 3.916, pedindo reconsideração da decisão que negou registro á despeza de 2:286$800, por não ter havido concurrencia para o fornecimento do material adquirido e por não se tratar de nenhum dos casos previstos no artigo 246 do R. G .C .P.

A delegação resolveu manter sua decisão anterior por se achar em vigôr o Codigo de Contabilidade desde janeiro do anno proximo passado e só se poder dispensar a concurrencia, no caso em apreço, nos termos da lettra *a* do referido art. 246.

Officio n. 3.914, pedindo reconsideração da decisão negando registro á despeza por não ter havido autorização ministerial para a concurrencia administrativa.

A delegação resolveu manter a decisão anteriormente proferida, pois, a autorização nos termos do art. 201, n. 2 da R. G. T. allegada, não podia prevalecer estando em pleno vigor o Codigo de Contabilidade ainda mesmo que pudesse ser applicado no caso vertente.

Officio n 14, pedindo registro da folha n. 580, de novembro proximo passado, de consignação do art. 433, do R. R. G. T. e auxilio para aluguel de casa, classificada na verba «Serviço Radiographico».

A delegação resolveu negar registro á despeza por impropriedade de classificação, conforme o resolvido em casos analogos.

Folha na importancia de 800$, de gratificações regulamentares em favor de Eduardo Laranja e Elba Pinheiro Dias.

A delegação resolveu negar registro á despeza, de accôrdo com o fundamento constante de seu officio n. 265, á Directoria Geral dos Telegraphos.

Processos do 13° districto telegraphico:

Officio n. 3, sobre o pagamento de 1:207$500 a F. F. Braga & Comp. e outros.

A delegação resolveu registrar a despeza.

Officio n. 8, sobre o pagamento de 6:868$, a Mayrinck Veiga & Comp. e outros.

A delegação resolveu negar registro á despeza de accôrdo com o fundamento de sua decisão proferida no processo encaminhado com o officio n. 7.

Resumo:

Registrados	22
Recusados	12
Total	34

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 13 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 23 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e tres, ás 13 horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella sessão e a presente.

— Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 295, do chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado, de 14 do junho corrente, remettendo, para os fins do art. 233 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica uma segunda via de empenho de despezas, sob n. 16, na importancia de 2:129$200, por conta da verba propria, consignação «Material» do exercicio vigente e a que foi negado o «visto» pela chefia da delegação. — A delegação, em sessão, confirmou a negação do «visto» ao referido empenho de despeza, por não conferir o saldo do credito no mesmo apresentado com o existente no livro de creditos desta delegação.

«Officio n. 302, do mesmo Serviço de Saneamento, de 19 do corrente mez, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 20 de abril ultimo, negou o «visto» aos empenhos de despeza sob ns. 2, 3 e 7 a 15, na importancia total de 22:329$120, além de outros motivos por terem chegado fóra do prazo a que se refere o art. 235 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor. — A delagação confirmou o seu despacho proferido em sessão de 20 de abril do corrente anno, negando o «visto» aos empenhos de despeza em questão, por subsistirem os fundamentos de sua decisão anterior.

Ministerio da Viação:

Officio n. 585 da Directoria da Rêde de Viação Cearense, de 16 do corrente, remettendo, para os fins do art. 233 do Regulamento do Codigo de Contabilidade duas segundas vias de empenhos de despeza sob n. 1, da 1ª e 4ª divisões daquella Rêde, nas importancias de 566$ e 170$000, por conta da consignação «Diarias» verba propria, orçamento vigente. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação, não tomando conhecimento dos alludidos empenhos de despeza, por se acharem os casos de que se trata comprehendidos no paragrapho unico do art. 238 do já citado regulamento.

Officio n. 198 do administrador dos Correios deste Estado, de 18 do junho corrente, remettendo, para fins de registro, diversas contas, apresentadas por emprezas e firmas commerciaes desta praça, proveniente de fornecimentos feitos á repartição referida, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, não tomando conhecimento do acto do Sr. administrador dos Correios deste Estado, remetendo, para fins de registro, as alludidas contas, por lhe fallecer competencia para exarar ordens de pagamento em se tratando de despezas de material, em face do que dispõe, em seu art. 282, o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 565, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 20 do corrente mez, enviando, para os devidos fins, uma 2ª via de empenho de despeza, sob n. 8, na importancia de 200$, por conta da consignação «Material», verba propria, para pagamento da confecção de sete caixotes de madeira, encommendados por aquella delegacia. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o «visto» ao empenho de despeza referido, por não conferir o saldo do credito no mesmo apresentado com o existente no livro de creditos desta delegação.

— Relatados pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Ordem n. 275 da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, de 5 do corrente, communicando a esta delegação, para os devidos fins, que aquelle Tribunal, tendo presente o officio da Inspectoria Geral de Bancos, n. 1.190, de 30 do mez findo, dando sciencia do total dos vencimentos annuaes que percebem os delegados regionaes daquella inspectoria e os delegados regionaes nos Estados, resolveu, em sessão de 4 deste mesmo mez, ordenar o registro do credito de 7:200$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, por conta da verba 34ª, «Inspectoria Geral de Bancos — Pessoal», do orçamento do Ministerio da Fazenda, exercicio vigente, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos do funccionario designado para aquelle serviço neste Estado. — Foi ordenado o registro, não só do credito de 7:200$, da consignação «Pessoal», da verba 34ª, «Inspectoria Geral de Bancos», como tambem do credito de 500$, da consignação «Material» da referida verba que, por uma irregularidade verificada, deixou de ser registrada quando remettida a esta delegação, para aquelle fim, pela 2ª Directoria do Tribunal de Contas, a tabella de distribuição dos creditos do Ministerio da Fazenda, do exercicio vigente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. — Está conforme o original — *João Nesi Filho*, membro da delegação. — Visto — *Alvaro B. da Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 14 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 30 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte tres, ás trese horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membro da delegação, terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella sessão e a presente.

Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 575, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 22 de junho findo, remettendo, para fins de registro, duas ordens de pagamento, na importancia de 60$ cada uma, exaradas sobre contas apresentadas pela Empreza Funeraria da Santa Casa de Misericordia desta cidade, provenientes do enterro de praças do 23º batalhão de caçadores, neste Estado, e ás quaes foi negado registro pela chefia da delegação. — A delegação, em sessão, resolveu confirmar o acto de sua chefia, negando registro ás alludidas ordens de pagamento, porque, não obstante achar-se a despeza comprehendida na disposição da lettra c do art. 230 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não se achava provado no processo o fallecimento das praças nelle referidas; não estavam devidamente visadas pela autoridade competente as contas apresentadas, nem constava, da classificação da despeza feita, o saldo do credito respectivo.

Ministerio da Viação:

Officio n. 597 da referida delegacia fiscal, de 23 de junho proximo findo, remettendo, para fins de registro, a ordem de pagamento, na importancia de 9:218$003, relativa á terceira prestação do premio do açude «Botelho», sito no municipio de Maranguape, neste Estado, e de propriedade do Sr. Antonio Botelho de Souza. — Foi confirmado o despacho da chefia da delegação negando registro á despeza, porque, além de não ter sido o pagamento da respectiva quantia, attenta a natureza do serviço, autorizado por quem de direito, não constavam do processo as datas do pagamento das prestações anteriores do premio do açude, nem se achava em termos a ordem de pagamento exarada pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Officio n. 598 da mesma Delegacia Fiscal, de 23 de junho findo, remettendo, para fins de registro, a ordem de pagamento, na importancia de réis 10:766$620, relativa á ultima prestação do premio do açude «Perigoso», sito no municipio de Aquiraz, neste Estado, e de propriedade do Sr. Cicero Sá. — A delegação confirmou o despacho de sua chefia negando registro á despeza, porque, além de ter sido a mesma liquidada em quantia superior á realmente devida, não foi o pagamento respectivo, attenta a natureza do serviço, autorizado por quem de direito, é por não constarem do processo as datas do pagamento das prestações anteriores do premio do açude.

Officio n. 208 da Administração dos Correios deste Estado, de 23 do mez proximo passado, remettendo, para fins de registro, uma conta apresentada pela The Ceará Gas Company, Limited, na importancia de 7$452, proveniente do gaz consumido por aquella repartição, no mez de maio do corrente anno. — A delegação confirmou o despacho de sua chefia, deixando de tomar conhecimento do acto do Sr. administrador dos Correios deste Estado, remettendo para fins de registro da respectiva despeza, o processo referido, por fallecer competencia áquella autoridade para exarar ordens de pagamento, em se tratando de despeza

do material, em face do que dispõe, em seu art. 282, o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica em vigor.

Officios ns. 546 e 577 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo, para fins de registro, em datas de 19 e 22 de junho proximo findo, quatro folhas de diarias, para pagamento ao pessoal da secção de Pluviometria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, neste Estado, nas importancias de 1:550$ e 1:705$, 430$ e 1:500$, relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando registro ás ordens de pagamento exaradas pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado nas referidas folhas, porque, não obstante achar-se a despeza comprehendida, por sua natureza, na excepção das disposições do art. 231 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não foi observado, quando á organização das mesmas folhas, o que estabelece em seu art. 317, lettras *c* e *d*, o regulamento citado, tendo o Sr. chefe da delegação assignado este despacho com restricções, por sustentar a doutrina de que taes despezas estão sujeitas a empenho previo, cujo acto originario se bascia no art. 232, lettra *c*, daquelle regulamento, e cujo expediente dá logar á organização das folhas de pagamento processadas de accôrdo com o art. 230 do mesmo regulamento, desde que se trata de empenho administrativo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 594 da mesma delegacia fiscal, de 25 de junho findo, enviando, para os devidos fins, a segunda via do empenho de despeza sob n. 9, na importancia de 680$, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diversas despezas», da verba 16ª «Delegacias fiscaes», do orçamento da Fazenda para o exercicio vigente. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o *visto* ao empenho de despeza referido, por não conferir o saldo do credito no mesmo apresentado com o existente nos livros de creditos desta delegação

Ministerio da Guerra:

Officio n. 607 da referida delegacia fiscal, de 26 de junho findo, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 1 do mesmo mez, negou registro á despeza de 300$, relativa ao funeral do ex-capitão medico do Exercito Dr. Gentil Pedreira, por varias irregularidades verificadas no processo. — A delegação ordenou agora o registro da despeza, por terem sido sanadas as irregularidades que motivaram a sua decisão anterior, não considerando, entretanto, como legal a despeza de igual quantia effectuada por aquella Delegacia Fiscal, em janeiro do corrente anno, sem a distribuição do credito necessario, uma vez que aproveita ao caso a disposição constante do art. 224 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, tomando por base para saldo do credito respectivo a importancia de réis 900$, consignada para enterros de militares, pela verba 14ª «Material», do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio vigente, de accôrdo com a tabella de distribuição de creditos registrada nesta delegação, em março deste mesmo anno. — Este processo foi relatado pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação.

Está conforme o original. — *João Nesi Filho*, membro da delegação — Visto. *Alvaro B. da Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 15 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 7 DE JULHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte tres, ás trese horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe doutor Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Medonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella sessão e a presente.

— Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Justiça:

Officios ns. 325, 336, 337, 339 e 340, respectivamente, de 28 de junho fundo, 3 e 4 de julho corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, enviando cinco segundas vias de empenhos de despeza, sob ns. 16 a 20, para os fins do art. 233 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e aos quaes foi negado o «Visto» pela chefia da delegação. — A delegação, em sessão, tendo em vista a communicação constante da ordem n. 110 da 1ª directoria do Tribunal de Contas, de 29 de maio ultimo, declarando não existir registrado naquello instituto nenhum contracto entre o Governo da União e o Estado do Ceará para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, e dependendo, para sua effectividade, o mesmo serviço de contracto, de accôrdo com o art. 9º, da lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, e art. 990, do decreto n. 14.354, de 15 de setembro do mesmo anno, resolveu confirmar a negação do «Visto» aos alludidos empenhos de despeza, prevalecendo a deliberação agora tomada até que sejam devidamente regularisadas as despezas do referido Serviço de Saneamento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 648, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 3 do corrente, remettendo, para fins de registro, uma ordem de pagamento, na importancia de 120$, exarada na folha apresentada pelo 23º Batalhão de Caçadores, neste Estado, de abonos para almoço de officiaes do referido batalhão, que foram obrigados a permanecer no quartel, por motivo de instrucção, durante o mez de junho proximo findo. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando registro á despeza, por não constar da classificação da mesma o saldo do credito respectivo.

Ministerio da Viação.

Officio n. 634, da Directoria da Rêde de Viação Cearense, de 4 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 16 de junho ultimo, negou o «visto» ao empenho de despeza sob n. 1, da 2ª Divisão daquella rêde, na importancia de 125$, por conta da consignação «Eventuaes», para indemnização por avaria de mercadorias. — A delegação, reformando a sua decisão anterior, resolveu acceitar agora, para os fins do art. 233 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o referido empenho de despeza, por haver sido sanada a irregularidade que motivou a impugnação do mesmo.

Officio n. 196 da Administração dos Correios deste Estado, de 18 de junho proximo passado, remettendo a esta delegação relações de pagamento effectuados pela administração, de 1 de janeiro a 31 de maio do corrente anno. — A delegação, apreciando a materia, resolveu, em face do que dispõe o art. 279 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor, recommendar ao Sr. administrador dos Correios deste Estado as providencias necessarias para o cumprimento do disposto no § 2º do artigo e regulamento citados, quanto aos pagamentos cujas despezas, estando sujeitas a empenho e registro previos, foram effectuadas sem o preenchimento de taes formalidades, depois da existencia desta delegação, ou seja do mez de fevereiro do corrente anno a 31 de maio ultimo, sob pena de serem os mesmos pagamentos, uma vez não recolhidas, naquella conformidade, as importancias respectivas, levados, opportunamente, á conta de alcances.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 559, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 19 de junho findo, enviando, para fins de registro, uma ordem de pagamento, na importancia de 300$, exarada na conta apresentada por Meton Gedelha, proveniente de fornecimento de talões ás collectorias e mesas de rendas federaes neste Estado, correndo a despeza pela verba 19º «Collectorias, etc.», do exercicio vigente. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando registro á despeza, á vista do que dispõem, em seu artigo 21, as instrucções expedidas com o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 646 e 647, da Directoria da Rêde de Viação Cearense, de 5 do corrente, pedindo reconsideração dos actos desta delegação não acceitando para o seu archivo os empenhos de despeza sob n. 1, da Segunda, Primeira e Quarta Divisões daquella rêde, nas importancias de 240$, 566$ e 170$, para pagamento de diarias ao pessoal titulado, relativas ao mez de maio ultimo. — A delegção confirmou as suas decisões anteriores, porque, tratando-se de despezas que vão correr por conta da consignação «Diarias», cujos documentos originarios de empenho, de accôrdo com o art. 232 lettra *c*, primeira parte, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor, são constituidos pelos actos do chefe da repartição, creando compromisso para o Estado, dentro da dotação orçamentaria, o processo a obedecer para o respectivo pagamento é o que se deprehende da combinação do disposto nos arts. 238, paragrapho unico, e 317, do referido regulamento, observados, quanto á concessão das diarias, as prescripções do art. 398, sendo que daquelles actos do chefe da repartição é que deve ser remettida a esta delegação, ao tempo em que elles se dérem, uma 2ª via ou cópia authentica, para os fins convenientes, na conformidade do esta-

lecionado na primeira parte do citado artigo 232.

Relatados pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 217, da Capitania dos Portos deste Estado, de 28 de junho proximo findo, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 1 do referido mez, negou o "visto" ao empenho de despeza, sob n. 4, na importancia de 1:248$900, para pagamento ao Dr. F. Hollanda, de fornecimento feito áquella repartição, em abril do corrente anno. — Foi confirmada a decisão anterior, não só por subsistirem os fundamentos que déram logar á mesma, como por não terem sido observadas, quanto á norma do empenho, as disposições do art. 238, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor.

Ministerio da Viação:

Officio n. 668, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, de 6 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão transacta, negou registro á despeza de 9:218$003, relativa á terceira prestação do premio do açude "Botelho", sito no municipio de Maranguape, neste Estado, e de propriedade do Sr. Antonio Botelho de Souza, por varias irregularidades verificadas no respectivo processo de pagamento. — Foi ordenado agora o registro da despeza, por terem sido sanadas as irregularidades que déram logar, anteriormente, á impugnação da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. Está conforme o original. — *João Nesi Filho*, membro da delegação. Visto. — *Alvaro B. da Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 16 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 13 DE JULHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos trese dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, ás trese horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, presentes o delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação, terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella sessão e a presente.

Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 716, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 11 do corrente, remettendo, para fins de registro, o processo de adeantamento da importancia de 10:515$, ao 1º tenente intendente Laurindo Ferreira da Silva Junior, contador-thesoureiro interino do Collegio Militar deste Estado, para occorrer a despezas do referido collegio, relativas ao 1º semestre do corrente anno. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando registro ao adeantamento, não só porque, na classificação da despeza, a importancia destinada á acquisição de objetos de expediente se acha imputada á sub-consignação n. 29, da verba respectiva, ao em vez de á de n. 13, lettra *h*, como por não se achar esta sub-consignação subordinada ao regimen das massas, nem conferirem os saldos dos creditos apresentados com os existentes no livro dos creditos desta delegação.

Officio n. 583, do chefe do Serviço de Recrutamento neste Estado, de 13 do corrente, remettendo, para os devidos fins, um empenho de despeza na importancia de 1:280$, concernente ao fornecimento de objectos de expediente pelo Sr. Humberto Ribeiro, áquelle serviço, no exercicio vigente. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o "visto" ao empenho de despeza referido, por não obedecer o mesmo ás normas regulamentares.

Ministerio da Viação:

Officio n. 622, da directoria da Rede de Viação Cearense, de 30 de junho proximo findo, remettendo, para os fins do art. 233 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, uma 2ª via de empenho de despeza, sob n. 121, na importancia de 2:000$, da quinta divisão daquella Rêde, por conta da consignação "Material", verba respectiva. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando o "visto" ao empenho de despeza de que se trata, por falta de observação do disposto nos paragraphos primeiro e segundo do art. 235 do regulamento citado.

Officio n. 650, da referida Rêde de Viação Cearense, de 6 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que deixou de tomar conhecimento dos empenhos de despeza, sob ns. 1 a 4, da primeira divisão daquella Rêde, por conta da consignação "Eventuaes", para pagamento de differenças de vencimentos, por substituições regulamentares. A delegação confirmou a sua decisão anterior, porque, mesmo devendo a despeza correr por conta da consignação "Eventuaes", não foi a mesma préviamente empenhada, na fórma regulamentar.

Officio n. 707, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 11 do corrente, remettendo, para fins de registro, uma ordem de pagamento da importancia de 8:982$, sendo credor Meton Gadelha, em virtude do fornecimento de materiaes á Rêde de Viação Cearense, no exercicio vigente. A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando registro á despeza, por não constar da classificação da mesma o saldo do credito respectivo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 719, da referida delegacia fiscal, de 12 do corrente mez, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro á despeza de 300$, levada á conta da verba 19ª — Collectorias, etc. — do exercicio vigente, proveniente do fornecimento de talões, por Meton Gadelha, ás Collectorias e Mesas de Rendas Federaes deste Estado, no corrente anno, á vista do que dispõem, em seu art. 21, ás instrucções expedidas com o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. — A delegação manteve a sua decisão anterior, por seus fundamentos legaes.

— Relatados pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Justiça:

Ordem n. 142, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, de 30 de junho ultimo, remettendo, para os devidos fins, cópia da tabella de distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativos á verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Inspectoria e sub-Inspectorias de Portos dos Estados", do orçamento do Ministerio da Justiça, para o exercicio vigente. — A delegação ordenou o registro da tabella, devendo-se, porém, officiar áquella directoria do Tribunal de Contas, pedindo-se esclarecimentos quanto á omissão da importancia de 2:190$, na referida tabella, correspondente aos vencimentos annuaes de um marinheiro daquelle serviço no porto desta cidade.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 268, 270, 272, 274, 276 e 278, do director do Collegio Militar do Ceará, de 21 de maio ultimo, remettendo as segundas vias de empenho de despeza, de ns. 1 a 6, por conta da verba 14ª, "Material", sub-consignações diversas, para occorrer ao pagamento de despezas daquelle collegio, relativas ao corrente anno. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando o "visto" aos empenhos de despeza de que se trata, não só por não haver sido satisfeita a diligencia a que se procedeu relativamente aos empenhos de ns. 5 e 4, como não observarem todos as prescripções do artigo 238, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica em vigor.

Ministerio da Viação:

Officio n. 632, da Directoria da Rêde de Viação Cearense, de 4 do corrente, remettendo, para fins de registro, varias contas de despezas de material, fornecido áquella Rêde de Viação, neste exercicio, por diversas firmas commerciaes desta praça. — A delegação resolveu não tomar conhecimento do acto do Sr. director da Rêde de Viação Cearense, remettendo a esta delegação, para aquelle fim, as alludidas contas, porque tratando-se de despezas de material, falece áquella autoridade competencia para exarar ordens de pagamento, á vista do que dispõe, em seu art. 282, o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 448, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 31 de maio ultimo, remettendo a esta delegação, para fins de registro, uma ordem de pagamento, na quantia de 1:520$, exarada na conta apresentada pelo Sr. Wenefrido de Mello, para recebimento do aluguel do predio onde funcciona o Posto Experimental de Veterinaria nesta cidade, relativamente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, não se achando o referido predio alugado por contracto, como se verifica do processo. — A delegação resolveu não confirmar o acto de sua chefia negando registro á despeza, em face do que dispõe, em seu art. 764, o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para, convertendo em diligencia o julgamento do processo, informar-se sobre si podem aproveitar ao caso o artigo e paragrapho primeiros, do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, devendo, neste sentido, officiar-se á repartição directamente interessada no pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. Está conforme o original. — *João Nesi Filho*, membro da delegação. — *Alvaro B. Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 17 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 21 DE JULHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, ás trese horas, na sala das sessões da delegação do Tribunal de Contas do Ceará, edifi-

cio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella sessão e a presente.

Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 606 do chefe do Serviço de Recrutamento neste Estado, de 17 do corrente, remettendo, para os devidos fins, um empenho de despeza, sem numero, na importancia de 1:745$, por conta da verba 14ª, "Material — N. 32, "Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas", do vigente exercicio. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o "visto" ao referido empenho de despeza, por falta de observancia do disposto nos artigos 232, 235, § 1º, e 238 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 295 e 299 da Inspectoria Agricola do 5º Districto, neste Estado, de 16 e 17 do corrente, remettendo quatro 2as vias de empenho de despeza, sobre ns. 10 11, 12 e 13, nas importancias, de, respectivamente, 705$, 948$150, 446$300 e 348$, por conta da verba 5ª, "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Material — 3º, compra, conservação, etc. — 2º, objectos de escriptorio", do exercicio vigente. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando o "visto" aos empenhos de despeza, não só por não conferirem os saldos apresentados, como por falta de cumprimento do disposto no § 1º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o que impossibilita a verificação do prazo marcado para a remessa das segundas vias de empenhos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 683, da directoria da Rêde de Viação Cearense, de 18 do corrente, remettendo duas segundas vias de empenhos de despeza sob ns. 5 e 6, nas importancias de 2:500$ e 1:500$, por conta da consignação "Eventuaes". — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o visto ao empenho de n. 5, porque, tendo sido o mesmo feito a titulo de "para pagamento de abonos por serviços extraordinarios", não foram devidamente observadas as disposições do art. 399 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 669, da referida Rêde de Viação Cearense, de 13 do corrente, enviando segundas vias dos empenhos de despeza ns. 122 a 139, da quinta divisão daquella rêde, por conta da consignação "Material", na importancia total de 16:769$800. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando o "visto" aos mencionados empenhos de despeza, por falta de observancia do disposto no § 1º, do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 294 da Administração dos Correios deste Estado, de 18 do corrente, remettendo duas 2as vias de empenhos de despeza, nas importancias de 7:007$ e 2:566$, concernentes ao fornecimento de artigos de expediente, pelos Srs. Souza, Gentil & Comp. e O. Araripe & Comp., commerciantes desta praça. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o «visto» aos alludidos empenhos, por não obedecerem os mesmos ao modelo publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 721, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 13 do corrente, remettendo, para fins de registro, uma ordem de pagamento, na importancia de 288$, relativa a indemnização de despezas de transporte ao agente dos impostos de consumo Francisco da Cunha Freire, effectuadas com a sua pessoa, em objecto de serviço publico, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, tendo a chefia da delegação negado registro á despeza, por falta de cumprimento, no processo, da formalidade a que se refere, em sua lettra *b*, o art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, por não ser exigivel, no caso de que se trata, o cumprimento de tal formalidade.

— Relatados pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Justiça:

Ordem n. 142, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, de 30 de junho proximo findo, remettendo, para os devidos fins, cópia da tabella de distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, por conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Portos dos Estados, do Ministerio da Justiça", exercicio vigente, para as despezas daquelle Serviço nos Portos de Fortaleza e Camocim, neste Estado, na importancia total de 110:485$000. — Foi ordenado o registro da tabella, devendo-se, porém, officiar á 1ª Directoria do Tribunal de Contas, pedindo esclarecimentos sobre a omissão da importancia de 2:190$, correspondente aos vencimentos annuaes de um marinheiro do mesmo serviço, no porto de Fortaleza.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 265, 268 e 275, da Administração dos Correios deste Estado, de 11, 12 e 13 do corrente, remettendo, para fins de registro, varios cheques daquella repartição, extrahidos em favor de diversos funccionarios, para pagamento de uma ajuda de custo e de serviços pelos mesmos prestados, nos mezes de maio e junho do corrente anno. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando registro ás despezas de que se trata, porque, quanto ás pagaveis em folhas, não foram observadas as disposições dos arts. 232, 316, § 2º lettra *b*, e 317 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e, quanto á relativa á ajuda de custo, por obedecer a mesma a differente processo de pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 38 da Inspectoria da Alfandega deste Estado, de 7 do corrente, remettendo, para os devidos fins, uma segunda via de empenho, sob n. 25, na importancia de 500$, por conta da consignação "Material", para acquisição de moveis. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando o "visto" ao empenho, por falta de observancia do disposto no § 1º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor delegado deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação.

Risquei uma lettra. Vale a entrelinha que: *e assignada* confere com o original.

Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, 21 de dezembro de 1923. — *João Neri Filho*, membro da delegação.

ACTA N. 18 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 27 DE JULHO DE 1923

Presidencia do delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, ás trezo horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe doutor Alvaro Bomilcar da Cunha, e os membros da delegação terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella sessão e a presente.

— Relatado pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 311, da Inspectoria Agricola do 5º districto, neste Estado, de 20 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 21 do referido mez, negou o «visto» aos empenhos de despeza sob ns. 12 e 13, respectivamente, nas importancias de 446$300 e 348$, por não conferirem os saldos apresentados e por falta do preenchimento da formalidade a que se refere o § 1º, do art. 235, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica em vigor. — A delegação resolveu reformar a sua decisão anterior, para ordenar agora a acceitação dos referidos empenhos de despeza, por terem sido sanadas as irregularidades anteriormente verificadas.

— Relatado pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Viação:

Officio n. 284, da Administração dos Correios deste Estado, de 18 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 7 deste mesmo mez, lhe recommendou, quanto ás despezas illegalmente feitas no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio do corrente anno, as necessarias providencias, para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 279, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor. — A delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido de reconsideração formulado pelo Sr. administrador dos Correios deste Estado, em seu citado officio, por carecer tal pedido de fundamento legal.

Nada mais havendo a tratar, o senhor delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. Confere com o original. Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, 21 de dezembro de 1923. — *João Neri Filho*, membro da delegação.

ACTA N. 19 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 4 DE AGOSTO DE 1923

Presidencia do delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presentes o delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, este como secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e lido o expediente da delegação entre aquella sessão e a presente

— Relatados pelo delegado Francisco Carlos Lopes Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 806 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 31 de julho proximo findo, remettendo, para fins de registro, o processo relativo a um adeantamento da importancia de 19:445$466, requisitado pelo Commando do 23º Batalhão de Caçadores, neste Estado, por conta de diversas sub-consignações da verba 14ª — Material — do orçamento do Ministerio da Guerra, exercicio vigente. — Foi negado o registro, não só por comprehender o adeantamento quantia correspondente a tres trimestres do corrente anno, como por ter sido requisitada, a maior, a importancia destinada, pela sub-consignação n. 27, para tardamento aos sargentos-ajudantes, e não se acharem, no processo, devidamente observadas as disposições do art. 288, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica em vigor.

Officio n. 958 do Commando do 23º Batalhão de Caçadores, neste Estado, de 25 do mez proximo findo, remettendo, para os devidos fins, uma segunda via de empenho de despeza por estimativa, na importancia de 4:560$, á conta da verba 14ª — Material — sub-consignação n. 29, do orçamento do Ministerio da Guerra, exercicio vigente. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando o «visto» ao referido empenho de despeza, porque estando o credito de que se trata sujeito ao regimen das massas, o processo a obedecer, para as despezas respectivas, é o dos adeantamentos, na conformidade do disposto nos arts. 287 e seguintes do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 803, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 31 do mez findo, remettendo, para registro, o processo relativo a um adeantamento, de 5:241$, ao thesoureiro-pagador do Collegio Militar deste Estado, 1º tenente, intendente Lauriudo Ferreira da Silva Junior, por conta da verba 14ª-Material —Diversas despezas. Foi confirmado o acto da chefia da delegação, negando registro ao adeantamento por não se acharem sujeitas ao regimen das massas as despezas comprehendidas nas sub-consignações ns. 13 e 29, da verba referida.

Ministerio da Viação:

Officio n. 721, da Directoria da Rêde Cearense, de 26 de julho proximo findo, remettendo, para os devidos fins, uma 2ª via de empenho de despeza, na importancia de 900$, por conta da consignação «Eventuaes», para pagamento de serviços extraordinarios. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação, negando o "visto" ao empenho, em face do que dispõe em seu paragrapho unico, primeira parte, o art. 399 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 728, da referida Rêde de Viação Cearense, de 30 do mez findo, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 21 daquelle mez, negou o «visto» ao empenho de despeza sob n. 5, na importancia de réis 2:500$, por conta da consignação «Eventuaes», para occorrer ao pagamento de serviços extraordinarios. — A delegação confirmou a sua decisão anterior, pelos fundamentos acima indicados.

Officio n. 308, da Administração dos Correios deste Estado, de 26 do mez proximo findo, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão transacta negou o «visto» aos empenhos de despeza sob ns. 3 e 4, nas importancias de 7:007$ e 2:566$, relativos ao fornecimento de objectos de expediente e escriptorio, etc., por Souza Gentil & Comp. e O. Araripe & Comp., por não obedecerem os empenhos ao modelo publicado no *Diario Official*, de 10 de janeiro do corrente anno. — A delegação reformou a sua decisão anterior, para o fim de ordenar agora a acceitação dos empenhos de despeza de que se trata, sanadas, que foram, as irregularidades primitivamente verificadas.

Officio n. 310, da mesma repartição, de 27 do mez findo, remettendo, para os devidos fins, uma 2ª via, de empenho, sob n. 5, na importancia de 31$100, por conta da consignação "Eventuaes", para pagamento de uma indemnização a Francisco Celeste, por extravio de registrado. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando o «visto» ao empenho, porque, achando-se a despeza de que se trata comprehendida na disposição da lettra *e*, do art. 230, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não foi o empenho regularmente feito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 793, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 26 de julho proximo findo, remettendo, para os devidos fins, um empenho de despeza na importancia de 15:000$, por conta da verba 21ª «Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo, etc.» para occorrer as despezas de inspecção e fiscalização, de caracter urgente, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, na conformidade da excepção constante do art. 136, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia, negando o «visto» ao alludido empenho de despeza, por existirem empenhos anteriores, feitos, para o mesmo fim, á conta da mesma verba de accôrdo com o disposto no art. 232, lettra *c*, primeira parte, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em vigor, como é do conhecimento desta delegação.

— Relatados pelo delegado Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 802, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 31 do mez findo, remettendo, para o registro *a posteriori*, o processo relativo ao adeantamento de 400$, feito, em maio do corrente anno, ao porteiro daquella repartição, para occorrer ás despezas miudas a seu cargo. — A delegação, attendendo aos motivos apresentados pelo Sr. delegado fiscal neste Estado, em seu officio citado, resolveu ordenar o registro do adeantamento de que se trata, não obstante haver sido o mesmo enviado, para tal fim, fóra do prazo a que se refere o art. 122 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 158, da Delegacia Regional do Serviço de Algodão, neste Estado, de 26 de julho findo, remettendo, para os devidos fins, duas segundas vias, de empenho de despeza sob ns. 1 e 2, nas importancias de 110$ e 1:200$, para pagamento de transporte de pessoal e material e do aluguel do predio onde funcciona aquella repartição, tudo referente ao primeiro semestre do corrente anno. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando o «visto» aos empenhos, pelas irregularidades que os mesmos apresentam, diante do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e por não conferirem os saldos demonstrados.

Officio n. 448, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 31 de maio ultimo, remettendo, para os fins de registro, uma ordem de pagamento na importancia de 1:520$, exarada na conta apresentada pelo Sr. Wenefrido Mello, para recebimento dos alugueis do predio onde funcciona o Posto Experimental de Veterinaria, nesta cidade, relativos aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, despeza esta a que foi negado registro pela chefia desta delegação, tendo a delegação, em sessão, convertido em diligencia o julgamento do processo, para o fim de informar-se sobre si, poderiam aproveitar ao caso as disposições do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, artigo e paragrapho primeiros, desde que se não achava alugado por contracto o predio em questão. — Tendo a chefia da delegação dado agora o seguinte parecer: «Convertido o objecto deste processo em diligencia, para o fim de saber-se si, ao caso aproveitam as disposições da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, visto não haver contracto, e provado affirmativamente; considerando que a despeza global de 4:560$, corresponde aos alugueis do anno vigente, já foi convenientemente empenhada e deduzida da dotação respectiva, logo após a distribuição dos creditos destinados á Delegacia do Serviço de Industria Pastoril; considerando que, antes do actual regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não existia nenhum dispositivo de lei que determinasse a obrigatoriedade de contracto de locação a que o chefe da mesma repartição devesse obediencia; considerando que a repartição continua a manter-se no mesmo predio, occupado desde abril de 1922, não se verificando, portanto, mudança de local nem alteração de preço de aluguel; considerando que o pagamento solicitado deve ser effectuado como medida acauteladora, sensata e até economica, pois que, por um lado, evita a possibilidade do augmento do preço do aluguel, por parte do proprietario, o que seria possivel attendendo a alta extraordinaria a que vão attingindo as locações dos predios urbanos, e, por outro, evitará o ridiculo de ser despejada uma repartição publica federal; considerando, finalmente, que, a

citada lei n. 4.403, chamada do inquilinato, considera como tendo sido firmado contracto, *quando não existe um expressamente feito*, attentas as garantias que a referida lei offerece ao locador e ao locatario, opina esta chefia, agora, pelo registro da despeza. Vá, novamente, o processo á sessão. Relate-o o Sr. Gamaliel. Fortaleza, 3 de agosto de 1923. — A delegação, em sessão, resolveu ordenar o registro da despeza, justificada como se acha, a legalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o senhor delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, membro da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. Confere com o orginal. Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, 21 de dezembro de 1923. — *João Nesi Filho*, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 8 de outubro de 1923

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 1 — Peço-vos digneis providenciar, com a possivel urgencia, no sentido de ser enviada a esta delegação, uma demonstração do estado dos creditos que, para occorrer a despezas deste exercicio, foram concedidos a essa delegacia fiscal, na qual se mencione, por ministerios, as respectivas verbas, consignações e sub-consignações, a importancia dos mesmos creditos, o *quantum* já despendido e os saldos em ser.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 13

Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 2 — Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, passou esta delegação a funccionar no edificio da Alfandega desta capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. engenheiro chefe do Districto Radiotelegraphico do Amazonas:

N. 3 — Tenho a honra de communicar-cos que, nesta data, passou esta delegação a funccionar no edificio da Alfandega desta capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 15

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 4 — Tenho a honra de accusar o recebimento da circular de 19 de setembro proximo findo, em que communicaes a esta delegação que, na mesma data, foi installada e passou a funccionar no edificio da Alfandega a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, da qual sois o digno chefe.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins que, installada esta delegação a 3 do corrente, no edificio da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado foi, no dia 14 transferida para o edificio da Alfandega desta capital, onde ficará funccionando, visto não haver naquella repartição espaço sufficiente para accommodar a mesma delegação.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 6 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que a 3 do corrente, data em que se installou a Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, entraram em exercicio dos respectivos cargos o chefe da mesma delegação, 2º escripturario bacharel Alberto Paz e os delegados terceiros escripturarios Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 18

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 7 — Dou em meu poder a circular de 24 de setembro ultimo, em a qual me communicaes ter sido installada, na mesma data, a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy.

Agradecendo a gentileza dessa communicação, retribuo os protestos de elevada estima e distincta consideração que me apresentastes.

Dia 20

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em reunião collectiva de 19 do corrente recuseu registro á despeza de 301$100 cujo pagamento, a favor de J. Soares & Comp. foi requisitado pela Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado a essa delegacia, pelo officio n. 176, de 2 deste mesmo mez, por se verificar do processo a inobservancia dos arts. 235, § 1º e 232 do Regulamento Geral de Contabilidade, inobservancia essa que, quanto ao ultimo artigo citado, diz respeito ao prazo dentro do qual deveria ter sido enviada a essa delegacia, na ausencia desta delegação, a 2ª via do documento originario de empenho e a fórma da remessa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 9 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 19 do corrente, recusou visto á 2ª via do empenho que acompanhou o vosso officio n. 816, de 15 deste mesmo mez, que junto vos restituo, por faltar á mesma a formalidade exigida pelo art. 235, paragrapho 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 19 do corrente, resolveu esta delegação negar visto aos empenhos de despeza enviados a essa delegacia com o officio do 1º official da Secretaria do Governo do Territorio do Acre, n. 115, de 13 de agosto ultimo, por inobservancia dos dispositivos constantes dos arts. 236 e 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 11 — Cabe-me communicar a essa administração que, tendo presente a inclusa 2ª via do empenho n. 179, que acompanhou o vosso officio n. 796, de 11 do corrente, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 19 deste mesmo mez, recusar visto ao dito empenho, por lhe faltar a formalidade exigida pelo art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo presente o officio dessa inspectoria, n. 643, de 11 do corrente, com o qual enviastes a esta delegação as segundas vias dos documentos originarios de empenho ns. 27 e 28, que junto vos restituo, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 19 deste mez, recusar visto aos ditos documentos, por lhes faltar a formalidade exigida pelo art. 235, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 13 — Restituindo a essa inspectoria a 2ª via do empenho que acompanhou o vosso officio n. 647, de 15 do corrente, cabe-me communicar-vos que, em reunião collectiva do dia 12, resolveu esta delegação recusar visto ao dito empenho, por lhe faltar a formalidade constante do art. 235, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins que, em reunião collectiva de 19 do corrente, recusou esta delegação registro á despeza de 181$600, cujo pagamento, a favor de J. S. Amorim, foi requisitado a essa delegacia pelo officio n. 580, de 3 deste mesmo mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas que junto vos restituo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 14 A — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o officio n. 763, de 2 do corrente, em que a Administração dos Correios do Amazonas e Acre pede a essa delegacia que entregue ao thesoureiro da mesma repartição a quantia de 3:500$, a titulo de supprimento de fundos, para occorrer a despezas por conta da verba 2ª «Correios», sub-consignação «Aluguel de casas, Material», no corrente mez, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 19 do corrente, recusar registro ao pedido porque, tratando-se de despeza de material, que deve ser centralizada nessa delegacia, só por meio de adiantamento processado nos termos do capitulo II do Regulamento Geral de Contabilidade poderia ser satisfeito o pedido desde que, como parece, se enquadrasse a hypothese no art. 267, lettra *b*, do Regulamento citado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 25 — Recommenda-me o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 3.373, de 31 de agosto ul-

timo, que lhe envie, com urgencia, as minhas observações e alvitres que me pareçam acertados acerca das disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, no intuito de tornar mais clara a interpretação dos respectivos preceitos e facilitar a applicação das regras *alli contidas á Contabilidade Publica*, sem modificar as bases da lei organica.

Obvio é que só o exercicio demorado de uma funcção poderá dar ao administrador a noção exacta das necessidades do meio, particularmente multiplas na Amazonia onde as difficuldades de communicações e as grandes distancias a percorrer trazem á administração publica sérios embaraços e surpresas.

Como sabeis, installou-se esta delegação a 3 do corrente, pelo que não póde ter, por observação propria, elementos seguros para satisfazer efficientemente a recommendação do Sr. ministro presidente acima exposta. Assim, receberia com muito agrado e honra, da repartição que dignamente dirigis, suggestões no sentido daquella recommendação, caso não tivesseis, por solicitação das autoridades do ministerio a que pertenceis de, a essas mesmas autoridades, suggerir as medidas que se tornem precisas a respeito. E, com taes elementos, preciosos certamente, procuraria, reunindo-os em um trabalho de conjunto, offerecer áquelle instituto elementos que redundassem em beneficio da administração publica e simplificassem, no tocante á contabilidade, o nosso mecanismo burocratico realmente entravado, a miude, por um bom numero de dispositivos daquelle regulamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Idenicos: ao commandante da flotilha n. 16; ao delegado fiscal, n. 17; ao chefe da Prophylaxia, n. 18; ao capitão do Porto, n. 19; ao inspector da Alfandega, n. 20; ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, n. 21; ao engenheiro chefe do Districto Radiotelegraphico, n. 22; ao chefe do Serviço de Industria Pastoril, n. 23; ao inspector agricola do 1º Districto, n. 24, e ao commando do 27º Batalhão de caçadores, n. 26.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Serviço de Industria Pastoril no Amazonas:

N. 27. — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião colectiva desta data, tomando conhecimento do pedido de adiantamento feito á Delegacia Fiscal deste Estado, pelo vosso officio n. 324, de 10 do corrente, em favor do encarregado da Estação de Monta de S. Marcos, Dr. Joaquim Pinto, resolveu converter o julgamento em diligencia para pedir a esse serviço que se digne empenhar a despeza decorrente do mesmo pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 30

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tomando conhecimento da representação de 2 do corrente, em que o porteiro dessa delegacia vos pede lhe seja entregue a quantia de 200$, por adeantamento, para occorrer á despezas miudas neste mesmo mez, resolveu, em reunião collectiva, hontem realizada, converter em diligencia o julgamento afim de que essa delegacia se digne informar quantos adeantamentos tem o referido porteiro, pendentes de baixa e, bem assim, para que seja empenhada a despeza e expedida a necessaria ordem de pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. inspector agricola do 1º Districto:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em reunião collectiva de 19 do corrente, resolveu esta delegação recusar o seu «visto» [illegible] via do empenho n. 64, dessa inspectoria, enviado com o vosso officio numero 811, de 17 deste mesmo mez, por não ter sido, na sua expedição, observado o disposto no art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. chimico-chefe do Laboratorio Analyses da Alfandega de Manáos:

N. 30 — Dou em meu poder a Circular n. 50, do 25 do corrente, em que me communicastes que, installado definitivamente esse laboratorio compete-lhe, alem da sua funcção especial como auxiliar das repartições fiscalisadoras da União proceder, mediante pagamentos das respectivas taxas, ás analyses que lhe foram solicitadas por quaesquer autoridades ou por particulares.

Agradecendo a gentileza de vossa communicação e do offerecimento que nella me fazeis, prevaleço-me do ensejo para, retribuindo os que me enviastes, apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação em reunião collectiva de 29 do corrente, resolveu que fossem devolvidas a esse serviço a 2ª via da conta de Paulo Levy & Comp. e a 3ª via do empenho n. 12, que acompanhou o vosso officio n. 597, de 18 deste mesmo mez, visto não lhe caber archival-os ou aprecial-os mas, sim, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nos termos da circular numero 7 de 20 de março deste anno, da Contadoria Central da Republica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. tenente-coronel commandante do 27º Batalhão de Caçadores:

N. 32 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, conforme communicação que me faz a Segunda Contadoria do Tribunal de Contas em officio n. 647, de 8 do corrente, resolveu o mesmo Tribunal, em virtude da solicitação feita pelo Ministerio da Guerra pelo aviso n. 110, de 26 de setembro anterior, registrar, em sessão de 1 do mesmo mez, a distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 14ª «Material» «Diversas despezas» n. 33ª «Enterros de Militares», do vigente orçamento daquelle ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33 — Communico-vos para os devidos fins, que esta delegação, tomando conhecimento do officio n. 1.184, de 19 do corrente, em que o Commando do 27º Batalhão de Caçadores pede pagamento á «Amazon River Steam Navegation» da quantia de 421$400 proveniente de passagens fornecidas a praças reservistas, resolveu, em reunião collectiva de 29 deste mesmo mez, *recusar registro á* despeza por se verificar do processo inobservancia dos arts. 268, *b* e 258, *b* do Regulamento Geral de Contabilidade, inobservancia que, quanto ao ultimo dispositivo citado, se refere a classificação de conta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril neste Estado:

N. 34 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tomando conhecimento do vosso officio n. 352, de 22 do corrente, pedindo pagamento de 205$ a Adrião Barroco & Comp., por conta da verba 14ª «Material» 4ª Compra, conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, resolveu, em reunião collectiva de 29 deste mesmo mez, recusar registro á despeza, por impropriedade da classificação, que propria seria na sub-consignação 8ª da mesma verba e consignação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 34 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe desta delegação bacharel Alberto Paz e os delegados Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado compareceram a esta repartição de 3 do findante, data da sua installação, até hoje, sem faltas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 3 de novembro de 1923

Sr. engenheiro chefe da Fiscalisação do Porto de Manáos:

N. 35 — Communico-vos, para os fins convenientes que, autorisando o registro da despeza de 400$ proveniente de aluguel do predio em que funcciona essa fiscalisação, relativo ao mez de setembro ultimo, a Aurelio do Couto Ramos, de que trata o vosso officio numero 352, de 25 de outubro proximo findo, resolvi solicitar-vos providencias no sentido de não serem, doravante, remettidas as segundas vias dos respectivos empenhos a esta delegação com as contas mas, sim, pela fórma determinada no art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação em reunião collectiva de 31 de outubro ultimo, resolveu recusar registro á despeza de 420$ proveniente de fornecimentos feitos a essa escola por J. Soares & Comp., cujo processo me foi remettido com o vosso officio n. 221 de 26 daquelle mez, visto não se achar archivado nesta delegação a 2ª via do respectivo empenho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 37 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente o requerimento em que Raymundo Moraes, director-proprietario da «Gazeta da Tarde» vos pedo pagamento de 30$ proveniente da publicação de editaes, resolveu, em reunião collectiva de 31 de outubro ultimo recusar registro á despeza, visto não ter sido expedida a necessaria ordem de

pagamento e se notar do processo a inobservancia do § 2° do art. 235 e 4° do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. tenente-coronel commandante do 27° Batalhão de Caçadores:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 31 de outubro ultimo, tomando conhecimento dos pedidos de adiantamentos de 450$, 142$500, 275$ e 850$ solicitados pelos officios ns. 1.018, 1.010, 1.015 e 1.017, respectivamente, todos de 14 de setembro anterior, por conta de diversas massas e destinados a despezas no 3° trimestre do corrente anno, resolveu converter em diligencia o julgamento para que esse comando se digne providenciar no sentido de serem empenhados os quantitativos pedidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em reunião collectiva de 31 de outubro ultimo, resolveu esta delegacia converter em diligencia o julgamento da ordem de pagamento de 590$ a Antonio Ignacio de Medeiros proveniente de fornecimentos de medicamentos feitos a essa inspectoria, de que trata o vosso officio n. 625, de 16 do mesmo mez, afim de que vos digneis providenciar para que seja remettida a esta delegação cópia do contracto celebrado para o fornecimento em apreço si o houve; em caso contrario, para que envieis uma relação dos fornecedores inscriptos em consequencia da necessaria concurrencia administrativa, acompanhada de lista dos artigos com indicação dos preços offerecidos e respectivos documentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. capitão de mar e guerra commandante da Flotilha do Amazonas:

N. 40 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tomando conhecimento do pedido de adeantamento da quantia de 8:402$, para attender a despezas com concertos e pintura do aviso *Ajuricaba*, de que trata o vosso officio n. 815, de 27 de setembro ultimo dirigido ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado resolveu, em reunião collectiva de 31 de outubro subsequente, converter em diligencia o julgamento do pedido, para que esse commando se digne providenciar no sentido de ser empenhada a despeza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 633, de 10 de outubro ultimo, referente ao pagamento de 14:637$600 a Affonso, Fonseca & Comp., proveniente de mercadorias fornecidas a essa inspectoria para a fundação do Centro Agricola «Couto de Magalhães» resolveu, em sessão de 31 do mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, para que vos digneis remetter a esta delegação cópia do contracto para o fornecimento de que se trata, si o houve; em caso contrario remettereis o quadro demonstrativo dos preços de todos os artigos com a indicação dos commerciantes inscriptos e documentos que constituirem a necessaria concurrencia administrativa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. Forjaz de Araujo Coutinho, M. D. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 42 — Accuso o recebimento da vossa circular de 8 de outubro ultimo, na qual me communicastes haver, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, para o qual fostes nomeado em virtude de resolução do mesmo Tribunal, em sessão de 14 de setembro anterior.

Agradecendo a gentileza dessa communicação, apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 6

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 43 — Junto vos remetto a cópia da acta n. 3, da sessão de 31 de outubro proximo findo, desta delegação, afim de ser publicada no *Diario Official*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 44 — Em resposta ao officio dessa delegação n. 41 de 3 do corrente, vos dignastes enviar-me com os vossos officios ns. 687 e 697, de 5 e 6 do corrente o quadro demonstrativo dos preços de todos os artigos constantes da concurrencia administrativa, feita por essa inspectoria, offerecidos por quatro commerciantes desta praça e as terceiras vias das respectivas propostas.

Tratando-se, como se trata, de uma concurrencia administrativa por *memorandum*, torna-se preciso que informeis:

a) si houve autorização superior para a realização da concurrencia em apreço. Em caso contrario,

b) si houve concurrencia publica á qual não acudisse nenhum concurrente, enviando a esta delegação, neste caso, uma cópia da acta que foi lavrada nos termos do art. 747, segunda parte, do Regulamento Geral de Contabilidade;

c) si, nos termos do art. 763, § 1°, do regulamento citado, foram os convites enviados a todos os commerciantes dos artigos que essa inspectoria necessitava adquirir;

d) qual a razão porque, desprezada a concurrencia administrativa permanente estabelecida na primeira parte do artigo 757 do alludido regulamento, preferiu essa inspectoria o processo de *memorandum* a que se refere a segunda parte do mesmo artigo, que só deve ter logar nos casos das letras *b* e *c* do artigo 738, § 2°.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 17

Illmo. Sr. Dr. Samuel Uchôa, D. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Amazonas:

N. 45 — Dou em meu poder o vosso officio n. 619, de 5 do corrente, em o qual trazeis ao conhecimento desta delegação a natureza dos serviços que executam, fóra desta capital, os funccionarios desse serviço que fazem jús a diarias.

Sciente da vossa communicação e certo de que a fizestes no intuito de instruir esta delegação no julgamento dos processos que, a respeito, forem submettidos a sua apreciação, devo dizer-vos que seria conveniente providenciardes para que das respectivas folhas de pagamento constem, em *observações* proprias, as informações contidas no referido officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 46 — Com referencia ao vosso officio n. 617, de 5 do corrente, relativo ao pagamento de diarias, na importancia de 500$, do Dr. Carolino de Miranda Corrêa, medico designado para servir nesse serviço, correspondentes ao mez de outubro ultimo, e para que se possa resolver a respeito, rogo vos digneis informar a esta delegação qual a funcção que, no mesmo serviço, exerce o referido medico e, bem assim, si esteve o mesmo afastado desta capital, em serviço, durante os dias referidos na folha de pagamento respectiva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 19

Sr. Dr. Octavio de Lima Tavares M. D. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 47 — Enviando a essa delegacia o processo a que se refere o officio da Alfandega de Manáos, n. 740, de 10 de outubro ultimo, attinente a despezas miudas, na importancia de 200$ despendida pelo porteiro da mesma alfandega José Marcos de Hollanda Cavalcanti, no periodo de julho a setembro deste anno, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem dados a esta delegação esclarecimentos a respeito das divergencias a que se refere o meu despacho desta data, exarado no dito processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 48 — Com referencia ao officio n. 537, de 8 de outubro ultimo, da 21ª Circumscripção de Recrutamento, endereçado a essa delegacia, attinente ao pagamento de 75$ á Empreza Telephonica desta capital, por conta da verba 14ª «Material» — Diversas despezas — do Ministerio da Guerra, do corrente exercicio, e para que se possa resolver com segurança a respeito, rogo vos digneis informar a esta delegação si por conta da verba e conforme a discriminação supra foi concedido o credito a essa delegacia á disposição do chefe da referida circumscripção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 23

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril neste Estado:

N. 49 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 374, de 22 do corrente, incluso vos devolvo a 2ª via do empenho n. 66, feito por essa repartição e a mim enviado com o officio n. 368, de 16 deste mesmo mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 50 — Restituindo a essa delegacia o processo em que a Administração dos Correios do Amazonas e Acre vos reitera, no officio n. 842, de 24 de outubro ultimo, o pedido de supprimento da quantia de 3:500$, destinada ao pagamento de aluguel de casas, cabe-me

communicar-vos que esta delegação, em reunião collectiva de 23 do corrente, resolveu que, tratando-se de operação de «movimento de fundos», a essa delegacia cabe deliberar, de accôrdo com as instrucções da Directoria Geral de Contabilidade, na fórma do art. 626, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 23 do corrente, recusou registro á despeza, na importancia de 213$300, cujo pagamento, a Antonio Alves Magalhães, foi solicitado a essa delegacia pelo juiz de direito da Comarca de Cruzeiro do Sul em officio n. 945, de 2 de outubro ultimo, por se ter verificado a inobservancia do artigo 232, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 28

Illmo. Sr. Dr. Octavio de Lima Tavares, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 23 do corrente resolveu esta delegação, em virtude do que lhe expuz, restituir-vos os inclusos 193 documentos de empenhos realizados pelo Governo do Territorio do Acre, relativos ao corrente exercicio, visto não preencherem as formalidades exigidas pelo art. 232, combinado com o art. 238, do Regulamento Geral de Contabilidade, sendo que, na sua quasi totalidade, deixaram de ser feitos préviamente. Aquella resolução abrange, tambem, os inclusos officios em que o mesmo Governo e a sua Directoria de Contabilidade communicam a essa repartição annullações e modificações de empenhos já realizados, com infracção do art. 234 do supra mencionado regulamento, officios estes que, como aquelles documentos, constam da appensa relação. Juntos tambem encontrareis varios documentos, de secundaria importancia, taes como officios de remessa de empenhos e relações dos mesmos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

ACTA N. 4 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1923

Presente o Sr. Dr. chefe da delegação Alberto Paz, presidente, Srs. Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos:

Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

Officio n. 233, de 6 de novembro de 1923, pedindo reconsideração do despacho proferido em 31 de outubro proximo findo. — Registre-se, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 238, de 12 de novembro de 1923, remettendo a 2ª via do pedido n. 31, de fornecimento na importancia de 215$000. — Recusa-se visto ao empenho por inobservancia do art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimento de Oscar Braga, pedindo pagamento da importancia de réis 390$000. — A delegação deixa de tomar conhecimento do assumpto por não vir acompanhado o processo da necessaria ordem de pagamento.

Juizo Federal do Amazonas:

Officio n. 311, de 22 de outubro de 1923, solicitando pagamento a J. J. da Camara, da quantia de 71$500. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 345, de 11 de outubro de 1923, solicitando pagamento a Cesar, Cavalcanti & Comp., da importancia de 605$, proveniente de material de expediente. — Recusa-se registro á despeza, por se verificar do processo a infracção do art. 236, § 1º, art. 232, lettra *b*, do art. 258 e art. 260, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Officio n. 244, de 9 de outubro findo, solicitando pagamento ao Sr. Cesar Cavalcanti, da quantia de 75$000. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Amazonas:

Officio n. 329, de 13 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 152$, 69$, 276$, 30$, 16$ e 105$600, a Paulo Levy & Comp. e outros. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a repartição officiante junte ao processo a relação de credores a que se refere a lettra *a*, do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade da União.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 730, de 14 de novembro de 1923, pedindo a devolução de vias de empenhos e respectivas contas que aquella inspectoria enviou a esta delegação. — Devolva-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril no Amazonas:

Officio n. 312, de 17 de outubro de 1923, pedindo pagamento das folhas de substituições nas quantias de 19$998, 268$064, 83$325 e 13$332. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a repartição officiante se sirva enviar a esta delegação cópias authenticas das portarias designando o seu substituto, e informe qual a lei que autoriza as substituições em apreço.

Juizo Federal do Amazonas:

Officio n. 393, de 8 de outubro de 1923, pedindo pagamento aos Srs. H. Perdigão & Comp., da importancia de 600$, proveniente de aluguel de casa. — Converteu-se em diligencia o julgamento, de accôrdo com o parecer.

Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

Officio n. 215, de 22 de outubro de 1923, remettendo a 2ª via do pedido de fornecimento áquella escola. — Recusa-se visto ao empenho, por inobservancia do art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Capitania do Porto do Estado do Amazonas:

Officio n. 308, de 15 de outubro de 1923, remettendo uma conta da Empresa Telephonica de Manáos. — Recusa-se registro á despeza porque, por conta da verba consignação «Serviços accessorios», só houve distribuição de credito para occorrer ás despezas da Superintendencia de Navegação.

— Pelo Sr. delegado Eurico Serzedello Machado:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 614, de 27 de outubro de 1923, pedindo reconsideração do despacho proferido na sessão de 19 de outubro proximo findo. — Em vista de estarem satisfeitas as formalidades exigidas pelo despacho de 19 de outubro proximo passado, a delegação autoriza o registro da despeza.

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 945, de 2 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 213$300, a Antonio Alves Magalhães. — Recusa-se registro á despeza por inobservancia do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Alfandega de Manáos:

Officio n. 685, de 31 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 375$, a J. Soares & Comp., proveniente de materiaes fornecidos áquella repartição. — Recusa-se registro á despeza, por inobservancia do art. 258, § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

Officio n. 866, de 30 de outubro de 1923, remettendo o processo referente ao supprimento de 3:500$000. — Restitua-se o processo á Delegacia Fiscal porque, tratando-se de operação por «movimento de fundos», á mesma repartição cabe deliberar a respeito, de accôrdo com as instrucções da Directoria de Contabilidade da Fazenda, na fórma do art. 262, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 618, de 8 de outubro de 1923, remettendo a prestação de contas do adiantamento de 13:071$, feito ao Sr. inspector Arthur D. Bandeira. — Dá-se vista ao Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos.

— O chefe da delegação submetteu a despacho a seguinte exposição:

Entre os documentos de empenhos remettidos a esta delegação pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, encontram-se os que acompanham a presente exposição, feitos pelo Governo do Territorio do Acre, empenhos que, todos, foram feitos contrariando os art. 232, combinado com o art. 238, do Regulamento Geral de Contabilidade e, na sua quasi totalidade deixaram de ser realizados préviamente. Accresce que, conforme se vê dos respectivos officios de communicações aqui appensos, procedeu o Governo do Territorio a varias annullações com infracção absoluta do art. 234, do referido regulamento. Por tal maneira, seria impossivel a esta delegação reliberar sobre o registro das despezas decorrentes dos empenhos realizados pela fórma referida, empenhos que, ao que me parece, não poderão ser aqui archivados. Assim, proponho que sejam devolvidos os mencionados documentos, devidamente relacionados. — Devolvam-se os empenhos e documentos a que allude a presente exposição, de accôrdo com as razões nella expostas.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, e levantou a sessão. — *Alberto Paz.* — *Juvenal de Oliveira Santos.* — *Eurico Serzedello Machado.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 71, SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. dlegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, foi aberta a sessão.

O Sr. chefe da delegação communicou que, attendendo ao pedido feito pelo Sr delegado Eduardo Nazareno, resolveu, em oito do corrente, conceder-lhe as ferias regulamentares, não sómente por se tratar de um caso urgente de molestia em familia do mesmo, como tambem por merecel-as a operosidade e dedicação que sempre demonstrou aquelle delegado ter pelo serviço publico, muito embóra a situação actual da delegação não permitisse o affastamento de nenhum de seus membros.

— Relatados pelo Sr. delegado Raimundo Bulamaqui Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 759 e 761, de 3 de dezembro, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, remettendo as segundas vias dos empenhos 16 e 17, da mesma data, para occorrerem aos adeantamentos de 1:000$ e 5000$000. — Resolveu-se deixar de archivar as segundas vias de empenho, por não constar das mesmas a quem devem ser feitos os adeantamentos citados, e não estar expressamente declarado o fim para que elles se destinam.

Officio n. 183, de 22 de novembro ultimo, da Delegacia Regional do Serviço do Algodão, requisitando pagamento da folha de diarias de funccionarios da mesma delegacia, no mez de outubro, na importancia de 267$000. — Recusou-se registro á despeza, visto o saldo existente escripturado nesta delegação não compórtar o pagamento solicitado.

Officio n. 104, de 22 de novembro, do Serviço Sanitario Vegetal, solicitando entrega, como adeantamento, da importancia de 1:000$000. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não se enquadrar o mesmo em nenhuma das *alineas* do artigo 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 694, de 9 de novembro, da Inspectoria Agricola Federal do 8° Districto, requisitando pagamento da importancia illiquida de 408$ e liquida de réis 387$600, de diarias a funccionarios da mesma repartição, no mez de outubro ultimo. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza de 408$000.

Officio n. 800, de 6 de dezembro, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril neste Estado, devolvendo as segundas vias dos empenhos 14 e 15, nas importancias de 1:000$ e 800$, e prestando os sobre o periodo para que os mesmos foram feitos. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior de recusa de archivamento dos empenhos ns. 14 e 15, por não ter sido satisfeita a ultima parte do seu despacho proferido em sessão de 16 de novembro, que exigia fosse declarado formalmente o periodo exacto para que foram feitos os empenhos.

Officio n. 401, de 30 de novembro, da Delegacia do Serviço de Povoamento, requisitando pagamento para a folha do pessoal mensalista, do Patronato Agricola Barão de Lucena, no mez de novembro, no importancia de 592$000. — A delegação deixa de tomar conhecimento do processo por não depender a despeza de registro prévio conforme preceitua o artigo 269 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.030, de 1 deste mez, do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, remettendo o quadro comparativo de preço dos artigos contidos nas proposta de Miranda Souza & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp., pedido em officio n. 532, de 12 de novembro ultimo. — Resolveu-se archivar o quadro demonstrativo das alterações de preços.

Officio n. 1.017, de 27 de novembro, do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, requisitando pagamento de réis 1:760$640, a J. Ricardo & Comp., de fornecimentos feitos aquella repartição. —Converteu-se o julgameno em diligencia para que o Districto de Apparelhagem informe sobre os motivos das divergencias existentes entre os dizeres e preços da conta apresentada e os dos documentos da concurrencia archivada nesta repartição.

Officio n. 976, de 14 de novembro, do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, requisitando pagamento de réis 4:338$900, a J. Ricardo & Comp., de fornecimentos áquella repartição. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 927, de 31 de outubro, da Fiscalização do Porto, requisitando pagamento a Augusto Cunha, de 80$000, por serviços prestados áquella repartição. — Recusou-se registro á despeza por não ter sido o serviço de que se trata precedido da indispensavel concurrencia, visto não ser applicavel ao caso o disposto na letra *b*, do art. 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 468, de 13 de novembro, da Capitania do Porto deste Estado, requisitando pagamento para a conta da Pernambuco Tramway, na importancia de 23$100, pelo fornecimento de energia electrica em outubro proximo findo. — Recusou-se registro á despeza por não terem sido feitas, na primeira via da conta, as annotações a que se refere o art. 258, paragrapho 4°, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 600, de 6 de dezembro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo devolução da segunda via do empenho n. 63, para ser feita uma corrigenda na quantidade de carne verde fornecida, que deve ser 2.564 kilos e não 2.364. — Resolveu-se deixar de attender ao pedido, visto não haver a differença de quantidade que o motivou.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 679, de 25 de outubro, do commando da 7ª região militar, requisitando adeantamento de 1:455$000, para occorrer a despezas de expediente em outubro, novembro e dezembro. — Resolveu-se recusar registro ao adeantamento por ter sido o mesmo solicitado para occorrer a despezas nos mezes de outubro a dezembro, em desaccôrdo com o art. 302, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 695, de 9 de novembro, do commando da 7ª região militar, requisitando pagamento de diarias na importancia de 545$ a officiaes em serviço da região. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza.

Officio n. 574, de 28 de novembro, do commando da 7ª região militar, requisitando pagamento de gratificação a officiaes reformados em serviço nas juntas militares, no mez de outubro, na importancia de 2:600$. — Tendo sido acceita a 2ª via do empenho respectivo, a delegação resolveu ordenar o registro da despeza, devendo o pagamento ser feito directamente, aos interessados. Foi voto vencido o do chefe da delegação Sr. Forjaz Coutinho.

Officios ns. 671, de 14 de junho, 1.112, 1.113, 1.114 e 1.116, de 24 de outubro, do commando do 21° batalhão de caçadores, requisitando pagamento das importancias de 12$, 142$500, 275$, 800$ e 500$, de diversas despezas effectuadas no 3° trimestre deste anno. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. Luiz Sucupira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 598, de 3 de outubro, da Inspectoria Agricola Federal do 8° Districto, requisitando pagamento a Ramiro M. Costa & Filhos, de 790$, de fornecimentos de materiaes de expediente á mesma repartição. — Resolveu-se aguardar os esclarecimentos pedidos á Inspectoria Agricola Federal em officio numero 602, de 10 deste mez, sobre a concurrencia para o fornecimento dos arti-

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 709, de 5 de novembro, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, requisitando pagamento a Monteath & Comp., da importancia de réis 6:000$, pela compra de um automovel Ford. — Ordenou-se o registro de metade da despeza. Foi voto vencido o do Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 561, 577, 578, 579, 580, 581, 582 e 583, do Commnado da Setima Região Militar, pedindo reconsideração dos actos desta delegação, de 16 de novembro, que negaram registro ás despezas de 2:509$676, 2:600$, 2:600$ réis 2:600$, 2:761$290, 800$, 2:561$289 e 2:600$, para pagamento aos officiaes reformados nas juntas de alistamento militar, pelos fundamentos constantes do despacho então proferido. — Tendo sido satisfeitas ás formalidades exigidas em sessão de 16 de novembro e achando-se archivadas as segundas vias de empenhos respectivos, a delegação resolveu reconsiderar sua decisão anterior, ordenando o registro da despeza, devendo, entretanto, o pagamento ser feito directamente aos interessados. Foi voto vencido o do Sr. chefe de delegação, que assim o justificou: Vencido, pelos mesmos fundamentos já emittidos por occasião do julgamento dos respectivos empenhos, em sessão de 29 de novembro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3.231, da Alfandega do Pernambuco, requisitando pagamento de 149$640, á Pernambuco Tramways, de fornecimento de energia electrica aquella repartição, em janeiro deste anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, 10 de dezembro de 1923.

ACTA N. 72 — SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario, e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, tendo faltado por motivo de férias o Sr. Eduardo Pedro Nazareno de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

N. 291, de 15 de dezembro corrente, do director da Escola de Aprendizes Artifices, requisitando adeantamento de 5:000$, que deve ser entregue ao mestre contractado da remodelação do ensino profissional technico da escola, Sr. Aristides Brasil Travasso Alves, para occorrer ás despezas de mudança e installação do estabelecimento. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a Escola de Aprendizes Artifices remetta a esta delegação cópia do acto do Sr. ministro da Agricultura, autorizando o director da mesma a requisitar adeantamentos, uma vez que esta communicação não lhe foi feita directamente.

N. 434, de 13 de dezembro corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, devolvendo a segunda via do empenho n. 56, de 1 do mesmo mez, e prestando esclarecimentos sobre a divergencia verificada no preço do artigo "arame galvanizado", que motivou recusa de archivamento do mesmo empenho. — A' vista dos documentos apresentados e das explicações dadas no officio numero 44, de 13 deste mez, do Patronato Agricola Barão de Lucena, resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o archivamento do empenho n. 56.

Ns. 787 e 788, da Inspectoria Agricola Federal do 8º Districto, pedindo reconsideração dos actos desta delegação, que negaram archivamento aos empenhos ns. 16 e 17, por inobservancia de preceitos do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e remettendo, juntamente com aquelles, os empenhos ns. 19 e 20, que os substituiram. — A delegação resolveu reconsiderar suas decisões anteriores, ordenando o archivamento das segundas vias dos empenhos ns. 19 e 20 e devolver os de ns. 16 e 17, substituidos por aquelles.

N. 234, de 12 de novembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, requisitando indemnização á Caixa de Mutualidade da mesma escola, da importancia de 1:978$500, despendida com merenda escolar, nos mezes de setembro e outubro ultimos. — Recusou-se registro á despeza, por não existir nesta delegação, escripturado, o necessario credito para occorrer ao pagamento da mesma.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officios:

N. 806, de 6 do corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, requisitando pagamento aos Srs. Montenegro Simões & Comp., da importancia de 9:124$, de fornecimentos feitos. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que o Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural preste esclarecimentos sobre a divergencia de preços do artigo "bisturi", que na conta apresentada figura por 15$ e na concurrencia administrativa, archivada nesta delegação, por 30$000.

N. 15, de 15 de dezembro, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, remettendo a segunda via do empenho n. 162, de 11 do corrente, feito para occorrer ás despezas com fornecimento de passagens e mais transportes, em favor da Great Western of Brazil Railway, nos mezes de outubro a dezembro. — Ordenou-se o archivamento do empenho n. 162.

N. 531, de 12 deste mez, do Juizo Federal na Secção deste Estado, remettendo a segunda via do empenho n. 2, na importancia de 330$, feito para attender ás despezas realizadas pelo porteiro, interino, daquelle juizo, no periodo de janeiro a novembro do corrente anno. — A delegação, considerando que o empenho foi feito para attender a despezas miudas effectuadas pelo porteiro, interino, do Juizo Federal na Secção deste Estado, nos mezes de janeiro a novembro deste anno; considerando que essas despezas sómente por meio de adeantamentos poderiam ser realizadas pelo referido porteiro; considerando, finalmente, que o art. 302 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, impede a concessão de adeantamentos para despezas já affectuadas, o que occorre no caso presente, resolveu recusar archivamento a segunda via do empenho n. 2.

N. 534, de 15 de dezembro, do Juizo Federal na Secção deste Estado, remettendo documentos da concurrencia administrativa, aberta naquelle juizo, para fornecimento de material de expediente, necessario ao mesmo. — A delegação resolveu devolver os documentos, visto que, tratando-se de concurrencia de emergencia, valida para um só fornecimento, sómente lhe devem ser presentes com o processo da requisição de pagamento.

N. 516, de 17 de dezembro, da Inspectoria de Saude de Portos deste Estado, remettendo a segunda via do empenho n. 6, na importancia de 2:190$, a favor da The Texas Company. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a Inspectoria de Saude informe si houve autorização do Sr. ministro da Justiça, para abertura de concurrencia administrtiva, e, no caso affirmativo, remetter cópia devidamente authenticada dessa autorização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officios:

N. 1.016, de 11 de dezembro, da Fiscalização do Porto deste Estado, requisitando pagamento para H. Millet & Comp., de 1:200$, de fornecimentos em dezembro. — Ordenou-se o registro da despeza.

N. 880, de 13 de outubro, do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, requisitando pagamento para Alvares de Carvalho & Comp., de 1:090$780, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 501, de 14 de dezembro, da Capitania do Porto deste Estado, remettendo a segunda via do empenho n. 3, feito para attender ao pagamento do transporte de diversos artigos do porto do Recife para a Estação Radiotelegraphica de Fernando de Noronha, e communicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou a dispensa de concurrencia para esse transporte. — A delegação resolveu deixar de archivar a segunda via do empenho n. 3, visto que, declarando o officio encaminhante que o Sr. Presidente da Republica dispensou a exigencia da concurrencia para a realização do serviço de que se trata, não consta, todavia, do processo, o despacho em que S. Ex. concede tal dispensa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 723, de 17 de dezembro, do commando da 7ª Região Militar, pedindo annullação do empenho n. 28, que acompanhou o officio daquelle commando numero 681, de 25 de outubro ultimo, em virtude de haver divergencia na importancia empenhada. — Resolveu-se devolver a segunda via do empenho n. 28, afim de que a 7ª Região Militar faça as devidas alterações.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3.544, de 11 de dezembro, da Alfandega de Pernambuco, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 24 de setembro ultimo, e remettendo os documentos da concurrencia para fornecimento de canos de cobre, tendo sido acceita a firma Miranda Souza & Comp. — A delegação deixou de archivar os documentos, porque estando ambas as propostas em absoluta igualdade de condições, a preferencia devia ter sido feita de accôrdo com o art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Petição de Heribaldo Alcantara, inventariante dos bens deixados por Felinto do Rego Barros, ex-collector federal de S. Lourenço da Matta, pedindo pagamento da differença de porcentagem a que o ex-collector teve direito no periodo de janeiro a julho do corrente exercicio, na importancia de 5:839$327. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 3.622, de 15 de dezembro, da Alfandega deste Estado, remettendo os documentos da concurrencia administrativa, aberta pela mesma, para fornecimento do necessario material de expediente. — Ordenou-se o archviamento dos documentos, para ulterior consulta.

Officio n. 3.133, de 7 de novembro ultimo, da Alfandega deste Estado, requisitando pagamento para Eugenio Nascimento, de fornecimentos feitos, na importancia de 760$000. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia para que a alfandega remetta a esta delegação cópia do "memorandum" dirigido aos negociantes dos artigos de que trata o processo e as propostas pelos mesmos apresentadas.

— Relatados pelo Sr. Luiz Sucupira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

N. 282, de 11 de dezembro, do director da Estação Geral de Experimentação de Escada, remettendo a 2ª via do empenho n. 12, feito em beneficio do director da mesma estação, Sr. Antonio Menezes Sobrinho, para attender a despezas feitas por adeantamento no periodo de 7 a 31 de dezembro deste anno, e communicando que, por autorização do Sr. ministro da Agricultura, se acha autorizado a receber qualquer adeantamento.

Recusou-se registro ao adeantamento, por ter sido o mesmo pedido para attender a despezas de prompto pagamento, quando a autorização do Sr. mi-

nistro da Agricultura apenas o permitte para occorrer aos gastos com a installação da nova séde da Estação em Barreiros.

Ns. 811 e 813, de 12 de dezembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, communicando que officiou á Delegacia Fiscal neste Estado, renovando o pedido de pagamento das importancias de 195$800, 955$400 e 359$500, que, nesse pedido, se acham agora escriptas por extenso, satisfazendo assim o exigido pelo art. 268, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e solicitando reconsideração dos actos desta delegação, que, por falta daquella exigencia, recusara registro ás alludidas despezas. — Tendo sido, nos presentes officios declaradas, por extenso, as importancias a pagar, resolveu-se ordenar os registros das despezas.

N. 673, de 12 de novembro, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, requisitando pagamento para a conta de José Francisco de Amorim Silva, na importancia de 2:260$, proveniente de fornecimentos de materiaes á Fazenda Modelo de Tigipió. — Recusou-se registro á despeza, por não ter sido mencionada, por extenso, na requisição de pagamento, a importancia a pagar, conforme exige o art. 268, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officios:

N. 1.130, de 17 de dezembro, da Fiscalização do Porto de Recife, remettendo a segunda via do empenho n. 166, de 14 do mesmo mez, na importancia de 2:150$, feito em favor de Alvares de Carvalho & Comp. — Resolveu-se deixar de archivar o documento de empenho, por estar em desaccôrdo com a concurrencia archivada nesta delegação.

N. 1.085, de 17 de dezembro, da Administração dos Correios, remettendo segunda via do empenho n. 23, feito em favor de Raul Cavalcanti de Estima. — Ordenou-se o archivamento do mesmo.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 539, de 17 de outubro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, requisitando pagamento para a conta de Ferreira d'Almeida & Comp., na importancia de 1:701$200, de fornecimentos de mantimentos áquella escola, naquelle mez. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitar da Escola de Aprendizes Marinheiros, a 2ª via do empenho n. 62, devolvida áquelle estabelecimento, com o officio n. 366, de 12 de setembro, por ter vindo fóra do prazo legal, em virtude da identidade que parece existir entre aquella via de empenho e a de n. 68, junta ao processo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 724, de 17 de dezembro, do commando da 7ª Região Militar, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que, em sessão de 10 deste mez, recusou registro ao adeantamento de 1:455$, pelos motivos constantes do despacho então proferido. — Resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, concedendo o adeantamento solicitado, o qual deverá ser comprovado de accôrdo com o artigo 302, do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Foi voto vencido o do Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas, Pernambuco, 18 de dezembro de 1923.

ACTA N. 73 — SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario, e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, tendo fallado por motivo de ferias, o Sr. delegado Eduardo Pedro Nazareno de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Marinha — Officios:

N. 513, de 21 deste mez, da Capitania do Porto deste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 18 do corrente, que negou archivamento á 2ª via do empenho n. 3, feito para attender ao transporte de material radiotelegraphico, deste porto para a Estação de Fernando de Noronha, em virtude de já haver esta delegação recebido cópia do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, dispensando concurrencia para aquelle transporte, tendo sido a falta desse despacho, que motivara a alludida recusa. — Foi proferido o seguinte despacho: "Achando-se nesta delegação a exposição feita pelo Sr. ministro da Marinha ao Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser dispensado, de accôrdo com o art. 246, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o regimen de concurrencia para a effectivação do transporte do material destinado á remodelação da Estação Radiotelegraphica de Fernando de Noronha, e constando dessa exposição o despacho em que S. Ex. concede tal favor, resolveu-se reconsiderar a decisão proferida em sessão de 18 deste mez, para o fim de ser archivada a 2ª via do empenho n. 3, referente ao serviço de que se trata.

N. 500, de 14 de novembro ultimo, da Capitania do Porto deste Estado, requisitando pagamento para a conta de Francisco Leandro Rocha, na importancia de 22:000$, referente ao transporte do material radiotelegraphico destinado á Estação de Fernando de Noronha, deste porto para aquella ilha. — Foi proferido o seguinte despacho: "O despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, dispensando, de accôrdo com o art. 246, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o regimen da concurrencia para o transporte do material destinado á ilha de Fernando de Noronha, foi proferido a 5 do corrente, na exposição demonstrativa da necessidade dessa dispensa que lhe foi feita pelo Sr. ministro da Marinha, e sómente hoje deu entrada nesta delegação.

No emtanto, a Capitania do Porto deste Estado já havia mandado realizar antes tal serviço, conforme se verifica de seu officio n. 500, de 14 de novembro ultimo, em que solicita pagamento da respectiva despeza, procedendo assim contra expressa e terminante disposição reguladora da materia. Convém ainda notar que a cópia do alludido despacho e exposição não se acha revestida de todas as formalidades indispensaveis á sua authenticidade, porquanto o funccionario que a extrahiu não declarou em que caracter o fizera, não se achando igualmente a mesma visada pela autoridde competente.

Como, porém, se trata de um serviço prestado á Nação, de grande e real necessidade, cujo pagamento não póde deixar de ser effectuado, a delegação resolveu ordenar o registro da despeza."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, 22 de dezembro de 1923.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás trese horas, nesta cidade de Therezina, capital do Estado do Piauhy, no edificio em que funcciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em sala destinada á Delegação do Tribunal de Contas, presentes os terceiros escripturarios daquelle Tribunal, senhores Francisco Carlos Lopes Lima e Benedicto Gentil Coelho Furtado, nomeados por acto de mesmo tribunal, em sessão de trese de agosto do corrente anno, respectivamente, para chefe e membro da delegação daquelle instituto neste mesmo Estado, delegação essa que se compõe de tres membros, e por não ter sido ainda nomeado o ultimo, o senhor Francisco Carlos Lopes Lima declarou que se achava installada, para todos os effeitos legaes, a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy, creada pelo artigo vinte e cinco, do decreto numero quinze mil setecentos e setenta, de primeiro de novembro de mil novecentos e dous, e da qual era elle chefe, por investidura legal, concitando, então, o membro da delegação, Sr. Benedicto Gentil Coelho Furtado, referido, a collaborar da melhor fórma, no fiel desempenho das elevadas funcções que lhes foram commettidas, correspondendo, assim, á confiança do Poder Publico, e declarando ainda que de todos os actos da delegação, após sua installação, fossem tomadas, com a devida authenticidade, as respectivas notas, para serem opportunamente transcriptas nos livros competentes, quando chegados á delegação; pelo que foram, desde logo, considerados em exercicio os funccionarios presentes, e se lavrou esta acta em papel separado, mencionando-se nella a communicação por telegramma, do acto da installação, aos excellentissimos senhores ministro presidente do Tribunal de Contas, ministro de Estado e Negocios da Fazenda e director secretario do Tribunal de Contas, e bem assim, a distribuição á imprensa local e a todas as autoridades federaes e estaduaes, nesta capital, em uma circular de communicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por findo este acto. Para constar, eu, Benedicto Gentil Coelho Furtado, terceiro escripturario do Tribunal de Contas e membro da delegação do mesmo tribunal neste Estado, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada e será opportunamente transcripta no livro competente. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, chefe da delegação.—*Benedicto Gentil Coelho Furtado*, membro da delegação. Confere com o original. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, membro da delegação.

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Francisco Carlos Lopes Lima e com a presença do Sr. delegado Benedicto Gentil Coelho Furtado foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 368, de 18 de outubro ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma segunda via do empenho de despeza, na importancia de 300$000. — A delegação resolveu manter o acto de sua chefia, negando o "visto" ao empenho, em virtude do mesmo não satisfazer o estabelecido no § 1° do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em vigor, e tambem porque o credor, sendo funccionario federal, não póde fazer ajustes ou contractos, directa ou indirectamente com o Governo da União.

N. 261, de 8 de outubro do corrente anno do administrador do Centro Agricola David Caldas, remettendo uma segunda via do empenho de despeza, na importancia de 130$000. — A delegação manteve o acto de sua chefia, negando o "visto" ao empenho, por não ter sido o mesmo feito de accôrdo com o modelo mandado adoptar pela Contadoria Central da Republica, e pela inobservancia dos arts. 237 e 238 do regulamento citado.

N. 282, de 3 de novembro corrente, do mesmo administrador, remettendo uma segunda via do empenho da despeza, na importancia de 1:073$500, de fornecimentos feitos ao mesmo centro. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando o "visto" ao dito empenho, porque não foram observadas as exigencias do titulo VIII, capitulo I do alludido regulamento.

N. 255, de 4 de outubro do referido anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo, para fins de registro, duas contas do Centro Agricola David Caldas, na importacia total de 132$, de que são credores os senhores Barros & Irmãos. — A delegação manteve o acto de sua chefia, negando registro á despeza em questão, por não terem sido observados os arts. 235 e 237 do regulamento já citado.

N. 261, de 5 de outubro referido, da mesma delegacia, remettendo, para fins de registro, uma conta, na importancia de 527$700, da Escola de Aprendizes Artifices, fornecimentos feitos, de que é credor o Sr. João de Castro Lima. — A delegaçao manteve o acto de sua chefia, negando registro á despeza, em face do estatuido no § 3° do art. 235 e por inobservancia, por parte daquella escola, das disposições do titulo VII, e dos artigos 235, 236, alinea *a*, 238 e 268, alinea *b*, segunda parte, tudo do mencionado regulamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 278, de 5 de novembro corrente, do Sr. encarregado do Serviço do Porto de Amarração, remettendo duas segundas vias de empenhos de despeza sob ns. 34 e 35, nas importancias de 986$055 e réis 182$380. — A delegação confirmou o acto de sua chefia, negando o "visto" aos ditos empenhos, em virtude de não terem sido cumpridas as disposições dos arts. 236, alinea *a*, e 237 do referido regulamento.

Ns. 130, 136, 147, 151, 160, 169 e 172, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Piauhy, remettendo segundas vias de empenhos de despeza sob ns. 90 a 151. — A delegação manteve o acto de sua chefia, não tomando conhecimento dos alludidos empenhos, em face do estatuido no art. 232, paragrapho unico, lettra *d*, segunda parte, do já mencionado regulamento, por tratar-se de despezas decorrentes de adeantamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio ns. 274, de 13 de outubro ultimo, da já citada delegacia fiscal, remettendo, para fins de registro, uma conta na importancia de 60$, do Juizo Federal na secção deste Estado, de que é credor o Sr. Alvaro de Paiva Dias. — A delegação manteve o acto de sua chefia, negando o registro á despeza, por não ter sido esta préviamente empenhada.

Nada mais havendo a tratar-se, foi, pelo Sr. delegado chefe, suspensa a sessão, de que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae por todos assignada. *Francisco Carlos Lopes Lima*, chefe da delegação. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Armando da Rocha Mello e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Armando da Rocha Mello:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.806, de 26 de novembro de 1923, da Administração dos Correios do Estado de Alagôas, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 475, de 10 de novembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo 2ª via de empenho de despeza, sob n. 1, na importancia de 120$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 492, de 23 de novembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob n. 12 e 9 a 12, nas importancias de 84$, 38$400, 155$, 99$ e 30$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 210 A, de 20 de novembro de 1923, da Capitania do Porto do Estado de Alagôas, remettendo processo de concurrencia. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 451, de 13 de novembro de 1923, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas, pedindo annullação de empenhos de despezas. — Resolveu-se attender á solicitação da autoridade officiante, nos termos do artigo 234 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 106, de 12 de novembro de 1923, da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob n. 12, na importancia de 521$200. — Resolveu-se deixar de archivar a 2ª via do empenho remettida por não constar nesta delegação o processo de concurrencia da mesma repartição e bem assim por faltar o «visto» da autoridade competente na declaração do verso do citado empenho, nos termos do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 525, de 22 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 6 e 7, nas importancias de 2:110$ e 4:774$000. — Resolveu-se archivar as segundas vias dos empenhos remettidos.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 257, de 24 de novembro de 1923, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Maceió, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 1, 2 e 3, nas importancias de 216$, 288$ e 112$800. — Resolveu-se archivar as segundas vias dos empenhos remettidas.

Officio n. 262, de 26 de novembro de 1923, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Maceió, remettendo duas contas de Josepha Maria da Conceição, na importancia total de 36$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.779, de 20 de novembro de 1923, da Administração dos Correios do Estado de Alagôas, remettendo uma conta de Waldomiro de Oliveira, na importancia de 1:928$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 256, de 12 de novembro de 1923, da Escola de Aprendizes Artifices de Alagôas, com o officio n. 264, de 21 de novembro corrente, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 1:186$000. — Resolveu-se deixar de registrar o adeantamento pelos motivos constantes do parecer.

Officio n. 194, de 21 de novembro de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma conta de Waldomiro de Oliveira, na importancia de 98$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 196, de 21 de novembro de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma conta de Waldomiro de Oliveira, na importancia de 40$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 431, de 22 de outubro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de réis 39$940. — Resolveu-se regisrar a despeza.

Officio n. 432, de 22 de outubro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de réis 57$810. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 481, de 14 de novembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de 68$930. — Resolveu-se regisrar a despeza.

Officio n. 491, de 23 de novembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 216 a 227, nas importancias de 11$500, 78$, 53$, 58$100, 67$, 38$, 172$300, 41$800, 86$, 89$, 58$400 e 42$400. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 516, de outubro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9° Districto, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de réis 18$890. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 580, de 21 de novembro de 1923, da Inspectoria Agricola do Nono Districto, remettendo duas contas do Dr. José Paulino de Albuquerque Sar-

mento. de aluguel de casa referente aos mezes de setembro e outubro do corrente anno, na importancia total de 340$000.— Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 586, de 26 de novembro de 1923, da Inspectoria Agricola do Nono Districto, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de 8$540. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 381, de 27 de novembro de 1923, da chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 1, 3, 4 e 5 nas importancias de 18$900, 29$700, 31$110 e 2$700. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 524, de 21 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Armando da Rocha Mello e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Armando da Rocha Mello:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 590, 591 e 592, de 29 de novembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo segundas vias de empenhos de despezas n. 7 a 9, nas importancias de 200$, 300$ e 300$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 538 A e 539, de 28 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo duas contas de C. Crump & Comp., nas importancias de 4:771$ e 2:110$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 712, de 28 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, com o officio n. 476, de 29 do mesmo mez de novembro, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 200$ ao porteiro da mesma alfandega. — Resolveu-se registrar o adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 495, de 30 de novembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 13 e 228 a 233, nas importancias de 163$100, 86$400, 69$500, 91$400, 87$500, 60$800 e 95$500. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officios ns. 593 e 594, de 29 de novembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob ns. 10 e 11, nas importancias de 100$ e 80$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 382, de 30 de novembro de 1923, da Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção neste Estado, remettendo 2ª via de empenho de despeza n. 6, na importancia de réis 3:050$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

presidente deu por findos os trabalhos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 538, de 28 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo 2ª via de empenho de despeza na importancia de 200$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu findos os trabalhos.

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Armando da Rocha Mello e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Armando da Rocha Mello:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 603, de 4 de dezembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo uma conta do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento, de aluguel de casa referente ao mez de novembro findo, na importancia de réis 170$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 386, de 3 de dezembro de 1923, da Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, remettendo contas da Companhia Great Western, na importancia total de 82$710.— Resolveu-se deixar de registrar a despeza, porque a ordem de pagamento não se acha devidamente formulada, deixando de mencionar o nome da repartição que deve effectuar o pagamento da despeza, a quantia por extenso e em algarismo, a verba, consignação e subconsignação, a conta das quaes devem correr as despezas.

Officio n. 313, de 9 de outubro de 1923, da Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, com os officios ns. 444 e 484, de 10 de novembro e 3 de dezembro de 1923, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento da quantia de 3:050$000. — Attendendo-se que foram sanadas as faltas verificadas anteriormente neste processo;

Attendendo-se que o mesmo processo novamente remettido pelo Sr. delegado fiscal está revestido de todas as formalidades essenciaes;

Attendendo-se ao pedido de reconsideração feito pelo mesmo Sr. delegado fiscal em officio n. 484, de 3 de dezembro corrente, resolveu-se reconsiderar o despacho anterior para o fim de registrar-se a despeza de adeantamento de que trata este já alludido processo.

Officio n. 153, de 3 de dezembro de 1923, do 20º Batalhão de Caçadores, neste Estado, remettendo documentos de concurrencia publica. — Resolveu-se archivar.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 198, de 7 de novembro de 1923, da Capitania do Porto do Estado de Alagôas, com o officio n. 455, de 14 de novembro de 1923, da Delegacia Fiscal, remettendo uma conta de D. Maria Torres, de aluguel de casa referente ao mez de outubro ultimo, na importancia de 450$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 476, de 4 de dezembro de 1923, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob n. 4, na importancia de 186$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 477, de 5 de dezembro de 1923, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remettendo uma conta de José Simons & Sobrinho, na importancia de 186$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 530 a, de 24 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 540, de 28 de novembro de 1923, da Alfandega de Maceió, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob n. 21, na importancia de 444$500. — Resolveu-se archivar a 2ª via do empenho remettida.

Officio n. 491, de 4 de dezembro de 1923, da Delegacia Fiscal, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob numero 9, na importancia de 400$000. — Resolveu-se archivar para, os devidos effeitos.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 428, de 1 de dezembro de 1923, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Estado de Alagôas, remettendo 2ª via do acto originario de *desempenho* sob n. 2, na importancia de 274$700, proveniente do saldo do adeantamento empenhado sob n. 4. — Resolveu-se deixar de tomar conhecimento do documento enviado por se tratar de expediente não previsto no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 28, de 29 de novembro de 1923, do encarregado do Serviço de Sondagens, remettendo segundas vias de empenho de despeza n. 9, na importancia de 5:000$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 27, de 23 de outubro de 1923, do encarregado do Serviço de Sondagens, com os officios ns. 443 e 483, de 10 de novembro e 3 de dezembro de 1923, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 41:000$000. — Attendendo-se a que foram sanadas as falhas verificadas anteriormente neste processo;

Attendendo-se a que o mesmo processo novamente remettido pelo Sr. delegado fiscal, está revestido de todas as formalidades essenciaes;

Attendendo-se ao pedido de reconsideração feito pelo mesmo Sr. delegado fiscal em officio n. 483, de 3 de dezembro corrente, resolveu-se reconsiderar o despacho anterior para o fim de registrar-se a despeza de adeantamento de que trata este já alludido processo, na importancia de 5:000$000.

Officio n. 202, de 3 de dezembro de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma conta de Waldomiro de Oliveira, na importancia de 238$200. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 140, de 28 de novembro de 1923, do 20º Batalhão de Caçadores, neste Estado, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob n. 1, na importancia de 8:656$870. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 541, de 4 de dezembro de 1923, da Alfandega de Maceió, pedindo annullação de empenho de despeza. — Resolveu-se attender á solicitação da autoridade officiante, nos termos do art. 234, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Armando da Rocha Mello e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Armando da Rocha Mello:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 115, de 30 de novembro de 1923, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Penedo, remettendo 2ª via de empenho de despeza. — Resolveu-se deixar de archivar a 2ª via de empenho de despeza por não existir nesta delegação o respectivo processo de concurrencia e bem assim por não se achar o dito empenho devidamente numerado de accôrdo com o art. 233, da Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officios ns. 556 e 557, de 6 de dezembro de 1923, remettendo segundas vias de empenhos de despezas sob numeros 12 e 11, nas importancias de réis 15$ e 30$000. — Resolveu-se archivar, para os devidos effeitos.

Officio n. 493, de 7 de dezembro de 1923, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 100$000. — Resolveu-se registrar o adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 269, de 7 de dezembro de 1923, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Maceió, remettendo uma conta de Josepha Maria da Conceição, na importancia de 18$000. — Resolveu-se registrar o despeza.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.865, de 7 de dezembro de 1923, da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, remettendo segunda via de empenho de despeza sob n. 5, na importancia de 445$000. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 1.868, de 7 de dezembro de 1923, da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, remettendo uma conta de Alvino Moraes, na importancia de 872$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 615, de 5 de dezembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo uma conta de José Rabin, na importancia de 130$, de aluguel de casa referente ao mez de novembro findo. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 617, de 6 de dezembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo uma conta de despezas effectuadas pelo adjunto agronomo Milton Coelho, em serviço da repartição, na importancia de 30$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 505, de 8 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satuba, remettendo uma conta de Alfredo Cavalcante Lima, na importancia de 1:945$100. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 504 A, de 7 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Armando da Rocha Mello e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Armando da Rocha Mello:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 90, de 12 de dezembro de 1923, do Juizo Federal na Secção de Alagoas, remettendo uma conta de Pedro Ferreira, na importancia de 90$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 520, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de 59$440. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 518, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo uma conta de Manoel A. Amaral, na importancia de 84$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 630, de 12 de dezembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 9º Districto, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 245, de 11 de dezembro de 1923, da Capitania do Porto do Estado de Alagoas, remettendo 2ª via de empenho de despeza sob n. 15, na importancia de 352$000. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 249, de 13 de dezembro de 1923, da Capitania do Porto do Estado de Alagoas, remettendo documentos de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 257, de 13 de dezembro de 1923, da Capitania do Porto do Estado de Alagoas, remettendo uma conta de José Simons & Sobrinho, na importancia de 352$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 151, de 28 de novembro de 1923, do commando do 20º batalhão de caçadores deste Estado, com o officio numero 497, de 14 de dezembro de 1923, da delegacia fiscal, solicitando o adeantamento de 8:656$876. — Resolveu-se registrar o adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officios ns. 85 e 86, de 11 de dezembro de 1923, do Juizo Federal, na secção de Alagoas, remettendo segundas vias de empenhos de despezas, sob ns. 1 e 2, nas importancias de 3:600$ e 360$000. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 89, de 12 de dezembro de 1923, do Juizo Federal na secção de Alagoas, remettendo uma conta de Josepha de Carvalho e Silva, de aluguel do predio onde funcciona o juizo, referente aos mezes de setembro a novembro ultimo, na importancia de 900$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 510, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo segundas vias de empenhos de despezas ns. 234 a 242, e 17, nas importancias de 109$, 54$400, 78$, 61$800, 41$900, 63$800, 135$600, 704$100, 38$100 e 504$400. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 514, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo uma conta de Manoel A. Amaral, na importancia de 30$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 516, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo uma conta de Manoel A. Amaral, na importancia de 38$400. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 521, de 12 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo 2ª via de empenho de despeza n. 18, na importancia de 2:000$000. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 522, de 13 de dezembro de 1923, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo uma conta de João Calheiros da Silva Gatto, na importancia de 2:000$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 524, de 14 de dezembro de 1924, do Aprendizado Agricola de Satúba, remettendo 2ª via de empenho de despeza, n. 10, na importancia de 216$000. — Resolveu-se archivar para os devidos effeitos.

Officio n. 208, de 12 de dezembro de 1923, da Delegacia do Serviço Pastoril, remettendo uma conta de José Elichequwich, na importancia de 195$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 210, de 13 de dezembro de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de 11$650. — Resolveu-se registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE ALAGÔAS, SR. SEBASTIÃO DE PAIVA.

Dia 29 de dezembro de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 105 — Transmittindo-vos o expediente desta delegação, rogo-vos providencieis no sentido de ser feita a respectiva publicação no *Diario Official*, sob vossa digna direcção.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 106—Cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, o incluso resumo do ponto do pessoal desta delegação, referente ao mez que hoje finda.

N. 107—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento á Sub-Inspectoria de Saude do Porto desta Capital, registrada em sessão de ante-hontem proveniente de serviços prestados á mesma repartição por D. Josepha Maria da Conceição, na importancia de 36$000.

N. 108 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento, da Administração dos Correios desta capital, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feito á mesma repartição, pela firma Waldomiro de Oliveira, na importancia de 1:928$000.

N. 109 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, registrada em sessão de ante-hontem, pro-

veniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma Waldomiro de Oliveira, na importancia de 98$000.

N. 110 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma Waldomiro de Oliveira, na importancia de 40$000.

N. 111 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento, do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pela Companhia Great Western, na importancia de 39$940.

N. 112 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pela Companhia Great Western, na importancia de 57$810.

N. 113 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pela Companhia Great Western, na importancia de 68$930.

N. 114 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9° Districto, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados pela Companhia Great Western, na importancia de 18$890.

N. 115 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9° Districto, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pela Companhia Great Western na importancia de 8$540.

N. 116 — Cebe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9° Districto, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente do aluguel do predio que serve de deposito da mesma repartição, de propriedade de José Rabin, na importancia de 260$000.

N. 117 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9° Districto, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a mesma repartição, de propriedade do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento, na importancia de 340$000.

N. 118 — Restituindo-vos o incluso processo referente ao adeantamento de 1:186$, solicitada pela Escola de Aprendizes Artifices desta capital, encaminhado com o vosso officio n. 464, de 21 deste mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em sessão de ante-hontem resolveu deixar de registrar o alludido adeantamento pelos seguintes motivos:

1°, os empenhos sobre os ns. 1 e 2 tendo sido feitos em favor do Sr. Francisco dos Santos e Companhia das Aguas não podem as respectivas importancias ser entregues ao porteiro da referida escola de que trata o mesmo processo;

2°, porque o empenho n. 3, foi feito irregularmente sem obedecer o modelo official adoptado pela Contadoria Central da Republica;

3°, porque os empenhos ns. 4 e 5 não estão archivados nesta delegação, visto haverem sido devolvidos uma vez que foram organizados em modelo differente ao que devia ser.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado:

119 — Restituindo-vos os inclusos documentos, cabe-me communicar-vos, que esta delegação em sessão de ante-hontem, resolveu attender a solicitação contida no vosso officio n. 491, de 13 do corrente mez.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Penêdo, neste Estado:

N. 120 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em sessão de ante-hontem resolveu deixar de archivar a inclusa segunda via de empenho de despeza sob n. 12, remettida com o vosso officio n. 108, de 12 do corrente mez, visto não constar nesta delegação o processo de concurrencia desta repartição e bem assim por faltar o *visto* da autoridade competente na declaração do verso do citado empenho, nos termos do art. 235, § 1°, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Dia 1 de dezembro de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 121 — Attendendo a solicitação constante dos vossos officios ns. 473 e 474, de 28 de novembro findo, incluso vos devolvo os documentos que solicitastes em os mencionados officios.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 122 — Tendo presente vossa circular de 10 de novembro findo, communicando a installação dessa delegação sob vossa digna chefia, cabe-me agradecer a gentileza da communicação, desejando-vos fecunda e proveitosa funcção no desempenho do respectivo cargo.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 123 — Para fiel execução do disposto no art. 60, alinea V, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, rogo-vos providencieis no sentido de ser remettida a esta delegação com a possivel brevidade uma relação de todos os responsaveis por valores federaes sujeitos á vossa jurisdicção, taes como thesoureiros, pagadores, collectores, administradores de Mesas de Rendas e outros, com a indicação da data do exercicio, valor e especie da fiança, mencionando o nome do fiador quando houver e bem assim informando sobre o estado em que se acha a respectiva tomada de contas.

N. 124 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adeantamento de 200$, solicitado pela Alfandega desta Capital, encaminhado com o vosso officio n. 476, de 29 de novembro ultimo, registrado em sessão de hoje.

N. 125 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, o incluso processo, referente á ordem de pagamento da Alfandesta capital, registrada em sessão de hoje, provenientes de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma C. Crump. & Comp., na importancia de 4:774$000.

N. 126 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, o incluso processo, referente a ordem de pagamento da Alfandega desta capital, registrada na sessão de hoje, provenientes de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma C. Crump & Comp., na importancia de 2:110$000.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 127 — Accuso recebida a vossa circular datada de 10 de novembro findo, communicando que após a installação dessa delegação, assumistes o exercicio do cargo de chefe da mesma, e respectivamente de membros, os Srs. delegados Paulo Emilio Tavares e João Albuquerque Maranhão.

Agradeço a vossa gentil participação, formulando os melhores votos de felicidades no desempenho do respectivo serviço, confiado á vossa competente direcção e efficientemente auxiliada pelos dignos membros, os Srs. delegados acima referidos.

Dia 4

— Sr. chefe do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, neste Estado:

N. 128 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em sessão de hontem, resolveu deixar de registrar a despeza constante dos inclusos documentos, remettidos com o vosso officio n. 386, de 3 do corrente mez, porque a ordem de pagamento não se acha devidamente formulada, deixando de mencionar o nome da repartição que deve effectuar o respectivo pagamento, a quantia por extenso e em algarismos, a verba, consignação e sub-consignação, a conta das quaes deve correr a despeza.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 129 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em sessão de hontem resolveu deixar de tomar conhecimento do incluso documento remettido com o vosso officio n. 438, de 1 do corrente mez, por se tratar de expediente não previsto no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 130 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9° Districto, registrada em sessão de hontem, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a mesma repartição, de propriedade do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento, na importancia de 170$000.

N. 131 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adeantamento de 3:050$, solicitado pela chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª circumscripção neste Estado, encaminhado com os vossos officios ns. 444 e 484, de 10 de novembro e 3 de dezembro, registrado em sessão de hontem.

N. 132 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Capitania do Porto, desta capital, encaminhada com o vosso officio n. 455, de 14 de novembro ultimo, registrada em sessão de hontem, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a mesma repartição, de propriedade de D. Maria Torres, na importancia de 450$000.

N. 133 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Escola de Aprendizes Marinheiros, nesta capital, registrada na sessão de hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma José Simons & Sobrinho, na importancia de 186$000.

N. 134 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, re-

gistrada em sessão de hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma Waldomiro de Oliveira, na importancia de 238$200.

N. 135 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adeantamento de 5:000$, solicitado pelo encarregado do Serviço de Sondagens, neste Estado, encaminhado com os vossos officios ns. 443 e 483, de 10 de novembro e 3 de dezembro corrente, registrado em sessão de hontem.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 136 — Remettendo-vos o incluso documento, cabe-me communicar-vos que esta delegação, em sessão de hontem, resolveu de accôrdo com o art. 234 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, attender á solicitação constante do vosso officio n. 544, de 4 de dezembro corrente.

— Sr. coronel commandante da 6ª Região Militar:

N. 137 — Em resposta ao vosso officio n. 432, de 1 do corrente mez, cabe-me dizer-vos, que o adeantamento de réis 3:050$, solicitado pelo chefe do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, a que vos referis em vosso citado officio, já foi registrado por esta delegação, tendo-se é bem verdade, anteriormente negado o registro pelo facto de não ter sido o respectivo processo organizado de accôrdo com as formalidades do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e, com preterições de taes formalidades não era licito a esta delegação registrar o alludido adeantamento.

Não houve, portanto, equivoco por parte desta delegação como vos pareceu, e declarastes no officio a que respondo.

Esta delegação procura o quanto possivel cumprir com os seus deveres interessando-se pela boa marcha do serviço publico, observando, é bem de ver, em casos semelhantes os dispositivos do citado Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, observancia alias commum a todos os funccionarios civis e militares.

Sirvo-me da opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. juiz federal deste Estado:

N. 138 — Attendendo á solicitação constante do officio de V. Ex. sob numero 84, de 7 do corrente mez, e de accôrdo com o disposto no art. 234 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devolvo as segundas vias de empenhos de despezas que acompanharam os officios desse juizo, sob ns. 26 e 28, de julho deste anno, as quaes já vieram organizadas de accôrdo com os modelos officiaes.

Dia 11

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 139 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento, da Administração dos Correios desta Capital, registrada em sessão de hojo, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pelo Sr. Alvino Moraes, na importancia de 872$000.

N. 140 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão hojo realizada, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição, pela firma Alfredo Cavalcante Lima, na importancia de 1:945$000.

N. 141 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9º districto, registrada em sessão de hoje, proveniente de aluguel do predio que serve de deposito da mesma repartição, de propriedade de José Rubin, na importancia de 130$000.

N. 142 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo referente á ordem de pagamento da Sub-Inspectoria de Saude do Porto desta Capital, registrada em sessão de hoje, proveniente a serviços prestados pela Sra. D. Josepha Maria da Conceição, na importancia de 18$000.

N. 143—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adeantamento de 400$, solicitado pelo porteiro desta mesma delegacia fiscal, e encaminhado com o vosso officio n. 493, de 7 do corrente mez, registrada em occasião de hoje.

N. 144—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9º districto, registrada em sessão de hoje, de indemnização de despezas effectuadas pelo ajudante agronomo Milton Coelho, em serviço da repartição, na importancia de 30$000.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo:

N. 145 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de hoje, resolveu deixar de archivar a inclusa segunda-via de empenho de despeza, remettida com o vosso officio n. 115, de 30 de novembro findo, visto não constar nesta delegação o processo de concurrencia desta repartição, e bem assim por não se achar o dito empenho devidamente numerado, de accôrdo com o art. 233 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 146 — Rogo vossas providencias no sentido de ser remettido a esta delegação o seguinte material necessario ao seu expediente no exercicio de 1924:

Papel timbrado para officio;
Idem para minutas;
Idem almasso;
Idem para cópias;
Idem carbono;
Idem riscado para mappas;
Capas para processos;
Enveloppes para officios;
Papel para cartas;
Blocks para telegrammas;
Blocks para calculos e notas;
Pennas para escrever, typo Perry.
Berços para mata-borrão.
Papel mata-borrão
Canetas finas;
Lapis bicolor;
Idem preto;
Borracha;
Raspadeiras;
Tinta preta;
Idem carmim;
Agulhas para coser processos;
Linha idem;
Barbante;
Presilhas ou colchete:
Alfinetes;
Carimbo para protocollo;
Idem com a palavra "Liquidada",
Gomma arabica;
Reguas;
Livro contas correntes de responsaveis, modelo 7.290.
Idem para actas, modelo 7.268;
Idem para remessa, modelo 7.265;
Idem de papeis informados, modelo 7.269;
Idem protocollo de officio modelo 7.304:
Idem escripturação geral dos creditos, modelo 7.276;
Idem para empenho de despeza, modelo 7.245;

Deixo de indicar as quantidades precisas aguardando que o tribunal faça a respectiva distribuição, como julgar de direito.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e superior consideração.

Dia 12

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 147 — Transmittindo-vos o expediente desta delegação, rogo-vos, providencias no sentido de ser feita a respectiva publicação no *Diario Official*, sob vossa ultima direcção.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 13

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 148 — Para fiel cumprimento do art. 60, alinea 1, do decreto n. 15.570, de 1 de novembro de 1922, combinado com o art. 210 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, rogo-vos providencieis no sentido de serem remettidos com a possivel brevidade os balancetes mensaes das repartições arrecadadoras e de todos responsaveis, referentes aos mezes de janeiro em deante, deste anno.

Em taes balancetes devem ser observadas as disposições do art. 209 do citado Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 149 — Reitero-vos os pedidos constantes dos meus officios ns. 73 e 123, respectivamente de 10 de novembro e 3 de dezembro deste anno.

Dia 17

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 150 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adeantamento de 8:656$876, solicitado pelo commando do 20º Batalhão de Caçadores, neste Estado, encaminhado com o vosso officio n. 497, de 14 de dezembro corrente, registrado em sessão de ante-hontem.

N. 151 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do juizo federal, neste Estado, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o mesmo juizo, de propriedade de Josepha de Carvalho e Silva, na importancia de 900$000.

N. 152 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do juizo federal neste Estado, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados ao mesmo juizo, pelo Sr. Pedro Ferreira, na importancia de 90$000.

N. 153 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição, pela firma Manoel A. Amaral, na importancia de 30$000.

N. 154 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição, pela firma Manoel A. Amaral, na importancia de 38$400.

N. 155 —Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição, pela firma Manoel A. Amaral, na importancia de 84$000

N. 156 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de serviços prestados á mesma repartição pela Companhia Great Western, na importancia de 59$440.

N. 157 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento do Aprendizado Agricola de Satuba, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de rente á ordem de pagamento do Aprenpelo Sr. João Calheiros da Silva Gatto, na importancia de 2:000$000.

N. 158 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Capitania do Porto, desta cidade, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma José Simons & Sobrinho, na importancia de 352$000.

N. 159 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela firma José Elechcowich, na importancia de 195$000.

N. 160 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, registrada em sessão de ante-hontem, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição pela Companhia Great Western, na importancia de11$650.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 161 — Para fiel execução do disposto no art. 4º alinea VI, das Instrucções para a organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas, combinado com o art. 60, alinea V do decreto n. 15.770, rogo-vos providencieis no sentido de ser remettida a esta delegação, com a possivel brevidade, uma relação de todos os responsaveis por valores federaes sujeitos á vossa jurisdicção, taes como thesoureiros, agentes, etc., com a indicação da data do exercicio valor e especie da fiança, mencionando o nome do fiador quando houver, e bem assim informando sobre o estado em que se acha a respectiva tomada de contas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão:

N. 162 — Accuso recebido o vosso officio n. 36, datado de 21 de novembro findo, communicando que na mesma data installastes a Delegação do Tribunal de Contas neste Estado e assumistes a respectiva chefia.

Agradecendo a gentileza da communicação, desejo-vos felicidades no desempenho do cargo que vos foi confiado pelo Egregio Tribunal a cujo Corpo Instructivo pertencemos.

Dia 18

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 163 — Para que possa esta delegação regularizar sua escripturação de creditos desde que começando o seu expediente em setembro deste anno só daquella data em deante tem se feito regularmente a necessaria escripturação, rogo-vos providencieis com a possivel brevidade no sentido de ser remettida uma relação das despezas effectuadas por essa delegacia no periodo anterior á referida installação e referente aos empenhos de despezas por estimativas e globaes constantes da relação abaixo das quaes não constam deducção alguma de despeza como determina o art. 235 § 2º do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Relação a que se refere o presente officio

(Juizo Federal) empenho n. 1 em favor de Josepha de Carvalho e Silva importancia de 3:600$ — aluguel de predio; empenho n. 2 em favor de Pedro Ferreira, na importancia de 360$ — asseio do predio onde funcciona o Juizo. (Sub-Inspectoria de Saude do Porto) empenho n. 1 em favor de Josepha Maria da Conceição, na importancia de 216$ — asseio do predio onde funcciona a Sub-Inspectoria; empenho n. 2 em favor da Sociedade Guterrez & Botelho na importancia de 288$ — fornecimento de força electrica para funccionamento de telephones; empenho n. 3 em favor de J. Bastos & Comp. Nova Empreza de Luz electrica, na importancia de 112$800 fornecimento de luz; empenho n. 4 em favor de Maria Marques Pereira, na importancia de 1:800$ — aluguel de predio onde funcciona a Sub-Inspectoria. (Inspectoria Agricola do 9º Districto) empenho n. 5, em favor de José Paulino de Albuquerque Sarmento, na importancia de 2:040$ — aluguel do predio onde funcciona a Inspectoria; empenho n. 6 de José Rabin, na importancia de 1:560$ — aluguel de casa para deposito; empenho n. 7 em favor da Comp. Great. Western, na importancia de 200$ — telegrammas; empenho n. 8, em favor do inspector agricola, Bento Ferreira, na importancia de 300$, — transporte em automoveis etc.; empenho n. 9, em favor do ajudante Milton Coelho; na importancia de 300$ — transporte automoveis etc.; empenho n. 10, em favor do arador Elyseu Martins de Castro, na importancia de 100$ transporte em automoveis etc.; empenho n. 11, em favor do arador temporario Juvenal da Silveira Leite, na importancia de 80$ — transporte em automoveis (Delegacia do Serviço de Industria Pastoril) empenho n. 1, em favor do Dr. Raul de Freitas Melro na importancia de 200$ — para indemnizações por transporte etc.; empenho n. 2 em favor da Companhia Great Western na importancia de 200$ — transporte nos trens etc.; empenho n. 3 em favor da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 200$ transporte do pessoal etc...

— Sr. director da Imprensa Nacional, e *Diario Official*:

N. 164 — Transmittindo-vos o expediente desta delegação, rogo-vos providencieis no sentido de ser feita a respectiva publicação no *Diario Official* sob vossa digna direcção.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 2 — REUNIÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1923, SOB A PRESIDENCIA DO CHEFE DA DELEGAÇÃO, SR. EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E COM A PRESENÇA DOS DELEGADOS, SRS. EURICO LIMOEIRO E ADMAR VIEIRA

Aos dezenove dias do mez de dezembro de 1923, presentes os Srs. Eduardo de Oliveira Santos, chefe da delegação, Eurico Limoeiro e Admar Vieira, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior e submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. Eduardo de Oliveira Santos:

Officio n. 596, de 22 de outubro de 1923, da Delegacia Fiscal da Parahyba, remettendo a prestação de contas das despezas effectuadas com a importancia de 4:100$, referente ao adeantamento requisitado pelo director da Estação Experimental de Pendencia, em Soledade, no seu officio n. 28, de 15 de março de 1923. — Foi convertido o julgamento em diligencia para os fins indicados no parecer.

Officio n. 265, do Tribunal de Contas, de 22 de novembro de 1923, communicando que por solicitação do Ministerio da Justiça, no aviso n. 3.657, de 9 do mesmo mez, o Tribunal de Contas, em sessão de 19, registrou o credito de 10:000$, distribuido á delegacia fiscal para pagamento da subvenção, neste anno, á Santa Casa da capital da Parahyba. — Escripturou-se no livro de creditos.

Officio n. 263, de 13 de dezembro corrente, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, remettendo, acompanhada do pedido original, a 1ª via da conta, dos Srs. Cunha & Di Lascio, na importancia de 758$, proveniente de fornecimentos de materiaes de construcção. — Preliminarmente devolveu-se o processo que deve ser encaminhado á delegacia fiscal, por isso que a delegação não foi scientificada, ainda, pelo Tribunal de Contas, da distribuição de creditos relativos ao anno corrente.

— Relatados pelo delegado Sr. Eurico Limoeiro:

Officio n. 594, de 22 de outubro de 1923, da delegacia fiscal, remettendo a prestação de contas das despezas effectuadas por conta do adeantamento do 500$ requisitado pela Inspectoria Agricola do 7º Districto, em seu officio numero 251, de 6 de abril de 1923. — Foi convertido o julgamento em diligencia para os fins indicados no parecer.

Officio n. 597, de 22 de outubro de 1923, remettendo a prestação de contas, que faz o Exmo. Sr. Dr. presidente do Estado, das despezas realizadas com o adeantamento de 50:000$, em virtude de requisições contidas nos officios numeros 1.214, de 8 de setembro de 1922 e 1.835, de 14 de dezembro tambem de 1922, e por conta da verba 40ª, do Ministerio da Justiça. — Resolveu-se não tomar conhecimento do presente processo, tendo-se em vista o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pois se trata de despeza relativa ao anno de 1922.

Officio n. 841, de 4 de dezembro do corrente anno, do Tribunal de Contas, communicando ter sido, resolvido, em sessão de 30 de novembro, ordenar o registro do credito de 996$774 distribuido á delegacia fiscal, por conta da verba 8ª, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 27 de novembro de 1923. — Escripturou-se no livro de creditos.

Officio n. 265, de 17 de dezembro do 1923, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, remettendo a primeira via da conta da Great of Brasil Railway, proveniente de passagem para o director na importancia de 17$030. — Preliminarmente devolveu-se o processo, que deve ser encaminhado á delegacia fiscal, por isso que a delegação não foi scientificada, ainda, pelo Tribunal de Contas, da

distribuição de creditos relativos ao anno corrente.

— Relatados pelo delegado Sr. Admar Vieira:

Officio n. 595, de 22 de outubro de 1923, da delegacia fiscal, remettendo o processo da prestação de contas, que faz o inspector da alfandega local, das despezas realizadas por conta do adeantamento de 375$ requisitado pelo officio n. 83, de 23 de março de 1923, afim de ocorrer ás despezas miudas da sua repartição. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Officio n. 253, de 16 de novembro de 1923, do Tribunal de Contas, communicando ter sido registrado e distribuido, em sessão de 7 de novembro de 1923, o credito de 600$ á delegacia fiscal para pagamento de congruas ao arcebispo D. Aducto A. de M. Henriques. — Escripturou-se no livro de creditos.

Officio n. 255, de 11 de dezembro de 1923, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, remettendo acompanhado do pedido original, a 1ª via da conta dos Srs. Souza Campos & Comp., na importancia de 1:577$250, proveniente de fornecimentos de materiaes de construcção. — Preliminarmente devolveu-se o processo que deve ser encaminhado á delegacia fiscal, por isso que a delegação não foi scientificada, ainda, pelo Tribunal de Contas, da distribuição de creditos relativos ao anno corrente.

E, para constar, eu Admar Vieira, servindo de secretario, lavrei a presente na data acima mencionada, na cidade da Parahyba, que vae por todos assignada.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO EXTRAORDINARIA DAS CAMARAS REUNIDAS EM 14 DE JANEIRO DE 1924

Presidente, Sr. desembargador Montenegro — secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Augra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.278 — Relator, o Sr. dezembargador Celso Guimarães; aggravante, Nicolau D'Ol Negro; aggravado, Alberto Gomes Leite de Carvalho.—Mantido o despacho.

N. 9.467 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Francisco Augusto Xavier; aggravada, Luiza de Moraes Cardoso.—Mantido o despacho.

N. 9.476 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Seraphim Raymundo; aggravado, Antonio Martins Pereira.—Mantido o despacho.

N. 9.478 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Agostinho José Guedes; aggravado, Antonio Augusto da Silva.—Mantenho o despacho.

N. 9.485 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante Manoel Emilio Estrella; aggravado, Dryden Alberto Reis.— Mantido o despacho.

N. 9.489 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Assad José Baduby; aggravada, Odette de Magalhães Araguaya.— Mantido o despacho.

N. 9.509 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Arthur Alves Bezerra; aggravado, Miguel Antonio da Silva Braga.— Mantido o despacho.

N. 9.531 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, José Marques dos Santos; aggravada, Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho.— Mantido o despacho.

Embargos em aggravo

N. 9.117 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Dr. Joquim Perei a Teixeira; embargado, José Mario Micello.— Desprezados.

Em argos de nullidade

N. 5.432—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, Dr. Fausto Ferrer e outro; embargados, Joaquim Cardoso & Comp.—Desprezados

N 5.542—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Henrique Mozano Alcalá; embargado, José de Azevedo.—Desprezados.

Sessão da Primeira Camara, em 14 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 4.928—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D. Florencia Christ vam dos Santos Barreto; appellados, Villas Boas & Comp.—Julgou-se a desistencia, unanimemente.

N. 5.840—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Etienne Esberard; appellado, Luciano Ruffier. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.971 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, João Baptista Martins; apellado Antonio Bernardino Ennes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.977 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo: 1º appellante, Eugenio Teixeira Leite Junior; 2º appellante, Carlos José Gomes Brandão; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o desembargador Francelino Guimarães por ser impedido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 5.930 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Manuel de Oliveira Soares; appellados, Gonçalves Montinho & Comp. — Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

N 6.108 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Amadeu Leopardo (Dr.); appellado, José Antonio de Oliveira. — Negou-se provimento unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

N. 6.029 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 5.693 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 5.328 e 5.943 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 5.551, 6.139, 6.187 e 6.168.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5 663, 5.907, 5.930, 6.112, 4.946, 4.282 e 5.918.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 3.033, 4.928, 5.421, 5.799, 5.833 e 5.971.

Embargos de nullidade

N. 2.755.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sxmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras, para, reunidas, quinta-feira, 17 do corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, hoje realizada.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 14 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 4.282, appellantes Alfredo Rodrigues e outros, appellado Banco Hypothecario do Brasil; 4.946, appellante The London and Brazilian Bank Limited, appellado Jacintho Pacheco & Comp.; 5.663, appellante Joaquim Augusto de Oliveira, appellado José Maria de Oliveira; 5.907, 1º appellante David Haas, 2º appellante Luiz Fermann & A. Chermann, appellados os mesmos; 5.918, appellantes Albuquerque & Mendes, appellada Companhia Progresso Industrial do Brasil; 5.930, appellante o Juizo, appellados Biaggio Mancuso ou Biaggio Caruso e sua mulher; 6.112, appellante José Corrêa da Silva, appellado Heraclito Dias, serão realizados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 17 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 14 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias na fórma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro: Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 15 de janeiro de 1924, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste Juizo submetterá a publico pregão de venda e arrematação a metade do predio sito á rua Pinheiro Machado (antiga rua Guanabara) pertencente ao espolio do fallecido marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, com base na avaliação de duzentos contos de réis e mais uma oitava parte do dito predio pertencente ao interdicto Manoel Deodoro Hermes da Fonseca e que este houve por herança de sua finada mãe D. Orsina da Fonseca, com base no preço da

cincoenta contos de réis. O referido immovel tem as dimensões e caracteristicos seguintes constantes do laudo de avaliação.

Predio de sobrado sito á rua Pinheiro Machado n. 60, antiga rua Guanabara, feitio de platibanda, tendo na fachada tres mezaninos gradeados no porão, uma varanda em fórma arredondada, ladrilhada, coberta com gradil de ferro e escada de ferro com degraus de marmore, dando para esta varanda cinco portas no primeiro pavimento, um terraço com gradil de ferro, dando para este terraço cinco portas no segundo pavimento. Construcção de pedra e cal e tijolos, portaes de massa, medindo 11 metros e 60 centimetros de largura por 18 metros e 15 centimetros de comprimento e o puxado 6 metros e 95 centimetros de largura por 9 metros e 10 centimetros de comprimento; dividido no porão em nove commodos ladrilhados, no primeiro pavimento em tres salas, duas saletas, dous quartos e vão de escada assoalhados e forrados; no segundo pavimento oito quartos assoalhados e forrados e dous pequenos terraços O predio está em regular estado e se acha edificado em um terreno murado com gradil e dous portões de ferro, cujo terreno mede 17 metros e 80 centimetros de largura por 88 metros e 60 centimetros de comprimento, existindo nos fundos um chalet com uma garage e na parte superior dous quartos e mais uma meia agua com dous quartos, garage e tanque para lavagem. Avaliamos o predio e terreno acima em quatrocentos contos de réis e a metade pertencente ao espolio em duzentos contos de réis.

E quem pretender concorrer á arrematação deverá comparecer neste Juizo no dia, hora e local a principio designados, ficando advertidos os pretendentes de que o laudemio, si fôr devido, e as despezas judiciarias correrão por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista, em moeda corrente ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar este e mais dous de igual teôr, que deverão ser publicados no *Diario Official*, e em outro jornal de grande circulação, sendo o presente affixado pelo porteiro no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1923. Oswaldo Machado, escrevente juramentado, o escrevi, e no impedimento occasional do escrivão, subscrevo. — *José Antonio de Souza Gomes.* Confere com o original. Pelo escrivão, *Oswaldo Machado*, E. juramentado.

(326)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de 20 %, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle tiverem noticia, que no dia 24 de janeiro de 1924, ás 13 1/2 horas, no salão do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro deste juizo, Francisco de Almeida Cunha, trará a publico prégão de venda e arrematação em 3ª praça, o terreno sito á rua Quatro de Setembro, canto da rua Constante Ramos, em Copacabana, penhorados a Augusto Cordovil Monteiro e sua mulher, a requerimento de Gustavo de Carvalho, terreno este descripto e avaliado pela fórma que se segue: Terreno sito á rua Constante Ramos, em Copacabana, medindo de frente pela rua Quatro de Setembro 50 metros, estendendo-se de fundos até as vertentes, em parte plana, onde mede 80 metros e dahi em morro acima e pedra, dividindo-se por um lado com terreno dos herdeiros do barão de Ipanema, ou successores, pelo outro lado com a rua Constante Ramos, e fundos com quem de direito, achando-se todo aberto. A este terreno, que é foreiro á Municipalidade, damos o valor de réis 80:000$000. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Devidamente sellado.) Em virtude do que será vendido por maior lanço acima do preço de 64:000$, com o abatimento de 20 % sobre a avaliação que é de réis 80:000$ ou por maior preço que obtiver em leilão. E por tudo lavro o presente, que será publicado e affixado no logar do costume, na fórma da lei. Dado e passado aos 14 de janeiro de 1924. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.*

(319)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acha em cartorio correndo o prazo da lei, a acção de reivindicação de Antonio José Duarte, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(318)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia Salomão & Dalul, que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de janeiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(317.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação dos credores de Xavier & Gomes dos Santos, estabelecidos á rua General Gomes Carneiro, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 24 de janeiro de 1924, ás 14 horas, no Fourm, *á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes Xavier & Gomes dos Santos, estabelecidos nesta cidade e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata, feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores dos respectivos creditos 2: %, por saldo de creditos e entrega de titulos creditorios, no prazo de tres mezes após á homologação, offerecendo em garantia para o cumprimento da referida concordata o acervo; e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios J. G. Araujo, J. Barbosa & Comp. e José Novaes; pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para sciencia que a assembléa terá logar no dia e hora acima designados, afim de resolver sobre o pedido da homologação, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e outros que serão affixados e publicados pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de Janeiro de 1924. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.*

(229)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul», que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria do Dr. Antonio Soares de Gouvêa, correndo o prazo de cinco dias, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Isabel Jesus Ferreira Stabrubrecker.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que este virem ou delle noticias tiverem que, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Isabel de Jesus Ferreira França Stabrubreck no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constam de: predio assobradado sito á rua Coqueiros n. 47, edificado nos fundos do terreno que tem entrada por um corredor, medindo 0m,80 de largura por 33m,70 de comprimento, onde alarga-se para 13m,50 por 34m,50. O predio é de construcção de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes em feitio de beira de telhado, tendo no porão duas portas e no pavimento superior tres janellas, e ao lado uma porta com escada de cantaria e duas janellas, tudo como portadas de madeira. Mede de largura 7m,70 por 12 metros de comprimento no corpo principal que é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado da mesma construcção com uma porta e uma janella, medindo de comprimento 5m,90 por 3m,30 de largura. Este predio

de construcção antiga e está em máo estado de conservação. A avaliação importa em 3:000$000 (tres contos de réis). E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Cruzeiro do Sul, Companhia de Seguros de Vida, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Guilherme Schmaedecke Sobrinho, correndo o prazo legal e sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (121)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, Juiz de direito da Segunda Vara Civel, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Ricardo M. Zerzing, ex-syndico da fallencia de J. Fontes & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem, de conformidade com o art. 71, da lei 2.024, de 1908. E, para constar mandou passar o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 7 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.* (173)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Edital de citação, com o prazo de dez dias, na fórma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Henrique Pinto Machado, ex-liquidatario da massa fallida B. O. Machado & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem, sobre as contas, as contestações ou impugnações que entenderem, de conformidade com o art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, lavrei o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado aos 7 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 3ª praça com o prazo de 3 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Mendonça.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da quantia de 769$500, a quanto se reduz o preço da avaliação depois de novo abatimento de 10 %, os bens penhorados a Manoel Mendonça no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes, se encontram á rua General Caldwell n. 99, em poder e guarda do mesmo executado e constam de: uma machina registradora «Nacional» numero 1.212.399.316, avaliada por 500$, tres cêpos para açougue avaliado cada um por 150$. Importa toda a avaliação em 950$ (novecentos e cincoenta mil réis). E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo, e caso não haja quem lance acima da quantia de 769$500, se procederá de accôrdo com a lei. Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de A. Carvalho da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio acompanhados dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legaes, as contas do seu liquidatario doutor Jayme de Albuquerque Alves Maia.

Rio, 12 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *em seu impedimento occasional*, o escrevente juramentado *Rêllo.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, findo aquelle prazo, virem á 1ª audiencia deste juizo ou offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, proseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se processam uns autos de acção ordinaria em que é autor J. B. Ferreira e réos Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro, em os quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civel. Diz J. B. Ferreira na acção em que contende com Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro que, constando dos respectivos autos a confissão de que falleceu em Portugal o primeiro dos supplicados Agostinho Duarte Pompeu, que o supplicante apresentou artigos de habilitação de herdeiros, e como estes são ignorados, estando em logares incertos e desconhecidos, vem requerer a V. Ex. a citação dos mesmos por editaes de noventa dias, para, na primeira audiencia que se seguir a este prazo, virem vêr offerecerem-se artigos de habilitação, nos termos do art. 403, combinado com o final do art. 405 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1923. Almachio Diniz, advogado. Despacho. Como requer. Rio, 4-12-923, Carlos Affonso. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, findo o prazo de 90 dias, virem á 1ª audiencia deste Juizo vêr offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, proseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. **Dado e** passado nesta cidade do Rio de **Janeiro**, aos 14 de dezembro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Rio, 11 de dezembro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior* (7 692)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Eugen Urban & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Eugen Urban & Comp. que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, que a assembléa geral dos credores marcada para o dia 12 do corrente, ficou transferida para o dia 11 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 10 de janeiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Civel

De citação, na fórma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor da 2ª Pretoria Civel, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo de 90 dias, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam e correm seus devidos termos uns autos de justificação requerida por Adelia Elvas de Oliveira, como requerente, e Olympio Costa e Marianno Alves da Silva, como requeridos, por parte daquella me foi dirigida a petição seguinte: Excellentissimo senhor Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civel. D. Adelia Elvas de Oliveira, inventariante dos bens de seu extincto casal, por fallecimento de seu marido Dr. Alberto Rodrigues de Oliveira, nos termos do art. 36 combinado com o art. 56 do decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, quer justificar com testemunhas abaixo o seguinte: que seu finado marido era portador da nota promissoria de 3:500$, acceita pelos Srs. Olympio Costa e Marianno Alves da Silva, presidente e thesoureiro do Circulo dos Operarios Municipaes, sendo que essa promissoria se extraviou e vence-se em 31 de janeiro corrente. Nestes termos, D. esta ao escrivão Dr. Jouvin, sejam expedidos os editaes na fórma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Gustavo Saturnino da Silva.* Estava legalmente sellada. Despacho: Designo o escrivão dia e hora. Rio 3-1-1924. — *Delduque.* Em virtude do que, depois

de julgada por sentença a justificação, foi ordenada a expedição dos editaes que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado em 12 de janeiro de 1924. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. — Alfredo Pereira, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Malcher da Cunha*. (1.302)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Chaves & Coelho por Luiz F. Maia, na fórma abaixo:

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor da 2ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia e ás portas do predio n. 25 da rua Imperatriz Leopoldina, onde funcciona este juizo, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação abaixo, os bens penhorados a Chaves & Coelho, no executivo por promissoria que lhe move Luiz F. Maia, e avaliados na fórma do laudo que segue: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor em exercicio na Segunda Pretoria Civel e a requerimento de Luiz F. Maia, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Chaves & Coelho, no executivo por nota promissoria, que lhes move o requerente. Os referidos bens consistem em utensilios e artigos concernentes ao negocio de botequim, funccionando á rua S. Pedro numero cento e setenta e oito, onde os examinámos e avaliámos da maneira seguinte: 7 mesas de madeira forradas de oleado, 70$000; 24 cadeiras de madeira, 48$000; 1 paravento de peroba envidraçado, 15$000; 1 balcão pequeno de marmore, digo, pequeno de peroba, com duas gavetas e tampo de marmore, 40$000; 1 armação pequena de peroba e envidraçada, 100$000; 1 armario pequeno de peroba e envidraçado, 30$000; 1 pequeno espelho biscauté com moldura branca, 15$000; 1 relogio pequeno redondo e guarnecido de metal, 10$000; 1 cabide comprido para parede, 10$000; 1 pia de marmore branco, 40$000; 1 pequeno fogão a gaz com dous fogos, 20$000; 30 copos para chopps, 6$000; 20 pratos de louça, pequenos, 4$000; 8 garrafas de vinho do Porto «Reserva», 16$000; 7 litros de vinho do Porto, virgem, 21$000; 3 litros de vermouth francez, 12$000; 3 litros de vermouth Cinzano, 12$000; 1 litro de cognac Macieira, 6$000; 1 litro de fernet, 3$000; 2 botijas de genebra Foking, 8$000; 2 garrafas de genebra ingleza, 6$000; 1 garrafa de aniz Del Moño, 3$000; 3 duzias de agua mineral, 18$000; 3 garrafas de cerveja Fidalga, 2$000; 24 calices, 3$000. Total, 518$000 (quinhentos e dezoito mil réis). Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. João Ferreira Cavalcante. Delio Guaraná de Barros. Devidamente sellado. E quem os quizer arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teôr, para ser publicado e affixado no logar do costume. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o escrevi e assigno. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Pelo escrivão da Terceira Pretoria Civel, cartorio do primeiro officio, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas de casamento de Raymundo Contrucci com D. Maria Guiomar Froccoli, ambos brasileiros e solteiros; recebido do official do Registro Civil do Districto de Rodeiro, comarca de Ubá, Estado de Minas Geraes, Altino José da Silva. Quem souber de algum impedimento accuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. No impedimento occasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De convocação dos eleitores da sexta secção do Districto Municipal do Andarahy, para indicação de mesarios, na fórma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da Sexta secção eleitoral do Districto municipal do Andarahy, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, e particularmente ao eleitores da sexta secção eleitoral do Districto Municipal do Andarahy, que a audiencia designada, para recebimento dos officios de indicação dos mesarios da referida secção eleitoral, será no dia dezoito do corrente, no mesmo local e hora do edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez e não no dia 17, conforme ahi sahiu publicado por equivoco. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado aos 15 de janeiro de 1924. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, secretario da mesa o escrevi.— *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De terceira praça com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento para a venda e arrematação dos bens penhorados por doutor José Antonio de Almeida Pernambuco a José Sepulveda na fórma abaixo:

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem, ou delle conhecimento tiverem com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, que no dia quinze de janeiro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funcciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de quinhentos e oitenta e oito mil réis, que com o abatimento de vinte por cento, fica reduzido a quatrocentos e setenta mil e quatrocentos réis, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por doutor José Antonio de Almeida Pernambuco a José Sepulveda e que são os seguintes: Um guarda vestidos de peroba clara, cento e vinte mil réis; uma mesa elastica de peroba clara com tres taboas, cem mil réis; um guarda louças de pinho, envernizado na côr amarella, cincoenta mil réis; um guarda comidas de pinho, com tela de arame, trinta mil réis; uma commoda de peroba clara, sessenta mil réis; seis cadeiras de peroba com assento de palhinha, quarenta e oito mil réis; duas camas de peroba para solteiros, oitenta mil réis; uma cama de peroba clara para casal, cem mil réis. Por quanto irão a terceira praça deste juizo a requerimento do exequente doutor José Antonio de Almeida Pernambuco. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital de terceira praça e mais dous de igual teôr que serão fixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de janeiro de 1924. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* (313)

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De citação com o prazo de 30 dias a quem se julgar com direito ao terreno da Avenida Suburbana, antiga Estrada de Santa Cruz, na freguezia do Engenho Novo, entre as ruas Silva Moura e Menezes Vieira, na fórma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel, etc.:

Faz saber a todos a quem o conhecimento deste interessar possa que por este juizo e cartorio se processam e correm seus devidos e legaes termos os autos de uma acção de usocapião requerida por Antonio Martins, cujo processo teve seu principio pela seguinte petição: Excellentissimo senhor doutor juiz da Sexta Pretoria Civel — Antonio Martins, brasileiro, maior, solteiro e residente nesta capital, vem dizer a Vossa Excellencia o seguinte: 1º, que ha mais de trinta annos desde abril de mil oitocentos e noventa e dous, tomou posse, da qual está, do terreno sito á Avenida Suburbana, antiga Estrada de Santa Cruz na freguezia do Engenho Novo, entre as ruas Silva Moura e Menezes Vieira, tendo de frente cento e trinta e quatro metros (134 metros) pela dita avenida; 60 metros pela rua Silva Mourão e 49 metros pela rua Menezes Vieira; 66 metros de extensão, partindo da linha da frente da rua Menezes Vieira até ao meio do terreno em linha inclinada com a largura de 33 metros e 25 centimetros, alargando neste ponto da parte da Avenida Suburbana a parallela na extensão de 70 metros e desta a linha da rua Silva Mourão com 66 metros, confrontando com quem de direito, como se vê da planta junta; 2º, que esse terreno pertenceu a Jacintho Mascarenhas Furtado de Mendonça e foi juntamente com outros vendidos em publico leilão effectuado em vinte e sete de maio de 1875; 3º, que essa posse não soffreu até então a menor turbação, opposição ou contestação de quem quer que fosse; 4º, que a referida posse tradicional incor-

dorada ao seu direito dominical vem se mantendo sem interrupção, mansa e pacifica, desde o inicio, continua; 5°, que o dominio que o supplicante exerce é exclusivo, pois até o presente nenhuma prova em contrario se estabeleceu. Portanto, o supplicante querendo solidificar e garantir juridicamente a posse que vem mantendo de boa fé e sem justo titulo, como sua que é, quer justificar o allegado com testemunhas, audiencia e sciencia do doutor curador geral de Ausentes, em dia e hora que for designado, correndo editaes pelo prazo do artigo 45, § 3°, do regulamento 737, de 1850, e, para os effeitos do artigo 550, do Codigo Civil Brasileiro, justificado quanto baste, julgado por Vossa Excellencia, caso não haja contestação, seja expedida a respectiva carta de sentença, ordenando-se a inscripção no registro competente. Assim e D. esta ao escrivão Cleto Freitas, dando-lhe o valor de 5:000$ para o effeito da taxa judiciaria. Pede deferimento. Estava collada uma estampilha de mil réis sobre a qual está escripta a data e assignatura seguintes: Rio, vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e tres. P. P. *Jeronymo José da Cunha Guimarães*. Nessa petição na qual ao alto está a nota da distribuição feita ao escrivão Cleto, na data acima, tem o seguinte despacho: «A. Justifique. Rio, 1-X-923. — Oliveira Figueiredo.» Designado o dia 16 de outubro do corrente anno para a inquirição das testemunhas, teve logar esta nesse dia e afinal vindo os conclusos, *ordenei por despacho nelle proferido que se expedisse o edital requerido*, que é o presente pelo qual cito e chamo a quem se julgar com direito, ao mesmo terreno a vir a este juizo dentro do prazo de trinta dias requerer o que fôr a bem de seus direitos, scientificando-lhes do que as audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras, ás doze horas, no predio numero duzentos e dez da rua Archias Cordeiro (Meyer). Dado e passado nesta Capital Federal, aos doze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

(7.581Y)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorporado ao 1° Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 116 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. "Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria — Termo de insubmissão — Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o coronel Francisco de Borja Pará da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas segundo sargento Manoel Augusto Pereira, cabo de esquadra Marcellino Trindade, anspeçada Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, foi por mim Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, lida a parte de ausencia do capitão Oscar Moreira Tinoco, commandante do quarto esquadrão da qual parte consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em mil oitocentos e noventa e sete, sorteado para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como encostado a trese do corrente, faltou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete do mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto de Lima Junior*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRADES E URNAS ELEITORAES.

Para occorrer ao fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que deverão funccionar nas eleições federaes de fevereiro proximo, conforme o edital de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, insereven-se a seguinte firma abaixo assignada: Mattos, Pragana & Comp. E, para cumprimento da condição sexta do mesmo edital, encerrou-se ás quatorze horas do dia onze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para o dito fornecimento. E, para constar, eu, Roberto Pires de Sá, segundo official da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria da Contabilidade da mesma secretaria, lavrei o presente termo que vae assignado pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da citada directoria, pelo director, interino, da segunda secção, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim. Directoria de Contabilidade, em onze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, 1° official, servindo de director de secção. — *Roberto Pires de Sá*, 2° official.

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE 420 METROS DE GRADES E 100 URNAS ELEITORAES PARA AS SECÇÕES ELEITORAES QUE DEVERÃO FUNCCIONAR NAS ELEIÇÕES FEDERAES DE FEVEREIRO PROXIMO.

A's quatorze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da referida directoria, foi recebida, aberta e lida, perante o unico concurrente inscripto, a proposta dos Srs. Mattos, Pragana && Companhia, que foi rubricada pelo presidente da reunião, sendo em seguida remettida para o *Diario Official*, afim de ser publicada. E, para constar, eu, Roberto Pires de Sá, 2° official da mencionada secretaria, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente da reunião, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, pelo director, interino, da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria de Contabilidade, em doze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, 1° official servindo de director de secção. — *Roberto Pires de Sá*, 2° official.

Proposta para o fornecimento de grades e urnas, para as secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições federaes de fevereiro do corrente anno, tudo inteiramente de accôrdo com os dizeres do edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*.

100 urnas de peroba, malheta-das e lustradas na côr de canella cirée, medindo 0,50x0,40x0,40, com fechadura Gorge com duas chaves e ranhura no tampo. Preço de unidade, noventa mil réis..	90$000
420 metros de grades de madeira de lei, com as dimensões especificadas no edital de concurrencia de 28 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* e iguaes ás existentes no escriptorio de obras, em grupos de 12 metros tendo cada grupo porta com dobradiças e fecho. Preço de cada metro corrente, setenta e seis mil réis...	76$000

As urnas serão entregues na portaria da Secretaria do Ministerio e as grades no Escriptorio de Obras, até o dia 31 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 1

LIVRO N. 1 — FLS. 124

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza, Torres & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 1 "Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 24 de novembro de 1923, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924)

Aos doze (12) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro compareceram na secção de contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Souza, Torres & Comp., estabelecidos á rua VII, numeros dez a dezeseis (ns. 10 a 16), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo "um" (1) "Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro (24) de mil novecentos e vinte e tres e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete (31.447) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Souza Torres & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", se obrigam a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo "um" (1) "Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e "Dom Pedro Segundo" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União si tal instituto denegar o registro;*

Sexta — Ao Departamento Naconal de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo que as mencionadas no edital de concurrencia;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos oitocentos e nove mil réis (3:809$), conforme provaram com o documento numero dezeseis-doze (16-|-12), de dez (10) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere o contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de setenta e seis contos cento e oitenta mil réis (76:180$), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e quatro.

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
Custeio da enfermaria de leprosos, etc., etc.....	3:100$000
Hospital S. Sebastião:	
Alimentação do pessoal	4:980$000
Dietas	30:600$000
Dietas	1:600$000
Hospital D. Pedro II:	
Alimentaçã do pessoal	2:200$000
Hospital de Assistencia Geral:	
Dietas	22:000$000
Alimentação do pessoal	3:400$000
Inspectoria de Hygiene Infantil:	
Refeições ás mães que amamentam.....	1:200$000
Hospital Paula Candido:	
Alimentação do pessoal	2:000$000
Dietas	4:700$000
Lazareto da Ilha Grande:	
Dietas	100$000
No total de.....	76:180$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Souza, Torres & Comp. e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiram ao acto. Sobre estampilhas federaes, no valor de cento e cincoenta e quatro mil réis (154$), devidamente inutilizadas, estava datado e assignado: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Dr. *João Pedroso Barreto de Albuquerque*. — *Souza, Torres & Comp.* (12-1-924 — 12-1-924 — 12-1-924). Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *Alberto Alves Ribeiro.*

NOTICIARIO

O Sr. presidente da Republica só receberá em audiencias no Palacio Rio Negro as pessoas que para esse fim tiverem préviamente obtido designação de dia e hora.

Os pedidos de audiencia continuarão a ser feitos por intermedio da secretaria do Palacio do Cattete.

O Sr. Presidente da Republica partiu para Petropolis hontem, ás 2.15 horas da tarde, em trem especial, em companhia de sua Exma. familia, para passar os mezes de verão naquella cidade.

Na estação de Praia Formosa despediram-se de S. Ex. por occasião do embarque os Srs. Vice-Presidente da Republica, Vice-Presidente do Senado, Prefeito do Districto Federal, grande numero de senadores, deputados, altos funccionarios, representantes do Exercito, da Armada e de outras corporações militares; muitas outras autoridades civis e militares e grande numero de amigos.

No comboio em que viajou S. Ex. para Petropolis acompanharam o Chefe do Estado até aquella cidade os Srs. ministros da Justiça, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Viação, da Agricultura, senador Pedro Lago, marechal chefe de Policia, delegados auxiliares Dr. Azurem Furtado e Carlos Reis e todos os officiaes do estado-maior do Sr. Presidente da Republica e os membros do gabinete da Presidencia.

A' estação de Petropolis chegou o comboio presidencial ás 16 horas precisas. A *gare* estava bellamente ornamentada de festões, bandeiras, escudos e grande amarrados de hortencias; e, comquanto chovesse na occasião, via-se repleta de pessoas de todas as classes sociaes, bem como todas as suas immediações.

O povo prorompeu em vivas ao Chefe da Nação, quando o comboio parou, tendo-se ouvido então os écos do Hymno Nacional, pela banda de musica Euterpe.

Recebido pelas principaes autoridades do Estado do Rio e federaes, foi S. Ex. coberto de flores desde o comboio até entrar no automovel que o conduziu ao Palacio Rio Negro.

As honras militares foram prestadas pela 4ª companhia do 1º batalhão de caçadores, ali aquartelada, para guarda do Palacio Rio Negro, e por uma companhia da Policia Militar do Estado do Rio, que subiu a Petropolis para esse fim.

Entre as pessoas presentes notavam-se os Srs. Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio, e todos os seus auxiliares de governo; deputados federaes Joaquim Moreira, Norival de Freitas, Galdino Filho, Joaquim Salles, Olyntho Magalhães, deputados estaduaes Sylvio Leitão da Cunha, Thiers Cardoso, Horacio de Magalhães, Pedro Carlos, Manuel Duarte e Gambetta Perissé; embaixador Alberto de Faria, ministro Antonio Benites, ministro Arroxellas Galvão, desembargador Sá Pereira, commissão do Centro Auxiliar dos Empregados dos Telegraphos, Dr. Aristides Mendes, coronel Walter Bretz, coronel Duarte Silveira, coronel Napoleão Olive, Roldão Barbosa, Dr. Mario Lucena, Dr. Ascanio Da Mesquita Pimentel Aloysio Silva, Dr. Publio de Oliveira, Dr. Alvaro Pires Rebello, coronel José Domingues Machado, João Augusto Alves, Drs. Nicolino e Augusto Cesar Farani, Dr. J. B. de Cerqueira Lima, Dr. Osorio de Magalhães Salles, coronel Antonio Condé, Dr. Silveira de Carvalho, professor Narciso de Oliveira, tenente Demosthenes Villa Real, capitão Dr. Góes Monteiro, Dr. Romão Junior e senhora, Dr. José Calazans, Alcides Penna, Dr. Francisco Cesario Alvim, consul Ferreira de Araujo e senhora, capitão Couto Fernandes e familia, Dr. Fernando Graça, Dr. Oliveira Leite, Cornelio Paladino, Antonio Nunes de Castilho, Dr. Teixeira de Almeida, coronel Almeida de Oliveira, Dr. Cesar de Mesquita, 2º tenente Delvaux de Siqueira, Dr. Luiz Quirino de Magalhães Gomes, vice-consul Antonio Noronha, freis Felippe e Basilio, representantes dos franciscanos; commendador Eugenio Gudin, João Lage, commendador Luiz Liberal, tenente Placido Viard, Alvaro Machado, professor Lupercio Hoppe, Dr. Eugenio Barcellos Dr. Henrique Jorge, Pastor de Oliveira, Francisco Fernandes Junior, Dr. Cyro Gusmão, Jorge Rodrigues, Dr. Haroldo Leitão da Cunha, José Salles, Luiz Januzzi, Manoel da Cunha Figueiredo, Joaquim da Costa Freitas e muitas outras pessoas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 45 termos de transferancia de apolices da divida publica uniformisadas e diversas emissões correspondentes a 329 apolices transferidas, sendo: 281 por venda, 36 por transmissão *causa-mortis* e 12 por levantamento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 797$ e as do segundo a 748$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, 15, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas:
Lettra L.
Apolices ao portador:
Diversas emissões:
Relações de ns. 1 a 380.
Obras do Porto:
Relações de ns. 1 a 170.

Pela thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 12.187 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e subsituidas, na importancia de 120:895$000.

No Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — Serão chamados, para prestar exames, amanhã, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Historia do Brasil (ultimo dia de exame) — Marcello Curvello de Mendonça, segunda e ultima chamada.

Historia natural (ultimo dia de exame) — Turma effectiva, segunda e ultima chamada para todos — Antonio Marques de Amorim, Arnaldo de Oliveira Coelho, Aeyr Guasque de Faria, André Bellucci, Blanche Elisabeth Guérin, Eduardo de Drummond Alves, Fausto Machado de Barros, Floriano Dias de Oliva, Fausto Amorim Goulart de Andrade, Ignacio de Mello, José Pitaguary Serra, José Vasconcellos Linhares, José Soares Ribeiro de Castro, José Rocha de Figueiredo Lima, José Hastings Moreira da Fonseca, João Thomaz Netto, Octavio Augusto da Franca, Olga de Gervais Cavalcanti Vieira, Pedro dos Santos Leal, Roberto da Motta Macedo, Sicinio Paraiso Junior e Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.

Historia universal e geographia (ultimo dia de exame) — Serão chamados, hoje, 15 do corrente, ás 9 horas, além dos nomes já publicados, os seguintes estudantes:

Historia universal, segunda e ultima chamada — Albino Ponte de Alencastro Graça e Francisco de Paula e Almeida.

Geographia, segunda e ultima chamada — João Móra.

Nota — Nos resultados dos exames de historia natural, realizados no dia 29 de dezembro findo, foi approvada, obtendo a nota 3,7 a candidata Ovidia Bastos Coimbra, e não reprovada, conforme havia julgado a respectiva commissão examinadora.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 39 — 50 — 652 — 666 — 695. Banca: Drs. Malaquias, Dario e Cintra.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns. — 6 — 22 — 82 — 91 — 150 — 108 — 195 — 527 — 555 — 644 — 723.

Supplementares: 165 — 166 — 169. Banca: Dr. Reis, Pires e Godoy.

6º anno — Topographia — Alumnos ns. 12 — 30 — 33 — 44 — 105 — 176 — 322 — 365 — 538 — 582 — 594 — 691 — 755 — 766. Banca: Drs. Mendes, Alcantara e Vielalino.

6º anno — Chorographia e historia do Brasil — Alumnos ns. 375 — 751. Banca: Drs. G. Couto, Araripe e Isnard.

6º anno — 1º grupo — Alumnos numeros: 53 — 95 — 128 — 145 — 161 — 210 — 367 — 378 — 437 — 541 — 615 — 618 — 640 — 683 — 721. Banca: Drs. Fiuza, Pinho e Noel.

Realizam-se, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 811 — 842. Banca: Drs. Rosa, Vossio e Fiuza.

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 26 — 75 — 82 — 84 — 115 — 546 — 584 — 731. Banca: Drs. Hemeterio, Rosa e Vossio.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 61 — 65 — 69 — 127 — 165 — 166 — 169 — 212 — 220 — 237 — 413 — 463.

Supplementares: 78 — 102 — 106. Banca: Drs. Reis, Pires e Godoy.

3º annos — Geographia — Alumnos ns. 1 — 17 — 49 — 134 — 201 — 261 — 262 — 265 — 266 — 273 — 275 — 281 — 283 — 289 — 292.

Supplementares — 304 — 325 — 330. Banca: Drs. Pamplona, Decio e Araripe.

6º anno — Topographia — Alumnos ns. 68 — 129 — 130 — 181 — 194 — 200 — 239 — 247 — 264 — 320 — 321 — 351 — 520 — 534. Banca: Dr. Mendes, Alcantara e Vielalino.

6º anno — 1º grupo — Alumnos numeros: 12 — 30 — 33 — 44 — 105 — 119 — 170 — 322 — 365 — 538 — 582 — 594 — 646 — 691 — 766. Banca: Drs. Noel, Pinho e Fiuza.

6º anno — 2º grupo — Alumnos numeros: 53 — 95 — 128 — 145 — 161 — 210 — 367 — 378 — 437 — 541 — 615 — 618 — 640 — 683 — 721. Banca: Drs. Pequeno, Costa e Plaisant.

Avisos — De conformidade com os paragraphos unicos dos artigos 18 e 73, do regulamento vigente, só farão exame os alumnos que estiverem quites com o collegio.

O ponto oral para os exames de mathematica, sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Highland Laddie*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Palermo*, para Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Commandante Capella*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Affonso Penna*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagos hoje as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Montepio militar da Marinha de A a Z — Fiscaes de consumo.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, em geral instavel sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com mormaço, com maxima entre 28° e 30°.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo, em geral instavel sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com mormaço, salvo a léste onde se elevará.

Estados do sul — Tempo, instavel em todo o littoral e interior do Paraná e São Paulo sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ligeiro declinio no Rio Grande e Santa Catharina, mantendo-se estavel com mormaço nos demais Estados.

Ventos — De sul a léste no Rio Grande e Santa Catharina e em todo o littoral dos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a rectificação feita á noite, foi instavel até ás primeiras horas da manhã, e bom com nebulosidade após. A temperatura soffreu ligeira ascensão. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 26°,9 ás 13 horas 0,5m. minima 21°.4 ás 5 horas,05 m. As médias verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28°,7 minima 20.5. Os ventos foram normaes com brisa fresca após 10 h. 35 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) Zona norte — Devido a defficiencia de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona central — Tempo, em geral chuvoso nas vinte e quatro horas, estando porém incerto hoje, ás 9 horas da manhã, exceptuando-se o Estado de Matto Grosso onde o tempo, em quasi todo o Estado, se manteve bom, durante o periodo das 24 horas. A temperatura em geral subiu.

Zona sul — Tempo em geral bom, salvo o Estado do Rio, onde, no decorrer das 24 horas, o tempo soffreu instabilidade, tendo sido registradas chuvas fracas nas regiões serranas, norte e nordeste do Estado.

Estações de aguas — O tempo se manteve instavel com chuvas em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas, e a temperatura em ascensão. As temperaturas extremas foram: maxima 26°, e minima 13.0 em Caxambú; maxima 21°,0 e minima 11°,0 em Passa Quatro; maxima 22°,6 e minima 17°,8 em Araxá; maxima 20°,0 e minima 15°,2 em Poços de Caldas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso.

Maiores temperaturas, 36°,0 em Coxim e Corumbá e 34°,5 em Passo Fundo e Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas hoje 40 m|m4 em Goyaz e 40m|m3 em Paracatú.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul chão e tranquillo salvo em Macahé e S. Francisco onde foram notadas pequenas vagas e Santos onde foram observadas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: S. Bento, Grajahú, Sobral, Campina Grande, Fernando Noronha, Goyanna, Pesqueira, Garanhuns, Barreiros, Macció e Aracaju.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12 h. 30 m.) — Cor. N até 2.550 m. com vel. max. de 7.6 ms. altura em que o balão desappareceu á dist. hor. de 2 kilometros 695 metros.

Em S. P. dos Agudos (9 h. 30 m.) — Cor. W com vel. max. de 11.8 ms. altura em que o balão desappareceu contra o sol a dist. hor. de 4 kilometros 957 metros.

Em Curityba (9 h. 30m.) Cor. W até 3.900 ms. com vel. max. de 4 ms. altura em que o balão desappareceu á dist. hor. de 3.600 metros.

Em Mendes, Franca, Campos — Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas não foram feitas as sondagens.

Em Santos (9 h. 30 m.) Cor. S. até 7.200 ms. com vel. de 11 ms. altura em que o balão desappareceu á dist. hor. de 8.420 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — ameaçador, com chuvas, passando a instavel.

Temperatura — noite mais fresca; em ascensão de dia, com maxima entre 28°,0 e 30°,0.

Ventos — Predominarão ligeiramente os do sul.

Estado do Rio — Tempo — ameaçador, com chuvas, passando a instavel, salvo a leste, onde o tempo será máo, com chuvas prolongadas.

Temperatura — noite mais fresca; em ascensão de dia, salvo a leste, onde se manterá estavel.

Estados do Sul — Tempo — ligeiramente instavel em toda a parte, salvo o interior do S. Paulo e Paraná. Temperatura em ascensão no Rio Grande e Santa Catharina e ligeiro declinio nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel, com raros chuviscos á noite, céo encoberto e chuvas após 10 horas, não se tendo registrado, porém, as trovoadas previstas; hoje, pela manhã, registrou-se algum mormaço. A temperatura subiu á noite e declinou de dia; as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26°,2, ás 10 horas e 30 minutos e minima 22°,6 ás 8 horas e 5 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 26°,8 e minima 22°,4. Os ventos foram variaveis, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á falta de serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Geralmente chuvoso durante ás 24 horas, com excepção do Estado de Matto Grosso, onde estava ameaçador. Esta manhã, porém, ás 9 horas, o tempo foi instavel nos Estados do Rio, Goyaz e Minas. A temperatura, em geral, subiu. Zona sul — Tempo bom nas 24 horas no Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná e sudoeste de S. Paulo, instavel nas outras localidades de S. Paulo. Choveu nas regiões nordeste e central de S. Paulo. A temperatura em geral foi estavel.

Estações de aguas — Tempo chuvoso em Caxambú, Passa Quatro e Araxá e incerto em Poços de Caldas nas 24 horas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi bom em Poços de Caldas. As temperaturas extremas foram: maxima 26°,0 e minima 16°,0 em Caxambú e Passa Quatro; 23°,6 e 18°,4 em Araxá; 24°,6 e 16°,0 em Poços de Caldas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 14: 75m/m,0 em S. Francisco e 50m/m,8 em Araxá.

Chuvas fortes — Houve hontem chuvas fortes em S. Francisco, Araxá e Bello Horizonte.

Maiores temperaturas: 36°,0 em Bella Vista e Corumbá e 34°,0 em S. Luiz de Caceres.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul: tranquillo e chão, salvo Santos, S. Francisco (Santa Catharina), Cabo Frio e Macahé, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Quixeramobim, Pesqueira, Barreiros, Pão de Assucar, Macció, Aracajú e Propriá.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Continúa baixando em todo o curso.

Dados aerologicos:

Em Curityba (ás 7 horas e 30 minutos) — Calma a superficie; corrente E a 1.050 metros, velocidade maxima 7m,8; corrente S, velocidade maxima 8m,2 a 3.150 metros, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 7.260 metros.

No Districto Federal, Mendes, Campos, Santos e Franca não foram feitas as sondagens habituaes devido ao máo tempo e estar o céo encoberto por nuvens baixas. De S. Paulo dos Agudos, Cuyabá e Florianopolis não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de janeiro de 1924

Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona por falta absoluta de telegrammas.

Zona centro — Tempo em geral chuvoso nas 24 horas, estando porém incerto hoje, ás 9 horas da manhã, exceptuando-se o Estado de Matto Grosso, onde o tempo, em quasi todo o Estado, se manteve bom, durante o periodo das 24 horas. A temperatura em geral subiu.

Zona sul — Tempo em geral bom, salvo o Estado do Rio onde, no decorrer das 24 horas, o tempo soffreu instabilidade, tendo sido registradas chuvas fracas nas regiões serranas, norte e nordéste do Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de Janeiro de 1924

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observação da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(x)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (x).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú(X).....												
Bahia( ).....												
Caet té (X).....												
Januaria.....	57.0	25.0	-1.0	C	0	10	—	B.	33.0	—	—	R. pm.
Bello Horizonte (X).												
Theonhilo Ottoni....	59.0	23.5	1.5	NW	1	10	—	I.	25.5	19 5	8.9	
Uberaba.....	59.5	21.0	-2.0	NE	1	10	—	I. (c. manhã)	—	—	3.2	C. r. t. pm.
Caxamcú.....	62.1	20.0	3.0	NE	2	10	—	I. (i. manhã)	21.0	13.0	—	Chs. pm.
Possos de Caldas...	60.4	19.6	—	NE	2	9	—	I.	20.0	15.2		
Goy z.....	—	23.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	33.0	18.0	4.0	B am. pm.
Santa Luzia.....	—	24.2	1.4	W	3	—	—	B.	28.2	18.7	19.3	T.pm. c. t.pm.chs.
Cuyabá.....	56.5	26.0	-2.0	NW	2	10	—	B. (b. manhã)	23.	22.0	0.1	Chs, pm.
Corumbá	55.5	28 0	2.0	NW	1	2	—	B. (b. manhã)	36.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	62.4	23 0	0.0	C	0	9	Chão.	I. chs.(i.man.)	25.0	19.0	1.0	i. c. pm.
Capital Federal (Instituto Central.....	60.0	22.8	—	NE	2	3	Tranquillo.	B. (b. manhã)	26.8	21.4	0.5	C. pm.
Campos	61.9	22.0	-3.0	N	1	10	—	I. (i. manhã)	27.0	21.	—	I. am. pm. c. pm.
Friburgo.....	61.0	20.0	2.0	C	0	10	—	C. manhã.	20.0	16.0	10.0	C. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	59.0	23.0	—	C	0	10	—	B. (b. manhã)	22.0	17.0	—	Chs. pm.
Cabo Frio.....	61.5	26.0	1.0	ENE	6	2	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	19 0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	58.5	21.0	1.0	N	1	—	—	I. (c. manhã)	19.5	11.5	—	I am. pm.
S. Paulo.....	60.3	18.0	-1.0	NE	2	10	—	I.	2.75	14.5		
Santos.....	58.5	26.0	1.0	SE	2	3	Vagas.	B. (b. manhã)	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	61.0	16.0	—	C	0	4	Tranquillo.	B. de manhã.	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	62.4	19.0	—	E	1	4	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis	60.4	23.4	1.0	N	2	1	Tranquillo.	B. (b. manhã)	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Lages.....	—	17.4	—	NE	2	8	—	B.	—	12.4		
Porto Alegre.....	59.5	24.0	0.0	C	0	—	—	B. (b. manhã)	33.0	17.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	60.0	27.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	34.0	—	—	B. am. pm.
Montevidéo.....	62.1	19.0	—	SE	6							
Buenos Aires	61.7	21.0	—	SE	2							
Passa Quatro.....	61.5	19.0	5.0	NE	1	10	—	B.	21.0	11 0	—	I. am. pm.
Araxá.....	58.6	20.2	1.0	E	3	10	—	Chs. (c. mad.)	22.6	17.8	21.8	C. am.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo; **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **go**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas: Maxima	Temperaturas Extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas).	—	26.6	23.0	Gavea.....			
Bangú.....	0.0	28.0	18.4	Deodoro.....	0,0	27,2	17.2
Nitheroy.....	0.0	28.4	16.4	Corcovado: Temp.: , Hum. °/. Vento: ,			
Rio Comprido.....	—	29.0	20.0	Santa Cruz.....			
Engenho de Dentro				São Januario.....			
Penha				Campo dos Affonsos.....			
Encantado	0.0	27.3	17.1				

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 79ª loteria do plano 26, 14ª extracção do anno de 1924, realizada em 14 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

22.063	200$000
51.077	100$000
44.035	100$000
56.432	100$000
50.447	100$000
11.722	100$000
15.060	100$000
66.849	100$000
10.645	100$000
55.906	200$000
23.730	200$000
9.759	1000000
8.894	100$000
11.965	200$000
52.822	200$000
2.396	100$000
16.680	100$000
4.280	200$000
54.932	200$000
7.297	200$000
36.262	20:000$000
66.713	200$000
23.899	100$000
37.729	100$000
45.979	500$000
53.866	200$000
36.006	100$000
18.637	200$000
57.178	100$000
51.780	100$000
60.944	100$000
14.130	100$000
63.748	200$000
54.455	100$000
42.150	100$000
52.837	100$000
6.425	100$000
11.539	1:000$000
64.269	100$000
63.015	100$000
64.846	200$000
48.056	100$000
54.864	100$000
8.568	200$000
168	100$000
54.116	200$000
62.048	500$000
56.080	100$000
50.606	200$000
60.287	200$000
42.128	200$000
33.349	100$000
69.017	200$000
29.655	200$000
59.189	100$000
40.052	100$000
8.051	200$000
3.882	100$000
27.221	100$000
18.578	100$000
43.311	3:000$000
21.638	100$000
69.269	500$000
61.685	200$000
64.184	100$000
57.754	100$000
45.496	200$000
50.285	100$000
36.538	100$000
55.121	100$000
12.857	100$000
28.109	100$000
67.333	100$000
32.830	200$000
10.017	1:000$000
5.163	200$000
15.041	200$000
54.788	100$000
8.295	100$000
48.605	200$000
10.152	100$000
4.081	500$000
9.448	100$000
5.939	200$000
36.282	100$000
33.573	2:000$000
51.747	100$000
5.435	200$000
58.944	200$000
40.378	500$000

Approximações

36.261 e 36.263	300$000
13.340 e 13.342	200$000
33.572 e 33.574	100$000
11.538 e 11.540	100$000
10.016 e 10.018	100$000

Dezenas

36.261 a 36.270	40$000
13.341 a 13.350	30$000
33.571 a 33.580	20$000
11.531 a 11.540	20$000
10.011 a 10.020	20$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 62 teem 4$000.

Todos os numeros terminados em 2 teem 2$000, exceptuando-se os terminados em 62.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto.* — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria.*

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 21/64	6 17/64
Sobre Paris	$406	$411
Sobre Hamburgo por milhão	—	$001
Sobre Italia	—	$406
Sobre Portugal	—	$301
Sobre Nova York	—	9$052
Libra esterlina, em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires, peso papel		2$977
Sobre Buenos Aires, peso ouro		6$740
Sobre Montevidéo, peso ouro		7$750
Sobre Hespanha, pesetas		1$152
Sobre Suissa, francos		1$572
Sobre Belgica, francos		$376
Sobre Hollanda, florim		2$375
Sobre Japão, yen		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$400
Sobre Canadá		—
Sobre Rumania		$048
Sobre checo-Slovaquia		$266
Sobre Austria		000,14 1/2

Moedas

Liras, papel	$425
Escudos, papel	$350
Apolices uniformizadas, de 1:000$, 5 %	785$000
Apolices de diversos emissões, de 1:000$, 5 %, nominal	749$000
Apolices de diversos emissões, de 1:000$, 5 %, portador	710$000
Apolices de diversos emissões, de 1:000$, 5 %, portador (cautelas) com juros	720$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	964$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1906, portador	163$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1917, portador	155$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1920, portador	150$000
Apolices do emprestimo municipal, de 7 %, portador (decreto n. 1.535)	169$500
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, 100$, 6 %, portador (2ª série)	73$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nominal	770$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, portador	96$000
Banco do Brasil	400$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	145$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 14 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	S/venda	68$700	S/venda	71$200	—
Fevereiro	72$000	67$500	73$500	70$500	1.000 saccas
Março	70$500	68$000	70$000	70$000	9.000 saccas
Abril	69$000	69$700	69$500	69$500	5.000 saccas
Maio	67$100	67$100	69$000	68$200	2.000 saccas
Junho	64$000	62$000	64$000	63$000	—
	Saccas		Saccas		
Vendas	10.000		7.000		17 000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação firme.
Disponivel branco crystal bom, sacco 70$ a 74$00).
Mercado: firme.
Vendas de todas as qualidades saccas.

O syndico, *J. S. Perino.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 de janeiro de 1924.	5.097:391$676
Renda arrecadada em 14 de janeiro de 1924.	691:235$089
	5.788:626$765
Em igual periodo de 1923.	4.258:109$192
Differença para mais em 1924.	1.530:517$573

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de janeiro:	
Renda arrecada hoje:	
Em ouro.	120:205$170
Em papel.	119:187$969
Total.	239:393$139
Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente. . .	2.993:068$569
Em iguel periodo de 1923.	1.902:422$947
Differença a maior em 1924.	1.190:645$622

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.

MARCAS REGISTRADAS

N. 10 180

Tinoco Machado & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n 61, com fabrica de perfumarias, á rua Dr. Maciel n. 12, adoptam para distinguir extractos, cosmeticos, pó de arroz, loções, crêmes, essencias, quina, tinturas, agua de Colonia, dentifricios, talco, pó de sabão perfumado, amido, sabonetes e sabão liquido perfumado, de seu fabrico, a marca acima, que pode á variar de côr e dimensão, qual consiste do nome caracteristico «Gigolette», segundo de uma cetra. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1923. —*Tinoco Machado & Comp.* (sobre 600 reis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 10.180 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (323)

N. 20.156

Antonio Fernandes Dyonisio (A. F. Dyonicio), domiciliado á rua Santa Luiza n. 62, adopta para distinguir o preparado pharmaceutico (peitoral) de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do nome caracteristico «Jaty» dentro de um oval e os dizeres «A. F. Dyonicio - Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923 (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.156 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (322)

N. 20.214

J. M. Vidal, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 69, adopta para distinguir preparados pharmaceuticos, drogas, como sejam; xaropes, tonicos, vermifugo, capsulas, pós, pomadas, injecções, agua ingleza, vinhos, oleos, ampoulas, tabletes, pastas, sabonetes, soluções, pastilhas, licôres, suppositorios, tampões, e seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do nome caracteristico «Drogaria e Pharmacia Naia» entre aspas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923.—*J. M. Vidal* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 25 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.214 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (322)

N. 20 212

Curt Stida, estabelecido á rua de S. José n. 51, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Stida», contornada por um traço interrompido pela curva inferior da letra «S». Esta marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir: papel para machina de escrever, papel mata-borrão, papel hygienico, papel impermeavel, papel de seda, papel de desenho, papel vegetal, papel de cópia ou de 2ª via, papel de carta e de luxo, papel farpado papel tela, papel cartolina, fitas para machina de escrever, papel carbono, prendedores e grampos para papeis, papel crepon, colleccionadores para cartas, pastas, perfuradores, calendarios, almofadas de tinta, papel de côr tinteiros e mata-borrão, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923.—Por procuração, *C Buschmann*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 20.213

Bromberg & Comp., firma estabelecida á rua Buenos Abres n. 22, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kirchner» entre aspas. Esta marca que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir: Machina e serra de cortar troncos, serra circular, elevadores, serra vertical, serra alternativa sobre carro, serra horizontal, serra para chapas e taboinhas, serra de fita, machina de applainar, machinas de avrar madeiras, apparelho de pressão para fazer molduras, apparelho para espiraes, apparelho para fazer columnas, ornamentos quadrados e espagas, machina com cylindros automaticos para machas-femeas, apparelho para tornear cubos de rodas, apparelho para escoprar, navalhas para acepilhar e moldar da melhor qualidade, machinas duplas para fazer machas-femeas e juntas, machina para moldar, fresadores, machina de arredondar paus, machinas de verrumar e escopar, tornos, machina para fiar corda de lã de madeira, machina para fazer lã de madeira, machina para fazer lenha, machina para fazer encaixes cobertos ou abertos, serra cylindrica, machina de serrar fundos de barris, machina para produzir quatro ou seis objectos ao mesmo tempo, machina especial para carpinteria de corros, lixadeira horizontal, machina de furar, apparelho para soldar, machina automatica de afiar e trabalhar de dentes de serras de fita, apparelho para afiar folhas de serras e navalhas de cepilhar; de commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923. - Por procuração, *C. Buchmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 25 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20. 13, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 6.882

Certifico que a marca «Gupian» para um dentifricio de Antonio Siqueira de Abreu, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero seis mil oitocentos e oitenta e dous, foi depositada nesta Junta em trinta e um de dezembro proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 12 de janeiro de 1924.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (Estavam colladas devidamente inutilisadas estampilhas no valor de 3$000). Visto J. C., em 12 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (312)

Certifico que a marca «Regulador Pedrosa» para um preparado pharmaceutico do fabrico e commercio de Bernardo Pedrosa Caldas, registrada na Junta Commercial do Maranhão, foi depositada nesta Junta em 5 de novembro ultimo depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de janeiro de 1924.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (Estavam colladas, devidamente inutilisadas estampilhas no valor de 3$000). Visto, J. C., em 14 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (320)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DOS OPERARIOS DA IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA A ELEIÇÃO DOS CARGOS DA DIRECTORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes os abaixo assignados, delegados junto á mesa do apuração geral, na sala da officina de Impressão typographica da Imprensa Nacional, ás dezesete horas, o Sr. Oscar Ribeiro do Valle Azevedo fez

ver que estando reunidos oito Srs. representantes das secções e officinas onde houve eleição, como preceitúa o art. 7º do Regulamento que baixou com o decreto numero doze mil seiscentos e oitenta e um, de dezesete de outubro de mil novecentos e dezesete, havendo, pois, numero legal, visto como não se reuniram as mesas das seguintes secções e officinas: Tabella A, secção de Artes, Revisão da Imprensa, Reparos de Machinas, Electricidade, Serviço Interno e Externo, Impressão, Steriotypia e Expedição do *Diario Official*, pedindo, pois, que fosse indicado um delegado entre os demais para presidir os trabalhos da mesa de apuração geral, de accôrdo com o disposto no artigo terceiro das Instrucções para a eleição da Directoria e Conselho Administrativo. O Sr. Armando Bernardes de Souza, usando da palavra, indicou o Sr. Oscar Ribeiro do Valle Azevedo para presidir a mesa geral, que, sendo acceito, tomou logar á mesa e convidou os Srs. Luiz Gonzaga Curio e Armando Bernardes de Souza para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Estando assim constituida a mesa, o Sr. presidente pede aos Srs. delegados que indiquem quatro escrutinadores, para acompanharem os trabalhos da apuração, tendo sido indicados os nomes dos Srs. Miguel Senna de Oliveira, Dermeval Feltro de Oliveira, Ormindo da Rocha Santos e João Ribeiro do Sul. O Sr. Manoel Amancio Barreira, apresentando-se nesta occasião, formulou um protesto contra a organização da mesa, por não julgal-a legal. Não tendo o Sr. Manoel Amancio Barreira, delegação junto á mesa, por parte da sua secção, o Sr. presidente julgou extemporanea a sua reclamação e submetteu novamente aos delegados a ratificação da sua escolha para presidir os trabalhos da mesa geral, tendo em votação nominal se manifestado favoraveis á sua permanencia na mesa os Srs. Luiz Gonzaga Curio, Dermeval Feltro de Oliveira, Armando Bernardes de Souza, Antonio Caetano Ramos de Souza, Manoel da Costa Junior, Osmundo da Rocha Santos e Miguel Senna de Oliveira e contra o Sr. João Ribeiro do Sul. O Sr. presidente annunciou então o inicio da apuração geral das eleições, fazendo-se antes a votação das secções e officinas, onde não se reuniu a mesa parcial. Votaram na mesa de apuração geral, um contribuinte da tabella A, dezoito contribuintes da secção de artes, dezeseis da revisão da Imprensa, cinco da officina de reparo de machinas, onze da officina de electricidade, quarenta e um da secção de serviços interno e externo, quatro da officina de stereotypia do *Diario Official* e trinta e tres da secção de expedição do *Diario Official*. A officina de electricidade enviou uma acta e duas cedulas que foram impugnadas pela mesa, por não ter sido organizada a mesa de accôrdo com as instrucções. Em relação á secção de expedição do *Diario Official* cuja mesa foi organizada fóra da hora, resolveu a mesa geral acceitar a acta impugnada e os votos constantes da procuração outorgada ao Sr. Jayme Fernandes. Veio á mesa uma declaração de voto firmada pelos Srs. Miguel Senna de Oliveira, Guilherme Luiz dos Santos e João Ribeiro do Sul nos seguintes termos: «Declaramos ter votado contra a tomada de votos da procuração da officina de electricidade por ter sido a mesma outorgada a pessôa estranha á officina; esperamos que tal facto não se reproduza, quer por parte dos companheiros, quer por parte das instrucções, que, no caso, foram muito amplas.» A mesa geral impugnou a procuração da secção de stereotypia do *Diario Official* por ter sido outorgada ao proprio outorgante sr. Lucas Boiteaux. Procedeu-se em seguida a apuração geral tendo comparecido e votado seiscentos e quinze seus contribuintes, sendo apurado o seguinte resultado: Tabella A, um voto para presidente, Braz Martins Vianna; para secretario, Paula da Camara Bastos, um voto; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, um voto; para delegado, José Leopoldo de Assis Albernaz, um voto; para supplente, Honorio Pinto da Silva Leal, um voto; secção de artes, dezoito cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, um voto; Braz Martins Vianna, dezesete votos; para secretario Paulo da Camara Bastos, dezoito votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, dezoito votos; para delegado, Alvaro de Moraes Guterres, dezoito votos; para supplente, Arthur Cony, dezoito votos; revisão da Imprensa, dezeseis cedulas, para presidente, Julio da Silveira Caldeira, quinze votos; Braz Martins Vianna, um voto; para secretario, Rubem Florião, quinze votos; Paulo da Camara Bastos, um voto; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, quinze votos; Gustavo José Teixeira, um voto; delegado, Arthur Pinheiro, quinze votos; Antonio Corintho Costa, um voto; para supplente, João Guimarães Junior, quinze votos; Antonio Tiburcio Gomes, um voto; Gravura, sete cedulas, para presidente Braz Martis Vianna, sete votos; para secretario, Paulo da Camara Bastos, sete votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, sete votos; delegado, Jacintho Lino Pereira Cabrita, seis votos; João Luiz Bastos, um voto; para supplente, Jurandyr de Andrade França, sete votos; lithographia, dezoito cedulas, para presidente, Braz Martins Vianna, quatorze votos; Julio da Silveira Caldeira, quatro votos; para secretario, Paulo da Camara Bastos, doze votos; Rubem Florião, dous votos; Antonio Lucas dos Reis, quatro votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, dezesete votos; Americo Ferreira França Xavier, um voto; para delegado, Antonio Miranda Soares, oito votos; Manoel da Costa Junior, cinco votos; Horacio Dias Paes Leme, dous votos; Abelardo Silva, dous votos, e Thomé Alves da Silva Brum, um voto; para supplente, Olympio Cerqueira, oeine votos; Antonio da Silva Pereira, quatro votos; José da Costa Guimarães, dous votos; Alfredo Andrade Guimarães, dous votos; Antonio Miranda Soares, tres votos; Abelardo Silva e Octavio de Oliveira Soares, um voto cada um; composição da imprensa, oitenta e oito cedulas, para presidente, Julio da Silveira Caldeira, setenta e um votos; Braz Martins Vianna, dezeseis votos; em branco um voto; para secretario, Rubem Florião, setenta e dous votos; Paulo da Camara Bastos, quinze votos; um voto em branco; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, sessenta e cinco votos; Gustavo José Teixeira, vinte e dous votos; um voto em branco; para delegado, Napoleão Duarte Nunes, sessenta e tres votos; Macrino Fernandes Machado, cinco votos; Marcial Tavares do Couto, dezeseis votos; Henrique Pereira Lucas, Mario Reis e Zacharias Geraldo, um voto cada um; uma cedula em branco; para supplente, Alvaro Reis, sessenta e sete votos; Macrino Fernandes Machado, dous votos; Antonio Ferreira Mendes, quinze votos; Azarias Dias Moreira, Ricardo Benedicto dos Santos e João Thomaz Alves, um voto cada um. Officina de impressão typographica, oitenta e tres cedulas, para presidente, Julio da Silveira Caldeira, setenta e tres votos; Braz Martins Vianna, oito votos; duas cedulas em branco; para secretario, Rubem Florião, cincoenta e tres votos; Paulo da Camara Bastos, vinte votos; Antonio Lucas dos Reis, sete votos; Clodoaldo Santos, um voto; duas cedulas em branco; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, setenta e quatro votos; Gustavo José Teixeira, sete votos; duas cedulas em branco; para delegado, Ismael Alves de Moura, quarenta e tres votos; Edmundo Luiz Barboza, trinta e tres votos; Alfredo da Silva Guimarães, um voto, e seis cedulas em branco; para supplente, Isaac Bernardes Camello, quarenta votos; Ary Bartholomeu de Almeida, trinta e seis votos; Jacintho José Euzebio de Marins, um voto, e seis cedulas em branco. Serviços accessorios, noventa e tres cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, noventa votos; Braz Martins Vianna, um voto, e duas cedulas em branco; para secretario, Rubem Florião, noventa votos; Paulo da Camara Bastos, um voto; duas cedulas em branco; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, noventa votos; Gustavo José Teixeira, um voto, e duas cedulas em branco; para delegado, Salvador Parisi Junior, cincoenta votos; Emygdio Silva, quarenta e dous votos; João Duarte Coelho, um voto; para supplente, Renato Pinheiro da Costa, oitenta e tres votos; Emygdio Silva, dous votos; Salvador Parisi Junior, um voto; Francisco Vieitas Duarte, Agostinho Tavares, Pedro da Costa Lage, Mario Carmo dos Santos e José Medeiros da Silva Leal, um voto cada um e uma cedula em branco. Pautação, dezenove cedulas; para presidente, Braz Martins Vianna, quatorze votos; Julio da Silveira Caldeira, quatro votos; Luiz Antonio de Mello, um voto; para secretario, Paulo da Camara Bastos, dezenove votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, trese votos; Gustavo José Teixeira, um voto; Henrique Gonçalves Guimarães, quatro votos; José Garcia de Mello, um voto; para delegado, Alvaro Alvares de Almeida Neves, dezoito votos; Jeronymo Pimenta Sampaio, um voto; para supplente, Eduardo de Carvalho, dezoito votos; Jeronymo Pimenta Sampaio, um voto. Expedição da Imprensa, oito cedulas: para presidente, Julio da Silveira Caldeira, cinco votos; Braz Martins Vianna, dous votos; Theophilo de Pontes, um voto; para secretario, Rubem Florião, um voto; Paulo da Camara Bastos, sete votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, cinco votos; Gustavo José Teixeira, tres votos; para delegado, João Augusto de Souza, cinco votos; Ismael Curvello Cavalcante, dous votos; Theophilo de Pontes, um voto; para supplente, Augusto Alberto Machado, cinco votos; João Augusto de Souza, tres votos. Fundição de typos, dezenove cedulas; para presidente, Braz Martins Vianna, quinze votos; Julio da Silveira Caldeira, quatro votos; para secretario, Rubem Florião, tres votos; Paulo da Camara Bastos, cinco votos; Antonio Lucas dos Reis, onze votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, tres votos; Gustavo José Teixeira, quinze votos; Antonio Lucas dos Reis, um voto; para delegado, Emilio Mendes, trese votos; Bernardino da Costa Lopes, dous votos; Diogo Alves da Costa, Manoel Antonio do Lima, Henrique Gastão de Oliveira e Camillo Lelis Santiago, um

voto cada um; para supplente, Bernardino da Costa Lopes, quatorze votos; Luiz Gonzaga dos Nascimento, Emilio Mendes, Luiz During, João Lazzarini e Guilherme Henriques da Silva, um voto cada um; Stereotypia da Imprensa, cinco cedulas; para presidente, Braz Martins Vianna, cinco votos; para secretario, Paulo da Camara Bastos, cinco votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, cinco votos; para delegado, Octavio Gonzaga Barifouse, cinco votos; para supplente, Braz Martins Vianna, tres votos; Alfredo Pereira Telles, dois votos; Reparos de machinas, cinco cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, cinco votos; para secretario, Ruben Florião, cinco votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, cinco votos; para delegado, Henrique Dormeu, cinco votos; para supplentes Raul Prallon, cinco votos; Electricidade e Motores, onze cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, dez votos; Braz Martins Vianna, um voto; para secretario, Ruben Florião, onze votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, onze votos; paa delegado, Antonio Corrêa de Mello, onze votos; para supplente, Fausto de Miranda, onze votos; Serviços Interno e Externo, quarenta e uma cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, trinta e seis votos; Braz Martins Vianna, cinco votos; para secretario, Ruben Florião, trinta e seis votos; Paulo da Camara Bastos, cinco votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, cinco vots; Americo Ferreira França Xavier, trinta e seis votos; para delegado, Manoel Vicente da Cunha, quarenta e um votos; para supplente, Alberto da Fonseca Mendonça, trinta e sete votos. Tduardo Cardozo Fonseca, quatro votos; *Diario Official*— Revisão, trinta e duas cedulas, para presidente, Braz Martins Vianna, trinta votos; Julio da Silveira Caldeira, um voto; uma cedula em branco; para secretario, Ruben Florião, um voto; uma cedula em branco; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, trinta votos; Americo Ferreira França Pavier, um voto; uma cedula em branco; para delegado, Agostinho Villaça de Azevedo, trinta e um votos; Edgard Smith, um voto; para supplente, João Roberto da Silva Cabral, trinta e um votos; Edgard Smith, um voto; Composição, cento e nove cedulas; para presidente Julio da Silveira Caldeira sessenta e dois votos; Braz Martins Vianna, quarenta e quatro votos; Alcides Lopes, um voto, em branco duas cedulas; para secretario Ruben Florião, setenta e dous votos; Paulo da Camara Bastos, trinta e tres votos; Fernando Francisco de Oliveira, um voto; Castilho Lacomba, um voto; Antenor Pereira Prata, um voto, e um em branco; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, sessenta e seis votos; Gustavo José Teixeira, trinta e nove votos; Djalma Barroso Pimentel e Luiz Cesar amão um voto cada um e duas cedulas em branco; para delegado, José Placidino Nunes, oitenta e novo votos; Miguel Senna de Oliveira, quinze votos; Antenor Pereira Prata, Salustio da Silva Marques, Manoel do Amaral, um voto cada um; duas cedulas em branco; para supplente, Manoel Alfredo Pradel, oitenta e cinco votos; Antenor Pereira Prata, doze votos; José Placidino Nunes, dous votos; Manoel Navarro, tres votos; Franklin José da Silva, Rufino Pinto da Silva, Maciel Bento da Silva Nery, um voto cda um; Galileu Mendes, dous votos e duas em branco, stereotypia quatro cedulas; para presidente, Braz Martins Vianna quatro votos; para secretario, Paulo da Camara Bstos, qutro votos; para thesoureiro, Gustavo José Teixeira, quatro votos; delegado, Oscar Augusto de Carvalho Bastos, quatro votos; para supplente, Manoel Amancio Barreira, quatro votos; expedição, trinta e oito cedulas; para presidente, Julio da Silveira Caldeira, vinte e quatro votos; Braz Martins Vianna, quatorze votos; para secretario, Ruben Florião, vinte e quatro votos; Paulo da Camara Bastos, quatorze votos; para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, vinte e quatro votos; Gustavo José Teixeira, quatorze votos; para delegado, Jayme Fernandes, trinta e tres votos; Eduardo Antunes, quatro votos; Mathias Silverio de Jesus, um voto; para supplente, Faustino Xavier de Miranda, trinta e tres votos; Carlos Alberto Queiroz Maia, quatro votos e um em branco; total geral seiscentos e quinze votos. Conhecido o resultado geral da apuração o Sr. presidente consulta se ha quem queira usar da palavra e, não havendo quem se pronuncie, declara que vae empossar nos respectivos cargos os eleitos, para presidente, Julio da Silveira Caldeira, quatrocentos e cinco votos (eleito); para secretario, Ruben Florião, tresentos e oitenta e cinco votos (eleito), para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier, quatrocentos e dez votos (eleito) e os delegados e os supplentes mais votados nas respectivas secções. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás vinte e tres horas e cincoenta e cinco minutos. E eu, Luiz Gonzaga Curio, servindo de secetario da mesa, lavrei a presente acta que por sêr fiel expressão da verdade vae por mim assignada e pelos demais rubricada. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Oscar Ribeiro do Valle Azevedo*, presidente. — *Luiz Gonzaga Curio*, 1° secretario. — *Armando Bernardes de Souza*, 2° secretario. — *Miguel Senna de Oliveira.* — *Dermeval Telles de Oliveira.* — *Ormindo da Rocha Santos.*—*João Ribeiro do Sul*, escrutinadores.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, 6° promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral de Santo Antonio:

Faz saber que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, convoca os eleitores da 2ª secção de Santo Antonio para fazerem as indicações de mesarios para aquella secção, na audiencia que dará no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, em seu gabinete, no edificio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Eu, *Pery Teixeira*, secretario, o escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira.* —*Pery Teixeira.*

TIJUCA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 5° promotor publico, presidente da 1ª secção eleitoral da Tijuca:

Pelo presente faz saber aos eleitores interessados que, em obediencia ao artigo 2°, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente, receberá no dia 18 proximo, ás 12 horas, na sala das audiencias do Juizo de Direito da 3ª Vara Criminal, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos, no 2° andar, as indicações de mesarios para servirem nas eleições federaes que se vão realizar no dia 17 de fevereiro proximo vindouro, na 1ª secção da Tijuca, á rua Barão do Pillar n. 36. Passado nesta cidade do Districto Federal, aos 10 de janeiro de 1924. — *José Maximiano Gomes de Paiva.*

DISTRICTO DE JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra e presidente da 1ª secção de Jacarépaguá, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção que designou a audiencia de 18 do corrente, ás 14 horas, para o recebimento na Auditoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, á praça da Republica n. 123, edificio do Supremo Tribunal Militar, dos officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção, contando-se dessa data o prazo legal para reclamações dos interessados, nos termos do art. 9° § 4° da lei n. 3.208, de 1916, e art. 25 do decreto n. 4.215, de 1920.

E para que chegue ao conhecimento de todos expede o presente edital que será publicado na imprensa, na fórma da lei. Capital Federal, 14 de janeiro de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, auditor de guerra.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção de Jacarépaguá, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que designou o eleitor Dr. Waldemar Barbosa de Souza para secretario da referida secção, o qual, de accôrdo com a lei funccionará durante o triennio. Para constar fez lavrar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, auditor de guerra.

SANT'ANNA

Decima segunda secção

O Dr. João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda Publica e presidente da decima segunda secção eleitoral de Sant'Anna:

Faz saber aos que o presente edital virem que convoca os eleitores da referida secção para, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, e do art. 2°, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente mez de janeiro, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em audiencia publica que se realizará a 18 deste mez de janeiro, ás 13 horas, na sala n. 5 do 2° andar do predio n. 39 da rua do Carmo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Aurelio Castello Branco, secretario, o escrevi. — *João Domingues de Oliveira.*

DISTRICTO DA GAVEA

Segunda secção

O Dr. Mario de Berredo Leal, auditor de guerra e presidente da segunda secção da Gavea:

Faz saber aos eleitores da referida secção que designou a audiencia de 18 do corrente, ás 14 horas, para o recebimento na Auditoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, á praça da Republica n. 123, edificio do Supremo Tribunal Militar, dos officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção, contando-se dessa data o prazo legal para as reclamações dos interessados, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 1916, e art. 25 do decreto n. 4.215, de 1920.

E para que chegue ao conhecimento de todos expede o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1924. — *Mario de Berredo Leal*, 5º auditor.

Segunda secção

O Dr. Mario de Berredo Leal, auditor de guerra e presidente da segunda secção eleitoral:

Faz saber a quem interessar possa que designou o eleitor Sr. Orlantino da Silva Loredo para secretario da referida secção, o qual, de accôrdo com a lei, funccionará durante o triennio.

E para constar fez lavrar o presente edital, que vae publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1924. — *Mario de Berredo Leal*, 5º auditor.

O Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auditor de Marinha e presidente da 1ª secção do Engenho Novo, á rua D. Anna Nery n. 354:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officio, com firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia que terá logar no edificio do Almirantado (Auditoria de Marinha), á rua D. Manoel n. 15, ás trese horas, do dia 17 de janeiro de 1924. Dado e passado aos quatorze dias do mez de janeiro de 1924. — *Saldanha Marinho*, secretario.

O Dr. Elias Fernandes Leite, auditor de Marinha, presidente da 4ª secção do Andarahy:

Faço saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoco os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 17 de janeiro de 1924, ás 14 horas, em audiencia desta auditoria que funcciona á rua D. Manoel n. 15 (Almirantado). Dado e passado nesta Auditoria, aos 14 de janeiro de 1924. — Dr. *Elias Fernandes Leite*, auditor.

S. JOSÉ'

7ª secção

O Dr. Victor Freitas Marks, juiz 2º supplente da 1ª Pretoria Civel e presidente da mesa eleitoral da 7ª secção do districto de S. José, etc.:

Faz saber que no stermos dos arts. 17 e 18, do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, e do art. 3, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente mez de janeiro, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertas em audiencia publica que se realizará a 16 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, na séde deste juizo, á rua Evaristo da Veiga, ala direita do quartel dos Barbonos. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. Eu, Honorio Corrêa de Moura, secretario, o escrevi. — *Victor de Freitas Marks*.

GLORIA

Quarta Secção

O Dr. Alvaro Werneck, segundo adjuncto do Ministerio Publico no Tribunal de Contas, presidente da mesa eleitoral da quarta secção da Gloria, etc.

Pelo presente, convoca os eleitores desta secção para, nos termos dos artigos 17 e 18 do decreto n. 14.631 de 19 de janeiro de 1921, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas reconhecidas e que serão recebidos e abertos ás tres horas e meia do dia 18 de janeiro do corrente anno, no gabinete dos adjunctos do Ministerio Publico do Tribunal de Contas, á Avenida Passos n. 43 (2º andar).

Districto Federal, 15 de janeiro de 1924.— *Alvaro Werneck*.

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que designou o escrevente juramentado Antonio Cicero Galvão para exercer o cargo de secretario da 2ª secção da Gloria, do 1º Districto eleitoral desta Capital, durante a corrente legislatura.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — O juiz e presidente da mesa, *Leopoldo C. A. Duque Estrada*

O Dr. João Paulo Barbosa Lima, auditor de Guerra, presidente da Setima Secção de Santa Rita, rua da Saude numero 120, escola publica, etc.:

Faz saber pelo presente que designou o dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, no campo de Sant'Anna, edificio do Supremo Tribunal Militar, a audiencia para recebimento dos officios indicando os mesarios que deverão servir na alludida secção e, bem assim, marcar o prazo para qualquer reclamação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *João Paulo Barbosa Lima*.

O Doutor Garcia Dias de Avila Pires, auditor de Guerra, presidente da 5ª Secção eleitoral de S. José, Theatro Municipal, rua 13 de Maio, etc.:

Faz saber pelo presente que designou o dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, ao campo de Sant'Anna, edificio do Supremo Tribunal Militar, a audiencia para recebimento dos officios indicando mesarios que deverão servir na alludida secção e, bem assim, marcar o prazo para qualquer reclamação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — O presidente, *Garcia Dias de Avila Pires*.

DISTRICTO DE SANTA RITA

10ª secção

O Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, director do Tribunal de Contas e presidente da mesa eleitoral da 10ª secção do districto de Santa Rita:

Faz saber, a quem interessar possa, que designou o eleitor, Dr. Luiz Xavier Pereira Lima para secretario da referida secção o qual, de accôrdo com a lei, funcionará durante o triennio.

Para constar faz lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1924. — *J. V. Lobato de Vasconcellos*.

Auditoria da Marinha

OITAVA SECÇÃO ELEITORAL DO SACRAMENTO

Escolha de mesarios

O Dr. Virgilio Antonino de Carvalho, presidente da oitava (8ª) secção eleitoral do districto municipal do Sacramento, neste Districto Federal, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, interessar possa, ou delle noticia tiverem, que, em face do que dispõe o art. 2º n. 3 das instrucções expedidas pelo decreto n. 16.310, de 8 de janeiro em curso, de accôrdo com o art. 24, da lei n. 4.793, de 7 daquelle mesmo mez, em consequencia do qual as eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926, realizar-se-hão no dia dezesete (17) de fevereiro proximo a entrar, convoca novamente os eleitores da oitava secção do districto municipal do Sacramento, para, no dia dezoito (18) deste mez de janeiro corrente, sextafeira, ás 13 (trese) horas, em audiencia, no edificio do Almirantado, á rua D. Manoel n. 15 (quinze), fazerem indicações de mesarios em officios com as firmas devidamente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia, para a constituição da mesa eleitoral da referida secção a funccionar durante a legislatura de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte seis (1924-1926), contando-se o prazo legal para a reclamações dos interessados, do dia supra assignado, nos termos do lei eleitoral vigente. Dado e passado aos quatorze dias (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924). — *Virgilio Antonino de Carvalho*, presidente da oitava secção eleitoral do districto municipal do Sacramento, neste Districto Federal.

O Dr. Francisco F. Piratinino de Almeida, auditor de Marinha, presidente da Quinta secção eleitoral do Districto Municipal da Gamboa:

Faz saber a quem interessar possa que designou o dia 17 do corrente, ás trese horas, para serem abertas, na Auditoria de Marinha (edificio do Almirantado, 1º andar, rua D. Manoel n. 15) os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da quinta secção da Gamboa (primeiro districto eleitoral do Districto Federal), que funccionará á rua da America numero 166, cuja mesa dirigirá, nas eleições a realizarem-se a 17 de fevereiro proximo, de renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, a referida secção, e bem assim todas as outras que, perante ella, se effectuarem dentro do triennio iniciado no presente anno. E faz saber, ainda, que receberá, no prazo legal as reclamações a que porventura se julguem habilitados os interessados. E faz saber, outrosim, que nomeou secretario da alludida mesa o escrivão da Sexta Circumscripção Judicial Militar (Armada) Melchisedeck Jehovah de Britto.

Dado e passado no Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Melchisedeck Jehovah de Britto, escrivão da Justiça Militar, o escrevi e assigno. — *Francisco F. Piratinino de Almeida*.

Primeira Promotoria Publica

O Dr. Murillo Fontainha, primeiro promotor publico, faz saber a todos os interessados que, na forma do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, combinado com a lei n. 4.793 de 1924, art. 24, e com o decreto 16.310 de 8 de janeiro de 1924 e na qualidade de presidente da quinta secção da Gloria, do primeiro districto, abrirá, no dia 18 do corrente, em audiencia publica, ás 13 horas, na sala do juizo da Segunda Vara Criminal, edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, os officios que lhe foram apresentados para indicação dos mesarios que terão de servir nas eleições da presente legislatura.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Murillo Fontainha.*

ENGENHO NOVO

Terceira secção

O Dr. Saul de Gusmão, primeiro supplente da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da mesa da terceira secção eleitoral do districto de Engenho Novo.

Faz saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officio com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia publica que terá logar na séde deste juizo, á rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel dos Barbonos, ás 14 horas do dia 18 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. Eu, Joaquim Nolasco de Souza, secretario, o escrevi. — *Saul de Gusmão.*

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civel e presidente da 1ª secção do districto municipal do Sacramento, etc.:

Faz saber aos eleitores desta secção que, em audiencia publica que terá logar no dia 18 do corrente, ás 13 horas, em sua sala de despacho, á rua dos Invalidos n. 152, Forum, procederá á abertura dos officios indicativos de mesarios que servirão durante a legislatura de 1924 a 1926. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.*

SANTA RITA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Eurico de Rocha Portella, adjunto de promotor publico interino, presidente da segunda secção eleitoral de Santa Rita, etc:

Pelo presente faz saber aos eleitores interessados que em obediencia ao artigo 2º n. 3 do decreto n. 16.310, de 8 do corrente, receberá no dia 18 proximo, ás 14 horas, na sala desta promotoria, no edificio da 1ª Pretoria Criminal, á rua das Marrecas n. 46, 2º andar, as indicações de mesarios para servirem nas eleições federaes que se vão realizar no dia 17 de fevereiro proximo vindouro. Passado nesta cidade do Districto Federal, aos 10 de janeiro de 1924. — *Eurico de Rocha Portella*, presidente.

INHAUMA

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Luiz Rennó, auditor do Tribunal de Contas e presidente da mesa eleitoral da quinta secção de Inhauma, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na conformidade do decreto n. 16.310, de 8 de janeiro do corrente anno, está designado o dia 18 (dezoito) do corrente mez, ás quatorze (14) horas, para, na sala destinada ao gabinete dos auditores, no edificio onde funcciona o Tribunal de Contas, á Avenida Passos, ter logar a audiencia em que serão abertos os officios indicando os nomes dos mesarios que deverão fazer parte da mesa eleitoral da referida secção. Outrosim, que designou para secretario da referida mesa o 2º escripturario do Tribunal de Contas, João Manoel Corrêa da Silva. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1924. Eu, João Manoel Corrêa da Silva, secretario, o subscrevo e assigno. — *Luiz Rennó.* — *João Manoel Corrêa da Silva.*

SANTA THEREZA

2ª Secção

De convocações de eleitores

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor da 2ª Pretoria do Districto Federal e presidente da 2ª secção eleitoral de Santa Thereza, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que na sala das audiencias da 2ª Pretoria Civel, á rua Imperatriz Leopoldina n. 25, ás 13 1|2 horas do dia 18 do corrente mez de janeiro, serão recebidos e abertos os officios, indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª secção de Santa Thereza, para as proximas eleições e as seguintes qu eforem effectuadas na legislatura de 1924 a 1926, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accôrdo com a lei. E, para constar, lavrei este. Eu, *Luiz Magalhães Villalba Alvir*, secretario que o escrevi. —*Pedro Delduque de Macedo.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

ANDARAHY

Primeira secção

O Dr. José Linhares, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, presidente da primeira secção do Andarahy, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, e decreto n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924, convoca os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 18 de janeiro corrente, ás 13 horas, em audiencia deste Juizo, que funcciona á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1924. Eu, Oswaldo Machado, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. — *José Linhares.*

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel Renato Gomes de Campos, serventuario vitalicio do Segundo Officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 3ª Secção Eleitoral do districto municipal do Andarahy, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção que, em consequencia do adiamento das eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, nos termos do art. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente, designou, de accôrdo com as ultimas instrucções a que se refere o decreto n. 16.310, o proximo dia 18, ás 13 horas, para, em audiencia, no seu cartorio á rua dos Invalidos n. 162, receber os officios com as indicações para mesarios da referida secção e bem assim para fixação do prazo para quaesquer reclamações dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Christovão Magalhães de Barros, servindo de secretario, o escrevi. — *Renato Gomes de Campos.*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

Quinta secção

Indicação de mesarios

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria Criminal em exercicio do cargo e presidente da mesa eleitoral da 5ª secção do districto municipal de Santo Antonio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que convoca os eleitores da referida secção para, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921 e do art. 2º n. 3 do decreto n. 16.310, de 8 do corrente mez de janeiro para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, o que serão abertos em audiencia publica que se realizará na séde deste Juizo, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, á rua das Marrecas n. 46, cujos mesarios deverão constituir a mesa eleitoral da referida secção durante a legislatura a iniciar-se este anno, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, secretario, o escrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo.*

DISTRICTO MUNICIPAL DO SACRAMENTO

3ª eccão eleitoral

O Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, juiz 2º supplente da 1ª Pretoria Criminal, presidente da 5ª Secção Eleitoral do Sacramento, faz saber aos Srs. eleitores dessa secção que designou o Dr. Leonidas Detsi Filho, medico nessa Capital, para servir de secretario da mesa que deverá presidir as proximas eleições federaes. Convida-os para, no dia 18 do corrente mez de janeiro, comparecerem á 1ª Pretoria Criminal, á rua das Marrecas n. 46, a uma hora da tarde, afim de apresentarem os officios de indicação de mesarios que deverão presidir as eleições na dita secção, no triennio de 1924-1926, tudo na fórma da lei eleitoral vigente. Rio, 15 de janeiro de 1924. — *Francisco Belisario Velloso Rebello.*

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

4ª Secção

O Dr. Adelmar Tavares, curador de Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro e presidente da 4ª Secção Eleitoral de Sant'Anna:

Faz saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, e decreto n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924, convoca os eleitores da 4ª Secção Eleitoral da Freguezia de Sant'Anna para fazerem as indicações de mesarios na fórma da lei, no dia 18 de janeiro corrente, ás 13 horas, em audiencia na sala do Juizo da Provedoria e Residuos á rua dos Invalidos n. 152 (edificio do Forum). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1924. — O presidente, *Adelmar Tavares.*

DISTRICTO DE SANTA RITA

10ª secção

O Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, director do Tribunal de Contas e presidente da mesa eleitoral de Santa Rita:

Faz saber aos eleitores da referida secção que designou a audiencia de 18 do corrente ás 13 horas, para o recebimento no gabinete do director de Segunda Directoria do Tribunal de Contas, á Avenida Passos n. 43, 2º andar, edificio do Thesouro Nacional, dos officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção, contando-se, dessa data o prazo legal para as reclamações dos interessados, nos termos do art. 9º § 4º, da lei n. 3.208, de 1916 e art. 25 do decreto n. 4.215, de 1920.

E para que chegue ao conhecimento de todos expede o presente edital que será publicado na imprensa.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1924. — *Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.*

Setima secção

O bacharel Dioclecio Duarte, escrivão da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, freguezias da Candelaria e Ilha de Paquetá e presidente da mesa eleitoral da setima secção da freguezia de São Christovão, etc.:

Faz saber que nos termos do decreto n 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios em officios, com as firmas devidamente reconhecidas e que serão abertas em audiencia publica que terá logar no juizo da Primeira Pretoria Civel, no edificio do Quartel dos Barbonos (ala direita), á rua Evaristo da Veiga, no dia 16 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, secretario, o escrevi. — *Dioclecio Duarte.*

FREGUEZIA DA GLORIA

Nona secção

O bacharel Arthur Possolo, presidente da quarta secção da freguezia da Gloria, etc.:

Faz saber que nos termos da legislação eleitoral em vigor convoca os eleitores da nona secção eleitoral da freguezia da Gloria, para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 18 de janeiro corrente, ás 13 horas, em seu escriptorio á rua do Rosario n. 107, sala da frente. — O presidente, *Arthur Possolo.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz de direito da Segunda Vara Criminal e presidente da mesa eleitoral da primeira secção da Gloria, que funccionará na Escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete.

Faz saber, pelo presente, aos eleitores interessados, que, em obediencia ao artigo 2º, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente, receberá no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias do juizo, á rua dos Invalidos numero 152, no edificio do *Forum*, as indicações de mesarios para servirem nas eleições federaes da presente legislatura, tendo logar a primeira no dia 17 de fevereiro proximo futuro, indicações que devem compôr a mesa eleitoral da primeira secção da Gloria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1924. Eu, Domingos Iorio, escrivão, escrevi, como secretario. — *Eurico Torres Cruz.*

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 21 do corrente mez, ás treze horas, na secretaria do Arsenal de Marinha desta capital, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de alguns artigos pertencentes ao grupo 4 Dietas, durante o anno corrente, de accôrdo com o edital de concurrencia deste conselho, publicado nos exemplares do *Diario Official* de 10 a 27 de novembro do anno findo, cujo fornecimento serão de artigos de primeira qualidades, abaixo mencionados:

Especificação dos artigos — Unidade.
Gallinhas, uma.
Ovos, duzia.

1º — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei, não podendo conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvida.

2º — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

3º — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrente e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

4º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

5º — O concurrente freferido fará caução de 5 °|° sobre o valor total do fornecimento, para garantir a execução do contracto, devendo completal-a quando desfalcada por multa.

6º — As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos de cotação na praça. O deposito da caução na Pagadoria da Marinha será feito mediante requerimento ao director geral da Contabilidade, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

7º — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

8º — O concurrente preferido obriga-se a fazer o fornecimento parcelladamente, á medida que lhes forem feitos os pedidos, nos dias que lhes forem determinados e com aviso de vinte e quatro horas em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgado por autoridade militar.

9º — O concurrente acceito deverá dentro do prazo de dez dias, a contar do aviso da Contabilidade da Marinha, para satisfazer exigencias estabelecidas, assignar o respectivo contracto.

10º — Os proponentes só serão acceitos na concurrencia, depois de terem satisfeito todas as formalidades do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e Codigo de Contabilidade Publica da União.

11º—Apresentar documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de Industrias e Profissões, bem assim, a licença da Prefeitura Municipal, para a venda relativa ao ramo de negocio, cujo genero se proponha a fornecer.

12º — Apresentar documentos da Prefeitura Muicipal de que foram auferidos os pesos e medidas, no exercicio em que se verificar a concurrencia.

13º — Apresentar cópia do contracto que tiver na Junta Commercial do Districto, quando não fôr individual a firma e tiver de ser lançada na proposta.

14º — Apresentar documentos que provem ser negociante matriculado.

15º — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as demais disposições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha, annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e Codigo de Contabilidade da União.

16º — As cauções serão de tres contos de réis, depositadas na Pagadoria da Marinha, para o presente fornecimento, o que deverão provar com o documento desse deposito passado pela Pagadoria da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 12 de janeiro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, cap. cor.,g. com. ref.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Brasil—Estado do Rio Grande do Norte (Porto de Nata)

Inauguração de um poste de luz, automatico no extremo do recife, a entrada do Porto de Natal (n. 53 A da Lista dos Pharóes)

Por ordem do Sr. contra-almirante director geral de Navegação, avisa-se aos navegantes que no dia 10 do corrente foi inaugurado o poste automatico de luz systema (A. G. A.), constituido de armação de ferro, pintada de preto, no extremo do recife, na entrada do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, exhibindo os seguintes caracteristicos:

Relampago branco	0s,3
Eclypse,.....	2s,7
Periodo.....	3s,0

Alcance..... 10 milhas.
Altura do foco á base (nivel médio do mar)..... 6 metros
Coordenadas da carta Ingleza n. 528.
Lat = 5 45' 12" S.
Long = 35º 11' 58" W. Gw.
Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.—*Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director.

Directoria de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Brasil — Estado do Paraná

Fundeio de uma boia illuminativa na Barra Norte de Paranaguá (n. 151 A, da Lista de Pharóes)

Por ordem do Sr. contra-almirante director de Navegação, avisa-se aos navegantes que no dia 11 do corrente fundeou-se uma boia de luz na Barra Norte de Paranaguá, pintada de encarnado e exhibindo os seguintes caracteristicos:

Relampago encarnado.....	0s,3
Eclypse.....	2s,7
Periodo	3s,0

Alcance 6 milhas.
Coordenadas da carta ingleza n. 3.326.
Lat = 25º 31' 10" S.
Long = 48' 12' 35" W. Gw.
Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.—*Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director.

Primeira Companhia Ferro Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 29 de janeiro de 1924, ás 12 horas no quartel desta unidade em Deodoro, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente e livros da Escola Regimental.

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tabletle Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8", com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Canefa de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok", n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes par aofficio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de P. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico, de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico, de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice e alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de corragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat, n. 10, caixa.
Penna Mallat, n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 100, uma.
Regoa de borracha com 0.50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talião para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m00×1m,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma,
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1m,40, um.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão amarello".

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Aguarraz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé
Pó de sapato, kilo.
Secante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo, rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos.
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Irem de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lenha secca, em achas, metro.
Lixa para ferro, sortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho, vermelho, kilo
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallos, duzia
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulphato de sodio, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Algodão para ataduras (10 metros), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo resublimado, grammas.
Cruzwaldina, lata.
Sôro antitetanico em ampôlas, caixa.
Injecções para maleinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Alanado do Rio Grande, uma.
Atadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio "Borbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Illhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada "Dragão preta", lata.
Ponta "Paris", kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarella, kilo.
Taxas de xuliar, pacote

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo
Colher de pedreiro grande, uma
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma
Capachoh de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilos
Corda fina, kilo
Chaveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Lafego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Palassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo um.

Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de pallha americana, uma

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 28 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira: si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que, propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente, intendente, thesoureiro, secretario do Conselho de Administração.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço que serviram de base para a concurrencia do fornecimento de generos alimenticios e artigos de expediente a este deposito, durante o anno de 1924, e das da proposta do unico concurrente Villas Bôas & Comp

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Alcool de 40°, litro	2$400	
Aletria, kilo	1$800	
Ameixas pretas, kilo	8$000	
Araruta, kilo	2$200	
Alhos nacionaes, cento	5$000	
Arroz iguape de 1ª, kilo	1$200	
Arroz brilhado de 1ª, kilo	1$100	
Arroz especial, kilo	1$100	
Assucar branco refinado de 1ª, kilo	1$800	
Assucar branco de 2ª, kilo	1$600	
Azeite doce refinado de Lisbôa, litro	10$000	
Azeitonas brancas de 1ª, lata	5$000	
Banha nacional de 1ª, kilo	2$800	
Bacalháu especial, kilo	5$500	
Batatas nacionaes, typo Inglez, kilo	$750	
Batatas doce, kilo	$600	
Bananas ou laranjas, ração de duas	$100	
Biscoutos de farinha de trigo, kilo	3$000	
Biscoutos finos, kilo	4$000	
Biscoutos Aymoré, lata grande	3$500	
Biscoutos Aymoré, lata pequena	1$800	
Biscoutos Leal Santos, lata grande	4$000	
Biscoutos Leal Santos, lata pequena	2$000	
Bolachinhas d'agua, kilo	2$800	
Bolachinhas Maria, kilo	3$500	
Café em pó de 1ª, kilo	3$600	
Camarão secco, kilo	3$000	
Canella em páu, kilo	4$800	
Canella em pó, kilo	6$000	
Carne de vacca dos quartos trazeiros sem pelles ou sebos adherentes, kilo	1$600	
Carne de porco, kilo	2$200	
Carne de vitella, kilo	2$000	
Carne secca de manta especial, kilo	3$500	
Carne secca boa, kilo	2$800	
Cangica, kilo	$800	
Chocolate em pó, kilo	4$000	
Chá preto ou verde, kilo	30$000	
Coloráu, kilo	4$000	
Compostas de fructas, lata grande	5$000	
Cevadinha, kilo	2$000	
Côco secco da Bahia, um	$600	

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Cebolas nacionaes, kilo	1$400	
Cerealina, pacote de 250 grammas	1$000	
Ervilhas seccas, partidas, kilo	3$800	
Farinha de mandioca, kilo	$700	
Farinha de trigo, kilo	1$200	
Farinha de aveia, kilo	5$500	
Feijão preto de 1ª, kilo	1$900	
Feijão mulatinho de 1ª, kilo	$700	
Fubá de milho mimoso, kilo	$700	
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um	2$200	
Gallinha superior, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma	3$800	
Geléa superior, lata	4$000	
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo, uma	2$600	
Goiabada superior de qualquer marca, lata, uma	2$500	
Figado de vacca, kilo	1$000	
Herva doce, kilo	7$200	
Leite fresco de vacca, litro	$650	
Lentilha, kilo	1$900	
Linguiça mineira, kilo	3$500	
Lombo de Minas, especial, kilo	2$200	
Lingua fresca de vacca, uma	1$500	
Lingua secca do Rio Grande, uma	2$500	
Legumes diversos, kilo	1$000	
Lenha em achas de dous a tres kilos, kilo	$050	
Massa para sopa, kilo	1$300	
Maizena americana, pacote, um	1$600	
Manteiga especial, kilo	8$000	
Marmelada Colombo, kilo	2$400	
Matte em folha, nacional, kilo	1$400	
Ovos de gallinha, duzia	1$800	
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo	1$600	
Palitos especiaes estrangeiros, caixa	$500	
Petits-pois de 1ª, lata	3$000	
Phosphoros, pacote, um	$900	
Queijo parmeson, kilo	2$000	
Queijo de Minas, kilo	3$500	
Sal grosso commum, kilo	$250	
Sal fino refinado especial, sacco de dous kilos, um	2$300	
Sagú, kilo	2$500	
Sabão especial, kilo	1$700	
Sapolio, kilo, um	$400	
Tapióca, kilo	2$200	
Toucinho mineiro, kilo	1$800	
Vinagre branco, litro	1$000	
Velas de cêra, kilo	9$000	
Velas brasileiras, pacote de oito, um	2$700	
Velas paulistas, pacote de oito, um	2$500	
Vassouras de piassava, grandes, uma	2$600	
Vassouras de piassava, pequenas, uma	2$000	
Vassouras de piassava escova, com cabo, uma	2$000	
Vassouras de borracha, uma	3$000	
Vassouras de vasculhar, uma	1$800	
Vinho do Porto Adriano, garrafa	7$500	
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa	6$000	

Artigos de expediente

Artigos — Unidade	Preço de base	Preços da proposta da firma Villas Bôas & Comp.
Barbante pardo, fino, novelo, um	$600	1$000
Borracha para machina de escrever, com escova, uma	1$000	1$500
Buvard de madeira médio, um	1$800	2$000
Buvard de metal, um	3$500	5$400
Block-note de papel pautado com cem folhas, um	2$900	1$400
Carimbos de borracha, typos diversos, um	8$000	—
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa	2$200	2$800
Colchetes Niagara, cento	2$000	2$000
Canetas communs, sortidas, duzia	3$000	4$000
Canetas superiores, sortidas, duzia	5$000	5$500
Cestas de vime, para papeis usados, uma	5$000	5$000
Copiador de officios com indice, 32×25, com cem folhas, um	.....	11$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma	.....	32$000
Fita de tinta preta para machina de escrever Remington, uma	6$500	6$500
Gomma-arabica (Sardinha, vidro, um	2$000	1$850
Grampo de metal branco, para papeis, caixa, uma	3$500	1$100
Giz branco, caixa, uma	3$600	3$300
Indice com cem folhas, para boletim, um	6$500	6$600
Lacre vermelho, nacional, duzia	2$400	2$600
Lapis bicolor, Faber, duzia	9$000	9$000
Lapis de borracha Faber, duzia	.....	17$000
Lapis preto Faber, ns. 2 e 3, duzia	3$000	4$000
Limpa pennas de porcellana, um	2$500	4$000
Mata-borrão, folha, uma	$500	$500
Mata-borrão, tiras para buvarde, cento	1$600	3$800
Oleo para machina de escrever, vidro	1$500	1$500
Pastas de oleado para mesa, de 50 × 23, uma	7$500	12$000
Pasta Velox, para archivar papeis, uma	6$500	7$500
Pasta Perry, uma	6$500	9$500
Papel almasso superior, com 33 linhas, 7 kilos, resma	28$000	20$200
Papel liso, 7 kilos, resma	15$000	19$500
Papel carbono para machina de escrever, Weight, caixa	.....	18$000
Papel de embrulho, fino de manilha, folha	$100	$060
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa	8$000	6$500
Percevejo de aço de qualquer marca, cento	2$600	2$600
Peso de vidro para papeis, um	5$000	6$000
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma	7$500	12$000
Regua de borracha de 50 a 70 centimetros, uma	7$500	6$500
Tinta preta Sardinha, litro	7$000	4$000
Tinta carmim, Sardinha, litro	12$000	4$400
Tinta para carimbo, vidro	1$200	$800
Mappa geral de doentes, modelo n. 1, milheiro	.....	228$000
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro	.....	64$000
Folhas de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro	.....	230$000
Enveloppes grandes para officios, modelo n. 4, milheiro	.....	130$000
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro	.....	230$000
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 6, um	.....	2$200
Altas, modelo n. 7, milheiro	19$000	29$000
Folha de alterações de officiaes, modelo n. 8, milheiro	.....	43$000
Attestados de obitos, modelo n. 9, cento	.....	4$000
Enveloppes para *memorandum*, com timbre, modelo, milheiro	.....	30$000
Livro caixa com cem folhas, 33 × 22, modelo n. 10, um	.....	8$500
Bloco de papel para telegramma, com 100 folhas impressas e 100 em branco, modelo n. 11, um	.....	7$500
Papel para officio, pautado duplo, modelo n. 12, quinhentos	.....	25$000
Papel para officio, simples, pautado, modelo n. 13, quinhentos	.....	16$000
Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos	.....	48$000
Recapitulação de pret das praças, modelo n. 15, quinhentos	.....	48$000
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, 14 ½ × 11 ½, quinhentos	.....	14$000
Papel de cartas, com timbre, caixa	.....	8$500
Papel de cartas e enveloppes, sem timbre, caixa	.....	6$000
Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um	.....	20$000
Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um	.....	45$000

Campo Bello, 31 de dezembro de 1923. — Dr. *Arnaldo Nunes de Serqueira*, 2º tenente medico, secretario e thesoureiro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

«Concurrencia para o contracto da limpeza geral no interior deste estabelecimento.

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 29 do corrente, ás 13 horas para o contracto da limpeza geral e faxinas no interior deste estabelecimento, conforme a discriminação abaixo:

Limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio.

Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

Limpeza geral e diaria do terreno de recreio, junto á pedreira;

Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham situadas a usina electrica, lavanderia, banheiros e arrecadação de infantaria;

Limpeza geral e diaria dos terrenos defronte e ao lado da thesouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diaria, pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos, comprehendendo-se a retirada de parasitas, gallhos seccos, etc.;

Conservação e plantio do pasto na parte do terreno ao lado direito da residencia do porteiro até o muro junto a padaria Babylonia;

Conservação e limpeza do terreno e arvoredo do morro, atraz da cozinha, onde está collocada a caixa d'agua;

Faxina geral e diaria nos terrenos da linha de tiro, officinas e outros ahi situados.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse contracto deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro até ás 15 horas do dia 28 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0.33 X 0.22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, *discriminação detalhada dos logares e dependencias a conservar limpos, serviços a fazer;* preço em algarismo e por extenso e englobadamente pelo qual se obriga a fazer taes serviços e de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura o apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que, se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, em qualquer ramo, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido contractante ou fornecedor do mesmo;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os contractantes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ (quinhentos mil réis) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração deste Collegio.

Setima — O proponente que não preencher as exigencias da lettra *b* da clausula terceira, poderá concorrer si fôr afiançado por pessoas que as preencham.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferencia o concurrente ou firma brasileira, porém, si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver com o serviço, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Nona — *Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração além das determinadas no presente edital.*

Decima — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e que será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

Decima primeira — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima segunda — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima terceira — Não serão acceitos requerimentos de inscripção, depois da citada hora do dia 28 do corrente.

Decima quarta — Os proponentes empregarão nesses serviços o pessoal indispensavel, de accôrdo com as differentes épocas de trabalhos do Collegio, cabendo-lhes seleccionar do que actualmente trabalha nesse serviço por conta do Collegio, emquanto bem servir, cujo pessoal ficará sob sua exclusiva direcção.

Decima quinta — Toda a ferramenta, alfaias e mais utensilios empregados no serviço acima citado, bem como o pagamento do pessoal, correrão por conta do contractante.

Decima sexta — O preço a mencionar na proposta que o concorrente fizer será em conjuncto para todo o serviço e calculado mensalmente.

Decima setima — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo *feito dentro do corrente anno*, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

Decima oitava — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração na thesouraria do Collegio desta Capital, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima nona — Os interessados que desejarem conhecer as dependencias e logares de que trata o presente edital e informações sobre o pessoal, poderão comparecer nos dias uteis das 10 ás 15 horas, no Almoxarifado deste Collegio, afim de serem acompanhados pelo feitor, e informações sobre inscripção, cauções, etc.; na thesouraria do mesmo Collegio tambem nos dias uteis e nas horas acima citadas.

Vigesima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1924. — O secretario interino do conselho, *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração do Grupo, faço publico a quem interessar que no dia 31 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade propostas para o fornecimento

durante o anno de 1924, dos artigos abaixo:

Expediente — Unidade — Preço de base

Alfinetes para prender papel, kilo . . . . . 24$000
Barbante grosso, novello . . . . . 1$500
Barbante fino, novelo . . . . . 1$300
Borrachas, n. 212, uma . . . . . 1$500
Borrachas "Van Dike", uma.. 1$200
Buvard de madeira, um . . . . . 3$000
Borracha com escova para machina, uma . . . . . 1$000
Canetas de madeira, especiaes, duzia . . . . . 5$000
Canetas de madeira, regulares, duzia . . . . . 2$500
Colchetes para papeis, "OK, n. 2, caixa . . . . . 2$000
Cesta de vime para papeis, uma 5$000
Enveloppes, 40 × 15, impressos, cento . . . . . 20$000
Enveloppes para officio, 23 × × 10, impressos, cento..... 7$000
Enveloppes "Diplomatas", impressos, cento . . . . . 6$000
Enveloppes para officio, 27 × × 13, impressos, cento..... 9$000
Fita para machina, uma..... 6$500
Gomma arabica, kilo . . . . . 5$000
Grampos de apertar n. 2, caixa 1$500
Grampos "Universal" n. 5, caixa . . . . . 3$000
Grampos "Universal" n. 1, caixa . . . . . 2$000
Giz branco, caixa ....W..... 2$500
Livro pautado n. 133, com 100 folha, um . . . . . 5$000
Livro pautado n. 132, com 100 folhas, um . . . . . 5$000
Livro pautado n. 135, com 100 folhas, um . . . . . 5$000
Lapis "Faber" n. 2, duzia.... 3$500
Lapis de pedra, duzia . . . . . 1$200
Lousas, duzia . . . . . 10$000
Oleo para machina, vidro .... 3$000
Papel almasso superior, resma. 24$000
Papel almasso regular, resma.. 18$000
Papel liso superior, resma.... 24$000
Papel liso regular, resma..... 16$000
Papel matta-borrão, especial, folha $600
Papel matta-borrão, regular, folha $400
Papel "Hollanda" n. 2, caderno. 3$500
Papel "Hollanda" n. 3, caderno. 2$800
Papel carbono, azul ou rôxo, caixa . . . . . 12$000
Papel para machina, superior, milheiro . . . . . 25$000
Papel para machina, regular, milheiro . . . . . 20$000
Papel "Diplomata", para carta, impresso, cento. . . . . 9$00
Impresso para officio (papel), milheiro . . . . . 35$000
Penna "Mallat", caixa . . . . . 4$000
Penna "J", caixa . . . . . 6$000
Pernoites impressos, milheiro. 35$000
Regua de madeira, com 80 centimetros, uma . . . . . 6$000
Regua de madeira, com 60 centimetros, uma . . . . . 4$000
Regua de madeira, com 50 centimetros, uma . . . . . 3$000
Tinta carimim "Stephens", litro 15$000
Tinta "Sardinha", litro . . . . 5$000
Tinta para marcar roupa, litro 25$000
Tinta para carimbo, vidro . . . 1$800
Talões com 100 folhas para vale de generos, quinzenal, modelo n. 26, um..... 25$000
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um... 18$000
Talão de 100 folhas para vale de generos diarios, modelo n. 25, um..... 12$000
Folha de vencimentos de officiaes, cento . . . . . 30$000
Vale de generos (consumo diario), talão de 100 folhas, modelo n. 24, um . . . . . 18$000

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com dous metros por um metro e 40 centimetros, uma . 8$000
Fronha de cretone com 63X33, uma . . . . . 2$000
Lençóes de cretone, com dous metros por um metro e 40 centimetros, um . . . . . 8$000

Limpeza e conservação do armamento

Antioxido, kilo . . . . . 7$000
Balistol, kilo . . . . . 6$000
Graxa do Rio Grande, kilo..... 1$800
Graxa Patent, kilo . . . . . 2$400
Oleo Belmentil, kilo . . . . . 1$500
Lixa de ferro ns. 00, 0, 1, folha $200
Kerozene, lata . . . . . 14$000
Tijolo de arear, um $600
Estopa de primeira, kilo . . . . 2$200
Estopa de segunda, kilo . . . . 1$800
Vaselina, pura, kilo . . . . . 5$500
Rupy, litro . . . . . 3$000
Glycerina pura, kilo . . . . . 7$000
Sabão virgem, kilo $800

Escola regimental

Geographia de Lacerda, uma . 2$400
uma . . . . . 2$800
Historia do Brasil de Villar, uma . . . . . 2$800
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma . . . . . 2$500
Geometria de O. Freire, uma.. 3$000
Arithmetica de Trajano, uma.. 2$000

Conservação de embarcações

Tinta esmalte, branca, kilo.... 8$000
Tinta esmalte de cor, kilo.... 8$000
Oleo de linhaça, genuino, kilo . 3$000
Alvaiade de zinco, kilo . . . . . 2$000
Seccante, pacote $600
Agua-raz de primeira, kilo.... 5$500
Cabo de manilha de 3|8 e uma pollegada, kilo . . . . . 3$000
Pregos de cobre de 1, 1 1|2, 2 e 2 1|2 pollegadas, kilo . . . . 9$000
Novelo de fio de algodão, torcido, kilo . . . . . 3$000
Gazolina, lata . . . . . 18$000
Oleo lubrificante para motor a gazolina, lata . . . . . 21$000
Oleo «Mobiloil» A, lata..... 75$000
Helice de 20 pollegadas, uma.. 90$000
Lona para toldo, metro..... 4$000
Pó de sapato, kilo..... $700
Roxo-roi, kilo $700
Zarcão, kilo . . . . . 2$000
Verniz Copal, gallão..... 28$000
Verde Pariz, kilo . . . . . 23$000
Cabo de cairo, kilo..... 2$500
Remos de faia, pé..... 3$500
Croc de ferro, um..... 2$500

Conservação de movcis, camas, colchões e travesseiros

Cola da Bahia, kilo..... 2$800
Colchão de capim de 1,80×63, um . . . . . 10$000
Gomma-laca de primeira, kilo. 20$000
Algodão em rama, kilo..... 4$000
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma..... 2$500
Alcool de 40 gráos, litro..... 1$400
Pregos de 3|4-1-1, 1|2 e duas pollegadas, kilo . . . . . 3$500
Palhinha americana ns. 1 e 2, kilo . . . . . 28$000
Ferrolho pequeno para armario, um $500
Lixa para madeira, folha..... $100
Taboas de pinho Paraná, apparelhadas, pé $700
Taboas de pinho de Riga, apparelhadas, pé . . . . . 1$100
Limas triangulares para amolar serrotes, duzia . . . . . 7$000
Dobradiças de latão, de junta de 1|2 uma pollegada, par.. 2$000
Potassa, kilo $900
Travesseiros cheios de capim 66×33, um . . . . . 2$000
Taboa de cedro, pé..... 1$400

Illuminação

Breu virgem, kilo $900
Carvão de forja, kilo..... $300
Fio para campainha electrica, metro $300
Fio duplo flexivel numero 14, metro $500
Fio duplo flexivel numero 18, metro $450
Fio duplo flexivel numero 20, metro $400
Fita isolante preta, peça..... 5$000
Fuziveis de 15 amperes, rolha, rolha $550
Fuziveis de 30 amperes, rolha, um $550
Fuziveis de 15 amperes, cartucho, um . . . . . 1$200
Fuziveis de 50 amperes, cartucho, um . . . . . 1$800
Fuziveis typo «D. Z. I.» de 6 amperes, um $550
Fuziveis typo «D. Z. I.» de 10 amperes, um $550
Estanho, kilo . . . . . 9$000
Interruptores rotativos, grandes 2$000
Interruptores rotativos, pequenos, um . . . . . 1$500
Interruptores de embutir, completos, um . . . . . 5$200
Interruptores pendentes de metal, um . . . . . 4$000
Isoladores de haste curva e rosca soberba de 3|8, um... 2$800
Isoladores de roldana, duzia... 2$200
Isoladores typo «R. T. J. 85»de porcellana, um . . . . . 4$000
Isoladores typo «R. T. J. 65» de porcellana, um . . . . . 3$500
Fuziveis typo «D. Z. 3» de 35 amperes, um . . . . . 1$200
Fuziveis typo «F|P.» de 10 ampères, um $800
Fuziveis de 3 amperes, rolha, um $500
Fuziveis de cinta, um..... $500
Fio fuzivel de 35 amperes, kilo 1$000
Fio fuzivel de 2 amperes, kilo. 1$500
Pomada para soldar, kilo..... 12$000
Pomada de pino, uma..... $800
Verniz isolante preto, kilo.... 10$000
Verniz de côres para lampadas, kilo . . . . . 10$000
Lapis de zinco para pilhas, um 1$000
Tubos de vidro para indicador, metro. . . . . 3$500
Solda patente, kilo..... 2$000
Trincal, kilo. . . . . 1$000
Esmeril de pó, kilo..... 3$000
Plombagina em pó, kilo..... 5$000
Rex para limpeza de metaes, litro. . . . . 3$500
Sapolio, páo. $300
Almotolia de cobre para ½ litro, uma. . . . . 5$000
Lampadas electricas de 120 wolts, de 10 velas, uma..... 1$700
Lampadas electricas de 120 wolts, de 5 velas, uma..... 1$700
Lampadas electricas de 120 wolts de 16-32 e 50 velas, uma 1$700
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 100 velas (Philipps), uma 5$000

Lampadas meio watt, 120 wolts, 50 velas, (Philipps), uma...	3$000
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 200 velas (Philipps), uma	8$000
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 600 velas (Philipps), uma	20$000
Limas chatas bastardas de oito pollegadas, duzia.	20$000
Limas chatas de 10 pollegadas, duzia.	28$000
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.	34$000
Limas meia cana murça de 10 pollegadas, duzia.	30$000
Limas meia cana murça de 12 pollegadas, duzia.	34$000
Limas parallelas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	34$000
Limas parallelas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	40$000
Papelão de asbesto branco, de 1|8. folha.	14$000
Papelão hydraulico, folha.....	5$000
Pedra de amolar, uma.....	2$000
Oleo amarillo H. P., kilo....	1$600
Oleo combustivel gaz oil, kilo.	$100
Oleo para caixa de automatico, kilo.	2$500
Sabão especial, kilo.....	1$200
Roseta de porcellana, uma....	2$000
Supporte com chave, um.....	1$800
Supporte fixo, um.....	2$000
Fio isolado para tempo, metro.	$100
Fio isolado com borracha n. 20, metro.	$500
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.....	2$600
Terminaes de cobre, um.....	$200
Acido muriatico, kilo.....	5$000
Benzina, litro	2$500
Folha de serra para arco á mão, duzia.	8$000
Abat-jour de porcellana, um...	2$500
Tulipa de vidro, uma.....	1$400
Borracha em lençól, kilo.....	14$000
Conduit, metro.	2$000
Box para o conduit, um.....	3$000
Curva para o conduit, uma....	1$800
Campainha electrica, uma.....	5$000
Pilha secca, uma.....	4$000
Sal de amonio, kilo.....	$800
Carvão para pilha de «Leclenché», um.	$800
Vaso para pilha «Leclenché», um.	4$000
Botões de chamada para campainha, um.	2$000
Pera para campainha, uma....	2$000
Cleats, par.	$300
Parafusos para cleats, grosa..	18$000
Parafusos para roselas, grosa.	16$000
Tela fina de metal, metro.....	20$000
Feltro, metro.	10$000
Carbunrundum em massa, kilo	4$000
Soda caustica, kilo.....	4$000
Mobiloil «B», lata.....	60$000
Vella estearina, maço.....	2$000
Supporte fixo, um.....	1$800
Garras para supporte americanas, uma	1$000
Gacheta de algodão de ½ pollegada, kilo.	3$000
Metro duplo de metal, um....	4$000

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa, kilo.	$500
Aveia quebrada, kilo.....	$800
Farello, kilo.	$200
Milho vermiello, kilo.....	$300
Ferradura para cavallo, uma..	1$400
Ferradura para muar, uma...	1$000
Cravo para ferradura, duzia...	$800

Remonta de calçado

Corda, maço.	$100
Tachas n. 2, maço.....	1$200
Tachas de 2 ½, maço.....	1$000
Graxa preta, lata.....	$800
Graxa amarella, lata.....	$800
Agulha para sapateiro, pacote.	1$000
Sovellas, uma	$500
Faca para sapateiro, uma.....	4$000
Sola especial, kilo.....	8$000
Fio preto, novello.....	$600
Pregos de ferro n. 2, kilo...	3$000
Cêra «Universal», kilo.....	6$000
Tinta preta, lata.....	2$000
Tinta amarella, lata.....	2$000

Diversos artigos

Ancinhos de ferro com 8 dentes, um.	2$000
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um.	2$200
Balde de ferro zincado cravado, de 8 pollegadas, um.....	6$000
Brocha de cabello para caiação n. 00, uma.....	1$800
Brocha franceza n. 6, uma...	3$000
Brocha franceza n. 10, uma..	6$000
Colher para pedreiro (qualquer numero), uma.....	4$200
Enxada de aço de 3 libras (inglezas), uma	8$500
Foices nacionaes, uma.....	4$000
Vassoura de palha americana, uma.	2$000
Vassourinha de plassavé, uma.	$400
Creolina, lata.	1$000
Machado Collins, um.....	12$000
Acido chlorhydrico, litro.....	5$000
Velas para automovel, marca Champion, uma.	9$000
Facão para matto, um.....	9$000
Regador grande para jardim, um	10$000
Cadeados gorges grandes, um.	6$000
Fechaduras para porta, uma...	4$000
Fechaduras para porta, com trinco, uma.....	8$000
Dobradiças para porta, par...	1$500
Ferrolho grande para porta, um	1$500
Ferrolho pequeno para porta, um.	$800
Machina grande para café, uma	16$000
Chuveiro de cobre completo, um	20$000
Capacho de coco, um.....	10$000
Caixa de vidros de 80 x 80 (com 24 vidros), uma.....	110$000
Cimento allemão, barrica.....	35$000
Cal virgem, kilo.....	$150
Rebites de ferro, kilo.....	7$000
Chapas de ferro ns. 18 e 20, kilo.	1$500
Vasculhador para fecho, um...	3$500
Escovões para lavagem, um...	4$000
Rêde de borracha para lavagem, uma.	1$100
Vergalhão de ferro de 3|8, kilo	1$500
Espanador de penna, um.....	5$000
Folle pequeno de mão, um...	5$000
Torneira de pressão de 3|8 pollegada, uma.	7$800
Torneira de pressão de 1|2 pollegada, uma.	7$500
Torneira de pressão de 3|4 pollegada, uma.	8$000
Torneira de passagem, de 1|2 pollegada, uma.	5$000
Torneira de passagem de 3|4 pollegada, uma.	7$000
Valvula com boia de 1|2 pollegada, uma	10$000
Valvula com boia de 3|4 pollegada, uma	12$000
Chicaras com pires para chá, inglezas, casal	1$600
Chicaras com pires para chá, paulista, duzia	10$000
Chicaras com pires para café, inglezas, duzia	14$000
Chicaras com pires para chá, paulistas, duzia	8$000
Copos moldados de vidro sem pé, duzia	8$000
Copos lisos, sem pé, duzia...	4$000
Copos meio chrystal, duzia....	15$000
Colher nevada para sopa, duzia	35$000
Colher nevada para café, duzia	17$000
Pratos para mesa fundos ou razos inglezes, duzia	24$000
Pratos para mesa fundos ou rasos, paulistas, duzia	12$000
Pratos para sobremesa, inglezes, duzia	15$000
Caçarola clark qualquer tamanho, kilo	10$000
Terrinas inglezas, grandes, uma	14$000
Guardanapos grandes, meio linho, duzia	15$000
Talheres «Gondan», duzia.....	65$000
Facas para cosinha, grandes «Rodger», uma	9$000
Garfos grandes de ferro para cosinha, um	1$500
Conchas grandes de agathe, uma	3$000
Conchas grandes de ferro estanhado, uma	2$500
Bules grandes de agathe, para 30 chicaras, um	15$000
Farinheiras de agathe para dous kilos, uma	6$000
Colheres de agathe para arroz, grandes, uma	2$500
Moringues de barro, grandes, uma	2$000
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho (Selecta), kilo	6$000
Frigideira de ferro com 30 centimetros de bocca, uma..	7$000
Frigideira para 12 ovos, uma..	10$000
Assadeira de ferro esmaltado, qualquer tamanho, «Selecta», kilo	6$000
Machina para cortar carne, typo maior, uma	30$000

Normas geraes

1.° Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

2.° A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo, e instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 17 do mez de novembro ás 14 horas.

3.° As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 × 22 escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todos as condições deste edital.

4.° As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração, exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contratos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas, com excepção do contracto social, que será restituido

depois de registrado o respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

5.° Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Intedencia deste Grupo a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

6.° O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo termo de contracto perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7.° Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado Grupo.

8.° O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9.° No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concurrido.

10. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prévistas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá a sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14. A presente concurrencia será presidida pelo Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração do Grupo, e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 31, ás 13,30 horas.

15. A entrega dos artigos será feita na Fortaleza de São João, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores. Outras quaesquer informações serão prestadas na Intendencia do Grupo, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis.

Quartel na Fortaleza de São João, 11 de janeiro de 1924. — *Armando Augusto de Abranches*, 1° tenente intendente.

Primeira Companhia Ferro Viaria

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico, presidente da Commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 25 do mez de janeiro de 1924, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno acima referido:

Agua mineral "Magnesiana", caixa com 48 meios litros, uma.
Agua mineral "S. Lourenço", caixa com 48 meio litros, uma.
Alhos, cento.
Azeitonas brancas d'Elvas, lata.
Azeitonas brancas, grandes, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Arroz iguape de 1ª, kilo.
Arroz brilhado especial, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Assucar bruto secco, kilo.
Azeite doce "Portuguez", lata de litro, uma.
Azeite doce "Portuguez", lata de dez litros, uma.
Banha de porco refinada, de 1ª qualidade, kilo.
Bacalháu de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, especiaes, kilo.
Banana da prata, uma.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café torrado em grão, typo 5, kilo.
Café torrado em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª, kilo.
Carne verde de vitella, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Chá preto ou verde "Lipton", lata de 500 grammas, uma.
Chá preto ou verde "Melroza", lata de 250 grammas, uma.
Cangica especial, kilo.
Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Canella em cascas, kilo.
Canella em pó "Bhering", latas de 500 grammas, uma.
Cebollas, kilo.
Cerveja (Fidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Chopp (de ambas as côres), litro.
Cocos da Bahia, um.
Costeletas de porco, salgadas, kilo.
Cravo para doces, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Doces sortidos (goiabada, bananada, cajuada), em pacote de um kilo, um.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Frangos grandes, um.
Figado de vacca, kilo.
Goiabada "Pesqueira", lata de kilo, uma. uma.
Herva-doce, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Lingua do Rio Grande do Sul, uma.
Lombo de Minas, sem costellas, um.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Leite condensado estrangeiro "Moça", lata.
Lenha secca roliça em achas, metro cubico, um.
Massa especial para sopa, kilo.
Macarronette, kilo.
Manteiga superior, kilo.
Massa de tomate (lata pequena), uma.
Matte em folhas, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 500 grammas, kilo.
Palitos especiaes portuguezes, caixa.
Petit-pois "Francez", lata grande, uma.
Petit-pois "Portuguezes", lata grande, uma.
Peixe fresco de 1ª qualidade, limpo, kilo.
Peixe fresco commum, limpo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmaison italiano, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo parmaison nacional, kilo.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, inglez, sacco de dous kilos, um.
Sabão massa de 1ª, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha em latas (azeite e massa de tomate), uma.
Toucinho de Minas, kilo.
Tijolo de arear, um.
Temperos, tomate, coentro, salsa, etc., kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do Rio Grande "Ariac", litro.
Vinho virgem, litro.
Verduras especiaes (couve-flôr, cenora, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc., etc.), kilo.
Verduras communs (aboboras, chuchú, batatas doces, couve, alface, etc., etc.), kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia vinte e quatro de janeiro corrente e entregar ao secretario da commissão de rancho no quartel desta companhia, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 3ª, deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, o deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limites base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos, cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contadas da maneira acima referida.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares, approvado por decreto numero quinze mil e oitocentos e dezeseis, de treze de novembro do mesmo anno.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter seu contracto com o Corpo de Reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao Almoxarifado da Companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente, *Ubaldo de Araujo*, secretario da commissão de rancho.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general de brigada commandante desta escola e presidente do Conselho de Administração faço sciente aos interessados, que a partir desta data até 17 do fluente, se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, de accôrdo com os artigos 738 § 2º lettra *a*, 742, 743, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1) Expediente e material de ensino;
2) Forragem e ferragem;
3) Material de electricidade para illuminação e intallações;
4) Ferragens, tintas, louças e oleos;
5) Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos;
6) Madeiras e materiaes de construcção;
7) Couros e artigos para correiaria.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da doneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado desta escola, serão fornecidas aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos e na thesouraria os esclarecimentos necessarios das 9 ás 16 horas em todos os dias uteis.

Quartel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. —*Luiz da Rocha Cordeiro*, capitão intendente thesoureiro.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8º do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparada aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por estenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das deeterminadas na clausula primeira.

Setima— Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andaraliy, 7 de janeiro de 1924. — *Juarez Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa, kilo.
Capim, kilo.
Milho, kilo.
Sal commum, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de administração do 1º batalhão de caçadores a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores.

Sexta—No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 27 do corrente mez.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contractos com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital, deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido, com excepção do capim, cuja entrega será feita 12 horas, no maximo, depois de entregue o pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Quartel, em Andaraliy, 11 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C/A.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro,

para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirassinunga*, 2º tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahida do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste regimento previne-se aos interessados que no quartel desta unidade, no dia 1 de fevereiro proximo, ás 9 horas da manhã, reune-se a mesma commissão para recibento de propostas para fornecimento dos generos abaixo mencionados para o rancho geral das praças, sob as mesmas condições estipuladas no edital de concurrencia para os artigos de expediente e outros, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, alterando-se sómente a caução a que se refere a alinea *d* da clausula quarta em vez de 200$ 500$000:

Arroz nacional de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Agua mineral, garrafa.
Batata nacional de 1ª, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Biscoutos finos, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca de 1ª, mantas o patos, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo
Camarões, lata.

Chá verde ou preto, kilo.
Côco da Bahia, um.
Farinha de mandioca suruhy, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de cor, kilo.
Gelo, pedra.
Goiabada, laranjada ou pecegada kilo.
Gallinha, uma.
Leite, litro.
Linguiça de porco, kilo.
Lombo de porco, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga mineira de 1ª, kilo.
Matte em folha, kilo
Ovos, duzia.
Peixe fresco, kilo.
Pães, kilo.
Petit-pois, lata.
Palitos, caixa.
Queijo de Minas, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, um.
Sobremesa, ração de duas.
Sardinhas, lata.
Talharim com ovos, kilo.
Tempeiros, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Verduras, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho branco para mesa, garrafa
Vinho tinto para mesa, Aristocrata, garrafa.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 14 de janeiro de 1924. — *Capitão Pedro Baptista Demy*, almoxarife.

Escola de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante desta escola e presidente do conselho de administração, faço sciente aos interessados que a partir desta data até 30 do corrente, se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o anno de 1924, de accôrdo com as disposições do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1 — Expediente e material de ensino.
2 — Forragem e ferragem.
3 — Material de electricidade para illuminação.
4 — Ferragens, tintas, oleos e artigos de limpeza.
5 — Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos.
6 — Madeiras, materiaes de construcção e moveis.
7 — Géneros alimenticios e pão.
8 — Material cirurgico veterinario.
9 — Couros e artigos de correaria.
10 — Carvão especial para forja.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido, especificando o preço por unidade. No almoxarifado desta escola encontrarão os interessados, das 8 ás 11 horas, relação dos artigos a serem fornecidos e os esclarecimentos necessarios.

Quartel em S. Christovão, 14 de janeiro de 1924. — *João Luiz Pereira Filho*, 1º tenente intendente.

Estabelecimento Central de Fardamento, Equipamento e Arreiamento do Exercito

OFFICINA DE ALFAIATES

De ordem do Sr. coronel chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Arreiamento do Exercito, faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de sargueiros e boneleiros;

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome, residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde, além da declaração de responsabilidade dosartigos confiados a seus afiançados deverão declarar a idoneidade de cada um;

3.º Os preços de confecção serão ajustados na occasião da apresentação dos documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, 4 de janeiro de 1924, —*Joel Castello Branco* capitão, encarregado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

Luiz Macahyba, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de cezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos de idade ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funccionarão diariamente do dia 2 de janeiro ao dia 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o seu comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) o proprio alistado;
b) a rogo deste com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não lêr e escrever do cidadão alistado.»

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal. Caso as communicações não deem resultado os seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Meyer, á rua Imperial, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Custodio Alfredo de Saranáy Raposo.* — *Luiz Macahyba*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber a todos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia de do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 65. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno:

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona a Junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura do 6º districto, á rua Aqueducto n. 92, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta desta junta e nos logradouros concorridos deste districto e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Paulo T. L. de Vasconcellos*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, 2 de janeiro de 1924.—Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR DE 1924

21º Districto (Jacarépaguá)

O tenente Ernesto Cony Filho, representante do Sr. prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Districto, Jacarépaguá.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que

esta data (2 de janeiro de 1924) foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoco todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos ou ainda não estão alli tados, como determina o art. 144 regulamento do serviço militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará diariamente, das 11 ás 15 horas na séde da agencia municipal de Jacarépaguá, á estrada da Freguezia numero 0

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital com a relação dos logradouros publicos do districto, edital que será publicado no *Diario Official* e demais jornaes da Capital Federal e vae por mim assignado e pelo Sr. major Ascendino José Jorge, delegado do Serviço de Recrutamento. — Tenente *Ernesto Cony Filho*, presidente — Major *Ascendino José Jorge*, delegado militar.

Relação dos logradouros publicos do Districto de Jacarépaguá, a que se refere o edital acima:

Ruas: Coronel Rangel, Padre Telemaco, Antonia Alexandrina, Maria Lopes, Manoel Martins, Dominicos Lopes, Estação D. Clara, Maria José, Carlos Xavier, Capitão Macieira, Alayde, Andrade Pinto, Antonieta, Guayatacazes Circular D. Constancia, D. Vicencia, D. Passos, Ewbank da Camara, Henrique de Mello, Felippe Fructuoso, Henque Braga, João Macieira, João Vicente, Lino Fonseca, Marajó Pereira de Figueiredo, Philomena Fragoso, Tenente Lopes, Domingos Ferreira, Dr Theodomiro, Pinto Gomes, Coronel Magalhães, Emilia Ribeiro, Villa Bernardo Sayaget, Divisoria, Maria Eugenia, D. Joaquina, Jorge, Orminda, Eduardo, General Claudio, São Carlos, Mario, de Passagem, Pinto Vermelho, Maria de Lourdes Ascanio, Fernando, Ottilia, Marianna. Concordia, Adalgisa, Aleixo, Tacito Esmeris, Abertode Carvalho, Coelho Lisbôa, Diogo Botelho, Duarte da Costa, Telles Barreto, Francisco de Souza, America Barcellar, Mathias de Albuquerque, Apody, Engenho, 2 de Dezembro, 2 de Abril Divisoria, Flores, Nora, Victor de Alcantara, Commercio, Gita, General Azeredo Continno, Limite, Candido Benicio, Telles, Anna Telles, Commendador Pinto, Pinto Telles, Magalhães, Capitão Menezes, Capitão Machado, Mario, General Tiburcio, Jeronymo Pinto, Thereza, Japuhá, Dr. Bernardino, Pedro Telles, Baroneza, Parintins, Barão, 21 de Maio, Florianopolis, Albano, Francisca, Maria Luiza, Virginia Vidal, Caiçó, Lama, Lobo Saraiva, Anna Silva, Monsenhor Marques, José Silva, Campo das Flores.

*Becco*s: Velhacos, Ribeiro, Fontainha, Manoel Ayres.

Largos: Campinho, Anil

Praças: Estação, Barão da Taquara.

Avenidas: 1º de Maio, Frontin, 7 de Setembro, Zeileika (particular), Mafalda (particular); Astrogilda (particular), Garcia (particular).

Travessas: Blandina, Carlos Xavier, Estaço Luiz dos Santos, Maria José, Vitalina, Zilda Mences Benjamin, Manoel Joaquim.

Estradas: Fontinha, Independencia Magalhães, Quitimada, Campomba, Santa Cruz, Freguezia, Covanca, Campo da Areia, Pau ferro, Camarinha, Barra Velha, Gabinal, 3 Rios, Tijuca até a ilha do Ribeiro, Cardão, Taquara, Cafundá, Engenho Velho, Catonho, Rio Grande, Quitia, Teixeira, Rio Pequeno, Pau da Fome, Areal do Engenho Novo, Fazendas Engenho Novo e da Taquara, Tendibas, Estiva, Guaratiba, Saccarão.

Logares: Morro do Capão, Buraco do Ouro, Bexiga, Bananal, Quitite, Retiro, São Francisco, Santa Maria, Morro da Reunião, Curicica, Cachoeira, Abaeté, Calembá, Vargem Pequena, Rio Morto, Canetão, Rosilha Quarengué, Vargem Grande (até a ponte).

Caminhos: do Macaco, Lamma.

Visto. — Tenente *Cony Filho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 26º DISTRICTO (C. P. CABANA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º districto (Copacabana).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17 annos querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar,

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio.

Art. 55. Para o serviço normal do alistamento a junta funciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio da agencia da Prefeitura do 26º districto á rua Barroso n. 71, em Copacabana, das 11 ás 16 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participe por escripto (vide lettros *a* e *b*, do § 2º do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou de qualquer outra da circumscripção—seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. (Vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se obrigarem ás juntas, cabendo lhes dentro de 10 dias apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou a vista da certidão de idade. (O de inteiro theôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65 § 2º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta.

a) do proprio alistado;

c) a rogo deste com duas testemunhas;

b) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devrão ser reconhecidas por tabellião ou por official do exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não dêem result do seus autores reclamarão á Junta de revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funccionar esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—O capitão, *Henrique Pereira Pinto Machado*, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1924.— *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

O Dr Verissimo Antonio de Lima, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno de 1923, na séde da 1ª Circumscripção Militar da Capital Federal, os cidadãos das diversas classes, constantes na relação abaixo transcripta, com os nomes, numeros do sorteio, filiação e mais esclarecimentos referentes aos mesmos, obtidos por occasião do alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu Luiz Gabriel da Silva Mello, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim e pelos demais membros desta junta assignado.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1923. Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, rua Elias da Silva n. 21, estação da Piedade. — *Verissimo Antonio de Lima.*— *Victor Cordeiro*, capitão, delegado militar. — *Luiz Gabriel da Silva Mello*, secretario.

Classe de 1902

642. Alfredo Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Pulcheria Maria dos Santos, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 217, operario, solteiro côr preta, nascido a 10 de agosto de 1902, abe lêr.

692. Alexandre dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Antonio Lopes,

Capital Federal, morador á rua Cesario Machado n. 17, empregado no commercio, côr branca, Gabinete de Identificação. Registro n. 97.150, solteiro.

627. Amadeu dos Reis Lopes, filho de Amadeu Araujo Lopes e Olivia O. dos Reis Lopes, Peri-Peri, Estado da Bahia, morador á rua Dr. Bulhões n. 116, empregado na Casa da Moeda, côr branca, nascido a 13 de julho de 1902, sabe lêr.

641. Angelor Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas e Amelia Constancia de Freitas, Capital Federal, morador á rua Moreira n. 140, empregado no commercio, côr parda, nascido a 3 de março de 1902, sabe lêr.

684. Antonio Domingos Barbosa, filho de Antonio Domingos Barbosa Junior e Francisco Oliveira Leite, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 11, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 17 de janeiro de 1902, sabe lêr.

607. Antonio Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Ermelinda Rosa de Carvalho, Capital Federal, morador á rua Ferreira Leite n. 92, operario, solteiro, côr branca, Gabinete de Identificação, n. 128.678, sabe lêr.

624. Antonio Ignacio de Castro, filho de José Ignacio de Castro e Eugenia de Castro, natural de Bôa Vista, Estado de Minas Geraes, morador á rua Barbosa n. 49, operario, solteiro, côr preta, nascido a 25 de fevereiro, de 1902.

623. Antonio Rodrigues da Silva, Capital Federal, morador á rua Maia da Rocha n. 54, solteiro, nascido em 1902.

653. Arlindo Rodrigues de Oliveira, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira e Rosa dos Santos Carvalho, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 91, operario, solteiro, côr branca, nascido a 9 de julho de 1902, sabe lêr.

678. Armando Lopes, filho de Joaquim Lopes e Rosalina Rosa de Jesus, Capital Federal, morador á rua Paraná numero 194, operario, sabe lêr, solteiro, côr morena, nascido a 9 de julho de 1902.

604. Armando Nogueirol, filho de Luciano Nogueirol e Maria Nogueirol Capital Federal, morador á rua Laboratorio n. 32, empregado no commercio, solteiro, côr morena.

616. Armando Vieira de Menezes, filho de Antonio José Vieira de Menezes e Ludovina Rosa de Menezes, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 352, casa n. 2, empregado no commercio, sabe lêr, solteiro, côr branca, nascido a 2 de julho de 1902.

617. Arthur Augusto Celestino, filho de Antonio Joaquim Celestino e Marcelina Adelaide Celestino, Capital Federal, morador á rua Dorotheo Eugenio n. 87, solteiro, côr branca, nascido a 29 de abril de 1902, sabe lêr.

618. Ary, filho de José Gomes Ubirajará e Amelia Domingues Ubirajará, Capital Federal, nascido a 27 de fevereiro de 1900, registro civil, 13ª Pretoria Civel n. 37 termo 173.

685. Aurelio Gonçalves Cruz, filho de Antonio Gonçalves Cruz e Leopoldina Dias da Cruz, Capital Federal morador á rua D. Joaquina 30, estudante, solteiro, côr branca, tem uma cicatriz na mão esquerda.

636. Benedicto, filho de Olympio Lucio da Gloria, Capital Federal, nascido a 1 de março de 1902, registro civil, 13ª Pretoria, livro n. 38, termo 188.

604. Brilhantino Pereira Rodrigues, filho de Benedicto Pereira Rodrigues e Minelvina Maria Vicente, Rio Bonito, Estado do Rio, morador á rua Maria Luiza, empregado na Limpeza Publica, solteiro, côr preta, nascido em 1902.

628. Carlindo Marinho de Souza Lima, filho de Antonio de Souza Lima e Francisca Maria de Souza, Estado do Rio, morador á travessa do Guerra 22, operario, sabe lêr solteiro, côr branca, nascido a 29 de maio de 1902.

695. Carlos Lopes Ferreira, filho de Ventura Lopes Ferreira e Maria da Conceção Ferreira, Capital Federal, morador á avenida Suburbana, 2.819, operario, sabe lêr, solteiro, côr branca.

620. Claudionor, filho de Bartholomeu, Coelho de Freitas e Maria da Conceição Freitas, Capital Federal, nascido a 4 de maio de 1902 registro civil, 13ª Pretoria, livro 38 termo 411.

691. Derval, filho de João Manoel Rodrigues e Augusta Lopes Rodrigues, Capital Federal, nascido a 7 de julho de 1902, registro civil, 13ª Pretoria, livro n. 39 termo 680.

631. Durval Antonio Flores, filho de José Antonio Flores e Domingas Flores, Capital Federal, morador á avenida Suburbana n. 2.323, solteiro, côr parda.

680. Durval Pinto de Souza, filho de Messania Diogenes de Souza e Léria Pinto de Souza, Capital Federal, morador á rua Leonidio n. 8, empregado municipal.

603. Durval, filho de Venerando José Corrêa e Feliciana da Silva Corrêa, Capital Federal, nascido á 21 de março de 1902, Registro civil, 13ª Pretoria, livro 33, termo 245.

683. Edgard, filho de Manoel Martinho Maia e Elvira Cardoso Maia, Capital Federal, morador em Santa Cruz, rua Belfort n. 1, nascido a 24 de janeiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 37, termo 73.

700. Eduardo, filho de Boaventura Eduardo de Souza e Rita Soarès de Souza, Capital Federal, nascido a 7 de fevereiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 37, termo 111.

654. Eduardo, filho de Eduardo Alvaro Romariz e Julia Maria da Conceição, nascido a 3 de janeiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 37, termo 17.

668. Eduardo, filho de João Joaquim Peçanha e Antonia Maria Peçanha, Capital Federal, nascido a 15 de fevereiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 37, termo 137.

663. Euclino Carneiro Rodrigues, filho de Felix Rodrigues e Angelina Carneiro Rodrigues, Capital Federal, morador á rua da Capella n. 31, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr branca, nascido a 17 de março de 1902.

657. Ernesto Placido Cardoso, filho de Alexandre Placido Cardoso e Adelia de Souza Cardoso, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 155, e pregado no commercio, solteiro, côr branca 13ª Pretoria, livro 4 , termo 955.

614. Euclydes, filho de Antonio Barbosa e e Amelia Rosa, Estado do Rio, morador á rua Anna Leonidio n. 76, empregado municipal, sabe lêr, côr branca, nascido a 15 de fevereiro de 1902.

671. Eugenio Cardeal, filho de Luiz Boaventura Cardeal e Amelia Cardeal, S. Salvador, Estado da Bahia, morador á rua Francisco Leite n. 94, operario, solteiro, côr morena, nascido á 13 de julho de 1902, sabe lêr.

647. Euvaldo Ataliba Barbosa, filho de Guilhermino Barbosa, Capital Federal, morador á rua Elias da Silva n. 25, empregado no commercio, solteiro, côr morena, nascido a 13 de fevereiro de 1902, sabe lêr.

674. Felisberto de Araujo Duarte, filho de Miguel Carlos Duarte e Lecticia Araujo Duarte, Parahyba do Sul, morador á rua Elias da Silva n. 120, empregado no commercio, sabe lêr, solteiro, côr branca, nascido a 7 de fevereiro de 1902.

630. Fedelcino Lucio de Faria, filho de Guilherme Augusto de Faria e Natalina Martiniana de Faria, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 133, praticante na E. F. C. B., sabe lêr, solteiro, côr parda, nascido a 15 de abril de 1902.

609. Francisco Assis Pereira Palma, filho de José Paulino Pereira e Josepha Pereira Vaz, S. Salvador Estado da Bahia morador á rua João Pinheiro n. 1.5. solteiro, côr branca, nascido á 25 de maio de 1902, sabe lêr.

611. Franklin, filho de Alberto Rosa de Moura e Maria Rosa da Conceição, Capital Federal, nascido a 11 de março de 1902, 3ª pretoria livro 38, termo 215.

610. Frederico Neyva Marques, filho de Manoel de Souza Marques e Brigida Neyva Marques, Capital Federal, morador á rua Francisco Zurze numero 14, empregado no commercio, solteiro, sabe lêr, côr branca, tem uma cicatriz no nariz; nascido a 4 de fevereiro de 1902.

698. Gabriel, filha de José Cardeiro Lopes e Maria Augusta Lopes, nascido a 25 de março de 1902, 13ª pretoria, livro 38.

662. Gastão, filho de Antonio José Teixeira de Carvalho e Maria Moreira da Silva Carvalho, Capital Federal, morador á rua D. Maria n. 41, nascido a 24 de janeiro de 1902, 13ª pretoria, livro 37, termo 41.

644. Ismael Francisco Caldas, filho de Theodorico Francisco Caldas e America Caldas, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidia n. 56, casado, empregado publico, sabe lêr, côr branca, nascido a 8 de maio de 1902.

672. Jacinho, filho de Antonio Augusto Fiuza da Cunha e Adelina Francisca do Cunha, Capital Federal, nascido a 1 de setembro de 1902, 13ª pretoria, livro 40, termo 943.

635. Jacy de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas e Maria Mascarenhas, Capital Federal, morador á rua Dous de Fevereiro n. 216, empregado no commercio, côr branca, nascido a 15 de julho de 1902.

648. Jayme Honorio, filho de Honorio Francisco de Oliveira e Francelina de Abreu de Oliveira, Capital Federal, morador á rua Daniel Carneiro numero 42, operario, solteiro, sabe lêr, côr morena, nascido a 3 de fevereiro de 1902.

682. Jayme José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Adelina Pinto da Silva, Capital Federal, morador á rua

Engenho de Dentro n. 176, operario, nas idade a 6 de janeiro de 1902.

651. João Amaro da Silva, filho de Amaro da Silva e Maria da Silva, Estado do Rio de Vassouras, morador á rua Paraná n. 184, solteiro, sabe lêr, côr preta, nascido á 8 de fevereiro de 1902.

635. João Cavalheiro, filho de Francisco Cavalheiro e Raphaella Guerra, Capital Federal, morador a Estação Barros Filho, operario, solteiro, côr branca, nascido a 6 de junho de 1902.

693. João Diogenes Thiago Gomes, filho de José Thiago Gomes e Francisca Thiago Gomes, Capital Federal, morador á rua Luiz Silva n. 131, operario, sabe lêr, solteiro, côr parda, nascido a 6 de maio de 1902.

650. João de Moraes Barros, filho de João Gonçalves Barros e Amelia de Moraes Simões, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 107, sabe lêr, solteiro, côr branca, nascido a 8 de fevereiro de 1902.

637. João Eloy da Silva, filho de Octaciano Eloy da Silva e Maria Vicencia da Silva, Estado de Sergipe, morador á avenida Suburbana n. 2 473, operario, sabe ler, solteiro, côr parda, tem uma cicatriz no dorso da mão direita.

630. João Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz e Maria Vieira da Cruz, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 139, empregado no commercio, solteiro, sabe lêr, côr branca, nascido á 9 de março de 1902.

637. João Machado de Carvalho, filho de José Machado de Carvalho e Joanna Martins de Carvalho, Estado de Minas Geraes, morador á rua D. Pedro n. 57, solteiro, côr branca, Gabinete de Identificação, registro 10.834, certificado n. 9.

609. João Reis dos Santos, filho de José Zeferino dos Santos e Albertina Maria dos Santos, Capital Federal, morador á travessa do Guerra n. 154, empregado no commercio, sabe lêr, côr parda, 13ª Pretoria, livro 37, termo 24.

615. João Tiburcio, filho de Thereza Guimarães, Capital Federal, morador á avenida Suburbana n. 1.752, operario, solteiro, côr parda.

631. João, filho de Antonio Francisco Felippe dos Santos e Maria Francisca dos Santos, Capital Federal, nascido á 8 de julho de 1902, 13ª Pretoria, livro 39, termo 682.

675. João, filho de Cosmo Antonio de Oliveira e Joaquina Luiza de Oliveira, Capital Federal, nascido á 8 de julho de 1902, 18ª Pretoria, livro 39, termo 632.

643. João, filho de João de Souza Pereira e Francisca Rosa, Capital Federal, nascido á 28 de fevereiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 38, termo 179.

636. João, filho de Laurentino da Rocha, Capital Federal, nascido á 10 de março de 1902, 13ª Pretoria, livro 38, termo 214.

653. Joaquim, filho de Joaquim Germano de Araujo Coimbra e Maria Joaquina da Silva, Capital Federal, nascido á 4 de maio de 1902, 13 Pretoria, livro 38, termo 420.

669. José da Conceição Silva, filho de Henrique Faustino da Silva e Maria Joaquina da Conceição Silva, Capital Federal, morador á rua do Engenho de Dentro n. 82, casa 27, empregado publico, solteiro, côr preta, nascido á 8 de abril de 1902, sabe lêr.

653. José Ignacio, filho de Antonio Ignacio e Eulalia Pedreira Ignacio, Capital Federal, morador á rua Barão n. 24, Jacarépaguá, operario, solteiro, côr parda.

664. José Lourenço Vianna Junior, filho de José Lourenço Vianna e Luiza Menezes Vianna, Capital Federal, morador á rua do Coqueiro n. 21, operario, Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr morena.

619. José Maria, filho de Antonio Manoel Pinto e Maria de Assumpção, Capital Federal nascido á 24 de abril de 1902, 13ª Pretoria, livro 38, termo 366.

673. José Pedro Martins, filho de Antonio Pedro Martins e Maria Martins, Capital Federal, morador á rua da Capella n. 104, carteiro, casado, côr branca, nascido á 7 de janeiro de 1902.

622. José, filho de José Antonio Gomes e Antonia Paulina Gomes, Capital Federal, nascido á 7 de abril de 1902, 13 Pretoria, livro 38, termo 224.

633. Julio Francisco Martins, filho de Olympio Francisco Martins e Adelia Martins, Estado do Rio, empregado no commercio, solteiro, côr branca.

629. Ludgero Frandes Domingos Barbosa, filho de Fernandes Barbosa e Alice Dani na Barbosa, Capital Federal, morador á rua Sá n. 262, operario, solteiro.

649. Luiz Otavio Teixeira, filho de José Osorio Teixeira e Guanabara Maria Rosario Petropolis, morador á rua Conselheiro de Abreu n. 78, empregado no commercio, côr parda, nascido á 1 de junho de 1902, sabe lêr.

683. Lyrio Luiz de Azevedo, filho de Antonio José de Azevedo e Guilhermina Belart Azevedo, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidia n. 107, solteiro, côr branca, nascido a 25 de outubro de 1902.

666. Manoel Bonifacio, filho de João Bonifacio e Venesia Bonifacio, Capital Federal, morador á rua Dorothéa Eugenia n. 13, solteiro, côr preta, nascido a 17 de junho de 1902 sabe ler.

640. Manoel Evangelista de Souza, filho de João Evangelista de Souza e Noemia Julia Pinheiro de Souza, operario na Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr parda, morador á rua Azevedo Coutinho n. 61.

676. Manoel Ferreira Paulo, filho de Luiz Ferreira Paulo e Margarida Ferreira, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 203, sapateiro, solteiro, côr branca, nascido a 11 de junho de 1902, sabe ler.

665. Manoel Joaquim Fonseca, filho de Francisco Antonio Fonseca, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 223, solteiro, côr morena, sabe ler.

602. Manoel Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos e Paulina Julia dos Santos, Capital Federal, morador a rua Botafogo n. 101, taifeiro, solteiro, côr branca: nascido a 17 de junho de 1902, sabe ler.

699. Manoel Rosa da Silva, filho de Martiniana Rosa da Silva, Vassouras, Estado do Rio, morador á rua Lopes n. 160, marinador, solteiro, côr branca, nascido a 12 de maio de 1902, sabe ler.

670. Manoel Velloso, filho de Sebastião Jorge Velloso e Maria da Gloria Velloso, Nova Friburgo, Estado do Rio, morador á rua Guarabú n. 69, electricista, solteiro, côr branca nascido a 30 de abril de 1902, sabe ler.

639. Manoel, filho de Joaquim Alexandre de Souza e Josepha da Silva, Capital Federal, nascido a 4 de junho de 1902, 13ª Pretoria, livro 39, termo 534.

632. Marcellino Corrêa, filho de Sebastião Corrêa e Maria das Dores, Capital Federal, morador á rua João Vicente n. 57, solteiro, côr branca, nascido a 19 de junho de 1902, sabe ler.

691. Mario, filho de Zacarias Placido da Cruz e Castorina Jayme da Silva, Capital Federal, nascido a 21 de junho de 1902, 13ª Pretoria, livro 39, termo 618.

646. Mathias dos Santos, filho de Victorino dos Santos Ramos e Maria Magdalena, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 30, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 13 de março de 1902.

658. Maximino, filho de Manoel Cabral Junior e Maria Rosa, Capital Federal, morador á rua Brazet n. 18, nascido a 23 de janeiro de 1903, 13ª Pretoria, livro 37, termo 67.

624. Murillo, filho de Eugenio Augusto Calino e Elvira Cecilia M. Calino, Capital Federal nascido a 6 de março de 1902, 13 Pretoria, livro 38, termo 203.

605. Norival Figueira, filho de Alberico de Barro Figueira e Maria Figueira, morador á rua Cruz e Souza n. 76, solteiro, nascido a 9 de maio de 1902

650. Octavio Pinto de Oliveira, filho de Francisco Pinto de Oliveira e Delfina Maria Oliveira, Capital Federal, morador á rua Borja Reis n. 213, casa 3, casado, foguista, côr parda, nascido a 4 de junho de 1902.

677. Olegario, filho de Antonio José Fernandes Mattos e Constancia Ferreira de Castro, Capital Federal, nascido a 16 de maio de 1902, 13ª Pretoria, livro 38, termo 459.

636. Olivio José, filho de Casinio José e Maria Cóta, Estado do Espirito Santo, morador á rua Elias da Silva n. 9, solteiro, côr parda.

645. Olympio de Cerqueira, filho de Francisco José Domingues e Rita Elza Cerqueira, Capital Federal, morador á rua Dias da Cruz n. 640, casa 3, casado, empregado no commercio, côr branca.

613. Oscar Caetano Ribeiro filho de Albano Caetano Ribeiro e Thereza de Jesus Ribeiro, Capital Federal, morador á rua Emilia n. 5, solteiro, empregado no commercio, côr branca, sabe ler.

617. Osmar de Caire, filho de Manoel Caire e Augusta de Magalhães Caire, Capital Federal, solteiro, operario, côr branca, nascido a 7 de fevereiro de 1902. Gabinete de Identificação, registro n. 144.305.

612. Roberto Girardi Rangoni, filho de João Baptista Rangoni e Antonieta Rangoni, Capital Federal, residente á rua Mario Passos n. 66, negociante, solteiro, côr branca, sabe ler.

625. Sebastião Corrêa, filho de Firmino Corrêa e Leonor Pereira Leite, Capital Federal, morador á avenida Amaro Cavalcanti n. 97, serralheiro, solteiro, côr branca, nascido a 7 de março de 1902.

661. Sebastião Dias Mendes, filho de Jeronymo Dias Mendes e Rita Maria de Jesus, Bicas, Estado de Minas Geraes, morador á avenida Amaro Cavalcanti n. 133, solteiro, côr branca.

633. Sylvio Muniz de Medeiros, filho de Antonio Muniz de Medeiros e Clara Muniz de Medeiros, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 89, operario, solteiro, côr branca, nascido a 13 de março de 1902, sabe ler.

687. Uzzias Falcão, filho de João Baptista Falcão e Zulmira Falcão, Capital Federal, morador á rua Paiva n. 17, estafeta dos Telegraphos, nascido a 23 de fevereiro de 1902; sabe ler.

656. Waldemar da Silva Lima, Capital Federal, morador á rua Carlos de Oliveira n. 11, operario, solteiro, côr parda, com signaes de variola, nascido a 21 de fevereiro de 1902, sabe ler.

621. Waldemar Lobo Vianna, filho de Tancredo Lobo Vianna e Alice Lobo Vianna, Capital Federal, morador á rua Castro Lopes n. 6, solteiro, côr branca, nascido a 2 de junho de 1902; sabe ler.

679. Waldemar Ferreira Panasco, filho de Belmira Vianna, Iguassú, Estado do Rio, morador á rua Guilhermina n. 131.

626. Rufino, filho de Manoel José Ferreira e Maria da Silva Ferreira, Capital Federal, nascido a 16 de fevereiro de 1902, 13ª Pretoria, livro 34, termo 139.

655. Waldemiro da Silveira Quadras, filho de João da Silveira Quadras e Maria Balmira Quadras, Capital Federal, morador a rua Botafogo n. 136, sapateiro, solteiro, nascido a 7 de fevereiro de 1902.

Classe de 1901

447. Abilio Simões, filho de Joaquim Simões e Maria Santos, Capital Federal, morador á Estrada Velha da Pavuna n. 166, solteiro, côr branca.

460. Alberto Feudt, filho de Felippe Feudt e Pulcheria Feudt, Capital Federal, morador á rua Dr. Lal n. 31, casa 2, typographo, solteiro, côr morena, nasceu a 15 de novembro de 1901; sabe ler.

475. Alberto Storari, filho de Augusto Storari e Adelaide Polastri, Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes, morador á rua Guarabú n. 57, barbeiro, solteiro, côr branca, nascido a 1 de janeiro de 1901; sabe ler.

449. Alcebiades Caldas, filho de Colatino Caldas e Philomena Caldas, Macahé Estado do Rio, morador á rua Goyaz n. 428, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 7 de fevereiro de 1901.

455. Alvaro Corrêa, filho de Luiz Antonio Corrêa e Maria da Gloria Coelho; Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 25, electricista mecanico, solteiro, côr parda, nasceu a 8 de junho de 1901; sabe ler.

461 Antonio Augusto Gomes, filho de Maria Adelaide, Capital Federal, operario, solteiro, morador a rua José dos Reis n. 21, côr branca, nascido em junho de 1901, 6ª Pretoria, livro 25, termo 149; sabe ler.

453. Antonio Vaz Martins Capital Federal, morador á rua Macedo Braga n. 12, solteiro, côr branca, empregado na casa Trajano de Medeiros, nascido a 14 de agosto de 1901; sabe ler.

457. Augusto Pereira Magalhães, filho de Miguel Pereira Magalhães e Maria Lopes Magalhães, Capital Federal, morador á rua Lopes Botafogo n. 26, empregado na Faculdade de Medicina, côr branca, nascido a 18 de março de 1901.

444. Basilio Monteiro, Capital Federal, operario, solteiro, cor parda, nascido em 1901.

429. Batomyn Magalhães Gomes, filho de Benevenuto Magalhães Gomes e Isabelina Magalhães Gomes, Itabapoana, Estado do Espirito Santo, morador á rua Tavares n. 221, solteiro, côr morena, nascido a 14 de dezembro de 1901; sabe ler.

432. Cyriaco Menezes Marinho, filho de Cyriaco C. Marinho e Faustina Menezes, Iguassú, Estado do Rio, morador á rua Pau Ferro n. 51, solteiro, nascido a 22 de junho de 1901; sabe ler.

443. Daniel da Silva, filho de Amancio da Silva e Emilia da Silva, Capital Federal, morador á rua Sá n. 92, operario, solteiro, côr parda, nascido a 2 de fevereiro de 1901; sabe ler.

467. Emiliano José de Oliveira, filho de Elesbão José de Oliveira e Ignacia Maria Oliveira, Pirahy, Estado do Rio, morador á rua Itaquaty n. 199, operario solteiro, côr preta, nascido a 21 de outubro de 1901; sabe ler.

427. Euclydes Francisco, filho de Simão Francisco e Flora Francisco, Santa Thereza de Valença, Estado do Rio, morador á rua Bôa Vista n. 55, empregado na Limpeza Publica, côr preta, nascido a 4 de outubro de 1901; sabe ler.

462. Francisco de Barros Junior, filho de Mario Justino de Barros, Capital Federal, morador á rua Berquó n. 105, solteiro, côr branca, nascido a 25 de agosto de 1901; sabe ler.

464. Francisco Martins dos Passos, filho de Olivio Martins dos Passos e Maria L. dos Passos, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro numero 190, operario, casado, côr parda, nascido á 8 de julho de 1901, sabe ler.

470. Francisco Peixoto Assimos, filho de Joaquim Assimos e Altiva Peixoto Assimos, S. Fidelis, Estado do Rio, morador á rua Martins Costa n. 27, solteiro, ex-alumno da Escola Militar, côr branca, nascido á 6 de fevereiro de 1901, sabe ler.

463. Hylnor Moreira da Luz, filho de Hildebrando Moreira da Luz e Leonor Moreira da Luz, Capital Federal, morador á Paraná n. 217, operario, côr branca, nascido á 7 de junho de 1901, sabe ler.

446. Ildilberto Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Santos e Rita Ferreira, Capital Federal, morador á rua Borjas Reis n. 201, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido em 1901.

471. Isaac Bonifacio Pereira, filho de José Bonifacio e Maria Rita Lopes, Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 11, operario, solteiro, côr branca, nascido á 5 de abril de 1901, sabe ler.

433. Jayme Paulo da Rocha, filho de João Paulo da Rocha e Amancia Polonia da Rocha, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 195, operario, solteiro, côr branca, nascido á 6 de outubro de 1901.

437. João Baptista de Mattos, filho de Quintiliano Mattos e Umbelina da Gloria Mattos, Capital Federal, morador á rua Sá n. 107, solteiro, côr parda, nascido á 24 de junho de 1901.

450. João Freitas Carvalho, Capital Federal, morador á rua Teixeira de Azevedo, n. 88, casa 6, solteiro, nascido á 6 de agosto de 1901.

446. João Dias de Carvalho Sobrinho, filho de José Maçario de Carvalho e Felicia Pereira Dias, Capital Federal, morador á rua Luiz Carneiro n. 107, operario, solteiro, côr parda, nascido á 24 de junho de 1901, sabe ler.

442. João Francisco Daniel, filho de Querino Daniel, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 264, empregado nos Telegraphos, cor parda, nascido á 5 de abril de 1901.

438. João Gomes Pinho, filho de Seraphim Gomes Pinho e Maria Angelina de Pinho, Capital Federal, morador á rua Tavares n. 267, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido á 21 de novembro de 1901, sabe ler.

473. João Joaquim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá e Anna Maria da Conceição, Estado do Rio, morador á rua João dos Reis n. 6, empregado no commercio, côr branca, nascido á 18 de março de 1901, sabe ler.

441. João José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira e Candida Joaquina de Oliveira, Capital Federal, morador no Caminho dos Pilares n 38, operario mecanico, solteiro, côr branca, nascido á 22 de outubro de 1901, sabe ler.

452. Job Verdini, filho de Leopoldo André Verdini e Candida Russel Verdini, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 193, empregado no commercio, solteiro, côr morena, nascido á 23 de março de 1901, sabe ler.

472. José de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho, Capital Federal, morador a avenida Suburbana n. 1.923, empregado na Casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr preta, nascido em 1901, sabe ler.

455. José Fernandes Gonçalves Pinheiro, filho de Fernandes Gonçalves Pinheiro e Dolores A. Pinheiro, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 137, electricista, solteiro, côr branca, nascido á 22 de janeiro de 1901, sabe ler.

476. José Rodrigues de Souza, filho de Guilherme Rodrigues de Souza e Maria Amelia de Souza, Estado da Bahia, morador á rua Pernambuco n. 130, solteiro, cor branca, nascido á 6 de junho de 1901; sabe ler.

445. José Rossi, filho de João Baptista Rossi e Ignez Rossi, Rio Pardo, Estado de Minas Geraes, morador á rua Daniel Carneiro n. 132, solteiro, cor branca, nascido em maio de 1901.

458. Laercio Luciano de Souza, filho de Laercio Luciano de Souza e Maria Rosa de Souza, Valença, Estado do Rio, morador á rua Botafogo n. 75, graxeiro, E. F. C. B., solteiro, cor parda, nascido a 25 de abril de 1901.

451. Lugfried Buxlaume, filho de Julio Buxlaume, Maria Amelia da Costa Buxlaume, Capital Federal, morador á rua Belmiro n. 66, empregado no commercio, solteiro, cor branca, nascido a 14 de julho de 1901; sabe ler.

474. Lino José dos Santos Filho, filho de Lino José dos Santos e Geraldina Maria da Conceição, Capital Federal, morador á rua Leandro Pinto n. 7, operario, solteiro, cor parda, nascido a 25 de abril de 1901.

435. Luiz Figueira da Costa, filho de Henrique Clementino da Costa e Maria Augusta F. da Costa, Capital Federal, morador á rua Benicio de Abreu n. 23, estudante, solteiro, cor parda, nascido a 16 de dezembro de 1901,

434. Manino R. Cordeiro, filho de Pedro M. Cordeiro e Euridyce S. Cordeiro, Estado do Rio morador á rua Mario Floro n. 15, guarda civil, solteiro, cor branca, nascido a 15 de novembro de 1901; sabe ler.

465. Manoel Antonio Dias, Estado de Pernambuco, morador á rua Padre Januario n. 38, operario, côr branca, solteiro, nascido em 1901, sabe lêr.

477. Manoel Ramos dos Santos, filho de Placido Estevão dos Santos e Francelina da Costa Moreira, Capital Federal, morador á rua Dionysio Fernandes n. 31, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr preta, sabe lêr.

439. Mario Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva e Laudelina da Silva, Estado do Rio, morador á rua Dr. Bulhões n. 144, empregado na Estrada de Ferro Ceniral do Brasil, côr branca, nascido á 21 de novembro de 1901.

478. Mario Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos e Amelia Baptista dos Santos, Capital Federal, morador á rua Pão Ferro n. 51, solteiro, côr branca, nascido a 22 de outubro de 1901.

450. Mario Caetano Tavares, filho de José Caetano Tavares e Laurinda Tavares, Estado da Parahyba do Norte, morador á rua das Officinas n. 2, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 14 de julho de 1901, sabe lêr.

436. Nelson Teixeira de Faria, filho de José Paulo de Faria e Emilia da Silva Teixeira de Faria, Capital Federal, morador á rua João Pinheiro n. 115, estudante, solteiro, côr branca, nascido á 3 de abril de 1901, sabe lêr.

469. Octacilio Migon, filho de Lindolpho Migon e Noemia Migon, Barbacena, Estado de Minas Geraes, morador á rua Martins Costa n. 21, empregado no commercio, côr branca, nascido a 5 de maio de 1901, sabe lêr.

454. Octavio Laurentino dos Santos, filho Manoel Pereira dos Santos e Laurentina de Oliveira, Estado de Sergipe, morador á rua Engenho de Dentro n. 11, maritimo, solteiro, côr branca, nascido a 12 de junho de 1901, sabe lêr.

448. Oswaldo Alves Seabra, filho de João Alves Seabra e Maria Izabel Seabra, Capital Federal, operario, solteiro, côr branca, nascido a 29 de novembro de 1901; sabe lêr.

440. Procopio dos Santos, filho de Eutorio dos Santos e Maria Antonia da Conceição, S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio, morador á avenida Amaro Cavalcanti n. 79, empregado no commercio, solteiro, côr preta; sabe lêr.

447. Sebastião Benedicto, filho de Benedicto de Sant'Anna e Perpetua da Conceição, Estado do Rio, morador á rua D. Clara n. 20, servente, casado, côr preta, nascido a 5 de setembro de 1901; sabe lêr.

468. Valentino Henrique dos Santos, filho de Agalão Henrique dos Santos e Elvira Piedade dos Santos, Capital Federal, morador á rua Cachamby, solteiro, côr branca, nascido a 12 de outubro de 1901.

431. Waldemar Castro Nascimento, filho de Augusto de Castro Nascimento e Morejina Nascimento dos Santos, Capital Federal, morador á rua Cardoso Quintão n. 88 A, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 8 de abril de 1901; sabe lêr.

439. Waldemar Mariano Barbosa, filho de Adolpho Mariano Barbosa e Alzira Meirelles Barbosa, Capital Federal, morador á rua Dous de Fevereiro n. 159, empregado no commercio, côr branca, nascido a 27 de dezembro de 1901.

Classe de 1900

497. Adamastor Menezes Marinho, filho de Cyriaco Coelho Marinho, e Faustina Menezes, Iguassú, Estado do Rio, morador á rua Pau Ferro n. 51, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido á 11 de março de 1900.

531. Adherbal de Andrade Dutra, filho de Adherbal Dutra da Silva e Julia de Andrade Dutra, Capital Federal, morador á rua das Officinas 146, empregado no commercio, solteiro, nascido á 10 de agosto de 1900; sabe lêr.

535. Alberto Costa, filho de Cladio Costa e Agostinho Costa, Estado de Minas Geraes, morador á Avenida Amaro Cavalcante 45 casa 2, solteiro, côr preta, nascido á 15 de novembro de 1900.

512. Alvaro Pedro de Oliveira, filho de João Pedro de Oliveira e Josepha Augusta de Oliveira, Capital Federal, morador á rua Elias da Silva 385, funccionario publico, solteiro, côr branca, nascido á 8 de julho de 1900; sabe lêr.

520. Americo Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva e Margarida Pereira da Silva, morador á rua Elias da Silva, electricista, solteiro, côr branca, nascido á 16 de fevereiro de 1900; sabe lêr.

515. Antonio Pereira Borges, filho de José Joaquim Pereira Borges, Estado do Rio, empregado na Light, solteiro, côr branca, morador á rua Barão de Bananal 238; sabe lêr.

513. Antonio Vaz, filho de Joaquim Paulo, morador á rua Pernambuco 92, mechanico, solteiro, côr branca, nascido á 8 de agosto de 1900; sabe lêr.

522. Arnaldo Victorino de Souza, filho de Maria da Conceição, Capital Federal, morador á rua 2 de Fevereiro 223, operario, solteiro, côr parda, nascido a 12 de setembro de 1900.

535. Augusto Fabio, Capital Federal, morador á rua Itaquaty 144, trabalhador, casado, côr morena, nascido a 5 de fevereiro de 1900, sabe lêr.

495. Benedicto Xavier, filho de Antonio Pereira Jordão e Maria José Medeiros e Albuquerque, morador á rua Botafogo 126 casa 9, casado, côr branca, nascido a 3 de dezembro de 1900; sabe lêr.

517. Corolino José Augusto, filho de Carlinio José Augusto e Maria Barbosa, Capital Federal, morador á rua Tavares 194, bombeiro reformado, casado, côr morena, nascido a 5 de maio de 1900.

510. Christiano Pereira Leite, filho de José Pereira Leite e Clara Pereira Leite, São João de Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, morador á rua Doutor Bulhões 174, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 17 de fevereiro de 1900.

537. Daniel Pereira da Silva, filho de Bernardino Pereira da Silva e Eufrasia Conceição Silva, Capital Federal, morador á rua Miguel Angelo 582, sapateiro, solteiro, côr preta, nascido em 1900.

521. Diogo de Oliveira, filho de Flora de Oliveira, Capital Federal, carreiro, solteiro, côr preta, nascido a 12 de dezembro de 1900.

528. Domingos de Oliveira Politico, filho de João Politico e Maria Teixeira de Oliveiro, São Manoel, Estado de Minas Geraes, morador á rua Pernambuco 215, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 17 de julho de 1900, sabe lêr.

496. Egydio Rigueira de Andrade, filho de Francisco Ferreira de Andrade e Eulalia Rigueira de Andrade, Barra de S. João, Estado do Rio, morador á rua Paraná n. 108, sapateiro, solteiro, côr branca, nascido á 1 de Setembro de 1900; sabe ler.

530. Emygdio da Conceição, Capital Federal, morador á Avenida Amaro Cavalcante n. 97, serralheiro, solteiro, cor branca, nascido á 1 de setembro de 1900

500. Francisco Govêa Aguiar, filho de José Ferreira Aguiar, Cabo Frio, Estado do Rio, morador á Avenida Amaro Cavalcante n. 66, empregado publico, solteiro, de cor branca, nascido á 28 de abril de 1900

509. Francisco Sores de Mello, filho de Manoel Soares de Mello e Modesta Soares de Mello, Aracajú, Estado de Sergipe, morador á rua José dos Reis n. 117, operario, nascido á 7 de agosto de 1900; tem um signal de nascencia do lado esquerdo do pescoço.

501. Frederico Madeira, filho de João Madeira e Escolina Madeira, Capital Federal, morador á Avenida Amaro Cavalcante n. 79, ajudante de serralheiro, solteiro, de cor branca, nascido á 2 de agosto de 1900

514. Francisco Moreira da Silva, filho de José Leocadio da Silva e Guilhermina Moreira da Silva, Rio Novo, Estado de Minas Geraes, morador á rua Daniel Carneiro n. 8, casa 4, empregado no commercio, solteiro, de cor branca, nascido em 1900.

498. Herculano Pereira, filho de Victorino Pereira e Maria da Conceição, Capital Federal, morador a Estrada Nova da Pavuna n. 250, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, de cor branca, nascido em 1900; sabendo ler.

523. João da Costa Mindello, filho de Antonio da Costa Mindello e Maria Oliveira Marques, Parahyba do Norte, morador á rua Martins Costa n. 70, empregado no commercio, solteiro, cor branco, nascido a 15 de abril de 1900; sabe ler.

502. João de Lima Andrade, filho de José de Lima e Maria Christina, Capital Federal, morador á rua da Capella numero 13, operario, solteiro, de cor preta, nascido a 15 de maio de 1900; sabe ler.

529. Joaquim da Cruz, filho de Amelia Amalia da Cruz, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 57, operario da Prefeitura, de cor parda, nascido a 7 de abril de 1900; 5ª Pretoria termo 313; sabe ler.

503. José Fialho de Mello, filho de João Gomes de Carvalho Mello e Maria Angela Fialho Mello, Capital Federal, morador á rua Sant'Anna n. 132, empregado no commercio, solteiro, de cor branca, nascido em 1900. Expontaneo; sabe ler.

518. José Liani Filho, filho de José Liani e Silvina Dantas Liani, Estado do Rio, barbeiro, solteiro, morador á rua Anna Leonidia n. 31, de cor branca.

nascido a 7 de dezembro de 1900; sabe ler.

527. José Me..zes Lippe, filho de Nicolau Lippe e Mariana Mene es Lippe, Therezopolis, Estado do Rio, morador á rua Guayaz n 336, empregado no commercio solteiro, côr branca, nascido a 5 de novembro de 1900; sabe ler.

516. José Nunes de Medeiros, filho de Francisco Nunes Rodrigues e Maria Annunciada de Medeiros, Capital Federal, morador á rua José dos Reis numero 25, empregado no commercio, solteiro, de côr branca, nascido a 3 de setembro de 1900.

514. José Vieira Braga, filho de Saturnino Vieira Braga e Amelia Vieira Campos, Estado do Rio, morador á rua Engenho de Dentro n. 133 casa 3, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 13 de setembro de 1900; sabe ler.

499. Julio Moreira Bessa, filho de Antonio Moreira Bessa e Maria Moreira Bessa, Capital Federal, morador á rua Dr. Leal n. 44 alfaiate, solteiro, côr branca, nascido a 3 de julho de 1900; sabe ler.

511. Luiz Ramalhosa Medina, filho de Augusto Ramalhosa e Angela Ramalhosa Medina, Campos, Estado do Rio, morador á rua Dr. Leal n. 34, casa 2, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 13 de setembro de 1900; sabe ler.

524. Lyrio Luiz Pereira, filho de Manoel Luiz Pereira e Joanna Rosa Pereira, Capital Federal, morador á rua Itaquaty n. 199, operario, solteiro, côr preta, nascido a 3 de agosto de 1900; sabe ler.

515. Manoel Martins Ferreira, filho de José Martins e Maria Ferreira, Capital Federal morador á avenida Amaro Cavalcante n. 157 official de Justiça, côr branca, casado, tem uma cicatriz no rosto, nascido a 28 de agosto de 1900.

506. Moacyr Marinho Coelho de Barros filho de Ataulpho Marinho Coelho de Barros e Carolina Antonieta de Barros, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 118, photographo, solteiro, estrangeiro, côr branca, nascido a 14 de outubro de 1900; sabe ler.

526. Norival dos Santos, filho de Hermenegildo Julio dos Santos e Ambrozina Maria da Conceição, S. João Marcos, Estado do Rio, morador á rua Pernambuco n. 95, solteiro, côr preta, nascido a 15 de agosto de 1900.

503. Octavio Marian Barbosa, filho de Maria do Barbosa e Azyra Mariano Barbosa, Capital Federal, morador á rua 2 de fevereiro n. 135, solteiro, tem signaes de variola no rosto, côr parda, nascido a 17 de março de 1900.

533. Oswaldo José do Amaral, filho de José do Amaral e Maria do Amaral Capital Federal, morador á rua dos Oficinas n. 121, operario, côr branca, nascido a 27 de fevereiro de 1900.

532. Paulo Medeiros Albuquerque, filho de Antonio Pereira Jordão e Maria J. Medeiros Albuquerque, Estado do Rio, morador á rua Botafogo n. 125, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 11 de setembro de 1900; sabe ler.

527. Pedro Angelo Cavazzoli, filho de Antonio Luiz Cavazzoli e Honorata Cavazzoli, Florianopolis, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 61, ajustador, mecanico, solteiro, côr branca, nascido a 15 de junho de 1900; sabe ler.

511. Pedro Pires dos Santos, filho de Vicente Pires dos Santos, Estado do Rio, morador á rua Assis Carneiro n. 24, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 28 de junho de 1900.

530. Roberto Corrêa Damas, filho de José Corrêa Damas e Maria Corrêa Damas, Entre Rios, Estado do Rio, casado, côr branca, nascido a 22 de fevereiro de 1900; sabe ler.

536. Salvador Gimelon, filho de Pasqual Gimelon e Francisca Lopes Souza, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 125, operario, solteiro, côr parda, nascido a 15 de novembro de 1900; sabe ler.

510. Seraphim Caetano, filho de Caetano Manoel e Luiza Caetano, Valença, Estado do Rio, morador á rua Pau Ferro n. 41, empregado na Limpeza Publica, solteiro, côr preta, nascido a 13 de maio de 1900.

503. Sylverio Machado, filho de João Machado e Umbelina Machado, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 182, coreeiro, solteiro, côr parda, nascido a 25 de novembro de 1900; sabe ler.

519. Ventura Gomes, filho de João Gomes e Felicidade Pinto Gomes, morador á rua da Abolição n. 95, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido em 1900; sabe ler.

534. Wilson Calixto Santos, filho de Luiz Calixto Santos e Escolastica Santos, Bicas, Estado de Minas Geraes, morador á rua Engenho de Dentro n. 57, empregado no commercio, côr branca, nascido em 1900; sabe ler.

Classe de 1899

205. Adalberto Ramos de Freitas, filho de Adalberto Nunes de Freitas e Maria Ramos de Freitas, Capital Federal, morador á rua Piauhy n. 182, empregado publico, casado, côr branca, tem signaes de variola no rosto; nasceu em 1899.

217. Alvaro Mello, filho de Agostinho de Mello Faia e Rita Baptista de Mello, Capital Federal, morador á rua Gomes Serpa n. 123, solteiro, côr branca, tem signaes de variola, nascido a 30 de setembro de 1899; sabe ler.

230. Antonio Benedicto Alves, filho de João Benedicto Alves Martins e Maria da Conceição, Estado de Pernambuco, morador á rua Fontoura Xavier, servente, casado, cor branca, nascido a 22 de março de 1899, sabe ler.

211. Aristides Ferreira Pinto, filho de Arino Ferreira Pinto e Henriqueta Martins dos Reis, Capital Federal, morador á rua da Abolição n. 71, empregado no commercio solteiro, côr parda, nascido a 14 de outubro de 1899.

239. Augusto Gomes, filho de Nilo da Silva Gomes e Clementina Gomes, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 41, empregado no commercio, solteiro, nascido a 23 de novembro de 1899, sabe ler.

215 Augusto Pinto Monteiro filho de Augusto Pinto Monteiro e Deoli da Guimarães Pinto, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 66, operario, solteiro, nascido a 13 de novembro de 1899, sabe ler.

229. Belmiro Martins da Silva, filho de Seraphim Martins da Silva e Augusta Esteves da Silva, morador á rua Gomes Serpa n. 8 funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, cor branca, nascido a 13 de março de 1899, sabe ler.

223. Edgard Magalhães Gomes, filho de Benevenuto Magalhães Gomes e Serbelina Magalhães Gomes, Matto Grosso, Recreio, morador á rua Luiz de Castro n 51, empregado na Saude Publica casado, cor branca, nascido a 17 de julho de 1899, sabe ler.

218. Emilio da Rocha, filho de Antonio da Rocha e Anna Rosa da Rocha, Estado de S. Paulo, Santos, morador no Caminho dos Pilares n. 37, empregado no commercio, solteiro.

219. Eurico Ribeiro, filho de Americo Ribeiro e Luiza Ribeiro, Estado do Rio, Itaborahy, morador á rua Daniel Carneiro n. 116, empregado no commercio, casado, cor branca, nascido em 15 de janeiro de 1899, sabe ler.

222. Italo Kaiser, filho de Olympio Kaiser e Isabel Kaiser, Estado de S. Paulo, Itú, morador á rua Assis Carneiro n. 166, empregado no commercio, solteiro, cor branca, nascido a 5 de agosto de 899, sabe ler.

235. João Baptista da Cunha, filho de Alfredo dos Santos Cunha e Ulinda Telmo da Cunha, Capital Federal, morador á rua Dias da Cruz n. 717, solteiro, tem signaes de variola.

207. João Carneiro Pontes, filho de Antonio Carneiro Pontes e Maria Carneiro Brasil, Estado de Pernambuco, Palmares, morador á rua Garcia Pires n. 52, operario, casado, cor morena, tem falta da falange do dedo medio da mão esquerda attingindo os dedos anular e o minimo.

204. João Mansora da Motta, filho de Manoel Mansora da Motta e Galdina Maria da Conceição, Estado do Rio, Angra dos Reis, morador á rua doutor Balthazar n. 15, operario, solteiro, cor branca, nascido a 13 de julho de 1899.

223. Joaquim de Lima Filho, filho de Joaquim José de Lima e Luiza Gualberto de Lima, Estado do Rio, Vassouras, morador á rua Iguassú n. 112, empregado no commercio, casado, cor preta, nascido a 27 de agosto de 1899, sabe ler.

212. Joaquim Paz de Oliveira, filho de Antonio Paz de Oliveira e Albertina de Oliveira, Estado de S. Paulo, morador á rua Pedro Januario, n. 13, solteiro, casado, côr branca, nascido a 26 de janeiro de 1899, sabe ler.

226. José Luiz Ribeiro, filho de Crecencio Luiz Ribeiro e Maria Ribeiro, Capital Federal, morador á rua Dous de Fevereiro n. 200, operario, casado, côr parda, nascido a 25 de dezembro de 1899.

220. José Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva e Paulina Maria da Conceição, Estado de Pernambuco, morador á estrada Intendente Magalhães n. 32, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 2 de junho de 1899.

238. José Severo dos Santos, filho de Custodio Conrado, Estado do Rio Grande do Norte, Cacó, morador á rua Dous de Fevereiro, n. 41, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 12 de julho de 1899.

221. Juviniano Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Lima e Adelina Maria da Conceição, Estado do Parahyba do Norte, morador á rua Manoel Victorino n. 274, empregado publico, ca-

sado, côr parda, nascido á 20 de janeiro de 1899.

236. Ludovino José de Oliveira, filho de Elesbão José de Oliveira e Ignacia Maria de Oliveira, Estado do Rio, Pirahy, Sant'Anna, morador á rua Itaquaty n. 199, operario, solteiro, nascido a 2 de janeiro de 1899, sabe lêr.

203. Luiz Costa, filho de Alberto Costa e Lucia Costa, Estado do Rio, Nictheroy, morador na Marquez de Paraná n. 337, empregado no commercio, solteiro, côr branca.

208. Manoel Pires Filho, filho de Manoel Pires e Deolinda Laura de Jesus, morador á rua Dr. Niemeyer n. 9, Capital Federal, chapeleiro, solteiro, côr branca, nascido a 14 de agosto de 1899, sabe lêr.

209. Manoel Pires Teixeira, filho de Antonio Ferreira, Capital Federal, morador á rua Ferreira Pinto n. 101, mecanico, casado, côr branca, tem uma cicatriz no dedo indicador da mão direita, sabe lêr.

231. Osorio Rufino Azevedo, filho de Rufino Azevedo e Galdina Paladares, Capital Federal, morador á rua José dos Reis n. 220, casado, côr preta.

233. Otto Wachsmuth, filho de Roberto Wachsmuth e Aureliana L. Wachsmuth, Estado de Minas Geraes, Paracatu, morador á rua Itaquaty numero 199, casa 6, soldeiro côr branca, nascido a 28 de junho de 1899, sabe lêr.

210. Roberto Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva e Antonia Ferreira da Silva, Capital Federal, morador á rua Joaquim Silva numero 8, empregado no Telegraphos, solteiro, côr parda, nascido a 6 de janeiro de 1899, sabe lêr.

206. Roberto Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva e Orozinda da Silva, Estado do Rio, Vassouras, morador á rua Itaquaty n. 199, operario solteiro, côr preta, nascido a 24 de julho de 1899, sabe lêr.

214. Thiago José da Conceição, filho de Justino José da Conceição e Thereza Reis da Conceição, Capital Federal, morador á rua Luiz Vargas n. 91, empregado publico, solteiro, côr preta, nascido a 27 de junho de 1899, sabe lêr.

232. Thomé José Miranda, filho de Eleuterio José de Miranda e Syriana Barboza Miranda, Estado do Espirito Santo, S. Matheus, morador á rua João Pinheiro n. 71 casa 7 industrador, solteiro, côr preta, nascido a 21 de dezembro de 1899, sabe lêr.

234. Waldemar Alves Seabra, filho de João Alves Seabra e Maria Izabel Seabra, Capital Federal, morador á rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 13, operario, solteiro, côr branca, nascido a 12 de novembro de 1899.

225. Waldemar Brun da Silva, filho de Alfredo Brun da Silva e Olympia da Silva, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidia n. 32, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 1 de maio de 1899, sabe lêr.

227. Waldemiro de Faria Cabral, filho de José Bustosa Cabral e Maria de Faria Cabral, Estado do Parahyba do Norte, Patos, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 30, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 2 de julho de 1899, sabe lêr.

230. Waldemar Duque Estrada Meyer, filho de Miguel Duque Estrada Meyer e Arlinda Duque Estrada Meyer. Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 159, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 14 de setembro de 1899, sabe lêr.

216. Waldemar José Fernandes Guimarães, filho de Enrico José Fernandes Guimarães e Maria da Gloria Guimarães, Capital Federal, morador á rua Manoel Victoriano n. 34, empregado publico, casado, côr morena, nascido a 20 de fevereiro de 1899.

Classe de 1898

334. Abel Moreira, filho de Guilherme Moreira e Maria José Ferreira, Capital Federal, morador á rua Guilhermina n. 15, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 31 de julho de 1898.

365. Adalberto Veira Henrique, filho de Reynaldo Caetano Henrique, Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 159, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 20 de abril de 1898, sabe lêr.

332. Alvaro Gamellone, filho de Pasqual Gamellone e Francisca Lopes Souza, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 125, operario, casado, côr parda, nascido á 15 de março de 1898 sabe lêr.

381. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Adalto Gomes de Oliveira e Antonio Pereira de Oliveira, Capital Federal, morador á rua Maria Nazareth numero 57, operario, casado, côr branca, nascido a 12 de junho de 1898, sabe lêr.

375. Antonio Marques Conde, filho de Agostinho Marques e Antonia Conde, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 109, sapateiro, solteiro, côr branca, tem um signal na testa, nascido a 13 de fevereiro de 1898, sabe lêr.

383. Aristides Menezes de Souza filho de Carlos Antonio de Souza e Virginia Menezes de Souza, Estado do Rio, Nova Iguassú, morador no caminho dos Pilares n. 291, negociante, solteiro, côr branca, nascido a 28 de setembro de 1898.

351. Arthur da Silva Santos, filho de Martiniano da Silva, Estado de Minas Geraes, Rio Preto, morador á rua Coronel Burlamarqui n. 14 F, nova, trabalhador, solteiro, côr parda, nascido a 19 de setembro de 1898.

368. Arthur Pinheiro Carvalho, filho de Arthur Pinheiro Carvalho e Americo Maria da Conceição, Capital Federal, morador á avenida Cavalcante n. 20, empregado no commercio, côr parda nascido a 12 de março de 1898.

374. Augusto Valente Rialeiro, filho de Manoel Joaquim Valente Rialeiro e Custodia Martins Jesus, Capital Federal, morador á avenida Cavalcanti n. 45 casa 2, grande, solteiro, côr branca, nascido a 20 de maio de 1898, sabe lêr.

357. Aydano da Fonseca Cunha, filho de José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior e Adelaide da Fonseca e Cunha, Capital Federal, morador á rua Dr. Leal n. 92 guarda na Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr branca, nascido a 7 de abril de 1898, sabe lêr.

372. Benedicto Macedo, Capital Federal, morador á rua General Clarimundo, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido á 28 de maio de 1898, sabe lêr.

355. Carlos Pinto Junior, Capital Federal, morador á rua Padre Junuario n. 17, operario, pintor, solteiro, côr morena nascido a 14 de maio de 1898, sabe lêr.

377. Carlos Vicente de Azevedo filho de Joaquim Vicente de Azevedo e Elvira Medeiros Azevedo, Capital Federal, morador á rua Abolição numero 31, operario, solteiro, côr branca, nascido a 8 de maio de 1898, sabe lêr.

382. Clarindo das Neves, filho de Rosa Maria de Lima, Capital Federal, morador no caminho dos Pilares n. 149, empregado no commercio, solteiro côr parda, nascido em 1898, sabe lêr.

353. Custodio Joaquim de Souza Filho, filho de Custodio Joaquim de Souza e Eugenia Lucrecia de Souza, Capital Federal, morador no caminho dos Pilares n. 117, operario, solteiro, côr preta, nascido a 16 de janeiro de 1898, sabe ler.

358. Euclydes Lobo Vianna, Capital Federal, morador á rua Castro Lopes n. 6, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 8 de dezembro de 1898, sabe lêr.

386. Floriano Gomes, filho de Manoel Gomes Machado e Amelia Bittencourt Machado, Estado do Rio, Itapiruna, morador no Caminho dos Pilares n. 205, empregado na Saude Publica, solteiro, côr branca, nascido a 5 de março de 1898, sabe lêr.

366. Francisco Antonio, filho de Isaac Francisco e Rosa Maria Luiza, Estado do Rio, Arrozal de Pirahy, operario solteiro, côr preta, nascido a 17 de setembro de 1898, sabe lêr.

363. Francisco Ferreira de Castro, filho de Aristides de Castro e Haina de Castro, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 109, empregado publico, casado, côr morena, nascido a 23 de dezembro de 1898, sabe lêr.

349. Frutuoso Sebastião Costa, filho de Antonio Costa e Sebastiana Costa, Estado do Rio, Vassouras, morador á rua Assis Carneiro n. 41, operario, solteiro, côr parda, nascido a 23 de dezembro de 1898, sabe lêr.

385. Gualberto Sá Collares, filho de Manoel Pedro Collares e Ilda Cordozo Collares, Estado do Rio, morador á rua das Officinas n. 2, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 11 de julho de 1898, sabe lêr.

353. Gustavo José de Araujo Filho, filho de Gustavo José de Araujo e Josephina Massos de Araujo, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidio n. 25, operario, solteiro, côr branca, nascido a 24 de março de 1898, sabe lêr.

390. João Cancio Barroso, filho de João Cancio Barroso e Gregoria Faria, Capital Federal, morador á rua Dr. Balthões n. 81 casa n. 1, empregado no commercio, viuvo, côr morena, nascido a 4 de março de 1898, sabe lêr.

339. João Reis Ferreira Machado, filho de Dr. Cesario M. Machado e Christina Lardy Machado, Capital Federal, morador á rua Berquó n. 92, pharmaceutico, casado, côr branca, nascido em 6 de janeiro de 1898, sabe lêr.

354. Joaquim da Costa Pinto filho de Antonio da Costa Pinto e Maria Julia da Costa Pinto, Capital Federal, morador no Caminho dos Pilares n. 151, empregado no commercio, solteiro, côr

morena, nascido a 29 de novembro de 189[illegible], sabe lêr.

364. José Martins Pereira Filho, filho de José Martins Pereira e Manuela Fernandes Pereira, Capital Federal, morador á rua Elias da Silva n. 79, encadernador, solteiro, côr branca, nascido a 29 de fevereiro de 1893, sabe lêr.

343. José Pinheiro Martins, filho de Januario Rodrigues Martins e Maria Pinheiro Martins, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 19, casa n. 5, empregado publico, côr branca, nascido a 23 de dezembro de 1893, sabe lêr.

373. José Thomaz, filho de Thomaz Rodrigues, Estado do Rio, morador á rua José dos Reis n. 224, empregado na Casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr preta, nascido em 1893.

370. Jovino Ferreira da Silva filho de Josino Ferreira da Silva e Maria Telles da Silva, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 77, empregado publico, côr branca, solteiro, nascido a 6 de julho de 1898, sabe lêr.

378. Manoel da Silva Lopes, Capital Federal, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 82 empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido em 1898 sabe lêr.

361. Manoel Teixeira, filho de Manoel Teixeira e Clotides Teixeira, Capital Federal, morador á rua Cantildo Manoel n. 19, operario, solteiro, côr parda, nascido a 17 de Março de 1893, sabe lêr.

360. Mario José Moreira, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 81, empregado no commercio, casado, côr parda, nascido a 12 de outubro de 1898, sabe lêr.

376. Mario Ravizzini, filho de José Ravizzini, Capital Federal, morador á rua João Pinheiro n. 37 casa n. 2, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 11 de abril de 1898, sabe lêr.

350 Odorico Orestes Torres, filho de Emygdio Orestes da Silva Torres e Odilia Alves Torres, Estado do Rio Grande do Sul, morador á rua Ferreira Leitão n. 82, casado, côr branca, nascido a 25 de maio de 1893, sabe lêr.

391. Nicanor Gomes da Silva, filho de Eduardo Pedro Gomes da Silva e Elvira Gonçalves dos Santos, Capital Federal, morador á rua Dous de Fevereiro n. 53, empregodo no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 5 de de agosto de 1898, sabe lêr.

359. Paulino Alves de Oliveira, Estado do do Rio, Angra dos Reis, morador á travessa do Guerra n. 34, cocheiro, solteiro, côr parda, nascido a 27 de julho de 1893.

352. Reynaldo Torres Goulart, filho de Manoel V. Goulart e Severiano Maria Benith, Capital Federal, morador á rua José dos Reis n. 724, mecanico, casado, côr branca, nascido a 19 de maio de 1893, sabe lêr.

387. Roberto Maitre, filho de Brozilico Americo Pinheiro e Virginia Valentim Maitre, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 198, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 24 de julho de 1898, sabe lêr.

367. Romeu Francisco Drumond, filho de de Antonio Francisco Drumond e Libania Drumond, Capital Federal, morador no Caminho dos Pilares n. 153, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido em 1893.

371. Sebastião Joaquim de Sá, filho de Joaquim Francisco de Sá e Anna Maria da Conceição, Estado do Rio, morador á rua Assis Carneiro n. 139, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 15 de dezembro de 1898, sabe lêr.

383. Sebastião Motta, filho de Pedro Motta Sobrinho e Maria Angelica do Sacramento, Estado de Minas Geraes, morador á avenida Amaro Cavalcante n. 97, ajudante serralheiro, solteiro, côr branca, nascido a 6 de junho de 1893.

360. Zeferino de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e Rita Francisca de Oliveira, Estado de Minas Geraes, Indaiahú, morador á rua Maria Nazareth, operario, côr preta, nascido a 6 de outubro de 1893.

397. Zeferino Francisco Rocha, filho de José Francisco Rocha, Capital Federal, morador á rua José dos Reis n. 135, empregado na casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr branca, tem signaes de variola no rosto, nascido em 1898.

Classe de 1897

418. Agostinho Ribeiro Guimarães, filho de Agostinho Ribeiro e Sophia Guimarães, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 26, servente de pedreiro, solteiro, côr parda, nascido a 21 de novembro de 1897.

457. Alipio Ignacio da Silva, filho de Josepha Maria do Espirito Santo, Rochedo, Estado de Minas Geraes, Morador á rua D. Clara n. 2, servente, casado, côr parda, nascido a 15 de agosto de 1897, sabe lêr.

417. Antenor Motta Ferraz, filho de Possidonio Motta Ferraz e Paulina dos Santos Ferraz, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 153, operario, solteiro, côr parda, nascido a 11 de julho de 1897.

433. Antonio Fernandes da Silva, filho de José Antonio Fernandes e Emilia da Silva, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 161, operario casado, côr branca, nascido a 6 de novembro de 1897, sabe lêr.

450. Ary Koelner Casaes Ribeiro, filho de Antonio José Pereira Ribeiro e Orminda Casaes Ribeiro, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 49, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 13 de fevereiro de 1897.

427. Carlos João de Souza, filho de Augusto João de Souza e Amelia Augusta de Sousa, Capital Federal, morador á rua Tavares n. 253, solteiro, côr morena, nascido a 19 de agosto de 1897, sabe lêr.

443. Carlos Teixeira Pinto, filho de Valentim Teixeira Pinto e Euphrosina Teixeira Pinto, Estado do Rio, morador á rua Dr. Bulhões, n. 1, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 16 de janeiro de 1897, sabe lêr.

419. Erothides Tinoco, filho de Manoel Felippe Tinoco e Maria de Oliveira Tinoco, Paranaguá, Estado do Paraná, morador á rua João Pinheiro n. 44, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 9 de agosto de 1897; sabe lêr.

425. Euclydes Dias de Araujo e Almerinda Soares Dias. Estado do Rio, morador á Estrada Velha da Pavuna n. 1882, barbeiro, solteiro, côr branca, nascido a 19 de junho de 1897, sabe lêr.

430. Fabio Anastacio de Mendonça, filho de José Furtado de Mendonça e Antonia Neves de Mendonça, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidia n. 64, estudante, solteiro, côr parda, nascido a 11 de maio de 1897, sabe lêr.

445. Floriano de Castro Mascarenhas, filho de José Mascarenhas e Maria Mascarenhas, Capital Federal, morador á rua Dous de Fevereiro n. 216, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 2 de janeiro de 1897, sabe lêr.

416. Fortunato Alonso Portella, filho de Guilhermina Maria dos Santos. Capital Federal, morador á rua Paraná n. 189, mecanico, casado, côr branca, nascido a 25 de fevereiro de 1897, sabe lêr.

448. Guilherme José de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo e Amelia da Silva Azevedo, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões, solteiro, côr branca, nascido a 5 de dezembro de 1897.

452. Gustavo Ferreira, filho de Alfredo Ferreira da Silva e Anna Ferreira de Jesus, Barra do Pirahy, Estado do Rio, morador á avenida Amaro Cavalcanti n. 103, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 26 de março de 1897.

454. Heitor Vianna de Andrade Figueira, filho de Heitor José M. de Andrade Figueira e Izabel Vianna Figueira, Barra Mansa, Estado do Rio, morador á rua Dr. Bulhões n. 143 casa 4, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 17 de fevereiro de 1897; sabe ler.

449. Ignacio José de Oliveira Canthe, filho de Ignacio José de Oliveira Canthe e Julia Candida de Oliveira Canthe, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 117, casa V, operario, côr branca, nascido a 18 de fevereiro de 1897.

435. Joaquim Pinto de Almeida, filho de João Pinto de Almeida e Josephina de Almeida, Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 26, empregado na Light, casado, côr branca, nascido a 11 de março de 1897.

428. Joaquim Theodoro de Oliveira, filho de Theodoro José dos Santos e Sophia Maria da Conceição, Rezende, Estado do Rio, morador á rua Lopes n. 53, empregado no commercio, solteiro, côr preta.

446. José Augusto da Fonseca Confort, filho de José Augusto da Fonseca Confort e Bernardina Silveira Confort, Vassouras, Estado do Rio, morador á rua Clarimundo de Mello n. 307, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 9 de junho de 1897; sabe ler.

421. José Baptista, filho de Tiburcio Baptista, Friburgo, Estado do Rio, morador á rua Clarimundo de Mello numero 3 7, casa 20, mecanico, casado, côr morena, nascido a 4 de fevereiro de 1897; sabe ler.

444. José Cajueiro, filho de João Cajueiro e Maria Cajueiro, Estado de Alagôas, morador á rua Botafogo n. 140, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 20 de setembro de 1897; sabe ler.

441. José Corino Marques, filho de José Alexandrino Marques e Maria Rita Marques, Alagoinha, Estado da Bahia, morador á rua Engenho de Dentro n. 110, torneiro mecanico, casado

côr morena, nascido a 10 de fevereiro de 1897; sabe ler.

434. José de Oliveira Pires, filho de Ignacio Antonio Pires e Rosalina de O. Pires, Capital Federal, morador á rua Manoel Victorino n. 533, empregado publico, solteiro, côr morena, nascido a 13 de setembro de 1897; sabe ler.

420. José Mariano de Campos, filho de Honorio Mariano de Campos e Emilia Maria Rosa, Leopoldina, Estado de Minas Geraes, morador á rua Dr. Niemeyer n. 13, casa 10, alfaiate, casado, côr branca, nascido a 12 de abril de 1897; sabe ler.

439. José Monteiro Belthio Junior, filho de José Monteiro Belthio Filho e Delphina Maria Monteiro, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 50, operario, solteiro, côr branca, nascido a 22 de fevereiro de 1897; sabe ler.

454. José Pires de Miranda, filho de Amaro Antonio Miranda Capital Federal, morador á rua Paraná n. 263, marinheiro de lancha, casado, côr branca, nascido a 20 de novembro de 1897, sabe ler.

429. José Rodriguez Gray, filho de Honorio Rodriguez Silva Gray e Demethildes Honorata dos Santos, Capital Federal, morador á rua Botafogo numero 118, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 1 de junho de 1897, sabe ler.

453. José Teixeira da Costa Junior, filho de José Teixeira da Costa e Rachel Narcisa da Costa, Capital Federal, morador á rua Ferreira Leite n. 37, carpinteiro, côr morena, nascido a 22 de fevereiro de 1897, sabe ler.

445. Lauro Lopes Pereira, Alagoas, morador a rua João Pinheiro n. 82, côr morena nascido a 4 de fevereiro de 1897, sabe ler.

422. Leoncio Silveira, filho de Silverio Roque e Joaquina Maria da Conceição, Estado do Rio, morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 177, empregado na casa Trajano de Medeiros, côr preta, nascido a 3 de junho de 1897, sabe ler.

442. Lindor Barroso Pereira, filho de Domingos Barroso Pereira e Mariana B. Jesuina Pereira, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 175, marinheiro, casado, côr branca, tem signaes de variola, nascido a 27 de julho de 1897.

447. Luiz Alves de Oliveira, filho de Saturnino Alves de Oliveira, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 33, solteiro, côr parda, nascido a 5 de junho de 1897, sabe ler.

426. Manoel Victorino Macedo, filho de Victorino Feliberto e Guilhermina Alcina de Paiva, Vassouras, Estado do Rio, morador á rua Daniel Carneiro n. 83, empregado no commercio, côr parda, nascido a 31 de agosto de 1897.

435. Miguel Gentil, filho de Julio Gentil e Maria Gentil, Capital Federal, morador á rua Dr. Leal n. 44, casa V, immorassor, solteiro, côr branca, nascido a 29 de novembro de 1897

432. Moacyr dos Reis Costa, filho de Alfredo P. L. da Costa e Maria dos Reis Costa, S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo, morador á rua General Clarindo n. 87, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 8 de agosto de 1897, sabe ler.

423. Moacyr Marquez da Silva, filho do coronel Eugenio Marquez da Silva e Altina Marquez da Silva, Capital Federal, morador á rua Paraná numero 65, empregado publico, casado, côr morena, nascido á 23 de maio de 1897, sabe ler.

433. Nair Machado de Souza, filho de Joaquim Machado de Souza, Capital Federal, morador á rua Nerval de Gouvêa n. 157, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido em 1897, sabe ler.

451. Oscar Felippe dos Santos, filho de José Francisco Felippe dos Santos e Anna Maria dos Santos, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 71, empregado publico solteiro côr branca, nascido á 8 de abril de 1897, sabe ler,

431, Oswaldo Barbosa, filho de Caetano Barbosa e Leopoldina Barbosa, Capital Federal, morador á rua do Engenho de Dentro n. 80, empregado no commercio, casador côr branca, nascido á 1 de novembro de 1897, sabe ler.

440. Waldemar José Machado, filho de Joaquim José Machado e Laurentina Candida de Oliveira, Lapa de Capivary, Estado do Rio, morador á rua Elias da Silva n. 427, operario, côr côr branca, nascido á 11 de julho de 1897, sabe ler.

Classe de 1896

359. Abel Pinto Caldeira, filho de Sylvestre Pinto Caldeira e Thereza Maria Moreira Caldeira, S. João d'El Rei, Estado de Minas Geraes, morador á rua João Pinheiro n. 13, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido em 8 de julho de 1896, sabe lêr.

362. Adelino de Andrade, filho de Antonio de Andrade e Thereza Antunes de Jesus, Capital Federal, morador á rua Pernambuco, operario, casado, tem signaes de variola, nascido á 17 de fevereiro de 1896, sabe lêr.

378. Alberto Neves, filho de Isaac Neves e Maria Adelaide, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 32, electricista, casado, nascido, á 10 de junho de 1896, sabe lêr.

357. Alberto Victorio, filho de Carlos Aristides Victorio e Clotilde Ernestina Victorio, Tres Ilhas, Estado de Minas Geraes, morador á rua João Pinheiro n. 133, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido á 7 de agosto de 1896, sabe lêr.

347. Alcides Andrade Carvalho, filho de Luiz Amancio de Carvalho, Capital Federal, morador á rua Botafogo numero 88, empregado publico, solteiro, côr parda, nascido em 23 de dezembro de 1896, sabe lêr.

361. Alcindo de Barros Pereira do Lago, filho de Theophilo de Barros Pereira do Lago e Rosina E. de Assis Lago, Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 52, empregado do commercio, solteiro, côr branca nascido em 16 de novembro de 1896, sabe lêr.

349. Alfredo Montei o Leocadio, filho de Alfredo José Leocadio e Francisca Monteiro Leocadio, Capital Federal, morador á rua Monoel Victorino numero 561, casado, operario, côr morena, nascido á 14 de fevereiro de 1896.

373. Alvaro Ferreira Alves, filho de Antonio Ferreira Alves e Anna Rosa Moutinho, Capital Federal, morador á rua Guarabú n. 57, nickelador, casado, nascido á 29 de novembro de 1896, sabe lêr.

330. Alvaro de Oliveira Vianna, filho de Pedro Mario de Azevedo Vianna e Luiza Vianna, Capital Federal, morador á Avenida Suburbana n. 2.248, pharmaceutico, casado, côr branca, nascido em 1896.

351. Antonio Muniz de Medeiros Filho, filho de Antonio Muniz de Medeiros e Clara Muniz de Medeiros, Barra de Guaratiba, Estado do Rio, morador á rua do Engenho de Dentro numero 81, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido em 25 de setembro de 1896, sabe lêr.

381. Antonio Pinto Quintão, filho de José Pinto Quintão, Capital Federal, morador á rua Cesaria n. 249, typographo, solteiro, côr branca.

393. Antonio Valles, filho de Francisco Valles e Maria Encarnação Valles, Capital Federal, morador á rua Leopoldina n. 16, sapateiro, solteiro, côr branca, tem signaes de variola, nascido a 13 de junho de 1896, sabe lêr.

386. Augusto Teixeira Costa, filho de José Teixeira Costa e Rachel Narcisa da Costa, Capital Federal, morador á rua Ferreira Leite n. 37 ferreiro, casado, côr parda, nascido a 8 de dezembro de 1896, sabe lêr.

382. Benedicto da Conceição, filho de José Rodrigues e Maria da Conceição, Capital Federal, morador á rua Ferreira Leite n. 142 operario, solteiro, côr branca, nascido a 23 de outubro de 1896.

360. Benedicto Francisco Rossa, filho de Antonio Francisco Rossa e Clementina Castro, Cachoeira (Villa Imbahim—Estado de S. Paulo), morador á rua Clarimundo de Mello n. 167, operario, solteiro, côr parda, nascido a 12 de agosto de 1896, sabe lêr.

375. Bernardino de Souza filho de José Bernardino de Souza e Francisca A. Souza, Capital Federal, morador á rua do Engenho de Dentro n. 135, electricista, solteiro, côr branca, nascido a 27 de fevereiro de 1896, sabe lêr.

379. Claudionor José de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira e Cecilia Candida de Oliveira, Capital Federal, morador á rua General Clarindo n. 54, operario, Estrada de Ferro Central do Brasil, casado, côr morena, nascido a 15 de julho de 1896, sabe lêr.

374. Djalma Carmo, filho de Manoel Carmo e Anna de Araujo Carmo, Capital Federal, morador á rua Silva n. 33, decorador, viuvo, côr branca, nascido a 18 de junho de 1893, sabe lêr.

372. Durval Demetrio de Vasconcellos, filho de Accacio Demetrio de Vasconcellos e Antonia Maria da Conceição, Limeiro (Estado de Pernambuco) morador á rua Martins Costa n. 68, mecanico, casado, côr parda, nascido a 1 de novembro de 1896, sabe lêr.

355. Edgard Lobo Vianna, filho de Francisco Lobo Vianna e Alice Xavier Lobo Vianna, Capital Federal, morador á rua Castro Lopes n. 6, empregado municipal, solteiro, côr branca, nascido a 17 de julho de 1895, sabe lêr.

376. Eugenio da Conceição Moura, filho de Procopio Pinto C. Moura e Olivia de Moura, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 51, empregado na Policia da Exposição, solteiro, côr parda, nascido a 8 de dezembro de 1896, sabe lêr.

351. Eurico de Castro Antunes, filho de José Maria Antunes e Aurora Nogueira de Castro Antunes, Capital

Federal, morador á rua Botafogo n. 14, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 1 de outubro de 1896, sabe lêr.

389. Frederico dos Santos Peixoto, filho de Manoel Justino Peixoto e Eleutheria Peixoto, Capital Federal, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 67, empregado no commercio, solteiro, nascido a 1 de novembro de 1896.

391. Frederico Egypto de Andrade Rosa, filho de José Egypto de Andrade Rosa e Francisca Amelia de Carvalho Rosa, Capital Federal, morador á rua João Pinheiro n. 44, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 29 de abril de 1896, sabe lêr.

345. Geraldino José Pacheco, filho de João José Pacheco e Maria Antonia, Capital Federal, desempregado, solteiro, côr parda, nascido a 18 de abril de 1896, sabe lêr.

365. Guilhermino Moreira, filho de Guilherme Moreira e Maria José Ferreira, Capital Federal, morador á rua Itaquaty n. 142, empregado do Commercio, côr morena, nascido a 17 de dezembro de 1896, sabe lêr.

341 João Antonio de Souza Neves, Capital Federal, morador a rua Abolição numero 123, photographo, solteiro, côr branca, nascido a 11 de outubro de 1896, sabe lêr.

344. João Francisco Silva, filho de Leonardo Francisco Silva e Victalina de Jesus, Capital Federal, ajudante de electricista, casado, côr morena, morador á rua Assis Carneiro, n. 384, nascido a 30 de janeiro de 1896, sabe ler.

343. João Lourenço Junior, filho de João Lourenço, Capital Federal, morador á rua José dos Reis, empregado na casa Trajano de Medeiros solteiro, côr branca, nascido em 1 96, sabe ler.

360. João Marques de Almeida, filho de João Marques de Almeida e Clemencia Ruiant, Capital Federal, morador á rua das Oficinas n. 125, operario, solteiro, côr branca, nascido em 2 novembro de 1896, sabe ler.

350. João Ribas Chagas Pereira, filho de João Chagas Pereira e Alzira Ribas Pereira, S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, morador á rua das Oficinas n. 52, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 20 de outubro de 1896, sabe ler.

371. Joaquim Mendes Silva, filho de José Mendes Silva e Laura Ferreira da Silva, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 704, maritimo, casado, côr branca, nascido a 24 dezembro de 1896, sabe ler.

363. José Furtado Dias, filho de José Furtado de Mendonça e Galdina Rosa, Parahyba do Sul, Estado do Rio, morador á rua Cardoso Mesquita n. 5, servente, casado, côr branca, nascido a 29 de novembro de 1896; sabe ler.

376. José Joaquim de Sant'Anna, filho de Olympio Joaquim de Sant'Anna e Amelia Francisca Sant'Anna, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 12, operario, solteiro, caboclo, nascido em 1896.

53. José Ribeiro da Motta, filho de Manoel Ribeiro da Motta e Brazilina Gomes, Paty do Alferes, Estado do Rio, morador á rua Miguel Fernandes numero 111, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 1 de dezembro de 1896; sabe ler.

3 José Rodrigues Casquilho, filho de José Rodrigues Casquilho e Maria da Gloria Casquilho, Capital Federal, morador á rua Visconde de Itaúna n. 50, ajudante de carroceiro solteiro, côr branca nascido a 3 de dezembro de 1896.

358. Leopoldo Bispo de Campos, filho de Esperidião Bispo Marques, Pillar, Estado de Alagôas, morador á rua Dous de Fevereiro n. 33, casado, côr parda, nasido a 31 de julho de 1896.

356. Luiz Flordoaldo de Mattos Junior, filho de Luiz Flordoaldo de Mattos e Olinda Rosa de Mattos, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 177, operario, casado, côr branca, nascido a 8 de março de 1895; sabe ler.

370. Manoel da Silva Travassos, filho de Arthur da Silva Travassos e Maria Francisca Travassos, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 15 casa I, guarda-livros, casado, côr branca, nascido a 8 de dezembro de 1895.

380. Manoel Fernandes da Silva, filho de Julião Fernandes da Silva e Anna Francisca da Silva, Moura Brasil, Estado do Rio, morador á rua Martins Costa n. 70, operario, solteiro, côr parda, nascido a 2 de novembro de 1895; sabe ler.

364. Manoel Gimenez Dias, filho de Emilio Gimenez Lopes e Anna Dias, Capital Federal, morador á rua Nicheyer n. 18, casa 6, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 24 de setembro de 1896, sabe ler.

345. Manoel Antonio Miranda, filho de Amaro Antonio Miranda e Joaquina Pires Miranda, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 263, motorista maritimo, casado, côr branca, nascido a 14 de setembro de 1896, sabe ler.

338. Mario Soares de Carvalho, filho de Antonio Soares de Carvalho e Maria Candida de Jesus, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 5, maritimo, solteiro, côr branca, nascido a 3 de novembro de 1896, sabe ler.

388. Octavio Bianchi, filho do major José Cicero Bianchi e Clarinda Maria Rodrigues, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 65, empregado na Light, casado, côr branca, nascido a 7 de setembro de 1896, sabe ler.

377. Oswaldo Soares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 100, casa 3, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido em 1896, sabe ler.

357. Pedro Pereira, filho de Maria Pertolina Baptista Pereira, Saquarema, Estado do Rio, morador á rua Elias da Silva n. 359, padeiro, solteiro, côr preta, nascido em janeiro de 1896.

385. Theodorico Etchobeste, filho de Martin Etchobeste e Catharina J. Etchobeste, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, morador á rua Dous de Fevereiro n. 222, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 1 de julho de 1896, sabe ler.

392. Ulbino Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto e Francisca Pereira Pinto, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 128, solteiro, côr branca, tem signaes de variola, nascido a 13 de agosto de 1896.

344. Virgolino Biff, filho de Guilherm Biff e Anna Joaquina Biff, Capital Federal, morador á estrada Velha da Pavuna n. 1.003 empregado na casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr branca, nascido a 29 de novembro de 1896, sabe ler.

352. Waldemar de Assumpção, filho de Manoel Antonio Assumpção e Luiza da Conceição, Capital Federal, morador á rua Bueira n. 83, marinheiro, solteiro, côr morena, nascido a 24 de dezembro de 1895, sabe ler.

Classe de 1895

432. Alberto de Souza Carvalho, Estado de Minas Geraes, morador á rua João Pinheiro n. 71, casa 3, empregado municipal, solteiro, côr preta, nascido a 5 de agosto de 1895, sabe ler.

384. Abilio Ferreira, filho de Sebastião Ferreira Lopes e Maria Ferreira Silva, Oriente, Estado do Rio, machinista, solteiro, côr branca, nascido a 12 de outubro de 1895, sabe ler.

431. Adelino Martins de Mello, filho de Albano José de Mello e Margarida da Conceição Martins, Capital Federal, morador á rua dos Cardosos n. 271, empregado no commercio, solteiro, côr branca, tem signaes em cima do labio esquerdo.

386. Adolpho Ferreira da [illegible], filho de Sebastião Ferreira da [illegible] e Maria Otilia da Silva, Capital Federal, morador á rua João Pereira n. 160, operario.

387. Alberto Adell, filho de José Adell e Emilia Adell, Capital Federal, morador á rua Dr. Leal n. 7, guarda civil, solteiro, côr branca, nascido a 19 de agosto de 1895, tem uma cicatriz na testa, sabe ler.

430. Alberto de Pinho Carvalho, filho de Arthur de Pinho Carvalho e Maria Conceição Pinho Carvalho, Capital Federal, morador no caminho dos Pilares n. 62, ajudante de chauffeur, casado, côr branca, nascido a 10 de dezembro de 1895, sabe ler.

400. Ancelmo dos Santos Costa, filho de Antonio José da Costa e Augusta Burichi da Costa, Estado do Rio, morador á rua Fazenda da Boa Vista n. 7, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 15 de junho de 1895, sabe ler.

405. Angelo Rosas, filho de Hermano Florentino da Rosa e Anna Joaquina da Rosa, Valença, Estado do Rio, morador á avenida Suburbana n. 2.276, empregado no commercio, solteiro, côr preta, nascido a 18 de agosto de 1895.

383. Antonio Baptista Filho, filho de Antonio Gomes Baptista, Capital Federal, morador á rua Joaquim Serra n. 24, casado, côr morena, nascido a 31 de maio de 1895.

397. Armando José da Cunha, filho de Gregorio José da Cunha e Maria E. do Espirito Santo, Cantagallo, Estado do Rio, morador á rua d'Engenho de Dentro n. 36, empregado no commercio, solteiro, côr preta, nascido a 12 de dezembro de 1895, sabe ler.

385. Arthur da Costa Cabral, filho de João da Costa Cabral e Paulina de Faria da Costa Cabral, S. Matheus (Estado do Rio), morador á rua Barbosa numero 2, empregado no commercio, côr branca.

421. Augusto Fernandes de Magalhães, filho de Antonio Fernandes de Magalhães e Laurinda Thereza de Magalhães, Capital Federal, morador á rua D. Leal n. 178, casa 2, empregado

publico, casado, côr morena, nascido á 2 de maio de 1895, sabe ler.

388. Bemiro Duarte da Gama, filho de Manoel Francisco da Gama e Aggar Duarte da Gama, Campos (Estado do Rio), morador á rua Almeida Barbosa n. 16, ajustador mecanico, casado, côr parda, nascido a 4 de maio de 1895, sabe ler.

418. Diogenes Nabuco de Araujo, filho de Manoel Duarte Nabuco de Araujo e Elvira Thompson de Araujo, Vassouras (Estado do Rio), morador á rua Dr. Bulhões n. 16, empregado na E. F. C. B., casado, côr branca, nascido a 21 de agosto de 1895, sabe ler.

414. Djalma Passos, filho de Manoel Augusto da Silva Barros e Alexandrina de Queiroz Passos, Capital Federal, morador á rua Abolição n. 65, empregado publico, casado côr branca, nascido a 3 de novembro de 1895, sabe ler.

429. Edardo Rodrigues de Araujo, filho de Laurentino Benedicto de Araujo, Capital Federal morador á rua Berquó n. 105, empregado publico, casado, côr parda, nascido a 30 de março de 1895, sabe ler.

398. Euclydes Alves de Sá, filho de Paulino Alves de Sá e Emilia Alves de Sá, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 110, operario, casado, côr parda, nascido a 28 de fevereiro de 1895, sabe ler.

393 Eugenio José Catharino, filho de José Catharino e Maria Rosa da Conceição. Saquarema (Estado do Rio), morador á rua Dr. Leal n 38, casa 5, saber ler.

424. Firmino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Amelia de Oliveira, morador á rua Clarimundo de Mello n. 710, operario, viuvo, côr branca, nascido a 28 de julho de 1895, sabe ler.

400. Francisco de Oliveira Paim, filho de José de Oliveira Paim e Rita de Oliveira Paim, Mocó (Estado de São Paulo), morador á rua José dos Reis, sapateiro, solteiro nascido a 15 de novembro de 1895, sabe ler.

463. Francisco Rigueira de Andrade, filho de Francisco Ferreira de Andrade e Eulalia Rigueira de Andrade Barbosa, S. João (Estado do Rio), morador á rua Paraná n. 108, sapateiro, solteiro, côr branca, nascido a 17 de agosto de 1895, sabe ler.

421. Gentil Alves de Oliveira, filho de Saturnino Alves de Oliveira, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 33, operario, solteiro, côr preta, nascido a 29 de abril de 1895.

403 Isidoro José Messias, filho de Joaquim José Messias e Marcolina Clara da Conceição, Capital Federal, morador á rua Dr. Octavio n. 82, operario, casado, côr parda tem uma cicatriz na mão esquerda.

411. Jacinthio José de Oliveira, filho de José de Oliveira e Gabriela de Jesus, Vassouras, Estado do Rio, morador á rua Paraná n. 102, sapateiro, casado, côr branca; nascido a 25 de dezembro de 1895; sabe ler.

427. João Alves de Moraes, filho de Alvaro de Moraes e Georgina Rita, Rio Preto, Estado de Minas Geraes, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 3, electricista, solteiro, côr parda, nascido a 10 de janeiro de 1895.

433. João Carbonelli, filho de Raphael Carbonelli e Maria Carbonelli, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 153, operario, viuvo côr branca, nascido a 6 de junho de 1895.

407. João de Barros Carvalhaes, filho de Eugenio João de Barros Carvalhaes e Almerinda de Barros Carvalhaes, Capital Federal, morador á rua Carlos de Oliveira n. 22, dentista, empregado publico, côr branca, nascido a 11 de novembro de 1895; sabe ler.

391. João Cherem, filho de Amelio Cherem Junior, Estado de Minas Geraes, morador á rua Anna Lionidia n. 94, nascido em 1895.

410. João Felippe dos Santos, filho de José Francisco Felippe dos Santos e Anna Maria dos Santos, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 71, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 25 de abril de 1895; sabe lêr.

401. José do Nascimento Souza, filho de Antonio do Nascimento Souza e Rita Marmido do Nascimento, Villa de Misericordia, Parahyba do Sul, morador á rua Dias da Cruz n. 819, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 20 de junho de 1895; sabe lêr.

423. José Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz e Maria Vieira da Cruz, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 139, ferreiro, casado, côr branca, nascido a 6 de novembro de 1895, sabe ler.

417. José Sant'Aghata, E. do Rio, morador á rua João Pinheiro n. 165, empregado no commercio, cor branca, nascido a 26 de setembro de 1895, sabe ler.

403. Luciano da Costa Péres Filho, filho de José Peres Filho e Emilia da Costa Filho, Capital Federal morador á rua Luiz Carneiro n. 131, empregado no commercio, casado, cor branca, nascido a 13 de setembro de 1895

426. Luiz Pinto de Abreu Macedo filho de Antonio Pinto de Macedo e Virginia, Rita de Souza Macedo, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 70, casa 1, empregado no commercio, casado, cor branca, nascido a 13 de janeiro de 1895, sabe ler.

412. Manoel Augusto Fernandes, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 139, operario, solteiro, cor branca, nascido á 22 de maio de 1895, sabe ler.

402. Manoel Cardozo Corrêa, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 169, empregado no commercio, casado, cor branca, nascido em 1895.

419. Manoel Dimaraes, filho de Manoel Dimaraes e Delfina Maria Rosa da Conceição, Tinguá, Estado do Rio morador á rua Barão n. 207, servente, solteiro, cor preta, nascido a 10 de janeiro de 1895.

423. Manoel José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira e Maria Augusta Ferreira, Capital Federal, morador á avenida Amaro Cavalcante n. 197, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 5 de abril de 1895, sabe ler.

422. Manoel José Luiz, filho de Manoel José Luiz e Maria Botelho da Conceição, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 2, servente solteiro, côr parda, nascido a 26 de junho de 1895, sabe ler.

395. Manoel Lopes Figueiredo, filho de José Lopes Pacheco Figueiredo e Florinda Rosa Figueiredo, Macahé, Estado do Rio, morador á rua do Rocha n. 61, solteiro, côr morena, nascido a 1 de novembro de 1895.

425. Manoel Martins, filho de Domingos Martins e Antonia Martins, Estado do Rio, morador á avenida Amaro Cavalcante n. 133, empregado no commercio, solteiro.

420. Mario Procopio de Souza, filho de Servulo Procopio de Souza e Maria Rita de Souza, Capital Federal, morador á rua Alcano n. 203, empregado publico, casado, côr parda, nascido a 22 de agosto de 1895, sabe ler.

399. Octavio Alves Guimarães, filho de Horacio Alves Guimarães, Capital Federal, morador á rua Cardoso Quintão n. 88 A, empregado no commercio, côr parda, solteiro, nascido a 12 de outubro de 1895, sabe ler.

416. Pedro Miguel de Almeida, filho de Antonio Miguel de Almeida e Leopoldina Maria Fonseca, Estado do Rio, morador á rua Boa Vista n. 69, servente, solteiro, côr branca, nascido a 10 de abril de 1895, sabe ler.

394. Reginaldo Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro e Joanna Pinheiro, Capital Federal, morador em Bangú, pedreiro, casado, côr parda, nascido em março de 1895, sabe lêr.

389. Reynaldino David Tallemberg, Capital Federal, morador á rua Botafogo numero 121 empregado publico, casado, côr branca, nascido a 24 de julho de 1895, sabe lêr.

415. Seraphim Loureiro, filho de Antonio Loureiro e Joaquina Laureiro, Capital Federal, morador á rua Conselheiro Agostinho n. 81, operario, solteiro, côr branca, nascido a 9 de dezembro de 1895, sabe lêr.

390. Sizinia do Christo, filho de Theotonio Christo, Estado de Alagôas, morador á Estrada Velha da Pavuna n. 1.014, mecanico casado, côr morena, nascido a 20 de março de 1895, sabe lêr.

434. Sizino de Araujo, filho de Agostinho de Araujo e Benedicta Maria, Estado de Alagôas, morador á rua Pau Ferro n. 50, empregado no commercio, casado, côr morena, nascido a 24 de abril de 1895, abe lêr.

406. Trajano de Lima Brandão, filho de Vicente de Lima Brandão e Anna Corrêa de Lima, Capital Federal, morador á rua Dorothéa Eugenia n. 30, solteiro, côr branca, nascido a 25 de agosto de 1895, sabe lêr.

393. Waldemar de Barros Pereira do Lago, filho de Telesphoro de Barros Pereira do Lago e Augusta E. Assis Lago, Capital Federal, morador á rua das Officinas n. 57, empregado publico, viuvo, côr branca, nascido a 2 de setembro de 1895, sabe lêr.

332. Wildevino Joaquim da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca e Emilia da Fonseca, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 267, operario solteiro, côr branca, nascido a 24 de fevereiro de 1895.

Classe de 1894

388. Alberto Gandolpho, filho de Luiz Gandolpho e Armanda Gandolpho, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 83, empregado publico, casado, côr branca, nascido a 17 de julho de 1894, sabe lêr.

356. Alberto Leite Marcial, filho de Marcos de Mattos Marcial e Albertina Leite Marcial, Capital Federal, morador á rua General Clarindo n. 81, opera-

rio, casado, côr branca, nascido a 13 de agosto de 1 91 s be lêr.

383. Alfredo da Rosa Brandão, filho de Alfredo da Rosa Brandão e Sida da Rosa Brandão, Capital Federal, morador á rua Piratiny n. 55 empregado na Saude Publica, casado, côr branca, nascido a 17 de setembro de 1894, sabe lêr.

353. Alvaro de Almeida Araujo, Cordeiro, Estado do Rio, morador á rua Manoel Victorino n. 465, casa 5, casado, côr morena, nascido a 3 de janeiro de 1894.

405. Alvaro d'Azambuja, filho de Leandro Good Azambuja Monteiro e Engracia E. da Costa Silva, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 32, empregado nos Correios, casado, nascido a 2 de setembro de 1894, sabe lêr.

370. Alfredo J. da Silva, Capital Federal, morador á rua Padre Telemaco numero 48, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 20 de junho de 1894.

397. Amaro Pimenta Sampaio, filho de Pedro Pimenta Sampaio Capital Federal, morador á rua João Pinheiro n. 51, artista, côr parda, nascido a 8 de abril de 1894, sabe lêr.

377. Americo Heitor Rego, filho de João Rego e Rosa da Conceição, Capital Federal, morador á rua Botafogo numero 126, casa 8, fundidor, casado, côr parda, nascido a 24 de junho de 1894, sabe lêr.

374. Antonio da Costa Menezes, filho de Manoel da Costa Menezes e Maria Gonçalves Menezes, Capital Federal, morador á rua Luiz Vargas n. 137, empregado no commercio, solteiro, cor branca, nascido a 26 de junho de 1894, sabe lêr.

330. Antonio Lodugero Rodrigues, filho de Lodugero Antonio Rodrigues e Anastacia Rodrigues, São José (Minas Geraes), morador á rua Assis Cardeiro n. 41, empregado na casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr branca, nascido em 1894, sabe lêr.

390. Antonio José Perluche, filho de Antonio José Perluche, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 281, casado, nascido a 6 de março de 1894.

396. Armindo Borba Campos, filho de Braz Augusto de Campos e Lucilia Borba Campos, Capital Federal, morador á rua Padre Januario n. 22 official de justiça, casado, côr morena, nascido a 21 de agosto de 1894.

354. Argemiro Silverio de Souza Brandão, filho de Honorio de Souza Brandão e Chrisina Laudelina de Souza Brandão, Capital Federal, morador á rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 15, empregado publico, casado, côr parda, nascido a 20 de junho de 1894, sabe lêr.

400. Benjamin Vercillo, filho de Miguel Vercillo e Maria Luiza Vercillo, Jaboticabal, Estado de S. Paulo, morador á rua Joaquim Serva n. 20, electricista, casado, côr branca, nascido a 2 de agosto de 1894.

389. Bernardino Martins, filho de Antonio Martins e Maria Emilia Martins, Capital Federal, morador á rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 12, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, casado, côr branca, nascido a 25 de outubro de 1894.

387. Bonifacio José Pacheco, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 99, operario, casado, nascido a 12 de agosto de 1894, sabe lêr.

350. Cesario Costa, filho de Claudio Costa e Agostinha Costa, Estado de Minas Geraes, morador á avenida Amaro Cavalcante n. 45, casa 2, solteiro, côr preta, nascido a 25 de fevereiro de 1894.

368. Eugenio Carlos de Sant'Anna Leite, filho de Bernardino Sant'Anna Leite e Emilia de Sant'Anna Leite, Capital Federal, morador á rua Elias da Silva n. 423, empregado no commercio, casado, nascido a 2 de dezembro de 1894, sabe lêr.

371. Francisco Gomes de Assis, filho de Sebastião Gomes Faria, Estado de Pernambuco, morador á rua Dr. Leal n. 44, casa 12, solteiro, côr morena, nascido a 4 de outubro de 1894, sabe lêr.

394. Galdino de Souza Pinto, filho de Sebastião de Souza Pinto e Maria Magdalena, Estado de S. Paulo, morador á rua Meira n. 18, servente, casado, côr parda, nascido a 20 de agosto de 1894.

391. Gervasio Barroso, filho de Manoel Barroso e Innocencia da Conceição, Capital Federal, morador á rua José dos Reis n. 724, operario, solteiro, nascido a 19 de junho de 1894, sabe êr.

373. Gratulino Ferreira Machado, filho de Carlos Ferreira Machado, Capital Federal, morador á rua Henrique Scheid n. 6, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, solteiro, côr branca, nascido a 18 de novembro de 1894, sabe lêr.

372. Humberto Bruno, filho de Julio Bruno e Angelica Lombardi, Capital Federal, morador á rua Belmiro n. 59, agronomo, côr branca, nascido a 11 de junho de 1894, solteiro, sabe lêr.

395. Ignacio Joapuim de Sant'Anna, filho de Olympio Joaquim de Sant'Anna e Amelia Francisca Sant'Anna, Capital Federal, morador á rua Assis Carneiro n. 12, operario, solteiro, côr branca, nascido a 30 de junho de 1894.

405. Ineu Pereira dos Santos, filho de Ignacio Antonio Pereira dos Santos e Virginia Rosas dos Santos Estado do Rio, morador á rua do Engenho de Dentro n. 74, operario, solteiro, côr branca, nascido a 24 de março de 1894, sabe lêr.

363. Januario Carvalho Reis, filho de João Reis de Carvalho e Maria Joanna da Conceição, Estado do Rio, morador á rua Matheus Silva n. 26, empregado na casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr branca, nascido em 1894, sabe lêr.

401. João Clementino de Barros, filho de Manoel Clementino de Barros, Quipapá (Estado de Pernambuco), morador á rua Benicio de Abreu n. 17, solteiro, côr branca, nascido a 22 de maio de 1894, sabe ler.

404. João Corrêa do Amaral, filho de João Corrêa do Amaral e Marcolina de Moura, Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul) morador á rua Maria Flora n. 166, pintor, solteiro, côr branca, nascido a 19 de junho de 1894, sabe lêr.

365. João Francisco da Silva, filho de Leonardo Francisco da Silva e Victalina de Jesus, Vassouras (Estado do Rio), morador á rua Assis Carneiro numero 384, casado, nascido a 31 de janeiro de 1894.

359. João Gonçalves, filho de Estevão Gonçalves e Catharina Rosa, Capital Federal, morador á avenida Amaro Cavalcanti n. 78, casado, côr morena, nascido a 6 de maio de 1894.

362. João Theodoro dos Santos, filho de Faustino Gomes dos Santos e Maria Gomes dos Santos, Estado de Minas Geraes, morador á rua Bernardo Guimarães n. 104, empregado na casa Trajano de Medeiros, solteiro, côr preta, nascido a 29 de novembro de 1894, sabe lêr.

334. Jordão da Fonseca, filho de Adolpho Baptista da Fonseca e Quintina Oliveira Fonseca, Rio Preto, Estado de Minas Geraes, morador á rua Miguel Angelo n. 515, casado, côr branca, nascido em 1894.

369. José Antonio de Azevedo, filho de José Antonio de Azevedo e Maria Candida de Azevedo, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 197, empregado a Fabrica de Cartuchos, solteiro, côr morena, nascido a 13 de abril de 1894 sabe lêr.

382. José Cupertino dos Santos, filho de Antonio Lino Fernandes e Thomasia Lino de Jesus, Cachoeira, Estado da Bahia, morador rua Pau Ferro numero 64, padeiro, casado, côr parda, nascido em 1894, sabe lêr.

378. José de Faria Cabral, filho de José Lustosa Cabral e Maria de Faria Cabral, Patis, Estado da Parahyba, do Norte, morador á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 30, empregado publico, côr branca, nascido a 25 de outubro de 1894.

352. José Ferreira Pinto, filho de José Thomaz Parente e Margarida Ferreira Pinto, Capital Federal, morador á rua Gaspar n. 150, solteiro, côr branca, tem uma cicatriz no dedo indicador da mão direita, nascido a 10 de janeiro de 1894, sabe ler.

366. José Goulart Bueno, filho do Dr. Cornelio Goulart Bueno e Luiza Goulart Bueno, Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, morador á rua 21 de Abril n. 26, medico e dentista, solteiro, côr branca, nascido a 29 de setembro de 1894, sabe lêr.

398. José Ribeiro Campos, filho de José Ribeiro Campos e Emiliana Maria Nazareth Campos, Capital Federal, morador á rua Manoel Victorino n. 487, operario, casado, côr branca, nascido a 26 de julho de 1894.

379. José Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues Cardoso e Adriana de Oliveira, Sorocaba, Estado de S. Paulo, morador á rua das Officinas n. 24, motorista, casado, côr branca, nascido a 17 de junho de 1894, sabe lêr.

381. Joviniano da Silva Grey, filho de Honorio Rodrigues da Silva Gray e Demethil e Honorata dos Santos, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 118, empregado no commercio, solteiro, côr parda, nascido a 21 de julho de 1894, sabe lêr.

335. Lombroso Raphael Magdalena, filho de Hercules Magdalena e Francisca Magdalena, Estado do Rio, morador á rua Goyaz n. 349, official de pharmacia, casado, côr branca, nascido a 23 de junho de 1894, sabe lêr.

364. Manoel Aprigio do Nascimento, filho de Luiz Aprigio do Nascimento e Bernardina do Nascimento, E. de Pernambuco, morador á rua Borja Reis n. 316, casado, nascido a 2 de janeiro de 1894.

376. Manoel da Silva Oliveira, filho de João de Oliveira e Maximiano de Oliveira, Capital Federal, morador á rua

Fe reira Leite n. 91, empregado na Casa Trajano de Medeiros, solteiro, cor morena, nascido a 8 de Fevereiro de 1894, sabe ler.

367. Marcelino Rodrigues Lapa, filho de Jorge Rodrigues Lapa e Adelino Rodrigues Lapa, Capital Federal, morador á rua Henrique Scheid n. 45, operario, casado, cor branca, nascido a 2 de junho de 894, sabe ler.

375. Marinho Ribeiro Coelho, filho de Alfredo Coelho e Maria Ribeiro Coelho, Bragança, Estado do Pará, morador á rua Assis Carneiro n. 225, solteiro, nascido a 30 de setembro de 1894.

332. Norival Gomes Cabral, filho de Alfredo Gomes Cabral e Maria Amelia Guimarães Cabral, Capital Federal, morador á rua Canti da Maciel numero 13, casa 1, empregado publico, casado, cor branca, nascido a 10 de dezembro de 1894, sabe ler.

309. Octavio Goursand Araujo, filho de José Goursand Araujo e Raymunda Iglesias Goursand Araujo, Capital Federal, morador á rua Padre Ignacio n. 28, empregado, casado, cor branca, nascido a 20 de dezembro de 1894.

253. Odon Soares da Fonseca, filho de João Soares da Fonseca e Alice Soares da Fonseca, Capital Federal, morador á rua Pernambuco n. 110, casa 1, empregado publico, casado, nascido a 18 de março de 1892, sabe ler.

358. Olivo Alberto Moraes, filho de Carlos Alberto Moraes e Rita Carneiro de Moraes, Capital Federal, morador á rua Tavares n. 238, operario, casado, côr branca, nascido a 4 de novembro de 1881, sabe ler.

351. Olympio Bomfim, filho de Rodolpho Bomfim e Vasthy Jannes Bomfim, Capital Federal, morador á rua Dr. Niemeyer n. 61, carpinteiro, casado, côr parda, nascido a 15 de Abril de 1894, sabe ler.

336. Oscar Fernandes Faria Machado, filho de Manoel Feanandes Faria Machado, Capital Federal, morador á rua Gomes Serpa n. 90, negociante, casado, cor branca, nascido a 31 de janeiro de 1894

402. Oscar Martins Pamplona, filho de Manoel Martins Pamplona e Antonia Pamplona, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 156, operario, casado, cor branca, nascido a 21 de janeiro de 1894, sabe ler.

348. Pedro dos Santos Reis, filho de Pedro Santos Reis e Maria dos Santos Reis, Capital Federal, morador á rua Gomes Serpa n. 108, guarda civil, solteiro, cor branca, nascido a 8 de junho de 1894.

349. Praxedes Robeto Pantaleão filho de Manoel Roberto Pantaleão e Guilhermina Filadelfia Pantaleão, Recife, E. de Pernambuco, morador á rua Sá n. 298, servente, casado, cor parda, nascido a 21 de junho de 1894, sabe ler.

393. Sizenando Borba Campos, filho de Frederico Augusto Campos e Odia Amelia Borba Campos, Capital Federal, morador á rua José dos Reis n. 611, fundos, typographo, casado, côr parda, tem signaes de variola, nascido a 25 de maio de 1894, sabe lêr.

361. Sylvio Americo de Freitas, filho de Affonso Americo de Freitas e Estephania Theophilo de Freitas, Fortaleza, Estado do Ceará, morador á rua Botafogo n. 100, empregado no commercio, casado côr branca, nascido a 21 de maio de 894, sabe lêr.

357. Vicente Demarco Filho, filho de Vicente Demarco e Etelvina Zappelli Demarco, Capital Federal, morador á rua Henrique Scheid n. 33, operario, casado, côr branca, nascido a 15 de outubro de 1894, sabe lêr.

350. Waldemiro Vieira Fonseca, filho de Antonio Bernardo da Fonseca e Maria Vieira Fonseca, Capital Federal, morador a rua D. Eugenia n. 35, empregado no commercio, solteiro, nascido a 28 de abril de 1894, sabe lêr

403. Rodolpiano Vieira filho de Julio Eugeniano Vieira e Julia Octavia Vieira, S. Salvador, Estado da Bahia, morador á rua Daniel Carneiro n. 109, empregado no commercio, solteiro, côr branca, nascido a 23 de agosto de 1894, sabe lêr.

Classe de 1893

330. Alfredo Anibeto Gonçalves, filho de Alfredo Gonçalves Luca e Francisca Rosa Gonçalves, Capital Federal, morador á rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 9, modelador na Estrada de Ferro Central do Brasil, casado, côr branca, nascido a 17 de abril de 1893, sabe lêr.

394. Arnaldo Pallicione, filho de Antonio Pallicione e Julia Pallicione, Estado de S. Paulo, morador a rua Clarimundo de Mello n. 237, casa X, estufador, casado, côr branca, nascido a 6 de junho de 1893, sabe lêr.

372. Amancio da Costa Pollita, filho de Candido da Costa Pollita e Adelides da Costa Pollita, Capital Federal, morador á rua Engenho de Dentro n. 151, operario, solteiro côr branca, nascido a 8 de abril de 1893.

375. Antenor Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida e Sylvia de Oliveira Almeida, Capital Federal, morador á rua Clarimundo de Mello n. 237, casa 15, empregado publico, casado, côr parda, nascido a 13 de julho de 1893, sabe lêr.

378. Antenor Luciano da Silva, filho de Jorge Luciano da Silva e Flausina Galdina do Nascimento, Juparanã, Estado do Rio, morador á rua D. Eugenia n. 37, empregado no commercio, côr preta, solteiro, nascido em 1893, sabe lêr.

389. Antonio da Silva Lessa, filho de Antonio da Silva Lessa e Amelia Sousa Lessa, Estado do Rio, morador á rua Dr. Niemeyer n. 17, solteiro, nascido em 1893.

383. Antonio Ennes Vianna, filho de José Ennes Vianna e Marcellina Rodrigues Vianna, Estado do Rio, morador á avenida Amaro Cavalcante n. 97, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 2 de outubro de 1893.

390. Benjamin Seraphim Pereira, filho de João Seraphim Pereira e Maria Izabel Pereira, morador á rua Engenho de Dentro n. 38, fundos, operario, solteiro, côr branca, nascido a 2 de abril de 1893; sabe ler.

376. Carlos Carneiro de Mendonça, filho de José Carneiro de Mendonça, Paracatú, Estado de Minas Geraes, morador á rua Anna Leonidia n. 18, empregado no commercio, côr branca, nascido a 7 de fevereiro de 1893; sabe ler.

369. Carlos Gustavo de Souza, filho de José Joaquim de Souza e Celestina Salgado Silva, Capital Federal, morador á rua Botafogo n. 34, empregado publico, solteiro, côr branca, nascido a 5 de junho de 1893, sabe ler.

370. Duarte Fernandes da Silva Guimarães, filho de Domingos Fernandes da Silva Guimarães e Maria Rita de Sá Guimarães, Capital Federal, morador á avenida Suburbana n. 2.619, empregado publico, solteiro, caboclo, nascido a 16 de abril de 1893; sabe ler.

381. Durval Mattos Oliveira, filho de Pedro de Mattos Oliveira e Anna Maria da Conceição, Estado do Rio, morador a rua Elias da Silva n. 359, pedreiro, solteiro, côr preta, nascido em abril de 893; sabe ler.

371. Elpidio Francisco Jordão, filho de João Baptista Jordão da Silva e Luiza Augusta Francisca da Silva, Capital Federal morodor á rua Daniel Carneiro n. 136, solteiro, côr branca, nascido a 5 de abril de 1893

391. Francisco da Costa Faria, filho de Antonino Costa Faria e Rosa de Jesus Moreira, Capital Federal, morador á rua Paraná n. 189, operario, casado, côr branca, nascido a 11 de outubro de 1893. Sabe lêr.

373. Francisco Rodrigues de Araujo, filho de Laurentino Benedicto Araujo, Capital Federal, morador á rua Berquó numero 105, empregado publico, solteiro, côr parda, nascido a 25 de agosto de 1893. Sabe ler.

374. Henrique José dos Santos, filho de Prudencio José dos Santos e Jesuina Pinheiro dos Santos, Capital Federal, morador á rua Barjas Reis, n. 285, sapateiro, casado, côr parda, nascido a 23 de junho de 1893. Sabe lêr.

385. Luiz Gonzaga Muniz, filho de Thomaz de Souza Muniz e Maria Caetana Muniz, Estado do Ceará, morador á rua Cruz e Souza n. 94, operario, casado, nascido a 29 de maio de 1893

384. Lyrio Raymundo Barreto, filho de José Raymundo Barreto e Izaltina Raymunda Barreto, Ilha Grande (Estado do Rio), morador á rua das Officinas n. 157, empregado no commercio, côr branca, nascido a 10 de março de 1893. Sabe lêr.

382. Manoel Gregorio Freitas, filho de Thomaz Aquino de Freitas e Rogaciana A. R. Freitas, S. Salvador, Estado da Bahia, morador á rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 6, sapateiro, casado côr parda, nascido á 9 de maio de 1893, sabe ler.

392. Manoel Henrique da Cruz, filho de Alfredo Henrique da Cruz e Maria Vieira da Cruz, Capital Federal, morador á rua Dr. Bulhões n. 139, carpinteiro, casado, côr branca, nascido a 13 de agosto de 1893, sabe ler.

386. Mamede Teixeira de Carvalho, filho de Carlota Machado de Carvalho, Capital Federal, morador á rua Henrique Scheid n. 14, armeiro, solteiro, côr branca, nascido a 17 de agosto de 1893, sabe ler.

388. Milton Vaz da Motta, filho de Manoel José Vaz da Motta e Amelia C. Motta, Capital Federal, morador á rua Anna Leonidia n. 25, empregado publico côr branca, nascido a 26 de dezembro de 1893, sabe ler.

393. Narciso Mendes, filho de José Mendes e Adelaide Pinheiro Mendes, Capital Federal, empregado no commercio, casado, côr branca, nascido a 3 de abril de 1893, sabe ler.

377. Octavio, filho de Octavio Guilherme Pereira e Maria Gonçalves Pereira,

Capital Federal, empregado publico, morador á rua Benicio de Abreu n. 12, casado, côr branca, nascido a 20 de março de 1893, sabe ler.

587. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva e Elisia da Silva, Capital Federal, morador á rua Gomes Serpa n. 123, typographo, casado, côr branca, nascido a 9 de fevereiro de 1893, sabe ler.

597. Seraphim Brightmore, filho de João Brightmore, Capital Federal, morador á rua João Pinheiro n. 125, operario, solteiro, côr branca, nascido a 13 de dezembro de 1891, sabe ler.—*Verissimo Antonio de Lima.*—Capitão *Victor Corrêa*, delegado militar.—*Luiz Gabriel Silva Mello*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMETO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação para o alistamento Militar

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que tendo 21 a 44 annos ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que possa a Junta bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-os desde a de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

A junta funccionará todos os dias uteis á rua General Camara n. 381, das 11 ás 13 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril corrente anno.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *Bernardo de Mello Castello Branco*, capitão secretario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — Major *Alvaro Baptista Seixas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Ranulpho Pachco Dantas, presidente da Junta do Segundo Districto de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos, e os maiores de 17 annos, querendo) são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escript (Vd. lettras *a* e *b* do § 2º do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção,— seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*. (Vd. formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (e 1 de maio a 31 de agosto na 2ª zona e de 1 de julho a 30 de outubro, na 3), de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta.

a) do proprio alistado;
b) a rogo deste, com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber, ou não lêr e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultados, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizados nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta (arts. 16, paragrapho unico e 91 *c*) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do predio em que a junta funcciona e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 2º Districto, em 7 de janeiro de 1924.—*Antonio Autran*, secretario.—*Ranulpho Pachec Dantas*, presidente. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º Districto (Santa Rita).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro de 1923 na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta desta Junta, e publicado no

Diario Official, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º districto, Santa Rita, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, edificio do Archivo da Marinha, 3 de janeiro de 1924.—*Antonio Autran*, secretario.—*Raulpho Pacheco Dantas*, presidente, *Manoel Octavio Montei o Torres*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1922

Numero de alistamento—Sorteio—Nomes —Filiação, etc.

1. 874. Abel Elias, filho natural de Maria Christina, branco, residente, a rua Imperatriz n 57, registro civil.
2. 891. Aberaldo Fausto, filho de Alfredo Fausto dos Santos e de Almerinda dos Santos Soares, branco, alto, cabello e olhos castanhos, empregado na rua S. Pedro n. 201 (loja).
4. 853. Alcibiades Menezes, filho de Victor Menezes e de Alexandrina de Menezes, solteiro, funccionario municipal, pardo, residente á rua Pedro Telles s/n.
8. 871. Alvaro Furtado, filho de Elysio Furtado e de Maria Julia da Silva Furtado, solteiro, branco, residente á rua Andrade Figueira n. 21.
10. 868. Amalio Cordeiro Soares, filho de Theodoro Soares Silva e de Josepha Cordeiro Soares, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Haddock Lobo n. 192.
11. 867. Amaury Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva e de Guilhermina Thimoteo da Silva, branco, residente á rua da Gambôa n. 113, registro civil.
12. 861. Anselmo Antunes de Oliveira, filho de José Marques Pereira e de Maria Antunes de Oliveira, branco, residente á rua Jogo da Bola n. 40, registro civil.
14. 870. Antonio Braga Fernandes, filho de Antonio José Pinto Braga e de Maria de Almeida Braga branco, residente á rua do Livramento n. 29, registro civil.
15. 811. Antonio Martins Cabral, filho de Maria Martins Cabral, solteiro, branco, residente á ladeira do Barroso n. 35, registro civil.
16. 841. Antonio Rodrigues de Sá, filho de Antonio Dias de Sá e Delphina Rodrigues de Sá, branco, residente á rua da Gambôa n. 29, registro civil.
17. 850. Antonio Sebastião de Azevedo, filho de João Antonio Azevedo e de Dorothéa Augusta Azevedo, branco, residente á rua do Livramento n. 41, registro civil.
18. 807. Antonio Velloso, filho de Gelson Velloso e de Custodia Velloso, solteiro, branco, residente á rua Camerino n. 34.
20. 812 Archanjo Tacone, filho de Francisco Tacone e de Anna da Rocha de Oliveira, solteiro, branco, residente á rua General Polydoro n. 133.
21. 813. Argeu Barbieri, filho de Maria Barbieri, solteiro, residente á ladeira João Homem numero 40.
24. 845. Armando Bernardo da Silva, filha de Henrique Bernardo da Silva e Rosalina Augusta da Silva, branco, residente á rua Conselheiro n. 62, registro civil.
29. 835. Aurelio Melchi Diniz Gonçalves, filho de Francisco Melchi Gonçalves e de Aurelita Augusta Gonçalves, solteiro, residente á travessa Sereno n. 7—sobrado.
30. 852. Avelino Ferreira de Carvalho, filho de Moliano de Carvalho e Margarida Rufino da S. Carvalho, solteiro, padeiro, branco, residente á rua Camerino n. 34.
31. 886. Avelino Lopes, filho de Manoel Lopes Pinheiros e Saturnina Lourenço Passos, solteiro, branco, residente á rua da Saude n. 89-sobrado, registro civil.
32. 869. Benedicto da Costa Corrêa, filho de José da Costa Corrêa e Maria Candida da Silva Corrêa, solteiro, branco, residente á rua General Castrioto n. 252, Nictheroy, registro civil.
33. 876. Bernardo Francisco de Sá, filho de Manoel Francisco de Sá e e de Anna Fernandes da Costa, branco, residente no morro de S. Bento n. 31, registro civil.
34. 843. Carlos de Almeida Rodrigues, filho natural de Conceição Rodrigues, branco, residente á rua Imperatriz n. 99, registro civil.
35. 856. Carlos Galdino Cruz, filho de Libanio Galdino e Luiza Libanio da Luz, solteiro, preto, residente á rua Thophilo Ottoni n. 194.
37. 866. David Martha da Silva, filho de Manoel Martha da Silva e de Maria Candida, branco residente á rua da Prainha n. 92, registro civil.
38. 816. Dorvalino dos Santos Pacheco, filho de Leonor Pacheco, solteiro, branco, olhos castanhos, residente á rua Camerino numero 150.
39. 821. Duarte José Martins Correes, filho de João Affonso Coraes, solteiro, empregado á rua Senador Pompeu n. 14, loja.
40. 795. Durval Ferreira Nobre filho de Francisco Ferreira Nobre e de Julia Cardim Ferreira Nobre, solteiro, branco, empregado á rua Acre n. 38, loja.
41. 854. Durval Vieira dos Santos, filho de Manoel Vieira dos Santos e Julia de Carvalho dos Santos, solteiro, operario, moreno, residente á rua da Constituição n. 6.
42. 884. Eliezer de Oliveira, filho de João de Oliveira Dantas e de Marcionila de Oliveira, solteiro, empregado á rua da Prainha n. 8, loja.
45. 831. Fernando Vasques, filho de Xavier Vasques e de Amelia Vasques Randê, branco, residente no largo de Santa Rita n. 18, registro civil.
46. 817. Francisco Anselmo de Oliveira, filho de Alfredo Anselmo de Oliveira e de Estephania Maria da Conceição, branco, residente á rua Visconde Isabel n. 131, casa 12, registro civil.
47. 819. Francisco Otero, filho de João Otero e de Carmen Quintella, branco, resente á rua Marechal Floriano n. 5, Registro Civil.
48. 825. Francisco Rodrigues do Carmo, filho de Antonio Francisco do Carmo e de Paulina Rodrigues do Carmo, solteiro, branco, residente á rua de S. Pedro n. 206, 2º andar.
49. 864. Francisco Vidal, filho de Manoel Vidal e de Adelina Vidal, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Uruguayana n. 133, sobrado.
50. 859. Gilberto Godoy Martins, filho de Benedicto Martins Moraes e de Maria Luiza Godoy Martins, solteiro, branco, empregado na Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro. Expontaneo.
53. 865. Jayme Rodrigues Jorge, filho de João Rodrigues Jorge e de Maria José, branco, residencia ignorada, Registro Civil.
54. 823. João Antunes de Carvalho, filho de João Antunes de Carvalho, solteiro, branco, residente á rua Municipal n. 26.
55. 831. João Baptista Karth Bruce, filho de Alfredo Bruce e de Córa Karth Bruce, solteiro, branco, empregado na Light, residente á rua Maxwell n. 153.
56. 802. João Moraes Machado, filho de João Moraes e Isabel Lobo, solteiro, branco, residente á rua Pedro Americo n. 84.
57. 883. João Moreira da Silva, filho de José Moreira Martins e de Julia Moreira Martins, solteiro, branco, empregado no commercio, residente á rua Paraná n. 265.
58. 848. Jorge Perseverando das Neves, filho de Avelino Pereira das Neves e Josepha Corrêa das Neves, pardo, residente á rua do Livramento n. 93, Registro Civil.
59. 849. Jordão Pereira dos Santos, filho de Americo Pereira dos Santos e de Maria Rosa dos Santos, solteiro, residente á rua Camerino n. 83, sobrado.
60. 815. José Avelino da Silva, filho de Pedro Benedicto da Silva e de Vicencia Avelina da Silva, branco, residente á rua Camerino n. 10, registro civil.
61. 824. José Azevedo, filho de Francisco de Azevedo e de Adelaide de Azevedo, branco, residente á rua Senador Pompeu n. 37, registro civil
62. 862. José Emygdio Mendes, filho de Emygdio Mendes e de Maria dos Santos, solteiro, pardo, residente á rua da Prainha n. 41, sobrado.
63. 830. José Luiz Pereira, filho de Luiz Francisco Pereira e de Julia Pereira, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Marechal Floriano n. 180.
65. 844. José Pereira Ribeiro Filho, filho de José Pereira Ribeiro, solteiro, residente á rua da Prainha n. 60, sobrado.
66. 803. José Silva, filho de Antonio Silva e de Josepha Silva, solteiro, empregado no commercio, residente á rua S. João n. 16, Madureira.
67. 851. José Sufingarde, filho de Francisco Sufingarde, branco, sol-

tei o, alfaiate, residente á rua Senador Pompeu n. 90.

68. 839. Juli Fernandes de Oliveira, filho de J. Fernandes de Oliveira e de Clementa Fernandes de Oliveira, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 121.

69. 826. Julio Tavares de Lacerda Filho, filho de Julio Tavares de Lacerda e de Emilia Dutra Pereira, branco, residente á ladeira João Homem n. 6, loja, registro civil.

70. 809. Laudemino Silveira Quadros, filho de Maria Malvino Quadros, solteiro, branco, operario, residente á rua Camerino n. 126.

71. 838. Lauro Freitas, filho de Augusto Cesar de Freitas e de Alice Vieira Freitas, solteiro, branco, residente á rua Bella de São Luiz n. 46.

72. 810. Leovigildo Magno Coelho, filho de Joaquim Magno Coelho e de Adelaide Candida Coelho, branco, residente á ladeira do Livramento n. 78, Registro Civil.

73. 833. Lino Emilio da Cunha, filho de José Maria da Cunha e de Maria Emilia da Cunha, branco, residente a rua Andradas n. 50. Registro Civil.

74. 818. Lino José da Motta, filho natural de Julio José da Motta e de Anna Vieira Netto, solteiro, branco, residente á rua do Livramento n. 141. Registro Civil.

75. 857. Luiz Antonio Claro filho de João dos Santos Claro e de Maria Emilia Garcez, branco, residente á travessa Oliveira n. 8. Registro Civil.

77. 836. Luiz Corrêa Lima, filho de Abilio Corrêa Lima, solteiro, branco, empregado no commercio, residente á rua Theophilo Ottoni n. 87.

78. 800. Luiz José Lopes, filho de Julio José Lopes e de Faustina Pereira Lopes, residencia ignorada. Registro Civil.

82. 840. Marçal Salles Jardim, filho de Manoel Machado e Augusta Vicente Jardim, solteiro, pardo, residente á rua da America n. 177.

83. 834. Marcellino Dias Argollo, filho de Paulo Dias Argollo e D. Virginia Amelia de Menezes Argollo, pardo, rua João Alves n. 32. Registro Civil.

85. 877. Miguel Pereira de Sampaio, filho de Antonio Pereira de Sampaio branco, residente á rua da Prainha n. 169. Registro Civil.

86. 828. Moysés Lopes, filho de José Lopes e de Lucrecia Lourenço, branco, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Major Freitas n. 40.

87. 846. Nestor Souza, filho de Olivia de Souza, pardo, residente á travessa Oliveira n. 14, registro civil.

89. 806. Octavio Brandão, filho de João Brandão e de Alzira Brandão, solteiro, residente no Sacco de S. Francisco, Nitheroy.

90. 842. Orlando de Araujo, filho de Izaias de Araujo e de Luiza de Araujo, branco, residente á rua da Saude n. 13, registro civil.

93. 879. Oswaldo Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Josepha Sant'Anna, solteiro, residente á rua Major Rego n. 105.

96. 797. Paulino Sebastião Musumesse, filho de Sebastião Musumesse e de Maria José Cantoni Musumesse, branco, residente no largo de S. Francisco da Prainha n. 20, registro civil.

97. 863. Paulo da Costa Corrêa, filho de Antonio da Costa Corrêa solteiro, empregado no commercio, residente á rua Camerino n. 68, loja.

98. 798. Pedro Ferreira de Andrade, filho de Henrique José da Silva e de Clotilde Angelica, solteiro, branco, residente á rua Marechal Floriano n 218.

99. 805. Pedro da Silva, filho de João Ferreira da Silva e de Alicca Mallio da Silva, solteiro, empregado no commercio, morador á rua do Ponto n. 102.

102. 804. Roberto Alves Ferreira, filho de Arthur Alves Ferreira e de Alice Pires Alves Ferreira, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Nicoonha Torrezão n. 29.

103. 814. Sebastião Couto, filho de Julio de Souza e Jeliel Guedes Noleicos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 320, sobrado.

104. 847. Simeão José dos Santos, filho de Felismino Cordeiro de Mendonça e Maria da Graça Santos, solteiro e residente á rua Benedictinos n. 17.

105. 878. Sylvio Ferreira de Araujo, filho Luiz Ferreira e D. Celina Maria Ferreira, solteiro, preto, padeiro e residente á rua Camerino n. 24.

108. 861. Vicente Paulo Scardine, filho de José Scardine e D. Maria Pagane, solteiro, alfaiate e residente á rua de São Pedro numero 192.

109. 820. Waldemar Pinto, filho de João Pinto e D. Joanna Maria Luiza, pardo (registro civil).

111. 858. Altamiro Alves da Silva, filho de Lindolpho Alves da Silva e D. Prescilia Rosa da Silva, solteiro e residente á rua Vidal n. 63.

112. 832. Alvaro da Conceição, filho de Joaquim Ferreira e D. Ermelinda da Conceição, solteiro.

113. 855. Alvaro José de Oliveira, filho de Izolina Julia de Oliveira, solteiro, de côr branca.

114. 820. Antonio Cardoso da Silva, filho de Constantino B. da Silva e D. Braulia Cardozo da Silva, solteiro, branco, residente á rua Marechal Floriano numero 154.

115. 799. Antonio de Sá Machado, filho de Antonio Ferreira Machado, solteiro, rua Jogo da Bola numero 35.

118. 857. Gabriel Cardozo de Lemos, filho de José Eugenio Cardozo de Lemos, solteiro, residente á rua Visconde Rio Branco numero 61.

119. 880. Getulio Soares de Araujo, filho de Luiz Euclydes Soares e D. Francisca Maxima de Araujo, solteiro, rua São Pedro numero 103.

121. 885. Ireno de Souza, filho de Ignacio de Souza e D. Maria Clemencia de Souza, solteiro, rua do Acre n. 24.

122. 822. João Thomaz da Silva, filho de Antonio José da Silva e D. Brasilina Maria da Conceição, solteiro, pardo, rua dos Andradas n. 147, loja.

124. 803. José Barcellos, filho de Pedro Barcellos Pessôa e D. Jenny Barcellos, solteiro, commercio, rua dos Ourives n. 92.

125. 873. José Valente, filho de Victor Valente e D. Carolina Moreira Valente, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.

127. 872. Leopoldino Guimarães Cordeiro, filho de José Bioramentos Cordeiro e D. Clotilde Guimarães Cordeiro, solteiro rua São Pedro n. 91.

128. 875. Luiz Nascimento, filho de David Nascimento, solteiro, rua Senador Pompeu n. 136, sobrado.

133; 882. Syuval Vieira Nery, filho de Urbano Lucindo e D. Christina Vieira, solteiro, rua da Prainha n. 22.

Classe de 1901

1. 681. Abilio Bastos, filho de Manoel Antonio Bastos e D. Alzira Soares Bastos, solteiro, côr branca rua Theophilo Ottoni n. 117, sobrado.

2. 676. Adão Francisco Vaccani, filho de José Francisco Vaccani e D. Olympia Braga Vaccani, solteiro, branco, rua Theophilo Ottoni n. 117, sobrado.

3. 671. Alberto Cavalcante Rocha, filho de Antonio Mariano Rocha e D. Anna Rosalina, solteiro, branco, rua Marechal Floriano n. 100, sobrado.

4. 679. Alvaro Xavier, filho de Francisco Xavier e D Catharina Gonçalves, solteiro, empregado no commercio, rua Uruguayana n. 134, sobrado.

5. 686. Amado Lucio dos Santos, filho de João dos Santos e D. Esmenia Maria da Conceição, solteiro, preto, rua Acre n. 24.

6. 664. Antonio Cardoso, filho de Ismael Cardoso e D. Elvira de Oliveira, solteiro, pardo, rua rua Camerino n. 150

7. 675. Antonio Jimenes, filho de Antonio Jimenes e D. Concha Jimenes, solteiro, rua Saccadura Cabral n. 157.

8. 673. Antonio Pedro de Almeida, filho de Porto Ferreira de Almeida D Delphina Rosa de Almeida, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

10. 665. Cartolino Vieira filho de João Vieira e D. Anastacia Vieira, solteiro, pardo, rua Camerino n. 34.

12. 682. Emilio Rando Salcedo, filho de Emilio Rando e D. Dolores Salcedo, solteiro, rua Senador Pompeu n. 138.

13. 678. Ernesto Cotrofe, filho de Miguel Cotrofe, solteiro, branco, rua Senador Pompeu n 64.

15. 680. João Baylão Paim, filho de Paschoal Baylão Paim, solteiro, rua de S. Pedro n 277, loja.

16. 674. João Celestino Barreira, filho de Celestino Antonio Barreira e D. Zilda Barreira, solteiro, branco, rua S. Pedro n. 237, loja.

18. — José Barros Cezar, filho de Octavio Moreira Cezar e D. Maria Ignacia Cezar, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.

19. 685. José Ferreira Amorim, filho de João Evangelista de Amorim e D. Maria Francisca Amorim, solteiro, rua Theophilo Ottoni n. 145, sobrado.

20. 687. José Narciso, filho de João Ferreira dos Santos e D. Maria Gloria Araujo, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.

21. 675 José Velloso de Castro filho de Damaso Ribeiro de Castro e D. Ambrosina Velloso de Castro solteiro, rua Camerino n. 173, loja.

22. 683. Jorge Medeiros, filho de João de Medeiros e D. Angelina Alves Pereira, solteiro, branco, rua Camerino n. 150.

24. 677. Manoel José da Cunha, filho de Manoel da Cunha e D. Maria Genoveva da Conceição, solteiro, rua Marechal Floriano n. 7.

25. 672 Manoel Martins Oliveira, filho de Manoel Martins Oliveira e D. Francisca Rosa da Conceição, solteiro branco, rua da Prainha n. 22,

26. 677 Manoel Nunes Pereira, filho de Manoel Nunes dos Santos e D. Rosa das Virgens Nunes, solteiro, rua da Saude n. 107.

27. 683 Miguel Baptista Gabizo, filho de João Baptista e D. Mathilde Garrido, solteiro, rua Senador Pompeu n. 13, loja.

28. 665. Sebastião Pereira de Souza, filho de Ignacio Pereira de Souza e D. Maria de Souza, solteiro, rua Marechal Floriano n. 152, loja.

29. 668. Theyaco de Souza, filho de Antonio de Souza, solteiro, rua Senador Pompeu n. 14, loja.

30. 634. Thomaz Antonio da Silva, filho de Antonio Mathias Assis e D. Antonia Maria da Conceição, solteiro, rua Camerino n. 34.

Classe de 1900

1. 827. Alberto Octavio Coelho filho de João Antonio Coelho e D. Margarida Coelho, solteiro, rua do Acre n. 47, sobrado.

2. 834. Antonio Azevedo, filho de José Joaquim Azevedo e D. Maria da Conceição, solteiro, preto, rua Senador Pompeu ns. 46 a 58.

3. 821. Antonio Joaquim Machado, filho de João Machado e D. Maura Maria do Espirito Santo, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 136, loja.

4. 823. Antonio Viot, filho de Aristides Viot Junior e D. Anna Ferreira Viot, solteiro rua Camerino n. 83, sobrado.

5. 835. Belarmino Bento, filho de João Bento e D. Maria Regina do Nascimento, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 172, loja.

6. 840. Benedicto Costa, filho de José Cosa e D. Thomaza Costa, casado, pardo, rua Senador Pompeu n. 133, quarto 6

7. 822. Benedicto Cruz, filho de Pedro Cruz e D. Maria Guilhermina da Conceição, solteiro, rua da Prainha n. 41.

8. 836. Candido Carcio de Britto, filho de Candido Archelano de Britto e D. Maria Leopoldina de Britto, solteiro, branco, rua Conselheiro Saraiva n. 22.

9. 842. Declecio Luiz das Neves, filho de Luiz das Neves e D. Thereza das Neves, solteiro, branco, rua da Prainha n. 15, sobrado.

10. 830. Euclydes Soares, filho de Euclydes Soares e D. Eugenia Soares, solteiro, empregado no commercio, branco, avenida Passos n. 19.

11. 813. Gustavo Alves Ferreira, filho de Boaventura Alves Ferreira e D. Palmyra da Gloria Ferreira, solteiro, pardo, rua Senador Pompeu n. 45 a 55.

12. 821. José Ignacio Silva, filho de Antonio Ignacio Silva e D. Edilia Xavier da Silva, solteiro, branco, rua Camerino n. 125.

13. 830. José Paulino de Moraes, filho de Manoel Evangelista de Moraes e D. Izabel Carolina de Moraes, solteiro, rua Theophilo Ottoni n. 115, sobrado.

14. 829. Luiz de Miranda, filho de João Baptista de Miranda, casado, branco rua Camerino n. 163, loja.

15. 808. Manoel Antonio da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e D. Josepha Maria da Conceição, solteiro, adro de São Francisco n. 37, loja.

16. 831. Mauro Dantas filho de Antonio Silveira Dantas e D. Severiana Santos, solteiro, branco, becco João José n. 7.

17. 837. Miguel Archanjo Ferreira filho de Hemeterio Conigundes Ferreira e D. Prudencia Maria de Souza, solteiro, preto, rua Camerino n. 34.

18. 833. Moysés Cyprestre Rangel, filho de Matheus Pinheiro Rangel e D. Maria Magdalena da Conceição, solteiro, operario, rua Riveriada n. 32.

19. 825. Philadelpho Viegas, filho de José Ferreira Viegas e D. Julia Justina Viegas, casado, rua São Pedro n. 179.

20. 826. Ventura da Silva Maia, filho de Seraphim Maia, solteiro, rua de S. Pedro n. 297, loja.

21. 841. Vicente Fernandes Filho, filho de Vicente Agostinho Fernandes e D. Crescencia Silva Fernandes, solteiro, branco, rua do Acre n. 33, loja.

22. 832. Waldemar Baptista, filho de Antonio Baptista, solteiro, branco, rua Theophilo Ottoni numero 90.

23. 828. Waldemiro Azevedo, filho de João Gualberto e D. Martha Soares, solteiro, rua de São Pedro n. 179.

Classe de 1899

1. 739. Alfredo Eurico de Medeiros, filho de Jacyntho de Medeiros e D. Amelia de Medeiros, solteiro, pardo, rua Camerino n. 168.

2. 741. Antonio Flores, filho de José Gomes Flores, casado, rua Jogo da Bola n. 34.

3. 744. Antonio Maria da Rocha, filho de Antonio Mariano da Rocha e D. Anna Rosalina, solteiro, branco, rua Marechal Floriano n. 109.

4. 749. Benicio da Costa, filho de Manoel da Costa e D. Regina dos Santos, solteiro, preto, rua Camerino n. 150.

5. 731. Bento José de Almeida, filho de José Felicissimo de Almeida e D. Maura Justo de Aguiar, solteiro, preto, rua Camerino numero 34

6. 735. Domingos Coelho Filho, filho de Domingo Francisco Coelho e D. Josephina Coelho, solteiro, branco, rua de S. Pedro numero 184.

7. 736. Eloy Galvão, filho de Julio Galvão e D. Benedicta Galvão, viuvo, rua Uruguayana n. 204.

8. 750. Estacio Elias Pedra, filho de Elias Pedra de Jesus e D. Gaudencia Francellina, solteiro, Becco João José n. 7.

9. 751. Hemildo Ferreira Duarte, filho de Alcidonico Pinto Duarte e D. Guiomar Ferreira, solteiro, rua de S. Pedro n. 84.

10. 743. João Alves Cabral, filho de Bonifacio Alves, solteiro, rua de S. Pedro n. 297, loja.

11. 740. João Valois de Carvalho, filho de Euphrasio Valois de Carvalho e D. Anna Maria da Conceição, solteiro. Adro S. Francisco n. 37, loja.

12. 742. José Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

15. 745. José Horacio da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva, solteiro, rua Marechal Floriano n. 172, loja.

16. 747. José Felippe Jaconiano, filho de Felippe Antonio Jaconiano, solteiro, rua de S. Pedro numero 149, loja.

18. 753. Olympio Ferreira, filho de Urbano Ferreira e D. Mathilde Ferreira, solteiro, branco, rua Camerino n. 68 loja.

19. 737. Oscar Celestino Barreira, filho de Celestino Antonio Barreira e D. Zilda Barreira, branco, rua de S. Pedro n. 237, loja.

21. 752. Raymundo Victor da Cunha, filho de Manoel Raymundo da Cunha e Dona Maria Magdalena da Cunha, solteiro, rua Camerino n. 72.

22. 738. Romualdo Santos, filho de Tavares dos Santos e D. Luiza Santos, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

23. 746. Salvador Mauricio dos Santos, filho de Mauricio José dos Santos e D. Brigida Maria S. José, solteiro, pardo, rua Escorrega n. 21.

24. 748. Ulysses Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira e Dona Maria Ayres Pereira, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

Classe de 1898

1. 418. Alvaro Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Dona Mariana Maria Pereira Pinto, solteiro, rua S. Pedro n. 103.

2. 413. Benedicto Antonio da Silva, filho de Balduino da Silva e D. Anna Maria Andrade, solteiro, rua Camerino n. 34.

3. 408. Carlos de Souza Amaral, filho de Idalina Maria de Andrade, solteiro, rua Marechal Floriano n. 172.

4. 416. Djalma Coutinho dos Santos, filho de Daniel dos Santos e D. Luiza Coutinho dos Santos, solteiro, rua Camerino n 72.
5. 415. Delphino de Sá Rodrigues, filho de Antonio Manoel Rodrigues, casa o, rua Jogo da Bola numero 35.
6. 419. Edgar da Cruz Braga, filho de José Joaquim da Cruz Braga, e Maria Pinto da Cruz Braga, solteiro, rua Uruguayana numero 204.
7. 417. Janir Ramos, filho de Luiz Satyro de Souza e D. Francisca Catharina Souza Braga, solteiro, rua da Prainha n. 41, loja.
8. 410. João Rodrigues Doria, filho de Agelio Doria e D. Maria Rodrigues Doria, branco, solteiro, rua dos Andradas n. 103, loja.
9. 405. José Braz Junior, filho de José Baez e D. Mathilde Palmares, solteiro, ladeira João Homem n. 86.
11. 404. Manoel Costa Ribeiro, filho de José Antonio Costa Ribeiro, casado, branco, rua Camerino n. 150.
12. 409. Manoel Silva Braga, filho de José Silva Braga e D. Candida Joaquina Braga, casado, branco, rua Camerino n. 126.
13. 407. Orlando Porciuncula Filho, filho de Antonio Porciuncula e Dona Bernarda Porciuncula, solteiro, empregado no commercio, rua da Uruguayana n.133.
14. 405. Oscar Clapp, filho de Samuel Clapp e D. Justina Clapp, solteiro, preto, rua Camerino numero 150.
15. 414. Oswaldo Nascimento Costa, filho de Augusto Rodrigues Costa e D. Maria do Rosario Silva Costa, solteiro, branco, rua Gonçalves n. 4.
16. 411. Raymundo Gontinhas, filho de Raymundo Gontinhas e Severa Gontinhas, solteiro, avenida Passos n. 119.
17. 412. Sebastião Antonio Soares, filho de Luiz Antonio Soares e Maria Purcina Soares, rua Marechal Floriano n. 172.

Classe de 1897

1. 537. Adalberto Leite Flores, filho de Manoel Carneiro Flores e Alice Leite Flores solteiro, branco, rua da Saude n. 117, casa 4.
2. 533. Antonio Nunes, filho de Manoel José Nunes e Mariana Joaquina Nunes, solteiro, rua Camerino n. 150.
3. 542. Armando Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e Maria da Graça Ferreira, casado, avenida Passos n. 105, sobrado.
4. 546. Carlos Augusto da Silva, filho de Claudino José da Silva e Maria Carlota da Silva, solteiro, rua S. Pedro n. 179.
5. 540. Eduardo Ottones, filho de Eduardo Ottones e Francina de Jesus, rua Camerino n. 126.
6. 535. Edwiges Pereira Lima, filho de Belarmino Soares Pereira e Herminia Pereira Lima, solteiro, branco, rua Camerino n. 126.
7. 534. Esmeraldino Erasmo de Andrade, filho de Gonçalo de Andrade e Severiana da Cruz Andrade, casado, rua Senador Pompeu n. 161, sobrado.
8. 541. Hildebrando Gomes, filho de Antonio Carlos Gomes e Candido Saraiva Gomes, casado, rua Marechal Floriano n. 67.
9. 543. Jacintho Ribeiro Muniz, filho de Albino Ribeiro Muniz, solteiro, preto, rua Camerino n. 150
10. 538. João Leite, filho de Custodio Leite, solteiro, branco, rua Senador Pompeu n. 69.
11. 545. Joaquim Ventura Ramalho, filho de José Maria Ramalho, solteiro, rua Pedra do Sal n. 37.
12. 536. José Ribeiro da Silva filho de João Ribeiro da Silva e Delphina Ribeiro da Silva, casado, rua Senador Pompeu n. 138, loja.
13. 539. Manoel Antonio de Moura, filho de Miguel Jeronymo de Moura e Maria Jesuina do Couto, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.
15. 544. Martinho da Silveira, filho de Quirino da Silveira e Quiteria da Silveira, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 144.
16. 547. Maurillo Porto Rocha, filho de Moysés Porto Rocha e Maria José Porto Rocha, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.
17. 532. Vicente Latorraca, filho de José Latorraca e Angela Latorraca, solteiro, rua da Prainha n. 43, loja.

Classe de 1896

1. 388. Aloysio de Souza, filho de Florencio Antonio de Souza e D. Luiza Pereira de Souza, solteiro, rua José Domingues n. 20 A (Encantado).
2. 385. Alvaro Walfredo dos Santos, filho de Macario Romão e Dona Maria Rosa Costa Santos, solteiro, pardo, rua Camerino n. 34.
3. 386. Antonio Manso, filho de Salvador Manso e D. Philomena Berance, casado, branco, rua Camerino n. 126.
4. 381. Carlos José Corrêa, filho de José Medeiros Corrêa e D. Eponina da Cunha Corrêa casado, branco, rua Camerino n. 34.
5. 382. Heitor Raymundo de Mello, filho de Porfirio Raymundo de Mello e D. Margarida Maria da Conceição, casado, rua Albano n. 4
6. 379. Henrique Pereira, filho de Francisco Pereira e D. Maria Rosa Pereira, solteiro, preto, rua Camerino n. 34.
7. 390. Jayme Augusto Ferreira, filho de Augusto José Ferreira e Dona Virginia L. Ferreira, casado, rua S. Pedro n. 83.
8. 391. João de Carvalho Rosa, filho de Antonio de Carvalho Rosa, solteiro, rua Senador Pompeu n. 69.
9. 392. João França, filho de João Servolo França e D. Claudina Santos França, casado, branco, rua S. Pedro n. 103.
10. 393. Joaquim Duarte de Oliveira Junior, filho de Joaquim Duarte de Oliveira e D. Margarida Barbosa de Oliveira, solteiro, rua S. Pedro n. 86.
12. 384. Manoel Machado Cardoso, filho de Alexandre Machado Cardoso e D. Maria da Gloria Cardoso, solteiro, branco, rua Senador Pompeu ns. 46 a 58.
13. 377. Manoel Laranja, filho de Manoel Carmo Laranja e D. Laurentina Laranja, solteiro, branco, rua Matto Grosso, n. 40, loja.
14. 337 Rogerio da Silva, filho de José Galvão da Silva e D. Bernardina Pereira da Silva, solteiro, travessa Santa Rita n. 33.
15. 339. Sebastião Vianna, filho de André Vianna e D. Amelia Vianna, solteiro, branco, rua Camerino n. 126.
16. 333. Sylvio dos Santos Garcez, filho de Carlos Garcez e D. Delminda Garcez, solteiro, rua Acre ns. 41 a 45.
17. 330. Victorino dos Santos Carrisso, filho de José Manoel Carrisso e D. Maria do Carmo, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.
18. 378. Waldemar Teixeira, filho de Francisco Teixeira e D. Jeronyma Maria da Conceição, solteiro, pardo, rua Vasco da Gama n. 22, loja.

Classe de 1895

1. 415. Almiro Cavalcante Rocha, filho de Antonio Mariano Rocha e D. Rosalina Rocha, casado, empregado no commercio, branco, rua Marechal Floriano n. 100, sobrado.
2. 418. Bernardino Baptista, filho de Bernardino Baptista de Oliveira, casado, rua Camerino n. 126.
4. 413. Carlos Pereira Tavares do Carmo, filho de Carlos Alves do Carmo e D. Carolina Pereira do Carmo, solteiro, ladeira Felippe Nery n. 19.
5. 414. Ernesto Tavolaro, filho de Frederico Tavolaro e D. Maria Tavolaro, rua da Prainha numero 20, loja.
6. 416. Francisco José Baptista, filho de João Baptista e D. Maria da Gloria, solteiro, rua Camerino n 15.
7. 412. Jovelino de Almeida, filho de Balbino de Almeida e D. Narcisa de Almeida, solteiro, rua S. Pedro n. 179.
8. 417. Manoel Ambrosio Silva, filho de Bernabé Fagundes Silva, solteiro, rua Theophilo Ottoni numero 145.
9. 419. Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, filho do Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, solteiro, rua Camerino n. 162, sobrado.

Classe de 1894

1. 322. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa e dona Carolina Rosa da Costa, solteiro, rua da Prainha n. 41, loja.
2. 317. Arnaldo Victor de Souza, filho de Manoel de Souza e D. Rita Isabel de Jesus, solteiro, pardo, rua Escorrega n. 29.
3. 315. Aylton Soares de Souza, filho de José Soares de Souza e dona Rita Lemos Soares, casado, Avenida Passos n. 120, loja,
4. 318. Carlos José dos Santos, filho de Martinho José dos Santos e D. Riberalina Andrade Santos casado, branco, rua Camerino n. 150.
5. 323. Henrique de Oliveira, filho de Seraphim Ferreira de Oliveira e D. Anna Pereira de Oliveira, solteiro, rua Camerino n. 72.

6. 319. Irineu Alves Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira e dona Davina Alves da Silva, casado, pardo, rua S. Pedro n. 103, sobrado.
7. 316. José Fernandes Maldonado Junior, filho de José Fernandes Maldonado e D. Leonor Franco Maldonado, casado, rua Marechal Floriano n. 118.
8. 320. Mario Assis, filho de Manoel da Nazolliba Assis e D. Olympia Dias Assis, casado, rua da Saude n. 41, loja.
10. 321. Raymunda Aguiar Rocha, filho de Francisco Raymundo Rocha e D. Maria da Conceição Aguiar Rocha, solteiro, rua Marechal Floriano n. 101, sobrado.
11. Silverio Ferreira, filho de Ursulino Ferreira e D. Mathilde Ferreira, solteiro, rua Camerino 68, loja.

Classe de 1833

1. 234. Adriano Souza Novaes, filho de Luiz Souza Novaes e D. Sabina Azevedo Novaes, casado, rua da Prainha n. 8, loja.
2. 272. Augusto do Carmo, filho de Augusto do Carmo, casado, rua Theophilo Ottoni n. 158, loja.
3. 285. Heitor Alencar Nogueira da Gama, filho de José Joaquim Nogueira da Gama e D. Bernardina Paula Gama, solteiro, rua Acre n. 64.
4. 287. Hermes José dos Anjos, filho de José Seraphim dos Anjos, casado, rua Jogo da Bola n. 81, loja.
5. 285. Jayme Ferreira Guimarães, filho de Joaquim Ferreira Guimarães e D. Francisca Ferreira Nunes, branco, solteiro, empregado no commercio, rua dos Ourives n. 147 (ex officio).
6. 283. José Guimarães Brum, filho de Henrique Joaquim e D. Rosa Maria da Conceição, pardo, solteiro, rua Senador Pompeu n. 120.
7. 284. Roberto Alves de Carvalho, filho de João Alves de Carvalho e D. Idalina Ribeiro de Carvalho, casado, rua Visconde da Gavea n. 18.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1924. — *Rudolpho Pacheco Dutra*, presidente. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do Serviço de recrutamento. — *Antonio Autran*, secretario.

Primeira Região Militar

COMPANHIA DE CARROS DE ASSALTO

De ordem do Sr. capitão-commandante e presidente do conselho de administração, publico as 3as vias das propostas apresentadas na concurrencia publica, realizada no dia 10 do corrente, nesta unidade.

Villa Militar, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente-contador, secretario.

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, á Companhia de Carros de Assalto, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1924, a saber:

Barbante grosso, novelo, oitocentos e oitenta réis..	$880
Barbante fino, novelo, novecentos réis.....	$900
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil tresentos e oitenta réis.....	1$380
Dita em tablete, duzia, onze mil e novecentos réis	11$900
Bloco de memorandum em 1/8 com 100 folhas, um, novecentos e cincoenta réis.....	$950
Brochura de 200 folhas de 22×33, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Dita de 150 folhas de 22×33, uma, sete mil réis	7$000
Dita de 100 folhas de 22×33, uma, seis mil réis..	6$000
Dita de 50 folhas de 22×33, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Dita de 200 folhas com indice de 22×33, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
Dita de 150 folhas com indice de 22×33, uma, sete mil réis	7$000
Dita de 100 folhas com indice de 22×33, uma, seis mil réis	6$000
Dita de 50 folhas, com indice de 22×33, uma, cinco mil réis	5$000
Buvard de madeira, grande, um, dous mil e tresentos réis	2$300
Dita idem, pequeno, um dous mil e duzentos réis	2$200
Caderno escolar pautado, duzia, tres mil e novecentos réis	3$900
Dita idem n. 1, duzia, tres mil e tresentos réis..	3$300
Dito idem n. 2, duzia, tres mil e tresentos réis..	3$300
Caneta de madeira superior, duzia, oito mil e quinhentos réis	8$500
Dita idem regular, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Dita idem ordinaria duzia, tres mil e tresentos réis	3$300
Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil réis..	4$000
Colchete para prender papeis, caixa, mil e quatrocentos réis	1$400
Enveleppe para officio, grande, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Dito idem pequenos, cento, seis mil e oitocentos réis	6$800
Dito para cadernetas de assentamento, cento, vinte mil réis	20$000
Dito para memorandum, cento, cinco mil réis....	5$000
Escrevaninha de vidro, com dous tinteiros, uma, dezesete mil réis	17$500
Esponja para quadro negro, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Fita para machina Royal, uma, oito mil réis....	8$000
Dita idem Underwood, uma, oito mil réis.....	8$000
Folha de vencimentos, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
Dita de consignações, cento, noventa mil réis.....	90$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Dita idem, vidro pequeno, um, mil réis.....	1$000
Grampo Universal, caixa, mil e tresentos réis....	1$300
Giz branco para quadro negro, caixa, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2$980
Indice alphabetico de 22×33, um, dous mil e tresentos e cincoenta réis.....	2$350
Dito idem de 50×35, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Lapis de borracha J. Faber, um, mil e seiscentos réis	1$600
Dito bicolor J. Faber, um, novecentos réis.....	$900
Dito preto J. Faber, duzia, quatro mil réis.....	4$000
Dito para louza, duzia, mil e seiscentos réis....	1$600
Livro de 200 folhas com capa de panno preto 22×33, um, dezoito mil réis.....	18$000
Dito de 150 folhas, idem 22×33, um, dezesseis mil réis	16$000
Dito de 100 folhas idem idem 22×33, um, treze mil réis	13$000
Dito de 50 folhas, idem idem 22×33, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Dito de 200 folhas idem idem 50×35, um, quarenta e um mil e quinhentos réis.....	41$500
Dito de 150 folhas idem idem 50×35, um, trinta e tres mil réis	33$000
Dito de 100 folhas idem idem, 50×35, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Dito de 50 folhas, idem idem 50×35, um, dezesseis mil réis	16$000
Dito de 200 folhas idem idem 66×44, um, sessenta e oito mil réis.....	68$000
Dito de 100 folhas idem idem 66×44, um, sessenta e quatro mil réis.....	64$000
Dito de 200 folhas, idem idem 60×42, um, sessenta e cinco mil réis.....	65$000
Dito de 100 folhas idem idem 60×42, um, sessenta e um mil réis.....	61$000
Dito de 200 folhas idem idem 22×33, com indice alphabetico, um, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Dito de 150 folhas idem idem, 22×33 idem, um, quinze mil e setecentos réis.....	15$700
Dito de 100 folhas idem idem 22×33 idem, um, doze mil e setecentos réis.....	12$700
Dito de 50 folhas idem idem 22×33 idem, um, nove mil e quinhentos réis.....	9$500
Dito "Caixa" de 50×35, um, quarenta mil réis..	40$000
Dito "C/corrente 50×35, um, quarenta mil réis..	40$000
Louza, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
Mappa da companhia, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58$000
Dito da forragem, cento, trinta e oito mil réis...	38$000
Dito do rancho, cento, trinta e oito mil réis..	38$000
Memorandum em cartão com envelope, cento, doze mil réis	12$000
Oleo para machina de escrever, vidro, novecentos réis	$900
Papel almasso 7 kilos, resma, vinte e tres mil réis	23$000
Dito idem 6 kilos, resma, dezesete mil réis.....	17$000
Dito idem 5 kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Dito liso superior, resma, trinta e cinco mil réis	35$000

Dito idem regular, resma, dezoito mil réis..... 18$000
Dito Hollanda n. 2, caderno, mil e seiscentos réis 1$600
Dito idem n. 3, caderno, mil e trezentos réis.... 1$300
Dito carbono, caixa, nove mil e oitocentos réis... 9$800
Dito matta-borrão, superior, folha, seiscentos réis $600
Dito idem regular, folha, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Dito para machina de escrever superior, em meias folhas, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
Dito para machina de escrever regular, meias folhas, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Dito idem ordinario, meias folhas, milheiro, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Dito para officio superior, em meias folhas, milheiro, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Dito para cartas officiaes, com envelopes, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Dito pardo para embrulho, mão, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Pasta para papeis, uma, doze mil réis..... 12$000
Pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Ditas idem n. 12, caixa, sete mil e quinhentos réis 7$500
Ditas Perry, caixa, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Ditas Leonardt, caixa, trese mil réis..... 13$000
Ditas Heaths, caixa, trese mil réis..... 13$000
Percevejo de metal, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Pernoites impressos, milheiro, vinte e um mil réis 21$000
Raspadeira Rodger, com cabo de osso, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Dita idem com cabo de ebano, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Recapitulação de vencimentos, cento, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Regua de madeira com 50 c/m, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Dita idem com 60 c/m, uma, tres mil réis..... 3$000
Dita idem com 80 c/m, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Dita idem com um metro, uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Dita de borracha com 50 c/m, uma, quatro mil réis 4$000
Dita idem com 60 c/m, uma, quatro mil réis.... 4$000
Talão para pedido de fardamento com 200 folhas, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Dito para ajuste de conta de fardamento com 200 folhas, um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Dito idem idem com 150 folhas, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Dito idem idem com 100 folhas, um, cincoenta mil réis..... 50$000
Dito para pedido de material com 150 folhas, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Dito de baixa ao hospital com 200 folhas, um, dezoito mil réis..... 18$000
Dito para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Dito idem idem quinzenaes, idem com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Dito para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis.. 22$000
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil réis.... 4$000
Dita carmin, idem, vidro grande, um, quatro mil réis..... 4$000
Dita idem idem, vidro pequeno um, novecentos réis..... $900
Dita para carimbo, vidro, oitocentos réis..... $800
Tinteiro de vidro, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Vales de rações, milheiro, trese mil réis..... 13$000

Sujeitando-se á todas ás exigencias do edital.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração, *David Miranda Godoy*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Companhia de Carros de Assalto, para fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de 21 de dezembro findo, publicado no *Diario Official*.

Barbante grosso, novello, novecentos réis..... $900
Barbante fino, novello, novecentos réis..... $900
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Borracha em tablette Ruby, duzia, dezeseis mil réis 16$000
Blocos de memorandos em 8º com 100 folhas, um, oitocentos réis..... $800
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,330 uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, uma, tres mil réis..... 3$000
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0,33, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma, sete mil e cem réis..... 7$100
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma, seis mil e trezentos réis..... 6$300
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Buvard de madeira grande, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Buvard de madeira pequeno, um, dous mil réis... 2$000
Caderno escolar, pautado, duzia, dous mil réis.... 2$000
Caderno escolar n. 1, duzia tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Caderno escolar n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Caneta de madeira superior, duzia, seis mil réis... 6$000
Caneta de madeira regular, duzia, quatro mil réis 4$000
Caneta de madeira ordinaria, duzia, tres mil réis 3$000
Cesta de vime para papeis, uma, seis mil réis..... 6$000
Colchete para prender papeis, caixa mil e duzentos réis..... 1$200
Enveloppes para officio, grandes, cento, doze mil reis..... 12$000
Enveloppes para officio, pequenos, cento, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Enveloppes para cadernetas de assentamento, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Enveloppes para memorandos, cento, tres mil réis 3$000
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma, noventa mil réis..... 90$000
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Esponja para quadro negro, uma, cinco mil réis... 5$000
Fita para machina Royal, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Fita para machina Underwood, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Folha de vencimentos, cento, cento e dez mil réis 110$000
Folha de consignações, cento, cento e dez mil réis 110$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, mil e novecentos réis..... 1$900
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Grampo Universal, caixa, mil e quinhentos réis... 1$500
Giz branco para quadro negro, caixa, tres mil réis 3$000
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Indice alphabetico de 0,50×35, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Indice alphabetico de 0,50×35, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Lapis de borracha J. Faber, um, mil e trezentos réis 1$300
Lapis bi-color J. Faber, um, seiscentos réis..... $700
Lapis preto J. Faber, duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Lapis para louza, duzia, mil e quinhentos réis.... 1$500
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, nove mil réis..... 9$000
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, sete mil réis..... 7$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um, vinte mil réis..... 20$000
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um, dezoito mil réis..... 18$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um, trinta mil réis..... 30$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um trinta mil réis..... 30$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um, onze mil réis 11$000
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um, dez mil réis 10$000

Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um, oito mil réis	8$000
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e panno preto de 0,22×0,33, um, sete mil réis	7$000
Livro caixa de 0,50×0,35, um cincoenta mil réis	50$000
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um, cincoenta mil réis	50$000
Louza, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Memorandos em cartões com enveloppes, cento, oito mil e quinhentos réis	8$500
Oleo para machina de escrever, vidro, mil e quatrocentos réis	1$400
Papel almasso sete kilos, resma, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Papel almasso seis kilos, resma, dezesete mil réis	17$000
Papel almasso cinco kilos, resma, quatorze mil réis	14$000
Papel liso superior, resma, dezoito mil réis	18$000
Papel liso regular, resma, quatorze mil réis	14$000
Papel Hollanda n. 2, caderno, mil e quinhentos réis	1$500
Papel Hollanda n. 3, caderno, mil e duzentos réis	1$200
Papel carbono, caixa, nove mil réis	9$000
Papel mata-borrão superior, folha, quinhentos réis	$500
Papel mata-borrão regular, folha, tresentos réis	$300
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro, quatorze mil réis	14$000
Papel para officio superior em meias folhas, milheiro, vinte e tres mil réis	23$000
Papel para cartas officiaes com enveloppes, cento, quatorze mil réis	14$000
Papel pardo para embrulho, mão, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pasta para papeis, oleado, uma, nove mil réis	9$000
Penna Mallat n. 10, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Penna Mallat n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Penna Perry, caixa, sete mil e setecentos réis	7$700
Penna Leonardt (100 pennas), caixa, oito mil e novecentos réis	8$900
Penna Heaths, caixa, onze mil réis	11$000
Percevejo de metal, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
Pernoites impressos, milheiro, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma, dez mil réis	10$000
Regua de madeira com 0,50, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Regua de madeira com 0,60, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Regua de madeira com 0,80, uma, seis mil quinhentos réis	6$500
Regua de madeira com um metro, uma, trese mil réis	13$000
Regua de borracha com 0,50, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Regua de borracha com 0,60, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Regua de borracha com 0,80, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um, vinte e oito mil réis	28$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um, vinte e oito mil réis	28$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis	22$000
Talão para pedido de material com 150 folhas, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Talão de baixa ao hospital com 200 folhas, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos com 100 folhas, um, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil réis	4$000
Tinta carmim Sardinha vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta carmim Sardinha, vidro pequeno, um, mil e duzentos réis	1$200
Tinta para carimbo, vidro, oitocentos réis	$800
Tinteiro de vidro, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Vales de rações, milheiro, quatorze mil réis	14$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Villas Bôas & Comp.*

Proposta que fazem Luiz Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, á Companhia de Carros de Assalto, para fornecimento de artigos de expediente, abaixo discriminados e de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, a saber:

Barbante grosso, novello, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Barbante fino, novello, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Borracha com escova para machina do escrever, uma, mil e cem réis	1$100
Borracha em tablettes, «Ruby», duzia, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Blocos memoranduns em 1/8, 100 fls., um, dous mil e duzentos réis	2$200
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, uma tres mil e duzentos réis	3$200
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, c/indice, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Brochura de 150 folhas c/indice de 0,22×0,33, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Brochura de 100 folhas c/indice de 0,22×0,33, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Brochura de 50 folhas c/indice de 0,22×0,33, uma, tres mil e cem réis	3$100
Buvard de madeira, grande, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Buvard de madeira, pequeno, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Caderno escolar pautado, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Caderno escolar n. 1, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Caderno escolar n. 2, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Canetas de madeira, superiores, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Canetas de madeira, regulares, duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Canetas de madeira, ordinarias, duzia, tres mil e tresentos réis	3$300
Cesta de vime para papeis, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Colchetes para prender papeis, caixa, dous mil réis.	2$000
Enveloppes para officio, grandes, cento, oito mil e novecentos réis	8$900
Ditos para officio, pequenos, cento, cinco mil e novecentos réis	5$900
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento, doze mil réis	12$000
Enveloppes para memoranduns, cento, tres mil e oitocentos réis	3$800
Esponja para quadro negro, uma, quatro mil réis.	4$000
Fita para machina Royal, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Fita para machina Underwood, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Folha de vencimentos, cento, noventa e oito mil réis	98$000
Folhas de consignação, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, dous mil e tresentos réis	2$300
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e oitocentos réis	1$800
Giz branco para quadro negro, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
Lapis de borracha J. Faber, um, mil e seiscentos réis	1$600
Lapis bicolor J. Faber, um, mil e cem réis	1$100
Lapis preto J. Faber, duzia, cinco mil e cem réis	5$100
Lapis para louza, duzia, dous mil e tresentos réis	2$300

Livro de 200 fls. com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, dez mil réis ..... 10$000
Livro de 150 fls. com capa de panno preto de 0,22×0,33, um, oito mil réis..... 8$000
Livro de 100 fls. com capa de panno preto de 0,22×0,33, um seis mil e oitocentos réis.... 6$800
Livro de 50 fls. com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um, cinco mil e setecentos réis... 5$700
Livro de 200 fls. 50×35, com capa de panno preto, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Livro de 150 fls. com capa de panno preto, de 50×35, um, dezenove mil réis..... 19$000
Livro de 100 fls. com capa de panno preto, de 50×35, um, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 50×35, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
Livro de 200 fls. com capa de panno preto, de 66×44, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
Livro de 100 fls., com capa de panno preto, de 66×44, um, vinte e um mil réis..... 21$000
Livro de 200 fls., capa panno preto, 50×42, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Livro de 100 fls., capa panno preto, 50×42, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
Livro de 200 fls., com indice alphabetico, capa panno preto, 22×33, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Livro de 150 fls. c/indice alphabetico em capa de panno preto, 22×33, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Livro de 100 fls. c/indice alphabetico, capa panno preto, 22×33, um, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
Livro de 50 fls. c/indice alphabetico, capa panno preto, 22×33, um, sete mil e duzentos réis.. 7$200
Livro caixa 50×35, um, quatorze mil réis..... 14$000
Louza, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Mappa da companhia, milheiro, cento e dez mil réis 110$000
Mappa da forragem, cento, nove mil e quatrocentos réis 98400
Mappa do rancho, cento, nove mil e quatrocentos réis 98400
Memoranda em cartões com enveloppes, cento, oito mil réis ..... 8$000
Papel almasso 7 kilos, resma, vinte e cinco mil e oitocentos réis 258800
Papel almasso 6 kilos, resma, vinte e dous mil réis 228000
Papel almasso 5 kilos, resma, dezenove mil réis.. 198000
Papel liso superior, resma, vinte e tres mil réis.. 238000
Papel liso regular, resma, vinte e um mil réis.... 218000
Papel Hollanda n. 2, caderno, quatro mil réis.... 48000
Papel Hollanda n. 3, caderno, tres mil e quatrocentos réis 38400
Papel carbono, caixa, tres mil réis..... 138000
Mataborrão superior, folha, seiscentos réis $600
Mataborrão regular, folha, quatrocentos réis..... $400
Papel para machina de escrever, superior, em 1/2 fls., milheiro, vinte mil réis..... 208000
Papel para machina de escrever, regular, em 1/2 fls., milheiro, dezoito mil réis..... 188000
Papel para machina de escrever, ordinario, em 1/2 fls., milheiro, dezeseis mil réis..... 168000
Papel para officio, superior, em 1/2 fls., milheiro, vinte e tres mil réis..... 238000
Papel para cartas officiaes com enveloppes, cento, quatorze mil réis 148000
Papel pardo para embrulho, mão, tres mil e novecentos réis 38900
Pasta para papeis, uma, sete mil réis..... 78000
Pennas «Mallat» n. 10, seis mil e oitocentos réis.. 68800
Pennas «Mallat» n. 12, caixa, sete mil e tresentos réis 78300
Pennas «Perry», caixa, nove mil réis..... 98000
Pennas Leonardt (100 pennas), caixa, dez mil réis. 108000
Pernoites impressos, milheiro, dezesete mil réis.. 178000
Raspadeira Rogers, cabo de osso, uma, tres mil réis 138000
Raspadeira Rodgers, cabo de ebano, uma, nove mil réis 98000
Recapitulação de vencimentos, cento, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Regua de borracha com 0,50, uma, cinco mil réis. 58000
Regua de borracha com 0,60, seis mil e novecentos réis 68900
Talões para pedidos de fardamento, c/200 fls., um, quarenta e oito mil réis..... 488000
Talões para ajuste de contas de fardamento, um, cento e quarenta mil réis..... 1408000
Talões para ajuste de contas de fardamento c/150 fls., um, cento e trinta e seis mil réis..... 1368000
Talões para ajuste de contas de fardamento, c/100 fls., um, cento e trinta mil réis..... 1308000
Talões para pedidos de material c/150 fls., um, vinte e seis mil réis 268000
Talões de baixa ao hospital c/200 fls., um, nove mil réis 98000
Talões para pedidos diarios de generos, c/100 fls., um, nove mil réis 98000
Talões para pedidos diarios quinzenaes de generos, c/100 fls., um, quatorze mil réis..... 148000
Talões para mappa de consumo diario de generos, um, trinta e quatro mil réis..... 348000
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e tresentos réis 48300
Tinta carmim Sardinha, vidro grande, um, tres mil réis 38000
Tinta carmim Sardinha, vidro pequeno, um, dous mil réis 28000
Tinta para carimbo, vidro, mil e quatrocentos réis. 18400
Tinteiro de vidro, um, quatro mil e quatrocentos réis 48400
Vales de rações, milheiro, trinta e dous mil réis.. 328000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — P. p. *Gastão Mendes da Costa.*

Illmo. Sr. Commandante da Companhia de Carros de Assalto:

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. José n. 40 para fornecimento dos artigos abaixo discriminados durante o anno de 1924:

Os propunentes se sujeitam a todas as condições do edital.

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Arithmetica Elementar de Trajano, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Barbante grosso, novello, mil e cem réis..... 1$100
Barbante fino, novelo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Borracha com escova para machina, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Borracha em tablete Ruby, duzia, quatorze mil réis 14$000
Blocks memorando, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Brochura com 200 folhas 22 x 33, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Brochuras com 150 folhas 22 x 33, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Brochuras com 100 folhas, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Brochuras com 50 folhas, uma, seis mil réis..... 6$000
Brochura com 200 folhas 22 x 33 com indice sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Brochura com 150 folhas 22 x 33 com indice, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Brochura com 100 folhas 22 x 33 com indice, uma, seis mil réis ..... 6$000
Brochura com 50 folhas 22 x 33 com indice, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Buvard de madeira grande, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Buvard de madeira pequeno, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Cadernos escolares pautados, duzia, quatro mil réis 4$000
Cadernos escolares n. 1, duzia, quatro mil réis.... 4$000
Caderno escolares n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Canetas de madeira superiores, duzia, nove mil réis 9$000
Canetas de madeira regulares, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Canetas de madeira ordinarias, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Cesta de vime para papeis, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Colchetes para prender papeis, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Enveloppes para officio grande, cento, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Enveloppes para officio pequeno, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Enveloppes para cadernetas de assentamento, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Enveloppes para memorando, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, vinte mil réis ..... 20$000
Escrevaninha de metal com dous tinteiros, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
Esponja para quadro negro, uma, cinco mil réis.. 5$000
Fita para machinna Royal, uma, nove mil réis... 9$000

Fita para machina Underwood, uma, nove mil réis 9$000
Folhas para vencimentos, cento, noventa mil réis. 90$000
Folhas para consignação, cento, oitenta mil réis.. 80$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, tres mil réis 3$000
Gomma arabica, vidro pequeno, dous mil e dusentos réis 2$200
Gomma arabica em grão, kilo, doze mil réis 12$000
Gramatica portugueza M. Maciel, uma, nove mil réis 9$000
Grampo universal, caixa, dous mil réis 2$000
Geographia de Lacerda, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Geometria de O. Freire, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Giz branco para quadro negro, caixa, quatro mil réis 4$000
Historia do Brasil J. Ribeiro, uma, mil e quinhentos réis 1$500
Lapis de borracha de J. Faber, duzia, dezoito mil réis 18$000
Lapis preto J. Faber, duzia, seis mil réis 6$000
Lapis para lousa, duzia, mil e quinhentos réis 1$500
Oleo para machina de escrever, um, mil e quinhentos réis 1$500
Papel almasso 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis 24$000
Papel almasso 6 kilos, resma, vinte e dous mil réis 22$000
Papel almasso 5 kilos, resma, desenove mil réis 19$000
Papel liso superior, resma, trinta e dous mil réis. 32$000
Papel liso regular, resma, vinte e dous mil réis 22$000
Papel carbono, caixa, quatorze mil réis 14$000
Matta borrão superior, folha, mil réis 1$000
Matta borrão regular, folha, novecentos réis $900
Papel para machina de escrever superior em 1/2 fls., mil, vinte e dous mil réis 22$000
Papel para machina de escrever regular em 1/2 folhas, mil, vinte e um mil réis 21$000
Papel para machina de escrever ordinario em 1/2 folhas, mil, desoito mil réis 18$000
Papel para officio superior em 1/2 folhas, mil, sessenta mil réis 60$000
Papel para cartas officiaes com enveloppes, cento, nove mil réis 9$000
Papel pardo para embrulho, mão, cinco mil réis.. 5$000
Pasta para papeis, uma, quatorze mil réis 14$000
Penna Mallat n. 10, caixa, seis mil e oitocentos réis 6$800
Penna Mallat n. 12, caixa, sete mil réis 7$000
Penna Perry, caixa, nove mil réis 9$000
Penna Leonard, caixa de 100, uma, doze mil réis 12$000
Percevejos de metal, caixa, tres mil réis 3$000
Pernoites impressos, mil, vinte mil réis 20$000
Regua de madeira com 50 cent., uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Regua de madeira com 60 cent., uma, tres mil quinhentos réis 3$500
Regua de borracha com 30 cent., uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Talão para pedido de fardamento com 200 folhas, um, trinta mil réis 30$000
Talão para ajuste de conta de fardamento com 200 folhas, um, cincoenta e dous mil réis 52$000
Talão para pedido de material com 150 folhas, um, vinte e dous mil réis 22$000
Talão para baixa de Hospital com 200 folhas, um, dezeseis mil réis 16$000
Talão para pedido diario de generos com 100 folhas, um, vinte mil réis 20$000
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos com 100 folhas, um, vinte mil réis 20$000
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um, vinte mil réis 20$000
Tinta Sardinha preta, litro, cinco mil réis 5$000
Tinta carmin Sardinha, vidro grande, tres mil e duzentos réis 3$200
Tinta carmin vidro pequeno, dous mil e quinhentos réis 2$500
Tinta para carimbo, vdiro, mil e duzentos réis 1$200
Tinteiro de vidro, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Vales para rações, mil, dezeseis mil réis 16$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes, matriculados estabelecidos á rua da Alfandega n. 97, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados pelos preços seguintes e sujeitando-se a todas as exigencias do *Diario Official* de 3 de janeiro de 1924:

Roupa de cama:

Colchas brancas de algodão, com 2×1,40, uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis 9$850
Fronhas de cretone, com 0,63×0,33, uma, dous mil oitocentos e setenta réis 2$870
Lençóes de cretone, com 2×1,40, um, dez mil setecentos e quarenta réis 10$740

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Propomos fornecer á companhia de carros de assalto os artigos abaixo especificados, durante o anno de 1924, declarando sujeição ás condições do edital de 21 de dezembro de 1923:

Colchas brancas de algodão, com 2×1m,40, uma, onze mil quatrocentos e quarenta réis 11$440
Fronhas de cretone, com 0,63×0,33, uma, dous mil novecentos e quarenta réis 2$940
Lençóes de cretone, com 2m×1m,40, um, dez mil setecentos e quarenta réis 10$740
Agulha para sapateiro, pacote, mil e seiscentos réis 1$600
Atanado do Rio Grande, um, oitenta e nove mil réis 89$000
Atacadores, duzia, dous mil réis 2$000
Corda, maço, mil e duzentos réis 1$200
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, mil e seiscentos réis 1$6000
Faca para sapateiro, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
Fiadores para borzeguins pretos, par, quinhentos e cincoenta réis $550
Fio Barbours, novello, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
Fio patente, novello, mil e quatrocentos réis 1$400
Closa para sapateiro, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Illhós, duzia, mil e duzentos réis 1$200
Linha para sapateiro, carretel, seis mil réis 6$000
Pomada Dragão preta (lata grande), lata, mil réis. 1$000
Ponta Paris, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Prégo para sapateiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Sovella para sapateiro, duzia, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Tachas amarellas, kilo, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
Tachas de xulear, pacote, mil e tresentos réis 1$300
Tinta Universal, garrafa, dous mil e oitocentos réis 2$800
Pomada Dragão amarella (lata grande), lata, mil réis 1$000
Espanador de pennas, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
Espanador de palha, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Escovões, um, cinco mil réis 5$000
Vassouras de piassaba, grandes, uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
Vassouras de piassaba, médias, uma, tres mil réis 3$000
Vassouras de piassaba, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Vassourinhas de piassaba, duzia, dezeseis mil réis 16$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração. *F. França Amorim.*

Fontes Garcia & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, e rua de S. Pedro ns. 236/238, veem, de accôrdo com o edital de 21 de dezembro proximo passado, propôr a essa companhia, os materiaes abaixo descriminados:

Conservação do arreiamento:

Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e quarenta réis 1$940
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Oleo de peixe, kilo, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
Pomada Dragão amarella, lata, cinco mil réis 5$000

Illuminação:

Acido muriatico, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Benzina, litro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Box para conduit, um, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Botões para chamada para campainha, um, mil e oitocentos réis 1$800
Cleats, par, tresentos réis $300
Carvão para pilhas, um, mil e oitocentos réis 1$800
Conduit, metro, seis mil e quinhentos réis 6$500
Curvas para conduit, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Campainha electrica, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500

Esmeril em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
Fio para campainha electrica, metro, duzentos réis. $200
Fio duplo flexivel, n. 14, metro, seiscentos e quarenta réis $640
Fio duplo flexivel, n. 18, metro, quinhentos réis.. $500
Fio duplo flexivel, n. 20, metro, quatrocentos e noventa réis $490
Fio de tempo isolado, metro, quinhentos réis..... $500
Fio isolado com borracha, metro, oitocentos réis... $800
Fuziveis de rolha, um, quinhentos réis..... $500
Fita isolante preta, peça, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Garra para supporte, uma, mil e duzentos réis.... 1$200
Interruptores rotativos, grandes, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Interruptores rotativos, pequenos, um, dous mil réis ..... 2$000
Interruptor de imbutir, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Interruptor pendente de metal, um, tres mil réis. 3$000
Lampadas Philipps, 1/2 watt de 50 velas, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Lampadas Philipps, 1/2 watt de 100 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Lampadas Edison de 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Lampadas Edison de 50 velas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lampadas Edison de 32 velas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lampadas Edison de 25 velas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lampadas Edison de 16 velas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Pera para campainha, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Parafusos para cleats, grosa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Parafusos para roseta, grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Pilha secca, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Roseta de porcellana, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Sal de amonea, kilo, nove mil réis..... 9$000
Sóda caustica, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Supporte fixo, um, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
Supporte com chave, um, dous mil réis..... 2$000
Solda potente, kilo, sete mil réis..... 7$000
Vaso para pilha, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Algodão em rama, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Alcool de 36°, litro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Agua raz de 1ª, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Cola da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Dobradiças de 1/2", uma, duzentos réis..... $200
Dobradiças de 1", uma, tresentos réis..... $300
Lixa para madeira, folha, sessenta réis..... $060
Limas triangulares para amolar serrotes, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Palhinha americana, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Pregos de 3/4", 1 1/2" e 2", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Pó de sapato, kilo, seiscentos e oitenta réis..... $680
Seccante, pacote, setecentos réis $700
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e cem réis 4$100
Roxo rei, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Vermelhão, kilo, tresentos e trinta réis..... $330
Verde Paris, kilo, tres mil réis..... 3$000
Verde Londres, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Tinta esmalte branca, lata, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Tinta esmalte de côr, lata, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Zarcão, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, seis mil réis..... 6$000
Espanador de palha, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Escovões, um tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Creosotina, lata, mil quinhentos e oitenta réis.... 1$580
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750
Sabão virgem, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Sapolio, pau, tresentos réis $300
Rex, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Vassouras de piassava, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Vassouras de piassava, pequenas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Vassouras de piassava médias, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Vassourinhas, duzia, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
Potassa, kilo, oitocentos e quarenta réis..... $840

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
Facas com cabo de ebano, duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Facas com cabo de madeira, duzia, dezoito mil réis 18$000
Colheres de metal branco para mesa, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Garfos de metal branco para mesa, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Pratos de granito fundos e razos, duzia, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Copos de vidro reforçados, duzia, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Chicaras de granito para chá, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Chicaras de louça para chá, duzia, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Chicaras de louça para café, duzia, nove mil réis 9$000
Chicaras de granito para café, duzia, doze mil réis 12$000
Moringues de barro, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Cobertos de granito, um, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
Travessos de granito n. 14, um, nove mil réis.... 9$000
Travessos de granito n. 15, um, dez mil réis..... 10$000
Travessos de granito n. 18, um, doze mil réis..... 12$000
Pratos de louça fundos e rasos, duzia, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Farinheira de aluminio, uma, seis mil réis..... 6$000
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Pratos fundos e rasos nacionaes, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Copos de vidro lisos e grossos, duzia, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Copos de vidro gravados, duzia, nove mil réis..... 9$000
Chicaras de granito branco para chá, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
Chicaras de louça branca para café nacionaes, duzia, nove mil réis ..... 9$000
Moringues de barro commum, com prato e tampa, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Cobertos de granito ovaes, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Facas francezas, com cabo de ebano para mesa, duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
Colheres de metal branco, para sopa, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Chicaras grandes com pires, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Moringues de barro grandes, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Facas de cabo de metal, duzia, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Chicaras pequenas, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Cobertos ovaes de granito, inglez, peça, dezesete mil réis ..... 17$000
Travessos de 12, peça, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Ditos de 14, peça, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Ditos de 16, peça, doze mil réis..... 12$000

Artigos para reparação de carros

Aço rapido para ferramenta, kilo, quatorze mil réis 14$000
Arame de aço, kilo, doze mil réis..... 12$000
Aluminio chapa de 1/32 a 3/16", kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
Arruelas de pressão de 1/4 a 1", grosa, quatorze mil réis ..... 14$000
Arame de latão de 1/32 a 1/4", kilo, oito mil réis 8$000
Arestas, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Arame de ferro de 1/32 a 1/4", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Acido sulphurico, litro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Barra de ferro 1/2 cana, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Barra de aço para fecho de mola, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Barra de aço, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Barra de ferro, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Bronze, kilo, oito mil réis	8$000
Buchas de ferro fundido para mola de seguimento, kilo, tres mil réis	3$000
Breu, kilo, mil réis	1$000
Colchetes para correia, caixa, quinze mil réis	15$000
Cola da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Chumbo em lençol, kilo, tres mil réis	3$000
Cobre em chapa, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Lamina para serra de ferro, duzia, seis mil réis	6$000
Lima para serrote, duzia, quinze mil réis	15$000
Lima de 1/2 cana de 16", uma, seis mil réis	6$000
Lona impermeavel, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Lima bastarda de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lima bastardinha de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Metal murço, vergalhão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Metal murço em barra, kilo, quinze mil réis	15$000
Mangueira de borracha protegida de arame, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Parafusos, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Papelão asbestos, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Prussiato de potassa, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Pó dourado, pacote, mil e duzentos réis	1$200
Pó de aluminio, pacote, mil e duzentos réis	1$200
Rebite de ferro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Rebites de cobre, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Solda preparada, kilo, quatro mil e cem réis	4$100
Pedra de esmerilhar de 0,30, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Tincal, kilo, tres mil réis	3$000
Tubo de borracha para junta de encanamento, metro, doze mil réis	12$000
Cano de chumbo, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Cano de cobre, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Cano de ferro galvanizado, kilo, dous mil réis	2$000
Cano de latão, kilo, oito mil réis	8$000
Cimento, barrica, trinta e tres mil réis	33$000
Chapa de ferro commum, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Colla para borracha, lata, quinze mil réis	15$000
Cera virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Estanho puro, kilo, trese mil e quinhentos réis	13$500
Folha de Flandres, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Gomma laca, dezenove mil e novecentos réis	19$900
Giz em pedra, kilo, mil e cem réis	1$100
Grampos para correia, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Gesso de estuque, kilo, oitocentos réis	$800
Gesso para massa, kilo, seiscentos réis	$600
Lamina para serra de volta, uma, mil e oitocentos réis	1$800

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carro

Astrol, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Antioxido, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Estopa alvejada, kilo, quatro mil réis	4$000
Idem de 2ª, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem de 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Gazolina commum, caixa, trinta e oito mil réis	38$000
Idem de aviação, caixa, quarenta e quatro mil réis	44$000
Kaol, litro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Kerozene, caixa, trinta e oito mil réis	38$000
Lixa para ferro, sortida, folha, tresentos réis	$300
Oleo de coco, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Oleo de ricino, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Oleo Mobil A, caixa, cento e quinze mil réis	115$000
Idem Mobil C, caixa, cento e quinze mil réis	115$000
Tijolo francez, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vaselina, lata de kilo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Ariano Affonso Neves.*

O. Waehneldt & C°., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua General Camara n. 113, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propor o fornecimento do material abaixo discriminado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Oleo de peixe, kilo, tres mil réis	3$000

Illuminação

Acido muriatico, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Benzina, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Boxes para conduit, um, mil e duzentos réis	1$200
Botões de chamada para campainha, um, dous mil réis	2$000
Cleats, par, oitocentos réis	$600
Conduit, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Campainha electrica, uma, quinze mil réis	15$000
Fio para campainha electrica, metro, seiscentos réis	$600
Fio duplo flexivel n. 14, metro, dous mil réis	2$000
Fio duplo flexivel n. 16, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Fio duplo flexivel n. 18, metro, mil e duzentos réis	1$200
Fio duplo flexivel n. 20, metro, oitocentos réis	$800
Fio para tempo isolado, metro, dous mil réis	2$000
Fio isolado com borracha, metro, novecentos réis	$900
Fusiveis de rolha, um, seiscentos réis	$600
Fita isolante preta, peça, cinco mil e tresentos réis	5$300
Garra para supporte, uma, mil e duzentos réis	1$200
Interruptor rotativo grande, um, tres mil e duzentos réis	3$000
Interruptor rotativo pequeno, um, dous mil réis	2$000
Interruptor de imbutir, um, sete mil e tresentos réis	7$300
Interruptor pendente de metal, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Lampadas Philipps 1/2 watt 50 × 120, uma, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, idem, de 100 × 120, uma, cinco mil réis	5$000
Lampadas Edson, 100 × 120, uma, cinco mil réis	5$000
Idem, idem, idem, de 50 × 120, uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, idem, de 32 × 120, uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, idem, de 25 × 120, uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, idem, de 16 × 120, uma, dous mil e cem réis	2$100
Peras para campainha, uma, tres mil réis	3$000
Parafusos para cleats, groza, nove mil réis	9$000
Parafusos para roseta, groza, seis mil réis	6$000
Pilhas seccas, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Rosetas de porcellana, uma, dous mil réis	2$000
Supportes fixos, um, dous mil réis	2$000
Supportes com chaves, um, tres mil e quinhentos réis	3$500

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, cinco mil réis	5$000
Alcool de 36°, litro, mil e oitocentos réis	1$800
Agua raz de 1ª, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Colla da Bahia, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Lixa para madeira, folha, cento e vinte réis	$120
Lima triangular para serrote, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Palhinha americana, kilo, trinta e quatro mil réis	34$000
Pregos de 3/4, 1 1/2, e 2", kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Pó de sapato, kilo, novecentos réis	$900
Seccante, pacote, mil duzentos e trinta réis	1$230
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Roxo rei, kilo, quatrocentos e trinta réis	$430
Vermelhão, kilo, setecentos réis	$700
Verde Paris, kilo, oito mil réis	8$000

Verde Londres, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Tinta esmalte branca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tinta esmalte de cor, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Zarcão genuino, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$860

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, seis mil réis	6$000
Espanador de palha, um, tres mil réis	3$000
Cruzwaldina, lata, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Sabão virgem, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Sapolio, um, quatrocentos e oitenta réis	$480
Vassoura de piassava grande, uma, dous mil réis	2$000
Vassoura de piassava media, uma, mil e setecentos réis	1$700
Vassourinhas, uma, quatrocentos e oitenta réis	$480
Potassa, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Acido chlorhydrico, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800

Artigos para reparação de carros

Amiantho papel, folha, trinta e cinco mil réis	35$000
Amiantho em fio, kilo, dezenove mil réis	19$000
Acido rapido para ferramenta, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Arame de aço kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Aluminio em chapa 1/32, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Arruellas de pressão de 1/4 á 1, groza, treze mil e quinhentos réis	13$500
Arame de latão de 1/32 á 1/4, kilo, doze mil réis	12$000
Arestas, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Arame de ferro de 1/32 á 1/4, kilo, dous mil e oitocentos e noventa réis	2$890
Agua distilada, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Acido sulphurico, litro, quatro mil réis	4$000
Barra de aço para fecho de mola, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Barra de aço, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$300
Barra de ferro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Borracha em folha de 3/4, kilo, quinze mil réis	15$000
Bronze, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Bucha de ferro fundido para mola de seguimento, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Breu louro, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Colchete para correia, caixa, dezoito mil réis	18$000
Colla da Bahia, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Chumbo em lençól, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Cobre em chapa, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Lamina para serrar ferro, duzia, oito mil réis	8$000
Lima para serrote, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Lima 1/2 canna, de 16", uma, dez mil réis	10$000
Lima chata de 16", uma, dez mil réis	10$000
Lima bastarda de 12", uma, cinco mil réis	5$000
Metal murço em vergalhão, kilo, oito mil réis	8$000
Mangueira de borracha com arame, kilo, nove mil réis	9$000
Papelão de asbestos, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Papelão de alta pressão, folha, vinte e dous mil réis	22$000
Papel para junta, folha, seis mil réis	6$000
Pó de aluminio (pacote de kilo), pacote, trinta e cinco mil réis	35$000
Rebites de cobre, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Solda preparada, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Trincal, kilo, quatro mil réis	4$000
Cano de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Cano de ferro galvanizado, kilo dous mil e novecentos réis	2$900
Cano de latão, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Cantoneira de ferro, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Chapa de latão, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis	8$880
Cimento em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil réis	35$000
Chapa de ferro galvanizado, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Chapa de ferro commum, kilo, dous mil réis	2$000
Contra pinos, groza, quarenta mil réis	40$000
Cêra virgem, kilo, seis mil réis	6$000
Estanho puro, kilo, dezenove mil réis	19$000
Giz em pedra, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Gomma lacca, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Grampo para correia, caixa, quinze mil réis	15$000
Gesso para estuque, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Gesso para massa, kilo, oitocentos réis	$800

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Estopa alvejada, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Kaol, litro, sete mil e novecentos réis	7$900
Kerozene Brindilla, caixa, quarenta e um mil réis	41$000
Lixa para ferro sortida, folha, quinhentos réis	$500
Oleo de ricino, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Oleo Mobil Oil S. A., caixa, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
Oleo Mobil Oil C., caixa, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
Rupy, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Vaselina, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Oleo Wald'Oil A., caixa, noventa e cinco mil réis.	95$000
Oleo Wald'Oil, C., caixa, oitenta e cinco mil réis	85$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *O. Waehneldt & C°.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives n. 119, á Companhia de Carros de Assalto:

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Oleo de mocotó, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Oleo de peixe, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Pomada "Dragão", amarella, lata, setecentos e quarenta réis	$740

Illuminação

Acido muriatico, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Box para conduite, um, oitocentos réis	$800
Botões de chamada para campainha, um, mil réis	1$000
Cleats, par, tresentos réis	$300
Conduite, metro, tres mil e novecentos réis	3$900
Curva para conduite, uma, mil e tresentos réis	1$300
Campainha electrica, uma, oito mil réis	8$000
Esmeril em pó, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Fio para campainha, metro, tresentos réis	$300
Fio duplo flexivel n. 14, metro, mil e oitocentos réis	1$800
Fio duplo flexivel n. 16, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
Fio duplo flexivel n. 18, metro, quinhentos réis	$500
Fio duplo flexivel n. 20, metro, quinhentos réis	$500
Fio de tempo isolado, metro, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Fio isolado com borracha, metro, seiscentos réis	$600
Fusiveis de rolha, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Fita isolante preta, peça, quatro mil e tresentos réis	4$300
Garra para supporte, uma, quinhentos e oitenta réis	$580
Interruptor rotativo, grande, um, dous mil e tresentos réis	2$300
Interruptor rotativo, pequeno, um, mil e setecentos réis	1$700
Interruptor de embutir, um, dez mil réis	10$000
Interruptor pendente de metal, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampadas (Philipps), ½ watt, 50 velas, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Lampadas (Philipps), ½ watt, 100 velas, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Lampadas (Edison), 50 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Lampadas (Edison), 32 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Lampadas (Edison), 25 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Lampadas (Edison), 16 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Pêra para campainha, uma, mil e duzentos réis	1$200

Parafusos para cleats, grosa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Parafusos para roseta, grosa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Pilha secca, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Roseta de porcellana, uma, mil e quinhentos réis. . 1$500
Sal de amonia, kilo, dous mil e noventos réis. . . . . 2$900
Soda caustica, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Supporte fixo, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Supporte com chave, um, dous mil e tresentos réis 2$300

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Agua raz de 1ª, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cola da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis. . 2$600
Dobradiças de 1", uma, tresentos réis. $300
Lixa para madeira, folha, noventa réis $090
Lima triangular para amolar serrotes, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis. $600
Seccante, pacote, oitocentos réis $800
Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Roxo Rei, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Vermelhão, kilo, quinhentos réis $500
Verde Paris, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . 5$500
Verde Londres, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Tinta esmalte branca, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
Tinta esmalte de côr, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
Zarcão, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400

Asseio e hygiene do quartel

Espenador de pennas, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Espanador de palha, um, dous mil e setecentos réis 2$700
Escovões, um, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
Creosotina, lata, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Sabão virgem, kilo, novecentos e quarenta réis. . . $940
Sapolio, páo, tresentos e oitenta réis $380
Rex, litro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Vassouras de piassava, grandes, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Vassouras de piassava, médias, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Vassouras de piassava, pequenas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Vassourinhas, duzia, quatro mil réis. . . . . 4$000
Potassa, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Artigos para reparação de carros

Amianto, papel, folha, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Amianto, fio, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis. . 16$500
Aço rapido para ferramentas, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Arame de aço, kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Aluminio de chapa de 1/32" a 3/16", kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Arame de latão de 1/32" a 1/4", kilo, doze mil réis 12$000
Arame de ferro de 1/32" a 1/4", kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Acido sulphurico, litro, quatro mil e tresentos réis 4$300
Barra de ferro de 1/2 canna, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Barra de aço para feixo de molas, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Barra de aço, kilo, dous mil e setecentos réis. . . . 2$700
Barra de ferro, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Borracha em folhas de 3/4", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Bronze, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Breu , kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Conchetes para correia, caixa, vinte e dous mil réis 22$000
Cola da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
Chumbo em lençol, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Cobre em chapa, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . 7$800
Lamina para serra de ferro, duzia, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Lima para serrote, duzia, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Lima de ½ canna de 16", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Lima chata de 16", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Lima bastarda de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Lima bastardinha de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Metal murço em vergalhão, kilo, sete mil réis . . . . 7$000
Metal murço em barra, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Papelão asbesto, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Pó dourado, pacote, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Pó de aluminio, pacote, vinte e cinco mil réis. . . . 25$000
Rebites de ferro, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Rebites de cobre, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Solda preparada, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
Tincal, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Canos de chumbo, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
Canos de cobre, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Canos de ferro galvanizado, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Canos de latão, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Cantoneiras de ferro, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Chapas de latão, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
Chapas de ferro galvanizado, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Chapas de ferro cummum, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Contra pinos, grosa, seis mil e quinhentos réis . . . 6$500
Cola para borracha, lata, dez mil réis . . . . . 10$000
Cêra virgem, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
Estanho puro, kilo, quinze mil e quinhentos réis. . 15$500
Folha de Flandres, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis $800
Grampos para correia, caixa, vinte mil réis. . . . . 20$000
Gesso para estuque, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Gesso para massa, kilo, setecentos réis $700
Laminas para serra de volta, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Antioxydo, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Estopa alvejada, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . 5$500
Estopa de 1ª, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Estopa de 2ª, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . 3$500
Gazolina commum, caixa, trinta e oito mil réis. . . . 38$000
Gazolina de aviação, caixa, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Kaol, litro, oito mil réis. . . . . 8$000
Kerozene, caixa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Lixa para ferro, sortida, folha, tresentos e oitenta réis $380
Oleo de côco, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
Oleo de ricino, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . 3$500
Oleo Mobil-Oil C, caixa, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
Oleo Mobil-Oil A, caixa, cento e cincoenta mil réis 150$000
Oleo "Atlantic", A, caixa, setenta e seis mil réis. . 76$000
Oleo "Atlantic", C, caixa, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Rupi, litro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Tijolo francez, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Tijolinho francez um, quinhentos réis. $500

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração do Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Ferreira, Seixas & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, nesta Capital, propõem fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno de 1924, os artigos abaixo, conforme o edital publicado no *Diario Official*:

Conservação do arreiamento:

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Oleo de mocotó, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
Oleo de peixe, kilo, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Pomada Dragão amarella, lata, setecentos e oitenta réis $780

Illuminação:

Acido muriatico, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Benzina, litro, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
Box para conduit, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Botões de chamada para campainha, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Cleats, par, duzentos e vinte réis. $220
Conduit, metro, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
Curva para conduit, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Campainha electrica, uma, doze mil réis. . . . . 12$000

Esmeril em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fio para campainha electrica, metro, cento e oitenta réis	$180
Fio duplo flexivel n. 14, metro, quatro mil e duzentos réis	4$200
Fio duplo flexivel n. 18, metro, seiscentos réis	$600
Fio duplo flexivel n. 20, metro, quinhentos e cincoenta réis	$550
Fio de tempo isolado, metro, oitocentos réis	$800
Fio isolado com borracha, metro, novecentos réis	$900
Fuziveis de rolha, um, seiscentos réis	$600
Fita isolante preta, peça, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Garra para supporte, uma, mil e duzentos réis	1$200
Interruptor rotativo grande, um, dezoito mil réis	18$000
Interruptor rotativo pequeno, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Interruptor pendente de metal, um, cinco mil réis	5$000
Lampada Phillpps 1/2 Watt 50 velas, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Lampada Phillpps 1/2 Watt 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Lampadas Edison de 16 a 50 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Pera para campainha, uma, tres mil e quinhentos réis	1$500
Parafusos para cleats, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ditos para roseta, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Pilha secca, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Roseta de porcellana, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Soda caustica, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Supporte fixo, um, quatro mil réis	4$000
Supporte com chave, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Solda patente, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800

Conservação e substituição de moveis, etc.:

Algodão em rama, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Agua raz de 1ª, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil réis	3$000
Cola da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Dobradiças de 1/2", uma, duzentos réis	$200
Ditas de 1", uma, duzentos e cincoenta réis	$250
Lixa para madeira, folha, oitenta réis	$080
Lima triangular para amolar serrote, uma, mil e duzentos réis	1$200
Palhinha americana, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Pregos 3/4, 1 1/2 e 2", kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Pó de sapato, kilo, oitocentos réis	$800
Seccante, pacote, setecentos réis	$700
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Roxo rei, kilo, mil réis	1$000
Vermelhão, kilo, quinhentos réis	$500
Verde Paris, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Verde Londres, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta esmalte branca, lata, tres mil e quatrocentos réis	$400
Tinta esmalte de côr, lata, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Zarcão, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Espanador de palha, um, tres mil réis	3$000
Escovões, um, quatro mil réis	4$000
Creosotina, lata, mil e setecentos réis	1$700
Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis	1$900
Sabão virgem, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Sapolio, páo, tresentos e quarenta réis	$340
Rex, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Vassouras de piassava grandes, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vassouras de piassava médias, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Vassouras de piassava pequenas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassourinhas, uma duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Potassa, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950

Louças:

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia, oitenta mil réis	80$000
Facas com cabo de ebano, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Facas com cabo de madeira, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Colheres de metal branco para mesa, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Garfos de metal branco para mesa, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Pratos de granito fundos e razos, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Copos de vidro reforçado, duzia, quatorze mil réis	14$000
Copos communs lisos, duzia, seis mil réis	6$000
Chicaras de granito para chá, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Chicaras de louça para chá, duzia, dezoito mil réis	18$000
Ditas de louça para café, duzia, quatorze mil réis	14$000
Ditas de granito para café, duzia, dezesete mil réis	17$000
Moringues de barro, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Travessos de granito n. 14, um, quatorze mil réis	14$000
Ditos de granito n. 5, um, dezenove mil réis	19$000
Ditos de granito n. 18, um, vinte e oito mil réis	28$000
Farinheiras de aluminio, uma, doze mil réis	12$000
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia, trinta e sete mil réis	37$000
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia, quinze mil réis	15$000
Copos de vidro liso grossos, duzia, doze mil réis	12$000
Copos de vidro gravados, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Chicaras de granito branco para chá, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Ditas de louça branca para café, nacionaes, duzia, dez mil réis	10$000
Chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia, quinze mil réis	15$000
Moringues de barro commum com prato e tampa, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Cobertos de granito ovaes, um, dezenove mil réis	19$000
Facas francezas c/cabo de ebano para mesa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Colheres de metal branco para sopa, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Chicaras grandes com pires, duzia, dezoito mil réis	18$000
Moringues de barro grandes, uma, dous mil réis	2$000
Facas com cabo de metal, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Chicaras pequenas, duzia, treze mil e quinhentos réis	13$500

Artigos para reparação de carros:

Amianthe fio, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Aço rapido para ferramenta, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800
Aluminio chapa 1/32 a 3/16, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Arame de aço, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Arruelas de latão de 1/32 a 1/4, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
Arestas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Arame de ferro de 1/32 a 1/4, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brocas de 1/16 a 1 1/2, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Barra de aço, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Barras de ferro, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Borracha em folhas de 3/4, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
Bronze, kilo, nove mil réis	9$000
Breu, kilo, mil e cem réis	1$100
Colchetes para correia, caixa, vinte e dous mil réis	22$000
Colla da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Chumbo em lençol, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Cobre em chapa, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Lamina para serra de ferro, uma, quinhentos réis	$500
Lima para serrote, duzia, doze mil e oitocentos réis	12$800
Dita 1/2 cana de 16", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Dita chata de 16", uma, oito mil réis	8$000
Dita bastarda de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Dita bastardinha de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Papelão de asbesto, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Prussiato de potassa, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Pó dourado, pacote, mil e quinhentos réis	1$500
Pó de aluminio, pacote, mil e quinhentos réis	1$500

Rebite de ferro, kilo, seis mil e quinhentos réis... 6$500
Dito de cobre, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Solda preparada, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
Pedra de esmerilhar 0,30, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Trincal, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Tubo de borracha para junta de encanamento, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Canos de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Canos de ferro galvanizado, kilo, dous mil e noveventos réis . . . . . 2$900
Cantoneira de ferro, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
Chapa de latão, kilo, onze mil réis..... 11$000
Chapa de metal branco, kilo, dezenove mil réis... 19$000
Dita de ferro galvanizado, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Chapa de ferro commum, kilo, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Centra pino, grosa, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Cêra virgem, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Estanho puro, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Folha de Flandres, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Feltro, kilo, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Gomma laca, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Giz em pedra, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Grampo para correia, caixa, vinte e dous mil réis. 22$000
Gesso para estuque, kilo, mil réis..... 1$000
Gesso para massa, kilo, setecentos réis..... $700
Laminas para serra de volta, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Limpesa de armamento, combustivel e lubrificação de carros:

Antioxydo, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Balistol "Many-use", kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
Balistolhinico "Texaco", kilo, sete mil réis..... 7$000
Estopa alvejada, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Dita de 1ª, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Dita de 2ª, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Kaol, litro, oito mil e cem réis..... 8$100
Lixa para ferro sortida, folha, tresentos e quarenta réis $340
Oleo de côco, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Dito de ricino, kilo, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
Oito Mobiliol A, caixa, cento e sessenta mil réis.. 160$000
Dito Mobiliol C, caixa, cento e trinta e oito mil réis 138$000
Dito Atlantic A, caixa, noventa e cinco mil réis... 95$000
Dito Atlantic C, caixa, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Rupi, litro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Tijolo francez, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Tijolinho francez, um, quinhentos réis..... $500
Vaselina, lata, de kilo, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Luiz Felippe Teixeira da Rocha*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Companhia de Carros de Assalto:

Conservação de arreiamento

Oleo de mocotó, kilo, quatro mil tresentos e vinte réis . . . . . 4$320
Oleo de peixe, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580

Illuminação

Benzina, litro, tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840
Box para conduit, um, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
Botões de chamada para campainha, um, novecentos e sessenta réis $960
Cleat, par, cento e cincoenta réis $150
Conduite, metro, quatro mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 4$560
Curva para conduit, uma, dous mil cento e sessenta réis . . . . . 2$160
Campainha electrica de 2 1/2", uma, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
Esmeril em pó, kilo, cinco mil novecentos e noventa e nove réis . . . . . 5$999
Fio para campainha electrica, metro, quatorze mil tresentos e noventa réis . . . . . 14$390
Fio duplo flexivel n. 14, metro, mil quatrocentos e trinta e nove réis . . . . . 1$439
Fio duplo flexivel n. 18, metro, quinhentos e quarenta réis $540
Fio duplo flexivel n. 20, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
Fio de tempo isolado, metro, setecentos e vinte réis $720
Fuziveis de rolha, um, quinhentos e quarenta réis $540
Fita isolante preta, peça, quatro mil tresentos e sessenta réis . . . . . 4$360
Garra para supporte, uma, quinhentos e noventa e novo réis $599
Interruptor rotativo grande, um, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
Interruptor rotativo pequeno, um, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
Interruptor de imbutir, um, seis mil seiscentos e dez réis . . . . . 6$610
Interruptor pendente de metal, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 4$560
Lampada "Philipps", meio watt, 50 velas, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
Lampada "Philipps", meio watt, 100 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Lampada "Edison" de 100 velas, uma, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Lampadas "Edison" de 50, 32, 25 e 16 velas, uma, dous mil e quarenta réis . . . . . 2$040
Pera para campainha, uma, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
Parafusos para cleats, groza, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Parafusos para rosetas, groza, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Pilhas seccas, uma, seis mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 6$490
Rosetas de porcellana, uma, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
Sal de amonia, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
Soda caustica, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
Supporte fixo, um, novecentos e sessenta réis ... $960
Supporte com chave, um, dous mil cento e sessenta réis . . . . . 2$160

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, quatro mil cento e noventa réis . . . . . 4$190
Alcool a 36°, litro, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
Agua raz de primeira qualidade, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
Cola da Bahia, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
Dobradiças de 1/2", uma, cento e quarenta réis .. $140
Dobradiças de 1", uma, duzentos e quarenta e nove réis $249
Lixa para madeira, folha, oitenta e cinco réis .. $085
Limas triangulares para amolar serrote, uma, setecentos e noventa e nove réis $799
Palhinha americana, kilo, vinte e nove mil setecentos e noventa réis . . . . . 29$790
Pó de sapatos, kilo, setecentos e vinte réis $720
Seccante, pacote, oitocentos e quarenta réis $840
Oleo de linhaça, genuino, kilo, quatro mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 4$560

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
Espanador de palha, um, mil setecentos e noventa e nove réis . . . . . 1$799
Escovões, um, quatro mil tresentos e vinte réis .. 4$320
Creosotida, lata, dous mil cento e dez réis..... 2$110
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e setenta réis .. 1$770
Sabão virgem, kilo, novecentos e trinta réis $930
Sapolio, páo, tresentos e cincoenta e nove réis ... $359
Potassa, kilo, novecentos e cincoenta réis $950

Medicamentos, etc.

Alcool a 40°, litro, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Alcool a 36°, litro, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790

Alcatrão da Noruega, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Amonia liquida, litro, cinco mil novecentos e noventa réis	5$990
Acido borico, kilo, oito mil trezentos e noventa réis	8$390
Acido chlorhydrico, kilo, quatro mil novecentos e noventos réis	4$990
Sulfato de zinco, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis	11$950
Sulfato de cobre, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590

Artigos para reparação de carro

Aço rapido para ferramenta, kilo, dezoito mil cento e noventa réis	18$190
Arame de aço, kilo, nove mil quinhentos e noventa réis	9$590
Aluminio chapa 1/32" a 3/16", kilo, dezenove mil novecentos e cincoenta réis	19$950
Arruellas de pressão de 1/4" a 1", groza, vinte e tres mil novecentos e noventa réis	23$990
Arame de latão de 1/32" a 1/4", kilo, nove mil novecentos e noventa réis	9$990
Agua distilada, litro, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
Barra de ferro de 1/2" cana, kilo, dous mil cento e sessenta réis	2$160
Barra de aço para feixo de molas, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Barra de aço, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Barra de ferro, kilo, mil quinhentos e quarenta e nove réis	1$549
Borracha em folhas de 3/4", kilo, quatorze mil trezentos e noventa réis	14$390
Bronze, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis	5$990
Bucha de ferro fundido para mola de seguimento, kilo, duos mil cento e sessenta réis	2$160
Breu, kilo, mil quatrocentos e trinta e nove réis	1$439
Colchetes para correia, caixa, dezeseis mil setecentos e noventa réis	16$790
Chumbo em lençol, kilo, quatro mil cento e noventa réis	4$190
Cobre em chapa, kilo, oito mil seiscentos e quarenta réis	8$610
Lamina para serra de ferro, duzia, cinco mil novecentos e noventa réis	5$990
Limas para serrote, duzia, nove mil quinhentos e noventa réis	9$590
Lima de meia cana de 16", uma, nove mil quinhentos e quarenta réis	9$540
Lima chata de 16", uma, nove mil setecentos e noventa réis	9$790
Lona impermeavel, metro, dezesete mil novecentos e cincoenta réis	19$750
Lima bastarda de 12", uma, quatro mil setecentos e noventa réis	4$790
Metal murço vergalhão, kilo, cinco mil novecentos e quarenta réis	5$940
Mangueira de borracha protegida de arame até 1", metro, doze mil novecentos e noventa réis	12$990
Papelão asbestos, kilo, quatro mil cento e noventa réis	4$190
Prussiato de potassa, kilo, dezeseis mil oitocentos e oitenta réis	16$880
Papelão de alta pressão, folha, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Solda preparada, kilo, seis mil quinhentos e noventa réis	6$590
Trincal, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Canos de chumbo, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Canos de cobre, kilo, onze mil trezentos e noventa réis	11$390
Canos de ferro galvanizado, kilo, dous mil trezentos e oitenta e nove réis	2$389
Canos de latão, kilo, dez mil setecentos e cincoenta réis	10$750
Cantoneira de ferro, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis	1$799
Chapa de latão, kilo, oito mil trezentos e noventa réis	8$390
Cimento em barricas com 150 kilos Mons Brand, barrica, trinta e seis mil réis	36$000
Chapa de metal branco, kilo, dezeseis mil setecentos e noventa réis	16$790
Chapa de ferro galvanizado, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
Chapa de ferro commum, kilo, mil quatrocentos e trinta e nove réis	1$439
Cêra virgem, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Estanho puro, kilo, dezeseis mil setecentos e oitenta réis	16$780
Feltro, kilo, setenta e um mil novecentos e cincoenta réis	71$950
Gomma lacca, kilo, vinte e sete mil cento e noventa réis	27$190
Giz em pedra, kilo, novecentos e quarenta e nove réis	$940
Grampo para correia, caixa, treze mil novecentos e noventa réis	13$990
Gesso para estuque, kilo, oitocentos e noventa réis	$890
Gesso para massa, kilo, setecentos e oitenta réis.	$780
Laminas para serra de volta, uma, novecentos e noventa e nove réis	$999

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Antioxido, kilo, sete mil cento e noventa réis	7$190
Gazolina commum, caixa, quarenta e dous mil cento e vinte réis	42$120
Gazolina para aviação, caixa, cincoenta e um mil novecentos e cincoenta réis	51$950
Kaol, litro, sete mil novecentos e noventa e nove réis	7$999
Kerozene, caixa, quarenta e um mil oitocentos e cincoenta réis	41$850
Lixa para ferro, sortida, folha, tresentos e noventa e nove réis	$399
Oleo Mobiloil A, caixa, cento e noventa e um mil novecentos e cincoenta réis	191$950
Oleo Mobiloil C, caixa, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos réis	165$500
Oleo Atlantic A, caixa, noventa e tres mil e seiscentos réis	93$600
Oleo Atlantic C, caixa, sessenta e nove mil novecentos e cincoenta réis	69$950
Rupi, litro, dous mil novecentos e noventa e oito réis	2$998
Tijolo francez, um, dous mil duzentos e noventa réis	2$290
Vaselina em latas de um kilo, uma, quatro mil tresentos e vinte réis	4$320

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do presente edital de concurrencia, assim como o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

G. Guida & Companhia, negociantes estabelecidos no largo da Carioca ns. 10 e 12, nos termos do edital de concurrencia publica, feito por essa Companhia de Carros de Assalto, satisfeitas as exigencias do referido edital, propõem fornecer as mercadorias abaixo descriptas pelos preços que se seguem:

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, mil e tresentos réis	1$300
Atanado do Rio Grande, um, noventa mil réis	90$000
Atacadores, duzia, dous mil e duzentos réis	2$200
Corda, maço, dous mil e seiscentos réis	2$600
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, mil e tresentos réis	1$300
Faca para sapateiro, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fiadores para borzeguins pretos, par, oitocentos réis	$800
Fio "Borbon", novelo, vinte e nove mil réis	29$000
Dito patente, novelo, trinta e cinco mil réis	35$000
Grosa para sapateiro, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Linha para sapateiro, carretel, oito mil e quinhentos réis	8$500
Lixa de madeira, folha, noventa réis	$090
Pomada "Dragão", preta, lata, mil e cem réis	1$100
Ponta "Paris", cinco mil e oitocentos réis	5$800
Pregos para sapateiro, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Sola para sapateiro, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Suvella para sapateiro, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Taxa amarella, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Dita para xuliar, pacote, dous mil e novecentos réis	2$900
Tinta Universal, garrafa, dous mil e novecentos réis	2$900

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo de mocotó, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Dito de peixe, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Pomada "Dragão", amarella, lata, mil e cem réis	1$100

Illuminação

Acido muriatico, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Benzina, litro, onze mil e setecentos réis	11$700
Botões para chamada de campainha, um, oitocentos réis	$800
Cleats, par, duzentos e cincoenta réis	$250
Carvão para pilha, um, mil e oitocentos réis	2$800
Campainha electrica, de 2 ½", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Esmeril em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e vinte réis	$220
Fio duplo, flexivel, n. 14, metro, mil e seiscentos réis	1$600
Dito, dito, n. 16, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
Dito, dito, n. 18, metro, oitocentos réis	$800
Dito, dito, n. 20, metro, oitocentos réis	$800
Dito de tempo isolado, metro, mil e cem réis	1$100
Dito isolado com borracha, metro, quatrocentos réis	$400
Fusiveis ralha, um, seiscentos réis	$600
Fita isolante preta, peça, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Garra para supporte, uma, oitocentos réis	$800
Interruptor rotativo grande, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Dito pequeno, um, mil e novecentos réis	1$900
Dito de embutir, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Dito de pendente, de metal, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lampadas Felipps de ½ watt, 50 vellas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Ditas Felipps de ½ watt, 100 vellas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ditas Edison de 10 velas, uma cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ditas Edison, de 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ditas Edison, de 32 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ditas Edison, de 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ditas Edison, de 16 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Pera para campainha, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Parafusos para cleats, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Ditos para roseta, grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pilha secca, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Roseta de porcelana, uma, dous mil réis	2$000
Soda caustica, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Supporte fixo, uma, dous mil réis	2$000
Dito com chave, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Solda patente, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Vaso para pilha, um, quatorze mil réis	14$000

Conservação e substituição de moveis

Algodão em rama, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Alcool, 36°, litro, quatro mil e duzentos réis	4$200
Agua-raz de 1ª, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Colla da Bahia, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Dobradiça de ½", uma, quatrocentos réis	$400
Dita de 1", uma, quatrocentos réis	$400
Lixa de madeira, folha, noventa réis	$090
Lima fringular para amolar serrote, uma, mil e tresentos réis	1$300
Palhinha americana (palin), kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
Prego de ¾", 1 ½" e 2", kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Pó de sapatos, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Seccante, kilo, novecentos réis	$900
Oleo de linhaça, genuino, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Roxo-Rei, kilo, seiscentos réis	$600
Vermellão, kilo, seiscentos réis	$600
Verde Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Verde Londres, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta esmalte branca, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Dita de côres, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Zarcão, kilo, tres mil e novecentos reis	3$900

Asseio e limpeza do quartel

Espanador de pennas, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Dito de palha, um cinco mil e oitocentos réis	5$800
Escovas, uma, dous mil e cem reis	2$100
Cruzwaldina, lata, dous mil e tresentos réis	2$300
Sabão virgem, kilo, mil cento e cincoenta reis	1$150
Sapolio, um, quatrocentos e cincoenta reis	$450
Rex, litro, quatro mil e quinhentos reis	4$500
Vassouras de piassava, grande, uma, dous mil e quinhentos reis	2$500
Ditas de piassava, média, uma, dous mil e tresentos reis	2$300
Dita, de piassava, pequena, uma, dous mil e cem reis	2$100
Vassourinhas, duzia, oito mil e oitocentos réis	8$800
Potassa, kilo, novecentos e oitenta réis	$980

Medicamentos

Algodão hydrophilo, kilo, dezenove mil réis	19$000
Alcool de 40°, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Dito de 36°, litro, quatro mil e duzentos reis	4$200
Alcatrão da Noruega, kilo, onze mil e setecentos réis	11$700
Amonca liquida, litro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Aspirina em comprimidos, maço, quatro mil e duzentos réis	4$200
Agua oxigenada, vidro, dous mil e novecentos réis	2$900
Acido clorhydrico, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Seringa de Luer, uma, cincoenta e nove mil réis	59$000
Sulphato de zinco, kilo, onze mil e oitocentos reis	11$800
Dito de cobre, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Iodo sublimado, kilo, duzentos e noventa reis	290$000
Thermometro, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Copo quadrado de 500 grammas, um, nove mil e duzentos réis	9$200
Dito quadrado de 250 grammas, um, seis mil réis	6$000
Tintura de nós-vomica, 250 grammas, quatro mil e duzentos réis	4$200
Dita de canella, 250 grammas, tres mil e novecentos reis	3$900
Dita de genciana, 250 grammas, tres mil e novecentos réis	3$900
Dita de iodo, 100 grammas, vinte e nove mil réis	29$000

Louças

Faca, cabo de metal branco, para mesa, duzia, setenta e nove mil e quinhentos reis	79$500
Dita, cabo de ebano, branco, para mesa, duzia, vinte e quatro mil reis	24$000
Dita, cabo de madeira, para mesa, duzia, dezenove mil e novecentos reis	19$900
Colher de metal branco, para mesa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Garfo de metal branco, para mesa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Prato de granito fundo e raso, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Copo de vidro reforçado, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
Dito commum, liso, duzia, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Chicaras de granito para chá, branca, ingleza, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Ditas de louça, para chá, branca, S. Paulo, duzia, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Dita de louça para café, S. Paulo, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500
Dita de granito para café, duzia, dezoito mil réis	18$000
Moringa de barro, uma, tres mil réis	3$000
Coberto de granito, dezenove mil e quinhentos réis	19$000
Travesso de granito, n. 14, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Dito de granito, n. 15, um, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
Prato de louça fundo e raso, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Chicaras de porcellana, para café, superiores, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Dita para chá, superiores, duzia, cincoenta e nove mil réis	59$000
Pratos fundos ou rasos, nacionaes, duzia, quatorze mil e oitocentos réis	14$800

Copos de vidro liso, grosso, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Ditos de vidro gravados, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Chicaras de granito branco, para chá, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Ditas de louça branca para café, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Moringue de barro, com tampa e prato, duzia, tres mil réis ..... 3$000
Coberto de granito ovaes, um, vinte mil réis..... 20$000
Facas com cabo de metal branco, para sôpa, duzia, oitenta mil réis..... 80$000
Colheres de metal branco para sopa, duzia, quarenta mil réis..... 40$000
Chicaras grandes com pires, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Moringues de barro, grandes, uma quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Chicaras pequenas, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Travesso de 12", um, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
Dito de 14", um, quatorze mil e oitocentos réis... 14$800

Artigos para reparação de carros

Aço rapido para ferramenta, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Brocas de 1/16", uma, vinte e quatro mil réis... 24$000
Borracha em folha, ¾, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
Breu, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Colla da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Chumbo em lençól, kilo, quatro mil e tresentos réis 4$300
Cobre em chapa, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
Lima para amolar serrote, duzia, dezoito mil réis 18$000
Lona impermeavel, de 1m,40, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
Metal mutz, em vergalhão, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Dito mutz em barra, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Papelão de asbesto, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Rebite de ferro, kilo, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
Dito de cobre, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
Solda preparada, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Pical, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Cano de chumbo, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
Cano de cobre, kilo, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
Cano de ferro galvanizado, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Cimento, barrica, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Chapa de ferro galvanizado, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Chapa de ferro commum, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Cêra virgem, kilo, oito mil e quinhentos réis... 8$500
Estanho, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
Gomma-laca, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Giz em pedra, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Grampo para correia, caixa, vinte e seis mil réis 26$000
Gêsso para estuque, kilo, mil e cem réis..... 1$100

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação dos carros

Antioxido, kilo, nove mil réis..... 9$000
Palistol, vidro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Estopa alvejada, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Dita de primeira, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Dita de segunda, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
Lixa para ferro, sortida, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Oleo de côco, kilo, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
Oleo de ricino, kilo, quatro mil e quatrocentos réis 4$100
Dito mobiloil B, caixa, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
Dito mobiloil C, caixa, cento e oitenta mil réis... 180$000
Dito Atlantic A, caixa, cento e dezesete mil réis.. 117$000
Dito Atlantic C, caixa, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
Dito valdoil A, caixa, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
Dito Valdoil C, caixa, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
Rupi, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Vaselina, lata de kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800

Nota — Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração de G. Guida & Comp., *Francisco Jansen Mello*.

Laport, Irmão & Comp., negociantes, brasileiros matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 81, de accôrdo com o edital de concurrencia, de 21 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, propõem fornecer o seguinte:

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
Acido muriatico, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Botões de chamada para campainha, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Cleats par, mil e duzentos réis..... 1$200
Campainha electrica, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Esmeril em pó kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
Fio para campainha electrica, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Fio duplo flexivel n. 14, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Alcool de 36°, litro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
Agua-raz de 1ª, kilo, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$970
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
Colla da Bahia, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
Dobradiças de ½", uma, tresentos réis..... $300
Dobradiças de 1", uma, quatrocentos réis..... $400
Lixa para madeira, folha, cento e quarenta réis.. $140
Lima triangular para amolar serrote, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Prego de ¾", 1 ½" e 2", kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..... 5$740
Pó de sapato, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780
Seccante, pacote, oitocentos e oitenta réis..... $880
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis..... 4$830
Roxo-Rei, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Vermelhão, kilo, seiscentos e quarenta réis..... $640
Verde Paris, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Verde Londres, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis..... 2$870
Tinta esmalte branca, lata de 1 kilo, lata, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Tinta esmalte de côr, lata de 1 kilo, lata, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Zarcão, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
Espanador de pennas, um, oito mil e setecentos réis..... 8$700
Espanador de palha, um, sete mil réis..... 7$000
Cruswaldina, lata, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
Rex, litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Vassouras de piassava, grandes, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Vasouras de piassava, médias, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Vassouras de piassava, pequenas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
Vassourinhas, duzia, quatrocentos e oitenta réis. $480
Potassa kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Alcool de 40°, litro, tres mil e novecentos réis.. 3$900
Alcool de 36°, litro, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Alcatrão da Noruega, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
Bronze, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis 6$950
Breu, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Colchetes para correia, caixa, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Colla da Bahia, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
Chumbo em lençol, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Cobre em chapa, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis..... 9$850
Lamina para serra de ferro, duzia, nove mil e setecentos réis..... 9$700
Lima para serrote duzia, seis mil e oitocentos réis 6$800
Amianto papel, folha, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
Idem fio, kilo, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
Aço rapido para ferramenta, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
Arame de aço, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Aluminio chapa 1/32" a 3/16", kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000

Aluminio de 1" a 3" tarugo, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Arame de latão de 1/32" a ¼", kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9$850
Arestas, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Arame de ferro de 1/32" a ¼", kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Acido sulphurico, litro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Brocas de 1/16" a 1 ½", uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Barra de ferro de ½ canna, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Barra de aço, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Barra de aço para feixo de molas, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Barra de ferro, kilo, mil e novecentos e setenta réis	1$970
Borracha em folhas de 3|4", kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Lima 1|2 canna, de 16", uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
Lima chata, de 16", uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
Lona impermeavel, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Lima bastarda, de 12", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Lima bastardinha, de 12", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Metal murça, vergalhão, kilo, sete mil e oitocentos e noventa réis	7$890
Metal murça, em barra, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Mangueira de borracha, protegida de arame, metro, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis	6$750
Papelão asbestos, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
Papelão de alta pressão, folha, cincoenta e oito mil réis	58$000
Rebite de ferro, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
Rebite de cobre, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18$400
Solda preparada, kilo, sete mil tresentos e cincoenta réis	7$350
Trincal, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Canos de chumbo, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Canos de cobre, kilo, doze mil setecentos e cincoenta réis	12$750
Canos de ferro galvanizado, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Canos de latão, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
Cantoneira de ferro, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Cal, oito mil e quinhentos réis	8$500
Chapa de latão, kilo, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
Cimento, barrica, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Chapa de metal branco, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Chapa de ferro galvanizado, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis	2$740
Chapa de ferro commum, kilo, mil novecentos e setenta réis	1$970
Contra-pinos, grosa, onze mil e quinhentos réis	11$500
Colla para borracha, lata de um kilo, dezoito mil réis	18$000
Cook de forja, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Cera virgem, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
Estanho puro, kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis	14$980
Folha de Flandres, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Feltro, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Gomma laeca, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Grampo para correia, caixa, quarenta e oito mil réis	48$000
Gesso para estuque, kilo, mil e duzentos e cincoenta réis	1$250
Gesso para massa, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Laminas para serra de volta, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Estopa alvejada, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Estopa de primeira, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Idem de segunda, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis,	2$950
Gazolina commum, caixa, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
Idem de aviação, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
Kaol, litro, nove mil e setecentos réis	9$700
Kerozene, caixa, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500
Lixa para ferro, cortida, folha, quinhentos e oitenta réis	$580
Oleo de ricino, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Oleo Mobiloil, caixa, cento e oitenta mil réis	180$000
Idem Mobiloil C, caixa, cento e noventa mil réis.	190$000
Idem Atlantic A, caixa, cento e oitenta mil réis.	180$000
Rupi, litro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tijolo francez, um, mil e oitocentos réis	1$800
Vaselina, lata de kilo, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Laport Irmão & Comp.*

A Sociedade Anonyma «Casa Arens», empreza commercial e industrial brasileira, com séde nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, propõe fornecer, para entrega no quartel da Companhia:

Gazolina «Energina», applicavel ao serviço de carros de assalto, em caixas de 36 litros, caixa, trinta e quatro mil novecentos e cincoenta réis.	31$950
Estopa de algodão, conforme a amostra, kilo, dous mil e seiscentos réis	6$600
Canos de ferro galvanizado, kilo, dous mil réis..	2$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Pela «Casa Arens» Sociedade Anonyma, o presidente, *F. Bulcão*.

Em tempo: Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital de concurrencia.

O preço feito para estopa é para a de 2ª qualidade.

Rio, 10 de janeiro de 1924. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Arens, *Eustachio A. Miranda*.

Merino & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes á companhia de Carros de Assalto:

Nomes	Importancia
Algodão em rama, kilo, seis mil réis	6$000
Aladuras de gaze, caixa, oito mil réis	8$000
Agulhas de platina, uma, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Algodão hydrophilo, kilo, onze mil réis	11$000
Alcool a 40°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Alcool a 36°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Alcatrão de Noroega, kilo, quatorze mil réis	14$000
Amoniaco liquido, litro, sete mil réis	7$000
Acido borico, kilo, oito mil réis	8$000
Asperina em comprimidos, maço, quarenta e cinco mil réis	45$000
Acido chloridrico, kilo, trese mil réis	13$000
Biodureto de mercurio, maço, duzentos e vinte mil réis	220$000
Genciana em pó, kilo, dezesete mil réis	17$000
Seringas de «Luer», uma, oito mil réis	8$000
Sulfato de zinco, kilo, quatorze mil réis	14$000
Sulfato de cobre, uma, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Quina em pó, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis.	23$200
Urotropina kilo, cento e vinte mil réis	120$000
Nitrato de potassio, kilo, sete mil e tresentos réis.	7$300
Thermiometro, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Thermometro Casella, um, dezoito mil réis	18$000
Copo graduado a 500,0, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Copo graduado a 250,0, um, cinco mil réis	5$000
Vinagre branco, litro, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Gaze hydrophila, metro, mil e duzentos réis	1$200
Tintura de nós-vomica, gramma, quatorze réis	$014
Tintura de canella, gramma, quatorze réis	$014
Tintura de genciana, gramma quatorze réis	$014
Tintura de iodo, gramma, sessenta réis	$060
Creolina (cruwaldina), lata, dous mil e quinhentos réis	2$500
Agua distilada, litro, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Acido sulphurico, litro, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Oleo de côco, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo de ricino, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Vaselina em lata de kilo, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Merino & Comp.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

PRIMEIRA COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO

Propostas

De ordem do senhor primeiro tenente medico, presidente da Commissão de Rancho, são publicadas as propostas annexas, apresentadas pelas firmas commerciaes abaixo, julgadas idoneas na concurrencia publica realizada no quartel desta unidade no dia doze do corrente e de accôrdo com o artigo setecentos e cincoenta do regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

A proposta de numero um, embora o seu autor tenha sido julgado idoneo, não foi a mesma tomada em consideração, por não possuir os preços por extenso e conter rasuras em todas as tres vias.

Proposta n. 1

.....

Proposta n. 2

.....

Proposta n. 3

.....

Proposta n. 4

.....

Proposta n. 5

.....

Proposta n. 6

.....

Quartel na Capital Federal (Bemfica), 12 de janeiro de 1924. — *Antonio Raymundo Campello*, 1º sargento, exercendo as funcções de contador.

Proposta n. 1

Eduardo Abilio Lopes, estabelecido á rua Jockey Club numero 1, com negocio de padaria e confeitaria e moagem de café, declara fornecer a essa companhia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, os artigos seguintes:

Pão de 100 grammas, um kilo	1$200
Farinha de trigo, um kilo	1$200
Marmelada Colombo, um kilo	2$400
Goiabada Pesqueira, um kilo	2$400
Café especial, um kilo	3$200

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Eduardo Abilio Lopes*.

Declaro que me sujeito a todas as clausulas do edital e principalmente á clausula quarta.

Proposta n. 2

Proponho me fornecer á Primeira Companhia de Administração os artigos abaixo discriminados pelos seguintes preços, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-me a todas as condições exigidas no mesmo e principalmente á clausula quarta.

Carne verde, 2|3 trazeiro e 1|2, kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
Carne de vacca, dianteiro, kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
Carne de porco, primeira qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Capital Federal, 12 de janeiro de 1924 — Por procuração de Manoel Lourenço Ferreira, *Luiz Lourenço Ferreira*.

Proposta n. 3

Os abaixo-assignados propõem-se a fornecer á Primeira Companhia de Administração, durante o primeiro semestre de 1924, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* a saber:

Assucar de 1ª, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Arroz Iguape de 1ª, kilo, novecentos e noventa réis	$990
Banha de porco refinada, de 1ª, kilo, tres mil e oitenta réis	3$080
Bacalhau, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos réis	$800
Café moido Globo, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Carne secca de 1ª, do Sul, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Farinha de Porto Alegre, 1ª, kilo, seiscentos e quarenta réis	$640
Feijão preto, kilo, oitocentos réis	$800
Manteiga nacional, kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
Matte em folha Sublime, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Palitos, caixa, quatrocentos e vinte réis	$420
Sal grosso, kilo, duzentos e vinte réis	$220
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Toucinho mineiro, kilo, dous mil e trezentos réis	2$300
Vinagre branco, kilo, mil e duzentos réis	1$200

Em tempo — Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital e principalmente ás da quarta clausula.

Rio de Janiero, 12 de janeiro de 1924. — *Soares Lavrador & Comp.*

Proposta n. 4

Propomos fornecer á Primeira Companhia de Administração, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, inclusive a clausula quarta do edital o seguinte:

Carne verde de vacca 2/3 trazeiro e 1/3 dianteiro, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Carne verde de porco, 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lingua fresca, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Por procuração de J. Borges & Filho, *Alberto Soares Bastos*.

Proposta n. 5

Os abaixo assignados propõem-se fornecer á 1ª Companhia de Administração, durante o 1º semestre do corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os generos abaixo:

Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil setecentos e trinta réis	1$730
Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo, novecentos e oitenta réis	$980
Azeite portuguez «Ancora», litro, dez mil e quinhentos réis	10$500
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Bacalháu, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo, oitocentos réis	$800
Café moido «Globo», kilo, tres mil trezentos e oitenta réis	3$380
Carne secca do Rio Grande de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e noventa réis	3$190
Cangica, kilo, novecentos réis	$900
Cebolas, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo, setecentos réis	$700
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo, setecentos e oitenta réis	$780
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo, setecentos e sessenta réis	$760
Goiabada de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lombo de Minas, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Manteiga nacional, kilo, nove mil réis	9$000
Massa para sopa de 1ª qualidade, mil e quinhentos réis	1$500

Marmelada Colombo, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Matte em folha «Sublime», kilo, mil e duzentos réis 1$200
Massa de tomate, lata, mil e novecentos réis..... 1$900
Palitos para dentes, caixa, quinhentos réis..... $500
Queijo de Minas, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Queijo parmezon, kilo, nove mil e novecentos réis. 9$900
Queijo systema Reino, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
Sal grosso, kilo, duzentos e trinta réis..... $230
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Toucinho mineiro, kilo, dous mil tresentos e vinte réis . . . . . 2$320
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Vinho do Porto, Ramos Pinto, garrafa, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Vinagre branco nacional, litro, mil e oitenta réis. 1$080
Sapolio nacional «Radium», um, quatrocentos e vinte réis $420
Tijolo de areiar, um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924. — Por procuração de Lage & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital, e principalmente á clausula 4ª — Por procuração de Lage & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta n. 6

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Mercado n. 44, propõem-se a fornecer á Primeira Companhia do Administração, durante o primeiro semestre do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Alcool de 40°, litro, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil e setecentos réis 1$700
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo, novecentos e oitenta réis $980
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo, mil cento e vinte réis . . . . . 1$120
Azeite portuguez Ancora, litro, dez mil réis ..... 10$000
Ameixas pretas francezas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Banha de porco refinada, 1ª qualidade, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Bacalhau, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Batatas nacionaes, 1ª qualidade, kilo, setecentos e oitenta réis $780
Biscoutos nacionaes, lata grande, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Chá preto «Melroze», kilo, trinta e oito mil réis.... 38$000
Café moido Globo, kilo, tres mil e tresentos réis.. 3$300
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Cevadinha, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Canjica, kilo, oitocentos réis $800
Chocolate em pó «Bhering», kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Côco da Bahia, um, seiscentos réis $600
Canella em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
Cebollas, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Colorau, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Chopp, litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ervilhas seccas, kilo, tres mil e oitocentos réis... 3$800
Farinha trigo, 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Farinha de Porto Alegre, 1ª qualidade, kilo, seiscentos e vinte réis $620
Feijão preto, 1ª qualidade, kilo, setecentos e sessenta réis $760
Feijão mulatinho, 1ª qualidade, kilo, setecentos réis $700
Idem, branco, de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem, manteiga, 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Fubá mimoso, 1ª qualidade, kilo, seiscentos réis.. $600
Goiabada de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Linguiça de porco, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Lingua do Rio Grande, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Lombo do Minas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Leite condensado marca «Moça», lata, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Leite condensado marca «Ararense», lata, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Manteiga nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
Massa branca para sopa, de 1ª qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Macarrão, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Marmelada «Colombo», kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Matte em folha «Sublime», kilo, mil réis . . . . . 1$000
Massa de tomate, lata, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Palitos para dentes, caixa, quatrocentos réis $400
Paios Costa Irmão, kilo, setô mil réis . . . . . 7$000
Petits-Pois, lata, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Pecego em calda, lata, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Queijo de Minas, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Queijo Parmezon, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Queijo systema Reino, um, onze mil réis ..... 11$000
Sal grosso, kilo, duzentos réis $200
Sal fino em saquinhos, dous kilos, nacional, kilo, seiscentos réis $600
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Sardinha em lata, lata, dous mil e oitocetos réis.. 2$800
Toucinho mineiro, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Vinho do Rio Grande do Sul, «Ariac», litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa, seis mil réis 6$000
Vinagre branco nacional, litro, mil réis . . . . . 1$000
Sapolio nacional, «Radium», um, quatrocentos réis $400
Tijolo de arear, um, mil e duzentos réis ..... 1$200

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Por procuração do Fernandes, Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

Em tempo — Declaramos que além das condições do edital, nos sujeitamos á clausula quarta do edital.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro, de 1924. — Por procuração, *Alberto Soares Bastos*.

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

O Dr. Nilo Antunes de Figueiredo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, Tijuca, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos de idade, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50 Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar participa, por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º o certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (do inteiro teôr) e outros do-

documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Pereira de Siqueira n. 43, das 11 ás 15 horas encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio da agencia e publicado na imprensa por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — Capitão *Antonio B. da Costa Basto, secretario.*

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — Dr. *Nilo Antunes de Figueiredo*, presidente. — Capitão *Antonio B. da Costa Basto*, secretario. — Major *José Julio*, delegado militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 4 de março do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á Praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da Primeira Divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2 do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de quatro (4) carros de correio e bagagem, cincoenta (50) vagões fechados para mercadorias, cincoenta (50) vagões abertos para o transporte de cannas e outras mercadorias, cinco (5) vagões tanques e dez (10) vagões-breque, destinados aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accordo com as especificações abaixo e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar todos os caracteristicos do material para o devido confronto com as especificações constantes deste edital, e dar todos os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceder os seguintes: De (57:500$) cincoenta e sete contos e quinhentos mil réis para os carros de correio e bagagem; de (15:000$) quinze contos de réis para os vagões fechados; de (12:600$) doze contos e seiscentos mil réis para os vagões abertos; de (24:000$) vinte e quatro contos de réis para os vagões-tanques e de (15:800$) quinze contos e oitocentos para os vagões-breque.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte e cinco contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — O material só será recebido depois de verificado pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-o, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere á condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue «Cif» desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos arts. de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para carro-correio e bagagem, para o trafego de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, bitola de um metro e capacidade de 10.000 kilos:

	Metros
Comprimento entre montantes	13.068
Comprimento entre as testas das plataformas	14.389
Altura interna no centro ...	2.453
Largura externa	2.426
Centro dos trucks	9.804
Base das rodas dos trucks ..	1.676
Altura do engate	0.737
Diametro das rodas	0.737

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 6m,682. Numa das extremidades ficará a sala do correio, com 3m,657, approximadamente, e na outra a do chefe de trem, tendo mais ou menos 2m,350 de comprimento. Na sala do chefe de trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum. Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá, de um lado, uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados, e, do outro, um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema «Stone».

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão de peroba de Campos ou de madeira equivalente, com as mesmas especificações dos referentes aos vagões cobertos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m ×20m/m de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Forros de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e femea.

Inscripções

Os dizeres — Correio — Chefe de trem — serão dispostos nos logares convenientes, dos dous lados do carro, e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros, de primeira qualidade, com 5m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanço, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100×20m/m, com junta de macho e femea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será do typo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fóra. Além desse freio será tambem provido de freio a vacuo, actuando tambem sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks

Os trucks serão de aço, typo americano, do systema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodeiros terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas do eixo 107m/m× 203m/m. As caixas de graxa serão do typo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para acquisição de vagões cobertos, destinados a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, com capacidade para 25.000 kilos

Dimensões geraes:

Bitola da linha	1m,000
Comprimento da caixa do carro sobre as cabeceiras..	10m,000
Comprimento interior do carro sobre as cabeceiras.....	9m,820
Largura externa	2m,483
Altura interna ao centro.....	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks.....	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,800

Estrado e caixa:

Estes vagões terão estrado de peroba do Campos ou de madeira equivalente, para capacidade de 25 toneladas.

As taboas do soalho de macho e femea serão de carvalho secco, peroba ou madeira semelhante e sem defeitos, com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura.

O estrado será formado por dous longerões e duas longarinas intermediarias de 0m,20×0m,08, e mais duas longarinas centraes de 0m,20×0m,10, apoiadas em duas travessas de tirante de 0m,21× ×0m,10 e duas travessas de cabeceira de 0m,20×0m,24. Os longerões serão reforçados por longerões falsos de 0m,12× ×0m,07, aparafusados externamente. No sentido longitudinal o estrado será armado por quatro tirantes de ferro. As longarinas e longerões serão respigados duplamente ás travessas de cabeceira e presos a estas por barrões de ferro.

Exterior da caixa:

O forro exterior das paredes será de frisos de carvalho, jequitibá vermelho ou madeira semelhante, apparelhado de macho e femea com bit ao centro. Internamente o forro será da mesma madeira até 1m,00 de altura. Em cada lado dos vagões serão collocadas portas do typo «corrediça», com 1m,55 de largura, munidas de todas as ferragens necessarias para sua manobra. Os feixos serão presos com arame de aço doce e sellados a chumbo. De cada lado do vagão, nas taboas superiores, será gravado o nome da estrada e na parte inferior estampada a tara e lotação do vehiculo.

Tectos:

Devem ser de carvalho, jequitibá vermelho ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m,002 de espessura, sobrepostas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contrafrechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente, si não sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado o passadiço de madeira, composto de tres taboas de 0m,15×0m,020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m040 de espessura. Em uma das extremidades do vagão haverá um assento para o guarda-freio, com volante ou manivella de freio ao alcance da mão.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o forro e a parede, intersticios por onde possam entrar fagulhas.

Escadas:

As escadas de accesso ao passadiço da cobertura serão fixadas por meio de parafusos de porca com travadouros de segurança.

Engates:

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruellas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio manual, de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro.

Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindro de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittido essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço laminado ou fundido.

As caixas de graxa, columnas de truck, placas de pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido. As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas.....	1m,500
Comprimento das mangas	0m,203
Diametro das mangas	0m,107

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão. A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco e com tres mãos pelo lado externo. Toda a ferragem depois da mão de oleo de linhaça receberá duas de tinta.

O letreiro será no alto de cada lado do vagão «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para a acquisição de 50 vagões de bordas altas, com 15.000 kilos de capacidade

Bitola	1m,000
Comprimento entre testas das plataformas	9m,000
Comprimento interior da caixa	8m,400
Largura do estrado do carro...	2m,340
Largura externa :	2m,483
Altura das bordas acima do soalho	0m,800
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,000

Estrado:

Estes vagões terão estrado de madeira de peroba de Campos ou de outra equivalente, com capacidade para 15m³,000. Serão armados longitudinalmente com quatro tirantes de aço com 1" de diametro.

Exterior da caixa:

As cabeceiras fixas e bordas lateraes terão 0m,800 de altura e as bordas serão bem ajustadas e encostadas contra seis fueiros. De cada lado do vagão existirão portas de duas folhas com dobradiças e com abertura de 1m,40.

Soalho:

O soalho será formado de taboas de madeira de lei com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura, com juntas a meia madeira.

Engates:

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de manilha. Terá tambem correntes de segurança (quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruelas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio a mão, de corrente, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além deste freio serão os vagões providos de tubos de passagem para uso do freio de vacuo.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construcção mixta de ferro e madeira de lei. As caixas de graxa, columnas do truck, placas de centro e calços serão de ferro fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

As travessas de balanço serão de aço e as do truck de madeira de lei, peroba, carvalho ou semelhante.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas.....	1m,500
Comprimento das mangas	0m,178
Diametro das mangas	0m,095

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão.

As bordas serão pintadas interna e externamente com tres mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

De cada lado das bordas haverá o letreiro «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para vagões-tanques para transporte de agua

Dimensões geraes

Bitola da linha	1m,000
Comprimento do estrado do carro	8m,000
Largura do estrado do carro	2m,340
Comprimento do tanque-parte cylindrica ...	6m,700
Diametro do tanque ..	1m,500
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre centros dos trucks	5m,200
Altura do engate.....	0m,737
Diametro das rodas ...	0m,737
Mangas	0m,203x0m,10

Disposição geral

Estrado. Será de aço, constituido por dous longerões e duas longarinas centraes em ferro «U», de 10" altura, formando um quadro rigido de 8m,00 x x 2m,34. As longarinas centraes de maior resistencia serão ainda reforçadas por duas chapas de aço de 1|4" de espessura, tendo a de cima todo o comprimento da armação e ade baixo o espaço livre entre as travessas de pivot.

As travessas de cabeceira de aço, do mesmo typo que os longerões, serão ligadas a estes e ás longarinas centraes por cantoneiras e chapas de reforço, e reforçados por uma chapa de aço fundido na passagem do engate.

As travessas de pivot serão formadas de duas vigas em «U» do mesmo typo intercalladas nas longarinas e longerões e seguras ás mesmas por chapas de angulo devidamente rebitadas, e reforçadas por baixo e por cima do estrado. As chapas de pivot serão de aço fundido e os calços de fricção de ferro batido, devidamente montadas sobre a chapa inferior. O estrado será ainda armado por duas travessinhas intermediarias entre os pivots de ferro U de 10", ligando entre si os longerões e longarinas, e por duas diagonaes de cantoneiras de 5" x 3" x 5|16" em cada cabeceira, lingando as travessas de pivot á cabeceira e longerões externos.

Assento do tanque — O tanque será supportado sobre os pivots em cadeiras de ferro maleavel rebitadas nas travessas de pivot do carro e forrados com blocos de carvalho, peroba, ou madeira de lei semelhante. Entre as duplas cadeiras de cada pivot será ainda engastado um loco de madeira de lei com a fórma do tanque, para melhor distribuição do peso.

Ancoragem do tanque — O tanque será ancorado no estrado pelo centro, de modo a permittir sua expensão nas extremidades. Esta ancoragem consiste em duas peças de aço batido, em U, formando um berço. O ramo superior de cada peça terá a curvatura do tanque, ao qual será rebitado; o ramo inferior descançará sobre um contraforte de chapa cravado nas longarinas centraes e se estenderá por fóra destas; será cravado no contraforte por fóra do tanque, de modo a facilitar sua remoção quando necessaria. O tanque será ainda seguro ao estrado por quatro tiras de aço de 2 3|4" x 1|2", servindo de braçadeiras, terminando em pontas redondas filetadas de 1 3|8", atarrachadas ao estrado por meio de porcas de juncção.

Accessorios —O estrado será provido de duas plataformas de madeira de lei nas cabeceiras, para o serviço e dous passadiços longitudinaes de 30 c|m de largura e 5 c|m de espessura, solidamente aparafusados á armação. Terá tambem um corrimão de tudo de 1 1|4" em volta do tanque, seguro a este por consolos. Internamente o tanque deve ter dous diaphragmas para attenuar os effeitos dynamicos do movimento do liquido. Montado sobre o soalho de madeira do carro, o tanque será provido de pequena bomba a vapor para seu enchimento, com tubulações e valvulas necessarias ao serviço.

O tanque será provido de uma pequena plataforma para manobra de carga e descarga, com escada de accesso e corrimão.

Engates, correntes de segurança e degráos de accesso ao estrado — Serão do mesmo typo dos exigidos para os carros de mercadorias.

Freios — O carro, além do freio de vacuo com cylindro de 18" de diametro, será provido de freio de mão actuando sobre todas as rodas, como os usados nos carros de mercadorias.

Trucks dos carros — Serão dos mesmos typos e dimensões que os dos carros de mercadorias de 25 toneladas.

Tanque de agua. O tanque terá a capacidade de 12.000 litros, e será constituido por um cylindro horizontal de 1m,50 de diametro interno e o comprimento de 6m,70 entre as duas calôtes achatadas que lhe servem de fêcho nas extremidades. O cylindro terá no centro e na parte superior uma cupola de 0,70 de diametro e 0,25 de altura, provido de coberta com furos para sahida automatica de ar.

O casco do tanque será constituido por uma chapa de ferro fundido de 5/16" de espessura e 5 anneis de chapa de 1/4", formando a parte de cima do cylindro. As testas serão de chapas de 3/8" embutidas para um raio de curvatura de 0,25.

A camara de descarga de 4" de abertura será rebitada ao fundo do tanque, e terá a valvula e coberta ligadas ao tubo de descarga. Quando aberta a valvula installada dentro da cupola, o liquido passará no tubo de descarga, e se escoará por um ou outro lado do carro, conforme a torneira que fôr aberta.

O rebitamento do tanque terá dupla costura de rebites de 5/8" com 3" de afastamento. Os furos para os rebites serão furados a punccão com diametro reduzido e depois de alargados para dimensão exacta com alargadores mecanicos. Os rebites serão cravados a quente e todas as juntas recalcadas para que o tanque fique perfeitamente estanque. Experimentados com pressão hydraulica de 60 lbs. por pollegada quadrada, os tanques não devem dar escapamento dagua. No lado da cupola será installada uma valvula de segurança, para a pressão de 25 lbs. por pollegada quadrada.

O ferro empregado na construcção do tanque terá a resistencia á tracção de 33.700 a 35.200 kilogrm, por millimetro quadrado, e as calotes de cyldindro e da cupola serão de aço para flanga. — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para acquisição de 10 vagões typo «breque», destinados aos serviços da «The Great Western of Brazil Railway Company Limited."

Estes vagões devem obedecer o mais possivel ás seguintes dimensões geraes:

Bitola de linha	1m,000
Comprimento entre as testas das plataformas	8m,000
Largura externa	2m,483
Altura interna ao centro	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	5m,200

Estado — O estrado será metallico, constituido por 4 vigas em U, reforçadas por tirantes de cantoneira de aço, dispostas de modo tal que possa receber um lastro de ferro fundido pesando proximamente 16 toneladas.

Caixa — Nas extremidades do carro haverá uma plataforma coberta de 0m,800 de largura com guarda-corpo de 0m,72 de altura para o frabalho dos freios. O corpo propriamente do carro será constituido de 2 partes, uma, com 2 metros de comprimento, destinada ao chefe de trem, e outra, com 3m,97, destinada á bagagem. Nos compartimento do chefe de trem haverá, de um lado, um leito de desarmar, e, do outro, uma mesa com estante de escaninhos, um banco articulado e uma cadeira. De cada lado deste compartimento devem existir 2 janellas amplas de modo a bem poder ser observado todo o trem.

O compartimento destinado á bagagem será provido de postigos para arejar as portas de correr.

Tectos — Devem ser de carvalho, jequitibá vermelho, ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m,002 de espessura, sobre-postas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contra-frechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente senão sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado um passadiço de madeira composto de 3 taboas de 0m,15×0m,020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m,040 de espessura.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o forro e a parede, interstícios por onde possam entrar fagulhas.

Engates — O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de 4 por vagão), as quaes serão collocadas em arruelas de borracha.

Freios — Estes vagões serão providos de freio manual de parafusos, de construcção reforçada e actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindros de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks — Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço laminado ou fundido. As caixas de graxa, columnas do truck, placas de pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contramancaes e mancaes de bronze forradas de chumbo.

Rodas e eixos — Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:	
Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070
Eixos:	
Entre centro de mangas	0m,500
Comprimento das mangas	0m,203
Diametro das mangas	0m,107

Illuminação — Estes vagões serão providos de illuminação typo «Stone», systema «Liliput» ou analogo.

Pintura — Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura, e o esqueleto da caixa uma de mão.

A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zindo e com tres mãos pelo lado externo.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

O letreiro de cada lado do carro e no alto será «G. W. B. R.» — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições affinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de qualidade superior.

Ferro ou aço molle em chapas, grossura:

1.000 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varões redondos:

500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:

400 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:

2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:

100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redonda:

1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:

1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 1".

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

300 kilos de 2" × 3/8"
300 kilos de 2 1/2" × 3/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
250 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 4" × 3/8".
400 kilos de 4 1/2" × 3/8".
400 kilos de 2 1/2" × 1/2".
300 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 3 1/2" × 1/2".
400 kilos de 4" × 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 1/2".
400 kilos de 5" × 1/2".
450 kilos de 5 1/2" × 1/2".
450 kilos de 6" × 1/2".
500 kilos de 6 1/2" × 1/2".
500 kilos de 7" × 1/2".
500 7-1/2" × 1/2", kilo.
400 2" × 5/8", kilo.
300 2-1/2" × 5/8", kilo.
350 3" × 5/8", kilo.
350 3-1/2" × 5/8", kilo.
400 4" × 5/8", kilo.
400 4-1/2" × 5/8", kilo.
450 5-1/2" × 5/8", kilo.
450 6-1/2" × 5/8", kilo.
500 7-1/2" × 5/8", kilo.
500 8-1/2" × 5/8", kilo.
600 10" × 5/8", kilo.
500 2-1/2" × 3/4", kilo.
400 3" × 3/4", kilo.
400 3-1/2" × 3/4", kilo
450 4" × 3/4", kilo.
450 4-1/2" × 3/4", kilo.
500 5-1/2" × 3/4", kilo.
500 6-1/2" × 3/4", kilo.
250 7-1/2" × 3/4", kilo.

Parafusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

24 1/2" n. 5, grosa.
24 1/2" n. 6, grosa.
12 5/8" n. 5, grosa.

12 5/8" n. 6, grosa.
12 2¼" n. 6, grosa.
12 ¾" n. 9, grosa.
24 1" n. 6, grosa.
24 1" n. 12, grosa.
24 1-¼" n. 5, grosa.
24 1-¼" n. 14, grosa.
10 1-½" n. 6, grosa.
10 1-½" n. 14, grosa.
10 1-¾" n. 8, grosa.
10 1-¾" n. 14, grosa.
8 2" n. 10, grosa.
8 2" n. 14, grosa.
10 2-¼" n. 10, grosa.
10 2-¼" n. 13, grosa.

Pregos finos (francezes):

10 1-½" n. 18, kilo
10 1-½" n. 19, kilo.
10 1" n. 18, kilo.
10 1" n. 19, kilo.

Dobradiças de latão para as portas dos carros:

10 3" × 2-½" duzia.
6 3" × 1", duzia.
6 3" × 1-½", duzia.
10 2-½" × 1-½", duzia.
10 ferrolhos de latão para portas de carros de 3" × 1", duzia.
36 ferrolhos de latão para portas de carros de — duzia.
6 fechaduras de trinco com maçanetas para carros de passageiros, duzia.
2.000 batedores de borracha para janellas e venezianas dos carros.
1.800 palhas tecidas para assentos de carros (largura um metro), metro.
gura um metro).

Para fazer tintas para machinas e wagons:

4.000 litros de oleo de linhaça cosido genuino de fabricante conhecido.
2.000 pacotes de pó seccante, kilio
4.000 pacotes de alvaiade, kilo.
2.000 pacotes de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que ás 14 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismos e por extenso, não devendo ser superior a seiscentos e cincoenta mil réis (650$) por tonelada para os trilhos e accessorios e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo para mudança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos materiaes deverão ser entregues CIF desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
56.700 metros de trilhos de 32.240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670 pares de talas de junecção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020 parafusos com porcas quadradas e arruela de mola para as talas acima (typo Groever)	22.200
90.720 grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
124.700 tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.400
3.175 chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de junção fornecidas	12.065
42.185 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8.1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10 chaves de linha completas de trilhos de 32.240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da

Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de dez contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas

800.000	grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro.....	472.000
20.000	tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro	7.600
18.700	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção 8 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos	71.060
1.300	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 10 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos	3.749
30.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"...	12.000
25.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16".....	10.500
10.000	parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura.....	4.200
35.000	arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16".....	800
500	pares de talas de juncação para trilhos de 24.803 kilogrammas	4.500
100	idem, idem, idem, conforme desenho.....	900
200	idem, idem, idem	1.800
500	pares de talas de juncção para trilhos de 22.322, conforme desenho	4.000
5.000	calços de aço em fórma de cantoneira para talas de juncção de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de grossura	1.425
5.000	idem, idem, idem, variando apenas a grossura que será de 3/32".....	1.425
200	tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos	2.320
200	tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser de ferro batido, completos, com parafusos com contra-pinos	2.320
300	clips para agulhas de 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos, 3 typos diversos	300
50 blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho		1.190
10	apparelhos completos de mudança de via para trilhos de 32.240, com angulo de 1x10, com trilhos intermediarios, todos os accessorios, como sejam parafusos e talas de juncação, parafusos com porcas triangulares, clips para agulhas e contra-trilhos, caixa de manobras typo Macnee. As patas de lebre do coração serão reforçadas com peças de aço fundido embutidas....	
3	tranca-trilhos typo «Hayes Derail» modelo H X tamanho 5 com 36 m. de varão cada um e connexões para ser conjugadas com a caixa de manobras das agulhas, typo «Macnee»	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na Intendencia desta Inspectoria. — *A. Lima Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 29 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de cinco (5) locomotivas typos "Ten-Wheel" (4-6-0), destinadas aos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucros separados devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a marca da fabrica da locomotiva, os caracteristicos desta para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceeder o de duzentos e cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, com caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas depois de verificadas pelos representantes do Governo para tal designado e, se nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento a inspectoria.

Sexta — Todas as locomotivas deverão ser entregues CIF desembarcadas no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para locomotivas typo "Ten-Wheel" (4-6-0), com tenders, para trafego mixto em "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

Esta especificação trata do fornecimento de cinco locomotivas para trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e tenders com truques duplos, obedecendo o mais possivel aos caracteristicos aqui indicados e pelo preço maximo de 205 contos de réis cada uma.

Bitola da linha, 1m.00.
Cylindros, 16 1/2" diametro×20" curso.
Rodas conjugadas, 3' 6" diametro.
Rodas do truque, 2' 7" diametro.
Rodas do tender, 2' 7" diametro.
Base das rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
Total base das rodas, 19' 2.1/2".
Total base das locomotivas e tender, 44 2".
Superficie de aquecimento — tubos grandes 179 pés quadrados.
Superficie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés quadrados.
Fornalha, 96 pés quadrados.
Area das grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
Pressão de regimen 160 libras, por pollegada quadrada.
Maximo peso por eixo que não deve ser excedido, 9 toneladas.
Peso da locomotiva vasia — approximadamente 32.500 kilogrammas.
Peso da locomotiva em marcha — approximadamente, 35.000 kilogrammas.
Peso do tender vasio, 10.000 toneladas.
Peso do tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
Capacidade de reboque:
Em linha horizontal, 1.300 toneladas.
Em rampa de 1/2 %, 760 toneladas.
Em rampa de 1 %, 460 toneladas.
Em rampa de 1 1/2 %, 300 toneladas.
Em rampa de 2 %, 225 toneladas.
Em rampa de 3 %, 140 toneladas.
Capacidade d'agua no tender, 10.000 litros.
Capacidade de carvão no tender, 4 toneladas.

Caldeira — A caldeira e caixa da fornalha devem ser construidas inteiramente de aço mole e devidamente reforçadas para uma pressão de regimen de 160 lbs. por pollegada quadrada. Os rebites devem ser de aço. As placas do corpo devem ser de 1/2" de grossura; as do tecto, do envolforio lateral e as frazeiras do envolforio da fornalha devem ter 1/2" de grossura e as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tubular da fornalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e respectiva base devem ser feitas inteiramente de aço mole. A base deve ser de placas flangeadas com aros para juntas sem costura.

O corpo deve ter juntas de topo com cobre-juntas no interior e exterior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa de placa concava. O corpo deve ter um aro para junta sem costura, identico ao da base. A valvula reguladora deve ser do typo "double ported", "abertura dupla", ou outro typo aperfeiçoado. Os canos conductores, na caldeira, devem ser de cobre com flanges de bronze. O corpo da caldeira deve ser munido com uma portinhola justamente na frente dos estaes patentes, sendo de diametro sufficiente para permittir a entrada de um homem.

Super-aquecedor — As locomotivas devem ser munidas com o super-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido pela Companhia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

Fornalha — Typo com amplo espaço para vapor. A fornalha deve ser do melhor aço homogeneo e devidamente consolidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão recosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da ficira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte inferior da chaminé deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão de regimen de

160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubricator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo 'Wakefiel", Detroit ou Limon Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado interior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas lateraes de madeira, com vidraças e occulos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva dever ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola hélical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desça pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, é 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio, óco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a atrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector de typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Areeiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, de grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem munidos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço molc devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Connectores — Devem ser de aço molc, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço mole. O pino de junecão deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous syphões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser segurada com um estropo na extremidade do cylindro. Os mancaes devem ter o comprimento sufficiente para evitar que as sapatas da cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada por pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada e depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para salvar livremente com aquella pessão.

Cada locomotiva com o tender deve ser experimentada em vapor e uma locomotiva e tender experimentados em marcha, em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em uma curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados, tanto vasios como carregados, promptos para o serviço e os pesos obtidos notados nos desenhos geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a parte trazeira) devem ser forradas com colchões de asbestos. O envoltorio deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva applica-se igualmente ao tender no que diz respeito ao material e a mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação e qualidade. O tender tem de ser de oito rodas e deve contar 10.000 litros d'agua, sendo o espaço para combustivel de quatro toneladas.

O tanque deve ser cravado com cravos boleados no lado exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado no lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. São necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado da parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido agindo sobre cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de tal modo que a maior parte da superficie dos tamancos possa ser utilizada.

Caixas de mancaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas devo ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispondo de guarda-poeira. O bronze deve ser assentado em um supporte removivel, de ferro fundido, cuja retirada permittirá a remoção da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos á machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de parafusos.

Rodas e eixos — As rodas devem ser de melhor ferro velho estolhido ou de aço do modelo disco solido. Os aros devem ser de 3" x 2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 4" de diametro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser laminadas — typo de lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque e engate de ré deve ser do modelo central, combinado com engate de pino de élo, provido de uma mola helicoidal de secção "Timmis". Haverá tambem um par de correntes de segurança para os lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada em logar conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e deve receber primeiramente uma camada de oleo de linhaça emquanto estiver quente e, em segundo logar, uma camada de zarcão grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva em geral deve ter todas as superficies tomadas e esfregadas com pedra pome até que esteja lisa; recebendo depois duas camadas da melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo depois acabada com tinta preta, com excepção das chapas polidas do envoltorio, as quaes não devem ser pintadas. Os cinturões do envoltorio, da cabina e tender devem ser guarnecidos em côr encarnada, branca e encarnada. O todo sendo finalmente envernizado com tres camadas do melhor verniz copal para locomotivas.

Em cada lado do tanque devem ser pintadas as letras G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte trazeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de bronze tendo em alto relevo o numero da machina e o nome da estrada de ferro.

O numero da locomotiva tambem deve ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos pretos de 4", typo bloco.

Marcação — Cada peça da locomotiva deve ser marcada com cuidado, indicando o seu logar e, em addição, deve trazer estampado o numero da locomotiva e as lettras G. W. B. R. Todas as ferramentas, lanternas, etc., devem ser marcadas do mesmo modo com o numero da locomotiva e as iniciaes.

Desenhos e photographias — Os desenhos comprehenderão dous jogos completos, feito á mão, em tela de panno. Cada jogo deve incluir um diagramma em perfil mostrando a elevação e vista das extremidades da locomotiva e tender nas quaes teem de ser indicadas as dimensões principaes, pesos e superficies de aquecimento, etc. Cada jogo tambem tem de incluir uma folha mostrando a pintura, marcação e numeração, como tambem vistas photographicas colladas em uma folha de panno, as quaes devem incluir uma vista lateral da locomotiva.

Uma locomotiva e tender devem ser photographados em côr cinzenta, sendo fornecidas 12 cópias em papel simples. — *Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. inspector e na fórma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corrente, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes constantes das relações abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser de primeira qualidade igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

A concurrencia versará apenas sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores de 10 % dos correntes na praça.

As propostas cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em quatro vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para tal fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo e qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Modelo	Quantidade	Designação — Unidade
107.	24.	Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
145.	24.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09, uma.
228.	6.	Almofadas para machinas de escrever, uma.
279.	8.	Banheiras para pannos de copiadores, "Eureka", uma.
75.	150.	Barbante fino de 1ª qualidade, rôlo.
74.	150.	Barbante grosso de 1ª qualidade, rôlo.
	12.	Benzina, litro.
214.	36.	Berços de madeira para máta-borrão, A. Faber, 0,17×0,09, um.
215.	12.	Berços de metal para mata-borrão, um.
1.	12.	Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo, um.
3.	10.	Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento.
231.	24.	Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5, um.
4.	2.	Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento.
133.	8.	Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia.
	10.	Borrachas Faber, n. 225, caixa.
142.	24.	Borrachas Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, caixa.
120.	2.	Borrachas "Mongol", n. 20, duzia.
121.	2.	Borrachas "Mongol", n. 12, duzia.
141.	50.	Borrachas "Ruby", n. 112, caixa.
	10.	Borrachas "Ruby", n. 333, caixa.
	10.	Borrachas "Venus", caixa.
250.	6.	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, 33 linhas, 0,33×0,22, uma.
119.	12.	Canetas diversas de F. Faber, duzia.
144.	12.	Canetas "Eagle Pencil", duzia.
229.	12.	Canivetes de quatro laminas, um.
212.	5.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
211.	20.	Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo, cento.
248.	10.	Capas para processos, formato commum, milheiro.
210.	2.	Capas para processos, formato *harmonium*, milheiro.
260.	24.	Carimbos de borracha, até 100 lettras, um.
90.	24.	Cestas de vime para papeis de expediente, uma.

200. 24. Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.
2. Cintel para desenho, um.
222. 6. Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45×0,37 (medições provisorias), um.
219. 50. Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.
16. 24. Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.
52. 12. Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.
96. 6. Duplos decimetros de marfim, um.
126. 12. Elastico para prender papeis, caixa.
226. 4. Encadernação de relatorios, uma.
227. 24. Encadernação de *Diario Official*, uma.
236. 5. Enveloppes de papelão para plantas, cento.
246. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.
247. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.
10. Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.
201. 5. Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.
9. 10. Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.
11. 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.
139. 2. Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.
116. 12. Esquadros de celluloide, de 45°, um.
24. Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.
143. 12. Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.
234. 2. Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.
235. 2. Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.
12. 10. Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
330. 40. Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×0,42, cento.
249. 8. Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.
278. 10. Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35, cento.
129. 5. Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.
91. 12. Furador commum para papeis, um.
148. 12. Furador Soennecken para dous furos, um
195. 4. Godets, jogo.
116. 100. Gomma arabica liquida, vidro.
102. 12. Grampos amarellos, caixa.
104. 100. Grampos Gem, caixa.
105. 12. Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.
127. 24. Grampos illhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
101. 12. Grampos Piersing, caixa.
252. 6. Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.
261. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
302. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
39. 1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
223. 5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
70. 12. Indices, 0,10×0,33, um.
86. 48. Indices, 0,22×0,33, um.
257. 50. Lacre em barras, uma.
170. 12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (collecção), caixa.
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
165. 3. Lapis graphite H. B., duzia.
265. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
175. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
266. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
44. 50. Livros carcella de 200 folhas, um.
45. 50. Livros carcella de 100 folhas, um.
58. 6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
271. 12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
290. 4. Livros de empenhos de despezas, um.
289. 4. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
50. 4. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
209. 3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
203. 10. Livros de registro de certidões, um.
233. 6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.
291. 2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
47. 6. Livros ponto, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
3. 6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
24. 24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
59. 6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
65. 35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
259. 2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
32. 4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
15. 3. Mata-borrão em folhas de 0,36 × 0,26, cento.
13. 4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
14. 4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
243. 6. Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
87. 12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
281. 12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
118. 6. Nankin em páo, para desenho, um.
112. 12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
178. 10. Naphtalina em bolas, kilo.
137. 24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
98. 24. Pannos para copiadores, um.
31. 30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
41. 1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
33. 100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
66. 500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
269. 6. Papel Canson para desenho, rolo.
180. 17. Papel hygienico marca "Aguia", em pacotes, duzia.
194. 100. Papel ferro-prussiato "Norfon Gregory", peça.
18. 20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 × × 0,22, conforme amostra, milheiro.
218. 60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 × × 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
55. 2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
7. 24. Papel e enveloppes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
28. 1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
62. 200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,45, conforme amostra, folha.
63. 100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,49, conforme amostra, folha.
73. 2. Papel manilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.
64. 1. Papel "Natureza da Despeza", conforme amostra, milheiro.
19. 10. Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.
27. 20. Papel para processos, timbrado, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
253. 10. Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.
254. 10. Papel tela para desenho, rôlo.
267. 6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
35. 3. Papel sem pauta para cartas, timbrado, 0,27 × 0,21, milheiro.
37. 1. Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, milheiro.
36. 2. Papel timbrado para medições provisorias, 0,33 × × 0,22, milheiro.
30. 1. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.
301. 2. Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.
Pastas para conducção de papeis, uma.
135. 10. Pastas de cartolina de 0,40 × 0,30, duzia.
216. 10. Pastas de cartolina de 0,30 × 0,24, duzia.
42. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
237. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.

230. 36. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma
122. 6. Pegadores O. K. n. 0. B., caixa.
123. 6. Pegadores O. K. n. 1. B., caixa.
124. 6. Pegadores O. K. n. 2. B., caixa.
159. 20. Pennas Brandauer, n. 183, douradas, caixa.
283. 1. Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.
161. 6. Pennas Gillot's n. 291, duzia.
157. 50. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.
204. 20. Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.
155. 50. Pennas Mallat n. 12, caixa.
282. 15. Pennas Mallat n. 10, caixa.
158. 6. Pennas Perry 420, caixa.
162. 2. Pennas Rond, sortidas, caixa.
2. Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.
160. 4. Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
241. 24. Percevejos de metal, caixa.
288. 24. Pezos de vidro para prender papeis, um.
293. 48. Pinceis para desenho, sortidos, um.
309. 31. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª Secção (Modelos 1 a 28), cento.
205. 36. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.
206. 24. Reguas de borracha preta, Johann Faber, de 0,50, uma.
193. 12. Reguas diversas de madeira, uma.
2. Reguas padrão millimetrado, de aço, uma.
207. 6. Talões circulares para a Intendencia, um.
72. 10. Talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.
60. 4. Talões para requisições de passagens, um.
140. 12. Tesouras grandes, uma.
240. 10. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
115. 72. Tinta azul-preta Stephens, litro.
72 A. Tinta azul-preta Velox e Atlas, litro.
113. 36. Tinta carmin Stephens, litro.
36 A. Tinta carmin Atlas, litro.
110. 100. Tinta de qualquer côr para carimbos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.
200. Tinta em bisnagas para desenho, diversas cores, tubo.
111. 12. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
114. 12. Tinta para copia Stephens e Velox, litro.
8. Tira-linhas Kenffel, typo grande, um.
2. Tira-linhas para curvas, um.
197. 24. Tinteiros com caixa de madeira para 2 tintas, um.
244. 24. Tinteiros de crystal, duplos, com tampa, um.
305. 80. Transferidores de diversos tamanhos, um.
4. Triplo-decimetros de marfim, um.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação — Unidade — Quantidade — Modelo

Apparelhos para sabão liquido, um	6	77
Cabides para chapéos, um	12	275
Copos de vidro para agua (meio crystal), duzia.	6	151
Creolina estrangeira, lata	24	152
Escovas para roupa, uma	12	284
Escovas para unhas, uma	12	149
Espanadores de pennas de 0m,60, um	48	224
Espanadores de palha de 0m,60, um	48	150
Filtros para agua, um	4	270
Lampadas electricas 1/2 wott, 50 velas, uma	100	79
Idem, idem 100 velas, uma	50	
Idem, idem 200 velas, uma	25	
Pedra pomes 1ª qualidade, uma	6	
Relogios de parede, americanos, um	4	287
Sabão liquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.	50	239
Sabonete em barra, duzia		78
Sapolio Eich Morgans, um	36	138
Toalhas felpudas para mão (1ª qualidade), duzia	3	245
Vassouras de cabello, com cabeça, duzia	1	182
Vassouras de palha cinco fios, uma	6	217
Vassouras para lavar casa, uma	2	
Secretarias (modelo da casa Pratt), uma	4	
Archivos de aço, um	3	
Depositos para agua gelada, um	6	
Machinas de sommar, uma	2	
Machinas de calcular, uma	4	
Mimiographo, um	1	
Camurças, uma	12	

As quantidades acima podem ser alteradas para mais ou para menos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 14, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envelopes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a asignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, incidirá o proponente acceito na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do contracto que tiver de fazer, e antes da sua assignatura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel, de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada.

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias da

serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,22, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colchetes de metal «Oakville», n. 1, caixa.
17. Colchetes de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com fôlha, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25× ×0,12, cento.
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma.
36. Escova para limpar machina de escrever, uma.
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma.
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
40. Fita bicolor «Alpard», de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
41. Furadores para papel, um.
42. Grampos «Self», n. 44, caixa de 72, uma.
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
    Blocks formula E 559;
    Blocks formula E 539;
    Blocks formula E 588;
    Blocks formula E 554;
    Blocks formula E 552;
    Blocks formula E 581;
    Blocks formula E 521;
    Blocks formula E 556;
    Blocks formula E 572;
    Blocks formula E 522;
    Blocks formula E 536;
    Blocks formula E 524;
    Cartonagens E 12;
    Cartonagens E 13;
    Cartonagens E 24;
    Blocks formula E 555;
    Blocks formula E 41;
    Blocks formula E 582;
    Blocks formula T 575;
    Blocks formula T 576;
    Blocks formula T 591;
    Blocks formula T 524;
    Enveloppe modelo T 573;
    Blocks modelo E 535;
    Blocks modelo E 583;
    Talão modelo TC 3A;
    Talão modelo TC 3B;
    Impressos MC 24;
    Blocks formula AL 1;
    Blocks certificado C 1;
    Folhas BD 1;
    Impressos MT 1;
    Impressos TV 2;
    Impressos MT 4;
    Impressos MT 5;
    Impressos para movimento de estação AR 1;
    Impressos MC 24;
    Impressos BD 1;
    Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» HB, preto, duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
54. Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercalado, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50× ×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para copias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10c, uma.
80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despeza», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

(Primeira correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de ouver-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
25.000 kilos de metal anti-fricção, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-fricção, typo II, kilo.
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo III, kilo
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" × 5/8".
100 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 1 1/4" × 5/8".
400 kilos de 1 1/4" × 1/2".
600 kilos de 1 1/2" × 1/2"
800 kilos de 2 1/2" × 5/8".
1.000 kilos de 3" × 3/4".
200 kilos de 3" × 5/8".
1.500 kilos de 4" × 7/8".
100 kilos de 2 1/2" × 5/8"
800 kilos de 4 1/2" × 3/4".
100 kilos de 4 1/2" × 1".
100 kilos de 3/4" × 1/2".
50 kilos de 3/8" × 1/4".
1.300 kilos de 4" × 3/4".
1.000 kilo de 5" × 3/4".
900 kilos de 5" × 7/8".
500 kilos de 1 1/2" × 5/8".
200 kilos de 1 1/4" × 1/4".
900 kilos de 3 1/2" × 3/4".
100 kilos de 1 1/4" × 3/4".
200 kilos de 1" × 1/4".
10 kilos de 3/4" × 1/4".
200 kilos de 1" × 1/2".
150 kilos de 1 1/2" × 5/8".
170 kilos de 2" × 5/8".
480 kilos de 2" × 3/4".
400 kilos de 2 1/2" × 5/8".
250 kilos de 3" × 5/8".
130 kilos de 2 1/2" × 1/2".
180 kilos de 3" × 1/2".
100 kilos de 4" × 5/8".
100 kilos de 4 1/2" × 5/8"
100 kilos de 5" × 5/8".
100 kilos de 6" × 5/8".
150 kilos de 3 1/2" × 7/8".
100 kilos de 4 1/2" × 7/8".
200 kilos de 6" × 7/8".
100 kilos de 6 1/2" × 7/8".
100 kilos de 7" × 7/8".
400 kilos de 2" × 1/2".
510 kilos de 3" × 7/8".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16".
50 kilos de 1 3/8" × 3/8".
50 kilos de 1 3/8" × 1/2".
80 kilos de 1 1/2" × 3/16"
80 kilos de 1 1/2" × 1/4".
80 kilos de 2" × 1/4".
100 kilos de 2 1/4" × 1/4".
100 kilos de 2 1/2" × 1/4".
100 kilos de 4" × 1/2".
100 kilos de 4 1/2" × 1/2".
20 kilos de 1" × 1/8".

17.110 kilos, sendo o preço médio, pra o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro Lowmoor.

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

50 kilos de 5/8".
100 kilos de 3/4".
100 kilos de 7/8.
200 kilos de 1".
50 kilos de 1 1/4".
200 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/2".

1.200 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos de 3/8" × 3/16"
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × 3/8
70 kilos de 1 1/2" × 1/4".
20 kilos de 5/8" × 3/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
30 kilos de 1" × 1/4".

460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4".
50 kilos de 6" × 3/4".

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4"
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".

2.000 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
390 kilos de 3/8".
690 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 1 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2".
400 kilo de 1 3/4".
800 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8'
15 kilos de 1 7/8'
25 kilos de 2 1/2".
25 kilos de 2 3/1".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a porcas de ferro sextavadas.

Arame de cobre:

590 kilos de 1/4".
100 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
20 kilos de 1/16".
10 kilos de 3/32".
20 kilos de 1/8".
40 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

519 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32"
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16"
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
120 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
400 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16"
200 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/16"
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum, com 16 pés de comprimento:

1.500 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".
2.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2".
1.200 kilos de 2 3/4".
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/8".
80 kilos de 1 3/8".
1.200 kilos de 1 5/8".
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8".
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8".
100 kilos de 1/2" × 5/8".
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16".
40 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8".

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos) kilo.
300 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilo.
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersol), litro.
1.300 kilos de oleo de banha, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coallar), kilo.
4.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais,mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:
Cobre, 83,0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0 para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:
Chumbo, 80 a 83,5 %;
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 236° c. devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:
Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:

Estanho, 75 a 89 %;
Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 226° c.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.600 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.
3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que es-

tiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emenda ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as proposta que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se á escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nella assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia, só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
60 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
3 campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220. volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.
3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com a amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo.
2 kilos de fio fusivel de dous ampères.
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
3 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
1.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.
30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 24, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amiantho.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
250 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
25 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120.
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120.
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Holessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 24 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente), para o fornecimento de.....(natureza da concurrencia).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

A verificação do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

1.600 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 16 kilos, kilo.
160 kilos de amarello chromo, legitimo, kilo.
1.500 kilos de alvaiade Vieille Montagne, kilo.
120 brochas francezas n. 16, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 14, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 12, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 10, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 8, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n.6, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 4, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas chatas para verniz marca Ohio, numero.
600 kilos de gesso cré legitimo, kilo
100 kilos de giz, em pedra, kilo.
500 kilos de graphite, kilo.
20 kilos de liquido para dourar, em latas de kilo, kilo.
400 kilos de ocre nacional, kilo.
10 kilos de pó leve, kilo.
50 kilos de preto marfim legitimo, kilo.
250 pinceis encastoados de ns. 20 a 30, numero.
500 pinceis encastoados de ns. 8 a 10, numero.
100 pinceis de pello de Marta, para filetes, numero.
200 livros de pão de ouro, numero.
500 kilos de seccante Castello, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina cinzenta n. 31, em tambores de 50 kilos, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina vermelha n. 50, em tambores de 50 kilos, kilo.
100 kilos de terra sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra sienne queimada, kilo.
20 kilos de vermelhão da China legitimo, kilo.
500 gallões de verniz Flating, Standard, B. Spencer, gallão.
60 gallões de verniz Gold-Size, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de verniz Hard-Body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões, de verniz Wearing-body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de vernzi Black Japon, Standard, B. Spencer, gallão.
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.
200 kilos de verde Londres legitimo, kilo.
300 kilos de zarcão legitimo, kilo.
4.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, genuino, kilo.
5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovilio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

Acta da concurrencia publica para o fornecimento de materiaes de escriptorio, necessarios aos serviços da estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presente nesta secretaria a commissão abaixo assignada, sob a presidencia do secretario da estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, e designada pelo Sr. Dr. director para dirigir os trabalhos desta concurrencia para o fornecimento de materiaes de escriptorio, necessarios aos serviços da estrada durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero dous, de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o numero duzentos e noventa e sete, ás paginas numeros trinta e dous mil oitocentos e trinta e seis e trinta e dous mil oitocentos e trinta e oito, foram recebidos dez envolucros contendo os documentos de idoneidade apresentados pelos srs. M. Almeida & Companhia; Dagoberto Pereira, representante da Companhia Dias Cardoso; Henrique Senna, representante de Cardinale & Companhia; Ruben Teixeira, socio de J. G. Pereira & Companhia; Amandio Ribeiro de Souza, representante de Villas Boas & Companhia; Sylla Velloso, pela firma Velloso & Companhia; José Tavares Baião, representante de Oliveira Costa & Companhia; Ovidio Correia da Silva, representante de Fonseca, Almeida & Companhia; Avelino Fernandes, representante de A. Placido Marques & Companhia; Lunardi Estevam, representante de Dias Garcia & Companhia. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolucros, abriu os de idoneidade, julgou idoneos os proponentes, e declarou que os envolucros das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida foram lidas as propostas, na presença dos interessados, ficando o exame das mesmas para ser feito depois da sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Todos os proponentes exhibiram á commissão os recibos das guias de recolhimento á Thesouraria da Estrada da quantia de um conto de réis, de que trata o edital. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, nove de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, presidente. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — *Francisco Bastos*, 1º escripturario. — *Avelino Fernandes*. — *Velloso & Companhia*. — Por procuração de Villas Boas & Companhia, *Amancio Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Cardinale & Companhia, *Henrique Senna*. — *Dagoberto Pereira*, pela Companhia Dias Cardoso. — *Ovidio Correia da Silva*, por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia. — *José Tavares Baião*. — *J. G. Pereira & Companhia*. — *Raymundo C. Machado*.

Conferé, 12 de janeiro de 1924. — *José Pinto da Silva*, escripturario. Visto, 12 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Oéste de Minas, para fornecimento de materiaes de escriptorio, durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de 3 de dezembro findo, publicado no *Diario Official*:

700 caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
1.000 borrachas Ruby, n. 224, uma, mil tresentos e trinta réis	1$330
100 berços de madeira para mata-borrão, 0,60××0,08, um, dous mil réis	2$000
100 canetas de madeira Eagle, n. 1, uma, seiscentos réis	$600
200 canetas de madeira Eagle, n. 2, uma, seiscentos réis	$600
5.000 discos para relogio ronda, conforme modelo, um, quinze réis	$015
30.000 rodas de fitas para apparelho telegraphico de 200 grammas, conforme modelo, seiscentos e quarenta réis	$640
20 caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil réis	3$000
150 caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, partes iguaes, caixa, mil e quatrocentos réis	1$400
100 indices estreitos, 50 folhas, capa de cartão, um, dous mil réis	2$000
100 indices almasso, 100 folhas, capa de carteira flexivel, um, sete mil réis	7$000
20 grosas de lapis bicolor Post Office, n. 2.389, grosa, oitenta e oito mil réis	88$000
35 grosas de lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa, quarenta e tres mil réis	43$000
20 grosas de lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa, quarenta e tres mil réis	43$000
100 caixas de papel carbono azul, Derby, grosa, onze mil réis	11$000
30.000 folhas papel carbono, duplo, tamanho almasso, folha, cento e trinta réis	$130
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 60×16, igual á amostra, folha, cem réis	$100
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resma, vinte mil réis	20$000
20 resmas de papel almasso, superior, conforme á amostra, resma, dezoito mil réis	18$000
60 resmas de papel almasso, com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma, dezoito mil réis	18$000
15 resmas de papel mata-borrão, de côr rosa, superior, resma, cento e noventa e seis mil réis	196$000
500 folhas de papel Hollandia, quadriculado, folha, oitocentos réis	$800
10 resmas de papel manilha, de 1,20×0,92, resma, noventa e oito mil réis	98$000
200 pacotes de papel hygienico, "Aguia", pacote, mil e setecentos réis	1$700
10 peças de papel Canson, grosso, peça de 10 metros, trinta e tres mil réis	33$000
20 peças de papel téla Imperial, peça de 10 metro, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
15 peças de papel perfil Velox ou Marion, peça de 10 metros, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, uma, dez mil réis	10$000
20 peças de papel ferro prussiato, Velox ou Marion, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
100 caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado, de accôrdo com a amastra, 50/50, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5$600
50 caixas de pennas Leonardt, douradas, caixa de 100 pennas, caixa, nove mil réis	9$000
400 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
25 caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
10 caixas de pennas Mallat, n 4, caixa de 100 pennas, caixa, oito mil réis	8$000
24 pinceis, pello de marta, para aquarella, ns. 0 a 10, partes iguaes, um, dous mil e tresentos réis	2$300
20 vidros de tinta de cópia, vidro Stephens, vidro de um litro, vidro, sete mil e quinhentos réis	7$500
800 vidros de tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, Atlas, nacional, vidro, novecentos réis	$900
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro, setecentos reis	$700
24 vidros de tinta nankin A. Maurin, vidro, dous mil e duzentos réis	2$200
100 tablettes de tinta aquarella Le Franc, 10 côres differentes, conforme relação, partes iguaes, tablette, dous mil e duzentos e cincoenta réis	2$250
6 transferidores de celluloide, de 0,15, um, seis mil réis	6$000
24 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
10 machinas para sellos, Grampon, uma, vinte mil réis	20$000
500 caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
24 gomeis médios, um, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Villas Bôas & Comp.*

Proposta que faz a Companhia Dias Cardoso, estabelecida nesta Capital, á rua Rio de Janeiro n. 602, para fornecimento de materiaes de escriptorio á Estrada de Ferro Oeste de Mi-

nas, conforme edital publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro de 1923.

500	caixas de alfinetes de 100 grammas, caixa, dous mil e novecentos réis	2$900
20	almofadas de ferro fundido para carimbo 10 × 15, uma, dezenove mil réis	19$000
10	almofadas de ferro fundido para carimbo 0,9 × 0,12, uma, quatorze mil réis	14$000
1.000	borrachas Ruby n. 224, uma, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2$450
300	Blinder-Clips Leb, médios, um, mil e cem réis	1$100
100	berços de madeira para matta-borrão, um, dous mil e quatrocentos réis	2$100
500	caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
40	calendarios Leuzinger, um, dous mil e novecentos réis	2$900
100	canetas de madeira Eagle, n. 1, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
200	canetas de madeira Eagle, n. 2, uma, oitocentos e noventa réis	$890
6	carimbos para datar "Air Coulhou", um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
100	carimbos de borracha, diversos, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
24	cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
5.000	discos para relogio ronda, como modelo, um, vinte e oito réis	$028
5	jogos de esquadros de madeira, com guarnição cell., jogo, quinze mil réis	15$000
30.000	rodas de fitas para apparelho telegraphico	—
300	fitas bicolores de cópia, para machina de escrever, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
1.200	novellos de fio de algodão, de 250 grammas, novello, tres mil e novecentos réis	3$900
200	folhinhas commerciaes, E. F. O. M.	—
40	caixas de giz em lapis, de 100 grammas, caixa, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
24	godets médios, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
350	vidros de gomma arabica liquida, vidro de 150 grammas, um, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
150	caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, caixa, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
300	caixas de lacre encarnado, n. 14, caixa, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
100	indices estreitos, 50 folhas, capa de cartão, um, mil e setecentos réis	1$700
100	indices almasso, 100 folhas, capa de carneira flexivel, um, dez mil réis	10$000
100	caixas de grampos para machina Hotchkiss, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
5	grosas de lapis tinta Castell, grosa, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
30	grosas de lapis tinta Venus, grosa, cento e dezoito mil réis	118$000
10	grosas de lapis graphite 2H e 3H, grosa cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
20	grosas de lapis bicolor Post Office, grosa cento e dezoito mil réis	118$000
35	grosas de lapis Joahnn Faber n. 2, grosa, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
20	grosas de lapis Johann Faber n. 3, grosa, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
2	grosas de lapis borracha Faber, em lapis, grosa, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
100	caixas de papel carbono Derby, caixa, quinze mil e quinhentos réis	15$500
30.000	folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso	—
2.000	folhas de papel para machina de escrever, 64 × 46, folha, noventa e oito réis	$098
60	resmas de papel para officio, sem pauta, resma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
20	resmas de papel almasso superior, resma, vinte e tres mil e novecentos réis	23$900
60	resmas de papel almasso com timbre E. F. O. M., resma, vinte e sete mil e novecentos réis	27$900
15	resmas de papel matta-borrão superior, resma	—
500	folhas de papel Hollanda quadriculado, folha, setecentos e oitenta réis	$780
10	resmas de papel manilha, 120 × 92, resma, cento e cincoenta e quatro mil réis	154$000
200	pacotes de papel hygienico, pacote, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
2.000	pacotes de papel hygienico zig-zag	—
10	peças de papel Canson, de 10 metros, peça, cincoenta e oito mil réis	58$000
20	peças de papel tela, peça de 10 metros, peça, cento e vinte e oito mil réis	128$000
15	peças de papel perfil, peças de 10 metros, peça, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
10	peças de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, doze mil e quinhentos réis	12$500
100	bobinas de papel papel para machina de calcular n. 1, bobina, nove mil e oitocentos réis	9$800
20	peças de papel ferro prussiato, peça, quarenta e seis mil réis	46$000
100	caixas de papel para carta, sem pauta, caixa, nove mil e oitocentos réis	9$800
100	caixas de papel para carta, Diplomata timbrado, caixa, sete mil e novecentos réis	7$900
100	bobinas para machina de calcular, n. 2, bobina, nove mil e oitocentos réis	9$800
200	folhas de papel impermeavel em quarto, folha, quinhentos e sessenta réis	$560
6	pastas para conduzir papeis, com fechadura, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
50	caixas de pennas Leonardi, douradas, caixa, treze mil e quinhentos réis	13$500
25	caixas de pennas Brandauer, 139, caixa, onze mil e oitocentos réis	11$800
25	caixas de pennas J. Rugs, caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
25	caixas de pennas Perry, n. 420, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7$100
400	caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa, seis mil e seiscentos réis	6$600
25	caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa, seis mil e duzentos réis	6$200
15	caixas de pennas Mallat, n. 110, caixa, nove mil e oitocentos réis	9$800
10	caixas de pennas Mallat, n. 4, caixa, nove mil e duzentos réis	9$200
24	pinceis pello de marlha, de 0 a 10, um, dous mil e tresentos réis	2$300
60	reguas de ebonite 60×35, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
10	reguas de madeira graduada, 60×35, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
10	reguas de madeira, graduada, de 1×055, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
80	litros de tinta Stephens, litro, quinze mil e oitocentos réis	15$800
20	litros de tinta de cópia-Stephens, litro, quinze mil e quinhentos réis	15$500
1.000	vidros em 1/4 de tinta preta, vidro, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
60	litros de 1/2 litros de tinta preta Nacional, 1/2 litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
40	litros de tinta preta, Nacional, litro, quatro mil e novecentos réis	4$900
800	vidros em 1/8 de tinta carmim Nacional, vidro, mil e novecentos réis	1$900
100	vidros de tinta para carimbo 15 grammas, vidro, mil e tresentos réis	1$300
24	vidros de tinta Nankin Maurin, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
24	vidros de tinta para carimbar, vidro, mil e tresentos réis	1$300
6	vidros de tinta para marcar roupa, vidro, novecentos e oitenta réis	$980
100	tabletes de tinta aquarella 10 côres, tablete, quatro mil e quinhentos réis	4$500
2	tira linhas, cabo de ebano, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
6	transferidores de celluloide, de 0.15, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
100	tinteiros de vidro simples, com tampa solta um, tres mil e novecentos réis	3$900
24	raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500

Os proponentes abaixo assignados sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia, entregando os artigos no almoxarifado.

Bello Horizonte, 9 de janeiro de 1924. — Pela Companhia Dias Cardoso, *Dagoberto Pereira*.

Proposta que fazem Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 3 de de-

vembro de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas os materiaes abaixo mencionados:

24	cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil réis	4$000
30.000	rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme amostra, roda, setecentos e sessenta réis	$760
1.200	novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas, um, dous mil e setecentos réis	2$700
40	caixas de giz em lapis, caixa de 100, caixa, tres mil réis	3$000
350	vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro, de 150 grammas, um, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
800	caixas de lacre encarnado Sardinha, n. 14, caixa, mil oitocentos e trinta réis	1$830
200	pacotes de papel hygienico Aguia, pacote, mil e novecentos réis	1$900
2.000	pacotes de papel hygienico Zig-Zag, pacote, mil e setecentos réis	1$700
20	peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, peça, trinta e nove mil réis	39$000
400	caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
25	caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
6	prensas de ferro batido, 38×32, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
1.600	vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro, mil quatrocentos e noventa réis	1$190
60	vidros de tinta preta Sardinha, vidro, de 1/2 litro, vidro, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$180
40	vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1 litro, vidro, quatro mil oitocentos e trinta réis	4$830
800	vidros de tinta carmim, vidro de 1/8 de litro, vidro, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
100	vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro, setecentos réis	$700

A entrega do material será emballada na estação Maritima da E. F. Central mediante a respectiva requisição para o transporte e os proponentes declaram estar de completo accôrdo com as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *M. Ferreira de Oliveira*.

---

escriptorio necessarios ao serviço da Estrada de Ferro Oéste de Minas, durante o anno de 1924, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Senador Eusebio n. 40, de accôrdo com o edital n. 2, de 3 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*.

Quantidade — Natureza — Unidade — Preço

500	caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas, uma, dous mil tresentos e setenta réis	2$370
100	berços de madeira para mata-borrão, 0,6 × 0,08, um, dous mil e tresentos réis	2$300
500	caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil setecentos e setenta réis	1$770
100	canetas de madeira Eagle n. 1, uma, novecentos réis	$900
200	canetas, idem, idem n. 2, uma, novecentos réis	$900
6	carimbos para datar "Air Couchon", um, trinta e cinco mil réis	35$000
100	carimbos de borracha, diversos, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
24	cestas de vime para papeis servidos, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
5.000	discos para relogio ronda, conforme o modelo, um, quinze réis	$015
30.000	rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme a amostra, roda, novecentos e quarenta réis	$940
1.200	novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas, um, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
40	caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
350	vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 150 grammas, um, mil seiscentos e e quarenta réis	1$640
800	caixas de lacre encarnado Sardinha, numero 14, caixa, mil oitocentos e setenta réis	1$870
100	indices estreitos, 50 fls., capa de cartão, um, mil e seiscentos réis	1$600
100	indices almasso, 100 fls., capa de carneira flexivel, um, seis mil e setecentos réis	6$700
30	grosas de lapis tinta Venus, grosa, cento e cincoenta e dous mil réis	152$000
20	grosas de lapis bicolor Post Office numero 2.389, grosa, cento e cincoenta e dous mil réis	152$000
35	grosas de lapis preto Johann Faber n. 2, grosa, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58$500
20	grosas de lapis preto Johann Faber n. 3, grosa, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58$500
30.000	folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha, tresentos e noventa e cinco réis	$395
2.000	folhas de papel para machina de escrever 64 × 46, igual á amostra, folha, cento e cincoenta réis	$150
60	resmas de papel para officio sem pauta, conforme o modelo, resma, vinte e quatro mil réis	24$000
20	resmas de papel almasso superior, conforme a amostra, resma, vinte tres mil e setecentos réis	23$700
60	resmas de papel almasso com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma, trinta e sete mil réis	37$000
15	resmas de papel mata-borrão de côr rosa, superior (100 fls.), resma, setenta mil réis	70$000
500	folhas de papel Hollanda, quadriculado, folha, setecentos e quarenta réis	$740
10	resmas de papel Manilha, folha de 1,20 × 0,92 (30 ks.), resma, oitenta e cinco mil réis	85$000
10	peças de papel vegetal peça de 10 metros, peça, vinte e cinco mil réis	25$000
100	bobinas de papel para machina de calcular n. 1, bobina, dous mil novecentos e setenta réis	2$970
100	caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado de accôrdo com a amostra 50×50 caixa, cinco mil e novecentos e cincoenta réis	5$950
100	bobinas de papel para machina de calcular n. 2, bobina,, dous mil e novecentos e setenta réis	2$970
200	folhas de papel impermeavel, folha, mil e setecentos réis	1$700
6	pastas para conduzir papeis com fechadura e letreiro E. F. O. M., couro preto, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
50	caixas de pennas Leonardt douradas, caixa de 100 pennas, caixa, doze mil e quatrocentos réis	12$400
25	caixas de pennas Brandauer n. 139, caixa de 100 pennas, caixa, quinze mil réis	15$000
25	caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e novecentos e setenta réis	6$970
400	caixas de pennas Mallat n. 12, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e setentos e setenta réis	6$770
25	caixas de pennas Mallet n. 10, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e novecentos e setenta réis	6$970
6	prensas de ferro batido, 38 ×32, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
60	reguas de ebonite, 0m,60 × 0,35, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
10	reguas de madeira graduadas, 1,0 × 0,055, uma, dez mil réis	10$000
80	vidros de tinta azul-preta Stephens, vidro de 1 litro, vidro, dezoito mil réis	18$000

1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro, mil e quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro, dous mil e seiscentos e setenta réis . . . . . 2$670
40 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1 litro, vidro, quatro mil e duzentos e setenta réis . . . . . 4$270
800 vidros de tinta carmim, vidro de 1/8 de litro, vidro, mil e cento e noventa réis. . . . . 1$190
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro, setecentos réis $700
24 vidros de tinta para machina de carimbar, vidro, novecentos réis $900
6 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, novecentos réis $900
100 tinteiros de vidro, simples, tampa solta de metal, um, tres mil e duzentos réis. . 3$200
12 tinteiros de vidro, duplos com armação de metal nickelado, um, sessenta mil réis. 60$000
21 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700

P. S. — Sujeitamo-nos a todas as clausulas do referido edital e mais disposições em vigor.

O dito material será encaixotado e despachado pelo E. F. C. do Brasil, estação da Maritima com destino para o Almoxarifado da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. —*Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem Velloso & Comp., commerciantes brasileiros, estabelecidos com papelaria nesta Capital, á rua da Bahia n. 936, para fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas dos artigos de expediente abaixo, de accôrdo com o regulamento baixado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1923 e a fazer a entrega das mercadorias nesta capital.

500 caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
24 cestas de vime para papeis servidos, cesta, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
200 folhinhas commerciaes de desfolhar, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
350 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 150 grammas, vidro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64×46, folha, oitenta e quatro réis. . $084
60 resmas de papel para officio, sem pauta, resma, vinte mil réis . . . . . 20$000
20 resmas de papel almasso superior, resma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
60 resmas de papel almasso com timbre E. F. C. M., resma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
15 resmas de papel mata borrão rosa, superior, resma, duzentos e dez mil réis. . . 210$000
10 peças de papel Genson grosso, peça de 10 metros por um metro de largura, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
15 peças de papel perfil Velox ou Marion, peça peça de 10 metros, dezesete mil réis. . 17$000
20 peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, peça de 10 metros por setenta e cinco centimetros de largura, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
O mesmo papel em peças de um metro de largura, peça, quarenta e oito mil réis. 48$000
100 caixas de papel Diplomata para carta, timbrado, conforme amostra, caixa de 50×50, cinco mil e setecentos réis. . . 5$700
6 cestas para conduzir papeis, com fechadura e lettreiro E. F. C. M., couro preto, uma, quarenta e cinco mil réis. . . 45$000
25 caixas de pennas «J» Geo W. Huges, caixa com 100 pennas, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
400 caixas de pennas Mallat 12, caixa com 100 pennas, seis mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . . 6$650
80 vidros de tinta azul preta Stephens, vidro de um litro, quatorze mil e trezentos réis . . . . . 14$300
20 vidros de tinta de copiar Stephens, vidro de um litro, onze mil e oitocentos réis. 11$800
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, mil seiscentos e cincoenta réis. 1$650
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, dous mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
40 vidros de tinta preta Sardinha, vidros de um litro, quatro mil cento e quarenta réis . . . . . 4$140
800 vidros de tinta carmim, vidro de 1/8 de litro, mil e cem réis . . . . . 1$100
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, setecentos e quarenta réis . . . . . 8$740

Bello Horizonte, 9 de janeiro de 1924. — *Velloso & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 3 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Edital n. 2

30.000 rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme amostra, roda, seiscentos e vinte réis $620
1.200 novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas, novello, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
2.000 pacotes de papel hygienico zig-zag, marca Az de Páos, pacote, mil seiscentos e vinte réis . . . . . 1$620
24 pinceis pello de marta para aquarellas, ns. 0 a 10, partes iguaes, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1.500.000 cartões para passagens de accôrdo com a amostra, milheiro, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento durante o anno de 1924, de materiaes de escriptorio, de conformidade com o edital n. 2. O material será entregue onde for indicado, mediante requisição.

500 Caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
20 Almofadas de ferro fundido para carimbo, 10×15, uma, vinte e dous mil réis. 22$000
10 ditas, idem, idem, de 0,9×0,12, uma dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.000 borrachas Ruby n. 224 uma, mil trezentos e noventa réis . . . . . 1$390
300 Binder-Clips, Leb, medios, um, novecentos e oitenta réis $980
100 berços de madeira para mata-borrão, 0,60×0,08, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
500 caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . 1$550
100 canetas de madeira Eagle n. 1, uma, setecentos e oitenta réis $780
200 ditas, idem, idem, n. 2, uma, oitocentos e trinta réis $830
6 carimbos para datar «Air Couchon», um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
100 ditos de borracha diversos, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
24 cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
5 jogos de esquadros de madeira, com guarnição de celluloide, jogo, oito mil réis 8$000

10.000 rodas de fitas para apparelhos, de 200 grammas, conforme amostra, roda, setecentos e quarenta réis $740
300 fitas bi-colôres de cópia, para machinas Royal e Remington, marca Alpad, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
1 200 novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
200 folhinhas commerciaes de desfolhar, D. O. M., uma, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
40 caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
24 godets, medios, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
350 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 150 grammas, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
150 caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, caixa, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
300 caixas de lacre encarnado Sardinha n. 14, caixa, mil oitocentos e oitenta réis. 1$880
100 indices estreitos, 50 folhas, capa de cartão, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
100 indices almasso, 100 folhas, capa de carneira flexivel, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
100 caixas de grampos Hotchkiss, caixa, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
5 grosas de lapis tinta, Castell, n. 9.101, grosa, cento e sessenta e nove mil réis . . . . . 169$000
30 grosas de lapis tinta, Venus, grosa, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
20 grosas de lapis bicolor, Post Office, numero 2.389, grosa, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
35 grosas de lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
20 grosas de lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
2 grosas de borracha Faber, em lapis, grosa, duzentos e dezoito mil réis. . . . . 218$000
100 caixas de papel carbono Derby, azul, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
30.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha, cento e cincoenta réis . $150
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64 x 46, igual á amostra, folha, cento e trinta réis $130
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme modelo, resma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
20 resmas de papel almasso superior, conforme á amostra, resma, vinte mil réis 20$000
60 resmas de papel almasso, com timbre E. F. O M., conforme modelo, resma, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
15 resmas de papel mataborrão, de côr rosa, superior, resma, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
500 folhas de papel Hollanda, quadriculado, folha, quatrocentos e oitenta réis. . . . $480
10 resmas de papel Manilha, folha de 1,20 x x 0,92, resma, noventa e seis mil réis 96$000
200 pacotes de papel hygienico, Aguia, pacote, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
2.000 ditos, idem, idem, zig-zag, marca «Az do Páos», pacote, dous mil réis. . . . . 2$000
10 peças de papel Canson, grosso, peça de 10 metros, peça, trinta e um mil réis. . . 31$000
20 peças de papel Tela Imperial, peça de 10 metros, peça, cento e dezoito mil réis 118$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, trese mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 1, bobina, tres mil réis. . . . . 3$000
20 peças de papel, ferro prussiato, Velox ou Marion, peça, quarenta mil réis. . . . . 40$000
100 caixas de papel para carta, sem pauta, Bucks Vellum, timbrado, caixa, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
100 caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado, de accôrdo com a amostra, 50 x 30, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$100
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 2, bobina, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
200 folhas de papel impermeavel, folha, tresentos e noventa réis. $390
6 pastas para conduzir papeis, com fechadura e letreiro E. F. O. M., couro preto, uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
50 caixas de pennas Leonardt, douradas, caixa com 100 pennas, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
25 caixas de pennas Brandauer, n. 139, caixa de 100 pennas, caixa, onze mil réis 11$000
25 caixas de pennas J. Geo W. Huges, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
25 caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, sete mil réis . . . . . 7$000
400 caixas de pennas Mallat 12, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e oitocentos réis 6$800
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e oitocentos réis 6$800
15 caixas de pennas Mallat n. 110, caixa de 100 pennas, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
10 caixas de pennas Mallat n. 4, caixa de 100 pennas, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
24 pinceis pello de martha para aquarella ns. 0 a 10, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
6 prensas de ferro batido, 38×32, uma, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
60 reguas de ebonite 0.60×0.035, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
10 ditas de madeira graduadas, 0.60×0.05, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
10 ditas, idem, idem 1.0×0.55, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
80 vidros de tinta azul preta Stephens, vidro de 1 litro, vidro, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
20 vidros de tinta de cópia Stephens, vidro de 1 litro, vidro, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro, dous mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
40 vidros de tinta, idem, idem, vidro de um litro, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
800 vidros de tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, vidro, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro, setecentos e cincoenta réis $750
24 vidros de tinta nankim A. Maurin, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
21 vidros de tinta para machina de carimbar, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
6 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
2 tira-linhas com cabo de ebano, um, doze mil réis . . . . . 12$000
6 transferidores de celluloide, de 0,15, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
100 tinteiros de vidro, simples, tampa solta, de metal, um, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
12 ditos, idem, idem, com armação de metal nickelado, um, noventa mil réis . 90$000
24 raspadeiras cabo de osso, Rodger, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
10 machinas para sellos Grampon, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
1 dita Sure Shot, com uma caixa de grampos, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *A. Placido Marques & Comp.*

De accôrdo com o edital n. 2, de 3 de dezembro ultimo, M. Almeida & Comp. firma brasileira, com casa matriz em

S. Paulo, e succursal nesta praça, á rua Republica do Perú n. 40, teem a honra de propor o fornecimento de

30.000 (trinta mil) rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme á amostra, preço da roda: seiscentos e cinco réis	$605

A entrega será feita na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante requisição dessa estrada. Declaram acceitar todas as condições do referido edital. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Neves.*

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta Capital á Avenida Affonso Penna, 1.104, propõem á Estrada de Ferro Oeste de Minas o fornecimento do material abaixo especificado com os respectivos preços, de accôrdo com o edital de 3 de dezembro de 1923 publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1923, a saber:

500 caixas de alfinetes de 100 grs., a	2$500
300 caixas de Blinder Clips Leb, medios, a	$800
100 berços de madeira para mata-borrão 0,60 X 0,6, a	1$800
500 caixas de «Gem» sortidos, a	1$400
40 candelarios «Leuzinger», a	2$200
100 canetas «Aegle Pencil», n. 1, a	$600
200 canetas «Aegle Pencil», n. 2, a	$700
6 carimbos para datar, em machina «Air Couchon», a	30$000
100 carimbos de borracha diversos, a	2$000
24 cestas de vime para papel, a	3$000
30.000 rodas de fitas para apparelho telegraphico com 200 grs., a	$820
300 fitas bi-colores para machina «Royal» e «Remington», marca «Alpad", á	5$500
40 caixas de giz em lapis, 100, a	2$800
350 vidros de gomma «Sardinha», 150 grs., a	1$900
150 caixas de grampos de 00, a 7, a	2$000
800 caixas de lacre n. 14, «Sardinha», a	2$000
5 grosas de lapis «Castell», 9.101, grosa	185$000
30 grosas de lapis «Venus», tinta, grosa	110$000
10 grosas de lapis Graphit Turqueis 2 H e 3 H, grosa	145$000
35 grosas de lapis preto «John Faber», n. 2, grosa	50$000
20 grosas de lapis preto «John Faber», n. 3, grosa	50$000
2.000 folhas de papel para machina, 64 X 46, milheiro	55$000
60 resmas de papel almasso tymbrado, a	18$000
20 resmas de papel almasso tymbrado, a	17$000
60 resmas de papel almasso com impresso a	18$000
200 pacotes de papel hygienico «Aguia, a	2$000
20 peças de papel téla «Imperial», 10 ms., a	120$000
10 peças de papel vegetal, 10 ms., a	12$000
6 pastas para conduzir papel, com letreiro E. F. O. M., a	60$000
100 caixas de papel para carta Diplomata, de linho Antonia, tymbrado 50|50, a	6$000
50 caixas de pennas D. Leonart, douradas, caixa de 100, a	12$000
25 caixas de pennas Perry-120, a	6$500
400 caixas de pennas Mallat n. 12, a	5$200
25 caixas de pennas Mallat n. 10, a	5$200
10 caixas de pennas Mallat n. 4, a	6$500
60 reguas de ebonite 0,60 x 0,35, a	4$500
10 reguas de madeira com escala 0,60 x x 0,055, a	2$000
80 litros de tinta «Stephens», a	15$500
20 litros de tinta «Stephens», cópia, a	$
.000 quartos de tinta «Sardinha, a	1$600
60 meios litros de tinta «Sardinha, a	2$700
40 litros de tinta «Sardinha», a	4$800
800 oitavos de tinta «Sardinha», carmin, a	1$150
100 vidros de tinta para carimbo, 15 grs. a	$600
24 vidros de tinta nankin «Maurin», a	2$000
6 vidros de tinta para marcar roupa, a	2$500
100 tabletes de tinta aquarella «Le Franc», a	2$500
2 tira linhas «Kern», cabo de ébano, a	15$000
24 raspadeiras «Rodgers», cabo de osso, a	11$000
1.500.000 cartões para passageus, milheiro, a	6$500

Os proponentes declaram mais submetter-se ás exigencias de todas as clausulas do referido edital e demais leis que regulem a materia.

Bello Horizonte, 9 de janeiro de 1924. — *Oliveira Costa & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires ns 194 e 196, para o fornecimento á Estrada de Ferro Oéste de Minas, durante o anno de 1924, de materiaes de escriptorio abaixo declarados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 2, de 3 de janeiro de 1924, a saber:

500 caixas de alfinetes, caixa de 100 grs., dous mil e oitocentos réis	2$800
1.000 borrachas Ruby, 224, uma, mil trezentos e setenta réis	1$370
300 blinder-clips Leb, médios, um, oitocentos réis	$800
100 berços de madeira para mata-borrão, de 0,60 x 80, um, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
500 caixas de colchetes Gem, sortidos, caixa, mil e duzentos réis	1$200
100 canetas de madeira Eagle, n 1, uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
200 idem, idem, n 2, uma, setecentos réis	$700
6 carimbos para datar «Air Couchon», um, quarenta e quatro mil réis	41$000
24 cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil e oitocentos réis	6$800
30.000 rodas de fita para apparelho telegraphico, de 200 grs., conforme amostra, roda, quinhentos e dezenove réis	$519
300 fitas bi-colores, de copia, para machinas Royal e Remington, partes iguaes, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
1.200 novellos de fio de algodão, novellos de 250 grammas, tres mil e oitocentos réis	3$800
24 godets, médios, um, mil e oitocentos réis	1$800
350 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 150 grammas, mil e novecentos réis	1$900
150 caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, partes iguaes, caixa, mil setecentos e oitenta réis	1$780
800 caixas de lacre encarnado, Sardinha, n. 14, caixa de meio litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
100 indices estreitos, 50 fls., capa cartão, um, dous mil réis	2$000
100 indices almasso, 100 fls., capa carneira flexivel, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
5 grosas de lapis tinta Castello, n. 101, grosa, cento e oitenta mil réis	180$000
30 grosas de lapis tinta, Venus, grosa, cento e oito mil réis	108$000
30 grosas de lapis preto, Johann Faber, n. 2, grosa, quarenta e tres mil e seiscentos réis	43$600
2 grosas de borracha Faber, em lapis, grosa, cento e cincoenta e seis mil réis	156$000
20 grosas de lapis pretos Johann Faber, n. 3, grosa, quarenta e tres mil e seiscentos réis	43$600
3.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha, duzentos e cincoenta réis	$250
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64 x 46, igual á amostra, folha, sessenta e quatro réis	$064
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
20 resmas de papel almasso superior, conforme a amostra, resma, vinte e oito réis	28$000
60 resmas de papel almasso, com timbre E. F. O. M., resma, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
15 Resmas de papel mata-borrão, côr de rosa, superior, resma de 500 folhas, duzentos e nove réis	209$000
500 Folhas de papel Hollanda, quadriculado, folha, quinhentos e quarenta réis	$540
10 Resmas de papel manilha, folha de 1.20X0.92, resma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis	81$500
200 Pacotes de papel hygienico «aguia», pacote, dous mil e cem réis	2$100
10 Peças de papel Canson, grosso, peça de 10 metros, trinta e nove mil réis	39$000
20 Peças de papel tela imperial, peça de 10 metros, noventa mil réis	90$000

100 Caixas de papel para cartas sem pauta Bucks Vellum, timbrado, caixa, sete mil réis	7$000
100 Caixas de papel para cartas, Doplimata, timbrado, de accordo com a amostra, 50|50, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5$600
100 folhas de papel impermeavel, folha, mil e trezentos réis	1$300
6 Pastas para conduzir papeis, com fechadura e letreiro E. F. O. M., couro preto, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
50 caixas de penas Leonardt, douradas, caixa de 100, nove mil e seiscentos réis.	9$600
25 Caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, sete mil e oitocentos réis	7$800
400 Caixas de pennas Mallat n. 12 com 100, cinco mil e novecentos e quarenta réis	5$940
25 Caixas de pennas Mallat n. 10, com 100, seis mil réis	6$000
60 reguas de ebonite, 0,60X0,035, uma, tres mil e quatrocentos réis . . .	3$400
10 ditas de madeira, graduadas, 0,60 por 0,055, uma	5$200
10 ditas, idem, idem, 1,00X0,55, uma, dez mil e quinhentos réis.	10$500
80 Vidros de tinta azul-preta Stephens vidro de 1 litro, vidro, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
400 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1|4 de litro, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
60 Vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1|2 litro, dous mil e quatrocentos réis	2$100
40 Vidros de tinta, idem, idem, vidro de 1 litro, quatro mil e trezentos e quarenta réis	4$340
800 Vidros de tinta carmim, vidro de 1|8 de litro, vidro, mil cento e trinta réis	1$130
100 Vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro, setecentos réis	$700
24 Vidros de tinta nankin A. Maurin, vidro, dous mil e novecentos réis . . .	2$900
24 Vidros de tinta para machina de carimbar, vidro, mil e quatrocentos réis	1$400
100 tablettes de tinta aquarella Lefranc 10 côres differentes, conforme relação, partes iguaes, tablette, dous mil e cem réis	2$100
6 Transferidores de celluloide, de 0,15, um, oito mil réis	8$000
24 Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, dez mil réis	10$000
10 Machinas para sellos Grampon, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
1.500.000 Cartões para passagem, de accordo com a amostra, milheiro, trezentos réis	13$600

O material que propomos será entregue, devidamente embalado, em uma das estações iniciaes da Estrada de Ferro Central dpo Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE LENHA, NECESSARIA AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, EM 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 1, de 7 de janeiro de 1924, faço sciente a quem interessar possa que ás quatorze horas do dia 30 de janeiro de 1924, nesta Secretaria, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 387.900 metros cubicos de lenha, necessaria aos serviços da Oeste de Minas, durante o anno de 1924:

CONDIÇÕES

I

1º trecho — Alto da Serra a Augusto Pestana

61.800 metros cubicos a 5$800, no maximo:

Para o deposito de Barra Mansa	27.000 m³
Para o sub-deposito de Capivary	1.800 m³
Para o sub-deposito de Joaquim Leite	13.800 m³
Para o sub-deposito de Falcão	4.200 m³
Para o sub-deposito de Passa Vinte	3.600 m³
Para o sub-deposito de Augusto Pestana	11.400 m³

2º trecho — Augusto Pestana a Formiga e Alvaro Botelho a Gonçalves Ferreira

113.400 metros cubicos a 5$500, no maximo:

Para o deposito de Ribeirão Vermelho	31.800 m³
Para o sub-deposito de Arantes	18.000 m³
Para o sub-deposito de Bom Jardim	4.200 m³
Para o sub-deposito de Paiol	14.400 m³
Para o sub-deposito de Carrancas	3.000 m³
Para o sub-deposito de Paulo Freitas	6.600 m³
Para o sub-deposito de Campo Bello	9.000 m³
Para o sub-deposito de Bugios	4.200 m³
Para o sub-deposito de Aureliano Mourão	12.000 m³
Para o sub-deposito de Tartaria	6.000 m³
Para o sub-deposito de Antonio Justiniano	4.200 m³

3º trecho — Formiga a Patrocinio — Garças a Bello Horizonte — Gonçalves Ferreira a Paraopeba e Claudio a Itapecerica

163.800 metros cubicos a 5$150, no maximo

Para o deposito de Formiga	16.800 m³
Para o deposito de Divinopolis	33.000 m³
Para o sub-deposito de Loanda	3.000 m³
Para o sub-deposito de Garças	13.200 m³
Para o sub-deposito de Bambuhy	5.400 m³
Para o sub-deposito de Tapirahy	3.000 m³
Para o sub-deposito de Campos Altos	7.800 m³
Para o sub-deposito de São Pedro de Alcantara	4.200 m³
Para o sub-deposito de Catiara	3.600 m³
Para o sub-deposito de Patrocinio	3.000 m³
Para o sub-deposito de Gonçalves Ferreira	16.200 m³
Para o sub-deposito de Cercado	1.800 m³
Para o sub-deposito de Martim a Campos	7.800 m³
Para o sub-deposito de Abbadia	6.000 m³
Para o sub-deposito de Paraopeba	1.800 m³
Para o sub-deposito de Francisco Braz	6.000 m³
Para o sub-deposito de Soledade	12.600 m³
Para o sub-deposito de Bello Horizonte	18.600 m³

4º trecho — Barbacena á Ponte do Inferno e Sitio a Campolide

41.400 metros cubicos a 5$800, no maximo:

Para o deposito de São João d'El-Rei	22.200 m³
Para o sub-deposito de Campolide	11.400 m³
Para o sub-deposito de Barroso	5.400 m³
Para o sub-deposito de Nazareth	5.400 m³

5º trecho — Navegação do Rio Grande

4.500 metros cubicos a 5$, no maximo.

Serão recusadas as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos acima marcados.

II

As entregas serão dentro do prazo de trinta dias, a contar de fevereiro em quantidades iguaes taes que o fornecimento esteja terminado em novembro de 1924.

III

A lenha deverá ser direita, isenta de galhos, secca mas não ardida, terá o comprimento de um metro (1m,00) ou oitenta centimetros (0m,80), de accôrdo com os pedidos da Locomoção, variando o diametro de seis (0,06) a dezoito (0,18) centimetros.

Não poderá ser fornecida das seguintes madeiras: araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caibá, chicharro, coquéiro, cajá, cuticira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú itabibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, molouro, mulata, Maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de bombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, zindibassana, manandú ou salvajão, asisanindúm, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi, e outras conhecidas como *improprias para fogo*.

IV

A lenha que estiver fóra das dimensões exigidas será empilhada em separado.

Só será recebida si o fornecedor se sujeitar ao desconto de 15 %, no minimo.

No caso do fornecedor não se sujeitar ao desconto acima deverá retirar a lenha *immediatamente do recinto da estrada* e pagará o frete a que a mesma estiver sujeita pelo transporte feito ou pelo que se venha a fazer.

V

A lenha torta cujo empilhamento augmente o seu volume apparente não será acceita, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de porcentagem conveniente, até o maximo de 10 %.

VI

As pilhas de lenha deverão ficar, antes do carregamento, á margem da linha, afastadas dous metros dos trilhos, tanto quanto possivel das linhas telegraphicas e separadas umas das outras para garantia contra incendios.

VII

Os serviços de carga, descarga e empilhamento serão feitos pelo fornecedor, que terá passagem livre de ida e volta para si e seu pessoal que acompanhar o trem. A lenha destinada aos depositos de Barra Mansa, Ribeirão Vermelho, Formiga, São João d'El-Rei e Divinopolis fica isenta dos serviços de descarga e empilhamento no destino, que correrão por conta da estrada.

VIII

A lenha será carregada dentro do trecho, não poderá distar *mais de cento e cincoenta* (150) kilometros do deposito ou sub-deposito a que se destinar, não havendo, porém, baldeação.

No caso de ser excedida essa distancia será deduzida da conta apresentada a importancia de dez réis ($010) por metro cubico e por kilometro excedente.

IX

Fica estabelecido que o fornecedar poderá adquirir lenha no trecho de outro, mediante accôrdo com o fornecedor deste e a juizo da Estrada.

A lenha, porém, carregada de trecho differente será paga pelo preço mais baixo entre elles e deduzida a importancia de dez réis ($010) por metro cubico e por kilometro pelo excesso do percurso sobre 300 kilometros, entre o ponto de carregamento o e destino.

X

A medição será feita por occasião do carregamento, cabendo, então, aos fornecedores um documento que dará direito á apresentação da conta mensal.

XI

As importancias dos impostos que incidirem sobre a lenha correrão por conta dos fornecedores.

XII

O fornecedor será responsabilizado pelos damnos causados por seu pessoal no material da Estrada.

XIII

A Estrada poderá mudar, supprimir ou crear depositos ou sub-depositos bem como restringir as quantidades indicadas na clausula I, não resultando disso direito a reclamação do fornecedor, de qualquer especie.

XIV

Mediante aviso prévio, ao fornecedor, a Estrada poderá augmentar o fornecimento no trecho, deposito, ou sub-deposito que julgar conveniente, pelo mesmo preço offerecido, de maneira que o fornecimento esteja terminado antes de novembro de 1924.

XV

Os preços offerecidos serão mantidos para as quantidades indicadas na condição I, dentro do prazo estabelecido na condição II.

XVI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer será em moeda corrente brasileira, papel.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVII

As propostas serão apresentadas em papel separado para cada um dos trechos, em enveloppe fechado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos e o nome do proponente.

XVIII

O envolucro das propostas deve ser acompanhado do requerimento de inscripção e de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e a certidão ou qualquer outro documento de haver cumprido o ultimo fornecimento a qualquer repartição publica.

XIX

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

Em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes, porém si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, será preferido o licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

Si nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento proceder-se-ha ao sorteio para decidir.

XX

Os fornecedores inscriptos, antes da extracção dos pedidos de empenho, para garantia do fornecimento e falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste edital, não sujeita a pena especial, deverão depositar na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 11 de janeiro de 1924. — *Ocidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...
40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação, dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada: isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro e outros metaes para as divisões 4ª e 5ª, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 11 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 10, do dia 12 tambem do corrente mez (segunda correcção do edital de 21 de dezembro de 1923).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria e de conformidade com a autorisação constante do aviso n. 937, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª divisão durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta Secretaria de 12 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 11, do dia 13, tambem do corrente mez. (Primeira correcção do edital de 7 de janeiro de 1924).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1924. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro a retirar da estação Maritima desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, e mediante o pagamento da respectiva armazenagem, trinta caixas contendo dez mil carvões agglomerados, sob pena de ser a referida mercadoria vendida em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1924, — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS NECESSARIOS AO SERVIÇO SANITARIO DA ESTRADA, NO ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5 de 7 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 4 de fevereiro de 1924, na Contabilidade da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento de artigos de alimentação e outros necessarios á manutenção dos hospitaes da Estrada, durante o anno de 1924, de accôrdo com o disposto no artigo 757 do Regulamento de Contabilidade Publica, sob as seguintes condições:

I

Os artigos a fornecer, constantes da relação que a este acompanha, todos de primeira qualidade, devem ser entregues nos hospitaes de Araçatuba e Aquidauna, dentro de 24 horas do pedido, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de transporte até o local da entrega. No mesmo prazo os proponentes acceitos ficam obrigados a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com o pedido, ou por serem de inferior qualidade.

II

Os preços propostos, que não poderão ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado, só podem ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas 15 dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

III

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na Thesouraria da Estrada, uma caução que, a criterio do director da Estrada, pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem pedidos, perdendo essa caução no caso de não serem satisfeitas as condições da clausula primeira.

IV

Os interessados deverão pedir sua inscripção ao director da Estrada, mediante requerimento, onde declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento, juntarão os seguintes documentos: recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos; certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

V

Em envolucro separado, devidamente lacrado, os interessados devem apresentar em triplicata as propostas, sendo a primeira via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas sem conter emendas ou rasuras, para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, determinando a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem fornecer, com os respectivos preços unitarios indicados em algarismos e por extenso.

VI

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo senhor director da Estrada, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

VII

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente esse fornecimento.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tamadas em consideração, quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

X

Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauru', 11 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, chefe da Contabilidade.

Relação dos artigos de alimentação e outros, a que se refere o edital acima

Designação — Unidade — Quantidade	
Alhos, cento	5
Arroz, litro	3.000
Assucar de primeira, kilo	1.000
Assucar de segunda, kilo	600
Azeite doce, litro	30
Azeitonas, lata	20
Alcatria, kilo	50
Agua mineral nacional, garrafa	500
Araruta, kilo	50
Alcool de 36°, litro	150
Ameixas passadas, kilo	30
Bananas, numero	5.000
Banha, kilo	300
Batatas, kilo	50
Biscoutos «Leal Santos», kilo	50
Chocolate em pó, kilo	50
Carne secca especial, kilo	50
Carne fresca, de vacca, kilo	2.000
Carne de porco, kilo	100
Cebolas, kilo	150
Chá preto, kilo	30
Cognac genuino, francez, garrafa	30
Ervilhas seccas, kilo	100
Café em pó, kilo	100
Café em grão, kilo	300
Cangica, litro	100
Escovas de piassava, para lavar casa, numero	30
Gallinhas gordas, numero	600
Frangos gordos, numero	400
Farinha de mandioca, litro	300
Farinha de trigo, kilo	200
Feijão preto, kilo	500
Feijão de côr, kilo	1.000
Fubá fino, kilo	50
Farinha de aveia (em latas de 2 kilos), kilo	40
Goiabada, kilo	50
Gello, kilo	1.000
Laranjas, numero	1.000
Leite condensado, lata	200
Leite fresco de vacca, litro	1.200
Manteiga nacional, kilo	150
Macarrão, kilo	200
Maizena, em pacotes de 250 graminas, pacote	100
Marmellada, kilo	50
Massa para sopa, kilo	20
Massa de tomate, kilo	50
Matte, kilo	50
Milho em grão, kilo	500
Ovos, duzia	500
Palitos, caixa	150
Pimenta da India, kilo	2
Phosphoros, pacote	50
Pão de trigo, kilo	1.500
Papel de embrulho, kilo	30
Pratos de trigo, duzia	10
Pratos de ferro esmaltado, duzia	3
Rhum Jamaica, garrafa	20
Sal moido, kilo	150
Sal fino para mesa, vidro	10
Sabão especial, caixa	60
Succo de uva «Wellisch», meio litro	24
Sapoleo, pau	100
Toucinho salgado, kilo	500
Tijolo de arear, duzia	2
Tapioca, kilo	30
Vinagre branco, litro	100
Velas, pacote	30
Vinho do porto, litro	50
Vassouras americanas, numero	50
Verduras, temperos, etc., kilo	400

Bauru', 11 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1ª *rectificação*

De ordem do Sr. director e de accôrdo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do crrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra a), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obede-

cida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro, latão e ferragens em geral.

A presente concurrencia vigorará sómente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional, ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis), que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada senão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique egualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha egualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade fôr julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e escriptorio que se tornarem precisas e, bem assim, a acquisição de ferro em obra, bronzo em obra, cobre e aço em obra, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ernesto de Souza n. 20, propriedade de Antonio Moura Pacheco, substituir o deposito de agua e concertar a torneira do tanque.

Rua Ernesto de Souza n. 70, propriedade de José Dias de Souza Guimarães, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 295, propriedade de Joaquim Alves Corrêa, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 329, propriedade de Custodio Rodrigues Magalhães, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 331, propriedade de Vicente José Pereira, ligar o deposito de agua ao ramal existente.

Rua Lins de Vasconcellos n. 234, propriedade de Caristina de Araujo Corrêa, concertar a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 258, propriedade de Manoel Arari e Faria, concertar o deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 322, propriedade de Aurora dos Santos, concertar a torneira de boia do deposito de agua da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 337, propriedade de Sebastião Soares da Rocha, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Figueira n. 181, propriedade d D. Amelia Figueira, collocar hydrometro d 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 315, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 313, propriedade de PicharaShebas, collocar hydrometre de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, propriedade de José M. B. Pinto Peixoto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Gomes Freire n. 22, propriedade de Luiz de Andrade, concertar a torneira do tanque.

Avenida Gomes Freire n. 84, propriedade de D. Leonor Veiga Von Schuleme e outros, collocar um deposito de agua.

Avenida Gomes Freire n. 126, propriedade de Luiz de Andrade, concertar o chuveiro do sobrado.

Avenida Gomes Freire n. 131, propriedade de D. Margarida S. Franco de Sá, concertar a torneira do tanque da loja.

Rua Leopoldo n. 175, propriedade de Cema Gomes Rodrigues, concertar o deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de Janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 21 de janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

11.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

1.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias,

sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia o fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella opportunidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, reseindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguintemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 17 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor ins-

763, devendo ser as propostas abertas no dia 21.

Sub-directoria Technica, 10 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 17 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor ins-

criptos na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repor sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no Deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando esses prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Tratando-se de material estrangeiro, sem similar na industria nacional, a entrega deve ser *cif Rio*, podendo em qualquer caso ser o preço proposto em ouro.

Sub-directoria Technica, 5 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

GRUPO A

Material para linhas

Annel para poste n. 105, um.
Annel para poste n. 106, um.
Annel para poste n. 108, um.
Annel para poste n. 110, um.
Annel para poste n. 112, um.
Base para poste n. 105, uma.
Base para poste n. 106, uma.
Base para poste n. 108, uma.
Base para poste n. 110, uma.
Base para poste n. 112, uma.
Base para poste n. 5 s, uma.
Base para poste n. 6 s, uma.
Base para poste n. 8 s, uma.
Base para poste n. 10 s, uma.
Base para poste n. 12 s, uma.
Braçadeira para braço de ferro n. 1, cento.
Braçadeira para braço de ferro n. 2, cento.
Braço de ferro n. 1, para poste de ferro, um.
Braço de ferro n. 2, para poste de ferro, um.
Braço de ferro n. 1, para poste de madeira, um.
Braço de ferro n. 2, para poste de madeira, um.
Braço de ferro de tres linhas, para poste Siemens, um.
Braço de ferro Flange chato Siemens, para trilhos, typo 32, um.
Braço de madeira, typo Cotrim, sem ferragem, para poste de ferro, cento.
Braço de madeira, typo Cotrim, sem ferragem, para poste de madeira, cento.
Braço duplo de madeira, typo Espirito Santo, de 0m,60, sem ferragem, cento.
Braço duplo de madeira, typo Espirito Santo, de 0m,80 sem ferragem, cento.
Braço de madeira para quatro linhas, typo Espirito Santo, de um metro, sem ferragem, cento.
Braço de madeira para seis linhas, typo Espirito Santo, de 1m,30, sem ferragem, cento.
Betume para poste de ferro, kilo.
Cabo telegraphico aereo de quatro conductores com isolamento de papel e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 4 conductores, com isolamento de borracha e gutta-percha e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 4 conductores, com isolamento de borracha e gutta-percha e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 3 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 5 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 8 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 10 conductores, metro.
Cabo telephonico aereo de 25 pares com isolamento de papel e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telephonico aereo de 50 pares, idem, metro.
Cabo telephonico aereo de 100 pares, idem, metro.
Cabo telephonico submarino, de 25 pares, metro.
Cabo telephonico submarino, de 50 pares, metro.
Cabo telephonico submarino, de 100 pares, metro.
Cavilha para braço de madeira n. 1, uma.
Cavilha para braço de madeira n. 2, uma.
Cavilha para braço de ferro n. 1, uma.
Cavilha para braço de ferro n. 2, uma.
Cavilha para braço de ferro Siemens para trilhos, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 105, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 106, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 108, uma.
Cavilha para poste de ferro, n. 110, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 112, uma.
Chapa de ferro para estaes, kilo.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,75, cento.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,85, cento.
Ferragem completa para braço de madeira typo Espirito Santo, zincada, uma.
Ferragem completa para braço de madeira, typo Cotrim, zincada, um.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 10, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 12, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 14, metro.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 4 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 5 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 1 m/m, em rôlo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 3 m/m, idem, kilo.
Fita isolante alcatroada, kilo.
Haste para poste de 52 kilos, uma.
Haste para poste, n. 105, uma.
Haste para poste, n. 106, uma.
Haste para poste n. 108, uma.
Haste para poste n. 108, uma.
Haste para poste n. 110, uma.
Haste para poste n. 112, uma.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, acondicionamento em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, pino recto de aço galvanizado, collocado, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, pino recto com porca, galvanizado, com 3/4 de grossura, em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, com 5/8 de grossura, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, idem, com 1/2 de grossura, collocado, acondicionamento em caixa de 54 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, haste curva, quadrada, 3/4 de grossura, galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, 5/8 de grossura, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, haste curva, redonda, 1/2 de grossura galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 54 isoladores.
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com duas pollegadas de comprimento e 3/8 de diametro, um.
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com quatro pollegadas de comprimento e 1/2 de diametro, um.

Isolador tubo de porcellana, idem, com oito pollegadas de comprimneto e 3/4 diametro, um.
Luva para emenda de fio de cobre, de 2 m/m, cento.
Luva para emenda de fio de cobre, de 2 1/2 m/m, cento.
Luva para emenda de fio de cobre, de 3 m/m, cento.
Pino de ferro galvanizado, 3/4 de grossura, com porca, um.
Pino de ferro galvanizado, 5/8 de grossura, idem, um.
Pino de ferro galvanizado, 1/2 de grossura, idem, um.
Para-raios de aço Siemens, um.
Pontalete para poste de 52 kilos, um.
Pontalete para poste, n. 105, um.
Pontalete para poste, n. 106, um
Pontalete para poste, n. 108, um.
Pontalete para poste, n. 110, um.
Pontalete para poste, n. 112, um.
Poste de ferro completo, de 52 kilos, um.
Poste de ferro completo, n. 105, um.
Poste de ferro completo, n. 106, um.
Poste de ferro completo, n. 108, um.
Poste de fero completo, n. 110, um.
Poste de ferro completo n. 112, um.
Poste de ferro de 25 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 15 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 12 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 6 1/2 metros, Mannesmann, um.
Tubo para poste de 52 kilos, cento.
Tubo para poste, n. 105, cento.
Tubo para poste, n. 106, cento.
Tubo para poste, n. 108, cento.
Tubo para poste, n. 110, cento.
Tubo para poste, n. 112, cento.

GRUPO B

Material para estações

Acido sulphurico, puro 60°, Baumé, em botijão de 50 kilos, kilo.
Apparelho telegraphcio acustico, Sounder, de 500 ohms de resistencia, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, intermediario, de 7.000 U e 300 ohms, Siemens, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, extremo de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, duplex extremo de 10.000 U e 800 ohms, um.
Bastão de vidro para accumulador, com 60 c/m de comprimento, duzia.
Carimbo de gravura de aço, com dizeres (modelo), duzia.
Campanula para galvanometro (modelo), duzia.
Collador Baudot, de latão, duzia.
Collador Baudot, de louça, duzia.
Correia para apparelho Baudot, couro cr', metro.
Disco de folha de ferro para roldana Morse, vasado (modelo), cento.
Dextrina amarella primeira qualidade, kilo.
Escova para motor, metalizada, de carvão L 50 uma.
Escova de carvão para motor, uma.
Escova para zinco, cento.
Fuzivel de 0 5 de ampére em cartão, para apparelho rapido Siemens, caixa.
Lampada de resistencia de 40 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 80 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 120 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 160 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 180 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 220 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 360 volts, duzia.
Lampada de receptor, duzia.
Milliampérametro com escala de 30 milliampéres para apparelho Siemens, um.
Mola de aço para corda de apparelho Morse, uma.
Panno verde escuro, de setineta ou merlim, para cobrir apparelho, com 1m,80 X 0m,90, um.
Papel nacional para apparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido e com os respectivos páos, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, azul, para apparelho Baudot, roda, peso 130 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, gommado, para apparelho Baudot, roda, peso 130 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional para perfuradores Siemens, em rolo, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel estrangeiro (fita para apparelho Morse), em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Papel estrangeiro (fita para apparelho Baudot) em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
Presilha com prego para fio, cento.
Relais differencial de Siemens Brothers, 1.200 ohms, um.
Relais simples de Siemens Brothers, 500 ohms., um.
Reophoro para pilha Weiss, um.
Sulphato de cobre em crystaes de 1 centimetro cubico, no minimo, tonelada.
Syphão com borracha para pilha, um.
Tinta para apparelho Morse, marca Unic, em vidro de 100 grammas, vidro.
Tinta para apparelho Morse, marca Hercules, em vidro de 60 grammas, vidro.
Tinta especial de impressão para apparelho Baudot, em lata de 250 grammas, lata.
Vaso para bateria de 30 ampères, com 100 m/m de comprimento, 85 m/m de largura e 220 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 80 ampères, com 180 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 275 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 360 ampères, com 280 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 500 m/m de altura, um.
Zinco para pilha Weiss, um.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Treze de Maio n. 33, serão recebidas, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, e em seguida abertas deante dos interessados, propostas para o fornecimento, durante o anno, dos seguintes objectos de expediente:
Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 5 kilos, resma.
Papel de linho sem pauta, para machina, resma.
Papel de linho sem pauta, em meia folha, com impressos, para officio, resma.
Papel quadriculado, igual á amostra, resma.
Papel tela, peça.
Papel ferro prussiato, peça.
Papel millimetrado, peça.
Papel de embrulho, mão.
Papel carbono, caixa.
Papel impermeavel para copiador, folha.
Papel de linho para certidões, com impressos, igual á amostra, resma.
Papel Diplomata 50/50 timbrado, igual á amostra, caixa.
Papel Diplomata 50/50, pautado, caixa.
Lapis preto, Faber, n. 2, duzia.
Lapis bicolor, Faber, duzia.
Lapis memoranda, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis Castelli-Faber, duzia.
Tinta Preta Sardinha, litro.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta ingleza para cópia, litro.
Tinta Stephen, litro.
Tinta azul, litro.
Tinta verde, litro.
Tinta Nankin, litro.
Tinta para carimbo, litro.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Tinta carmim Atlas, litro.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Leonard n. 516, dourada, caixa.
Pennas Jean Heath n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot para desenho, caixa.
Caneta Faber, diversos numeros, duzia.
Caneta Gillot para desenho, duzia.
Reguá de borracha de 60 c., uma.
Matta-borrão, folha.
Matta-borrão em tiras, para Buvard, cento.
Fita para machina, uma.
Blocks Commercial com pauta, um.
Blocks de 1/4, um.
Blocks Reporter, um.
Blocks em 1/8, um.
Blocks Commercial com impressos, modelo 13, um.
Blocks em tiras e com impressos, igual á amostra, um.
Copiadores de papel japonez, iguaes ao modelo, um.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Livros em branco formato almasso, com pauta, um.
Livros 1/4 n. 6, com pauta, um.
Livros para partes diarias dos fiscaes, iguaes ao modelo, um.
Livros protocollo com impressos, um.
Livros indice, iguaes ao modelo, um.
Livros de ponto, iguaes ao modelo, um.
Enveloppes com impressos para archivo de fraude 18, milheiro.
Enveloppes com impressos 19, milheiro.
Enveloppes com impressos 20, milheiro.
Enveloppes com impressos 21, milheiro.
Cestas para papeis, uma.
Pasta modelo n. 109, uma.
Buvard de madeira, um.
Borracha n. 224, duzia.
Carimbos de borracha, um.
Carimbos de aço, um.
Gomma arabica Sardinha (vidro grande), vidro.
Gomma arabica ingleza (vidro grande), vidro.
Gomma arabica Atlas (vidro grande), vidro.
Barbante, novellos.
Colchetes ns. 1, 2, 3 e 5, caixa.
Colchetes OK, caixa.
Alfinetes, iguaes á amostra, caixa.
Tinteiro (escrivaninha com 2 tintas), um.
Lacre Maurin n. 5, caixa.
Duplo decimetro, um.
Esquadro de 45 e 60, um.
Tira-linhas, um.
Taxas para desenho, caixa.

Convite aos consumidores (modelo A).
Partes de reclamações (modelo B).
Memoranda com pauta e impressos.
Boletins certificado de aferição e reaferição de medidor de gaz (modelo 1), milheiro.
Boletins exame externo e reaferição de medidores de gaz (modelo 2), milheiro.
Boletins de analyse chimica de gaz (modelo 3), milheiro.
Boletins poder calorifico (modelo 4), milheiro.
Boletins verificação de poder illuminativo de gaz (modelo 5), milheiro.
Boletins diagrammas de pressão de gaz modelo 6), milheiro.
Boletins de exame em domicilio (Rosa) (modelo 7), milheiro.
Boletins de exame de medidores em domicilio (modelo 8), milheiro.
Boletins de exame de medidores em domicilio (electricos) (modelo 9), milheiro.
Boletins de exame de medidores em domicilio (electricos), azul (modelo 10), milheiro.
Boletins descripção de installações electricas (modelo 11), milheiro.
Boletins exame de medidores no laboratorio (modelo 12), milheiro.
Boletins lampadas apagadas (modelo 14), milheiro.
Boletins illuminação publica, electrica (modelo 15), milheiro.
Boletins partes diarias de illuminação electrica (modelo 16), milheiro.
Boletins illuminação publica a gaz (modelo 17), milheiro.

Os modelos a que se refere o presente edital podem ser examinados na secretaria desta repartição.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicarão os preços, por extenso e em algarismo, dos artigos a fornecer.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr. inspector geral até o dia 24 do corrente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento, os artigos aqui mencionados e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 14 de janeiro de 1924. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira.*

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO E ARAME FARPADO E GRAMPOS PARA O MESMO

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio de tal rêde de viação no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, serão recebidas, no dia 26 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento, á mesma rêde, de 2.000 rolos de arame farpado e grampos correspondentes, de accôrdo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio.

Cruzeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Murilo de Campos*, secretario. (304)

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remettentes abaixo da correspondencia cahida em refugo no terceiro trimestre do anno proximo findo, a comparecerem na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do praso de cinco annos, a contar da data deste, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero— Procedencia— Remettente— Destino — Valor declarado

N. 170, Garimpo das Canôas, José Caetano, S. Paulo, 21 de fevereiro.

N. 3.122, Franca, M. J. Silveira, São Sebastião do Paraiso, 5 de fevereiro

N. 1.366, Franca, J. R. Rezende, São Paulo, 4 de fevereiro.

Ribeirão Preto, 4 de janeiro de 1924.— O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO DO MATERIAL DE CONSUMO ABAIXO INDICADO

Tendo de se proceder, nesta directoria geral, nos termos dos arts. 738, § 2º, e 763 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, a concurrencia administrativa para fornecimento, á mesma directoria, do material constante da relação annexa, convido os interessados a apresentarem proposta, no dia 18 do corrente, ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1924. — *Mario Fonseca*, director geral interino.

Relação do material a ser fornecido á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em concurrencia administrativa a realizar-se na mesma directoria em dezoito do corrente, de accôrdo com o edital desta data

500 folhas duplas, de papel Hollanda, pautadas e riscadas, de accôrdo com o modelo II (livro «Diario») das Instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

2 livros, de papel Hollanda, pautado e riscado, de accôrdo com o modelo III das supracitadas Instrucções, destinados a servirem de «Razão», encadernação 1/2 canna, com sobrecapa de panno preto, rotulo vermelho no dorso, sendo cada livro de 200 folhas, numeradas por pagina, perfazendo 400 paginas.

Nota — Os modelos referidos acham-se á disposição dos interessados nesta directoria geral.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1924. — O director geral interino, *Mario Fonseca.*

Directoria de Meteorologia

Venda de material julgado imprestavel

De ordem do Sr. Dr. *director* da Directoria de Meteorologia, faço publico que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, será vendido em hasta publica, que terá logar no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, á rua do Passeio n. 82, todo o material constante da relação abaixo:

Relação

1 mesa de pinho de riga, de 3m,5 × 1,00, avaliada em	40$000
1 armario envidraçado, com duas portas, avaliado em	20$000
1 estante feita de armario velho, avaliada em ..	20$000
1 armario de pinho, avaliado em	15$000
1 mesa pequena, avaliada em	7$000
1 lavatorio de ferro, avaliado em	10$000
1 mesa de pinho de riga, de 2m8 × 1m,19, com duas gavetas, avaliada em.	40$000
1 armação pintada de branco, envidraçada, com sete portas, avaliada em	200$000
1 estante velha, de pinho de riga, avaliada em	100$000
1 escrivaninha velha, de pinho de riga, avaliada em	10$000
1 banca velha, de pinho, avaliada em	15$000
2 prateleiras velhas, avaliadas em	20$000
1 armario velho, de pinho, avaliado em	10$000
1 banqueta velha de pinho, avaliada em	15$000
1 armario de pinho, avaliado em	15$000
2 sofás velhos, avaliados em	40$000
2 cadeiras velhas, avaliadas em	10$000
1 banco velho, avaliado em	5$000
1 armario de cedro, avaliado em	15$000
1 transmissão com 9m de comprimento, 4 polias de diametro 0,17, 0,36, 0,46 e 0,82, avaliadas em	600$000
1 caixa de ferro para rebolo, avaliada em	16$000
1 bomba Soneck n. 2, muito usada, avaliada em..	40$000
Total	1:272$000

59 latas de 5 kilos, de tinta imprestavel.
8 latas de 5 kilos de tinta verde imprestavel.
5 gallões de tinta imprestavel.
1 lata de 3 kilos, de tinta imprestavel.
20 supportes velhos para um thermometro.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1924

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 e 762 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á praia Vermelha, e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina, e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola Federal do 13º Districto, sita á rua de S. João n. 201, em Nitheroy, e a estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, *publicações, moveis e outros materiaes*, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados *sujeitarem-se* a todas as condições deste edital.

Declararão mais os senhores interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o *preço por que* se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e tambem da execução dos supraditos serviços, por parte do requerente preferido.

Julgada, dentro dos dez (10) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção do proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de janeiro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomadas em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Terceira prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

***

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

***

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

***

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de dignosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Curso Complementar dos Patronatos Agricolas

Annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro

(Estado do Rio)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, faço publico que esta directoria receberá até o dia vinte e um do corrente mez, ás doze horas, propostas em tres vias, para os fornecimentos de generos alimenticios, pão de trigo, carne-verde de vacca e lenha a este curso, por quatro mezes, de conformidade com o estabelecido na primeira parte do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; devendo os proponentes subordinarem-se ás disposições dos arts. 758 e 760 do citado regulamento, e submetterem-se ás condições determinadas no artigo 762 do mesmo regulamento.

Para maior garantia dos fornecimentos em questão, a firma a que fôr adjudicado qualquer artigo fará, dentro do prazo de cinco dias da adjudicação, uma caução, em moeda corrente, segundo a seguinte tabella: *a*) para generos alimenticios, 500$; *b*) para pão ou carne, 400$; *c*) para lenha, 100$000.

A alludida caução que será depositada no Thesouro Nacional, garantirá o regular cumprimento da proposta; deduzindo-se da mesma a importancia da differença de preço que possa advir pelo não cumprimento do preceituado no mencionado art. 762. Uma vez executados satisfactoriamente os fornecimentos, será feita a restituição da caução.

As propostas e os requerimentos de inscripção, devidamente sellados, serão apresentados em enveloppes separados, com a necessaria declaração, por fóra, de seu conteudo.

Os proponentes deverão declarar a sua inteira submissão ás clausulas do presente edital, e que fornecerão todos os artigos de primeira qualidade, dentro dos prazos préviamente determinados por esta directoria. Em caso contrario não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 14 de janeiro de 1924. — *Manoel Paulino Cavalcanti*, director.

Relação dos artigos de que trata o edital

Alhos nacionaes, kilo.
Arroz Iguape de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar de 3ª, kilo.
Bacalhau em caixa, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Café em pó, de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Cebolas nacionaes, kilo.
Cominho, 100 grammas.
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Fubá de milho, fino, kilo.
Goiabada, kilo.
Louro, em folhas, 500 grammas.
Marmellada, kilo.
Massas brancas, kilo.
Massas amarellas, kilo.
Massa de tomates, nacional, kilo.
Matte especial, em folhas, kilo.
Palitos, caixa
Pimenta do reino, 100 grammas.
Sal de Macau, fino, kilo.
Toucinho de Minas, kilo.
Vinagre nacional de 1ª, litro.
Carne verde de vacca, de 1ª, kilo.
Pão de trigo, de 1ª, kilo.
Lenha secca, metro cubico.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 14 de janeiro de 1924. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario. Visto — O director, *Manoel Paulino Cavalcanti*.

Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Combustiveis, estopas e lubrificantes;
Grupo 2 — Objectos de expediente;
Grupo 3 — Accessorios de pharmacia e laboratorios; ;
Grupo 4 — Vasilhame para pharmacia;
Grupo 5 — Medicamentos, drogas e productos chimicos;
Grupo 6 — Desinfectantes;
Grupo 7 — Tintas, vernizes, ferragens e materia prima para officinas;
Grupo 8 — Madeiras, arame page e farpado;
Grupo 9 — Arreiamento e outros artigos;
Grupo 10 — Vestuarios, calçados, trem de cozinha e dormitorio;
Grupo 11 — Alimentação dos alumnos.
Grupo 12 — Forragens.
Grupo 13 — Material para aulas;
Grupo 14 — Insecticidas e fungicidas;
Grupo 15 — Adubos e fertilizantes;
Grupo 16 — Estacas, moirões de ferro para cerc.
Grupo 17 — Livros para os cursos e bibliotheca.

A concurrencia será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concurrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em envelopppes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os concurrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concurrencia.

9ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11ª — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

14ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

15ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accôrdo com o art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21ª — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silverio Guimarães*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia que se publica nesta data

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farello, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton, kilo.

Especificação — Unidade

Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhau, kilo.
Bolachas, kilo.
Biscoutos, kilo.
Leite condensado, lata.
Livro de registro da producção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.
Livro de carga de material permanente, modelo III, um.
Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.
Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.
Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.
Livro caixa, um.
Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.
Livro de registro de empenhos, um.
Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.
Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.
Livro de registro geral do material (facturas), modelo VIII, um.
Livro de registro de creditos, modelo I, um.
Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.
Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.
Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.
Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.
Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.
Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.
Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.
Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.
Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.
Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
Livro «Diario», um.
Livro «Razão», um.
Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.
Livro em branco, com 100 folhas, um.
Livro de cópia (copiador), um.
Impresso avulso para a producção mensal do estabelecimento, cento.
Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
Impresso avulso para empenhos, cento.
Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.
Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento
Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
Blocos timbrados, sem pauta, um.
Bloco sem timbre, sem pauta, um.
Bloco timbrado pautado, um.
Bloco sem timbre, pautado, um.
Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma
Escarcella ou lombada, um.
Envelloppes timbrados, para officios, de 12 × 25, cento.
Envelloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 × 25, cento.
Envelloppes commerciaes, sem timbre, cento.
Envelloppes timbrados para officios, de 30 × 18, cento.
Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 5 kilos, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 22 × 33, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 33 × 44, resma.
Folhas de mata-borrão, cento.
Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.

Especificação — Unidade

Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.
Borracha para machina de escrever, duzia.

Tintas para desenho:

Tijolo azul da Prussia, uma.
Tijolo gomma gutta, uma.
Tijolo carmin, uma.
Tijolo terra de Sienne, uma.
Tijolo sepia, uma.
Nankim solido (páo), um.
Nankim liquido, vidro.
Tijollo branco de prata, um.
Bisnaga azul da prussia, uma.
Bisnaga gomma gutta, uma.
Bisnaga amarello, uma.
Bisnaga amarello alaranjado, uma.
Bisnaga terra de sienne, uma.
Bisnaga carmin, uma.
Bisnaga sepia, uma.
Bisnaga branco de prata, uma.
Caixa completa de tintas de desenho, uma.
Caixa de desenho, completa, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 12, uma
Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
Caixa de pennas Rond, uma.
Tinta Stephens (Blue-black), litro.
Tinta carmin para escripta, litro.
Tinta preta para cópia, litro.
Tinta azul para carimbo, vidro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinta verde para carimbo, vidro.
Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
Duzia de lapis de borracha Faber, uma.
Duzia de lapis bicolor, uma.
Duzia de lacres, uma.
Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
Esponjas, duzia.
Caixa de uma grosa de presilhas S 1, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 2, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 3, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 4, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 5, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 6, uma.
Caixa de uma grosa de Crips n. 11, uma.
Caixa de presilhas de canto, uma.
Caixa de uma grosa de canetas communs, uma.
Caixa de uma grosa de canetas para Secretaria, uma.
Tinteiro, um.
Berço para mata-borrão, um.
Tarapão para carimbo, um.
Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
Segundo livro de H. Ribeiro, um.
Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
Historia do Brasil de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
Paleographo, um.
Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
Chorographia, uma.
Desenho linhear ou geometrico, um.
Taboadas, cento.
Metros cubicos de lenha, metro.
Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

108. 1 lavador, descascador de mandioca, um;
1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 prensa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.

Quantidade pedida — Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 forrador cylindrico, um.
1 Peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma.
1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalago de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desbembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
10. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 Idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
346. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.
1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centimetros, um.
1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem revirar, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas—Chautanooga, um.
1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, córte de oito por dez pollegadas, um.
1 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca holicoidal, córte 8 por 10 pollegadas, um.
1 sulcador para canna de assucar, um.
1 charrúa "Barbant-Double", uma.
1 charrúa universal de Sack "typo forte", uma.
1 amontoador ou arado "Rex", um.
2 grades de dentes de ferro, uma.
1 grade "Escoceza", uma.
1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
1 rolo Krosskil, um.
1 rolo de tres tambores lisos, um.
1 distribuidor de adubos, typo grande, um.
1 semeador "Miranda", um.
3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
1 semeador de capim "Royal", um.
2 debulhadores de milho "Virginia", um.
2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
1 segadeira "Elle-bormick", uma.
1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
1 semeador "Planet", n. 25, um.
1 semeador "Estrella", um.
1 arado "Avery Pamy", um.
6 pontas para o mesmo, uma.
1 cultivador "Goe Whiz", um.
1 arado de sub-solo Sumpk, um.
2 quebradores de torrões, um.
1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
1 segadeira "Albion", uma.
1 ancinho mecanico, um.
1 seleccionador de sementes "Marot", um.
1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
1 ancinho de cavallo, respigador, um.
1 pá de cavallo, uma.
1 lavador de raizes, um.
1 córta raizes, um.
1 machina formicida, uma.
1 arrancador de tóco "Smith", um.
4 pás duplas ou cavadeiras, uma.
4 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (Fiola II), capacidade de 20 litros, uma.
1 batedora "Victoria", typo de manivela, ou a "Ideal", do mesmo typo, uma.
1 malaxador de lina, systema vae-vem, um.
1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
1 prensa para espremedura do queijo, uma.
2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
1 apparelho centrifugador de Gerber, um.
2 butyrometros de Gerber, um.
1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.

Quantidade pedida — Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Listor ou de Eureca, um.
1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
1 cremometro de Chevalier, um.
4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
2 coadores de leite, um.
6 cinchos metallicos para queijos, um.
6 espatulas de madeira para manteiga, uma.
6 fôrmas de madeira para queijos, uma.
2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
2 fermento animal para queijos (latas) uma.
1 balança sensivel, uma.
1 mesa para escoar queijos, uma.
1 prancheta, uma.
1 alidade de pinolas, uma.
1 alidade de lunetas, uma.
1 esquadro de agrimensor, um.
1 pantometro, um.
1 graphometro, um.
1 mira fallante, uma.
1 bussola, uma.
1 nivel de agua para nivelamento, um.
2 niveis de bolhas de ar, um.
1 estojo para desenho, completo um
1 jogo de esquadro de desenho, um
1 duplo decametro, um.
1 fita de aço com 10 metros, uma.
Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
1 bandeirola ou balisas (duzia), uma.
1 microscopio composto de «Nachet», um.
1 anel de S. Gravesande, um.
1 espheras de Trindall (apparelho), um.
1 machina pneumatica, uma.
1 apparelho de Ingenhouss, um.
1 espectroscopio, um.
1 diapasão, um.
1 machina de Atwood, uma.
1 metronomo (pendulo), um
1 martello de agua, um.
1 ludion, um.
1 vasos communicantes (apparelhos), um.
1 vaso de Tantalo (syphão), um.
1 vaso de Mariotte, um.
1 plano inclinado de Galileu, um
1 tubo de Newton, um.
1 hemispherios de Magdourg, um
1 fonte intermittente de Hierou, uma.
1 machina de dactylographia «Remington», simples, uma.
1 dita, idem, idem, dupla, uma.
50 camas de ferro, novo modelo hygienicas, para o cormitorio, uma.
50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.
50 carteiras americanas, modernas, uma.
12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
1 secretaria, uma.
mobiliario para a Secretaria.
Idem para aulas.
Idem para gabinetes.
Idem para portaria.
Idem para consultorio medico.
Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «fils d'Emile Deyrolle»

1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
1 Idem, idem, idem, de madeira, uma.
1 cosmographo, um.
2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
2 globos terrestres e celestes, um.
1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
1 collecção de 75 mammiferos, uma.

Cavallos e bois de gêss
ensino primario, u
1 aquarim, um.
3 boccaes de vidro, para s
3 idem, idem, para espiga
3 idem, idem, para collec
um.
2 caixas de couro para car
insectos e chryptoga
2 caixas portateis, uma.
2 caixas para caçar insect
2 caixas para lepdopterista
2 caixas para larvas, uma
2 caixa para coleopteros,
2 caixas para guardar prep
12 garrafas com tela meta
vivos, uma.
12 caixas de vidro para co
12 cartões de dorso extensi
róllo), um.
6 caixas para mostruario c
Formalina.
Olhos de mammiferos,
1 estojo de taxidermia,

Grampos para cerca, kilo.
Arame liso, fino, kilo.
Arame pejá, kilo.
Arame farpado, ki
Bridas com
Bridas communs, de ferro, uma.
Bridas communs, de metal branco, uma.
Lóros, par.
Rabichos de sola, para sella, um.
Cilha de sola, para sella, uma.
Cilha de sola para cangalha, uma.
Rabichos para cangalha, uma.
Manta cheia, uma.
Manta ingleza, uma.
Manta de feltro, uma.
Estribos de ferro, par.
Estribos de metal branco, par.
Cabrestos de coroá, um.
Cabrestos de sola, um.
Sellegote completo, um.
Sellin inglez, um.
Cabeçada com redea, uma.
Esporas de metal branco, par.
Esteira de ouricury, uma.
Chapéo de pallia commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americna, média, uma.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo
Cyanureto de potassa, kilo.
Rosalgar em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Cré, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe, litro.
Pixe, litro.
Potassa, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Azul fino, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Roxo terra, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Brom, kilo.
Seccante inglez, kilo.
Pó preto, kilo.
Kola, kilo.
Sandalo, kilo.
Gomma laca, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Alcool, litro.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Faca americana, pequena, uma
Facão marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
Facão de cortar cannas, um.

(pequeno modelo) para o

mente 0,32 por 0,65, um.
idem, idem, um.
ão, conservadas em alcool,

regar collecções ou recolher
as uma.

os, uma.
s, uma.

uma.
arações microscopicas, uma.
lica para encerrar insectos

lecções entomologicas, uma.
o para herbario (typo Doy-

e insectos, uma.

passaros, reptis, et
m.

Machado, um.
Gadanho, um.
Enxadas, uma.
Picareta, uma.
Ancinho, um.
Pá de aço, uma.
Tesoura de podar, uma.
Serrote grande, um.
Serra para cortar capim, uma.
Serra fixa para capim, uma.
Sacha, uma.
Pente de ferro para animaes, um.
Escova para lavar animaes, um.
Almofaça, uma.
Cangalha, uma.
Cilha de coroá, uma.
Corda de manilha, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.
Cacos ceramicos para jardim, um.
Moringues ceramicos, um.
Purrão ceramico, um.
Canecos esmaltados, duzia.
Candieiro placa de 10 linhas, um.
Candieiro placa de 14 linhas, um.
Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
Jarro esmaltado, um.
Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma.
Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
Pavio chato para placa de 10 linhas, um metro
Pavio chato para plata de 14 linhas, um metro.
Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
Tubo para belga de 20 linhas, uma duzia.
Pincel n. 1, um.
Pincel n. 2, um.
Pincel n. 3, um.
Trincha para traço grosso, uma.
Trincha para traço fino, uma.
Brocha n. 1, uma.
Brocha n. 2, uma.
Brocha n. 3, uma.
Tinta Sardinha, um litro.
Pregos de 1 pollegada, um kilo.
Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 3 pollegas, um kilo.
Pregos de 1/2 pollegada, um kilo.
Taboa de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
Pranchões de madeira de 25 palmos, um.
Estacões de aderno, um cento.
Moirões, um cento.
Ripões, um cento.
Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Canecos de folha de Flandre, uma duzia.
Cassarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
Pratos razos de pó de pedra, uma duzia.
Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para café, uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.
Prato de travessa médio, um.
Prato de travessa pequeno, um.
Terrina grande de pó de pedra, uma.
Panella de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
Fregideira grande com 4 kilos, um kilo.
Fregideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
Fregideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
Caldeirão de ferro com 3 1/2 kilos, um kilo.
Regadores de ferro zincado, um.
Balde de ferro zincado, um.
Barris para conducção de agua, um jogo.

GRUPO 11º (Material cirurgico)

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

Ferros para barris, um par.
Apparelhos de fabú, um.
Transfusor de sangue.
34. Faca para amputação, uma.
76, 77. Pulverisador de Collin para as vias respiratorias, um.
29. Caratel de esparadrapo, um.
109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
9. Apparelho respirador de Potaim, um
10. Apparelho para banho de animaes, um.
53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago um.
Seringa Vesical de Guijou, uma.
79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
80, 82, 83. Seringas pequenas, tres.
Carteira cirurgica, completa, uma
26. Idem veterinaria, uma.
Sthetoscopio de Hayem, um
31. Escalpello metallico para anatomia, um.
32. Esterilizador portatil, um.
33. Estojo com seringa Roux, um
Bacias reiniformes em vidros, duas.
18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
Pulverisador de cocaina de Reuter, um.
76. Idem a frio (Richardson), um.
77. Idem a fogo, um.
Agulhas de Reverdin, seis.
4. Idem de Collin fechantes, seis.
3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
103. Trocart de prata para hydrocelle, um.
101. Thermometros Casela, seis.
Idem centigrados, seis.
Trocater de prata para explorações, um.
102. Themometros especiaes para animaes, seis.
Trocater de prata para Thoraceutese, um.
Aspirador de Dieulafey, com tres trocarts e quatro agulhas, um.
98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
97. Idem de gomma de vergne, uma.
Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
Sondas de metal systhema Guyon (para dilatação urethral (collecção), uma.
Esterilizador para sondas um.
Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
Injector de elevação graduada, systhema Collin, um.
Cystoscopio de Albarran com systema optico, um.
Sondas de cautchout cheias de chumbo Gaillard (collecção), uma.
Urethoscopio do Dr. Luys, um.
Urethrotomo de Maisonneuve com tres lammas graduadas e tres sondas conductoras, um
73. Pinceis (duzia), uma.
Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga, uma.
68. Pinça, uma.
69. Pinça, uma.
70. Pinça, uma.
71. Pinça, uma.
72. Pinça, uma.
Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
Mascaras para chlorophormio, duas
Pinças tira lingua (Berger), duas.
Apparelho de Richardson, para anesthesia local um.
55. Mesa de ferro, uma.
Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 15, uma.
20. Caixa de bisturis, uma.
Estageres para operações com duas dimensões cada uma, tres.
99. Seringas de vidro para urethra, duas
84. Seringas de Luer, duas.
Agulhas para as mesmas, seis.
85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
Mesa compartimentada do Dr. Championeira, uma.
Mesa operaria, systema aperfeiçoado, uma.
Catgut, esterelizado (em frasco) metros, dous.
30. Catgut Leclere para sutura n. 2, dous.
Catgut seccо, em rolo, metros, dous.
Seda esterilizada (metros), dous.
96. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
Idem secca em estufa (frasco), um.
Fios de prata e aluminio (metros) quatro.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidad

[illegible]ra sutura (metros), um.
35. Fios de prata p[illegible]uma.
Estufa de Roux, [illegible]ga anticarbunculosa, um.
33. Estojo com seri[illegible]ainberland, um.
Autoclave de C[illegible]as), com.
Esponjas (gramm[illegible]ico sortidos) grammas, 200.
7 e 8. Algodão antisep[illegible] grammas, 200.
Algodão fenicad[illegible]limado (Cx), seis.
Sabonete de sul[illegible] uma.
39. Gase antisepticа[illegible]e, uma.
14. Goteira de aran[illegible]e, uma.
45. Goteira de aran[illegible]e, uma.
46. Goteira de aran[illegible]
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um. [illegible]Zeiss 4 D, um.
58. Microscopio de [illegible]
59. Navalha, uma. [illegible]com graduação (duzia), uma.
64. Oculos de nickel[illegible]duzia), uma.
65. Oculos azues ([illegible]rca recta, 0m.12, uma.
104. Thesoura cirurgi[illegible]0m.17, uma.
104 Dita, idem, curva[illegible]

GRU[illegible]po 10

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — U[illegible]nidade

1. 6 alongas de vidro, para [illegible]mas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzeado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 apparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 apparelho de dstillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 apparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areometros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminimetro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baguetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n., 1, um.
52. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

56. 6 calices de vidro (menor), um.
57. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
85. 12 conta gottas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gottas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gottas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densimetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densimetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densimetros para saes, um.
98. 2 densimetros para licores, um.
99. 2 densimetros para xarope, um.
100. 2 densimetros para vinho, um.
101. 2 densimetros para acidos, um.
102. 1 dessecador de Scheibler, um.
103. 1 dessecador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espatulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espatulas de marfim, uma.
121. 6 espatulas de osso, uma.
128. 2 fogareiros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbéro de 0.22 um.
2 fornos para incineração, modelo para carvão, um.
2 fornos para incineração, modelo para gaz.
1 forno para tubos, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136. 6 funis de vidro, de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro, de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas, um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
166. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
172. 1 lampada de vidro, para alcool uma.

175. 12 Matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
177. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
178. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
179. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
205. 2 peneiras de latão, de n. 80, uma.
6 pinças de aço, uma.
6 pinças de madeira, uma.
215. 3 pipettas de vidro, 15 %, uma.
216. 3 pipettas de vidro, 20 %, uma.
217. 3 pipettas de vidro, 25 %, uma.
218. 3 pipettas de vidro, 30 %, uma.
245. 1 porta-buretas, uma.
246. 1 porta-funil, um.
257. 6 proveles para dessecar, uma.
3 duzias de proveles communs ensaiadores,
261. 12 proveles graduados, de 60 grammas, um.
262. 12 proveles graduados, de 250 grammas, um.
262. 12 proveles graduados, de 500 grammas, um.
263. 12 proveles graduados, de 1.000 grammas, um.
267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
268. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
266. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
282. 2 syphões para acidos, simples, um.
283. 2 syphões do tubo aspirante, um.
288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
302. 2 tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
323. 12. vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
12 idem, idem, de 250 grammas, um.
335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
12 cadinhos de argilla refractario, um.
12 idem, idem, de porcellana, um.
12 idem idem, platina 0,01, diametro, um.
2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
1 distillador de flores, alambique com diaphragma de Soubeirain, um.
1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
1 apparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
1 apparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresde Dreschel, um.
1 apparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gawalowski, com funil de Dreschel, um.
2 apparelhos do Dr. Louise, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
2 apparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
2 apparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
1 apparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
1 apparelho para a dosagem do corbono, de Berselins et Rose, um.
1 apparelho para a dosagem do carbono de Fréscnius et Will, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos Objectos — Unidade

1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
1 frasco lavador de Bunsem, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
1 idem, idem, de Nabermam, de 250 c. c., um.
1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
1 oleometro de Vohl, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, Schlosing a chloreto de calcio, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
3 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
2 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
2 ditos, idem, idem, de pé fechado a esmeril, de 160 millimetros, um.
12 ditos para ensaios do maçarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
12 tubos para ensaios do maçarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
1 apparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, com o supporte, um.
1 Feculometro de Bloch, um.
1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
1 mesa de laboratorio, uma.
1 mesa para aula experimental, uma.
100 vasos para grãos ou sementes, um.
100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
100 idem, para conservar especimens, forma alta, um.
1 sacharimetro de Soleill, um.
1 polarimetro, um.
12 frascos de tres boccas (de tres tubuluras), um.
12 ditos de dous boccas (de duas tubuluras), um.
2 balanças de Roberval, uma.
2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorim), uma.
1 balança de precisão, uma.
1 apparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sáes ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
1 prensa de laboratorio, uma.
1 apparelho para a dosagem do salitre, um.
3 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas de Gay Lussac, uma.
2 buretas de Mohr com torneira, uma.
2 apparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metaes pelo ether, um.

(Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia

1 microtono, um.
1 machina micro-photographica, uma.
2 apparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a reducção dos nitratos, um.
2 apparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vasio, um.
2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
2 balões de pescoço cumprido para cultura, um.
2 balões de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
6 balões de fundo chato, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
6 paiões de vidro (branco), para placa de culturas, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

6 caixas de Petri, para culturas, uma.
6 campanulas para cobrir preparações, uma.
2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
6 cubas para corar laminas, uma.
6 cubas para lavar porta objectos, uma.
6 garrafinhas (fiolas), para cultura de anaerobios), uma.
6 fracos chatos para cultura de kitasato, um.
6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gazes, uma.
6 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
12 fracos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
2 idem, de parede parallela, para contar as colonias de Rosakeghi, um.
2 frascos de Soyka, de faces parallelas, para exame das bacterias, um.
6 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundida de 0,20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
2 psychrometros, um.
1 thermometro de precisão (chavin et arnoux), um.
1 thermometro de maxima e minima, um.
1 idem de maxima e minima de thermometrographo Six, um.
1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
1 barometro, typo de Fortain ,um.
1 barometro typo de Holosterie-barometer, um.
1 Aneroyde barographo, um.
1 hygrometro de Saussure um.
1 idem de Daniell, um.
1 idem de Hoppo, um.
1 hypsometro, um.
1 pluviometro, um.
1 anemometro, um.
1 atmometro de Worgensteru, um.
1 heliographo de Maurer, um.
1 psychographo, um.
1 hygrographo, um.
1 evaporimetro, um.
1 attinometro, um.
1 ozonometro, um.

4. 1 duzia de agulhas para coser saco.
5. 2 alavancas de ferro, uma.
12. 2 alicates de córte á frente, um.
18. 2 alicates de córte lateral, um.
13. 2 alicates chatos, um.
53. 1 arranca pregos, um.
83. 2 bigórnas, kilo.
89. 6 brócas de aço, uma.
90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
92 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
93. 1 broca de aço de quatro millimetros, uma.
94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
120. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
121. 6 idem de ferro de um metro, um.
122. 2 idem de ferro com escova, um.
153. 1 chave de parafuso, uma.
154. 1 chave de parafuso, uma
155. 1 chave de parafuso, uma
156. 1 chave de parafuso, uma
168. 1 compasso, um.
169. 1 compasso, um.
170. 1 compasso, um.
171. 1 compasso, um.
172. 1 compasso, um.
177. 1 peça de corda para adrissa, n. 8, kilo.
216. 12 enxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.

28. 6 añcinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
228. 1 escada de abrir, typo americano, uma.
229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado, com tampa e pé, uma.
240. 1 escova de aço, uma.
241. 1 idem para tubo 0.032, uma.
242. 1 idem para tubo 0,038, uma.
243. 1 idem para tubo 0,044, uma.
244. 1 idem para tubo 0,051, uma.
245. 1 idem para tubo 0,057, uma.
246. 1 idem de cabello para limpar moveis, uma.
251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
254. 3 espanadores de pennas, um.
261. 2 esticadores de arame forjado, um.
262. 1 idem com moitões e cordas para arame farpado, um.
266. 12 facões para matto, um.
321. 12 foices para cortar capim, uma.
336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
328. idem idem, 11 a 0.020, um.
329. 3 idem, idem 21 a 0,030, um.
330. 3 idem, idem, 31 a 0,040, um.
349. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
363. 3 limas bastardas, chatas, 0,203, uma.
364. 2 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
367. 3 limas bastardas, meia canna de 0,203 a 0.356 uma.
368. 1 duzia de limas meia canna, uma.
369. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
370. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
371. 1 duzia de limas triangulares de 0,203 a 0,356, uma.
372. 1 duzia de limas triangulares, uma.
373. 1 duzia de limas triangulares, uma.
374. 1 duzia de limas triangulares, uma.
375. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m 102 a 0m,254, uma.
376. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
377. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
378. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
387. 1 duzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
388. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
389. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
390. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
391. 2 parallela espiral de 0m,2, uma.
392. 2 limatões sortidos, um.
407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
406. 100 lixas americanas para madeira diversos numeros, (folha), uma.
418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
2 martellos de aço, com cabo, um.
2 ditos para vidraceiro, um.
6 ditos para machinista de 453 907 e 1.360 grammas, um.
457. 12 pás para lixo, uma.
12 picaretas calçada de aço, de cavar e soccar, com cabo, uma.
541. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
1 púa americana com catraca, uma.
565. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
605. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
607. 6 ditas para podar, uma.
621. 3 torques de aço, de 16, 20 e 24 centimetros (1 de cada), uma.
648. 1 vassoura grande de cabello, com cabeça, n. 22, uma.
1 dita, idem, n. 24.
650. 6 ditas, de palha nacional, uma.
2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.
591. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro, de 0,80 de altura, uma.
663. 1 duzia de verrumas sortidas com rosca de trada, uma.
Frasco de 50 grs. bisulfato de quinino, um.
Tintura de iodo, um kilo.
Sulfato de soda, um kilo.
Sulfato de magnesia, um kilo.
Bicarbonato de soda, um kilo.
Oleo de ricino, um litro.
Camphora, um kilo.
Sulfureto de potassa, um kilo.
Acido borico, um kilo.
Lysol, um kilo.
Laudano, um kilo.
Oleo de amendoas doces, um litro.
Liniimento anodyno, um litro.
Quina em pó, um kilo.
Vaselina simples, um kilo.
Vaselina boricada, um kilo.
Vaselina phenicada, um kilo.
Ether sulfurico, um kilo.
Algodão boricado, um kilo.
Algodão phenicado, um kilo.
Caixa de 1.000 capsulas, uma.
Caixa de sabonete Reuter, uma.
Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
Agua de Vichy Celestin, um litro.
Vidro de capsulas Duhoucau, um.
Capsulas de Cognet, um vidro.
Vidro de glycerophosphato de calcio de Lalloz um.
Dermatol um kilo.
Quina Laroche, um litro.
Iodureto de potassa, um kilo.

GRUPO I

Numero dos objectos — Quantidade — Designação dos objectos — Unidade

2 volumes Diccionario Portuguez de F. J. Caldas Aulette, um.
Completo, idem, idem de Candido Figueiredo, um.
1 volume de "O que não se deve escrever", um.
50 volumes de "Physica", de Gouveia, um.
50 volumes de "Chimica", Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
50 volumes de "Historia Natural de Langlebert", um.
50 volumes de "Geologia de Branner", um.
50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de Chrorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
50 volumes de "Grammatica Portugueza", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição), um.
1 volume de "Diccionario Portuguez-Francês", (Valddez), um.
1 volume de "Diccionario Francês-Portuguêz", (Valdez), um.
1 volume do "O Brasil, suas riquezas naturaes e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
50 volumes do "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem), um.

50 volumes de "As fructas" (idem idem), um.
50 volumes do "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Diccionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes da "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1º e 2º gráos, um.
50 volumes da "Arithmetica da Infancia e Methologia" por C. Conturier, um.
50 volumes do "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.

I — *Culture et Amélioration du Sol* — agriculture générale, um

Engrais, um.

II — *Production et culture des plantes céréales*, um.

Plantes fourragéres, um.
Plantes industrielles, um
Culture potagére, um.
Arboriculture, um
Silviculture, um.
Maladies des plantes cultvées, um.
Viticulture, um.
Culture méridionale, um
Cultures du pommier et cidre, um.

III — *Production et élevage des Animaux*:

Zoologie Agricole, um.
Entomologie et parasitologie agricole, um.
Zootechnie générale et du chéval, um.
Zootechnie des Bovidés, um.
Idem des Moutons, Chévres et Pores, um.
Alimentation des animaux, um
Aquiculture, um
Apiculture, um
Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire:

Publiée sous la direction de C. Cadéac.
Pathologie générale des animaux domésticques, um.
Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domésticques, um.
Hygiéne des animaux domésticques, um.
Medecine légale vétérinaire, um.
Police sanitaire, um.
Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domesticques, um.
Maréchalerie.
Pathologie interne.
Thérapeutique vétérinaire générale.
Obstétrique vétérinaire.
Pharmacie et Téxicologie Vétérinaires.
Jurisprudence vétérinaire.
Extérieur du chéval et des animaux domésticques.
Pathologie cirurgicale générale.
Pathologie cirurgicale de la peau et des vaisseaux.
Cirurgie du pied

1. 12 afiadores para lapis Acme, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 Idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, uma.
12 idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
23. 12 borrachas para desenho, uma.
37. 1 caneta Faber, de madeira ns. 1.010 e 1.060, sortidas (grosa), uma.
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionaes), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descanços para seis canetas, um.
67. 2 duplos decimetros de marfim, um.
105. 2 facas de osso para papel, uma.
108. 2 folinhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 ganchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
134. 1 caixa idem, idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1|2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
1 grosa de lapis graphite, de Faber, uma.
149. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
2 livros riscados á margem e numerados, um.
156. 2 idem n. 15.659, um.
24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
6 resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1,10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folles e duas chaves, uma.
253. 12 pegadores para papel, um.
261. 12 pennas Mallat, ns 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, 12 caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
284. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.
286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um.
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabellas de tinta para aquarella, sortidos, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
334. 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escrivaninha de ferro, com porta caneta e tampa presa, um.
338. 3 idem, idem, idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
343. 12 transformadores, de chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em São Francisco, em 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco G. Neves*. Visto, — *João Silverio Guimarães*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	210$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$199

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	214$000
2. Cajados para capota, um.....	8	6$000

3.	Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
4.	Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin", uma	50	21$500
5.	Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma	12	28$000
6.	Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7.	Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8.	Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9.	Camaras de ar, 815×105, "Michelin", uma	12	26$500
10.	Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma	12	33$500
11.	Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma	12	46$000
12.	Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma	12	35$500
13.	Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma	12	38$600
14.	Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um	1.000	$015
15.	Copos para graxa, ns. 4 e 6, um	12	1$990
16.	Couro para embrayagem, um	6	15$800
17.	Espatulas para collocar pneus, uma	6	5$600
20.	Metal patente, kilo	10	6$900
21.	Macacos para auto, de uma, tonelada, um	6	21$000
22.	Pneus anti, 30×3, "Michelin", um	12	107$000
23.	Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um	12	160$000
24.	Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um	12	237$000
25.	Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.	12	171$000
26.	Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.	12	176$500
27.	Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.	12	253$000
28.	Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.	12	245$000
29.	Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.	12	260$000
30.	Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.	12	232$000
33.	Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$000
34.	Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1$800
35.	Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma	2	20$000
36.	Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma	2	21$500
37.	Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma	2	28$000
38.	Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma	2	32$500
39.	Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma	2	26$500
40.	Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma	2	33$500
41.	Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma	2	35$500
42.	Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma	2	38$500
43.	Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.	2	107$000
44.	Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um	2	160$000
45.	Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.	2	200$000
46.	Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um	2	237$000
47.	Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um	2	176$500
48.	Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um	2	253$000
49.	Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um	2	260$000
50.	Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um	2	232$000

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 2, 4 e 7, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina, em papel de 0,33×0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 29 de Janeiro, a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1, 2 e 7 e 5:000$ para o de numero 4, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 31 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 30 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos: provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer o a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para con-

sumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os *contractantes*, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços nos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia *áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção*. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data de fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido á intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª —Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, *director* geral, *interino*.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$200
2. Carne de vitello, kilo	1.492	1$300
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$300

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	$200
3. Biscoutos, kilo	420	3$500
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$500
5. Roscas do barão, kilo	20	1$400

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

2. Laranjas, uma	62.470	$067
5. Limões, um	49.050	$100
6. Gelo kilo	16.185	$200
7. Lenha em achas, tonelada	782	55$000
8. Lenha em toros, tonelada	682	60$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	435	7$000

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro	7.261	1$600
2. Alfafa, kilo	6	1$520
3. Alfafa nacional, kilo	57.720	$500
4. Alfafa estrangeira	1.000	$500
5. Ameixas, kilo	40	7$200
6. Alhos, cento	832	7$000
7. Araruta, kilo	67	1$250
8. Arroz, kilo	253.507	1$000
9. Assucar de 1ª, kilo	12.815	1$600
9. Assucar de 2ª, kilo	42.815	1$500
11. Assucar de 3ª, nilo	187.831	1$380
12. Alpiste, kilo	1	2$000
13. Aveia, kilo	6	1$500
14. Assucar crystal branco, kilo	3.060	1$320
15. Azeite de sebo, litro	6	1$200
16. Azeite doce, litro	500	9$000
17. Azeite francez, garrafa	128	7$000
18. Azeitonas, lata de kilo	325	2$800
19. Bacalhau, kilo	13.337	2$800
20. Banha nacional, kilo	28.039	2$600
21. Bananada, kilo	60	2$400
22. Batatas, kilo	148.694	$580
23. Cangica, kilo	155	$640
24. Carne secca, kilo	100.181	2$700
25. Dita de porco salgada, kilo	1.514	2$200
26. Cebolas, cento	1.340	10$000
27. Cevadinha, *kilo*	205	2$400
28. Chá preto, kilo	235	33$600
29. Dito verde, kilo	3	33$600
30. Chocolate, kilo	847	3$360
31. Cognac francez genuino, litro	31	18$400
32. Colorau, kilo	721	2$550
33. Canella em pó, kilo	24	5$000
34. Covada, klo	62	1$900
35. Centeio	62	3$000
36. Cuminhos, kilo	6	10$000
37. Ervilha, kilo	347	2$950
38. Esteiras, uma	3.750	1$300
39. Farello, klo	101.709	$200
40. Farinha de mandioca kilo	263.358	$500
41. Farinha de aveia, lata de dous litros	24	4$400
42. Farinha de milho, kilo	56	$640
43. Feijão preto, kilo	251.473	$680
44. Feijão de côres, *kilo*	21.905	$850
45. Fubá fino, kilo	39.408	$560
46. Fubá grosso	54.000	$460
47. Geléa nacional, vidro	62	1$600
48. Goiabada, kilo,	3.810	2$400
49. Louro, kilo	42	5$400
50. Leite condensado, lata	1.912	1$500
51. Linguas seccas, duzia	60	38$400
52. Lombo de porco salgado, kilo	4.095	2$400
53. Maisena, pacote	3.906	1$500
54. Manteiga nacional, kilo	11.416	7$000
55. Marmelada nacional, kilo	7.209	2$400
56. Massas brancas, kilo	13.599	1$400
57. Massas amarellas, kilo	1.920	1$600
58. Massas de tomate, kilo	2.699	2$600
59. Matte, kilo	10.631	1$200
60. Milho, kilo	239.190	$360
61. Palitos, pacote	2.678	$320
62. Potassa fina, *kilo*	200	1$300
63. Phosphoros, pacote	3.100	$780
64. Pimenta da India, kilo	219	2$500
65. Polvilho nacional, kilo	826	$600
66. Passas, tubo	50	6$400
67. Peixe salgado, kilo	100	1$000
68. Polvilho em caixa, caixa	340	1$300
69. Pecegada, kilo	72	2$400
70. Queijo de Minas, kilo	1.046	4$000
71. Dito Parmesão, kilo	54	13$500
72. Rhum de Jamaica, garrafa	15	14$400
73. Sabão virgem, kilo	80.484	$800
74. Sagú, *kilo*	80	1$520
75. Sal, kilo	47.868	$200
76. Sal fino, vidro	458	3$040
77. Sapolio, páos	200	$300
78. Trigo, kilo	57	1$800
79. Tapioca, kilo	434	$800
80. Toucinho, kilo	40.814	1$900
81. Tijolo de arear, duzia	81	10$000
82. Velas pacote	717	2$400
83. Vinagre, litro	10.699	$500
84. Vinho branco, litro	74	4$960
85. Vinho do Porto, litro	505	4$960
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa	17	5$920
87. Vinho virgem, litro	17	2$500

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envoloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0.33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1.	Cigarros de fumo goyano, milheiro....	481	18$000
2.	Cigarros grossos, milheiro.....	65	9$500
3.	Fumo de rolo, kilo.....	70	2$500
4.	Cachimbos de barro, duzia.....	15	1$100

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1.	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	40$320
2.	Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	96$840
3.	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	31$200
4.	Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	112	36$960
5.	Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29$400
6.	Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro.....	1.600	31$080
7.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	120$960
8.	Uniforme de panno elasticotino azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	400	105$000
9.	Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	230	61$200

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os correntes do mercado.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de janeiro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidade

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700
37. Fio coberto para campainha, kilo	2
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo	100
44. Fita isolante de borracha, pôlo	72
74. Pilha secca, uma	530
97. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	1

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	100
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
44. Gesso cré, kilo	140
45. Gesso estuque, kilo	1.000
47. Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49. Ocre lavado, francez, kilo	210
50. Oleo de linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
53. Ocre ordinario, kilo	10
72. Secante nacional, kilo	490
73. Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89. Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98. Nobles Hoare, kilo	4
101. Verde Londres, em pó, kilo	55
102. Verde nativo RU, kilo	65
104. Vermelhão lavado, kilo	2
107. Zarcão genuino, kilo	70

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro, proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a este Departamento, durante o anno de 1924, de artigos constantes dos grupos:

1. "Aves, ovos, gallinhas, cobayas, coelhos, etc."
2. "Leite fresco de vacca."
4. "Pão e artigos de padaria."
5. "Carne fresca de vacca, carneiro, porco, etc."
6. "Generos alimenticios e forragens."
7. "Fructas, verduras, temperos, etc."
9. "Gazolina e kerozene."
12. "Carvão mineral."
13. "Louças."
14. "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres."
16. "Moveis, colchões e artigos de colchoaria."
17. "Tintas, vernizes e artigos de pintura."
18. "Utensilios para laboratorio."
20. "Accessorios de automoveis."
21. "Fazendas, armarinho e confecções."
22. "Material photographico."
23. "Material e objectos de expediente."

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo *e com preços para todos os artigos*, as quaes serão apresentadas, no dia marcado para o recebimento, em envelopes fechados, com a indicação do grupo;

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, obedecendo a ordem das listas abaixo, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras, ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos que os signatarios desejarem fornecer, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem acceitos os artigos que tenham preços acima das bases fixadas neste edital;

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até quinze (15) horas do dia 30 de janeiro desse anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios apresentando, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrados até 31 de outubro findo, o qual será correspondente a um terço do valor do fornecimento total calculado para cada grupo, e carta de negociante matriculado na referida junta, e, bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte;

Quarta — Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia que o Departamento dará até ás 15 horas do dia 1 de fevereiro de 1924, as quantias abaixo, de accôrdo com a natureza do fornecimento, em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional;

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 2 — Leite fresco caução de...	5:000$000
Para o grupo 4 — Pão, etc. etc., caução de..	5:000$000
Para o grupo 5 — Carne fresca, caução de..	10:000$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios, caução de	.....$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, caução de	3:000$000
Para o grupo 9 — Gazolina, kerozeno, caução de	5:000$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, caução de	5:000$000
Para o grupo 13 — Louças, caução de.....	5:000$000
Para o grupo 14—Lubrificantes, estopas, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 16—Moveis, colchões, etc. etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc., etc. caução de	5:000$000
Para o grupo 18 — Utensilios para laboratorio, caução de	5:000$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, caução de	5:000$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc., etc., caução de	20:000$000
Para o grupo 22 — Material photographico, caução de	3:000$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, caução de	5:000$000

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia das propostas sómente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os ultimos talões do impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que pretenderem fornecer.

Sexta — Para garantia do fornecimento relativo a cada contracto será exigido o deposito de 5 °|° sobre o valor de tal fornecimento durante um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas de 4 de fevereiro de 1924, em reunião que será realizada pelo secretario geral do Departamento, perdendo a totalidade da caução feita, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, o negociante — que, depois de inscripto, deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, não assignando o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta Secretaria Geral fará 2 (duas) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução para a apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 8 de dezembro futuro.

Decima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a satisfazer os pedidos no prazo de 48 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção. Nos demais casos terão de entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 °|° sobre o valor do pedido e a de 50 °|° si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, caso em que serão substituidos por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso que a acquisição acarretar.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quando o contractante abandonar o fornecimento ou si se recusar a satisfazer os pedidos, revertendo a caução para a Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito algum a qualquer reclamação.

Decima quarta — Os contractantes serão obrigados a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher por unidades nas differentes propostas segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores do que as constantes da tabella junta ao edital sendo os contractantes obrigados a manter sempre os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, no caso de necessidade, de maiores quantidades, a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao *Lazareto da Ilha Grande*, *Hospital Paula Candido* e *Hospital D. Pedro II*, que serão entregues nos pontos de embarque.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completal-as no prazo de 48 horas, após ter recebido intimação para tal fim.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, sgundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — Os artigos para os quaes é aberta esta concurrencia são os mencionados na lista abaixo:

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
2.	Cobaias, uma		400	2$750
3.	Coelhos, um		40	8$800
5.	Carneiros, um		5	40$000

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Leite fresco de vacca, litro		100.000	$800

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bolachinas de agua e sal, kilo		100	2$500
2.	Farinha de trigo, kilo		1.500	1$000
3.	Pão, kilo		70.000	1$000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carne fresca de vacca, kilo		60.000	1$000
2.	Carne de porco, kilo		20	1$800
3.	Figado, kilo		20	1$900

GRUPO 6

Generos alimencios e forragens

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Alho, cento		70	1$800
2.	Arroz, kilo		22.000	1$000
3.	Assucar de 1ª, kilo		2.000	1$650
4.	Assucar de 2ª, kilo		20.000	1$500
5.	Azeite doce, kilo		120	5$500
6.	Azeitonas, lata		100	2$975
7.	Aletria, kilo		100	1$598
8.	Alfafa nacional, kilo		32.000	$500
9.	Agua mineral nacional, garrafa		1.500	$950
10.	Araruta, kilo		25	1$250
11.	Alcool de 36°, litro		3.000	1$780
12.	Bacalháu, kilo		800	2$580
13.	Banha, kilo		4.000	2$800
14.	Batatas, kilo		12.000	$700
15.	Biscoutos Leal Santos, kilo		90	3$740
16.	Chocolate em pó, kilo		100	3$500
17.	Carne secca, kilo		7.000	3$000
18.	Cebolas, cento		90	10$000
19.	Chá preto, kilo		60	35$200
20.	Cognac genuino francez, garrafa		70	18$700
21.	Ervilhas seccas, kilo		500	3$000
22.	Ervilhas petit-pois, lata		40	4$930
23.	Farinha de madioca, kilo		6.000	$600
24.	Feijão preto, kilo		10.000	$700
25.	Feijão de côr, kilo		2.200	$860
26.	Farello, kilo		2.500	$250
27.	Farinha de aveia, lata de dous kilos, lata		60	4$500
28.	Fubá fino, kilo		300	$500
29.	Goiabada, kilo		800	2$550
30.	Leite condensado marca "Moça", lata		600	3$000
31.	Linguas seccas, duzia		50	40$000
32.	Lombo de porco, kilo		1.000	2$400
33.	Louro, kilo		10	6$000
34.	Manteiga nacional, kilo		1.500	7$400
35.	Maizena, pacote de 250 grammas		900	$800
36.	Marmelada, kilo		3.000	2$500
37.	Massa branca, kilo		1.400	1$400
38.	Massa amarella, kilo		100	1$600
39.	Massa de tomate, kilo		200	3$200
40.	Matte, kilo		100	1$600
41.	Milho em grão, kilo		100.000	$400
42.	Palitos, pacote		1.000	$400
43.	Paio, kilo		20	7$300
44.	Pimenta da India, kilo		5	1$500
45.	Phosphoros, pacote		400	$000
46.	Sal grosso, kilo		3.000	$240
47.	Sal fino, vidro		60	3$000
48.	Sabão virgem, kilo		2.000	1$050
49.	Sabão especial, kilo		2.000	1$000
50.	Succo de uva Wellisch, ½ litro		50	6$000
51.	Sagú, kilo		100	1$530
52.	Rhum Jamaica, garrafa		40	15$300
53.	Toucinho, kilo		1.000	1$900
54.	Tijolo de arear, duzia		50	10$000
55.	Tapioca, kilo		100	1$500
56.	Vinagre, litro		1.300	1$050
57.	Velas Stearine, pacote		100	2$800
58.	Velas grossas para carro, pacote		30	2$800
59.	Vinho do porto, litro		1.400	5$200
60.	Vinho do porto Villar l'Além, garrafa		250	6$400

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bananas, uma		40.000	$028
2.	Carvão vegetal, sacco de 30 kilos		50	6$750
3.	Lenha em tóros, tonelada		70	62$000
4.	Lenha em achas, tonelada		2.000	53.000
5.	Laranjas, uma		450	$064
6.	Gelo, kilo		20.000	$170
7.	Temperos e verduras, kilo		7.000	$770
8.	Peixe fresco, kilo		2.000	3$300

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		2.400	$
2.	Gazolina em tambor, litro		200	$
3.	Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		700	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Carvão americano, tonelada	700	$
2. Carvão de forja, tonelada	4	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um	2	35$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um	2	18$000
3. Bandeja de aluminio redondas para seis copos, uma	6	3$500
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	6	9$000
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	6	4$200
6. Canecas de louça, pequenas, uma	20	$300
7. Canecas de louça, grandes, uma	20	$550
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia	20	6$400
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia	20	2$400
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia	20	16$000
11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia	20	11$000
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia	10	3$400
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	10	9$400
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	5	5$200
15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia	10	14$000
16. Idem, idem para café, duzia	5	11$000
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma	20	$240
18. Filtro Mallie c/dispositivo para gelo, grande, um	5	140$000
19. Filtros Pasteur vella E. F., um	5	22$000
20. Geladeiras para agua, com supporto e capacidade para 20 litros, uma	3	75$400
21. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma	3	50$000
22. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um	10	2$000
23. Jarros de granito c/35 de alto, um	5	9$000
24. Jarros 1/2 porcellanna c/35 de alto, um	5	12$000
25. Leiterias de louça para 1 litro, uma	5	4$000
26. Molheira de granito, uma	6	1$800
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	6	1$000
28. Idem, idem para 100 grammas, uma	6	$800
29. Moringues de barro c/tampo e prato, um	100	$700
30. Prato de vidro para copos, um	100	$600
31. Prato de granito para sobremesa, duzia	5	10$000
32. Pratos de granito fundos e razos, duzia	10	11$000
33. Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia	10	20$000
34. Pratos de granito ovaes de 14", um	10	5$400
35. Pratos de granito ovaes de 10", um	10	3$000
36. Pratos travessa de granito ovaes de 18 cent., um	5	9$000
37. Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, duzia	5	17$000
38. Paliteiros de vidro, um	10	$300
39. Saladeiras redondas, grandes, uma	10	9$000
40. Saboneteiras de louça, uma	1	1$000
41. Terrinas de granito c/tampo 14", uma	5	11$000
42. Terrinas de granito c/tampo de 10" a 12", uma	5	13$000
43. Travessa raza de granito 12", uma	10	3$000
44. Travessa raza de granito 14", uma	10	4$000
45. Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma	3	11$000
46. Vella para filtro Chambelland E. e F., uma	10	5$400
47. Vella para filtro Mallie, grande, uma	1	14$400
48. Vidro de vidraça, D^a	1.000	$135
49. Vidro de vidraça opaco, D^a	1.000	$135

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Almontolia de cobre para meio litro, uma	10	2$400
2. Almontolia de cobre para um litro, uma	2	3$700
3. Almontolia de cobre para dous litros uma	6	6$000
4. Alcatrão, kilo	30	$200
5. Agulha para lona, John, duzia	5	$500
6. Ancoretes sortidos, kilo	100	$750
7. Arruelas de ferro, kilo	2	2$200
8. Arruelas de borracha, uma	5	$200
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo	10	2$000
10. Amiantho em pó, kilo	10	$300
11. Balão de cabo manilha, 40 centimetros de diametro, um	40	12$000
12. Balão de cabo manilha, 30 centimetros de diametro, um	40	9$000
13. Balão de cabo manilha, 20 centimetros de diametro, um	40	6$000
14. Barro refractario, kilo	100	$200
15. Bicos para gaz acetyleno, um	50	$100
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo	20	16$000
17. Borracha em lençol, kilo	20	15$000
18. Brinzão, metro	20	4$000
19. Brim Royal, metro	20	3$800
20. Betume da Judéa, kilo	5	2$300
21. Cadernaes de ferro, de 12", um	5	5$000
22. Cadernaes de madeira, de dous gornes, pollegada	100	$650
23. Cadernaes de madeira, de tres gornes, pollegada	100	$60
24. Carbureto britado 7X15, kilo	200	1$000
25. Croques de metal, grandes, um	20	5$000
26. Croques de metal, pequenos um	10	3$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo	1.500	3$400
28. Cabo de manilha, nacional, kilo	1.000	2$800
29. Cabo de linho, kilo	100	2$400
30. Cabo alcatroado de linho, kilo	100	2$200
31. Cabo de imbé kilo	80	1$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo	50	3$900
33. Chumbo em lençol, kilo	40	1$500
34. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	5	12$000
35. Cera virgem, kilo	10	3$700
36. Corrente de ferro commum, kilo	250	2$200
37. Corrente de ferro patente, kilo	200	2$200
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo	100	2$400
39. Chlorureto de cal para desinfecção kilo	1.000	1$000
40. Cabos de peroba para escovas, com quatro metros, um	20	1$500
41. Chapas de latão para torração, kilo	50	4$350
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo	100	$500

43. Cavilhas de cinco, kilo	10	1$000
44. Estopa alvejada, de primeira, kilo	2.500	1$500
45. Estopa branca, kilo	2.000	1$200
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo	100	1$500
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma	10	2$000
48. Escova de arame para tubos, de 4", uma	10	3$500
49. Esmeril em pó, kilo	10	1$550
50. Escovas de piassava, uma	100	1$000
51. Escovas de raiz, uma	10	1$050
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	20	15$000
53. Elos patente, desde 1|4 até 2, um	20	2$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um.	10	2$200
55. Enxofre em bastões, kilo	10.000	$400
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.	900	6$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	5$000
58. Fio asbesto, em novelo, kilo	30	12$000
59. Fio vela (inglez), kilo	20	2$000
60. Fita asbeto, kilo	60	5$500
61. Fita patente, kilo	40	5$500
62. Fio de lã, gramma	500	$020
63. Forquetes de metal, grandes, par	5	6$500
64. Gates grandes, um	5	$790
65. Gates pequenos, um	5	$680
66. Graxa patente kilo	200	1$300
67. Graxa de Rio Grande, em bexiga, kilo.	300	1$360
68. Graxa americana, kilo	40	1$200
69. Gaxeta patente, kilo	100	7$800
70. Gaxeta asbestos, kilo	80	9$200
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo	20	6$000
72. Gaxeta de algodão, kilo	30	5$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo	2.000	$860
74. Gaxeta pomblaginada, kilo	10	7$000
75. Ilhós de metal de ns. 1 a 6 grosa	5	6$000
76. Indicadores de nivel, desde 10X1|2 até 20X1, pollegada	100	$140
77. Kaol, litro	200	6$000
78. Lixa esmeril para ferro, folha	3.600	$260
79. Lixa para madeira, folha	2.000	$050
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	5	3$000
81. Lanternas Deitz, uma	10	6$800
82. Linha de barca, kilo	30	2$300
83. Lampeão a carbureto, um	5	9$800
84. Massa branca para junta, kilo	10	1$100
85. Mangueira de lona de 4, metro	20	6$500
86. Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2, uma	10	$940
87. Merlin alcatroado, kilo	10	2$680
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro	10	48$000
89. Oleo de colza, kilo	100	1$500
90. Oleo grosso English Bech, kilo	100	1$090
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo	1.000	1$000
92. Oleo para cylindro, kilo	200	$900
93. Oleo de mocotó, kilo	20	1$240
94. Oleo grosso, de primeira, kilo	100	$800
95. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	800	1$220
96. Oleo Mobilol A, lata de 18 litros	30	51$000
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.	32	51$500
98. Pomada para limpar metaes, lata grande	500	$180
99. Potassa, kilo	1.200	$380
100. Pregos de cobre, kilo	60	8$000
101. Plombagina superior, kilo	10	1$000
102. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1|32 a 1|8, kilo	10	7$000
103. Papel para calafate, resma	50	2$000
104. Patescas, uma	5	11$500
105. Pharóes de navegação, um	5	60$000
106. Pharóes de tope, um	3	31$000
107. Rodos de ferro para fornalha, um	10	$990
108. Rupi, litro	50	2$600
109. Remos de faia, pé	100	2$000
110. Repuchos, um	10	$190
111. Raspas de aço, uma	20	$990
112. Relogios de metal para machina, um.	2	60$000
113. Roldanas para cadernaes, uma	10	2$990
114. Retinida de manilha, kilo	30	2$790
115. Sabão branco especial, kilo	80	$980
116. Soda caustica, em latas de um kilo.	100	1$290
117. Sola (meios), kilo	30	7$000
118. Sapatilhas, desde 1 1|2 até 3, um	10	$300
119. Salva-vida circular, 70 centimetros de diametro, um	20	30$000
120. Salva-vida colletes, um	20	9$000
121. Sulfato de ferro, kilo	100	$200
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo.	100	1$000
123. Torcida para pharóes, metro	20	$100
124. Tornel de ferro, desde 1 1|2 até 2, um	50	7$000
125. Tubo de borracha, de 2, metro	20	7$000
126. Tela de cobre, metro	5	10$000
127. Tijolo refractario, um	20	$450
128. Vidros para pharóes de navegação, um	5	4$500
129. Vidro de chrystal para lampeões, um.	20	$700
130. Vidro de lanternas Deitz, um	10	$300
131. Vidro com guarnição de metal para vigias, um	3	10$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

NONA CONCURRENCIA

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4m,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	30	50$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro-quadrado	20	59$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	20	91$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	20	81$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	20	59$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	10	255$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 × × 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um	5	250$000
8. Idem, idem, 1,30 × 70 com 6 gavetas, um	8	200$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	50	18$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	20	17$000
11. Idem, para filtro com 1,10 de altura, um	3	22$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	30	$860
13. Idem, porta-chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um	10	69$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 ¼ esmaltadas de 1,90 × × 0,80, uma	50	80$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	20	20$000
16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palinha, qualquer côr, uma	20	20$000
17. Idem, idem, com arco e assento da palhinha, uma	20	10$000
18. Idem, idem, para machinas de escrever com mola e gyro, uma	5	80$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palinha para bureaux, uma	5	140$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	5	140$000

21.	Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma	4	18$500
22.	Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um	4	193$000
23.	Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um	2	292$000
24.	Colchão de capim de 1ª, com 1,90 × × 0,90 × 0,13 capa de riscado, um	50	9$000
25.	Idem, idem com 1.70 × 0,70 × 0,13 capa de riscado, um	20	8$000
26.	Idem de crina vegetal com 1,90 × × 0,90 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	35$000
27.	Idem de crina vegetal com 1.70 × × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	30$000
28.	Capim de 1ª para colchão, kilo	100	$258
29.	Crina vegetal, kilo	50	$680
30.	Capachos de côco liso, decimetro quadrado	100	$300
31.	Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	100	$400
32.	Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	100	$200
33.	Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	100	$150
34.	Grupo de peroba ou canella com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um	1	250$000
35.	Idem com 3 peças forrado de panno couro, um	1	187$000
36.	Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	1	100$000
37.	Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado	25	11$000
38.	Idem, idem, até 0,0004 de espessura, collocado	10	23$000
39.	Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$600
40.	Idem idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$800
41.	Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado	100	1$500
42.	Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado	100	1$300
43.	Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	100	1$100
44.	Idem de ferro para cabeceira de cama, tampo de marmore, qualquer modelo, uma	1	60$000
45.	Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1.20 × 75, com 5 gavetas, uma	2	200$000
46.	Relogio de parede americano com pendula, um	2	100$000
47.	Riscado de linho para colchão, metro	100	8$500
48.	Riscado de algodão para colchão, metro	50	1$278
49.	Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	2	150$000
50.	Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,30 × 80 com 7 gavetas, uma	2	300$000
51.	Idem, idem, com 1,50 × 90 com 7 gavetas, uma	2	350$000
52.	Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um	10	4$000
53.	Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 × 45, um	20	2$499
54.	Idem, idem, de 40 × 36, um	20	2$306
55.	Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 × 45, um	10	8$000
56.	Idem, idem, de 0,40 × 36, um	10	5$500
57.	Idem, redondo com capa de riscado de algodão, de 70 × 0,25, um	20	2$000
58.	Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	100	$600
59.	Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado	100	2$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir de estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Anilina estrangeira, kilo	2	1$000	
2.	Alvaiade branco de neve, kilo	1.000	1$450	
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	1.000	$	
4.	Almagre, kilo	20	$290	
5.	Agua raz «Pratts», kilo	2.300	5$200	
6.	Amarello Italia, kilo	20	$790	
7.	Aluminio em pó, kilo	30	10$400	
8.	Aluminio liquido, kilo	10	5$700	
9.	Azul Guimet, kilo	10	2$700	
10.	Azul flor de anil, kilo	10	1$500	
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo	10	3$700	
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo	10	$	
13.	Azul R. U., kilo	20	$	
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma	20	1$000	
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma	90	3$800	
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma	90	4$200	
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma	80	6$200	
18.	Brochas francezas A. P. 16, uma	30	7$000	
19.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma	40	1$000	
20.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	40	1$000	
21.	Bororós largos de 6", um	40	3$000	
22.	Batedores para chapa, um	20	1$000	
23.	Cêra amarella, kilo	50	2$000	
24.	Cimento branco, kilo	50	$200	
25.	Colla de Hamburgo, kilo	10	1$740	
26.	Colla da Bahia de 1ª, kilo	100	$	
27.	Colla para caiação, kilo	20	1$100	
28.	Coadores para tinta, um	20	$	
29.	Crispadores, um	20	2$400	
30.	Esponjas para fingimento, grandes, uma	10	$900	
31.	Facas para pintor, uma	40	1$000	
32.	Fezes de ouro, kilo	20	$400	
33.	Gesso Cré, kilo	500	$	
34.	Gesso estuque, kilo	50	$	
35.	Gomma lacca branca, kilo	90	17$000	
36.	Jal de chromo 1ª, kilo	50	$	
37.	Jal de chromo Lefranc, bisnaga	10	$	
38.	Mordente, kilo	30	1$800	
39.	Ocre lavado francez, kilo	30	$	
40.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	5.000	$	
41.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	100	$	
42.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	40	$100	
43.	Pinceis finos para lettras, um	10	$	
44.	Pinceis finos para traços, um	40	$	
45.	Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um	10	$500	
46.	Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um	30	$800	
47.	Pinceis finos para traços n. 22, um	30	1$000	
48.	Pinceis finos para traços n. 24, um	30	1$400	
49.	Pinceis finos para traços n. 26, um	30	1$700	
50.	Pinceis finos para traços n. 28, um	20	1$900	
51.	Pinceis finos para traços n. 30, um	30	2$000	
52.	Pó leve, kilo	10	2$000	
53.	Pixe, lata de 18 litros	10	5$400	
54.	Preto marfim de 1ª, kilo	20	2$000	
55.	Pó de sapato, kilo	20	$290	
56.	Roxo rei inglez, kilo	24	$290	
57.	Seccante marca «Castello», francez, kilo	400	$	
58.	Sandalo, kilo	20	1$970	
59.	Tinta preparada envenenada, kilo	100	2$300	
60.	Terra cassel, kilo	20	$440	
61.	Terra Sienne, crua ou queimada, kilo	20	$440	
62.	Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo	500	5$600	
63.	Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo	500	5$600	
64.	Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo	10	$	
65.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	1.000	1$200	

66.	Tinta Rocalina, kilo	100	3$900
67.	Tinta Olsina, kilo	100	1$600
68.	Tinta lavavel Keistona, kilo	120	2$500
69.	Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo	100	1$600
70.	Trinchas duplas, uma	50	3$000
71.	Verde Paris de 1ª, kilo	100	2$000
72.	Verniz copal Blundl Spence, kilo	200	4$800
73.	Verniz Nobles Hoare, kilo	200	$
74.	Verniz vieux-chene, kilo	30	$640
75.	Verniz Black Japan Standard, kilo	10	$
76.	Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas	30	$600
77.	Verniz preto Blundl Spence, kilo	10	4$000
78.	Verniz Carriage Standard, kilo	10	$
79.	Verniz Gol size, kilo	10	$
80.	Verniz flating Murphy, kilo	10	$
81.	Verniz Body Murphy, kilo	10	$
82.	Verde Londres em pó, kilo	40	$
83.	Verde nativo B. U., kilo	40	$
84.	Vermelhão francez Blandl Spence, kilo	60	1$500
85.	Vermelhão lavado, kilo	60	$
85.	Vermelhão lavado, kilo	60	$
87.	Zarcão Genuino, kilo	1.000	$

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	2	510$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	2	722$500
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um	6	3$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$500
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2, cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$200
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	5$100
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	7$230
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	51$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$830
16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$250
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	6	38$250
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	2	38$250
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	59$500
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	2	48$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2	637$500
39. Bastões (vidro para), kilo	100	5$300
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um	5	11$200
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	3	11$200
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma	5	102$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	4$700
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um	50	1$530
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	50	1$700
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um	50	2$125
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um	50	3$100
72. Copos graduados, de vidro, com pé e 500,0, um	50	4$250
73. Copos graduados de vidro, com pé e bico 1.000,0, um	50	6$100
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um	50	21$250
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10	6$375
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	10	10$200
78. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	10	12$750
79. Canecas de louça graduadas de 2.000,0 uma	10	21$250
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma	6	5$100
81. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma	6	7$650
82. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma	6	10$200
83. Canecas de louça sem graduação, de 2.000,0, uma	6	11$900
84. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa	100	15$300
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa	50	6$950
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa	40	10$200
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa	10	10$200
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma	10	22$100
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma	10	32$300
91. Crystallisadores de vidro 20×10, um	10	6$300
92. Crystallisadores de vidro 12 1/2×10, um	10	4$800
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um	10	80$750
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	1	467$500
101. Compressor Chapireau, um	10	29$750
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma	100	$880
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	20	10$200
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	20	17$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma	100	10$200
115. Densimetros de metal para xarope, um	6	8$500
118. Escovas para laboratorio, uma	100	$100
119. Escovas para vidros, uma	200	2$130
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 6, uma	20	2$550
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 12, uma	20	3$230
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 18, uma	20	4$250
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 24, uma	20	5$600
128. Funis de vidro de 10,0, um	40	$135
129. Funis de vidro de 15,0, um	40	$510
130. Funis de vidro de 30,0, um	100	$680
131. Funis de vidro de 60,0, um	100	$850
132. Funis de vidro de 125,0, um	100	1$275
133. Funis de vidro de 250,0, um	50	1$700
134. Funis de vidro de 500,0, um	50	2$550
135. Funis de vidro de 1.000,0, um	50	4$250
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um	20	10$200
142. Idem idem de 4 a 5, um	20	12$750
143. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	50	4$250
144. Frascos de Wool bitubulados de 500,0, um	24	5$500
145. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um	30	6$500
146. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um	20	10$000
147. Frascos de Wolf tritubulados de 250,0, um	20	5$950
148. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0 um	20	6$800

149.	Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um	20	8$500
150.	Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um	10	12$750
153.	Funis de vidro de 2.000,0, um	20	5$100
154.	Funis de vidro de 5,0, um	30	$340
[illegible].	Gral de vidro de 125,0, um	20	4$250
[illegible]59.	Gral de massa de 125,0, um	10	5$950
[illegible]62.	Gral de massa de 1.000,0, um	5	12$750
[illegible]63.	Gral de massa de 2.000,0, um	5	21$250
[illegible]1.	Laminas largas para exames de fezes, cento	10	12$750
6.	Laminulas, cento	10	7$650
[illegible]7.	Lampadas de vidro para alcool, média, uma	30	3$400
[illegible]8.	Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento	10	8$500
[illegible]9.	Latas para fezes de 0,10, grs., uma	10	3$400
[illegible]2.	Laminulas quadradas de 22 cm., cento	10	8$500
73.	Laminulas rectangulares de 18 × ×27, cento	10	12$750
74.	Laminulas rectangulares de 21×26, cento	10	12$750
75.	Laminulas rectangulares de 20×30, cento	10	12$750
77.	Papel florete, resma	10	15$300
[illegible]8.	Papel de filtro Vellin, resma	10	44$000
[illegible]9.	Papel de filtro Chardin, resma	10	102$000
[illegible]80.	Papel de Prate-Dumas 33, cento	10	4$675
[illegible]81	Papel de Prate-Dumas 40, cento	10	5$630
[illegible]82	Papel de Prate-Dumas 45, cento	10	6$375
[illegible]83.	Papel de Prate-Dumas 50, cento	10	9$350
[illegible]4.	Porta nitrato, metalico, um	10	6$800
[illegible]1.	Pipetas graduadas de 20, uma	50	3$000
94.	Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	50	1$620
98.	Provetes graduadas com pé de 30,0 uma	100	2$720
99.	Provetes graduadas com pé de 60,0, uma	100	2$975
01.	Provetes graduadas com pé de 250,0 uma	50	4$500
03.	Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma	50	8$500
04.	Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma	50	20$400
205.	Provetes não graduadas de 50,0, g., uma	50	1$280
212.	Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	2	44$200
213.	Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	4	55$250
214.	Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	30	2$980
216.	Piluleiro com 36 ranhuras, um	5	85$000
224.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	10	1$500
226.	Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma	10	4$250
227.	Pipetas graduadas em centesimos 5 g., uma	10	5$100
228.	Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma	10	5$950
230.	Papel filtro Durieux, de 150 m/m, cento	2	12$750
231.	Papel parafinado para pomada, resma	10	17$000
232.	Papel chitado para rotulos, resma	5	13$600
237.	Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	5	38$250
238.	Supportes de ferro p. funil com alça, um	10	10$200
239.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro	100	$765
241.	Tubos de borracha de 10 m/m, metro	100	2$975
242.	Tubos de borracha de 12 m/m, metro	100	3$800
245.	Tubos de vidro para pipetas, kilo	100	6$800
249.	Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	200	$213
251.	Tripé de ferro capsulas de porcellana, um	30	2$900
254.	Idem, idem, para cultura de 12×18 m/m, cento	30	21$250
255.	Idem, idem, para cultura de 20 m/m, cento	30	21$250
256.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m×12 cm., cento	30	21$250
257.	Idem, idem, idem, de 14 m/m×14 cm., cento	30	21$250
258.	Idem, idem, idem, de 16 m/m×16 cm., cento	10	21$250
259.	Idem, idem, idem, de 18 m/m×18 cm., cento	10	21$250
260.	Idem, idem, idem, de 20 m/m×20 cm., cento	10	21$250
261.	Idem, idem, idem, de 22 m/m×22 cm., cento	10	21$250
265.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m×10 m/m., um	100	$340
266.	Idem, idem, idem, 65 m/m×12 m/m, um	100	$340
267.	Idem, idem, idem, 75 m/m×14 m/m, um	100	$340
268.	Idem, idem, idem, 85 m/m×16 m/m, um	100	$340
269.	Idem, idem, idem, 95 m/m×18 m/m, um	100	$350
270.	Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m×20 m/m, um.	100	$350
271.	Tamizes de seda, uma	10	29$750
273.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	10	34$000
277.	Vidro para oleo de cedro, um	100	3$825
278.	Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b/e, cento	10	38$250
279.	Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento	10	51$000
280.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento	10	79$900
284.	Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, um	20	2$210
285.	Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 um	20	2$700
286.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0, cento	10	42$500
287.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, cento	10	55$250
288.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, cento	10	76$500
308.	Vidro commum branco para 15,0 g., cento	10	8$500
309.	Vidro commum branco para 30,0 g., cento	10	9$350
310.	Vidro commum branco para 60,0 g., cento	10	11$050
311.	Vidro commum branco para 125,0 g., cento	10	12$750
312.	Vidro commum branco para 250,0 g., cento	10	25$500
313.	Vidro commum branco para 500,0 g., cento	10	42$500
314.	Vidro commum branco para 1.000 g., cento	5	85$200
315.	Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	5	10$200
316.	Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	5	12$750
317.	Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	5	15$200
318.	Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	5	18$700
319.	Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	2	30$600
320.	Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	2	51$000
321.	Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento	1	102$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 20

Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base

50.	Camaras de ar, 915×105, Michelin, uma,	6	46$000
79.	Fio magneto de 8 m/m, metro	5	1$000

114. Pneu anti 30×3 1/2, Michelin, um.....	3	160$000
122. Pneu anti 32×4, Cord, um.....	6	243$000
123. Pneu anti 34×4 1/2 Cord, um.....	6	345$000

GRUPO 21

Fazenda, armarinhos e confecções

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel	20	2$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	20	$900
3. Agulhas para costura a machina, papel	10	3$000
4. Aniagem, metro	50	1$700
5. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas	10	2$900
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa	10	4$800
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	1.000	5$750
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro	50	1$830
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	1.000	3$720
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro	100	1$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado de 1m,50 de largo, metro	100	4$800
12. Atoalhado de algodão de cor, de 1m,50 de largo, metro	20	5$880
13. Atoalhado de algodão branco de 1m,60 de largo, metro	50	5$880
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	20	22$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro	20	16$800
16. Aventaes de mescla azul, para servente, c|mangas, com bolso por fóra, um	50	17$400
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	20	20$400
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um	20	31$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	20	19$900
20. Baeta de 1ª qualidade, q|cor, metro	15	9$600
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma,	1	119$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma	5	86$400
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma	5	54$500
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma	5	28$100
25. Brim branco de linho, metro	30	12$000
26. Brim branco de algodão, metro	50	5$000
27. Brim branco de lona, metro	50	3$400
28. Brim pardo de linho, metro	50	7$000
29. Brim pardo de algodão, metro	50	3$000
30. Brim kaki-inglez, metro	50	6$000
31. Brim kaki-inglez, nacional, metro	50	3$300
32. Botões de massa, grosa	3	12$600
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa	5	12$200
34. Botões grandes de madreperola, grosa	5	17$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa	5	12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	100	2$100
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	50	2$100
38. Cadarço para encadernação, q|côr, até 0,05 de largo, metro	100	3$000
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma	10	7$200
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	10	4$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma	10	4$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma	10	4$200
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50×1m,60, uma	100	8$400
44. Camisas de cretonne para homens de 1m,25 de comprimento, uma	10	7$800
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	8$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma	10	7$100
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma	10	7$600
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	5$400
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma,	10	4$600
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma	10	144$000
51. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma	50	14$900
52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma	50	13$200
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	100	5$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um.	100	11$200
55. Cobertores de lã para solteiro, um	100	28$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um	50	12$000
57. Chapéos de palha de côco, um	50	$800
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par	20	3$300
59. Capotes de panno azul, para *chauffeu* um	4	134$400
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	10	1$800
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	10	2$800
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	10	4$200
63. Escovas para dentes, duzia	10	24$000
64. Filó para cortinado, metro	50	15$600
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	20	4$700
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro	10	5$900
67. Fronha de algodão de 83×0,45, uma	20	2$300
68. Fronha de algodão de 41×0,38, uma	20	2$300
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma	20	2$800
70. Fraldas de morim superior 75×75, uma	100	1$700
71. Fronhas de cretone 83×0,185, uma	20	3$200
72. Fronhas de cretone 41×0,38, metro	20	3$600
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma	20	6$600
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro	10	9$600
75. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para *chauffeur*, um	3	105$600
76. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para cocheiro, um	3	105$600
77. Fardamento de panno azul c|bonet, para *chauffeur*, um	3	162$000
78. Fardamento de panno azul c|bonet, para cocheiro, um	3	162$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	3	92$300
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um	3	37$200
81. Gorros de mescla azul, um	10	1$200
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	10	1$800
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	10	5$200
84. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia	5	38$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia	5	14$100
86. Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia	3	57$000
87. Guardanapos brancos de linho 30×60, duzia	3	41$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa	3	98$000
89. Lençóes de cretone 1,40×0,90, um	50	10$700
90. Lençóes de cretone 2,20×1,75, um	30	14$400
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40,um	20	14$900
92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um	30	14$200
93. Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um	20	7$400
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	20	16$200
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, um	20	9$600
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.	20	46$600
97. Morim superior, peça de 20 metros	10	41$500
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros	400	29$500
99. Mescla azul superior, metro	50	3$400

100.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	30	21$600
101.	Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro	20	10$000
102.	Panno preto opaco, para photographia, metro	10	1$800
103.	Pentes grandes de chifre, duzia	5	21$600
104.	Pentes pequenos, para caspa, duzia	5	19$000
105.	Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
106.	Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um	10	7$200
107.	Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
108.	Paletot para menino, de riscado de riscado de algodão grosso, um	10	5$400
109.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	2$300
110.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	1$950
111.	Saias de algodão de côr, para senhora, uma	20	8$200
112.	Saias de algodão de cor, para meninas, uma	20	7$700
113.	Saias de cretone para senhoras, uma	10	11$400
114.	Saias de cretone para meninas, uma	10	7$800
115.	Sarja de lã branca para camisetas, metro	10	14$400
116.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	36$000
117.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	22$800
118.	Signaes de saude de 1 panno, um	5	9$600
119.	Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	5	41$100
120.	Toalhas felpudas para banho de 1,50×2m,00, duzia	5	115$500
121.	Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia	10	58$200
122.	Toalhas de morim superior de 0,75××0,75, duzia	10	20$800
123.	Tunicas de mescla azul, uma	10	12$000
124.	Toucados para enfermeiras, um	10	10$800
125.	Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	30	2$350
126.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	20	3$600
127.	Zuarte nacional, metro	30	2$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 22

Material photographico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Base
5.	Cartões 18×24 para collocar photographias, duzia		12	11$880
14.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 13×18, caixa		12	7$590
15.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 18×24, caixa		12	20$350
16.	Chapas positivas (Willington ou Kodack), 8 1/2×10, caixa		12	3$300
17.	Chapas negativas Lumière, etiqueta azul, 13×18, caixa		12	8$800
22.	Film Kodack para raio X, 24×30, duzia		30	53$900
24.	Film positivo Kodack, metro		100	1$098
25.	Film Pack de 3 1/2×4 1/2, duzia		30	6$160
26.	Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
27.	Film negativo Kodack, metro		100	1$400
28.	Film Agfa n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
29.	Film Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
30.	Hydroquinone, vidro de 25 grs		10	2$310
31.	Matolin, vidro de 25 grs		10	2$750
33.	Magnesio Victor, vidro de 100 grs		3	44$000
35.	Papeis de 13×18, enveloppes		12	2$460
39.	Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo		5	28$600
41.	Pegadeiras, duzia		6	1$980
50.	Vidros em branco para montar dispositivos, de 3 1/4×4, duzia		10	1$100

GRUPO 23

Numero de ordem	Objecto	Quantidade — unidade	Preço de
1.	Almofada para carimbo em caixa de 0,10×0,06	40	$800
2.	Almofada para carimbo em caixa de 0,15×0,08	20	1$300
3.	Almofada para carimbo em caixa de 0,20×0,10	40	1$450
4.	Borracha para machina de escrever	47	$350
7.	Barbante pardo em novello	98	$600
8.	Barbante de côres em novellos	90	$600
11.	Block-notes de linho pautado de 0,25×××0,11, em branco, de 100 folhas	120	$800
13.	Block-notes de linho pautado de 0,32×××0,12, em branco, de 100 folhas	30	$900
15.	Buvard de madeira nacional, grande	15	1$800
16.	Buvard de madeira nacional, pequeno	17	1$200
17.	Buvard de madeira nacional, médio	20	1$500
18.	Bobina de papel para monotypo	30	3$000
21.	Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas	170	$340
22.	Cestas communs de vime para papeis inuteis	12	3$200
23.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para correspondencias	10	3$500
25.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para papeis inuteis	10	5$000
27.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras	10	8$000
28.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras	12	9$000
29.	Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras	17	10$000
31.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras	20	8$000
32.	Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras	21	9$000
33.	Carimbo de borracha, quadrado, de 72 a 82 lettras	20	10$000
34.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina)	8	25$000
35.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina)	5	25$000
51.	Deposito de vidro para gomma, médio	50	1$500
52.	Descanço de ferro para canetas	6	1$000
53.	Descanço de vidro para canetas	12	2$000
55.	Espatulas de osso, grandes	6	1$600
56.	Espatulas de osso, pequenas	5	1$200
57.	Espatulas de borracha, grandes	6	2$000
58.	Espatulas de borracha, pequenas	2	1$500
59.	Esquadros de borracha, grandes	8	5$000
60.	Esquadros de borracha, pequenos	5	3$000
61.	Esquadros de borracha, médios	20	4$000
62.	Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23×10,15	2.000	6$000
64.	Enveloppes em papel manilha para cartas, em diversos formatos	4.800	3$400
67.	Escova para limpeza de machina de escrever	10	$700
68.	Esponjas de borracha, grandes	2	5$000
70.	Esponjas de borracha, médias	12	4$000
71.	Esponjas marinas, pequenas	175	$800
72.	Esponjas marinas, médias	78	1$000
73.	Esponjas marinas, grandes	135	1$500
74.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se	2.000	1$000
83.	Fitas nacionaes para machina «Remington», qualquer côr	20	6$500
84.	Fitas nacionaes para machina «Royal», qualquer côr	12	6$500
85.	Fitas nacionaes para machina «Underwood», qualquer côr	40	6$500
86.	Fitas nacionaes para machina de escrever em uma só côr	20	6$500
87.	Fitas para machina de sommar	25	5$000
88.	Furadores para pasta de archivar	20	3$990
89.	Furadores para autos, agulhas	10	2$000
91.	Giz nacional de cores, em páo, duzia	20	$350
92.	Giz nacional em páo, duzia	20	$250
93.	Grampos para papel Pheuix n. 13, caixa de 72	18	8$500
99.	Gomma arabica nacional, vidro grande	80	1$950

100.	Gomma arabica nacional, vidro médio	87	1$250
104.	Lapis pretos typo Faber ns. 1, 2, 3 e 4	1.000	$240
106.	Lapis de uma só côr typo Faber	400	$450
107.	Lapis bicolor typo Faber	400	$750
108.	Lacre nacional em bastões	200	$200
110.	Lousa simples, grande	3	1$250
111.	Lousa simples, pequena	3	$850
119.	Limpa-pennas, de vidro branco	12	2$000
116.	Livro de 200 fls., pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	800	1$700
117.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	1$800
118.	Livro de 50 fls., pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	$700
120.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	6.000	1$500
122.	Livro de 100 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	1$800
123.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	300	2$100
124.	Livro de 100 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	500	2$200
125.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	20	2$100
127.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	200	3$900
128.	Livro de 300 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	350	3$000
129.	Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	90	7$500
131.	Livro de 500 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	175	9$300
132.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	350	2$050
133.	Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	200	1$800
134.	Livro de 300 fls., pautado, e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	80	2$800
135.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	3$000
136.	Livro de 300 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	400	3$900
138.	Livro de 200 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	300	2$600
143.	Molhadores de vidro com esponja de borracha	19	3$000
144.	Molhadores de vidro commum cylindricos	20	2$200
146.	Mollas de ferro para prender papeis, pequenas	10	1$500
147.	Massa para fundir rôlos de machinas de impressão marca "Lefranc", kilo	30	6$000
154.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,37,5 × 0m,29	15	8$000
155.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,35 × 0m,22	8	6$000
159.	Pasta de madeira com mola, no formato de 0m,35 × 0m,24	6	6$500
161.	Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,32	8	9$000
162.	Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,28	7	8$500
166.	Porta barbante de ferro	3	6$000
167.	Peso de ferro para papeis	16	2$000
169.	Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72	12	2$800
170.	Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72	20	2$800
171.	Pennas lagitimas Mallat n. 10, caixa com 100	40	5$500
172.	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100	20	7$000
174.	Pennas Brandauer, caixa com 100	13	5$000
175.	Pennas Perryn, n. 420, caixa com 100	17	8$000
176.	Pennas J., caixa com 100	12	5$500
177.	Pennas Gillot, caixa com 100	8	6$500
178.	Pennas Telephone, caixa com 100	20	9$000
179.	Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100	26	12$000
186.	Papel de linho para machina em meias folhas, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma	30	7$500
193.	Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma	60	22$500
195.	Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até um metro de largura por 10 metros, metro	100	3$000
198.	Papel de linho para portarias e decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma	4	42$000
199.	Papel vegetal para desenho de um metro por dez (peça), peça	6	20$000
203.	Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa	90	15$000
207.	Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha	80	$140
208.	Papel mata-borrão para buvard, folha	2.000	$025
211.	Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha	800	$100
219.	Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres, com 16 pés, pelle	5	35$000
220.	Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro	20	3$500
222.	Ponto (livro com 150 folhas, alceado de mata-borrão, capa de panno couro)	18	30$000
226.	Raspadeira typo canivete, cabo de madeira	30	3$000
227.	Raspadeira typo canivete, cabo de osso	20	9$800
230.	Tesoura de aço para papel, por pollegada	90	1$000
232.	Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples	10	9$600
233.	Tinteiro de fabricação allemã, duplo de ferro	15	26$000
236.	Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho, para exame de validez	13	7$700
242.	Tinta para desenho, côres sortidas	5	1$500
244.	Tinta preta nacional Sardinha, em litro, litro	80	3$700
245.	Tinta preta nacional Sardinha, em meios litros, meio litro	20	1$850
246.	Tinta carmim Sardinha em litro, litro	380	4$000
247.	Tinta carmim Sardinha em meios litros, meio litro	30	2$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautado e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção	3$000
Idem para os pautados e riscados	4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção	5$000
Idem para os pautados e riscados	6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se as seguintes quantias:	
Livro encadernado em papelão	4$000
Livro encadernado em panno preto	5$000
Livro encadernado em couro	6$000

Secretaria Geral, 12 de janeiro de 1924.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelos predios ns 34 e 36 da rua Coelho Rodrigues (ilha de Paquetá) a, no razo de cinco dias, contados desta data, comparer a Segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira n. 183, afim de tomar conhecimento dos termos de intimação ns. 15.954 e 15.955, expedidos para os citados predios, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 11 de janeiro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 11 a 21 do corrente, acham-se abertas as inscripções para os *exames vestibulares*.

Os candidatos devem fazer acompanhar as suas petições das certidões dos exames de preparatorios inclusive *Latim* e entregal-as na secretaria, de 12 ás 3 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 10 de janeiro de 1924.—O secretario, Dr. *João Cancio Povoa*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, de de já inscripção de accôrdo com os arts. 758 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionado, necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados nesse *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 15 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Esta relações serão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que se propuzerem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, acceitas como taes, nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos são os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36° citro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"××6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"××6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"××6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensoes, kilo.
Cano de humbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Gesso cré, kilo.
Gomma lacca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou feorr, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hohares, kilo.
Verniz Vieu-chene, garrafa.

Estopa e lubrificante

Estopa branca de 1ª, kilo
Oleo fino, litro
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 32×4, uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4, uma.
Camara de ar 875×105, uma.
Camara de ar 880×120, uma.
Camara de ar 920×120, uma.
Camara de ar 935×135, uma.
Camara de ar 955×155, uma.
Lustre elastico negro solido C. A. Willey côr vinho claro, kilo.
Pneumatico antiderrapant 955×155, um.
Pneumatico antiderrapant 935×135, um.
Pneumatico antiderrapant 920×120, um.
Pneumatico antiderrapant 880×120, um.
Pneumatico antiderrapant 875×105, um.
Pneumatico antiderrapant 33×4, Cord sem talão), um.
Pneumatico antiderrapant 32×4, um.
Pneumatico antiderrapant 32×4 1/2, um
Pneumatico antiderrapant 30×3, um
Pneumatico antiderrapant 3[illegible]×3 1/2, um.
Tupi ou Rex, litro
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo Columbia claro, kilo
Lona impermeavel para vulcanizar pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.
Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.
Tinta C. A. Willey côr vinho clarette claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.
Velas para automoveis diversas, uma.
Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.
Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.
Canetas de páo regulares, duzia.
Gomma arabica em grão. kilo.
Lapis preto Faber ns. 1 2 e 3, duzia.
Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão roso de 66 libras. folha.
Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Tinta preta Sardinha. kilo.

Material para caixas de avisos policiaes

Acido sulfurico impuro de 57° a 59° B. kilo.
Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2" metro.
Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00×0m,10, caixa de 12.
Linha marca Urso n. 0, carretel.
Papel de filtro, folha.
Papel de côr de seis kilos, caderno.
Pinceis para arganta, pincel.
Pipos de ebonite para irrigador, jogo.
Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na na parte mais fina, milheiro
Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.
Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio.
Sparadrapo Z. O. com 0m,10 de largura, carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas amarellas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 5cc., milheiro.

Garrafas brancas de conta, garrafa.
Garrafas brancas de litro, litro.
Lata de folha para pomada de 60,0, lata.
Pote de louça para pomada de 30,0, pote.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 30,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 60,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 120,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 210,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 310,0, vidro.
Vidro conta gottas para 30,0, vidro.
Vidro conta gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma
Acido arsenioso, gramma.
Acido azotico puro, gramma.
Acido borico em pó, gramma.
Acido chlorhydrico puro, gramma.
Acido citrico, kilo.
Acido phenico puro, gramma.
Acido tartarico em pó, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Agua de louro cereja Isnard, litro.
Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
Agua mineral Sul de Minas, garrafa.
Alcaçus em pó, gramma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool desinfectado a 40°, litro.
Alcoolato de melissa, litro.
Alcoolato vulnerario, litro.
A fazema de flôres, kilo.
Amido em pó, kilo.
Antypirina, gramma.
Anti-febrina, gramma.
Aniz estrellado, gramma.
Aristol, gramma.
Arrhenal, gramma.
Absyntho, gramma.
Assucar de leite, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Atophan, gramma.
Bagas de zimbro, gramma.
Balsamo Fioravante, litro.
Benzoato de gayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Benzoato de bismutho, gramma.
Benzina rectificada, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cafeina pura, gramma.
Callomelanos a vapor, gramma
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamento puro, kilo.
Cêra amarella, gramma
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro, gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diureina, gramma.
Elixir calmante de Lèbas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthesico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de lithio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma
Iodo bi-sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó, gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhato, gramma.
Solol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de methyla gramma.
Salicilato de sodio, gramma.
Salicilato de bismutho, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Senne foliolos, kilo.
Sensitiva planta. gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de crezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina, gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina, gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina de agua doce, 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Pernas de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40×m,030, uma.

Arreiamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, iar.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. Dschamps Cavalcanti*, coronel.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

Laudo proferido pelo Dr. Alfredo Thomé Torres, arbitro por parte do Governo Federal, e Dr. Luiz Novaes, arbitro por parte de The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para interpretação do paragrapho 2°, da condição primeira do Termo de Revisão de 1899.

Os signatarios acceitaram o encargo, que, respectivamente, lhes foi commettido pelo Governo Federal e The Rio de

Janeiro City Improvements Company Limited, de dirimir, como arbitros, a duvida suscitada entre a Inspectoria de Engenharia Sanitaria e a Superintendencia da Empreza na interpretação do paragrapho 2°, da condição primeira do termo de revisão de contracto aos 30 de dezembro de 1899.

Presentes aos arbitros, por dous quesitos, a duvida e os termos de revisão contractual e de arbitramento, desempenharam a sua commissão, segundo instrucções estabelecidas neste ultimo termo e apresentam a seguir o laudo que adoptaram.

Diz o texto questionado:

«A The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, obriga-se (paragrapho 2°) a revêr á sua custa a canalização dos districtos 1°, 2° e 3°, de que trata o decreto n. 1.929, de 29 de abril de 1857, na parte relativa ás galerias e seus ramaes, pondo em communicação directa com estes as derivações de cada predio e reformando essas derivações onde o exigirem as condições de estanque, ventilação e conservação, de accordo com os aperfeiçoamentos conhecidos, e os que fôrem sendo conhecidos, tudo a juizo do engenheiro fiscal do Governo, a quem opportunamente deverão ser apresentados os estudos e planos das obras a executar.

A mesma revisão se estenderá á canalização do 4° e do 5° districtos, de que trata o decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, afim de ser a respectiva canalização rectificada de accordo com os melhoramentos conhecidos.

As obras de revisão relativas aos tres primeiros districtos deverão ficar concluidas dentro do prazo de nove annos a contar do presente contracto.»

Sobre a sua interpretação se levanta a duvida consubstanciada no primeiro quesito formulado aos arbitros, que reza:

«O paragrapho segundo da clausula primeira do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899 especifica ou não obrigações distinctas quanto aos serviços de revisão no 1°, 2° e 3° districtos e aos serviços de revisão nos 4° e 5° districtos.»

Especificadas em periodos diversos e por fórma diversa no mesmo paragrapho, o texto contractual claramente precisou uma fórma de revisão para as canalização do primeiro, segundo e terceiro districtos, na parte relativa ás galerias e seus ramaes e ás derivações, e outra fórma de revisão para as canalizações do quarto e quinto districtos.

A primeira fórma de revisão estabelece para a companhia a obrigação especificada de pôr em communicação directa com os ramaes as derivações de cada predio, reformando essas derivações onde o exigirem as condições de estanque, ventilação e conservação; emquanto que a segunda fórma apenas determina que a respectiva canalização seja rectificada, de accordo com os melhoramentos conhecidos.

Assim, a revisão da canalização geral nos tres primeiros districtos está prevista tambem para a parte relativa ás galerias e seus ramaes e ás derivações; emquanto que a revisão dos dous outros districtos importa apenas na rectificação da canalização geral.

Tendo sido creados por contracto posterior os serviços relativos ao 4° e 5° districtos, é intuitivo que tenham sido executados por systema mais modernos e aperfeiçoados que os anteriores e pois que a revisão destes devera exigir e prever maiores e mais detalhados trabalhos.

A expressão «a mesma revisão», contida no texto duvidoso, não significa «revisão igual», mas simplesmente obrigação «tambem de revêr» para os dous e mais modernos districtos.

Tal decorre do exame geral do termo contractual, que estabelece em cada paragrapho uma obrigação de obra differente a ser executada; o mesmo genero de obra «revisão de canalizações» é consignado no paragrapho 2°, em alineas diversas, com especificações diversas, significando, portanto, que a companhia está adstricta a revêr as canalizações dos tres primeiros districtos, no prazo de nove annos, reformando derivações, pondo em communicação directa ramaes e derivações; ao passo que em relação aos outros dous districtos ficou obrigada apenas a uma «mesma revisão» em prazo indeterminado e para o unico fim de rectificar canalizações geraes, de accôrdo com os melhoramentos conhecidos.

Declarando ainda a alinea final do paragrapho em estudo que «as obras de revisão relativas aos tres primeiros districtos deverão ficar concluidas dentro do prazo de nove annos a contar do contracto», deixou tambem para periodo diverso a realização das obras de revisão exigidas nos 4° e 5° districtos.

Desta fórma, querem os arbitros assignalar que as obrigações relativas aos serviços de revisão dos districtos da primeira alinea são distinctas das relativas aos serviços de revisão dos districtos da segunda alinea — quanto á fórma e quanto ao tempo de sua execução.

Estabelecida portanto a resposta affirmativa ao primeiro quesito, convocaram os arbitros as partes sobre «as regras technicas a estabelecer para o cumprimento da obrigação relativa aos referidos quarto e quinto districtos consoante a interpretação que fôr dada pela resposta ao primeiro quesito», como previra o termo de arbitramento e lhes requereram que estatuissem, por accôrdo, as regras technicas para cumprimento da obrigação duvidosa — quanto á fórma e ao tempo da respectiva execução.

Releva notar que a declaração das regras technicas para rectificação, em revisão, da canalisação dos 4° e 5° districtos, no sentido de introduzir-lhe melhoramentos conhecidos, segundo accôrdo ou consenso das partes, por seus representantes, verte do termo de arbitramento e do proprio espirito do contracto no texto em discussão.

De facto, os aperfeiçoamentos deverão ser introduzidos «a juizo do engenheiro fiscal do Governo, mediante apresentação de estudos e planos formulados pela companhia.»

As partes, depois de consulta entre si, apresentaram, sem divergencia, as regras a seguir, que os arbitros acceitaram e integram em seu laudo, por entenderem que consignam clara e perfeitamente as obrigações decorrentes da revisão estabelecida no § 2°, quanto á fórma e ao tempo de realização dos serviços previstos para o 4° e 5° districtos.

Em synthese conclúe o presente laudo, para interpretação arbitral do § 2°, da condição primeira do termo de revisão contractual de 30 de dezembro de 1899:

a) que o referido paragrapho especifica obrigações distinctas quanto aos serviços de revisão nos primeiro, segundo e terceiro districtos e aos serviços de revisão nos quarto e quinto districtos;

b) emquanto a estes serviços, que na occasião de se installar o serviço do Systema Separador Absoluto, em predios situados nos novos districtos e exgotados anteriormente ao Termo de Revisão de 29 de dezembro de 1899, a companhia fará os trabalhos de revisão de que trata a clausula primeira, do paragrapho segundo deste mesmo termo de revisão, e, mais, substituirá a derivação privativa do predio, por nova derivação ligada á rêde na via publica, isso nos casos em que o ramal collector, de que se sirva o predio, esteja situado em terrenos particulares, sem contra-declive accentuado da via publica e se encontre no seu percurso, de jusante para montante, mudança de direcção em sentido horizontal, maior de 45°. Não havendo no ramal collector essa mudança de direcção a companhia construirá, em logar proprio, dentro de cada terreno, um poço de inspecção convenientemente fechado com tampão de ferro fundido, afim de tornar visitavel o trecho do collector que se encontrar na respectiva propriedade.

Com o laudo lavrado e assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, tem os arbitros por cumprido o seu encargo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Alfredo Thomé Torres.* — *Luiz Novaes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

José Abreu, Alfredo Lima, Jorge Pedro, Manoel José Rodrigues, José da Costa Lima, João Augusto Lourenço, Antonio Teixeira, Edwardo Figueiredo Santos, Antonio José Corrêa da Costa Junior e Heitor Xavier Pereira da Cunha.

Turma supplementar — Bernardo Domingos Patrão, João Bernardo Pereira, Francisco Teixeira da Nobrega, Thomaz Cardoso Bittencourt, Fernando Gomes Villaça, Waldemar Barbosa e Antonio Mariano da Cunha.

Prova regulamentar e pratica — Sabis Sumas e José Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 11 e 12 findos:

Motoristas approvados — Antonio Gomes da Silva, Pedro de Oliveira Santos, Ulysses Perei a Pinto, Octavio Garaldo Vieira, Mirandolino Mario de Miranda, Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, Adhemar Corrêa, José Teixeira, Francisco Moreira da Silva, Jean Robert Chaverie, Raul Martins, Abelardo Alves de Barros, Lourenço Carline e Albino Rodrigues Rabello.

Inhabilitados e reprovados — Francisco Loureiro, Antonio Lopes, Carlos dos Santos, José Duarte, Arnaldo Martins Carneiro e Antonio Gonçalves Barbosa.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de janeiro de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Chrispiniano B. Castro	17	Automovel	10	Janeiro	1924	Escapamento livre	Proprietario.
Assad Antonio	113	»	»	»	»	Dirigir desuniformisado (chapéo)	»
Knud Vils	148	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Motorista.
Carlos Franco	285	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Colombo Camb ri i	310	»	»	»	»	» » »	Proprietar o.
Thoedomiro G. Fe reira	486	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Anoonio Azevedo	560	»	»	»	»	» » »	»
Julio F. Pereira	670	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Dr. Eugenio G. Filho	877	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Alberto Guglie mo	915	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Baptista Ferreira	925	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Casemirt Antunes	1 004	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Studebaker do Brasil	1 109	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Carlos L. C.sBranco	1.205	»	»	»	»	Excesso de velocidad	»
Brandão Alve & Comp	1.302	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio J. A. Martins	1.397	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
M. Aguiar Mel o	1.499	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Cervejaria Polonia Ltd	1.614	»	»	»	»	De obediencia ao signal.	»
Armando A. Rodrigues	1.984	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Flor Gonçalves	2.226	»	»	»	»	Entregar a direção a pessoa sem habilitação	»
Jo o Duarte S lva	2.283	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João Manoel Marques	2.383	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Frank Meyer	2.518	»	»	»	»	Desobediencia para accen er lanterna	»
Licinio da Silva	2.922	»	»	»	»	Desobed.encia ao signal.	Motorista.
Marques Dias & Comp	3.136	»	»	»	»	Transitar em lugar não pe,mittido	Proprietario.
José Godaz Idalgo	3.211	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Motorista.
Martins M. & Comp	3 237	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Capitão Constantino F. S	3 396	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio F. Fonseca	3 398	»	»	»	»	Trafegar em logar não permittido	Motorista.
Fernando Pinto	3.429	»	»	»	»	De obediencia para ser fiscalizado	»
Coelho & Dias	3.439	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J aquim Alves Silva	3.454	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Frederico Roma	3.476	»	»	»	»	» » »	Proprietar o.
Luiza Bailly	3 505	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Augusto Santos	3.621	»	»	»	»	Passar meio fio e bond parado embarcando passageiros	Motor s'a.
Coronel Francisco A. Mello	3.722	»	»	»	»	Dirigir de uniformizado (chapéo)	Proprietario.
Djalma C. Alcantara	3 898	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio Ber latti	4.286	»	»	»	»	» » »	»
Humberto Adamo	4.320	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Aug sto Caldas	4.347	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Carlos Martins	4.385	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Wilson & Eviel	4.606	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Americo Braz liense	4..45	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Augusto P. Silva	4 771	»	»	»	»	» » »	»
Manoel F. Pedro	5.252	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio F. Silva	5 329	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Fornecedora de Materiaes	5 480	»	»	»	»	Contra mão de direção	»
Antonio J. Silva	5.558	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Gustavo M. Maia	5.589	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Armando P. Barreto	5 621	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Joaquim Duarte Costa	5.660	»	»	»	»	Desobediencia para accender a lanterna	Proprietario.
Amaro da Silveira & Comp	5.674	»	»	»	»	Descarga livre	»
Lino M. Furtado	5.785	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Emile R. J. S. Ange	5.822	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel N. Carvalho	5.849	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João . Fonseca	5.871	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Manoel da Silva	5.907	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Luiz B. de Souza	6.064	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Spostut Brothers	6.312	Automovel	10	Janeiro	1924	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Domingos Triscuizzi	6.432	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Dr. Fabio A. Sodré	6.458	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José R. de Oliveira	6.633	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Braulio B. Domingos	6 642	»	»	»	»	» » »	»
Antonio F. Carvalho	6.675	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Joaquim L. Carvalho	6.794	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Euzebio Gomes	6 816	»	»	»	»	» » »	»
Victorino S. Pinto	6.830	»	»	»	»	» » »	»
Antenor M. Veiga	6.847	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Joaquim de A. Bernardino	6.859	»	»	»	»	Parar no crusamento....	»
Oscar Nunes Landim	6.910	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Attila N. Castro	6.970	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
Viriato C. Franca	6.981	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Pequeno de Azevedo 1º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal, usando das attribuiações que lhe são conferidas pelo regulamento de vehiculos, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que todos os dias uteis das 11 ás 16 horas deverão ser apresentadas a Inspectoria de Vehiculos, logo após o seu licenciamento pela Prefeitura Municipal, todos os automoveis em trafego no Districto Federal, munidos das respectivas placas numericas, cujos algarismos deverão ter as dimensões de 0,15 a da rectaguarda e de 0,7 da frente, sendo ambas cravadas, aquella em logar visivel e adequado e esta em uma haste de ferro na frente do radiador. As placas de que trata o presente edital são as já adoptadas de accôrdo com o modelo affixado na repartição acima referida.

Outrosim, ainda em obediencia ao que determina o referido regulamento deverão os Srs. motoristas e proprietarios de automoveis, por occasião de virem á inspectoria para tal fim trazer duas estampilhas de 2$ sendo uma para a averbação da matricula e outra para a licença.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 10 de janeiro de 1924.—O 1º delegado auxiliar interino, *João Pequeno de Azevedo*.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 192

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector. se faz publico que, nos dias 16, 19 e 23 de janeiro de 1924, ás 12 horas, no armazem n. 16, do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

REV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 13 kilos, contendo 4 espingardas de um cano, para tiro ao alvo. (*Western World*, de Nova York, em 20 de julho de 1922 — Manifesto n. 828).

Lote n. 2

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo catalogos, pesando 15 kilos, obras impressas, de mais de uma cor, pesando 11 kilos; 1 quadro de madeira com mostruario de accessorios para automoveis, pesando 3.300 grammas. (Idem).

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 71 kilos, contendo accessorios para automoveis (caixas para pilhas), pesando 49.200 grammas. (Idem).

Lote n. 4

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 136 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 23 kilos, e estampas não especificadas, em gelatina, pesando 63 kilos. (Idem).

Lote n. 5

B V C: Uma caixa n. 18.648, pesando bruto 246 kilos, contendo 152 peças de tecidos de algodão tinto, da base de 10 x 10 fios de mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado, com 4.371 metros e 80 centimetros, pesando 188.600 grammas. (*Zeelandia* e *Amsterdam*, em 4 de dezembro de 1923, Manifesto n. 1.435).

Lote n. 6

Losango — Cretopo — Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 latas de biscoutos, pesando 3.500 grammas.

G M K: Uma caixa n. 347, vasia, armada, pesando bruto 43 kilos. (Idem).

Lote n. 7

Quadrante — V — Contra marca B: Uma caixa n. 144, pesando bruto 264 kilos, contendo 30 peças de filó de algodão branco, pesando 100 metros quadrados mais de 4 kilos, com 935 metros e 70 centimetros, pesando liquidos 212.500 grammas. (*Demerara*, de Liverpool, em 16 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.065).

Lote n. 8

ARMIDE contra marca GVCHI—Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo quaesquer outras obras de madeira não classificadas, pesando 7 kilos e graxa em pó para sapatos, pesando 7.700 grammas. *Chicago Maru*, de Kobe, em 13 de setembro de 1922. — Manifesto numero 1.035.

Lote n 9

Losango MBK — Uma caixa n. 4, peso bruto 17 kilos, contendo 32 duzias de leques de madeira envernizada (papel), (idem).

Lote n. 10

TM — Cinco encapados ns 1|5, peso bruto 380 kilos, contendo rêdes de canhamo para pescaria, pesando 360 kilos (idem).

Lote n. 11

OM — Uma caixa n. 1, peso bruto 146 kilos, contendo obras de aluminio, pesando 1.040 grammas, obras não classificadas de celluloide e borracha, pesando 350 grammas, brinquedos não especificados, pesando 153 kilos, quadros com molduras de papelão, pesando 2.750 grammas e ferramentas manuaes, pesando 550 grammas (idem).

Lote n. 12

Quadrante V — Uma caixa n. 143, peso bruto 89 kilos, contendo crépe de seda (30 peças) com 957 metros e 40 centimetros, pesando 12 kilos. *Shindan*, de Glasgow, em 19 de setembro de 1922. — Manifesto n. 1.071.

Lote n. 13

Losango PECQ — Quatro caixas numeros 124|27, peso bruto 428 kilos, contendo 3.992 caixas de injecções medicinaes, pesando liquido 17.960 grammas. *Amiral Troude*, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1922. — Manifesto numero 1.165.

Lote n. 14

SBEI — Uma caixa n. 25, peso bruto 74 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 64 kilos (idem)

Lote n. 15

SIEM contra marca B — Uma caixa n. 13.231, peso bruto 143 kilos, contendo limas não classificadas, pesando 88 kilos, serras de fita sem fim, pesando 6 kilos, barras de aço, pesando 38 kilos.

Idem — Uma caixa n. 13.232, peso bruto 50 kilos, contendo 2 barras de aço, pesando 40 kilos (idem).

Lote n. 16

F238P — Uma caixa n. 1, vasia, armada, pesando 19 kilos.

ARBED — Uma caixa n. 26.210 A, peso bruto 53 kilos, contendo barras de aço, pesando 45 kilos. *Arola Mendi*, de Hamburgo, em 7 de agosto de 1922. — Manifesto n. 880.

Lote n. 17

CHF — Tres caixas ns. 6.980|82 peso bruto 513 kilos, contendo obras não classificadas de chumbo simples, pesando 418 kilos (idem).

Lote n. 18

CG — Uma caixa n. 35, peso bruto 23 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 10 kilos, obras impressas de uma cor, pesando 5.800 grammas (idem).

Lote n. 19

Houlder Brothers Company — Um pacote, peso bruto 4.600 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 4 kilos (idem).

Lote n. 20

J R: Dez wagonetes para alterro e as respectivas caçambas de ferro, pesando ..... idem).

Lote n. 21

K W: Uma caixa n. 2.753, peso bruto 69 kilos, contendo acido acetyl salicylico, denominado por Bayer, asperina, pesando 49 kilos (idem). Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional.

Lote n. 22

M W: Contra marca 8.098 — Um tambor de ferro n. 20.461, vasio, pesando 75 kilos (*Western World*, de Nova York, em 5 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.152).

R C C: Duas caixas ns. 6.252 e 6.253, peso bruto 143 kilos, contendo 149 vidros de extracto secco de ruybarbo, pesando 49.500 grammas. Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Mendoza*, de Marselha, em 6 de dezembro de 1922 — Manifesto 1.449).

Lote n. 23

J C: Uma caixa n. 342, peso bruto 12 kilos, contendo obras de malha de lã, pesando 450 grammas, roupa feita de flanella de lã, pesando 115 grammas, 3 cobertores de lã, pesando 1.100 grammas, 6 toalhas de algodão, pesando 360 grammas, roupa feita de algodão enfeitada, pesando 350 grammas, uma toalha de linho, pesando 150 grammas e 4 fronhas de algodão, pesando 380 grammas. (*Alba*, de Bordeaux, em 20 de dezembro de 1922. Manifesto 1.506).

Lote n. 24

L O: Uma caixa n. 8.075, peso bruto 7.500 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 3.720 grammas e estampas para annuncios, pesando 1 kilo idem)

Lote n. 25

A C C: contra marca TC — Quatro caixas ns. 830, 39 e 41. peso bruto. 32 kilos, contendo tartarato (fermento royal), 16 latas, pesando 23 kilos. Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Pinar del Rio*, de Nova York, de 20 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.219).

Lote n. 26

J R: Um tambor n. 1, peso bruto 351 kilos, contendo acido, pesando 316 kilos (idem).

Lote n. 27

Triangulo — B M — Uma caixa numero 2.553, peso bruto 125 kilos, contendo obras não classificadas de borracha, pesando 21 kilos, lapis para escrever, pesando nos envoltorios 70 kilos, canetas de madeira para escrever pesando 6 kilos. (*Liguria*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1923. Manifesto numero 389).

Lote n. 28

B M: Uma caixa n. 3, peso bruto 176 kilos, contendo: capas ou saccos de papel sem letreiro, pesando 30 kilos, brin-

quedos de papel, pesando 12 kilos, impressos de uma só cor, pesando 11 kilos, estampas para annuncios, pesando 92 kilos (idem).

Lote n. 29

B M: Um engradado, peso bruto, 94 kilos, contendo 6 cadeiras de extensão com braços, 10 cadeiras de madeira tosca, de abrir e fechar, para jardim, 5 bancos de abrir e fechar com assento de lona (idem).

Lote n. 30

B M: Um engradado, peso bruto, 50 kilos, contendo: moveis não classificados de madeira ordinaria, pesando 15 kilos e 15 cadeiras de madeira tosca, de abrir e fechar, para jardim (idem).

Lote n. 31

B O N V M — Uma caixa n. 1.803, peso bruto 46 kilos, contendo aquecedores electricos de barro, pesando 22 kilos, obras de arame de cobre, não classificadas, pesando 600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 1.824, peso bruto 102 kilos, contendo dobradiças de ferro batido envernisadas, pesando 91 kilos.

Idem: Uma caixa n. 18.241, peso bruto 72 kilos, contendo molas de ferro envernizadas para portas, pesando 57 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.825, peso bruto 98 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando 78 kilos (idem).

Lote n. 32

BONVM: uma caixa n. 1.860, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificadas de metal (bicos para gaz), pesando 67 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.972, pesando bruto 102 kilos, contendo fogareiros de ferro envernizados, pesando 76 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.056|4, pesando bruto 72 kilos, contendo quaesquer outras obras de metal não classificadas (bocaes para lampeões), pesando 39 kilos (idem).

Lote n. 33

BONVM: uma caixa n. 2.063, pesando bruto 124 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 104 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.064, pesando bruto 47 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 37 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.049|1, pesando bruto 134 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 114 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.049|2, pesando bruto 134 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 114 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.049|3, pesando 136 kilos, contendo ferramentas manuaes pesando 116 kilos.

Idem: uma caixa n. 2.049|4, pesando bruto 135 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 115 kilos (idem).

Lote n. 34

BONVM: seis caixas ns. 2.049 5|10, pesando bruto 915 kilos, contendo ferramentas manuaes pesando 765 kilos (idem).

Lote n. 35

Carlos, contra-marca RC: uma caixa n. 9, pesando bruto 47 kilos, contendo colheres, garfos e peças semelhantes para uso domestico, de metal prateado, pesando nos envoltorios 19.700 grammas, 3 ½ duzias de facas com cabo de metal prateado para mesa (idem).

Lote n. 36

EWECO: 35 fardos ns. 175|209, pesando bruto 6.020 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando 5.600 kilos (idem).

Lote n. 37

FT: uma caixa n. 951, pesando bruto 25 kilos, contendo charuteiras de ferro nickelado, pesando nos envoltorios 4.500 grammas, caixas de cobre prateado para toilette pesando 1.950 grammas (42 peças), cortinas de cobre prateado pesando nos envoltorios 1.900 grammas (idem).

Lote n. 38

RS: 24 fardos ns. 300 43|66, pesando bruto 4.704 kilos, contendo papel branco assetinado para impressão pesando 4.440 kilos (idem).

Lote n. 39

RS: 42 fardos ns. 301 1|42, pesando bruto 8.442 kilos, contendo papel branco asseiinado para impressão, pesando 8.022 kilos (idem).

Lote n. 40

Triangulo HM: uma caixa n. 117, pesando bruto 416 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro pesando 175 kilos, papel de seda branco pesando 83 kilos, papel de seda crepon, pesando 10.300 grammas (idem).

Lote n. 41

Triangulo HM: uma caixa n. 118, pesando bruto 421 kilos, contendo papel de seda branco, pesando 267 kilos, papel recortado para confeiteiro, pesando 36 kilos, papel de seda de cor (crepon), pesando 18 kilos (idem).

Lote n. 42

Triangulo HM: uma caixa n. 119, pesando bruto 437 kilos, contendo papel de seda branco (guardanapos), pesando 72 kilos, papel de seda branco recortado para confeiteiro, pesando 264 kilos (idem).

Lote n. 43

Triangulo HM: uma caixa n. 121, pesando bruto 238 kilos, contendo enfeites de papel recortado, pesando 17 kilos, lapis para escrever, pesando nos envoltorios 8 kilos, canetas de madeira, pesando 400 grammas, lapiseiras de metal pesando 1.400 grammas, papel branco recortado para confeitaria, pesando 158 kilos (idem).

Lote n. 44

Triangulo HM: Uma caixa n. 122, pesando bruto 68 kilos contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 18.300 grammas, idem de ferro pesando 4.900 grammas, idem de celluloide pesando sete kilos, ouro em folhas para dourar, pesando 10.800 grammas (idem).

Lote n. 45

Junkers Expedition-West Indian Sud Amerika HD Herr Itahl, etc.: Um pacote n. I, pesando bruto 12 kilos contendo velas para motores de aeroplanos pesando 11.500 grammas.

Idem: Um pacote n. II, pesando bruto 9 kilos contendo velas para motores de aeroplanos, pesando 3.200 grammas, accessorios de aço para aeroplanos, pesando 3.750 grammas (Idem).

Lote n. 46

SVR 1.001: 67 fardos ns. 1|67, de papel branco liso para impressão, pesando 12.688 kilos (Idem).

Lote n. 47

Stidia: Onze caixas ns. 15.325/35, pesando bruto 3.669 kilos contendo papel grosso para embrulho pesando 3.166 kilos (Idem).

Lote n. 48

RICO: Seis caixas ns. 2.903/908, pesando bruto 818 kilos contendo obras não classificadas de papelão pesando 698 kilos (Idem).

Lote n. 49

RICO: Quatro caixas ns. 2.911/914, pesando bruto 829 kilos contendo obras não classificadas de papelão, pensando 674 kilos (Idem).

Lote n. 50

RICO: Uma caixa n. 2.915, pesando bruto 75 kilos contendo 131 duzias de bicos de mammadeira, (borracha), pesando nove kilos, obras não classificadas de papelão pesando 46 kilos (Idem).

Lote n. 51

RICO: Uma caixa n. 2.917, pesando bruto 97 kilos, contendo bicos de borracha para mammadeiras (1.944 duzias, pesando 62 kilos, panno de algodão para mesa (bordado), pesando 550 grammas, capa para almofada, de tecido de seda pura, bordada, pesando 70 grammas (Idem).

Lote n. 52

AEL: Uma caixa n. 3.504, pesando bruto 71 kilos contendo obras de folhas de Flandres pintadas, pesando 55 kilos. (*Santos*, de Genova em 3 de agosto de 1922. Manifesto n. 823).

Lote n. 53

CCC: contra marca — Santos: Oito rolos encapados pesando bruto 200 kilos, contendo arame de ferro galvanizado pesando 198.500 grammas. (*West Comak*, de Philadelphia em 28 de agosto de 1922. Manifesto n. 972).

Lote n. 54

Sem marca: Um amarrado de folhas de Flandres simples, em laminas, pesando 26 kilos. (*Sarthe*, de Iwancea em 24 de julho de 1922. Manifesto n. 838).

Lote n. 55

CPC: Dous fardos ns. 1 e 2, pesando bruto 331 kilos, contendo feltro de lã não especificado, pesando 327 kilos. (*Oropesa* de Liverpool em 19 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.505.

Lote n. 56

Triangulo — 100 — contra marca HB: Sete barricas ns. 1|7 pesando bruto 1.736 kilos contendo azul ultramar, pesando 1.561 kilos. Desemb. pelo Lab. Nacional de Analyses (idem).

Lote n. 57

Triangulo — D contra marca KN: Uma caixa n. 603 pesando bruto 37 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de bambú (abat-jour, forrados de seda), pesando 14.800 grammas. (*Mexico Maru*, de Kobe em 9 de março de 1923. Manifesto n. 298.)

Lote n. 58

Triangulo D, contramarca KN: Uma caixa n. 604, pesando bruto 57 kilos contendo quaesquer outras obras não classificadas de bambú (abat-jours forrados de seda), pesando 12 kilos e carteiras de couro sem aros, pesando nos envoltorios seis kilos (idem).

Lote n. 59

Triangulo KAG: Uma caixa n. 1057, pesando bruto 18 kilos, contendo retróz de seda em bobinas de papelão, pesando nos envoltorios oito kilos.

GHW: Uma caixa n. 2, vasia, armada, pesando 470 grammas.

BAZAR: Uma caixa n. 909 vasia, armada, pesando 12 kilos.

Possidon de Hamburgo em 29 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.410.

Lote n. 60

COSMOS: Quatro tubos curvos para machinas (caldeiras), pesando 56 kilos (idem).

Lote n. 61

FWH: Uma caixa n. 1 contendo estampas para annuncios pesando 38 kilos e obras impressas de mais de uma côr pesando 1.680 grammas (idem).

Lote n. 62

HC: Tres caixas ns. 2.502|4 pesando bruto 260 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 210 kilos (idem).

Lote n. 63

MWC: Uma barra de chumbo pesando 48 kilos (idem).

Lote n. 64

RGS: Cinco caixas ns. 25.811|815 pesando bruto 185 kilos contendo sete apparelhos physicos, pesando 12 kilos.

Sem marca: Uma caixa vasia, armada, pesando 1.600 grammas (idem).

Lote n. 65

UAC: Duas caixas ns. 225|26 pesando bruto 38 kilos, contendo caixas para joias, pesando 19.800 grammas (idem).

Lote n. 66

AMX: Uma caixa n. 32.409 pesando bruto 23 kilos, contendo saccos de papel com letreiros, pesando 2.250 grammas e estampas para annuncios pesando 15 kilos (idem).

Lote n. 67

BGE contra-marca E 15.670 W: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto 257 kilos, contendo 100 pilhas seccas electricas pesando 210 kilos (idem).

Lote n. 68

RMZ: Onze caixas ns. 225|61 pesando bruto 913 kilos, contendo papel de seda (crepon), pesando 536 kilos (idem).

Lote n. 69

RMZ: Uma caixa n. 2.262 pesando bruto 78 kilos contendo quaesquer outras obras não classificadas de metal polido, pesando nos envoltorios 52 kilos e obras não classificadas de papelão pesando 11 kilos (idem).

Lote n. 70

RINDER: Uma caixa pesando bruto 234 kilos contendo dous quadros não especificados pesando 144 kilos (idem).

Lote n. 71

Dr. L. W. Hackett: Um pacote pesando bruto 19 kilos contendo livros impressos (brochuras) pesando 18 kilos.

Southern Cross, de New York em 18 de Janeiro de 1923. Manifesto n. 71.

Lote n. 72

Wilian Hudison C|American Chambre of Commerce: Uma caixa pesando bruto sete kilos contendo estampas em gelatina, pesando 1.430 grammas (idem).

Lote n. 73

Triangulo invertido LINO: Uma caixa n. 1 pesando bruto oito kilos, contendo puxadores de ferro envernizado, pesando quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 50 kilos, contendo dobradiças de ferro envernisadas, com mola, pesando 46 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 54 kilos, contendo dobradiças de ferro envernizadas, com mola, pesando 48 kilos (idem).

Lote n. 74

Triangulo invertido — Lino: Tres caixas ns. 4|6, pesando bruto 157 kilos, contendo dobradiças de ferro envernizado, com molas, pesando 144 kilos (Idem).

Lote n. 75

RGNE: Uma caixa, pesando bruto 14 kilos, contendo um mostruario de oleos em pequenos vidros, pesando 10 kilos. (*Laplace*, de Liverpool, em 24 de junho de 1922 — Manifesto n. 710).

Lote n. 76

Wilson Exill: Uma caixa n. P 59.668, pesando bruto 125 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 99 kilos. (*Vandyck*, de Nova York, em 25 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.100).

Lote n. 77

PAC — Contra marca TC: Tres rolos de arame farpado pesando 90 kilos. (*Western World*, de Buenos Aires, em 9 de agosto de 1922 — Manifesto n. 906).

Lote n. 78

SAAF — Contra marca — quadrante 536: Um barril n. 582, pesando bruto 187 kilos, contendo oleo lubrificante. (Idem).

Lote n. 79

Triangulo — Rainho: Um rolo de arame farpado, pesando 29 kilos. (Idem).

Lote n. 80

EPF Contra marca RP: Uma caixa numero 40.350, pesando bruto 178 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 137 kilos, livros impressos com capa de papel, pesando 14 kilos, e obras impressas de uma só côr, pesando seis kilos.

Lote n. 81

The Royal Mail Steam Packet: Dous pacotes, pesando bruto 46 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 29 kilos, e estampas colladas em papelão, para annuncios, pesando 17 kilos. (Idem).

Lote n. 82

GSP: Cinco caixas, pesando bruto 196 kilos, contendo 6.078 duzias de laminas para navalhas systema Gillette, pesando 137.500 grammas. (*Hornfelds*, de Hamburgo, em 26 de fevereiro de 1923 - Manifesto n. 242).

Lote n. 83

TN: Duas caixas ns. 2.920 1|2, pesando bruto 676 kilos, contendo obras de papel não classificadas (barbante), pesando 480 kilos. (Idem).

Lote n. 84

RICO: Uma caixa n. 2.512, pesando bruto 175 kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando 68 kilos, e livros em branco, pautados, pesando 78 kilos. (Idem).

Lote n. 85

RICO: Uma caixa n. 2.513 pesando bruto 106 kilos, contendo 177 duzias de lapis grosso para carpinteiro, pesando 22 kilos, e 383 duzias de lapis para desenho, pesando 58 kilos. (Idem).

Lote n. 86

RICO: Uma caixa n. 2.518, pesando bruto 121 kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando 92 kilos. (Idem).

Lote n. 87

RICO: Uma caixa n. 2.519, pesando bruto 67 kilos, contendo obras não classificadas, de papelão, pesando 20 kilos; estampas não especificadas, pesando nove kilos; espelhos e quadros pequenos, com molduras de papelão, pesando 7.500 grammas; quadros com molduras de madeira, pesando 400 grammas; obras de papelão não especificadas, pesando seis kilos; album para photographia, com capa de papelão, pesando 3.300 grammas; obras de papelão não classificadas, pesando 950 grammas; amostras, brinquedos, pesando 1.360 grammas; canetas de madeira pesando 950 grammas, e collecção de amostras, peças de vidro, aluminio, metal e ferro pesando 3.950 grammas.

Lote n. 88

Losango — FW — Contra marca ARC: Sete caixas ns. 1.973|79, pesando bruto 1.102 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pesando 599.200 grammas. (Idem).

Lote n. 89

MJC: Vinte e seis caixas ns. 41/66, pesando bruto 1.663 kilos, contendo palitos de madeira, pesando 520 kilos (*Meduana*, de Bordeaux, em 9 de abril de 1923. Manifesto n. 439).

Lote n. 90

BASF: Quarenta barricas numeros 58.422/61, pesando bruto 2.440 kilos, contendo bi-sulphito de sodio, pesando 2.120 kilos. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses (*Possidon*, de Hamburgo, em 29 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.410).

Lote n. 91

AL: Uma caixa pesando bruto 37 kilos, contendo obras de armeiro e objectos de munição, pesando 11 kilos, 10 cornetas de metal, 6 cornetas de chifre com guarnição de metal (*Alba*, de Bordeaux, em 20 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.506).

Lote n. 92

AJH: Uma caixa n. 3.257, pesando bruto 14 kilos, contendo typos para typographia, não especificados, pesando 10 kilos (*Holen*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1923. Manifesto n. 423).

KC: Uma caixa n. 905, vasia, armada, pesando 7 kilos (*Southern Cross*, de Buenos Aires, em 9 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 163).

Lote n. 93

AGC: Uma caixa n. 50, pesando bruto 9 kilos, contendo dois córtes de casemira de lã com mescla de algodão com 3,60,

de mais de 450 grammas por m2, pesando 2.120 grammas (*Europa*, de Genova, em 8 de março de 1923. Manifesto numero 290).

Lote n. 94

R Nicholson Edgard: Uma caixa n. 1, pesando bruto 119 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 90 kilos, papel branco liso para impressão, pesando 11 kilos (*Pan America*, de Nova York, em 26 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.265).

Lote n. 95

R Nicholson Edgard — Uma caixa n. 2, pesando bruto 116 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 71 kilos, estampas colladas em papelão, pesando 18 kilos, amostra de asbestos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 90 kilos, contendo impressos de uma só côr, pesando 73 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 44 kilos, contendo impressos de uma só côr, pesando 32 kilos (idem).

Lote n. 96

R Nicholson Edgard: Uma caixa n. 5, pesando bruto 15 kilos, contendo um quadro de madeira não especificado, pesando 2.620 grammas (idem).

Lote n. 97

R Nicholson Edgard: Uma caixa n. 6, pesando bruto 11 kilos, contendo impressos de mais de uma côr, pesando 6.750 grammas.

R Nicholson Edgard: Uma caixa n. 7, pesando bruto 31 kilos, contendo obras de borracha não classificadas, pesando 19 kilos, obras não classificadas de fibra vegetal, pesando 5 kilos (idem).

Lote n. 98

A. 53 fardos ns. 60/112, pesando bruto 9.540 kilos, contendo papel branco assetinado para impressão, pesando 9.010 kilos (*Scandia*, de Hamburgo, em 15 de maio de 1923. Manifesto n. 608).

Lote n. 99

BONUM: Cinco barricas ns. 1/5, pesando bruto 1.405 kilos, contendo amarras de ferro, pesando mais de 1 1/2 kilos por metro linear, pesando 1.370 kilos (idem).

Lote n. 100

BONUM: Cinco barricas ns. 6/10, pesando bruto 1.340 kilos, contendo amarras de ferro, pesando mais de 1 1/2 kilos por metro linear, pesando 1.295 kilos (idem).

Lote n. 101

BONUM: Tres barricas ns. 14/16, pesando bruto 804 kilos, contendo amarras de ferro pesando mais de 1 1/2 kilos por metro linear, pesando 777 kilos (idem).

Lote n. 102

FFO: 35 fardos ns. 5.700/35, pesando bruto 5.749 kilos, contendo papel branco commum para jornal, pesando até 65 grammas por m2, pesando 5.390 kilos (idem).

Lote n. 103

PH — 48 fardos ns. 101/148, peso bruto 10.600 kilos, contendo papel commum para jornal, aspero dos dous lados, até 65 grammas por m2, pesando 9.936 kilos (idem).

Lote n. 104

PKC — 11 barricas ns. 24.762/82, peso bruto 3.135 kilos, contendo ....., pesando 2.938 kilos (idem).

Lote n. 105

Mr. S. Prof. Mossart — 1 caixa, peso bruto 17 kilos, contendo chaminés de vidro n. 2, para lampeão, pesando 1.800 grammas, obras não classificadas de metal polido (1 lampeão), pesando 980 grammas, obras de arame de ferro, pesando 150 grammas, um amarrado de vergalhões de ferro, pesando 29 kilos.

(*Abodi Mundi* de Hamburgo, em 24 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.534.)

Lote n. 106

AL — 12 caixas ns. 100/111, peso bruto 4.224 kilos, contendo laminas de vidro lavrado, pesando .....

Idem — Duas caixas ns. 49.20/21, peso bruto 244 kilos, contendo vidro de côres (laminas), pesando ..... (idem).

Lote n. 107

AL — Duas caixas ns. 600 e 601, peso bruto 234 kilos, contendo 18 laminas de vidro polido, sem aço, até 3 m/m de espessura, medindo cada lamina mais de 100 dec.², medindo na totalidade 1.836 dec.² (idem).

Lote n. 108

AL — Duas caixas ns. 602 e 603, peso bruto 220 kilos, contendo 18 laminas de vidro polido sem aço de mais de 80 até 100 dec., medindo 1.782 dec. quadrados, (idem).

Lote n. 109

6L — Duas caixas ns. 604 e 605, peso bruto 218 kilos, contendo 20 laminas de vidro polido sem aço até 3 m/m de espessura de mais de 80 até 100 dec.², medindo na totalidade 1.840 dec.² (idem).

Lote n. 110

AL — Duas caixas ns. 606 e 607, peso bruto 242 kilos, contendo 18 laminas de vidro polido sem aço até 3 m/m de espessura de mais de 100 dec.², medindo 1.656 dec.² (idem).

Lote n. 111

AL — Uma caixa n. 608, peso bruto 163 kilos, contendo 15 laminas de vidro polido sem aço de mais 3 até 8 m/m de espessura de mais de 60 até 80 dec.², medindo na totalidade 915 dec.² (idem).

Lote n. 112

AL — Uma caixa n. 609, peso bruto 169 kilos, contendo 11 laminas de vidro polido sem aço de mais de 3 até 8 m/m de espessura de mais de 80 até 100 dec.², medindo na totalidade 935 dec.² (idem).

Lote 113

AL — Uma caixa n. 200, peso bruto 615 kilos, contendo 40 laminas de vidro branco polido de mais de 3 até 8 m/m de espessura com 3.168 dec.² (idem).

Lote 114

AVB contra marca 804 — 147 fardos ns. 1/147, peso bruto 27.783 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando 26.166 kilos.

(*Belvedere*, de Trieste, em 3 de maio de 1923. Manifesto n. 564.)

Lote 115

DS contra marca 6.238—Quatro barricas, peso bruto 148 kilos, contendo cimento em pó, pesando 134 kilos.

(*Kermemerland*, de Amsterdam, em 7 de novembro de 1922. Manifesto numero 1.304.)

Lote n. 116

"Internacional" contra marca "Trade Developer Inc." — Uma caixa, peso bruto 30 kilos, contendo telhas de asbestos (amostras), pesando 20 kilos (idem).

Lote n. 117

JMC — Dezoito caixas ns. 710/1, 710/4, 710/7, 710/9, 710 10/13, 710 15/16, 710/18, 760 16/23, peso bruto 4.426 kilos, contendo farinha lactea em latas, pesando 3.886 kilos.

Lote n. 118

JMC: Duas caixas ns. 11 e 12, pesando bruto 278 kilos, contendo 387 vidros de xarope medicinal, pesando 96.750 grammas. (Idem.)

Lote n. 119

JMC: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 266 kilos, contendo 187 vidros de elixir medicinal, pesando 93.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 120

BVA: Duas caixas, pesando bruto 84 kilos, contendo figuras de barro para cima de mesa, pesando 25 kilos. (*Herschel*, de Lisboa em 5 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.305.)

Lote n. 121

SBEI: Uma caixa n. 25, pesando bruto 75 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 64 kilos. (*Amiral Troude*, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.165.)

Lote n. 122

JFC: Uma caixa n. 221, pesando bruto 183 kilos, contendo caixas e estojos vasios de metal, para cirurgia, pesando 70.300 grammas; sondas de metal branco, pesando 12.840 grammas; 5 tesouras para cirurgia, 12 duzias de agulhas para vaccina, 24 estojos para cirurgia até seis ferros, agulhas para sutura sem cabo, pesando 175 grammas; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 630 grammas; 10 sarjadeiras de metal, quaesquer outras obras de metal (lamparinas), pesando 250 grammas; tres speculumens não especificados (pequenos, para nariz), peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 190 grammas; 10 speculumens não especificados (grandes), peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 2.620 grammas, cinco pinças em feitio de tesoura, 11 pinças de torção e semelhantes, 92 pinças de simples, peças avulsas para cirurgia (pontas de ferro), pesando 1.250 grammas; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 970 grammas; seis seringas para injecções hypodermicas em estojos de metal, peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando 170 grammas, 11 seringas de metal, pesando 1.850 grammas, apparelhos de borracha para cirurgia, pesando 110 grammas; quatro espelhos para cirurgia, pesando 249 grammas; uma lente, seis pinças de torção e semelhantes, seis apparelhos cirurgicos, quaesquer obras não classifi-

cadas de metal, pesando 360 grammas; quatro estojos com apparelhos cirurgicos até 12 ferros (pequena cirurgia), seis apparelhos para cirurgia, um speculumen pequeno, peças de metal para cirurgia, pesando 100 grammas; peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando cincoenta e cinco grammas; 3 estojos de madeira com apparelhos cirurgicos, obras de vidro para outros usos (lamparinas), pesando 1 kilo, peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando 5.640 grammas, obras não classificadas de metal branco (estufas) pesando 48 kilos. Peças avulsas de borracha pesando 360 grammas. (*Samara*, de Bordeaux, em 22 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.383.)

Lote n. 123

JFC: Uma caixa n. 2.211, pesando 97 kilos, contendo seringas de borracha para dentista, pesando 960 grammas, 16 pulverizadores de vidro e borracha, pesando 2.680 grammas, peças avulsas de borracha para cirurgia pesando 400 grammas, peças avulsas de metal pesando 70 grammas, obras não classificadas de metal (lamparinas), pesando 2.850 grammas, obras não classificadas de vidro n. 1 (vidros graduados para pharmacia), pesando 6.800 grammas, peças avulsas de borracha pesando 600 grammas, sondas de metal pesando 2.080 grammas, 8 speculmens grandes pesando 1.570 grammas, obras não classificadas de metal pesando 800 grammas, 24 espelhos para cirurgia pesando 210 grammas, 24 ventosas de vidro, 7 seringas de metal, pesando 3.820 grammas, estojos para cirurgia até 6 ferros, 5 espelho para cirurgia, 1 speculmen pequeno, peças avulsas de metal para cirurgia pesando 140 grammas, estojos para cirurgia (vasios), pesando 340 grammas, peças avulsas de borracha pesando 50 grammas, 2 estojos com ventosas, obras de metal não classificadas pesando 3.600 grammas, peças avulsas de vidro para cirurgia pesando 9.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 124

Companhia Industrial S. Paluo e Rio — Uma caixa pesando bruto 145 kilos, contendo instrumentos electricos não classificados, pesando liquido real 42 kilos. (*Western World*, de Nova York, em 21 de junho de 1923 — Manifesto n. 827.)

Lote n. 125

AOC: Uma caixa n. 7.915, pesando bruto 50 kilos, contendo apparelhos physicos, pesando 20 kilos. (*Duplex*, do Havre, em 16 de março de 1921 — Manifesto n. 334.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, a venda, porém, será feita no armazem n. 16.

Lote n. 126

JR Staffa: Uma caixa n. 1, pesando bruto 2 kilos, contendo 7 lentes para cinematographo, pesando 950 grammas. (*Gonsenheim*, de Hamburgo, em 22 de abril de 1921 — Manifesto n. 466.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem numero 16.

Lote 127

Losango OP — contra-marca — Passagem: Dezenove caixas, ns. 31|36 e 38|50, pesando bruto 237 kilos, contendo 363 barras de sabão perfumado, pesando 190.600 grammas.

Idem: Uma caixa, n. 37, vasia, armada, pesando 1.500 grammas. (*Nasmith*, de Liverpool, em 10 de janeiro de 1922) — Manifesto n. 28.

Nota: A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem 16.

Lote n. 128

B: Seis caixas ns. 1|6, pesando bruto 660 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 498 kilos.

Idem: Uma caixa, n. 7, pesando bruto 198 kilos, contendo livros impressos, pesando 66 kilos, e estampas não especificadas, pesando 99 kilos. (*Altuna Mendi*, de Hamburgo, em 29 de maio de 1922) — Manifesto n. 586.

Nota: A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, vendida no armazem numero 16.

Lote n. 129

Triangulo KAC: uma caixa n. 166, pesando bruto 131 kilos, contendo obras impressas, de uma só côr, pesando 30 kilos, livros em branco de papel riscado para escripturação, pesando 32 kilos, musicas de papelão em carreteis para realejos, pesando 2.150 grammas; uma harmonica portatil com machina de dar corda, papel de lixa para dentista pesando 5 kilos, 43 pinças simples, 13 espelhos para dentista, 9 tesouras para cirurgia, 24 ferros avulsos para dentista, quaesquer outras obras não classificadas de osso, pesando 325 grammas, estampas para annuncios, pesando 20 kilos, peças de luxo para adorno, de vidro n. 2, pesando 1.420 grammas, uma machina operatriz até 10 kilogrammas, pesando 2.850 grammas, e um apparelho physico, electrico (*Steigerwald*) de Hamburgo, em 14 de novembro de 1922) — Manifesto numero 1.341.

Nota: A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, vendida no armazem numero 16.

Lote n. 130

GM — Uma caixa n. 2.182, vasia, armada, pesando 47 kilos.

MSC — Contra-marca 446 — Uma caixa n. 92, pesando bruto 33 kilos, contendo latrilhos de gris impermeaveis, com mosaico, medindo um metro quadrado. (Idem).

Nota: A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, vendida no armazem numero 16.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54, 58 e 66 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light an Power Co,, Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1924, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional abaixo declaradas a que se referem os editaes desta inspectoria, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922 e 15 de junho deste anno, a saber:

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$000, da estampa 1ª;
Notas de 500$000, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de julho de 1924 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.343, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1923.—O inspector, *Dr. Carlos Claudio e Silva*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de corveta, medico da Armada, Dr. Eugenio Ernesto Baroosa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 49$729, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de julho de 1917 a 10 de maio de 1920, quando em serviço na administração de Barra do Rio Grande do Sul, sob penade revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 192

De ordem do Sr. inspector e por assim haver solicitado o da Alfandega de Paranaguá em officio n. 996, de 27 de novembro de 1923, se faz publico que nos dias 16, 19 e 23 de janeiro de 1924, será vendida em hasta publica, respectivamente, em primeira, segunda e terceira praça, de accôrdo com a disposição do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livre de direito, a quem maior vantagem offerecer no estado em que se acha a mercadoria adeante mencionada e depositada nos armazens da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, a saber:

Marca: FIIC ns. 430 71/6: Seis barris pesando bruto 1.158 kilos, contendo acido lactico, pesando liquido real mil (1.000) kilos. Vindos pelo vapor *Argentina*, procedente de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1921, e descarregados para os armazens da Alfandega de Paranaguá.

Aviso

As despezas de transporte dos seis barris correrão por conta do arrematante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — O 3° escripturario. *Agricola Catilina.*

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, á contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6° capitulo 5° da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.003 KV — 5.409: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto); vinda pelo vapor allemão *Nienburg*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1922.

Manifesto n. 215 — Ministerio da Marinha: Uma caixa n. 1 (instrumentos electricos), ao Ministerio da Marinha; vinda de Nova York, no vapor nacional *Parnahyba*, em 19 de fevereiro de 1923.

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 451 — JLC: Vinte e dous volumes ns. 1 a 22 (geléa, frutas seccas, vinho e amostras), á Julio Lima & Comp., Losango — OSK: Duas caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas pelo vapor japonez *Chicago Maru*, procedente de Kobe, entrado em 17 de abril de 1923.

ARMAZEM N. 8

Manifesto n. 765 — CBC: Cincoenta saccos sem numeros (feijão — despacho n. 116.127 de junho de 1923), á ordem; MRMC — RJ: Cincoenta saccos sem numeros (sementes de canhamo, centeio, alpiste, aveia e trigo — despacho numero 56.000, de junho de 1923), á Mendes R. Martins & Comp.; vindos de Buenos Aires, no vapor hollandez *Athena*, em 11 de junho de 1923.

Manifesto n. 465 — F — Triangulo 7/12 — A — A: Dezeseis fardos sem numeros (fiação de algodão para phosphoros), á ordem; vindos de Buenos Aires, no vapor hollandez *Waaldick*, em 16 de abril de 1923.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 142 — EAG: Uma caixa n. 69 (tecidos — despacho n. 10.313, de fevereiro de 1923), Estabelecimento Americano Graty; Losango ZI — 88: Uma caixa sem numero (tecido de algodão), a Zazur Irmão; vindas pelo vapor allemão *Walter Koelken*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de fevereiro de 1923.

Manifesto n. 266 — CMC: Dez caixas ns. 315 a 324 (azul ultramar), á Cretenier & Manheim; LC: tres caixas numero 585 a 587 (essencia artificial), á Paulo Stem; Dous circulos ligados RBF: Tres caixas ns. 256, 284 e 285 (resinas, extractos e oleo essencial), a Perfumaria Beija Flor; vindas pelo vapor francez *Guarujá*, procedente de Marselha, entrado em 2 de março de 1923.

Manifesto n. 316 — Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, no vapor norueguez *Rio de La Plata*, em 12 de março de 1923.

RMAZEM N. 15

Manifesto n. 520 — Losango AT: Uma caixa n. 1 (essencias e tintas — despacho n. 120.687, de agosto de 1923), á ordem; vindas pelo vapor inglez *Somme*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de abril de 1923.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 229 — Fred. — Hyland: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, no vapor americano *American Legion*, em 17 de abril de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 191

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 21, 24 e 28 de janeiro de 1924, ás 12 horas, na secção de leilões da alfandega, e ás 13 horas e meia na guarda-moria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

ALFANDEGA

(Secção de leilões)

Lote n. 1

24 pulseiras extensivas de ouro de lei, para relogio, pesando 93 grammas (ouro em obras de ourives). (Apprehensão numero 142, de 1923).

Lote n. 2

24 pulseiras extensivas, de ouro de lei, para relogio, pesando 93 grammas (ouro em obras de ourives). (Idem).

Lote n. 3

Perolas em fios para collar (207 perolas) pesando 3,70 grammas. (Idem).

Lote n. 4

Tres pares de borlas de perolas para brincos, pesando 11 grammas (obras de ourives) (Idem).

Lote n. 5

Perolas em fios para collar (165 perolas), pesando 3,70 grammas. (Idem).

Lote n. 6

Brilhantes soltos, pesando quatro quilates. (Idem).

Lote n. 7

Um *santoir* de perolas em formato de fita, com fecho de platina e diamantes, pesando 11,50 grammas. (Idem).

Lote n. 8

Um *santoir* de perolas em formato de cordão, com fecho de platina e diamantes, pesando 12,62 grammas. (Idem).

Lote n. 9

Cinco cruzes de perolas, pesando 15 grammas. (Idem).

Lote n. 10

Brilhantes soltos, pesando quatro quilates (idem).

Lote n. 11

Perolas em fios para collar (6 fios), (idem).

Lote n. 12

Perolas em fios para collar (6 fios), (idem).

Lote n. 13

Uma pulseira de perolas, no formato de fita, com fecho de platina e diamantes, pezando seis grammas (obra de ourives), (idem).

Lote n. 14

Perolas em fios para collar (2 fios), pezando 2,60 grammas (idem).

Lote n. 15

Perolas em fios para collar (3 fios), pesando 3,50 grammas, (idem).

Lote n. 16

Perolas em fios para collar (3 fios), pesando 3,50 grammas (idem).

Lote n. 17

Perolas em fios para collar (3 fios), pesando 3,50 grammas (idem).

Lote n. 18

Um *sautoir* de perolas em fórma de fita, com fecho de platina e diamantes, pesando 11,30 grammas (obra de ourives) (idem).

Lote n. 19

Uma borla de perolas, com fios de ditas, com platina e diamantes, pesando 6 grammas (obra de ourives) (idem).

Lote n. 20

Perolas em fio para collar (181 perolas), pesando 3,20 grammas (idem).

Lote n. 21

Perolas em fio para collar (185 perolas), pesando 3 grammas (idem).

Lote n. 22

Perolas em fio para collar 189 perolas), pesando 3 grammas (idem).

Lote n. 23

Perolas em fio para collar (199 perolas), pesando 3,80 grammas (idem).

Lote n. 24

Um *sautoir* de perolas em fórma de fita, com fecho de platina e diamantes, pesando 10,70 grammas (obra de ourives) (idem).

Lote n. 25

Seis cruzes de perolas, pesando 15,70 grammas (obra de ourives) (idem).

Lote n. 26

Perolas em fio para collar (167 perolas), pesando 3,20 grammas (idem).

Lote n. 27

Brilhantes soltos, pesando 4 quilates (idem).

Lote n. 28

Perolas em fios para collar (173 perolas), pesando 3,50 grammas (idem).

Lote n. 29

Perolas em fio para collar (163 perolas), pesando 3,70 grammas (idem).

Lote n. 30

Perolas em fio para collar (179 perolas), pesando, 2,27 grammas (idem).

Lote n. 31

Brilhantes soltos, pesando 4,50 quilates (idem).

GUARDAMORIA

(A's 13 1|2 horas)

Lote n. 32

Treze metros de palha de seda, pesando 1,100 grammas e 1 e meio metros de setineta, pesando 200 grammas.

Apprehensão n. 119, de 1923, catalogação n. 405.

Lote n. 33

Um pacote n. 323, pesando bruto 14.800 grammas, contendo 6 peças com 175 metros de tecido de algodão, tinto, da base de 10 X 10, pesando mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, com o peso de 13,820 grammas (Apprehensão n. 214, de 1923).

Lote n. 34

Uma lancha movida a gazolina com os seguintes caracteristicos:

Comprimento	9m,45
Bocca	1m,75
Pontal a meio náo	0m,85
Pontal a prôa	1m,30
Pontal a pôpa	0m,62

((Já nacionalizada), (idem).

Lote n. 35

Cento e sessenta e cinco lampadas electricas, typo pequeno, pesando 1.300 grammas.

Apprehensão n. 136, de 1923, catalogação n. 417.

Lote n. 36

BANA: Uma caixa n. 9.636, contendo 216 vidros de levedura «Coire», pesando 60,480 grammas.

Apprehensão n. 138, de 1923, catalogação n. 333.

Lote n. 37

Onze collares de madeira de fantasia, pesando 250 grammas.

Apprehensão n. 174, de 1923, catalogação n. 451.

Lote n. 38

Dous e meio metros de tecido de metal e algodão, pesando 230 grammas. Apprehensão n. 176 de 1923. Catalogação n. 462.

Lote n. 39

38 peças de bijouteria de cobre com pedras de fantazia, pesando 350 grammas. 17 collares penquenos de celluloide, pesando 80 grammas. Apprehensão n. 187 de 1923. Catalogação n. 471.

Lote n. 40

Um pacote n. 282 pesando bruto 700 grammas, contendo seis blusas de seda, pesando liquido 720 grammas. Apprehensão n. 207 de 1923.

Lote n. 41

Um pacote n. 281 pesando bruto 270 grammas, contendo quatro blusas de Jersey de seda, com peso liquido de 230 grammas. Apprehensão n. 208 de 1923.

Lote n. 42

Cinco pequenos pacotes pesando bruto 3.190 grammas, ns. 301|5 contendo, seis duzias de pares de meias de seda para senhora com pontas e canhões de algodão, pesando liquido 3.050 grammas. Apprehensão n. 209 de 1923.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Agricola Catilina*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente pharmaceutico da Armada, Alcibi des Gomes de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3$149, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de março a 1 de novembro de 1919, quando encarregado da pharmacia da Escola Naval, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE ENCADERNAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico para sciencia dos interessados que por ser domingo o dia 20 do corrente, a concurrencia annunciada para esse dia e conforme o edital desta directoria de 29 de dezembro proximo passado e publicado no *Diario Official* n. 2, de 3 de janeiro corrente, ás paginas 120 e seguintes, terá logar no dia seguinte, 21 de janeiro corrente, ás treze horas, no edificio da Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 14 de janeiro de 1924. — O director, *Manoel Coelho Rodrigues*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAES», REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 43, sobrado, ás quatorze horas, presentes seis accionistas, representando novecentas e noventa acções, o Sr. João Lopes Ribeiro, director, assumindo a presidencia, abre a sessão e convida para secretario o accionista Sr. Victor de Moraes, que toma logar junto á mesa. O Sr. presidente declara que a presente reunião da assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncio publicado no *Diario Official*, tem por fim especial a eleição dos membros do conselho fiscal desta companhia, em substituição aos actuaes, cujo mandato termina a 31 deste mez. Procedida a referida eleição, verificou-se terem sido eleitos para o periodo de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1924, os seguintes senhores: para membros effectivos: Dr. Carlos Arthur Passos Pimentel, Pedro Paulo de Souza, reeleito, e Humberto Acquarone; e para supplentes: Darcilio Ribeiro Loures, Alvaro Gomes e José Fernandes de Sá. O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas presentes o seu comparecimento á assembléa e, nada mais havendo a tratar, suspende a sessão, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida e approvada a presente acta, que vae assignada pelos Srs. presidente, secretario e pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *João Lopes Ribeiro.* — *Victor de Moraes.* — *Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.* — *Dr. Joaquim Pinto Portella.* — *Darcilio Ribeiro Loures.* — *Maria Cacilda Ribeiro.* (1.303)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás duas horas da tarde, na séde desta companhia, á avenida Gomes Freire n. 101, nesta cidade, reuniram-se accionistas que representam novecentas e noventa e tres acções, conforme o livro de presença, sob a presidencia do director-presidente que, após convidar para secretarios os Srs. Francisco Carneiro Chacon e José Solano Carneiro da Cunha, declarou aos accionistas que o fim da reunião era deliberar sobre a reforma dos estatutos sociaes, de conformidade com o convite publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

Usando da palavra, o accionista Dr. Francisco Carneiro Chacon propoz que fosse provisoriamente adiada a reforma geral dos estatutos, ficando apenas desde já modificado o art. 12 do capitulo 5º, cuja redacção passa a ser a seguinte: «A sociedade será administrada por uma directoria, composta pelo menos de dous directores, um presidente e um gerente, socio ou não, os quaes não serão remunerados.»

Submettida a discussão e depois a votação, foi essa proposta unanimemente approvada, quer quanto á sua primeira parte, quer a respeito da segunda.

Suspensa a sessão para lavrar-se a presente acta, e reaberta logo depois, é esta lida e approvada sem discussão.

E, para constar, eu, Francisco Carneiro Chacon, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta que conferi e subscrevo com a mesa, conforme deliberação da assembléa.—*Gumercindo Solano Carneiro da Cunha.* — *Francisco Carneiro Chacon.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* (327)

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na séde social, á avenida Rio Branco n. 46, os accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, o director-presidente, Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, assumiu a presidencia da assembléa e convidou para secretario o accionista Dr. Alfredo Pujol, depois de verificar que se achava representada, com a presença de oito accionistas, a totalidade do capital social. Pelo presidente foi então dito que a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada, conforme as publicações feitas na imprensa, para o fim de se tomar conhecimento dos actos da directoria relativos aos serviços nos terrenos do «Bairro Jardim — Maria da Graça» e de uma proposta para a reforma de alguns artigos dos estatutos da sociedade. Quanto ao primeiro ponto, na qualidade de presidente da directoria, communica aos Srs. accionistas que a sociedade já iniciou o arruamento dos terrenos do «Bairro Jardim — Maria da Graça», organizou as tabellas de preços e condições para a venda de lotes e está realizando os primeiros contractos para construcções prediaes. Quanto ao segundo ponto, declara que se acha sobre a mesa a seguinte proposta de reforma dos estatutos da sociedade, apresentada por varios accionistas: «Proposta para a reforma dos estatutos da Companhia Immobiliaria Nacional—Propomos que sejam alterados e additados os seguintes artigos dos estatutos da sociedade: No artigo oitavo, supprima-se a palavra—ordinaria. Ao artigo decimo primeiro accrescente-se: *f*) assignar, juntamente com o director-thesoureiro, os contractos de compra de immoveis, de hypotheca ou penhor, de emprestimos ou aberturas de credito, e bem assim os acceites de lettras de cambio e notas promissorias. Substitua-se o artigo decimo terceiro pelo seguinte: Ao director-thesoureiro compete: *a*) assignar, juntamente com o director-presidente, os balanços, acções e debentures da sociedade; *b*) assignar, com o mesmo director-presidente os contractos de compra de immoveis, de hypotheca, ou penhor, de emprestimos ou aberturas de credito, e bem assim, os acceites de lettras de cambio e notas promissorias; *c*) autorizar o pagamento de todas as despezas, assignando ordens de pagamento, cheques, duplicatas de facturas (contas assignadas) e mais documentos da administração; *d*) superintender e fiscalizar todo o movimento dos fundos, valores e propriedades da companhia; *e*) assignar as estripturas definitivas de venda de terrenos e predios e os contractos de empreitadas, alugueis e fornecimentos. Substitua-se o artigo decimo quarto pelo seguinte: Compete ao director-secretario: *a*) redigir as actas das reuniões da directoria; *b*) redigir a correspondencia sobre assumptos de relevancia, que deva ser assignada pela directoria; *c*) organizar e dirigir o archivo da sociedade e zelar pela boa guarda dos livros da contabilidade, livros de actas e de registro transferencia e cautelas de acções, e bem assim dos titulos de propriedade, contractos e mais documentos. Ao artigo decimo sexto accrescente-se: Paragrapho unico — A directoria poderá nomear, sob sua responsabilidade, gerentes, agentes, caixa e outros auxiliares para a gestão diaria dos negocios da companhia, determinando as suas attribuições e fixando-lhes os vencimentos. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — Os accionistas: *H. G. Pujol Junior.* — *Alfredo Pujol.* — *Hostilio Cesar de Souza Araujo.*» Submettida á discussão a proposta, sobre ellas se manifestaram diversos accionistas. Encerrada a discussão e sujeita á votação a proposta, foi ella unanimemente approvada. Pelo presidente foi dito que, estando assim alterados alguns artigos dos estatutos da sociedade, a administração providenciaria para o archivamento, publicidade e registro da acta da presente reunião, na fórma da lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião por uma hora, afim de se lavrar a acta. Reaberta a assembléa com o mesmo numero de accionistas presentes, foi lida esta acta, submettida á discussão e approvada, e vae assignada sómente pela mesa, em virtude de proposta do accionista Ernesto Pujol Filho, approvada pela assembléa na fórma do art. 29 dos estatutos, em tres vias, sendo uma no livro competente e duas em avulso, destinadas ao registro e publicidade na Junta Commercial do Rio de Janeiro e no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — O presidente da assembléa, *Francisco de Assis Chateaubriand.* — O secretario, *Alfredo Pujol.*

Junta Commercial da Capital Federal — 1ª secção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 10 de janeiro de 1924, se archivou nesta repartição, sob n. 6.510, o seguinte documento referente á Companhia Immobiliaria Nacional a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 15 de dezembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis). Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto — 12 de janeiro de 1924 (assignatura illegivel). — Estava o corimbo da Junta. (310)

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud

Sociedade Anonyma

CAPITAL FRS. 50.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA FRS. 30.000.000 00

SÉDE CENTRAL: PARIS

Succursal: Reims

BRASIL — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curityba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande.
Agencias: — Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatú, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel.

ARGENTINA: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.

CHILE: Valparaiso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 31 de dezembro de 1923

Activo			*Passivo*		
Letras descontadas		123.799:336$530	Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000.—)		7.500:000$000
Letras e effeitos a receber:					
Letras do exterior	37.414:978$370		Depositos em contas correntes:		
Letras do interior	53.344:418$310	95 759:397$180	C/correntes	205 092 222$430	
Emprestimos em conta corrente		118.975:805$810	Limitadas	8 738 573 500	
Valores caucionados		74.627:936$960	Depositos a prazo fixo	69 539 224 920	283.410:025$870
Valores depositados		233.851:354$030			
Correspondentes no estrangeiro		32.546:015$720			
Titulos e fundos pertencentes ao banco		12.310:205$300			
Caixa:					
Em moeda corrente	101.236:168$540		Titulos em caução e em deposito		473.286 433$350
Em c/c á nossa disposição no Banco do Brasil	9.678:675$400	111.004:843$940	Correspondentes no estrangeiro		62.037:039$740
Diversas contas		36.531:051$120	Diversas contas		76.112:032$310
		902.406:537$770			902.406:537$770

São Paulo, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. A directoria: *Fontini Rossi*. — O contador, *Clerte*. (316)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo				Passivo			
Edificio e dependencias	415:105$335			Capital		500:000$000	
Machinismo	344:293$255			Emprestimo	500:000$000		
Propriedades	175: 41$900			Menos o resgate	100:000$000	400:000$000	900:000$000
Captação de agua	47:094$090						
Moveis e utensilios	7:000$000	989:334$580		Fundo de reserva		45:98 $800	
Depositos	1:249$500			Fundo de depreciação		76:488$600	
Debentures em carteira	25:000$000	26:249$500	1.015:584$080	Fundo de accidentes		5:212$200	
				Lucros e perdas		3:788$780	
Manufacturas		169:52 :950		Emprestimo resgatado		100:000$000	231:478$380
Materia prima	987:002$820						
Almoxarifado	80:769$700	1.067:772$520		Juros e amortização do emprestimo			3:157$560
C/assignadas a receber	407:373$060			C/ assignadas a pagar		10:571$460	
Diversos devedores	5:282$150	412:6 5$210		Letras a pagar		514:631$250	
				Diversos credores		1.008:138$500	1.533:391$210
Caixa da fabrica	3:910$700						
Caixa	6:314$690	10:225$390	1.660:179 $70	Dividendos atrazados			7:736$000
Acções caucionadas			40:000$000	Acções caucionadas			40:000$000
		Rs	2.715.763$150			Rs.	2.715:763$150

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *Joaquim Lopes Pereira Moutinho*, presidente interino. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros. (308)

COMPANHIA DE TIRAS BORDADAS E RENDAS VALENCIANAS

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Machinismos e pertences	511:571$850
Predio, terreno e dependencias	300:000$000
Materias primas	329:340$310
Producto manufacturado	201:865$900
Mercadorias em transito	10:051$800
Lettras a receber	166:682$762
Moveis e utensilios	13:263$500
Acções caucionadas	30:000$000
Almoxarifado, mostruarios, etc.	68:475$530
Caixa	2:791$440
Contas correntes	34:557$575
Seguros	2:296$480
Diversas contas	43:546$710
Lucros e perdas	37:743$043
	1.752:186$900

Passivo

Capital	600:000$000
Debentures	600:000$000
Contas correntes	481:897$250
Férias a pagar	9:907$800
Contas a pagar	659$800
Commissões e descontos provaveis	2:442$050
Dividendo não reclamado	2:050$000
Caução da directoria	30:000$000
Juros sobre debentures 2° semestre de 1923	24:000$000
Imposto sobre juros debentures	1:230$000
	1.752:186$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *J. de Toledo Dodsworth*, presidente. — *Nicolino Ielpo*, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Saldo em 30 de junho	27:770$362
Despezas geraes	97:558$470
Juros e descontos	20:214$951
Commissões	6:139$910
Seguros	3:003$670
Juros sobre debentures	24:000$000
Imposto sobre debentures	1:230$000
Contas correntes	638$890
	180:556$253

Credito

Producção		132:086$560
Diversas contas		10:726$650
Saldo em 30 de junho de 1923	27:770$362	
Saldo deste semestre	9:972$681	37:743$043
		180:556$253

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *J. de Toledo Dodsworth*, presidente. — *Nicolino Ielpo*, guarda-livros. (321)

Banco Catholico do Brasil

Soc. Coop. Resp. Ltd.

BALANCETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Capital a realisar	8:280$000
Letras descontadas	140:710$627
Effeitos a receber da praça e interno	156:550$600
Titulos em liquidação	1:000$000
Emprestimos em c/correntes	147:093$563
Valores caucionados	282:175$000
Valores depositados	40:200$000
Caixa — Em moeda corrente	66:123$656
Diversas contas	228:297$724
	1.070:431$170

Passivo

Capital	249: 50$000
Fundo de reserva	7:010$000
Caução da directoria	10 000$000
C/correntes de movimento	19 919$920
C/correntes limitadas	5:415$800
C/correntes c/aviso prévio	69:575$700
C/correntes a prazo fixo	9:079$600
Letras a pagar	25:000$000
Titulos em caução e depositados	478:925$600
Titulos redescontados	14 :407$000
Diversas contas	48:547$550
	1 070:431$170

Rio de Jadeiro, 10 de ja ciro de 1924.— O director presidente, *José Nigro*. — O contador, *Baptista*. (314)

ANNUNCIOS

Concordata de Achur & Osman

Os commissarios da concordata de Achur & Osman communicam aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias, das 14 ás 16 horas, no estabelecimento commercial dos concordatarios, á rua Urugua ana n. 135.— *H. Y. Correia.— A. Lahamd.— Jo ge El Daher.* (324)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

A partir de 15 d corrente pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro n. 33, sobrado, das 11 ás 14 horas, o dividendo relativo ao semestre findo, á razão de 10 % ou seja 10$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (325)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

No escriptorio desta companhia, á rua Municipal n. 26, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (317)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal para poder funccionar a assembléa convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no proximo dia 15, ás 14 horas, na séde social, á rua Riachuelo n. 70, loja, afim de deliberarem sobre a obrigação contractual da compra do edificio e terreno onde funcciona a Lavanderia Confiança e venda de bens para esse fim.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *A director a.* (137).

Companhia Edificadora

JUROS DE DEBENTURES A PAGAR

Do proximo dia 15 do corrente em diante serão pagos, no escriptorio dest companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, primeiro andar, das 13 ás 15 horas, os Juros relativos ao 2° sem stre de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de ja eiro de 1924 — *A directoria.* (193)

A' praça

Vasconcellos & Comp., est be'ecidos nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 83, communicam á es a praça, ás do interior do paiz e ás do exterior, com quem mantecm relações, que tendo-se desligado da sociedade na melhor harmonia e pa a de todos os seus haveres, conforme o distracto registrado na meritissima Junta Commercial, a commanditaria Exma. Sr. D. Renata de Abreu Vasconcellos, organizaram, para a continuação do mesmo ramo de commercio — Fabrica de arreios, s llins, acções, equipamentos militares e importação e exportação de couros, artigos de viagem, sport e tapeçarias, sob a mesma razão social de Vasconcellos & Comp.— uma nova sociedade com a admissão, na qualidade de socios solidarios, dos seus anti os auxiliares Joaquim da Sil a e Hernani Pinto de Miranda Neves.

A nova organizaç o social que se compõe destes dous novos socios e dos antigos socios Anto io Mendes de Vasconcellos Junior e Augusto Alves Guimarães, todos solidarios, espera continuar a m recer dos seus amigos e clientes a mesma confiança e amizade com que sempre honraram a antecessora.

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 1924.— *Vasconcellos & Comp.* (240)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

No escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto á rua Sete de Setembro n. 98 pagar-se-a do dia 20 em diante um dividendo de 14$ para cada acção cuja distribuição acaba de ser resolvida.

Rio, 19 de janeiro de 1924. — *A directoria.*

Empreza Hydro-Electrica Nacional

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a, desde hoje até o dia 15 do corrente, realizarem mais 70 % das acções subscriptas, na séde social, á rua do Mercado n. 51, das 10 ás 12 horas dos dias uteis.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.— Director-gerente, *Fausto Matarazzo*. (238)

New York Life Insurance Company

APOLICE EXTRAVIADA

Como cessionarios, declaramos que tendo se extraviado a apolice n. 6.639.031, emittida pela mesma New York Life Insurance Company sobre a vida do Sr. João de Souza Lage, e, como não tenha sido feita transacção de especie alguma sobre a mesma, a não ser a cessão feita a este banco, desde já declaramos estar a referida apolice nulla e sem valor algum, em virtude da emissão de uma duplicata. Compromettemo-nos a restituil-a á companhia si em qualquer tempo for encontrada, assim como responsabilizamo-nos por qualquer reclamação que sobre a dita apolice advenha á companhia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud*. (148)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 15 do corrente em diante, das 10 ás 14 horas, pagar-se ha neste Banco o 114º dividendo relativo ao 2º semestre de 1923, a razão de 10$ por acção.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.— *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (218)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil»

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro n. 30 1º andar, pagar-se-ha aos Srs accionistas o 17º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 3$000 por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— Os directores, *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Gustavo Marques da Silva*. (70)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lã

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 16 do corrente em deante serão pagos no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46 (1º andar) os juros, á razão de 8 % ao anno, do emprestimo por *debentures*, correspondentes ao 2º semestre do anno de 1823.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.—*A directoria*. (261)

Manufactura Nacional de Porcellanas

Sociedade anonyma

CHAMADA DE CAPITAL

De conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 2º dos estatutos approvados em assembléa geral de 19 de janeiro de 1923, e publicados no *Diario Official* de 28 de fevereiro do mesmo anno, são convidados os Srs. accionistas a realizarem a quarta e ultima entrada de 25 °/₀ do capital que subscreveram, dentro do mez corrente, mediante recibo que lhes será dado pelo Banco Portuguez do Brasil, onde póde ser feito o pagamento desde já.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *A directoria*. (

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha no escriptorio da companhia, o dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10 % ao anno, ou seja 42$500 por acção.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — O director, *C. P. Julião de Baère*. (163)

Banco do Commercio

97º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 97º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1923, á razão de 8$ por acção integrada.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.— *Conde de Avellar*, presidente. (230)

Sociedade Anonyma Cotonificio Gavea

QUINTO DIVIDENDO

Nos dias 15 e 16 do corrente, das 13 ás 15 horas, pagar-se-a, na séde desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 10, o dividendo quinto, relativo ao 2º semestre de 1923 a razão de 3 % sobre o capital ou 6$ por acção.

E' indispensavel a apresentação da cautela de acções.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente.

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a directoria resolveu autorizar o recolhimento das cedulas de 1:000$, da estampa 1ª e série 9ª, bem como das de 500$, da série 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na Secção de Emissão deste Banco, a partir de 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º, art. 13 dos estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Rio, 6 de dezembro de 1923. — O secretario, *Tavares*. (7.542)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, a comparecerem na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco numero 51, no dia 20 do corrente ás 14 horas para tomarem conhecimento das contas e balanço geral do 2º semestre de 1923, de accôrdo com os estatutos. — *Oswaldo R. Lima*, secretario. (

A' Praça

Antonio Pinto de Souza Freire communica a esta praça que estando em trato para comprar a Pharmacia S. Miguel, sita á rua Visconde de Itauna 112, solicita a todos os credores do referido estabelecimento para apresentarem suas contas dentro do prazo de 3 dias, a contar desta publicação. Para isto, pede-lhes que se dirijam diariamente ao referido estabelecimento entre 2 e 3 horas da tarde, onde serão recebidos por mim, ou pessoa de minha inteira confiança.—*Antonio Pinto de Souza Freire*. (270)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.

2.º Entrada de capital preferido.

3.º Reforma dos estatutos.

4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.

5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000

Anno de 1918..... 8$000

Anno de 1919..... 8$000

Autoraes (Lei de direitos).... $500

Anno de 1920..... 8$000

Anno de 1921..... 10$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)... ..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)... .... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000

2° volume ..... 10$000

3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio $000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)... . 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915). 1$000

Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa..... 2$000

Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)..... $500

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $3000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... ... $500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867..... 2$000

Tomo 2° — 1870..... 3$000

Tomo 3° — 1870..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890..... 2$000

de maio de 1890..... 10$000

de junho de 1890..... 5$000

de outubro de 1890..... 7$200
de janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento)..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.. 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
1° vol..... 60$000
2° vol..... 30$000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro ..... 3$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920; e 14.631, de 19 de janeiro de 1921) (M). $500

Eleições Federaes (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Dec. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... $500

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello. Dec. n. 11.527, de 17 de março de 1915) $300

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1$000

Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)..... 3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M).... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M) ..... 7$000

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti. 5$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 ..... 1$000

Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... $500

Justiça do Districto Federal (Dec. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911)..... 1$800

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M.):
Anno de 1895..... 2$500
Anno de 1897..... 6$000
Anno de 1898..... 8$000
Anno de 1899..... 9$000
Anno de 1900..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de julho de 1923) $500

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 3$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1855 ..... 6$600
de 1856 ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$600
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — (Additamentos).. $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 3 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1883 — 3 volumes..... 10$000
de 1884 — 2 volumes..... 6$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1899 — 3 volumes..... 14$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000

Leis do orçamento:
de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
le 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1918..... 3$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1921..... 5$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*

Dec. n. 14.728, de 16 de (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)..... $500

Legislação bancaria (Dec. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921, que regula o serviço da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil; março de 1921, que approva o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias e Dec. n. 14.857, de 1 de junho de 1921, que crêa o logar de delegados e fiscaes de fiscalização das operações cambiaes e bancarias)..... 1$000

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M):

1° volume.....	16$000
2° volume.....	16$000
3° volume.....	16$000
4° volume.....	16$000
5° volume.....	16$000
6° volume.....	16$000
7° volume.....	16$000
8° volume.....	16$000
9° volume.....	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)..... 1$000

Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Decr. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funccionarios civis e militares)..... $500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume.....	5$000
2° volume.....	5$000

Limites (Questão de... — *Minas Geraes versus S. Paulo*), Professor F. de Assis Cintra 3$000

Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1869.....	2$500
Anno de 1870.....	2$500
Anno de 1871.....	3$000
Anno de 1872.....	2$000
Anno de 1873.....	3$000
Anno de 1874.....	3$000
Anno de 1877.....	3$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M);

2° volume.....	6$000

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra. 3$000

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)... 2$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).... 102$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*) (M)..... 5$000

Pareceres (*Do Director Geral da Directoria de Justiça* — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1$000
(1918 — 1919) (M).....	4$000
(1920-1922) (M)	4$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921.... $200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M).....	3$000
2° volume (M).....	3$000
3° volume (M).....	3$000
4° volume (M).....	2$000
5° volume (M).....	2$000
6° volume (M).....	3$500
7° volume (M).....	6$000
8° volume (M).....	6$000

Processo Militar (Dec. n. 15.365, de 26 de agosto de 1922).... 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira. 4$000

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922 . . . . . 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1$000

Regulamento do Sello (com as alterações das leis posteriores até 1922). Nova edição.. 1$000

Regulamento do sello proporcinal sobre vendas mercantis $500

Regulamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno..... $500

S

Saude Publica (Regulamento da). Dec. n. 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 3$000

Saneamento (Regulamento da taxa de)..... $300

Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 1$000

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Dec. numero 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2$000

Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1$500

Saneamento (Regulamento da tembro de 1920..... 2$000

Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funccionamento das Companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920. 1$000

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)..... 1$000

T

Tarifa das Alfandegas..... 8$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. *Modifica o regulamento do Tribunal de Contas*) ..... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 15.248 de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921..... 1$000

Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... $500

Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes (Historico), por José Belens de Almeida. 15$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

U

Uniformes do Exercito (modificações) $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar ..... 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). (Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922)..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações) Decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500